

Práxis de Libertação

Dossiê “Direitos de Crianças, Adolescentes e Jovens”

Assis da Costa Oliveira, Ana Radig Denne Lobão
Morais e Eder Fernandes Santana

Para a seção *Práxis da Libertação* desta edição, organizamos documentos históricos relacionados à defesa e direitos das crianças, adolescentes e jovens, que são:

1) O documento Emendas Populares, contendo todas as proposições da sociedade civil organizada que foram direcionadas ao Congresso Nacional para propor e discutir a constitucionalização dos direitos de crianças e adolescente durante a Assembleia Constituinte, com especial atenção às Emendas Populares ns. 01 (PE0001-6, p. 7), 07 (PE00007-5, p. 10) e 96 (PE00096-2, p. 91), que foram cruciais para orientar os textos constitucionais dos artigos 227 e 228;

2) O relatório final da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil, de 2002, organizado pelas docentes Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal, da Universidade de Brasília, e cujo conteúdo foi crucial para fomentar e orientar os planos e as políticas públicas de enfrentamento as violações de direitos sexuais de crianças e adolescentes no Brasil;

3) A primeira versão – já houve três – do Projeto de Lei no. 4530/2004 de elaboração do Plano Nacional de Juventude, que até hoje espera para ser atualizado e aprovado no Congresso Nacional, ou deslocado para elaboração pelo Poder Executivo;

4) O relatório final do Encontro Nacional de Juventude Negra, realizado em 2007, e cujo conteúdo influenciou nas disputas pela normatização dos direitos das juventudes no Estatuto da Juventude e em planos de governo, como o Plano Juventude Negra Viva;

5) O relatório do Seminário Nacional de Juventude Indígena, ocorrido em 2009, e que evidencia as demandas por direitos e políticas públicas, e as estratégias de organização políticas para impulsionar a participação de tais sujeitos;

6) O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, elaborado em 2011.

Sobre a Comissão Organizadora

Assis da Costa Oliveira

Doutor em Direito pela Universidade de Brasília. Mestre e bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professor da Faculdade de Etnodiversidade e do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, ambos da UFPA. Coordenador no Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Ana Radig Denne Lobão Moraes

Mestra em Direitos, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Estado do Pará

Eder Fernandes Santana

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e servidor público do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Volume
258**



ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

EMENDAS POPULARES (*)

(*) art. 2º da Resolução nº 3, de 1988

Centro Gráfico do Senado Federal

Janeiro de 1988

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

SUMÁRIO

Textos e Justificativas

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

TEXTOS E JUSTIFICATIVAS

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

EMENDA PE00001-6

EMENDA 1P07265-4

1	2	3	4
CONSTITUINTE NILSON GIBSON	PARTIDO	PMDB	
PLENÁRIO	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	DATA	03/08/87

EMENDA Nº

POPULAR

Acrescenta artigo ao Capítulo VII, da Família, do Menor e do Idoso, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com a seguinte redação:

"Art. - Toda criança tem direito à vida, a um nome, a uma família, à educação, à saúde, ao lazer, à moradia, à alimentação, à segurança social e afetiva."

JUSTIFICATIVA

A Campanha em defesa dos direitos da criança na Constituinte, que as Comissões Nacional e Estaduais levaram à frente, chega, hoje, aqui no Congresso Nacional, ao seu ponto mais alto.

Durante 10 (dez) meses, em todas as Unidades da Federação, foi realizado um trabalho de mobilização e de elaboração de propostas para a Constituinte, na área da criança e do adolescente.

As propostas já foram entregues a Vossa Excelência, Sr. Presidente, no dia 23 de abril. E nós tivemos a alegria de constatar, nos Relatórios das Subcomissões, que os Constituintes foram sensíveis a muitas das sugestões que lhes encaminhamos.

Nosso trabalho teve mais um importante objetivo: ampliar e aprofundar o debate sobre a situação de vida e desenvolvimento das crianças e seus direitos na sociedade. Trata-se de uma campanha que procurou gerar mais consciência social sobre a criança e mais compromisso político com a nossa infância e adolescência.

Um exemplo dessa campanha é o ABAIXO-ASSINADO, que percorreu todos os Estados, os Territórios e o Distrito Federal e colheu UM MILHÃO E DUZENTAS MIL ASSINATURAS em defesa dos direitos da criança na nova Constituição. Ele é dirigido aos Constituintes expressando a confiança de que a nova Constituição do país estabeleça as responsabilidades e competência do Estado e da própria sociedade na realização, para todas as crianças e adolescentes de nosso país, dos direitos à vida, à saúde, a uma família, a um nome, à educação desde o nascimento, ao lazer, à moradia digna, à alimentação, à segurança social e afetiva.

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência essas assinaturas, que dizem muito mais do que um nome: dizem compromisso de quem assina, dizem atitudes de crianças, jovens e adultos, dizem alerta para a sociedade, dizem exigência e confiança nos Constituintes.

Na coleta dessas assinaturas houve fatos emocionantes: crianças que ainda não sabiam escrever, mas sabiam de suas necessidades e direitos, queriam marcar a folha com seus dedos coloridos de tinta; crianças que mandavam cartinhas junto com a folha de abaixo-assinado, expressando muito mais do que o texto que encabeçava a folha de assinaturas. Houve jovens e adultos que saíram à rua, às praças, às calçadas para conversar com as pessoas que passavam e envolvê-las nessa luta em defesa da criança.

São os brasileiros, Senhor Presidente, que falam por essas folhas. São eles que chegam à Vossa Excelência e à Constituinte. E nós temos o dever de dizer a todos eles que sua confiança aportou na Constituinte. E esta Constituinte saberá ouvir o clamor de todas as crianças e de quem luta por elas: melhores dias vi-

rão, maior respeito à dignidade da criança e do adolescente haverá, maior compromisso do Estado e maior cobrança e participação da Sociedade na defesa dos direitos fundamentais dessa criança e desse adolescente.

ENTIDADE RESPONSÁVEL:

COMISSÃO NACIONAL CRIANÇA E CONSTITUINTE

Comissão de Sistematização:

- 1 - Arquivar-se a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria;
- 2 - Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR.*

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00002-4

EMENDA 1P07266-2

1	2	3	4
CONSTITUINTE JOSÉ GENÓINO	PARTIDO	PT	
PLENÁRIO	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	DATA	03/08/87

EMENDA Nº

POPULAR

Modifica alíneas do item IV, artigo 12, Capítulo I (Dos Direitos Individuais), Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, na forma que se segue:

"IV - A LIBERDADE

) É vedada a censura ou supressão, total ou parcial, a espetáculos públicos, a programas de telecomunicação, e a toda e qualquer manifestação cultural ou artística".

JUSTIFICATIVA

Durante 21 anos nós, artistas, técnicos, junto com as demais formas políticas da sociedade brasileira, lutamos contra o regime autoritário. Durante 21 anos, lutamos para que exista liberdade no Brasil.

LIBERDADE para escolhermos nossos governantes e representantes.

LIBERDADE para organizarmos os Sindicatos, os Partidos Políticos e Entidades de Classe.

LIBERDADE para os artistas criarem suas obras, para discutirem o homem e a realidade brasileira, sem a ameaça da CENSURA, seja ela política ou moral.

Com grande alarde comunicaram que os tempos sombrios da CENSURA haviam passado. Acreditamos e fomos à luta. Porém, pouco a pouco, filmes, canções, peças teatrais voltaram a ser censuradas. De novo tomaram para si o direito de decidir o que podemos ou não ver, ler ou ouvir. A CULTURA voltou a ser caso de polícia. De novo nos ameaçam de tirar a LIBERDADE de criar, de criticar, de discutir. Todos nós, artistas e técnicos, temos direito ao trabalho, que é um direito constitucional.

No DIA INTERNACIONAL DO TEATRO fomos à rua pedir a solidariedade de toda a sociedade brasileira para por fim à censura. A liberdade é essencial para que o Brasil se transforme na Nação democrática que queremos.

Considerando a existência de censura a obras de arte no Brasil, além da proibição de cerca de 500 (quinhentas) manifestações artísticas, no período da "Nova República", o povo brasileiro uniu-se visando mudar tal contexto na nova Carta Magna. Isso porque hoje proibem a CULTURA, amanhã, os cidadãos não poderão escolher seu destino, nem os Partidos Políticos existir no País, reinando o arbítrio e o autoritarismo, contra os quais lutamos.

Enfim, por entendermos que o acesso à informação, à obra de arte, ao livre exercício da criatividade é direito inalienável do ser humano, e que, como trabalhadores e produtores culturais, devemos ter a garantia de exercer com dignidade a nossa profissão, imperativa se faz a extinção da CENSURA.

ENTIDADE RESPONSÁVEL:

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Sistematização:

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Alf
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00003-2

EMENDA 1P20685-5

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	Constituinte MANOEL CASTRO	2	PFL
3	PLENÁRIO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	13/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
5	EMENDA Nº
5	POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), dispositivos com a seguinte redação:

"Art. - A lei disporá sobre a criação de Delegacias de Defesa dos Direitos do Cidadão, em todos os Municípios do território nacional.

Parágrafo Único - Lei complementar garantirá a criação de parques-oficina para ocupação e lazer do idoso, em todo o País."

J U S T I F I C A T I V A

Insustentável o descuido e desinteresse do Estado relativamente ao idoso.

Por essa razão, membros de sociedades de bairro e da população em geral manifestaram-se, através de proposta popular, contra tal violação dos direitos do cidadão.

Pior, ainda, quando se pensa que a massa produtiva de hoje, um dia sofrerá em decorrência do descaso ao velho que, doente ou não, merece, sobretudo, respeito da sociedade, amparo governamental, acesso a alternativas de ocupação e lazer, além de local adequado para o merecido descanso.

JOVEM HOJE, VELHO AMANHÃ!

ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- ANTONIO FILGUEIRA FORTUNA (representante da Zona Itapagipana)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR. *

* Item V artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00004-1

EMENDA 1P07264-6

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	MADALENA DOS SANTOS e OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	03/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
5	EMENDA Nº
5	POPULAR

O Parágrafo Único do artigo 3º, Capítulo III, da Educação e Cultura, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A educação religiosa será garantida pelo Estado no ensino de 1º e 2º graus, como elemento integrante da oferta curricular, respeitando a pluralidade cultural e a liberdade religiosa."

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Nacional Constituinte deve estabelecer as bases de uma sociedade democrática livre, pluralista, participativa, onde todos gozem de iguais direitos, sem qualquer tipo de discriminação e o Estado seja o instrumento a serviço desta Sociedade.

Para que essa sociedade seja possível, cabe ao Estado preocupar-se com a educação de qualidade que abranja a todas as dimensões do Ser Humano. E a dimensão religiosa cultiva no Ser Humano as razões íntimas e transcendentes, fortalece o caráter do cidadão, desenvolve o seu espírito de participação, oferece critérios para a segurança de seus juízos e aprofunda as motivações para sua autêntica cidadania.

Considerando que a educação de qualidade envolve a opção clara pelo processo participativo e pelo desenvolvimento dos valores da Pessoa Humana, da cultura, da história e comunidades, além do justo respeito à pluralidade de formas de vida, de concepções de homem, de organização sócio-político-religioso-cultural e que a religiosidade, como tendência inata de toda Pessoa Humana é uma das características fundamentais do povo brasileiro, propomos que se afirme o direito à Educação Religiosa na escola, na formulação acima.

AUTOR:

MADALENA DOS SANTOS e outros (66.637 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

INSTITUTO REGIONAL DE PASTORAL DE MATO GROSSO

CONSELHO DE IGREJAS PARA EDUCAÇÃO RELIGIOSA

ASSOCIAÇÃO INTERCONFESSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-4, DE 1.987

"Normatiza a Educação Religiosa"

Entidades responsáveis:

- Associação Interconfessional de Educação de Curitiba.
- Conselho de Igrejas para Educação Religiosa.
- Instituto Regional de Pastoral de Mato Grosso.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Visa a presente emenda incluir no texto constitucional a garantia da educação religiosa, no ensino de 1º e 2º graus, como elemento integrante da oferta curricular, respeitadas a pluralidade cultural e a liberdade religiosa.

A proposta, subscrita por 66.637 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, atende, segundo as informações prestadas pela Secretaria desta Comissão, às exigências regimentais (art. 24 do RIANC) para sua regular tramitação.

Diante do exposto reservando-me para a apreciação de mérito na ocasião própria, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-4.

Sala de Reuniões, em 23/Jul/87

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

çarmos cerca de 980.000 manifestações de apoio à emenda em tela. Ressalte-se que o proposto já é realidade na Holanda e na Bélgica, países em que o ensino de 6 (seis) aos 16 (dezesesseis) anos é gratuito para todos, em qualquer escola, estatal ou de livre iniciativa, laica ou confessional, tudo custeado pelos cofres públicos.

Havendo proporcionalmente tantas adesões e em se tratando de medida perfeitamente democrática, uma vez que atende, com equidade, aos direitos de todos os cidadãos, tanto dos que desejam escola estatal como dos que preferem escola de iniciativa privada, espere-se que os nobres Constituintes não deixem de levá-la em consideração, inserindo os artigos propostos, como emenda, no texto constitucional.

ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- COLÉGIO DOS JESUITAS DE JUIZ DE FORA - MG.

Comissão de Sistematização:

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2. Dê-se ciência ao interessado.

Constituinte ALUIZIO CAMPOS
Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

* Item V, artigo 24, do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00006-7
EMENDA 1P07478-9

2	AUTOR	3	PARTIDO
1	Constituinte ALUIZIO CAMPOS	1	PMDB
2	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	3	DATA
1	Plenário	1	04/8/87

2	TEXTO/JUSTIFICATIVA
1	EMENDA Nº
1	POPULAR

Inserir artigo ao Capítulo III, Da Educação e Cultura, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com a seguinte redação:

"Art. - É obrigatório o estudo da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a nível curricular, didático e disciplinar, nas Escolas e Universidades, aos integrantes das Forças Armadas, aos Policiais Cíveis e Militares.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no caput aos membros das entidades paramilitares de vigilantes de todo o país, devidamente legalizadas."

JUSTIFICATIVA

Acreditamos não requerer a indicação em pauta o exercício retórico, de extensa justificativa, para que o seu enunciado possa ser apreendido pelos nossos nobres e eruditos CONSTITUINTES, em todo o significado e importância de sua objetividade.

Se a partir de seu reconhecimento como "Carta de Princípios Jurídicos e Políticos" aprovada pela Assembleia Constituinte da França, em 26 de agosto de 1789, a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM tornou-se uma espécie de Guia das Democracias, em todos os países democráticos do mundo; nossa preocupação é a de que, aqui no Brasil onde os seus (da mencionada "Carta") princípios foram solapados por um longo período de "regime autoritário" do qual, ele está emergindo com grandes sacrifícios; que os mesmos possam ser reapreendidos pelo nosso povo e, em especial pelas nossas Forças Armadas, pelas nossas polícias e entidades paramilitares de segurança estas duas últimas, ainda viciadas com arbitrariedades, com a arrogância, com o despotismo e truculência nas suas ações.

Neste histórico momento de reconstrução democrática do nosso país, que a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM passe,

EMENDA PE00005-9
EMENDA 1P07477-1

2	AUTOR	3	PARTIDO
1	Constituinte HELLO REIS	1	PDS
2	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	3	DATA
1	Plenário	1	04/8/87

2	TEXTO/JUSTIFICATIVA
1	EMENDA Nº
1	POPULAR

Inserir artigos, onde couber, no Capítulo III, Da Educação e Cultura, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com as seguintes redações:

"Art. - É livre a opção pelo estudo em escola-estatal ou de livre iniciativa, laica ou confessional - da preferência do educando, manifestada por si ou por seu responsável.

Art. - Os recursos da sociedade, agenciados pelo Poder Público, serão aplicados de forma a possibilitar a concretização do princípio de livre opção da escola.

Art. - O ensino fundamental, custeado pelos recursos da sociedade, será gratuito para todos em qualquer escola."

JUSTIFICATIVA

O Colégio dos Jesuitas de Juiz de Fora, Minas Gerais, encaminhou 3.785 manifestações de apoio a sua proposta, que defende o princípio democrático de liberdade de escolha do tipo de ensino de que o estudante brasileiro, sujeito principal da educação, precisa.

A campanha de adesões, embora limitada a alguns segmentos da sociedade de Juiz de Fora, acabou incluindo outras, advindas de diversas localidades.

Se aquela cidade do sul do Estado de Minas Gerais, com população que não ultrapassa 500.000 habitantes, em campanha relativamente pouco exaustiva, atingiu o número de 3.785 adesões, a quanto se chegaria em campanha a nível nacional? Se estimarmos a população do país em 130.000.000 de habitantes, a expectativa seria de alcan

ao invés de simples matéria de conhecimento opcional para o ajuizamento de uns poucos interessados, a integrar, efetivamente e em condição obrigatória como estamos propondo, o currículo didático/disciplinar do nosso povo, promovendo assim, a formação e aprimoramento do seu caráter moral e filosófico, dentro do seu âmbito sócio-político/existencial e vivencial.

ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Comissão de Sistematização.

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da secretaria.

2. Dê-se ciência ao interessado.

Constituinte ALUIZIO CAMPOS

Vice-Presidente

no Exercício da Presidência

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:*

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00007-5

EMENDA 1P13464-1

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	LÚCIA MARIA FERNANDES RODRIGUES E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COM. SSAD/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13/02/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
5	EMENDA Nº POPULAR
5	1. Insere, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais, do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais, dispositivo com a seguinte redação
5	"Art. - A lei deve garantir a preservação da vida de cada pessoa, desde a concepção e em todas as fases da sua existência, não se admitindo a prática do aborto deliberado, da eutanásia e da tortura."
5	2. Inclua, onde couber, na Seção II (Da Previdência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes artigos e parágrafos
5	"Art. - Os proventos da aposentadoria do trabalhador serão reajustados em iguais épocas e índices da categoria trabalhista, cargo, função ou posto em que haja obtido a aposentadoria.
5	Parágrafo único - Nenhum imposto ou contribuição previdenciária incidirá sobre os proventos da aposentadoria.
5	Art. - A lei criará estímulos fiscais para que os aposentados venham a desenvolver atividade no mesmo ramo em que se aposentarem, desde que ministrem, com caráter de treinamento e aprendizagem metódica, seus conhecimentos de ofício ou profissão.
5	Parágrafo único - A lei regulará a organização e o exercício desse tipo de atividade."
5	3. Inclua, onde couber, no Capítulo VII (Da Família, Do Menor e Do Idoso), do Título IX, os seguintes dispositivos
5	"Art. - A família, constituída pelo matrimônio indissolúvel, baseada na igualdade entre o homem e a mulher, terá a proteção do Estado.
5	Parágrafo único - Além de assegurar assistência à família, a lei coibirá a violência na constância das relações familiares e o abandono dos filhos menores.
5	Art. - O Estado deve oferecer amparo social e previdenciário aos casais mesmo que vivam ilegalmente em união estável, bem como proteção aos seus filhos.

Art. - Os genitores terão iguais direitos e deveres, podendo o pátrio poder ser exercido por qualquer deles, subordinando-se esse exercício aos interesses dos filhos, quer da coisa de ordem material, quer de ordem moral.

Art. - O casamento será civil e gratuita sua celebração.

Parágrafo único - O casamento religioso terá efeitos civis.

Art. - É assegurada a assistência à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos e aos deficientes.

Art. - Incumbe à União, promover a criação de uma rede nacional de assistência materno-infantil, de uma rede nacional de creches e de infra-estrutura de apoio à família, com a cooperação dos Estados e dos Municípios.

Art. - Os menores, particularmente os órfãos e os abandonados, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal dos pais que os abandonaram, terão direito a especial proteção da Sociedade e do Estado, contra todas as formas de discriminação e opressão, com total amparo, alimentação, saúde, habitação, lazer, educação, ensino religioso e transporte.

§ 1º - A criança serão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e em condições de liberdade e dignidade.

§ 2º - A todos os menores se reconhece o direito a uma educação fundamental e a uma iniciação profissional, para auferirem os benefícios da atividade econômica, fundada no trabalho digno e livre.

Art. - É assegurada aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, particularmente mediante

I - educação especial e gratuita,

II - assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País,

III - proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários;

IV - possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos.

Art. - Os idosos têm direito a segurança econômica e a condições de moradia digna e convívio familiar ou comunitário que evitem e superem o isolamento ou marginalização social."

JUSTIFICATIVA

A elaboração da nova Constituição é momento privilegiado para conseguir avanços significativos em direção a uma sociedade participativa, responsável e livre em suas condições de auto-organização e que supere todos os tipos de marginalização, sociedade que assegure a posição da família como comunidade orgânica de vida social e garanta o respeito pelos direitos e dignidade de todos. É preciso que este reconhecimento seja traduzido na promoção de condições concretas para realizar e reivindicar os direitos fundamentais: direito à vida e a um padrão digno de existência, à saúde, ao lazer, à educação, à liberdade religiosa, ao trabalho e à remuneração, direito à propriedade, submetida à função social, direito de ir e vir, direito à segurança, à participação na vida política. (Baseado no Documento da CNBB, nºs 49 a 53).

AUTOR:

LÚCIA MARIA FERNANDES RODRIGUES E OUTROS (34.240 assinaturas)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

- CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO

- IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-7, de 1987

"Cria normas relativas ao direito da família, do menor e do idoso."

Entidades responsáveis:

- Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
- Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro
- Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro

Relator. Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 34.240 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda propõe a adoção, no futuro texto constitucional, de diversos princípios relativos à proteção da família, do menor, do idoso e dos deficientes.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00007-5, reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 6/2/87

Constituinte BERNARDO CABRAL

Relator

EMENDA PE00008-3

EMENDA 1P10064-0

1	AUTOR	2	PARTIC
3	PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
5	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	6	10 / 08 / 87

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui no Capítulo III (Da Educação e Cultura) Título IX (Da Ordem Social), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, os seguintes artigos, itens e parágrafos:

"Art. - A Educação nacional, baseada nos ideais de uma democracia participativa, tem por finalidade o pleno e permanente desenvolvimento individual e social da pessoa humana, para o exercício consciente e livre da cidadania mediante uma reflexão crítica da realidade, para a capacitação ao trabalho e para a ação responsável a serviço da sociedade, apta a criar uma convivência solidária comprometida com a realização da justiça e da paz.

Parágrafo único - Entende-se por educação todo o processo de ajustamento da pessoa a si própria, à comunidade e ao trabalho, o qual inclui, além da escola, em todos os seus diferentes níveis, a família, os meios de comunicação social e o emprego.

- I - Todos têm direito, sem discriminação de qualquer ordem, a uma EDUCAÇÃO DE IGUAL QUALIDADE, seja ela ministrada em estabelecimentos de ensino público ou privados, gratuitos ou pagos, urbanos ou rurais.
- II - O ensino escolar de primeiro grau será obrigatório para todos e amplamente garantido pelos Poderes Públicos, ministrado gratuitamente nos estabelecimentos públicos e na falta de vagas na rede pública, também gratuitamente para os alunos, na rede particular local, sem prejuízo do ressarcimento das anuidades, para o estabelecimento, por parte do órgão público competente.
- III - As empresas são obrigadas a assumirem despesas com pagamento de estudos para seus empregados ou dependentes, em cursos de nível médio.

IV - Aos portadores de deficiências deverão ser oferecidas condições especiais de educação, também econômicas, para que possam desenvolver-se dentro de suas potencialidades e contribuir para o bem comum, como cidadãos de pleno direito.

V - A educação religiosa é direito de todos e será garantida pelo Estado em todos os níveis e horários escolares.

VI - Outros programas complementares à Educação, tais como: transporte, alimentação, material escolar e assistência à saúde, serão garantidos através de recursos que não provenham da percentagem destinada à Educação em geral.

Art. - Os meios de comunicação social são parte integrante do sistema educacional e deverão preservar os valores culturais, regionais e nacionais.

Parágrafo único - O Congresso Nacional estabelecerá leis que regulem a atividade dos meios de comunicação social, buscando prevenir abusos que atentem contra os valores éticos, morais, de justiça, dignidade e liberdade das pessoas, em geral, passivas diante do poder de sua penetração nos lares.

Art. - É livre a criação de escolas de qualquer nível, uma vez satisfeitas as exigências legais quanto à qualidade do ensino, à habilitação profissional dos educadores e administradores e garantida a idoneidade e regularidade da administração escolar.

Parágrafo único - O amparo técnico e financeiro dos poderes públicos somente poderá ser concedido a entidades educacionais de natureza não lucrativa, desde que estas comprovem a reaplicação dos excedentes do rendimento na melhoria da qualidade do ensino e prestem contas da gestão contábil à comunidade e aos órgãos públicos competentes. A obtenção dos benefícios somente serão concedidos mediante aprovação das contas pelo Conselho de Pais e Mestres da entidade "

J U S T I F I C A T I V A

A Assembleia Nacional Constituinte deverá estabelecer as bases de uma sociedade democrática, livre, pluralista, participativa, onde todos gozem de iguais direitos, sem qualquer tipo de discriminação e o Estado seja instrumento a serviço desta sociedade, subordinado e controlado por ela.

Para que essa sociedade seja possível, deverá ser afirmado o direito de todos a uma educação fundamental de qualidade sem qualquer tipo de discriminação, assim como o pluralismo e a liberdade no desempenho das atividades educacionais.

A proposta defende, ainda, o ensino religioso, como parte integrante de uma educação plena.

AUTOR:

JÚLIO DA COSTA E SILVA E OUTROS (30.804 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO
IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº 08, de 1987.

"Cria normas sobre educação, cultura e esportes."

Entidades Responsáveis:

- Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
- Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro
- Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 30.804 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda objetiva a inclusão de vá-

rios princípios relativos à educação no futuro texto constitucional, entre os quais o da garantia da educação religiosa.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00008-3, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 6/8/87


Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00009-1 EMENDA 1P10063-1

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	RITA CARDOSO GAMA DA SILVA E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	10/08/87

EMENDA Nº POPULAR

Acrescenta, onde couber, artigos ao Capítulo I, do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização, com a seguinte redação:

"Art. - Toda a organização da ordem econômica deve fundar-se no reconhecimento da primazia do trabalho sobre o capital. A lei assegurará a prioridade da remuneração do trabalho, atendidas as necessidades básicas do trabalhador e os seus encargos familiares, sobre a remuneração do capital.

Art. - As normas de proteção aos trabalhadores obedecerão, além de outros, que visem à melhoria dos seus benefícios, o seguinte preceito:

- garantia de residirem com suas famílias em imóveis da empresa, sito nas proximidades do local de trabalho.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de cumprir esta norma, a empresa pagará os correspondentes adicionais de salário para auxílio moradia e auxílio transporte, nas formas a serem definidas em legislação específica.

Art. - É garantido a todos o direito, para si e para sua família, de moradia digna e adequada, que lhe preserve a segurança, a intimidade pessoal e familiar.

§ 1º - A União desenvolverá um Plano Nacional de Habitação no atendimento desse objetivo, dando preferência à utilização das terras públicas.

Art. - O grupo familiar que estiver ocupando um terreno particular, em área urbana, para fim de moradia, de forma mansa e pacífica, há mais de 2 anos, continuamente e sem reconhecimento de domínio alheio, adquirir-lhe-á a propriedade, mediante sentença judicial declaratória devidamente transcrita.

Parágrafo Único - Aos moradores das favelas existentes, na data da promulgação desta Constituição, é concedida a propriedade da parcela de solo que ocupam."

J U S T I F I C A T I V A

Proliferam em todo o País as favelas. Os salários insuficientes e a exploração imobiliária conduzem milhares de brasileiros a uma condição sub-humana de habitação.

O Conselho Federal de Arquitetura considera adequada a moradia com área mínima de edificação de 41,5 m², com uma divisão indispensável de: sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área para tanque.

As intervenções do Estado nesse setor foram até agora incapazes de apresentar uma solução definitiva para o problema.

Amadureceu na consciência dos brasileiros o reconhecimento do direito dos favelados à posse da terra em que habitam.

Há aceitação do direito dos trabalhadores exigirem de suas empresas os benefícios da educação, da saúde e da moradia para suas famílias.

Confiantes na sensibilidade dos nossos Constituintes em relação às dificuldades de moradia dos brasileiros, nós, da Comissão Arqui-diocesana Constitucional encaminhamos os subsídios acima.

AUTOR:

RITA CARDOSO GAMA DA SILVA E OUTROS (30 240 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO
IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-9, de 1987.

"Cria normas quanto aos direitos dos trabalhadores"

Entidades responsáveis.

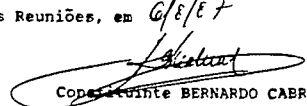
- MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
- CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO
- IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 30.240 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda objetiva consignar na futura Constituição princípios consagradores da primazia do trabalho sobre o capital e do direito à moradia.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00009-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 6/8/87


Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00010-5 EMENDA 1P10065-8

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	MAEKEL ROSENBERG FERNANDES ALVARES e Outros	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	10/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
5	EMENDA Nº POPULAR

Acrescenta artigos e parágrafos ao Capítulo II (Educação e Cultura), Título IX (Da Ordem Social), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com a redação que se segue:

Art. - A Educação nacional, baseada nos ideais de uma democracia participativa, tem por finalidade o pleno e permanente desenvolvimento individual e social da pessoa humana, para o exercício consciente e livre da cidadania mediante uma reflexão crítica da realidade, para a capacitação ao trabalho e para a ação responsável a

serviço da sociedade, apta a criar uma convivência solidária comprometida com a realização da justiça e da paz.

Parágrafo único - Todos têm igual direito, sem discriminação de qualquer ordem, a uma educação escolar fundamental que preencha a qualidade indicada neste artigo.

Art. - É livre a criação de escolas de qualquer nível, uma vez satisfeitas as exigências legais quanto à qualidade do ensino, à habilitação profissional dos educadores e administradores e garantida a idoneidade e regularidade da administração escolar.

Parágrafo único - O amparo técnico e financeiro dos poderes públicos somente poderá ser concedido a entidades educacionais de natureza não lucrativa desde que estas comprovem a reaplicação dos excedentes do recebimento na melhoria da qualidade do ensino e prestem contas da gestão contábil à comunidade e aos órgãos públicos competentes.

Art. - O Estado, em suas escolas, tem obrigação de oferecer gratuitamente a todos as condições necessárias de acesso a permanência na educação escolar fundamental, e de garantir os recursos necessários àqueles grupos que se dispuserem a ministrar, gratuitamente, a educação escolar fundamental.

§ 1º - Tanto nas escolas do Estado como nas das instituições da sociedade, exige-se o atendimento aos padrões de qualidade nos serviços da educação descritos no art. (inicial).

§ 2º - O Estado garantirá a realização desses direitos através de outros programas tais como, transporte, alimentação, material escolar e assistência à saúde, cujos recursos não provenham da porcentagem destinada à Educação geral.

Art. - Todas as escolas, sejam da rede estatal ou outras, devem oferecer uma educação democrática.

a) pelo seu conteúdo, nos termos do art. (inicial).

b) pela participação responsável, cada um no seu nível de funções, na realização das atividades escolares.

Parágrafo único - É livre às instituições educacionais a opção por uma orientação religiosa da educação oferecida, dentro da característica democrática acima indicada.

Art. - Respeitadas a opção e a confissão dos pais ou alunos, o ensino religioso constituirá componente curricular na educação de 1º e 2º graus das escolas estaduais."

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Nacional Constituinte deverá estabelecer as bases de uma sociedade democrática, livre, pluralista, participativa, onde todos gozem de iguais direitos, sem qualquer tipo de discriminação e o Estado seja instrumento a serviço desta sociedade, subordinado e controlado por ela.

Para que essa sociedade seja possível, deverá ser afirmado o direito de todos a uma educação fundamental de qualidade sem qualquer tipo de discriminação, assim como o pluralismo e a liberdade no desempenho das atividades educacionais.

A proposta defende, ainda, o ensino religioso, como parte integrante de uma educação plena.

AUTOR:

MAEKKEL ROSENBERG FERNANDES ÁLVARES e outros.
(749.856 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL - AEC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS SUPERIORES CATÓLICAS - ABESC

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-5, de 1987.

"Cria normas relativas à educação".

Entidades Responsáveis:

- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

- Associação de Educação Católica do Brasil

- Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 749.856 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda visa a incluir, no texto constitucional, vários princípios relativos à educação, entre os quais o da instituição do ensino religioso como componente curricular.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00010-5, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 06.08.87

Sala das Reuniões, em 6/08/87

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00011-3

EMENDA 1P09106-3

2) NILDO PRESOTTO E OUTROS	4) PARTIDO
5) EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	6) DATA 08/08/87

7) TEXTO/JUSTIFICATIVA
EMENDA Nº POPULAR
Incluir, onde couber, artigos ao Capítulo VII (Da Família, do Menor e do Idoso), Título IX (Da Ordem Social), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com a seguinte redação:
"Art. - A lei deve garantir a preservação da vida de cada pessoa, desde a concepção e em todas as fases de sua existência, não se admitindo a prática do aborto deliberado, da eutanásia e da tortura.
Art. - A família, constituída pelo matrimônio indissolúvel, tem o direito às garantias do Estado para a sua estabilidade, e condições para o desempenho de suas funções, especialmente no que se refere à gestação, nascimento, saúde, alimentação, habitação e educação dos filhos.
Art. - O Estado deve oferecer amparo social e previdenciário aos casais mesmo que vivam em união não regularizada legalmente, desde que estável, bem como proteção aos seus filhos.
Art. - A criança gozará de proteção especial e serão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e em condições de liberdade e dignidade.

Art. - A todos os menores se reconhece o direito a uma educação fundamental e a uma iniciação profissional, para auferirem os benefícios da atividade econômica, fundada no trabalho digno e livre.

JUSTIFICATIVA

A elaboração da nova Constituição é momento privilegiado para se conseguir avanços significativos em direção a uma sociedade participativa, responsável e livre em suas condições de auto-organização e que supere todos os tipos de marginalização; sociedade que assegure a posição da família como comunidade orgânica de vida social e garanta o respeito pelos direitos e dignidade de todos.

É preciso que esse reconhecimento seja traduzido na promoção de condições concretas para realizar e reivindicar direitos fundamentais, entre os quais se enuncia: direito à vida e a padrão digno de existência, à saúde, lazer, educação, à liberdade religiosa, ao trabalho e à remuneração, direito à propriedade, submetida à função social, direito de ir e vir, direito à segurança, e à participação na vida política. (Baseado nos Documentos da CNBB, n°s 49 a 53).

AUTOR:

NILDO PRESOTTO e outros (515.820 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB)
- ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL (AEC/BR)
- CARITAS BRASILEIRA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-11, de 1987

"Cria normas relativas ao direito de família".

Entidades responsáveis:

- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
- ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL
- CARITAS BRASILEIRA

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 515.820 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda pretende incluir, no futuro texto constitucional, preceitos relativos ao direito à vida, à organização familiar e à proteção da criança.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências

previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-000011-3, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 6/11/87


Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00012-1

EMENDA 1P13463-3

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	JONAS RODOLFO BEZERRA GARCEZ E OUTROS	4	
5	PLANEJAMENTO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	13/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Título I (Dos Princípios Fundamentais), o seguinte artigo.

"Art. - A Constituição da República Federativa do Brasil é promulgada sob a invocação do nome de Deus."

2. Acrescenta, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte dispositivo

"Art. - A todos é garantido o direito à livre opção de concepções religiosas, filosóficas ou políticas, podendo difundir-las publicamente, desde que respeitem o direito e a liberdade dos demais."

3. Insere, onde couber, no Capítulo III (Dos Direitos Coletivos), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), artigo com a seguinte redação

"Art. - O Estado manterá assistência religiosa às Forças Armadas e nos estabelecimentos de internação coletiva, garantida a liberdade de opção de cada um."

J U S T I F I C A T I V A

Cada cidadão ou grupos de cidadãos gozam de plena liberdade de abraçar ou deixar de abraçar uma religião, de realizar atos de culto, expressar livremente a sua fé e divulgar sua doutrina, contanto que não se firam os direitos dos outros e o bem comum. A liberdade religiosa inclui o direito e dever dos grupos religiosos de exercerem função crítica na sociedade com relação à conduta de grupos, instituições ou do próprio poder público, quando desrespeitarem as convicções religiosas ou de valores éticos neles fundados.

O nome de Deus só será glorificado na medida em que to do texto constitucional promover e tutelar os direitos fundamentais da pessoa humana, à imagem e semelhança de Deus vivo. O nome de Deus presidirá, então, não apenas em texto escrito, mas a organização concreta da sociedade brasileira e a vida do povo. (Conforme Documento da CNBB. "Por Uma Nova Ordem Constitucional", n°s 67, 68 e 170)

AUTOR JONAS RODOLFO BEZERRA GARCEZ E OUTROS (212.462 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB)
- ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL (AEC/BR)
- CARITAS BRASILEIRA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-12, de 1987.

"Cria normas relativas às garantias dos direitos do homem e da mulher quanto à liberdade religiosa."

Entidades Responsáveis:

- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)
- Associação de Educação Católica do Brasil (AEC/BR)
- Caritas Brasileira

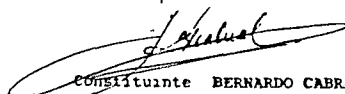
Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 212.462 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda objetiva incluir na futura Carta Magna o princípio da liberdade de culto e o dever do Estado de manter assistência religiosa às Forças Armadas.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências

previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00012-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 6/8/87


Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00013-0

EMENDA 1P13462-5

1) JOÃO LOPES DA SILVA E OUTROS	2) PARTIDO
3) EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4) DATA 13/08/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA
EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Princípios Gerais, Da Intervenção do Estado, Do Regime de Propriedade do Sub-Solo e da Atividade Econômica), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), o artigo abaixo, com a seguinte redação:

"Art. - Toda a organização da ordem econômica deve fundamentar-se no reconhecimento da primazia do trabalho sobre o capital. A lei assegurará a prioridade da remuneração do trabalho sobre a remuneração do capital, especificada aquela pelo atendimento das necessidades básicas do trabalhador e dos seus encargos familiares."

2. Acrescenta, onde couber, ao Capítulo II (Da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), o seguinte artigo e parágrafo:

"Art. - Ao direito de propriedade de imóvel rural corresponde uma obrigação social.

Parágrafo único - O imóvel rural que não corresponder à obrigação social será arrecadado mediante a aplicação dos institutos da perda sumária e da desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária."

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição deve garantir:

- a) Acesso ao trabalho, como direito e dever de contribuir para o bem comum, cabendo a toda a sociedade e, especialmente aos poderes públicos, a obrigação ao pleno emprego,
- b) Justa remuneração, capaz de prover as necessidades

básicas do trabalhador e sua família,

- c) Prioridade à remuneração do trabalho sobre a remuneração do capital;

A realização da justiça social exige a implementação de verdadeiras Reforma Agrária e Reforma do Uso do Solo Urbano que favoreçam o acesso à posse e ao uso da terra rural e urbana. (Baseado em publicação da CNBB. "Por uma Nova Ordem Constitucional", nºs 105, 110, 111 e 127)

AUTOR. JOÃO LOPES DA SILVA E OUTROS (283.381 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB)
- CÂRITAS BRASILEIRA
- MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE (MEB)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-13, de 1987

"Cria normas relativas à ordem econômica"

Entidades Responsáveis:

- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- Cáritas Brasileira
- Movimento de Educação de Base

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 283.381 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda visa ao reconhecimento constitucional da primazia do trabalho sobre o capital bem como o do caráter de obrigação social da propriedade imóvel rural para o fim de reforma agrária.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00013-0, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 6/8/87


Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00014-8

EMENDA 1P13461-7

1) MILTON FELIPELI E OUTROS	2) PARTIDO
3) EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4) DATA 13/08/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA
EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte dispositivo:

"Art. - É garantido o direito de exercício e prática da Mediunidade com finalidade de assistência espiritual e recurso auxiliar no tratamento de enfermidades psíquicas, espirituais e físicas, inclusive através de passes, desde que exercida gratuitamente e sem constituir-se em causa de danos."

J U S T I F I C A T I V A

A História encontra-se repleta de casos comprovados de cura por intermédio da Mediunidade.

Mediunidade é a faculdade que todos os seres humanos possuem, de forma generalizada, mas, que em muitos, se apresenta de maneira bem caracterizada, visto que o objetivo principal de sua existência é propiciar o relacionamento entre o mundo espiritual e o mundo corpóreo, isto é, entre os Espíritos (almas dos que já viveram na Terra) e os Homens.

Aquele que possui de forma bem caracterizada, profundamente acentuada e perfeitamente comprovada a faculdade mediúnica, é médium, conforme ensina o Espiritismo.

O Homem já nasce médium. Os fenômenos, todavia, que por seu intermédio são realizados, podem, às vezes, aparecer em determinados períodos de sua vida.

Existem médiuns mais acessíveis a determinados fenômenos mediúnicos: da escrita (psicografia), da fala (psicofonia), da vidência, da audição, da pintura, de cura ou tratamento, etc. Os efeitos de cura, através da faculdade mediúnica, ocorrem sempre cor-

a participação dos Espíritos, que realizam as curas por intermédio do médium.

Os Espíritos, para processarem a cura, qualificam, combinam e direcionam os fluidos ou energias magnéticas (deles e do médium e, em determinadas circunstâncias, também das pessoas que cercam o médium).

Por esse fato o médium é um intermediário, um mediador dos Espíritos. O médium não cura. Quem cura são os Espíritos, que podem, através do médium diagnosticar, recomendar e operar. Podem, também, com ou sem o concurso do médium, dirigir a pessoa necessitada, as energias necessárias, que os espíritos chamam fluidos. Trata-se do passe.

O resultado satisfatório desse processo depende basicamente do seguinte:

- a) necessidade e merecimento do enfermo;
- b) possibilidade do médium e do Espírito;
- c) vontade conjugada dos três.

O amor ao semelhante e o forte desejo de fazer o bem são alavancas que mobilizam todos os recursos a serem utilizados.

O passe constitui-se, dessa maneira, em saudável recurso auxiliar no tratamento que as pessoas fazem.

Os centros espíritas procedem esse trabalho assistencial, transmitindo, além de energias restauradoras, a melhor orientação de vida: suprimindo angústias; aliviando dores; extinguir do males, consolando aflições, despertando, enfim, o Homem para a sua realidade espiritual.

A mediunidade é largamente desenvolvida no Brasil, nos Centros e Grupos Espíritas.

O passe é modalidade da prática mediúnica. E em que se baseia o exercício da Mediunidade?

- na imortalidade do Espírito,
- no relacionamento comprovado entre o mundo espiritual e o mundo corpóreo.

A mediunidade, portanto, é um fato e assim sendo permite, aos espíritas, almejarem amparo constitucional para o seu exercício, desde que gratuito e que não constitua causa de danos, consoante as finalidades do texto proposto na emenda em tela.

910 Instituições Espíritas, localizadas em 660 cidades de 21 Estados do Brasil encaminharam, em apoio a presente emenda, 60.458 assinaturas, com nomes, endereços e dados eleitorais, anexadas a esta, em pastas numeradas de 02 a 20, perfazendo total de 3.168 folhas. Todas representadas por 144 sociedades ou entidades associativas, em cumprimento aos termos regimentais.

AUTOR:

MILTON FELIPELI e outros (60.458 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- GRUPO ESPÍRITA "PAULO e ESTEVÃO"
- CENTRO ESPÍRITA "UNIDOS NA FÉ"
- CENTRO ESPÍRITA "JOSÉ DE AGUIAR LUZ e CARIDADE", e
- (141 outras entidades)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-14, de 1987.

"Dispõe sobre o direito do exercício da mediunidade com finalidade de assistência espiritual e de auxílio no tratamento das enfermidades que enuncia."

Entidades responsáveis:

- GRUPO ESPÍRITA "PAULO e ESTEVÃO"
- CENTRO ESPÍRITA "UNIDOS NA FÉ"
- CENTRO ESPÍRITA "JOSÉ DE AGUIAR - LUZ e CARIDADE", e
- 141 outras entidades.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 60.458 eleitores e apresentada por 144 entidades associativas, a presente emenda visa a garantir o exercício e a prática da mediunidade, em caráter gratuito, com finalidades assistencial e auxiliar no tratamento de enfermidades.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-000014-8, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 6/1/87

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00015-6

EMENDA 1P20686-3

AUTOR: Constituinte ROBERTO D'ÁVILA

PLENÁRIO

TEXTO/AUTENTICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção II (Dos Servidores Públicos Civis), do Capítulo VIII (Da Administração Pública), do Título IV (Da Organização do Estado), artigos e parágrafos com a seguinte redação:

"Art. - Os cargos públicos serão acessíveis a todos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

§ 1º - A admissão no serviço público, quer na administração direta, quer na administração indireta, inclusive nas sociedades de economia mista, de pessoal sujeito ao regime estatutário ou ao regime especial das leis trabalhistas, dependerá sempre de prévia aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, assegurado o acesso funcional.

§ 2º - A obrigação da prévia aprovação em concurso, de provas ou de provas e títulos, abrange a admissão de pessoal de todos os Poderes da República, a nível Federal, Estadual ou Municipal.

§ 3º - Prescindirá de concurso a nomeação para cargos em comissão ou em função de confiança, declarados, em lei, de livre nomeação e exoneração.

§ 4º - Nenhum concurso terá validade por prazo maior de quatro anos, contado da homologação.

Art. - Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores àqueles pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

§ 1º - Respeitado o disposto neste artigo, é vedada vinculação ou equiparação de qualquer natureza para efeito de remuneração do pessoal do serviço público.

§ 2º - Nenhum servidor público poderá receber, a qualquer título, exceto no caso de acumulação legal, retribuição superior à prevista em lei complementar.

Art. - Qualquer pessoa no exercício de cargo ou função pública está sujeita a todos os impostos gerais.

Art. - Todo servidor que exercer funções que incluam a administração da coisa pública ou do dinheiro público, além da responsabilidade decorrente da legalidade de seus atos, deverá responder, também pela eficiência dos mesmos."

J U S T I F I C A T I V A

A Propriedade administrativa, no sistema jurídico vigente, acha-se devidamente tutelada por normas penais, que definem os crimes contra a administração pública e normas administrativas de caráter disciplinar.

Contudo, é inegável que certas normas, atinentes à moralização do serviço público, no âmbito federal, estadual e municipal, carecem de maior aperfeiçoamento a nível constitucional, para que possam alcançar a abrangência indispensável à sua eficácia plena.

Buscando eliminar essa deficiência apresentamos a proposta acima.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO;
- CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO;
- IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefero a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00016-4

EMENDA 1P20687-1

1	AUTOR	2	PARTIDO
	Constituinte ROBERTO D'ÁVILA		PDT
3	PLENÁRIO	4	DATA
	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		13/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
	EMENDA Nº
	POPULAR
6	1. Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), artigos, itens e parágrafos com a seguinte redação:
	"Art. - A toda pessoa é garantido o direito à livre escolha de credo religioso, de idéias filosóficas ou políticas, podendo difundirlos publicamente, respeitados os direitos e as liberdades de cada um.
	Art. - O Estado manterá assistência religiosa nas Forças Armadas e nos estabelecimentos de internação coletiva, garantida a liberdade de opção de cada um.
	Art. - A lei assegurará a individualização da pena e da sua execução, dentro de um regime definido, que compreenderá:
	I - privação da liberdade;
	II - perda de bens, no caso de enriquecimento ilícito no exercício de função pública, em emprego direto ou delegado, ou na condição de administrador de empresa concessionária de serviço público, entidade de representação profissional, sociedade de economia mista ou instituição financeira de economia popular;
	III - multa;
	IV - realização de prestação social alternativa à prisão na forma da lei;
	V - suspensão ou interdição de direitos.
	§ 1º - Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de trabalhos forçados, de banimento e de confisco, salvo quanto à

pena de morte, nos casos de aplicação da Lei militar em tempo de guerra com país estrangeiro.

§ 2º - Nenhuma pena passará da pessoa do responsável. A obrigação de reparar o dano e a perda de bens poderá ser decretada contra os sucessores, até o limite do valor do patrimônio transferido, e de seus frutos.

§ 3º - Será ministrada ao preso toda a assistência necessária a fim de lhe proporcionar a obtenção das condições indispensáveis para voltar a viver em liberdade, atendendo-se, assim a finalidade precípua da pena. Obtidas tais condições, cessará o cumprimento do restante da condenação, qualquer que seja o período faltante.

§ 4º - Após cumprida a pena a privação da liberdade do condenado importará em crime e responsabilidade civil do Estado.

§ 5º - Não poderá haver qualquer discriminação ao egresso do Sistema Penitenciário.

Art. - Os presos têm direito ao respeito de sua dignidade e integridade física e mental, à assistência espiritual e jurídica, à sociabilidade, à comunicabilidade e ao trabalho produtivo e remunerado na forma da Lei.

§ 1º - Os estabelecimentos destinados ao recolhimento de presos deverão observar todas as regras de salubridade destinadas a proteger a saúde dos mesmos, devendo o pessoal que nele trabalha ter qualificação especializada.

§ 2º - Em nenhuma hipótese o preso será impedido de receber, regularmente, visitas de seus familiares, advogados e assistentes espirituais, com os quais poderá sempre se corresponder.

§ 3º - A remuneração do trabalho do preso deverá ser compatível com o padrão do mercado."

J U S T I F I C A T I V A

A Comissão Arquidiocesana de Acompanhamento Constitucional verificando que o sistema penitenciário é um dos graves problemas da atualidade em nosso País, exigindo o conveniente dispositivo constitucional para a sua equação, elaborou o texto acima com base no documento da Igreja "Por uma nova ordem constitucional" e o Projeto Afonso Arinos.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO,
- CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO,
- IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefero a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

EMENDA PE00017-2

EMENDA 1P20688-0

1	AUTOR	2	PARTIDO
	Constituinte RONAN TITO		PMDB
3	PLENÁRIO	4	DATA
	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		13/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
	EMENDA Nº
	POPULAR
6	Inserir, onde couber, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), artigo e parágrafo único, com a seguinte redação

"Art. - É assegurada a preservação e o cultivo de plantas medicinais, o desenvolvimento e a prática da medicina não-alopática ou natural.

Parágrafo Único - Cabe ao Poder Público, em relação ao disposto no caput, amparo técnico e financeiro, inclusive com a alocação de recursos, a título de fundo perdido."

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização revelou, acima de qualquer outra coisa, a imensa preocupação dos Senhores Constituintes com questões de caráter social, quando da formulação do texto da futura Carga Magna, como a previdência e assistência, a educação e cultura, o meio ambiente, a família, o menor e o idoso, os índios. Todos esses assuntos apresentaram, de uma forma ou de outra, avanços, na medida em que eram redigidos e aprovados dispositivos que satisfizessem as necessidades básicas e as principais demandas do povo brasileiro.

No setor da saúde, porém, apesar dos esforços empreendidos no sentido de corporificar conquistas sociais, através de medidas de grande significado, não se conseguiu evitar falhas advindas da dificuldade em conciliar metas como: direito de todos à saúde, de Sistema Único para ações e serviços da saúde, além da obrigatoriedade, do Estado, de controlar e fiscalizar a produção e comercialização de medicamentos, com a falta de recursos para o setor e a necessidade de estimular pesquisas e melhorar a qualidade dos produtos. Isso, sem mencionarmos o difícil acesso da grande massa rural a uma assistência médica, já tão precária para os menos carentes habitantes das metrópoles.

O universo existente de conhecimentos do potencial e das possibilidades terapêuticas, advindos do uso de plantas, ervas e folhas (na fitoterapia), dos variados tipos de massagem (shiatsu, do-in, com raio laser), da bioenergética, da acupuntura, além da consagrada homeopatia, vem integrando o dia-a-dia do nosso povo, cuja sabedoria levou ao emprego cada vez maior de todos e cada um desses métodos e terapias, principalmente como formas preventivas de doenças. Crescente, outrossim, o número de adeptos da alimentação natural, da macrobiótica e da vegetariana.

Há necessidade de estimular-se o ensino, a pesquisa e a prática dessas modalidades de medicina não-alopática, a despeito das pressões de multinacionais vinculadas a indústrias farmacológicas, com vistas a defendermos melhor ação e serviço de saúde, por intermédio da integração dessa medicina natural, de custo bem inferior aos tratamentos pela medicina tradicional, ao Sistema Nacional de Saúde, a fim de que o povo brasileiro não seja forçado a pagar, com a vida, o preço da omissão de maus governantes, o peso de nosso endividamento externo (comprometedor de nossa independência tecnológica também nessa área), além do descabimento da exploração clandestina de nossos recursos naturais e matérias primas, essenciais aos laboratórios estrangeiros.

"A saúde é direito de todos e dever do Estado."

Que esse dispositivo seja efetivamente cumprido, para o bem dos brasileiros.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA NATURAL;
- DIRETÓRIO ACADÊMICO JOÃO LADEIRA DE SENA,
- DIRETÓRIO ACADÊMICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO.

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. De-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR.*

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00018-1

EMENDA 1P13460-9

AUTOR	PARTIDO
ANDRÉ PUCCINELLI E OUTROS	
PLENÁRIAS / COMISSÃO / SUBCOMISSÃO	DATA
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	13/08/84

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), artigo e parágrafo com a seguinte redação:

"Art. - É dever dos poderes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a organização e a promoção da defesa da Saúde Pública.

Parágrafo Único - Anualmente a União aplicará, no mínimo, menos de 13% (treze por cento), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento de programas destinados à proteção da saúde pública."

JUSTIFICATIVA

Todas as estatísticas realizadas no Brasil, mostram que somos um país literalmente doente. Somos 100.000.000 de pessoas atacadas por verminoses, 100.000 novos casos de malária por mês, 7.000.000 de esquistossomídeos, 8.000.000 de chagásicos, 17.000 Hansenianos por ano. Temos 13.000.000 de deficientes físicos, 100 novos casos de AIDS por mês; reurbanização da febre amarela. Com tudo isso, apesar de sermos, potencialmente, a oitava economia do mundo, somos o 67º país em matéria de saúde pública, equiparados às nações mais subdesenvolvidas do mundo.

Apesar desses índices alarmantes, as verbas destinadas à saúde, não alcançam 3% do Orçamento da Nação.

Países como Estados Unidos, França, Inglaterra, Alemanha, Grécia, Suíça, Japão e outros, destinam em média, 16% de seus orçamentos para esse setor, aumentando a qualidade de vida de seus habitantes, erradicando doenças que, hoje, são encontradas somente no terceiro mundo.

Enquanto esses países, gastam de 800 a 1.200 dólares por habitante/ano com a saúde pública, o Brasil não chega a 35 dólares por habitante/ano. Esse é nosso patrimônio. Mas não o queremos, e não desejamos legá-lo a nossos filhos.

Face a esta realidade, o povo Sul-mato-grossense, numa grande campanha, de mobilização, encabeçada pelas mais significativas Associações Classistas do Estado, aqui representadas, reunidas mais de 30.000 assinaturas de eleitores, com vistas a mudar essa realidade, apresentando o Projeto retrocitado, aumentando as verbas destinadas à Saúde.

Com isso, contamos com a sensibilidade dos doutos integrantes da Egrégia Assembleia Nacional Constituinte, no sentido de apreciar e aprovar o presente Projeto, por ser de inteira justiça e grande alcance social.

AUTOR: ANDRÉ PUCCINELLI E OUTROS (30.521 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO DO SUL
- ASSOCIAÇÃO DOS SANITARISTAS DO MATO GROSSO DO SUL
- ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-18, de 1987

"Dispõe sobre a organização e a promoção da defesa da Saúde Pública."

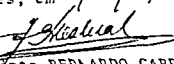
Entidades Responsáveis

- Associação Médica de Mato Grosso do Sul
- Associação dos Sanitaristas do Mato Grosso do Sul
- Associação dos Cirurgiões Dentistas

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 30.521 eleitores e apresentada por cinco entidades associativas, a presente emenda objetiva inscrever no futuro texto da Carta Magna a responsabilidade do Estado pela defesa da saúde pública, fazendo destinar para tal fim percentuais mínimos da arrecadação de impostos, sendo treze por cento da receita da União e vinte e cinco por cento da dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00018-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em 6/6/87

 Constituinte BERNARDO CABRAL
 Relator

EMENDA PE00019-9, EMENDA 1P20689-8

AUTOR
 3 ARMANDO BARRETO ROSA E OUTROS
 4 PARTIDO
 5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
 6 EMENDA POPULAR - PLENÁRIO
 7 DATA
 8 13/08/87

EMENDA Nº
 POPULAR

Acrescenta, onde couber, artigo à Seção II, Capítulo II, do Título IX (Da Ordem Social), do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização, com a seguinte redação.

"Art. - Fica assegurada a Aposentadoria das Donas-de-Casa, que poderão contribuir para a Seguridade Social."

J U S T I F I C A T I V A

É fora de dúvida a contribuição dos serviços das Donas-de-Casa na geração de renda familiar, embora constitua uma economia invisível, ignorada pelas estatísticas oficiais.

Por outro lado, milhões de mulheres tiveram suas atividades profissionais suprimidas por causa dos serviços desenvolvidos no recesso do lar.

Assim, até mesmo como medida reparadora às mulheres que não tiveram acesso a uma vida profissional se impõe a concessão da aposentadoria das Donas-de-Casa.

AUTOR ARMANDO BARRETO ROSA E OUTROS (132.528 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE SALVADOR

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PLATAFORMA
- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE COSME DE FARIAS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-19, de 1987.

"Dispõe sobre a aposentadoria das donas-de-casa."

Entidades Responsáveis

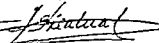
- Federação das Associações de Bairro de Salvador,
- Associação de Moradores de Plataforma,
- Associação de Mulheres de Cosme de Farias.

Relator. Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 132.528 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda visa assegurar às donas-de-casa, no futuro texto constitucional, a possibilidade de se aposentarem pela Seguridade Social.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00019-9, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em


 Constituinte BERNARDO CABRAL
 Relator

EMENDA PE00020-2

EMENDA 1P20696-1

AUTOR
 3 SYRLEI APARECIDA BARROS E OUTROS
 4 PARTIDO
 5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
 6 EMENDA POPULAR - PLENÁRIO
 7 DATA
 8 13/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
 POPULAR

1. Inclua-se, onde couber, no inciso III, do Capítulo I, Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte dispositivo:

"Art. - Todos são iguais perante a lei. Homens e Mulheres possuem a mesma dignidade pessoal e social, não podendo ser prejudicados, privilegiados ou tratados de forma discriminatória por ato de qualquer natureza, em razão de nacionalidade, raça, cor, sexo, religião, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental, idade, grau de instrução, atividade profissional, estado civil, classe social e condições de nascimento."

2. Inclua-se, onde couber, no Capítulo II, do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes dispositivos

"Art. - São direitos fundamentais dos trabalhadores e trabalhadoras.

I - proibição de diferença de salário e de critérios de admissões por motivo de sexo, cor ou estado civil,

II - descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário."

3. Acrescente-se, onde couber, na Seção I, do Capítulo II, Título IX (Da Ordem Social), o seguinte artigo

"Art. - Ao Sistema Nacional de Saúde Pública compete formular, executar e controlar a prestação de serviços de saúde em todo o território nacional, e em especial, a prestação de assistência integral e gratuita à mulher nas diferentes fases de sua vida."

4. Inclua-se, onde couber, no Capítulo VII (Da Família, Do Menor e Do Idoso), Título IX, os seguintes dispositivos:

"Art. - A família, constituída de direito ou de fato, tem direito à proteção do Estado, que é obrigado a adotar todas as medidas que permitam a realização pessoal de seus membros.

Art. - É assegurada pela lei a plena igualdade de direitos e deveres dos cônjuges, no que diz respeito à sociedade conjugal, ao pátrio poder, ao registro de filhos, à fixação do domicílio da família e à titularidade e administração dos bens do casal.

Art. - O Estado reconhece à maternidade e à paternidade função social, garantindo aos pais os meios necessários à alimentação, saúde, segurança e educação dos filhos.

Art. - É assegurada a assistência médica e psicológica à mulher vítima de violência sexual."

5. Acrescente-se, onde couber, na Seção I, do Capítulo II, Título IX (Da Ordem Social), o seguinte artigo

"Art. - É assegurada a todos a liberdade de determinar livremente o número de filhos, sem interferência do poder público ou de entidade privada. É também assegurado, sob o controle do Estado, o acesso à ampla informação, sobre o uso e os efeitos de métodos contraceptivos."

6. Inclua-se, onde couber, no Capítulo II (Da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária), Título VIII, o seguinte dispositivo.

"Art. - É garantido a homens e mulheres o direito individual da posse e da propriedade da terra, qualificada como bem necessário à manutenção de uma vida digna para o indivíduo e os familiares que dele dependem."

7. Acrescente-se, onde couber, ao Capítulo I (Dos Direitos Individuais), Título II, o seguinte artigo.

"Art. - O Estado assegura a defesa dos interesses individuais e da comunidade, contrariados pela propaganda da violência ou de atos que discriminem pessoas ou entidades."

JUSTIFICATIVA

A Carta Constitucional em vigor, ao dispor que "todos são iguais perante a lei", não assegura instrumentos para garantir essa mesma igualdade, relativamente aos direitos da mulher e, por igual, nas relações entre homens e mulheres, buscando corrigir as discriminações existentes.

Na sociedade brasileira, a maioria das mulheres sofre da opressão: enquanto participantes dos setores populares e enquanto mulher. É por essa razão que, como cidadãos, lutamos pelo direito à terra, ao trabalho, à moradia, à educação, saúde, transporte, lazer e segurança, particularmente através das reformas agrária, urbana e administrativa do Estado. Concomitantemente, lutamos pela extinção de todo tipo de discriminação em todas as formas nas quais se materializam, em particular contra a subordinação da mulher ao homem.

Essa subordinação se manifesta através da discriminação nos salários e nas condições de acesso ao trabalho; na falta de serviços para atender à mulher na sua condição de reprodutora biológica da espécie humana, assistência à maternidade e à criança. Manifesta também através da inferioridade da mulher em relação ao homem na partilha das responsabilidades do lar e no cuidado dos filhos e em relação a participação social e política.

Durante dois anos, centenas de grupos de mulheres de todo o país realizaram um trabalho conjunto através de um projeto denominado "Nós e a Constituinte". Como resultado de encontros, seminários e assembleias, foi elaborado um Dossiê de Propostas, cuja síntese está contida na presente emenda sobre os "Direitos da Mulher" que desejamos ver assegurados na nova Constituição Brasileira.

Esta iniciativa popular reforça outras iniciativas populares que insistem numa Constituição que garanta o acesso à igualdade de direitos para cidadãos e cidadãs e o cumprimento das leis que assegurem essa igualdade. O conteúdo desta iniciativa se restringe a assuntos relativos à Constituição Federal e será retomado quando da elaboração das Constituições Estaduais e leis municipais, bem como das leis ordinárias.

O presente abaixo-assinado foi assumido por grupos de milhares que se responsabilizaram pela coleta de assinaturas e contaram com o apoio de muitas entidades nacionais e estaduais.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº 20-2, de 1987

"Dispõe sobre direitos e garantias da mulher"

Entidades Responsáveis:

- Rede Mulher - SP
- Serviço de Informação da Mulher - MS
- SOS - CORPO - PE

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 42.444 eleitores e apresentada por oito entidades associativas, a presente emenda objetiva incluir no futuro texto da Carta Magna, vários princípios para assegurar direitos e garantias à mulher.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00020-2, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00021-1

EMENDA 1P20705-3

1	AUTOR	2	PARTIDO
	JOSÉ ROCHA SOBRINHO E OUTROS		
3	PLANO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		13/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
	EMENDA Nº POPULAR
	1. Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:
	"Art. - Qualquer cidadão, sindicato, partido político ou outra entidade associativa regularmente instituída tem direito à informação sobre os atos do governo e das entidades controladas pelo poder público, relativos à gestão dos interesses coletivos, na forma estabelecida em lei.
	Parágrafo Único - As informações requeridas serão prestadas no prazo da lei, sob pena de crime de responsabilidade de."
	2. Inclui, onde couber, no Capítulo III (Dos Direitos Coletivos), Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:
	"Art. - O sindicatos, as associações profissionais e as demais entidades associativas regularmente instituídas são

parte legítima para pleitear ou defender os direitos e os interesses, coletivos ou individuais, de seus filiados, em qualquer instância judicial ou administrativa.

Art. - O planejamento da atividade do governo, nas etapas de elaboração dos planos e de seu acompanhamento e controle, terá a participação dos representantes da comunidade."

3. Inclui, onde couber, no Capítulo V (Da Soberania Popular), Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

"Art. - As leis e atos federais, relativos aos direitos do homem, às liberdades sociais dos trabalhadores e às condições mesológicas do país, serão submetidos a referendo popular, sempre que isto seja requerido por um número de eleitores igual a meio por cento do eleitorado nacional.

Parágrafo Único - As leis orçamentárias e tributárias não serão submetidas a referendo popular."

4. Inclui, onde couber, no Capítulo I (Disposições Gerais), Título III (Das Garantias Constitucionais), o seguinte:

"Art. - Qualquer entidade associativa, regularmente instituída, é parte legítima para propor ação de desconstituição ou proibição de atos praticados, ou que possam vir a ser praticados, por pessoa de direito público ou privado, quando tais atos, embora formalmente regulares, lesam o patrimônio público, os bens de uso comum do povo, os bens de reconhecido valor artístico, estético ou histórico, os interesses legítimos dos consumidores, a natureza e o equilíbrio ecológico, os meios de vida dos indígenas, a saúde pública, a administração da justiça e os direitos humanos.

Art. - Qualquer cidadão é parte legítima para propor diretamente ação de inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público."

5. Inclui, onde couber, na Subseção I (Da Emenda à Constituição), Seção VIII (Do Processo Legislativo), Capítulo I (Do Legislativo), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

"Art. - A emenda constitucional aprovada, que tenha recebido voto contrário de dois quintos dos membros do Congresso Nacional, e a emenda constitucional rejeitada, que tenha recebido voto favorável de dois quintos dos membros do Congresso Nacional, pode ser submetida a referendo popular, se esta medida for requerida por um quinto dos congressistas ou por um por cento dos eleitores, no prazo de cento e vinte dias, contados de sua aprovação.

Parágrafo Único - No caso de emendas aprovadas, decorrido o prazo estabelecido neste artigo, e não apresentado o requerimento, a emenda entrará em vigor."

6. Inclui, onde couber, na Subseção II (Disposições Gerais), Seção VIII (Do Processo Legislativo), Capítulo I (Do Legislativo), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

"Art. - Fica também assegurada a iniciativa popular no processo de emenda da Constituição, mediante proposta subscrita por um número mínimo de eleitores igual a um por cento do eleitorado nacional.

Art. - Fica assegurada a iniciativa popular da lei, no processo legislativo, mediante proposta subscrita por setenta mil eleitores no mínimo.

§ 1º - Apresentada a proposta, o Congresso a discutirá e votará em caráter prioritário, no prazo máximo de cento e oitenta dias.

§ 2º - Decorrido este prazo, o projeto vai automaticamente à votação.

§ 3º - Não tendo sido votado até o encerramento da sessão legislativa, o projeto estará reinscrito para a votação na sessão seguinte da mesma legislatura, ou na primeira sessão da legislatura subsequente.

7. Inclui, onde couber, no Capítulo V (Do Ministério Público), do Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

"Art. - Na falta da lei, para tornar eficaz uma norma constitucional, o Ministério Público ou qualquer interessado pode requerer ao Judiciário que determine a aplicação direta da norma, ou, se for o caso, a sua regulamentação pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A decisão favorável do Judiciário tem força de coisa julgada, a partir de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

A Assembléia Nacional Constituinte, ao incluir a norma da Iniciativa Privada em seu Regimento Interno, deu uma importante demonstração de sensibilidade pelos anseios de democratização que marcam o atual momento histórico brasileiro.

Com esse instrumento, inteiramente novo em nossas normas jurídicas, ela enfrentou corajosamente as insuficiências e imperfeições de nossa democracia representativa. Ao mesmo tempo, criou condições para aumentar a corresponsabilidade de toda a sociedade na elaboração da nova Constituição e, portanto, a sua própria legitimidade.

A presente proposta pretende enfrentar o mesmo desafio e busca consolidar ainda mais o avanço já realizado. O que se quer, agora, é que a Iniciativa Popular seja incorporada ao processo legislativo permanente, ou seja, ao processo comum da elaboração das leis, tanto no que se refere à legislação ordinária como às emendas que forem necessárias para o aperfeiçoamento progressivo da ordem constitucional. O que se quer, afinal, é aumentar o nível de participação direta da sociedade nas decisões de interesse coletivo, na fiscalização dos atos que interferem na vida social, no controle da gestão dos recursos públicos e no que for preciso para assegurar a eficácia das normas constitucionais.

Os subscritores desta Iniciativa contam também com a possibilidade de avanços reais em outros capítulos da Constituição, em especial no que se refere à garantia da independência do poder judiciário, à garantia das prerrogativas do legislativo e à desconcentração do poder executivo, para que as formas e instrumentos de participação popular propostos possam atingir sua plena eficácia.

As propostas aqui apresentadas foram elaboradas a partir das sugestões recolhidas, junto à população, pelas entidades e pessoas que se articularam, ao longo dos dois anos que precederam a atual fase do processo constituinte, em Plenários e Movimentos Pró-Participação Popular na Constituinte, espalhados por todo o país. As sumidas pelas entidades de nível nacional que se responsabilizaram pela coleta de assinaturas, contam, também, com o apoio de uma série de outras entidades, indicadas em anexo, que pertencem a diferentes níveis sociais e aos mais diversos setores de atividade.

A presente Iniciativa se restringiu, como não podia deixar de ser, unicamente a matérias da Constituição Federal. Mas seus subscritores consideram que suas propostas podem e devem ser retomadas quando da elaboração das Constituições Estaduais, até o nível municipal, para que as aspirações democratizantes, de que são portadoras, impregnem toda a estrutura política do país.

AUTOR: JOSÉ ROCHA SOBRINHO E OUTROS (303.538 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- COMISSÃO BRASILEIRA JUSTIÇA E PAZ - RJ;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA - RJ, e
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE (ABAP) - SP.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE - 21, 1987

"Cria formas e instrumentos de participação popular".

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 303.538 eleitores e apresentada por três entidades associativas, busca, a presente emenda popular, na futura Constituição, as formas e os instrumentos de participação popular na vida política do País.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno, para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00021-0, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00022-9

EMENDA 1P20716-9

AUTOR: JUAZES CAETANO ANTUNES ALVES e Outros

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclua, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

Art. - Qualquer cidadão, sindicato, partido político ou outra entidade associativa regularmente instituída tem direito à informação sobre os atos do governo e das entidades controladas pelo poder público, relativos à gestão dos interesses coletivos, na forma estabelecida em lei.

Parágrafo Único - As informações requeridas serão prestadas no prazo da lei, sob pena de crime de responsabilidade.

2. Acrescente, onde couber, no Capítulo III (Dos Direitos Coletivos), Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

Art. - A ação popular é sempre gratuita. Seu autor, ainda que vencido, não responderá pelas custas, honorários ou quaisquer outras despesas processuais.

Art. - Os sindicatos, as associações profissionais e as demais entidades associativas regularmente instituídas são parte legítima para pleitear ou defender os direitos e os interesses, coletivos ou individuais, de seus filiados, em qualquer instância judicial ou administrativa.

Art. - A atividade do governo, nas etapas de elaboração dos planos, acompanhamento e controle, terá a participação dos representantes da comunidade.

3. Insira, onde couber, no Capítulo V (Da Soberania Popular), do Título III (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

Art. - As leis e os atos federais, de interesse nacional, serão submetidos a referendo popular, sempre que isso seja requerido por um número mínimo de eleitores correspondente a um por cento do eleitorado nacional, distribuído proporcionalmente entre cinco Estados da Federação.

Parágrafo Único - As leis orçamentárias e tributárias não serão submetidas a referendo popular.

4. Acrescente, onde couber, no Capítulo I (Disposições Gerais), no Título III (Das Garantias Constitucionais), o seguinte:

Art. - Qualquer cidadão ou entidade associativa regularmente constituída tem o direito de mover, na forma da lei, ação contra servidor público, membro do Poder Legislativo, do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, sempre que houver manifesta ilegalidade ou abuso do poder.

Art. - Qualquer entidade associativa, regularmente instituída, é parte legítima para propor ação de desconstituição ou proibição de atos praticados, ou que possam vir a ser praticados, por pessoa de direito público ou privado, quando tais atos, embora formalmente regulares, lesem o patrimônio público, os bens de uso comum do

povo, os bens de reconhecido valor artístico, estético ou histórico, os interesses legítimos dos consumidores, a natureza e o equilíbrio ecológico, os meios de vida dos indígenas, a saúde pública, a administração da justiça e os direitos humanos.

Art. - As entidades representativas de âmbito nacional, constituídas na forma da lei, poderão propor ação de inconstitucionalidade da lei ou ato do poder público, perante o órgão do Poder Judiciário competente.

Parágrafo Único - A decisão que reconhecer a inconstitucionalidade será irrecorrível, revogando imediatamente a partir da sua publicação a lei ou o ato praticado.

5. Inclua, onde couber, na Subseção I (Da Emenda à Constituição), Seção VIII (Do Processo Legislativo), Capítulo I (Do Legislativo), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

Art. - A emenda constitucional aprovada que tenha recebido voto contrário de dois quintos dos membros do Congresso Nacional, e a emenda constitucional rejeitada que tenha recebido voto favorável de dois quintos dos membros do Congresso Nacional poderão ser submetidas a referendo popular se a medida for requerida por um quinto dos congressistas ou por um por cento dos eleitores, no prazo de cento e vinte dias, contados da votação.

6. Acrescente, onde couber, na Subseção II (Disposições Gerais), Seção VIII (Do Processo Legislativo), Capítulo I (Do Legislativo), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

Art. - Fica assegurada a iniciativa popular no processo de emenda da Constituição, mediante proposta subscrita por um número mínimo de eleitores igual a um por cento do eleitorado nacional.

Parágrafo 1º - Apresentada a proposta, o Congresso a discutirá e votará em caráter prioritário, no prazo máximo de cento e oitenta dias.

Parágrafo 2º - Decorrido esse prazo, o projeto vai automaticamente à votação.

Parágrafo 3º - Não tendo sido votado até o encerramento da sessão legislativo, o projeto estará inscrito para a votação na sessão seguinte da mesma legislatura, ou na primeira sessão da legislatura subsequente.

7. Acrescente, onde couber, Capítulo V (Do Ministério Público), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

Art. - Na falta de lei que torne eficaz uma norma constitucional, as entidades representativas de âmbito nacional, constituídas na forma da lei, poderão requerer ao Poder Judiciário que determine a regulamentação da norma ao órgão competente.

Parágrafo Único - Caso a regulamentação não ocorra em prazo razoável (90 dias) o Poder Judiciário fica autorizado a determinar os critérios de aplicação da norma constitucional. Nesse caso a decisão terá força de lei para todos e será irrecorrível, passando a suprir a falta de regulamentação.

JUSTIFICATIVA

A bandeira em defesa da participação do povo nas decisões mais relevantes do quadro nacional - sejam de ordem econômica, política ou social - tem mobilizado os mais variados segmentos da sociedade brasileira.

A presente Emenda Popular foi encampada pela Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul, pelo Movimento Feminista de Ação Democrática, daquele Estado, e pelo Sindicato de Trabalhadores na Indústria, atingindo um total de subscrições equivalente a 40.538 assinaturas. Só uma dessas entidades, a ADFG - Amigos da Terra, defende, há 23 anos ininterruptos, a promoção da cidadania atuante, como elemento básico do aprimoramento do processo democrático.

Com efeito, o despertar da consciência política do cidadão, que reivindica sua participação no processo social é, fenômeno mais característico da atualidade mundial, do que fruto de casamentos políticos. Outro de seus objetivos de relevância é o da questão ecológica, de cuja luta várias organizações participam ativamente, algumas desde 1972, seja a nível nacional ou internacional.

O Movimento Gaúcho da Constituinte, desde sua fundação, procurou deixar clara sua presença no que respeita os mecanismos de Participação Popular, considerada lídima expressão da sociedade civil, além de fundamento de princípios básicos. Enfim, é necessidade de todo Estado Democrático, pois que geradora de legitimação do poder constituído.

AUTOR: JUAREZ CAETANO ANTUNES ALVES e Outros
(40.538 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
- AÇÃO DEMOCRÁTICA FEMININA GAÚCHA - ADFG
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, PEPELÃO E CORTIÇA DE GUAÍBA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 22, de 1987

"Dispõe sobre mecanismos de participação popular".

Entidades Responsáveis:

- Ordem dos Advogados do Brasil - RS
- Ação Democrática Feminina Gaúcha - ADFG
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça de Guaíba.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 40.538 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda pretende incluir, na futura Carta Magna, mecanismos através dos quais se torne possível a participação popular nas decisões políticas do País.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00022-9, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00023-7
EMENDA 1P20690-1

3	AUTOR REFINALDO CAMMA ROSADO E OUTROS	4	PARTIDO
5	PLANO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	6	DATA 13/03/87

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção II (Da Previdência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte dispositivo

"Art. - É assegurada aposentadoria integral para a mulher após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição para a Previdência Social."

JUSTIFICATIVA

A força de trabalho da mulher na sociedade moderna, seja na indústria, na escola, no comércio, etc., é algo relativamente recente na história da humanidade. Para se ter uma idéia, deve-se considerar que no Brasil de 30 anos para cá, cresceu muito o número de mulheres que trabalham. Em 1950 eram cerca de dois milhões, hoje esse número chega a mais de 14 milhões.

É notório que a legislação que ampara a mulher não acompanhou o crescimento do universo de mulheres que trabalham, por isso a oportunidade que esta Constituinte tem de aperfeiçoar e atualizar as leis que protegem a mulher, em especial a que trabalha, é ímpar.

Vale destacar, que a mulher que trabalha tem que ser amparada, pois quando o Estado faz leis resguardando e defendendo os seus direitos, está salvaguardando as futuras gerações, além de reconhecer o seu trabalho e a sua contribuição para a construção da nossa sociedade.

Dessa forma, o maior reconhecimento ao papel da mulher em nosso País é o estabelecimento da sua aposentadoria integral após 25 anos de contribuição. Levando-se em conta que a vida útil da mulher, geralmente, começa ainda em tenra idade, estendendo-se depois à vida adulta, quando além de trabalhar por dois ou mais períodos ainda tem sob sua responsabilidade as tarefas do lar, cuidado com os filhos, etc. Ampliando, de forma prática, o seu período de trabalho para quase 20 horas por dia, o que representa, inegavelmente, grande desgaste físico e psíquico.

Esse processo desgastante atinge seu ápice quando a mulher chega à casa dos 40 anos. Idade na qual uma mulher dificilmente consegue um novo emprego, justamente devido ao seu estado físico e psíquico altamente desgastado, o que em uma sociedade estigmatizante, consumista e voltada mais para a produção, representa um fator que também tem que ser levado em conta.

Quando se trata do desgaste excessivo no trabalho deve-se considerar que várias categorias de trabalhadores masculinos conseguiram vantagens como aposentadorias após 25 anos de contribuição, além de condições especiais de trabalho.

Por isso, podemos afirmar que é injusta a generalização do tempo de aposentadoria para homens e mulheres, porque o esforço da mulher no lar tem que ser computado e respeitado, consoante com a evolução da humanidade.

Esta Assembleia Nacional Constituinte tem todas as condições de, neste momento, fazer história, reparar injustiças e atualizar-se no tempo, estabelecendo na nova Carta Magna a aposentadoria para a mulher após 25 anos de contribuição.

O movimento que gerou esta iniciativa conseguiu mais de 30 mil adesões, o que representa, com certeza, o anseio de milhares de brasileiros que confiaram aos Constituintes a defesa das suas maiores esperanças.

AUTOR:

REINALDO CAMMA ROSADO e outros (32.040 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO,
- SINDICATO DOS MOTORISTAS EM GUINDASTE DE SANTOS
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-23, de 1987

"Estabelece a aposentadoria integral para a mulher após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição para a Previdência Social".

Entidades Responsáveis, os Sindicatos

- dos Operários nos Serviços Portuários de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão,
- dos Motoristas em Guindaste de Santos,
- dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, e
- dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos.

Relator. Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 32.040 eleitores e, também, pelos Senhores Constituintes Del Bosco Amaral e Rita Canata, esta emenda, apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, pretende incluir no futuro texto constitucional a garantia de aposentadoria integral para a mulher após vinte e cinco anos de contribuição para a Previdência Social.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no Art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00023-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator.

Art. - A implantação, manutenção e exploração dos serviços públicos de telecomunicações pelo estado em regime de monopólio servirão obrigatoriamente de oportunidade a que empresas e entidades genuinamente nacionais sejam agentes do desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do país

Art. - Fica instituído o Conselho Nacional de Comunicações composto por representantes do Estado e da sociedade civil na forma da Lei.

Art. - Compete ao Conselho Nacional de Comunicações, na forma da Lei:

I - conceder ou autorizar a utilização de frequências ou canais de radiodifusão,

II - autorizar a implantação e operação de redes privadas de telecomunicações,

III - definir as tarifas a serem cobradas na prestação dos serviços públicos de telecomunicações.

"Art. - É inviolável o sigilo das telecomunicações sujeitando-se o infrator às penas da Lei.

2. Acrescenta, onde couber, ao Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os artigos abaixo, com a seguinte redação

"Art. - É assegurado o acesso às informações e referências existentes em registros de entidades públicas e privadas relativas às pessoas aí mencionadas, as quais têm direito a procedimento judicial sigiloso, para a introdução de correções nos dados respectivos

Art. - É assegurado o direito à informação, sem impedimentos nem discriminações."

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Nacional Constituinte, ao incluir a norma da Iniciativa Popular em seu Regimento Interno, deu uma importante demonstração de sensibilidade pelos anseios de democratização que marcam o atual momento histórico brasileiro.

Com esse instrumento, inteiramente novo em nossas normas jurídicas, ela enfrentou corajosamente as insuficiências e imperfeições de nossa democracia representativa. Ao mesmo tempo, criou condições para aumentar a corresponsabilidade de toda a sociedade na elaboração da nova Constituição e, portanto, a sua própria legitimidade.

A presente proposta pretende enfrentar o mesmo desafio e busca consolidar ainda mais o avanço já realizado. O que se quer, agora, é que a Iniciativa Popular seja incorporada ao processo legislativo permanente, ou seja, ao processo comum da elaboração das leis, tanto no que se refere à legislação ordinária como às emendas que forem necessárias para o aperfeiçoamento progressivo da ordem constitucional. O que se quer, afinal, é aumentar o nível de participação direta da sociedade nas decisões de interesse coletivo, na fiscalização dos atos que interferem na vida social, no controle da gestão dos recursos públicos e no que for preciso para assegurar a eficácia das normas constitucionais.

Os subscritores desta Iniciativa contam também com a possibilidade de avanços reais em outros capítulos da Constituição em especial no que se refere à garantia da Independência do poder judiciário, à garantia das prerrogativas do legislativo e à desconcentração do poder executivo, para que as formas e instrumentos de participação popular propostos possam atingir sua plena eficácia

As propostas aqui apresentadas foram elaboradas a partir de sugestões recolhidas, junto à população, pelas entidades e pessoas que se articularam, ao longo dos dois anos que precederam a atual fase do processo constituinte, em Plenários e Movimentos Pró-Participação Popular na Constituinte, espalhados por todo o País. Assumidas pelas entidades de nível nacional que se responsabilizaram pela coleta de assinaturas, contam também com o apoio de uma série de outras entidades, indicadas em anexo, que pertencem a diferentes níveis sociais e aos mais diversos setores de atividade.

EMENDA PE00024-5,
EMENDA 1P20691-0

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	IRANY GONÇALVES FERREIRA E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13 de 1/87

5	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
5	EMENDA Nº POPULAR
5	1. Inclui, onde couber, no Capítulo V (Da Comunicação), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos
5	"Art. - Constitui monopólio do Estado a implantação, manutenção e exploração dos serviços públicos de telecomunicações de dados, inclusive transfronteiras, comunicação postal e telegráfica.
5	§ 1º - Os serviços privados de telecomunicações poderão ser implantados desde que se utilizem das redes públicas de telecomunicações exploradas pelo Estado em regime de monopólio.
5	§ 2º - É assegurada a prestação de serviços de informação por entidades de direito privado, através das redes públicas de telecomunicações.

A presente Iniciativa se restringiu, como não podia deixar de ser, unicamente a matérias da Constituição Federal. Mas seus subscritores consideram que suas propostas podem e devem ser retomadas quando da elaboração das Constituições Estaduais, até o nível municipal, para que as aspirações democratizantes, de que são portadoras, impregnem toda a estrutura política do país.

AUTOR IRANY GONÇALVES FERREIRA E OUTROS (111.192 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS,
- ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS DA EMBRATEL NO RIO DE JANEIRO,
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-24, de 1987.

"Institui o monopólio estatal das telecomunicações e cria o Conselho Nacional de Comunicações."

Entidades Responsáveis.

- Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Messas Telefônicas,
- Associação de Empregados da Embratel no Rio de Janeiro,
- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Messas Telefônicas do Município do Rio de Janeiro.

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 111.192 eleitores e apresentada pelas entidades acima designadas, a presente emenda visa a instituir o monopólio estadual das telecomunicações e a criação do Conselho Nacional de Comunicações.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa ora sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00024-5, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em


Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00025-3

EMENDA 1P20692-8

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E OUTROS	4	
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	13/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo I, do Título VIII (Da Ordem Econômica), o seguinte artigo

"Art. - O Poder Público fomentará e apoiará o cooperativismo e a lei assegurará a liberdade de constituição das cooperativas, sua atuação em todos os ramos da atividade humana, livre administração, autocontrole, acesso aos incentivos fiscais e constituição de seu órgão de representação legal."

2. Insere, onde couber, na Seção II (Das Limitações do Poder de Tributar), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), o seguinte artigo

"Art. - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir tributos sobre o ato cooperativo, assim considerado aquele praticado entre o associado e a cooperativa ou entre cooperativas associadas, na realização de serviços, operações ou atividades que constituem o objeto social

3. Acrescenta, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social) o seguinte artigo

"Art. - O ensino do cooperativismo e do associativismo constituirá disciplina facultativa dos horários normais das escolas e instituições de ensino de todos os graus."

J U S T I F I C A T I V A

Com base no Art. 24 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, as entidades associativas, abaixo subscritas todas ligadas ao cooperativismo brasileiro, apresentam a Vossa Excelência proposta para Emenda ao Projeto de Constituição, subscrita por 43.960 eleitores, conforme listas, que seguem anexadas, distribuídas por Estado (OCE). Ainda com fundamento no item VI do mesmo artigo, usará da palavra para discutir a proposta, o signatário, Dr. Roberto Rodrigues.

Estamos seguros de que, por seu alto grau de compreensão quanto à necessidade da defesa constitucional das cooperativas, receberá nossa proposta, dando-lhe a devida tramitação.

Além da três entidades associativas responsáveis pela subscrição dessas mais de quarenta mil assinaturas, fizeram questão de apoiar e juntar-se à mobilização nacional em defesa do cooperativismo, as Organizações das Cooperativas dos seguintes Estados: a) do Maranhão, b) do Piauí, c) do Ceará, d) do Rio Grande do Norte, e) do Paraíba, f) de Pernambuco, g) de Alagoas, h) de Sergipe, i) da Bahia, j) de Minas Gerais, k) do Rio Grande do Sul, l) do Mato Grosso do Sul, m) de Goiás, n) do Mato Grosso, o) de Rondônia, e p) de Santa Catarina, todas com seus milhares de respectivos filiados, aqui representados pelos dirigentes de cada uma dessas entidades.

AUTOR: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E OUTROS (43.960 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS,
- ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-25, de 1987.

"Dispõe sobre a liberdade de constituição das cooperativas e sobre a isenção de tributos sobre o ato cooperativo nos termos em que o define."

Entidades Responsáveis

- Organização das Cooperativas Brasileiras,
- Organização das Cooperativas do Estado do Acre;
- Organização das Cooperativas do Estado do Pará, do Estado do Maranhão, do Estado do Piauí, do Estado do Ceará, do Estado do Rio Grande do Norte, do Estado da Paraíba, do Estado de Pernambuco, do Estado de Alagoas, do Estado de Sergipe, do Estado de Minas Gerais, do Estado da Bahia, do Estado do Rio Grande do Sul, do Estado de Mato Grosso, do Estado de Goiás, do Estado do Mato Grosso do Sul, do Estado de Rondônia, e do Estado de Santa Catarina.

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 43.960 eleitores e apresentada pelas entidades acima nomeadas, a presente emenda visa a dispor sobre a liberdade de constituição das cooperativas e isenção de tributos do ato cooperativo, nos termos em que o define.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa ora sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no Art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00025-3, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala das Reuniões, em


Constituinte BENEDITO CABRAL
Relator

EMENDA PE00026-1

EMENDA 1P20693-6

2	AUTOR	3	PARTIC
	DOMINGOS PEREIRA MAIA E OUTROS		
4	PLANO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	5	DATA
	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		13/05/81

6	TEXTO/JUSTIFICATIVA
	EMENDA Nº
	POPULAR

Inclui, no Título X (Disposições Transitórias), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização o seguinte

"I - Dê-se ao artigo 438 e seus parágrafos a seguinte redação:

Art. 438 - Fica criado o Estado do Tocantins, com o desmembramento da área do Estado de Goiás abrangida pelos Municípios de Almas, Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Norte, Axiá de Goiás, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Itacajá, Itaguatins, Itaporã de Goiás, Lizarda, Miracema do Norte, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Novo Acordo, Palmeirópolis, Paraíso do Norte de Goiás, Paranã, Pedro Afonso, Pindorama de Goiás, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Norte, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio Sono, São Sebastião do Tocantins, Silvânia, Sítio Novo de Goiás, Taguatinga, Tocantínia, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá, compreendidos com os seus atuais limites externos.

§ 1º - O Governador do Estado do Tocantins será nomeado pelo Presidente da República no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da promulgação desta Constituição, para o período que se encerrará com o do mandato dos atuais Governadores.

§ 2º - O Executivo Federal fixará um município como sede provisória do Governo do Estado, obedecido o critério da centralização geográfica, até a aprovação da Capital pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

§ 3º - A União antecipará receita até o valor equivalente a seiscentas e quarenta mil Obrigações do Tesouro Nacional para as despesas preliminares, que o Estado do Tocantins ressarcirá em dez anos.

§ 4º - Aplicam-se à criação e instalação do Estado do Tocantins, no que couber, as normas legais disciplinadoras da divisão do Estado do Mato Grosso, exceto quanto à abertura de crédito das despesas preliminares de instalação."

- JUSTIFICATIVA

A supressão do § 1º se dá pela incorporação do objeto de sua regência ao "caput" do artigo, e a do § 2º resulta da dispensa de consulta plebiscitária, enquanto os §§ 4º, 5º, 6º são suprimidos porque a matéria de que tratam ou já é objeto de tratamento nas outras disposições do Projeto ou se contém na Lei Complementar a que o § 9º faz remissão.

E que a emenda popular se faz pela vontade dominante da população da área a ser desmembrada, expressa em 72.958 assinaturas, dentre as quais as de todos os representantes dos três poderes constituídos do Estado de Goiás.

DO PLEBISCITO

Os Constituintes da Subcomissão dos Estados, em memorável reunião pública na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no dia 1º de maio deste ano, testemunharam o uníssono sim dos goianos à criação do Estado do Tocantins, embora proporcionada oportunidade para manifestações em contrário durante as explanações e debates que culminaram com a aprovação da respectiva sugestão de norma.

A Organização do Estado, mesmo para desmembramento, fusão e incorporação territorial de suas unidades federadas, é matéria constitucional, sendo que em relação ao Estado do Tocantins todos os Constituintes goianos exerceram proselitismo na região a ser desmembrada comprometidos com sua efetiva emancipação, e esta foi a tônica da campanha, em todo o Estado, do candidato vitorioso ao Governo de Goiás, então Senador Henrique Santillo.

Além de uma secular vontade regional, conta-se agora com uma determinante decisão política estadualmente consensualizada.

A consulta plebiscitária oportunizada pela Assembleia Nacional Constituinte para a divisão territorial dos Estados-Membros, recomendada pela consciência nacional à conta do irracionalismo e da anacronia da divisão geográfica do país, é um bis in idem ou, no mínimo, a devolução do poder constituinte ao povo, de onde se emanou, descaracterizando, por isso mesmo, a própria outorga popular destinada a prover o país de uma nova Constituição.

Igualmente, é desnaturado cingir o desmembramento do Estado-membro à vontade da maioria de sua população, pois situações há, como a da região por constituir o Estado do Tocantins, que o potencial eleitoral é 1/4 do contingente do Estado de Goiás, quando o preponderante é o móvel político-administrativo e econômico-financeiro do desmembramento, medido por parâmetros de território, população, renda e aspectos infra-estruturais de cada uma das unidades resultantes e, sobretudo, servido do consenso político e social.

O critério substancial da decisão sobre a criação de uma unidade da federação deve se pautar pela livre apreciação do Congresso Constituinte, com o consenso de suas Comissões Temáticas, visto como encerram a representação de todos os Estados Federados e de suas respectivas populações, sem dúvida observância dos princípios consuetudinários que regem o Estado brasileiro, inclusive o da organização federativa.

Fora a forma representativa, só a consulta direta à população nacional cobriria a razão natural da existência da federação, em caso de alteração geopolítica do País. Não há outro meio lógico e racional para desqualificar o exercício do Congresso Constituinte no processo de criação de Estados e Territórios.

Quando se enfatiza o sentido do respeito à federação na consulta popular, o que se está proclamando é o princípio de soberania dos Estados, que é próprio da União Federativa.

O caráter transitório da norma de criação do Estado do Tocantins faz dispensável a incidência do normativo genérico da consulta popular, contido no Capítulo da Organização Político-Administrativa.

Revela ainda notar que o critério plebiscitário para uma iniciativa secularmente conduzida e mais recentemente, nos últimos 05 anos, no "front" da discussão e votação congressuais, com êxito só invalidado pelo Executivo Federal, procrastina as medidas de desenvolvimento econômico social e político do território emancipado e onera mais os cofres da União acima do indispensável para a implantação do novo Estado.

CAPITAL

A necessidade de fixação de um critério para definição da Capital se impõe, devido não só à culminância da disputa pelo sedimento, hoje entre as cidades de Gurupi, Porto Nacional e Araguaína, como porque a centralização da Capital justificará o principal móvel do desmembramento de Goiás, que é o de ordem político-administrativa, além de propiciar à Região do atual Nordeste

Goião, que se incorporará ao Estado do Tocantins, vantagens e termos de distância em relação às sedes administrativas

PRAZO DE INSTALAÇÃO

O enfoque constituinte à criação do Estado do Tocantins e a evidência de sua maturação sócio-política é uma determinante para o vácuo em termos de planejamento e definição de programas federais e estaduais, já sensível, de sorte que o abreviamento do prazo de instalação do novo Estado se recomenda pelo próprio movimento político-administrativo que fundamenta o processo legislativo em marcha.

AUTOR DOMINGOS PEREIRA MAIA E OUTROS (72.958 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- COMITÊ PRÓ-CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS,
- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DE GOIÁS,
- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE DO ESTADO DE GOIÁS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-26, de 1987

"Dispõe sobre a criação do Estado do Tocantins"

Entidades Responsáveis

- Comitê Pró-Criação do Estado do Tocantins,
- Associação dos Municípios do Extremo Norte-GO
- Associação dos Municípios do Nordeste-GO
- Associação dos Municípios do Vale do Araguaia-Tocantins - AMAT
- Comissão de Estudo dos Problemas do Norte Goiano CONORTE

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 72.958 eleitores e também por alguns Senhores Constituintes, entre os quais Siqueira Campos e José Fieire a presente emenda pretende alterar o art. 438 (na realidade art. 44 do Projeto de Constituição, no sentido de eliminar a consulta plebiscitária prevista no respectivo § 2º para a criação do Estado do Tocantins, bem como de fixar prazo para a nomeação do futuro Governador e simplificar, no entender de seus subscritores, o texto do referido dispositivo mediante a supressão de alguns parágrafos cujo teor já estaria atendido pelo conteúdo tanto do caput quanto do atual § 9º.

Como compete a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00026-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00027-0

EMENDA 1P20694-4

AUTOR THEODOMIRO FERNANDES PINHEIRO E OUTROS

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, na Seção III (Dos Impostos da União) do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento) artigo, inciso e parágrafo único, com a seguinte redação

"Art. - Compete à União instituir imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, excluídas as despesas efetuadas.

Parágrafo único - Constituem despesas, sem limites, as deduções com percentual fixo sobre a renda ou provento bruto, e sobre os abatimentos devidamente comprovados."

J U S T I F I C A T I V A

A palavra "imposto" vem do latim "imponere", "imponere", "impostum", que significa colocar sobre. Em sentido amplo, pode-se dizer que "imposto é a parcela da receita pública com a qual cada cidadão contribui para custear as despesas públicas.

A primeira forma de imposto foi a de contribuições pagas pelos povos vencidos aos vencedores. Os ditamos, na Lei Moisés, representavam, igualmente, uma espécie de imposto. Durante a Idade Média, os impostos constituíam-se das ofertas dos vassallos ao príncipe, sob a designação de "Adjutorium". Nos tempos modernos, a revolução francesa incluiu o imposto na Constituição como uma obrigação honrosa para os cidadãos.

Já para a escola liberal o imposto era um desfalque efetuado pelo estado nos bens dos contribuintes, a fim de fazer face às despesas coletivas. Esta definição, basicamente, é válida até hoje. O imposto objetiva o atendimento das necessidades coletivas de interesse geral, essenciais à própria vida do Estado. Por isso mesmo, ele é imposto, ou seja, seu pagamento é determinado coercitivamente, sem que disto decorra qualquer vantagem particular para o contribuinte ou a esperança de recuperá-lo (como, por exemplo, acontece no empréstimo compulsório que, neste país, também não acontece...). Se o imposto não fosse coativo, ninguém o pagaria espontaneamente.

Na verdade, seria mais acertado que se retificasse a proposição acima, para dizer que no imposto existe uma vantagem, embora apenas potencial, decorrente do pagamento, já que o contribuinte é membro da coletividade, cujas necessidades primárias deverão ser atendidas. Não existe, porém, proporcionalidade, ou qualquer relação direta entre o pagamento do tributo e a vantagem recebida, o que traz, por consequência, o fato de que o contribuinte não se pode furtar ao recolhimento sob a alegação de que não auferiu proveito particular.

Assim, para adaptar o conceito liberal ao espírito atual, portanto, seria necessário tão somente acrescentar que, além dos custos das despesas de governo, ele visa, também, a operar uma intervenção no meio social, estabelecendo a redistribuição harmônica da riqueza.

E, tentando conciliar os pontos controversos sobre o assunto, surgiram certos princípios gerais a serem observados. Adão Smith os formulou, nestes termos: 1º) "Justiça" (...), 2º) "Segurança" (...), 3º) "Bens" (...); 4º) "Economia" - Toda contribuição deve ser estabelecida de maneira a retirar do bolso do povo o mínimo possível.

Neste caso, procurando completar estes princípios, que se tornou intitulado de "declaração de direito do contribuinte", Sisco di estabeleceu outras normas: 1a.) Todo imposto deve recair sobre a renda e não sobre o capital, 2a.) O imposto não deve nunca atingir a parte da renda necessária à vida do contribuinte, 3a.) No lançamento do imposto não se deve confundir renda bruta anual com re-

da tributável, 4a.) O imposto deve ser moderado na medida em que a riqueza é fugidia (...).

Como se vê, para a escola clássica, tanto melhor seriam os impostos quanto mais atendessem aos princípios de "Igualdade", de justiça e de rendimento, eram devidos pelas regras acima transcritas.

Os financistas modernos consideram que esses requisitos se acham ligados a um terceiro, que é a possibilidade de intervenção no meio sócio-econômico. Hoje em dia o estado orienta a atividade por meio de um sem número de impostos, dirigindo-a aos portos que julga essenciais ao seu desenvolvimento. Isso, porém, não cria um choque com os princípios de igualdade e rendimento, válidos ainda hoje. Os impostos, sob o aspecto intervencionista, arrebanhampolpudos recursos para os cofres públicos, cujo exemplo maior é o que recai sobre a renda:

Assim, no momento em que, o Governo não se envergonha de fazer o jogo do "gato e rato", o Brasil, em relação ao imposto de renda, no qual o leão voraz e pantagruélico é o árbitro máximo dessa peleja (o leão, aliás, por si só já é um símbolo odioso e fascista, próprio de país subdesenvolvido), pressionando e ameaçando o povo brasileiro, trabalhador, ordeiro, pacífico e cumpridor de deveres e obrigações. É mais do que chegada a hora de se expulsar da arena deste circo medieval em que se transformou a nação, com um basta definitivo, a sanha e os arreglos imperturbáveis desse leão que assusta, que espanta, que morde, que esfaqueia a vida de milhões de brasileiros, indignados e revoltados com a insensibilidade do fisco brasileiro, pois é forçoso reconhecer-se que, no Brasil, "O império do leão fiscal, sempre foi edificado sob o signo do terror."

Nos países adiantados e civilizados são consideradas todas as despesas feitas pelo contribuinte declarante, desde que comprovadas pela documentação necessária. Especificamente sobre o imposto de renda no Brasil, se tal medida ocorresse, os Estados melhorariam substancialmente a arrecadação do imposto de circulação de mercadorias (ICM) e, obviamente, a dos municípios (tanto na arrecadação do imposto sobre serviço (ISS), quanto na participação da arrecadação do ICM, pois haveria forte estímulo, em função do reflexo da exigência de documentação fiscal, que passaria a ser exigida, de modo a espelhar a apuração da base de cálculo para aplicação do imposto devido sobre a renda ou provento líquido de cada declarante, trazendo à luz os benefícios que a alteração proposta propiciaria no combate à sonegação de impostos, que só vez prejudicando os honestos, ou seja, aqueles que realmente pagam.

Por outro lado, a documentação fiscal, propiciaria à união, a recíproca da proposição, de vez que os produtores, os comerciantes, os industriais e os prestadores de serviço (fornecedores) teriam de operar com um "caixa" real e apresentariam, também, uma renda líquida passível de maior e real incidência do "imposto sobre a renda".

O Erário Público da União, em qualquer hipótese, só teria a ganhar em decorrência do contingente de pessoas interessadas em destruir o esquema do "caixa 2", hoje, sabidamente existente em todas as camadas sociais.

Imperioso, pois, que a alíquota da tabela progressiva seja achatada, aglutinada, ao menos pela metade, em variação de 5 a 25%, com percentual fixo na fonte de apenas 10%, e que a arrecadação do "imposto sobre a renda" seja dinâmica em função da base de cálculo apurada caso a caso e em função do rendimento ou provento de cada declarante.

Como o maior número de pessoas sujeitas à apresentação da declaração do imposto sobre a renda utiliza a cédula "C", para que se não incorra em digressões, entendemos ser redundante aos precleros constituintes, alinhar aqui dados e elementos dessas distorções, cuja existência o próprio Governo Federal reconhece salientando, a título de exemplo, apenas o fato de ter a receita federal, em seu "Manual-pessoa física/1987", estabelecido um teto para as despesas com instrução do dependente de apenas "sete mil e duzentos cruzados" anuais, quando, só para locomoção do dependente, de sua moradia no local de ensino, tal importância revelou-se irrisória.

Além do mais, o aposentado passa a apurar maior renda líquida, pois perde o direito de se locomover ou de manter seus conhecimentos técnicos, pois a receita federal alija-o ao limitar e vincular tais gastos ao exercício da profissão, quer dizer, para o estado, aposentou, morreu. Isto é a justiça social tão apregoada pelo Presidente da República?

Como se depreende do exposto acima, sempre se cultivou, no Brasil, a imagem do estado que tudo pode e contra o qual os cidadãos nada podem, principalmente se forem assalariados e taxados na fonte.

Este é o estado de coisas que precisamos reverter, e nome do bem e da justiça sociais, para que, com dignidade, se eleve o nível e a qualidade de vida do povo brasileiro, sobretudo, através de uma redistribuição harmônica e equânime da riqueza. Neste sentido, urge providências no sentido de se enjaular esse "leão" atroz, para que o povo brasileiro possa trabalhar e dormir um pouco mais tranquilo.

Considera, pois, ser imperioso, e, sabidamente, necessário que a Assembleia Nacional Constituinte, adote, entre outras medidas, uma verdadeira distribuição da "Justiça Fiscal" aos brasileiros e demais declarantes dos dados e elementos demonstrativos da base de cálculo, para a apuração da renda e/ou provento de qualquer natureza.

Posto que tais declarantes foram espoliados, ano a ano, pelas instruções emanadas da Secretaria da receita federal, medida em que não mais puderam deduzir os juros pagos aos bancos e às entidades financeiras, nem os prêmios de seguro (vida ou invalidez), nem, tampouco, aplicar a correção monetária ao imposto sobre a renda/salário, retido na fonte ainda que reduzida a achatada que confrontada com a inflação real (sempre, oficialmente, escamoteada), além das limitações existentes nos campos das deduções e dos abatimentos, onde os patamares fixados ficam muito aquém da realidade, causando decepção, prejuízo e revolta no contribuinte.

Levando-se em conta a existência da tabela progressiva, aplicável à renda líquida (que de líquida nada apresenta), eis que os patamares de limitações, em termos de distribuição de justiça fiscal, são colocados ao arripio da real despesa efetuada, distorcendo-se o resultado real, bastando atentar para os limites impostos às despesas feitas com aluguel, com dependentes e sua instrução, com as doações, com a própria locomoção, inexistindo, uma linha de dedução do imposto sobre a renda, pago aos cofres públicos no ano base, sem contar com o ridículo patamar e percentual do desconto-padrão.

Sabe-se que a "nova Carta Magna" deverá focalizar, como renda ou provento, para "imposição" do imposto, o produto ou valor resultante como "sobra", como "lucro", como ganho real, "escolhidas e respeitadas" as despesas realizadas no ano base, aceitando deduções com percentual fixo sobre a renda ou proventos brutos, e abatimentos, devidamente comprovados - ambos "sem limitações" e sem aqueles odiosos patamares.

Enfim, nossa proposta não tem foros de eliminação do "imposto sobre a renda" obtida pelos declarantes através de salários, vencimentos, soldos, remuneração, honorários, prestação de serviços, etc..., visando, isto sim, implantar um tratamento cederlar diferenciado para os declarantes da Cédula "C", de modo que registrem e sintam que suas reais despesas serão aceitas (quer na esteira das "deduções", quer no rol dos "abatimentos"), o resultado será a apuração de uma renda líquida real, honesta, transparente, feita e verdadeira.

Esta, pois, a proposta constitucional que, assentada na força moral de mais de 30 mil (trinta mil) assinaturas colhidas em 70 cadernos, em anexo, a Associação Comercial e Industrial, ao lado do Sindicato do Comércio Varejista de Presidente Prudente, bem como da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP), também com a participação de outras associações, Sindicatos, Entidades e Clubes de Serviço, submetem à apreciação e ao julgamento dos doutos membros da Assembleia Nacional Constituinte.

AUTOR:

THEODOMIRO FERNANDES PINHEIRO E OUTROS (30.000 subscretores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE,
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRESIDENTE PRUDENTE,
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-27, de 1987.

"Dispõe sobre imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza".

Entidades responsáveis.

- Associação Comercial e Industrial de Presidente Prudente,
- Sindicato do Comércio Varejista de Presidente Prudente;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente.

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 30.000 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa alterar disposições do Projeto de Constituição referentes a imposto sobre a renda (art. 275) de modo a prever a possibilidade de deduzir, dos ganhos tributáveis, as parcelas referentes às despesas efetuadas.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00027-0, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

[Assinatura]
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator.

EMENDA PE00028-8

EMENDA 1P20695-2

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	Constituinte NELSON CARNEIRO	2	PMDB
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	12/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
5	EMENDA Nº
5	POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social), artigo com a seguinte redação:

"Art. - É dever do Estado prover a educação básica, pública e gratuita de igual qualidade, para todos os jovens e adultos que foram excluídos da escola ou a ela não tiveram acesso na idade própria, provendo os recursos necessários ao cumprimento desse dever".

JUSTIFICATIVA

A existência hoje, no Brasil, de aproximadamente 60 milhões de brasileiros com 15 anos e mais, sem o 1º grau completo, incluindo-se aí cerca de 18 milhões de analfabetos, justifica o envolvimento da Associação dos Servidores do MOBRAL, atualmente Fundação EDUCAR - ASNOB, na defesa da educação de jovens e adultos no texto da futura Constituição.

O não-atingimento da meta quantitativa estipulada para as emendas populares não impede o registro, junto à Comissão de Sistematização, da nossa luta pela educação básica, pública e gratuita de igual qualidade para todos os jovens e adultos que foram excluídos da escola ou a ela não tiveram acesso na idade própria, em quanto um dever do Estado.

Ao analisarmos os fatores que contribuíram para o não-atingimento das 30 mil assinaturas, em movimento deflagrado a nível nacional, deparamo-nos com o estado de perplexidade dos funcionários da Fundação EDUCAR, diante do gradativo processo de esvaziamento do Órgão, um dos únicos, a nível governamental, responsável pela educação de adultos no País.

Mas, ainda assim, continuamos acreditando ser do nosso dever dar esse testemunho, pelo compromisso de trabalho educativo assumido junto às camadas menos favorecidas e de luta pela definição de uma política de educação de jovens e adultos, a partir de uma discussão ampla e profunda das questões educacionais, com a participação do Estado e de toda a sociedade civil.

Com vistas à valorização da educação de adultos, no País, consideramos essencial seja assegurado que:

- É dever do Estado a educação básica, pública e gratuita para todos os jovens e adultos que dela foram excluídos ou a ela não tiveram acesso;
- A educação básica de jovens e adultos mereça um tratamento de igual qualidade ao das demais faixas etárias, dentro das características que lhe são próprias; e, finalmente, que
- É dever do Estado garantir e aplicar recursos públicos estáveis para o financiamento da educação básica de jovens e adultos.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MOBRAL - FUNDAÇÃO EDUCAR.

Comissão de Sistematização:

1. Indefero a Proposta de Emenda Popular oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

[Assinatura]
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:

Nome	CONSTITUINTE SUBSCRITOR
NELSON CARNEIRO	
<i>[Assinatura]</i>	
ASSINATURA	12/08/87

* Item V art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00029-6

EMENDA 1P20749-5

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	SATURNINO SOARES E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	20/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
5	EMENDA Nº
5	POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo V (Da Soberania Popular), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte artigo:

"Art. - A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, obedecendo os requisitos de lei estadual, dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas."

J U S T I F I C A T I V A

A Associação das Comissões Emancipacionistas, representada por seu Presidente, Senhor João Mainardi e pela Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul propõem a inclusão da Emenda à futura Carta Magna, que visa devolver aos Estados, a competência de legislar sobre a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, em medida que mobilizou grande número de cidadãos gaúchos.

AUTOR: SATURNINO SOARES E OUTROS (37.400 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- ASSOCIAÇÃO DAS COMISSÕES EMANCIPACIONISTAS
- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-29, de 1987

"Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios."

Entidades Responsáveis:

- Sociedade dos Amigos de Tarumã - Assis - SP
- Associação das Comissões Emancipacionistas
- FAMURS - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 37.400 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa devolver aos Estados a competência de legislar sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios (Título IV, Capítulo IV, onde couber).

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00029-6,

reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00030-0 EMENDA 1P17031-1

1	AUTOR	2	PARTIDO
CONSTITUINTE FLÁVIO ROCHA		PFL	
3	PLENÁRIO	4	DATA
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		/ /	

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
EMENDA Nº POPULAR	
Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), artigo e parágrafo com a seguinte redação:	

"Art - Todos têm direito ao pleno exercício da cidadania, cabendo ao Estado garantir sua eficácia, formal e materialmente.

Parágrafo único - Serão gratuitos todos os atos necessários ao pleno exercício da cidadania incluídos os registros civis"

J U S T I F I C A T I V A

Milhões de brasileiros estão vivendo sem uma identificação civil no País. Nascer e vivem anos e anos sem ter condições de se registrar em um Cartório. Na maioria dos casos, por precariedade financeira e econômica. Humilham-se diante de seus próprios conterreiros, pedindo a um e a outro o pagamento de Registro, seu ou de seus filhos.

Este tipo de humilhação deve ser banida do Brasil. Um País que hoje é classificado com o a 8ª potência mundial, não pode deixar seus filhos sem o direito a uma identificação civil inicial, que é o registro de nascimento.

Com esta proposta ao Projeto de Constituição, esperamos estar contribuindo para a solução definitiva de um dos problemas

mais graves básicos do povo brasileiro, que é o direito de exercer a sua cidadania. Para isto, contamos com o apoio integral de todos os Constituintes, neste momento histórico da vida nacional.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES-RESIDÊNCIAS - PONTA NEGRA / ALAGAMAR
- CLUBE DE MÃES GUIOMAR RAMOS
- CENTRO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVO PAUFERRENSE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

* Item V artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00031-8 EMENDA 1P20706-1

1	AUTOR	2	PARTIDO
CONSTITUINTE FLÁVIO ROCHA		PFL	
3	PLENÁRIO	4	DATA
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		13/08/87	

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
EMENDA Nº POPULAR	
Insere, onde couber, na Seção II (Dos Servidores Públicos Civis), do Capítulo VIII (Da Administração Pública), do Título IV (Da Organização do Estado) o artigo e parágrafo único com a seguinte redação:	
"Art - O ingresso no serviço público dar-se-á mediante Concurso Público.	
Parágrafo único - A todo cidadão de idade entre 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos é dado o direito de participar nos referidos concursos".	

J U S T I F I C A T I V A

A prática da Justiça, na admissão de pessoas no serviço público, carece de amparo constitucional claro e objetivo. Com esta emenda ao Projeto de Constituição, desejamos assegurar a todos os brasileiros a oportunidade de participar nos processos seletivos para ingresso no serviço da Administração Pública.

Alguns órgãos públicos, no Brasil, como os vinculados às Prefeituras Municipais e a Governos Estaduais, vêm admitindo pessoal de forma indiscriminada, sem um processo seletivo democrático e aberto à população potencialmente preparada para os cargos. A indicação é pessoal, do chefe do Poder Público.

Outra injustiça é a limitação da idade. Temos como exemplos amplamente conhecidos o do Banco do Brasil e o da Caixa Econômica, que somente admitem pessoal de idade até 30 anos. Através do posicionamento limitativo destes e de outros órgãos, estão sendo consideradas como deficientes todas as pessoas com idade acima de 30 anos, posto que não podem mais participar daqueles processos seletivos de pessoal.

Com essa emenda ao Projeto de Constituição, estamos lutando para edificar em nossa sociedade uma prática justa para o povo, nos sistemas e nos processos de seleção e admissão de pessoal, no Serviço Público brasileiro. Para tanto, estamos certos de contar com o apoio de todos os Constituintes, neste momento histórico da vida brasileira.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES-RESIDÊNCIAS - PONTA NEGRA / ALAGAMAR
- CLUBE DE MÃES GUIOMAR RAMOS
- CENTRO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVO PAUFERRENSE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indeferir a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:*

Nome	CONSTITUINTE SUBSCRITOR
SILVIO ROCHA	
<i>[Assinatura]</i>	
ASSINATURA	11/08/87

* Item V artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

V - Do Iguaçu, com desmembramento da área dos Estados do Paraná e Santa Catarina abrangido pelos municípios de, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Capanema, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Enéias Marques, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guaraniaçu, Itaipera do Oeste, Jesuítas, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Maripólis, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Missal Nova Aurora, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Palmas, Palotina, Pato Branco, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Quedas do Iguaçu, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel do Oeste, Santa Terezinha do Itaipu, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa do Oeste, Toledo Três Barras do Paraná, Tuiuti, Vera Cruz do Oeste, Vereador, Vitorino, estes situados atualmente no território Paranaense. Aderlaldo Luz, Água Doce, Águas de Chapeco, Anchieta, Arroio Trinta, Cachador, Caibi, Campo Eré, Capinzal, Catanduvas, Cachambu do Sul, Chapeco, Concórdia, Coronel Freitas, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cergueira, Fachinal dos Guedes, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Ipiranga, Ipumirim, Irati, Itaipiranga, Jaborá, Joazeiro, Lacerdópolis, Maravilha, Modelo, Mondai, Nova Erechim, Ouro, Palma Sola, Palmitos, Teritiba, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Ponte Serrada, Presidente Castelo Branco, Quilombo, Rio das Antas, Romelândia, Salto Veloso, São Carlos, São Domingos, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Saudades, Seara, Treze Tílias, Vargeão, Videira, Xanxerê, Xavantina, Xaxim, esses situados em Santa Catarina, devendo a capital do Estado ser escolhida mediante manifestação das populações interessadas, através de plebiscito.

§ 2º O Poder Executivo adotará todas as providências necessárias para a instalação dos Estados do Tocantins, do Triângulo, de Santa Cruz do Maranhão do Sul, do Tapajós e do Iguaçu, até 360 dias após a realização da consulta plebiscitária, se favorável a sua criação.

§ 3º Aplicam-se à criação e instalação dos Estados, previstas neste artigo, as normas legais disciplinadoras da divisão do Estado do Mato Grosso, ficando os dispêndios financeiros a Cargo da União, que usará recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, em valores atualizados proporcionais à população, área e número de municípios de cada Estado, exceto ao Iguaçu, cuja instalação será auto-financeável."

J U S T I F I C A T I V A

A criação do Estado do Iguaçu representa legítimo anseio das populações residentes no Oeste e Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina, regiões que compunham o antigo Território Federal do Iguaçu. Com identidade cultural própria, economia auto-suficiente, a nova unidade terá amplas condições de progresso se alcançar sua independência político-administrativa como Estado da Federação.

AUTOR: SILVIO SORBARA E OUTROS (41.234 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E EMANCIPAÇÃO DO IGUAÇU
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSECCIONAL DE CASCAVEL
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCAVEL

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE - 32, 1987

"Dispõe sobre a criação do Estado do Iguaçu"

Entidades Responsáveis:

- Sociedade para o Desenvolvimento e Emancipação do Iguaçu;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Subseccional de Cascavel, e
- Associação Comercial e Industrial de Cascavel.

EMENDA PE00032-6

EMENDA 1P20707-0

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	SILVIO SORBARA E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/COMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13/08/87

7	TEXTO JUSTIFICATIVA
7	EMENDA Nº POPULAR
7	Inclui, no Título X (Disposições Transitórias), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, o seguinte: "I - Dê-se ao artigo 439, item V e parágrafos 2º e 3º a seguinte redação: Art. 439 - Ficam criados os seguintes Estados: Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Tapajós e Iguaçu."

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 41.234 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda pretende alterar o artigo 439 do Projeto de Constituição no sentido de se criar o Estado do Iguaçu.

Como nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00032-6, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00033-4

EMENDA 1P20708-8

1 LUIZ AMADO E OUTROS

2 PARTIDO

3 EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

4 DATA
13/08/87

5 TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo I (dos Direitos Individuais) do Título II (dos Direitos e Liberdades Fundamentais) o seguinte dispositivo:

"Art. - É assegurado o exercício e a prática da assistência e tratamento espiritual, desde que realizados gratuitamente".

JUSTIFICATIVA

A própria Organização Mundial de Saúde, da ONU, depois de longos e cuidadosos estudos e observações, chegou à conclusão de que as práticas usadas pelos que curam por meios não-ortodoxos dever ser incentivadas, especialmente nos países do Terceiro Mundo. O exercício e a prática da Assistência e Tratamento Espirituais, são tradicionais nas nações do Oriente e vêm sendo grandemente incentivadas nas jovens nações Africanas. Na Inglaterra e em outras nações Europeias, os chamados sensitivos são organizados até mesmo em Sindicatos de classe e têm acesso a clínicas e hospitais, com supervisão de equipes de saúde.

Sendo o Brasil considerado pelos mais respeitáveis estudos da Parapsicologia como o maior celeiro de sensitivos do mundo (e qual de nós não conhece uma benzedeira?), é inadmissível que homens e mulheres com o desprendimento e a dedicação de um José Arigô ou Cícera Maria, e até do Dr. Edson Queiroz, sejam marginalizados e enquadrados no Código Penal.

Esperamos, em nome de Brasileiros e Brasileiras Espiritualistas, e também em nome daqueles que têm obtido a cura de seus males graças a ação de Sensitivos, Curadores e / ou Paranormais, a aprovação, pela Assembleia Nacional Constituinte, da emenda popular à Nova Constituição, que garanta o exercício e a prática da Assistência e Tratamento Espiritual, desde que realizados gratuitamente.

AUTOR: LUIZ AMADO E OUTROS (53.216 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- RÁDIO E TV BANDEIRANTES S/A (PROGRAMA 3a. VISÃO);
- IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA CARISMÁTICA NO BRASIL;
- ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA E CASA DE CARIDADE "PAI JOÃO DA PORTEIRA E CABOCLO PENA BRANCA".

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 033-4, de 1987.

"Dispõe sobre a prática da assistência e tratamento espiritual desde que realizados gratuitamente."

Entidades Responsáveis:

- Rádio e TV Bandeirantes S/A (Programa 3a. Visão)
- Igreja Católica Carismática no Brasil
- Associação Umbandista e Casa de Caridade "Pai João da Porteira e Caboclo Pena Branca"

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 53.216 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda visa garantir o exercício e a prática da assistência e tratamento espiritual, desde que realizados gratuitamente.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00033-4, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00034-2

EMENDA 1P20709-6

1 CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

2 PARTIDO
PMDB

3 PLENÁRIO

4 DATA
13/08/87

5 TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº

POPULAR

1 - Inclui, onde couber, na Seção III (Dos Impostos da União), Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização o seguinte:

"Dê-se ao item III e parágrafos do Art. 270 a seguinte redação.

Art. 270 -

III - renda e proventos de qualquer natureza,

§1º -----

§2º - O imposto de renda de que trata o item III só incidirá sobre os proventos da aposentadoria nos termos do parágrafo único do Art. 356.

§3º - O imposto de que trata o item IV -----

I - -----

II - -----

§4º - O imposto de que trata o item V -----

§5º - Na cobrança -----"

2 - Insere, onde couber, na Seção II do Capítulo I, do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte

"Dê-se ao Parágrafo Único do Art. 356 a seguinte redação:

Art. 356 -

Parágrafo Único - O imposto de renda sobre proventos da aposentadoria só incidirá a partir do montante correspondente a vinte salários mínimos.

J U S T I F I C A T I V A

Proventos os hã de muitas espécies. Com a mesma designação, as mais variadas fontes de proventos de valores os mais díspares. A aposentadoria não é mais, em nossos dias, um mero favor. É necessário, imprescindível mesmo, que se poupe o aposentado de um empobrecimento progressivo e inexorável que lhe tisne os últimos dias da existência. Se a indexação presa por sua natureza ao salário mínimo de cada região e sem a preservação dos quantitativos com o que o aposentado possa regularmente contar, gera-se em torno da velhice o desespero de quem gastou toda a sua maturidade em proveito da coletividade, da geração de riquezas e do engrandecimento da Pátria.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SESSEANTA;
- UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta da emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência aos interessados.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

CONSTITUINTE SUBSCRITOR	
NELSON CARNEIRO	
<i>Nelson Carneiro</i>	11.8.187
ASSINATURA	DATA

* Item V, artigo 24, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00035-1

EMENDA 1P20710-0

AUTOR	PARTIDO
HERMÃO PEREIRA SAMPAIO E OUTROS	
PLÊNARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	DATA
EMENDA POPULAR - PLÊNÁRIO	13/08/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA
EMENDA Nº POPULAR
Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Princípios Gerais, etc.), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira) os seguintes artigos:
"Art. - A ordem econômica tem por finalidade a satisfação das necessidades humanas, visando assegurar a todos o bem-estar, devendo ser organizada dentro do respeito à liberdade de iniciativa, à propriedade privada dos meios de produção e aos direitos do trabalhador.
Art. - A economia organiza-se segundo as leis de mercado, cabendo preferencialmente às empresas privadas, com o estímulo, o apoio e a fiscalização do Estado, explorar as atividades econômicas.
Art. - Na disciplina das atividades econômicas, serão rigorosamente observados os princípios do Estado de Direito, não podendo ser estabelecidas obrigações a não ser em lei, respeitada a igualdade entre os interessados e sob o crivo do Judiciário.
Art. - Em caráter excepcional, poderá o Estado desempenhar atividade econômica, ainda que sob a forma de monopólio, autorizado por lei especial.

Art. - É livre a associação de capitais e pessoas para a exploração de atividade econômica.

Art. - É garantida a liberdade de concorrência, bem como a igualdade entre as empresas, não se permitindo discriminação entre elas, em virtude da origem do capital.

Art. - A propriedade haverá de ter função social, de modo que a lei reprimirá o abuso do poder econômico, especialmente quando caracterizado pelo domínio de mercados, a eliminação de concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

Art. - É garantido o direito de propriedade. Não haverá expropriação salvo, em casos definidos previamente em lei, de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

Art. - Não será permitida intervenção estatal no processo econômico que resulte em limitação à rentabilidade da empresa privada, dificuldade para seu desenvolvimento tecnológico ou restrição a sua livre gestão.

Art. - Será garantida ao trabalhador a participação no resultado da atividade econômica, sendo-lhe assegurada condição de trabalho e de vida compatíveis com a dignidade humana."

J U S T I F I C A T I V A

Incontestes a importância da medida proposta.

Não é sem fundamento que essa Emenda contou com o apoio de representantes ilustres como os Srs. Mario Amato - na qualidade de Presidente da Federação das Indústrias Paulistas e do Centro de Indústria de São Paulo - e Abram Szajman - Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e do Centro de Comércio desse mesmo estado sulista.

Empresários e industriais preocupam-se com os desdobramentos da atual política econômica e, com os prejuízos do sistema estatizante, sem equivalentes e necessários organismos de rigorosa fiscalização das atividades das empresas sob controle governamental.

O brasileiro, povo que sempre viveu de esperanças e esperas, não mais aceita o papel de "fiscal" solitário de políticas sempre alteradas, porque são alijadas da realidade nacional.

O número de subscrições diz melhor da relevância da função social à propriedade, da urgência, enfim, de dispositivos legais que reprimam o abuso do poder econômico.

AUTOR: HERMÃO PEREIRA SAMPAIO E OUTROS (30.000 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-35, 1987

"Dispõe sobre princípios da livre iniciativa"

Entidades Responsáveis:

- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo,
- e
- Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por mais de 30.000 eleitores e apresentada por quatro entidades associativas, a presente emenda garante ao trabalhador a participação no resultado da atividade econômica, sendo-lhe assegurada condição de trabalho e de vida, compatíveis com a dignidade humana.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo

recebimento da Emenda Popular nº PE-00035-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

L. N. Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00036-9

EMENDA 1P20713-4

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	IRANICE MARIA DA SILVA NEVES E OUTROS	2	
3	PLENÁRIA/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13/08/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da Seguridade Social) do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte artigo:

"Art. - As entidades mantidas pela indústria e pelo comércio, destinadas à orientação, formação profissional, cultural, recreativa e de assistência social, dirigidas ao trabalhador e sua família, permanecerão com sua estrutura, organização e fonte de receitas atuais."

JUSTIFICATIVA

Base de apoio de nossos trabalhadores, o Sesi, Senai, além do Sesc e Senac formam, ampliam e prestam assistência, inclusive ao aprendizado de cidadãos empregados nos mais diferentes setores e atividades profissionais, inclusive domésticos e autônomos.

A ameaça de estatização de tais entidades, que tão relevantes serviços têm prestado, vem gerando aflição, quer em nossa população quer nos setores da indústria e do comércio. Os prejuízos e danos que a aprovação dessa estatização acarretará às classes trabalhadora e empresarial são de extensão inimaginável.

Existentes há mais de 40 (quarenta) anos, essas instituições, de assistência social, à saúde, à educação e ao lazer, vêm cumprindo todas suas metas com êxito incontestável, a despeito de eventuais reduções no recebimento de recursos públicos.

Os relevantes serviços prestados em favor das famílias dos trabalhadores brasileiros são plenamente reconhecidos por toda a população do País. E isso é tão verdadeiro que a simples menção de extinguir-se tais entidades e de reduzir as atuais fontes de receita de órgãos cuja estrutura fosse privada, geraram incrível mobilização nacional e, em pouco tempo, todas as Câmaras Municipais, Assembléias Estaduais, Sindicatos, Federações, Associações de Classe, de Bairro e Comunitárias, além da Igreja e de vários outros movimentos sociais uniram-se para lutar contra a única estatização indevida e divorciada da realidade brasileira, relativamente à iniciativa privada, que era a dessas tradicionais instituições, cujo desempenho, criadas e mantidas que foram com recursos advindos dessa iniciativa, tem sido satisfatório.

Inexiste, portanto, qualquer fundamento para que se pretenda sua estatização, ao contrário, seria fator de atrelamento e, certamente, de ineficiência, ineficácia e inoperância, típicas do gigantismo estatal.

AUTOR:

IRANICE MARIA DA SILVA NEVES e Outros (418.052 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, e
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-36, de 1987.

"Dispõe sobre a preservação das entidades mantidas pela Indústria e pelo Comércio. (SESO e SENAI)"

Entidades responsáveis:

- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, e
- Federação das Indústrias de Brasília.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 418.052 eleitores e apresentada por 3 (três) entidades associativas, a presente emenda tem como finalidade de a preservação do Serviço Social da Indústria e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial tais como existem, através da garantia de suas fontes de receita e de suas organizações com estrutura de direito privado.

Competindo a este Colegiado, nesta fase dos trabalhos, analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que esta, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno, para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que a Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00036-9, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

L. N. Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00037-7

EMENDA 1P20712-6

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	ANNA MARIA C. CORRÊA E OUTROS	2	
3	PLENÁRIA/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13/08/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social) o seguinte.

"Dê-se ao Art. 389 do Anteprojeto da Comissão de Sistematização a seguinte redação:

Art. 389 - As empresas comerciais e industriais são obrigadas a manter, em cooperação, escolas de aprendizagem para meninos e cursos de qualificação e aperfeiçoamento para seus trabalhadores.

Parágrafo único - Excluem-se das disposições desta Constituição referentes a contribuições sociais, para todos os eleitos, as contribuições fixadas em lei para manutenção do sistema de educação para o trabalho, de que trata o caput do artigo"

J U S T I F I C A T I V A

Estão incluídas, no projeto da nova Constituição, disposições que proíbem a constituição das indústrias ao SENAI e ao Sesi com base na folha de salários, e ao mesmo tempo incorporam ao Fundo Nacional de Seguridade Social todos os recursos hoje destinados a essas entidades.

Os subscritores desta proposta, conhecedores e beneficiários do sistema de ensino profissional do SENAI, manifestam seu repúdio àquelas disposições, que levarão o SENAI à morte ou à triste condição de mais um desserviço público.

AUTOR: ANNA MARIA C. CORRÊA E OUTROS (214.124 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS,
- FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE - 37, 1987

"Dispõe sobre a formação de mão-de-obra profissional"

Entidades Responsáveis:

- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo,
- Ligas das Senhoras Católicas, e
- Federação Espírita do Estado de São Paulo.

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 214.124 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda objetiva modificar o art. 389 (na realidade art. 384) do Projeto de Constituição, de modo a preservar a existência do Sesi e do SENAI.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00037-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00038-5
EMENDA 1P20711-8

AUTOR: ANTONIO HENRIQUE B. CUNHA BUENO E OUTROS
PARTIDO: _____
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: _____
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO
DATA: 13/08/87

EMENDA Nº
POPULAR

1 - Insere, onde couber, no Capítulo II (Da União) do Título IV (Da Organização do Estado), os seguintes dispositivos:

"Art. - Compete à União.

1 - organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal"

2 - Inclui, onde couber, no Capítulo IV (Da Segurança Pública), no Título VI (Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas), o texto abaixo.

"Art. - A Polícia Rodoviária Federal é também um órgão de Segurança Pública.

Parágrafo Único - A Polícia Rodoviária Federal, corporação específica e subordinada ao órgão executivo de política de trânsito do Governo Federal, instituída por lei, destina-se ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais, zelando, nas respectivas faixas de domínio, pela segurança do tráfego, do trânsito e dos próprios da União, prevenindo e coibindo infrações ou transgressões das leis, regulamentos e posturas administrativas pertinentes, colaborando com as autoridades administrativas e judiciárias no combate ao crime, ao tráfico de drogas, à sonegação, ao contrabando e ao descaminho."

AUTOR: ANTONIO HENRIQUE B. CUNHA BUENO E OUTROS (175.623 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- UNIÃO DO POLICIAL RODOVIÁRIO DO DNER - "Casa do Inspetor",
- ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA FEDERAL DO PARANÁ,
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE - 38, 1987

"Dispõe sobre a organização e manutenção da Polícia Rodoviária Federal"

Entidades Responsáveis:

- União do Policial Rodoviário do D.N.E.R. "CASA DO INSPETOR",
- Associação da Patrulha Federal do Paraná;
- Associação Nacional da Polícia Rodoviária Federal.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 175.623 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda pretende incluir, onde couber, no Projeto de Constituição, disposições relativas à organização e à competência da Polícia Federal.

Como nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00038-5 reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00039-3
EMENDA 1P20714-2

AUTOR: OSMAR GOMES RIBEIRO E OUTROS
PARTIDO: _____
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: _____
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO
DATA: 13/08/87

EMENDA Nº
POPULAR

1 - Inclui, onde couber, no Título I (Dos Princípios Fundamentais), o seguinte artigo.

"Art. - O Brasil é uma República Federativa e pluri nacional, constituída, sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios"

2 - Acrescentar, onde couber, ao Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes dispositivos.

"Art. - São cidadãos brasileiros natos os nascidos no Brasil, independentemente da sua nacionalidade, e os filhos de estrangeiros, desde que os pais não estejam a serviço de outro País.

Parágrafo único - os membros das Nações Indígenas possuem nacionalidades próprias, distintas entre si e da nacionalidade de brasileira, sem prejuízo de sua cidadania brasileira"

3 - Inserir, onde couber, no Capítulo VIII (Dos Índios), no Título IX (Da Ordem Social), o texto abaixo:

"Art. - As Nações Indígenas são pessoas jurídicas de direito público interno, constituídas por sociedades, comunidades ou grupos étnicos que se consideram segmentos distintos em virtude de sua continuidade histórica com sociedades pré-colombianas, da qual têm consciência.

Art. - São reconhecidos às Nações Indígenas os seus direitos originários sobre as terras que ocupam, sua organização social, seus usos, costumes, tradições, línguas e autonomia na gestão dos bens e negócios que lhes dizem respeito.

Parágrafo único - compete à União a proteção às terras, às instituições, às pessoas, aos bens, à saúde e à educação das Nações Indígenas e seus membros.

Art. - É garantido às Nações Indígenas e seus membros o uso oficial de suas respectivas línguas:

- I - nos municípios limítrofes às suas terras,
- II - no órgão indigenista da União,
- III - no Poder Judiciário,
- IV - no Congresso.

Art. - É garantida às Nações Indígenas e seus membros escolarização em língua portuguesa e em suas línguas maternas.

Art. - São bens das Nações Indígenas as terras por elas ocupadas, as riquezas naturais do solo, do subsolo, dos cursos fluviais, os lagos localizados em seus limites dominiais, os rios que nelas têm nascente e foz, e as ilhas fluviais e lacustres.

§ 1º - São terras ocupadas pelas Nações Indígenas as por elas habitadas, as utilizadas para caça, pesca, extração, coleta, agricultura e outras atividades produtivas, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, incluídas as necessárias à preservação do meio-ambiente e do seu patrimônio cultural.

§ 2º - Os bens e direitos das Nações Indígenas são gravados de inalienabilidade, impenhorabilidade, imprescritibilidade e inalterabilidade de sua destinação, salvo quanto aos bens móveis, que são alienáveis.

§ 3º - É vedada a constituição de usufruto sobre os bens das Nações Indígenas.

§ 4º - São nulos, desprovidos de eficácia e não produzem efeitos jurídicos os atos de qualquer natureza, mesmo já praticados, que tenham por objeto o domínio, a posse, o uso, a ocupação ou a concessão dos bens imóveis das Nações Indígenas.

§ 5º - A nulidade de que trata o parágrafo anterior não dá direito de ação ou indenização contra o Poder Público ou as Nações Indígenas.

§ 6º - Nas terras ocupadas pelas Nações Indígenas é vedada qualquer atividade de riquezas não renováveis, exceto a cata feiscação ou garimpagem, quando exercidas pelas próprias Nações Indígenas.

§ 7º - Ficam vedadas a remoção das Nações Indígenas de suas terras e a aplicação de qualquer medida que limite seus direitos às mesmas.

Art. - A União demarcará administrativamente as terras ocupadas pelas Nações Indígenas, observado o disposto no parágrafo que trata das terras ocupadas pelas Nações Indígenas, e garantida a participação das Nações Indígenas em todo o procedimento.

Art. - As Nações Indígenas, suas organizações, o Ministério Público Federal e o Congresso são partes legítimas para entrar em juízo na defesa dos direitos e interesses nas Nações Indígenas.

§ 1º - Compete à Justiça Federal conhecer e processar as ações que envolvam direitos e interesses das Nações Indígenas.

§ 2º - Ao Ministério Público Federal cabe a defesa e proteção destes direitos, judicial e extrajudicialmente, devendo agir de ofício ou mediante provocação.

§ 3º - A defesa e proteção compreendem a pessoa, o patrimônio material e imaterial, bem como a preservação e restauração destes direitos, a reparação de danos e promoção da responsabilidade dos ofensores.

Art. - A execução da política indigenista, submetida aos princípios e direitos estabelecidos nesta Constituição em relação às Nações Indígenas, será coordenada por órgão próprio da administração federal, subordinado a um conselho de representações indígenas, a serem regulamentados em lei.

Art. - A lei regulamentará forma e o exercício da representação das Nações Indígenas nos demais poderes do Estado.

Art. - Os atos que possibilitem, autorizem ou constituam invasão de terras das Nações Indígenas ou restrição a algum dos direitos a elas atribuídos, ou que atentem contra a integridade física ou cultural das Nações Indígenas e seus membros são crimes inafiançáveis.

Art. - A omissão do Poder Público quanto a algum dos direitos das Nações Indígenas será declarada inconstitucional pelo órgão competente do Poder Judiciário, que determinará seu imediato suprimento.

Art. - Os bens, rendas e serviços das Nações Indígenas gozam de plena isenção tributária e parafiscal.

Art. - Os membros das Nações Indígenas são isentos do serviço militar"

4 - Inclui, onde couber, na Seção I (Do Congresso Nacional), do Capítulo I (Do Legislativo), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte artigo:

"Art. - Compete exclusivamente ao Congresso legislar sobre as garantias aos direitos das Nações Indígenas"

J U S T I F I C A T I V A

"Nós nascemos primeiro, aqui no Brasil. Hoje temos muitos problemas no meu povo. O povo dos senhores (dos brancos) mata o meu povo, coitado! Nós estamos acabando nas mãos de vocês. Você tem que respeitar meu povo. Nós é dono da terra. Não me queriam deixar entrar no Congresso. Pediram documento. Minha orelha furada -- essa é documento!"

Estas são algumas das frases do discurso que o cacique Raoni Metuktire fez na Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, da Assembleia Nacional Constituinte, em 07 de maio de 1987.

Desde a chegada dos primeiros europeus, em 1500, os índios passaram a sofrer uma história de opressão que ainda não terminou. Hoje existem cerca de 170 Nações Indígenas diferentes, que sobreviveram ao longo de quase 500 anos. Desde o início da conquista, os índios foram considerados inferiores. Até hoje as leis para os índios, no Brasil, têm por objetivo fazer com que eles ditem de ser índios, tornando-se brancos -- como se este fosse o único e melhor destino para eles.

As Nações Indígenas que sobreviveram ao longo da história colonial e neo-colonial, foram obrigadas a abrir mão de muitos direitos, riquezas e costumes. Contudo, continuam como Nações Indígenas, fundamentalmente diferentes da sociedade não-indígena, porém não inferiores a ela. Esta diferença pode-se observar na sua organização social, na sua cultura e nos seus conhecimentos e sua sabedoria sobre a natureza que precisa ser preservada.

O índio tem direito a uma vida que preserva esta diferença, que é uma riqueza para o país. O Brasil será muito mais brasileiro.

silheiro, se os índios puderem manter-se distintos da sociedade não-indígena. Continuar sendo índio não significa deixar de ser brasileiro, os índios são, aliás, os brasileiros mais autênticos.

Está na hora de parar a guerra da sociedade não-indígena contra as sociedades indígenas. Isto pode ser feito se ficarem garantidos na Constituição os direitos indispensáveis para que eles possam viver permanecendo índios.

Para isto, a melhor fórmula jurídica é a que reconhece que os índios constituem verdadeiras Nações Indígenas, cujos membros possuem nacionalidade própria, sendo todos, porém, cidadãos brasileiros. Este é o princípio adotado nas Constituições de Espanha e Romênia -- entre outras. O reconhecimento constitucional das Nações Indígenas, as suas garantias territoriais, inclusive do subsolo, e o ple no exercício de sua cidadania não ameaçam a integridade física ou a soberania política do Estado Brasileiro, ao qual nacionais não-indígenas e indígenas igualmente se submetem.

Além disso, devem ficar garantidos seus direitos originários às terras que ocupam, à sua organização social própria, a seus costumes, tradições, usos e línguas próprios. Devem ser inculcadas na Constituição mecanismos eficientes de defesa destes direitos, e deve ser assegurada a participação das Nações Indígenas em todas as instituições e instâncias onde se tomem decisões que as afetem.

Esta proposta de Emenda Popular, inspirada na história e nos anseios indígenas, não somente no Brasil, mas em toda América Latina, confirmada pela palavra da Igreja (Por uma Nova Ordem Constitucional, nº 81-83, João Paulo II em Manaus, 10 de julho de 1980), e redigida com base em outras constituições, e em estudos de juristas, antropólogos e documentos internacionais, dará uma dimensão mais justa às relações entre índios e não-índios, abrindo caminho para a paz, a democracia étnica e a verdadeira grandeza do Brasil.

AUTOR. OSMAR GOMES RIBEIRO E OUTROS (44.171 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO (CIMI)
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ÍNDIO (ANAI/RS)
- MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
- OPERAÇÃO ANCHIETA (OPAN)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE - 39, 1987

"Dispõe sobre as nações indígenas"

Entidades Responsáveis

- Conselho Indigenista Missionário (CIMI);
- Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANAI/RS);
- Movimento de Justiça e Direitos Humanos, e
- Operação Anchieta (OPAN).

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 44.171 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda pretende incluir, na futura Constituição, vários dispositivos relacionados, especialmente, a direitos das populações indígenas.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00039-3, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00040-7

EMENDA 1P20715-1

AUTOR MARIA JOSÉ TAVARES PEREZ E OUTROS

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Título I (Dos Princípios Fundamentais), o seguinte artigo:

"Art. - A sociedade brasileira é pluriétnica."

Insera, onde couber, na Seção II (Das Atribuições do Congresso Nacional), do Capítulo I (Do Legislativo), do Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte dispositivo:

"Art. - Compete exclusivamente ao Congresso Nacional:

I - legislar sobre as garantias dos direitos dos índios."

Acrescenta, onde couber, no Capítulo VIII (Dos Índios), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes artigos e parágrafos:

"Art. - Os índios gozarão dos direitos especiais previstos por lei.

§ 1º - São reconhecidos aos índios a sua organização social, seus usos, costumes, línguas, tradições e seus direitos originários sobre as terras que ocupam.

§ 2º - Compete à União a proteção às terras, às instituições, às pessoas, aos bens, à saúde e à educação dos índios.

Art. - As terras ocupadas pelos índios são inalienáveis, destinadas à sua posse permanente, independentemente de demarcação, ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo e do subsolo, das utilidades nelas existentes e dos cursos fluviais, assegurado o direito de navegação.

§ 1º - São terras ocupadas pelos índios as por elas habitadas, as utilizadas para caça, pesca, extração, coleta, agricultura e outras atividades produtivas, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, incluídas as necessárias à preservação do meio ambiente e do seu patrimônio cultural.

§ 2º - As terras indígenas são bens da União, inalienáveis, imprescritíveis e indisponíveis a qualquer título, vedada outra destinação que não seja a posse e usufruto dos próprios índios.

§ 3º - Aos índios é permitida a cata, fiscalização e garimpagem em suas próprias terras.

§ 4º - Excepcionalmente, a pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas poderão ser feitas apenas pela União, em regime de monopólio, com prévia autorização dos índios que as ocupam, quando houver relevante interesse nacional, assim declarada pelo Congresso Nacional para cada caso, provada a inexistência de reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno da riqueza mineral em questão em outras partes do território brasileiro.

§ 5º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, o lucro resultante da lavra será integralmente revertido aos índios.

Art. - A União, no prazo de quatro anos, formalizará o reconhecimento e executará a demarcação das terras indígenas ainda não demarcadas, observado o disposto no § 1º do artigo anterior.

§ 1º - O disposto no caput não exclui, do reconhecimento e da demarcação pela União, as terras de índios contactados após o prazo de quatro anos.

§ 2º - Ficam vedadas a remoção de grupos indígenas de suas terras e a aplicação de qualquer medida que limite seus direitos à posse e ao usufruto exclusivo.

Art. - São nulos e extintos e não produzirão efeitos jurídicos os atos de qualquer natureza, ainda que já praticados, que tenham por objeto o domínio, a posse, o uso, a ocupação ou concessão de terras ocupadas pelos índios.

§ 1º - A nulidade e a extinção de que trata este artigo não dão direito de ação ou indenização contra a União ou os índios.

§ 2º - Os atos que possibilitem, autorizem ou constituam invasão de terras indígenas ou restrição ilegal a alguns dos direitos aqui previstos, caracterizam delito contra o patrimônio público da União.

Art. - Os índios, suas comunidades e organizações, o Ministério Público e o Congresso Nacional, são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa dos interesses e direitos dos índios.

Art. - Ao Ministério Público compete a defesa e proteção dos direitos dos índios, judicial e extra-judicialmente, devendo agir de ofício ou mediante provocação.

§ 1º - A proteção compreende a pessoa, o patrimônio material e imaterial, o interesse dos índios, a preservação e restauração dos seus direitos, a reparação de danos e a promoção de responsabilidade dos ofensores.

§ 2º - Em toda relação contratual de que puder resultar prejuízo aos direitos dos índios, será obrigatória a intervenção do Ministério Público sob pena de nulidade."

J U S T I F I C A T I V A

Aos índios devem ser reconhecidos:

- o direito, enquanto brasileiros culturalmente diferenciados, a suas formas de organização social;
- o direito, enquanto primeiros habitantes do Brasil, às terras que ocupam e a suas riquezas naturais, do solo e do subsolo; e
- o direito, enquanto vulneráveis sobreviventes de um extermínio e de uma espoliação seculares, a uma proteção especial da União.

AUTOR: MARIA JOSÉ TAVARES PEREZ E OUTROS (41.114 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA)
- COORDENAÇÃO NACIONAL DOS GEÓLOGOS (CONAGE)
- SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 00040-7, 1987

"Dispõe sobre as populações indígenas:"

Entidades Responsáveis:

- Associação Brasileira de Antropologia (ABA);
- Coordenação Nacional dos Geólogos (CONAGE); e
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 41.114 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, com apoio de várias outras associações, a presente emenda visa a estabelecer, no futuro texto constitucional, princípios que assegurem proteção e direitos aos índios.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Co-

missão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00040-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00041-5

EMENDA 1P20697-9

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	CONSTITUINTE LYSANEAS MACIEL	2	PDT
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	18/08/87

EMENDA Nº

POPULAR

Inserir, onde couber, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Da Seguridade Social), Título IX (Da Ordem Social), o seguinte dispositivo:

"Art. O Estado garantirá a todo cidadão acesso ao saneamento básico, como tal entendido o abastecimento de água, o tratamento do esgoto sanitário e dos resíduos sólidos, assim como a drenagem."

J U S T I F I C A T I V A

Um dos setores básicos da atividade da saúde pública, o saneamento exige do homem esforço maior e cuidados especiais relativamente ao meio ambiente. Só mediante atendimento de tais preocupações poder-se-á evitar doenças e tentar controlá-las.

Sua instalação envolve planos de tratamento de água e dos esgotos, além de exame e licenciamento dos alimentos e, em especial, coleta e destinação de lixo, controle da poluição (em suas diversas modalidades: ao ar, à água e ao ambiente), além da exterminação de ratos, insetos e outras atribuições.

O tratamento do esgoto industrial é o de tecnologia mais sofisticada, uma vez que deve eliminar substância químicas. Todo o material tem de ser tratado, antes de ser lançado ao mar, aos rios ou às lagoas e aos lagos, caso contrário contaminará a água e, com o tempo extinguirá flora aquática e matará os peixes.

A água poluída, além dos danos à saúde é impossível de ser bebida. Na zona rural, os donos de casa têm de prover sua própria instalação de tratamento desse material, através de caixas e terradas, também denominadas "fossas sépticas".

A grande preocupação dos Constituintes com as metrópoles, decorre do excesso de poluição industrial. São laboratórios de química farmacêutica e/ou industrial, que lança dejetos, pós, líquidos e produtos tóxicos que, cedo ou tarde, serão ingeridos pelo homem, com sério risco para seu organismo.

Daí a necessidade de medidas preventivas, acauteladoras e fiscalizadoras, na Carta Magna, sobre esta questão, não somente seria como descuida pelos governos, em todas as esferas, que é a do saneamento básico.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE DUQUE DE CAXIAS - MUB
- FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI - ABM
- CENTRO COMUNITÁRIO DA ÁREA DO JARDIM GANDU

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2. Dê-se ciência ao interessado.

Antônio de Almeida Freitas Neto
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

EMENDA PE00042-3

EMENDA 1P20698-7

AUTOR	PARTIDO
ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO E OUTROS	
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	DATA
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	13/06/87

EMENDA Nº <u>POPULAR</u> Inclui, onde couber, na Seção II (Das Limitações do Poder de Tributar), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), o seguinte artigo e parágrafo: "Art. - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - Instituir imposto sobre o patrimônio, a renda ou serviços das entidades de previdência privada sem fins lucrativos, observados os requisitos estabelecidos em lei. Parágrafo Único - A lei regulará a previdência privada sem fins lucrativos com caráter complementar dos planos de seguro social." JUSTIFICATIVA O caráter assistencial, indissociável dos serviços e das complementações de benefícios previdenciários que constituem as finalidades básicas das entidades fechadas de previdência privada, torna-as titulares reais da imunidade tributária conferida pela Constituição às instituições de assistência social, consoante o estabelecido no artigo 19, inciso III, alínea "C" da Constituição Federal: c) o patrimônio, a renda ou os serviços dos partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos da lei.

O preceito, a rigor auto-aplicável, tem sido cor-
trariado pela legislação ordinária, exemplificadamente:

"Artigo 6º do Decreto-Lei nº 2065/83 - As entidades de previdência privada referidas nas letras a do item I e b do item II do artigo 4º da Lei nº 6435, de 15 de julho de 1977, estão isentas do Imposto de Renda de que trata o artigo 24 do Decreto-Lei nº 1967, de 23 de novembro de 1982.

Parágrafo 1º - A isenção de que trata este artigo não se aplica ao imposto incidente na fonte sobre dividendos, juros e demais rendimentos de capital recebidos pelas referidas entidades.

Parágrafo 2º - O imposto de que trata o parágrafo anterior será devido exclusivamente na fonte, não gerando direito a restituição.

Parágrafo 3º - Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 39 da Lei nº 6435, de 15 de julho de 1977."

"Artigo 44 da Lei 7450/85 - ao rendimento e ao ganho de capital de que trata esta lei, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º do Decreto-Lei nº 2065, de 26 de outubro de 1983."

Carecem as entidades fechadas de previdência privada, pois, de maior explicitação do mandamento constitucional, de forma a preservar o patrimônio que a constituição coloca a salvo da incidência tributária.

Por outro lado, a previdência privada é praticada há vários anos em virtude da reconhecida deficiência dos benefícios da previdência oficial. Para atender a essa situação há entidades a-

bertas de previdência privada e entidades fechadas de previdência privada. Estas (fechadas) são necessariamente, entidades sem fins lucrativos, obedecendo, na aplicação de sua receita, a regras rígidas fixadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. Tais entidades têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição das empresas instituidoras, dos respectivos empregados.

Atualmente, existem no Brasil 180 entidades fechadas de previdência privada, mantidas por cerca de 700 empresas, incorporando um contingente de 6 milhões de trabalhadores e seus dependentes.

Para estruturar essas entidades fechadas de previdência privada, foi editada a Lei nº 6435, de 15.07.1977, que as conceituou como "Instituições de Assistência Social."

As constituições brasileiras, a partir de 1934, tem inserido, em capítulo próprio, preceitos que visem à melhoria da condição dos trabalhadores e, entre eles o que assegura previdência social nos casos de que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado (art. 165 e inciso XVI).

Ora, as entidades fechadas decorrem do espírito de compreensão e solidariedade do empresário, complementando os programas da previdência social, garantindo o elemento direito de vida digna do trabalhador ao final de sua vida laborativa. Faz-se mister o seu reconhecimento na nova Carta Magna, viabilizando a extensão dos benefícios da previdência complementar a todo trabalhador brasileiro.

Impõe-se, por absoluta incompatibilidade, a superposição do dispositivo apresentado pela Comissão de Sistematização, que fixa limite de participação dos órgãos e empresas estatais no custeio dos planos de previdência das entidades fechadas, por eles patrocinados, estabelecendo a paridade na contribuição de empregados e empregadores, com extensão à previdência parlamentar.

Além de constituir matéria cujo tratamento extrapola os princípios que devem informar o texto constitucional, já se encontra ela disciplinada tanto pela Lei nº 6435, de 15.07.1977, e seu regulamento, Decreto nº 81.240, de 20.01.1978, quanto pelo Decreto nº 93.597, de 21.11.1986, em vias de ser alterado por iniciativa do próprio Poder Executivo, visando a aperfeiçoar os dispositivos nele criados.

Não é demais lembrar que na manutenção da previdência complementar privada, não é equitativo limitá-la apenas e de forma diferencial para aqueles ligados ao Setor Público.

O Estado e suas empresas possuem a mesma necessidade de retenção de mão-de-obra especializada que o Setor Privado, o que justifica a flexibilidade na concessão de benefícios. Caberá a legislação ordinária a regulamentação da matéria.

AUTOR: ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO E OUTROS (339.007 subscrito - res)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (ABRAPP)
- FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL
- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (PREVI)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-42, de 1987

"Dispõe sobre a previdência privada sem fins lucrativos"

Entidades Responsáveis:

- Associação Brasileira das Entidades fechadas de Previdência Privada;
- Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; e
- Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 339.007 eleitores e apresentada por três entidades associativas, entre as quais a Associação Brasileira das Entidades Federadas de Previdência Privada, representando o pleito das instituições a ela vinculadas, a presente emenda, objetiva disciplinar a existência e a não tributação das entidades de previdências privadas, sem fins lucrativos.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno, para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00042-3, reservada à apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00043-1
EMENDA 1P20701-1

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	GLAUCIA ALVES FERREIRA E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13/10/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da União), do Título IV (Da Organização do Estado) os seguintes itens:

"Art. - Compete à União:

- I - enviar esforços em prol do desarmamento nuclear mundial,
- II - proibir a fabricação, o armazenamento e o transporte de armas (bombas) nucleares,
- III - participar, direta ou indiretamente em projetos que visem ao desenvolvimento ou uso de tais armas"

JUSTIFICATIVA

A Constituição brasileira deve conter dispositivos que abordem questões atinentes à perspectiva de participação do Brasil numa guerra nuclear, uma vez que põe em risco a continuidade da vida, não só em nosso País, como em todo o planeta.

Preocupados com a necessidade de texto constitucional sobre a matéria, as Sociedades Brasileiras para o Progresso da Ciência e da Física, além da Associação Brasileira de Antropologia, assumiram a responsabilidade de coletar e enviar à Assembleia Nacional Constituinte o número exigido de eleitores, para apresentação desta Emenda Popular. Toda a nação brasileira, em verdade, deve lutar, em um esforço continuado, contra o armamento nuclear mundial.

A não participação do Brasil em projetos dessa natureza ou que desenvolvam a utilização de armas nucleares, de há muito vem sendo exigida pelo povo nas ruas, nas universidades e, até, nas diversas esferas do Poder Legislativo.

É necessário que se proíba, já, a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares, mesmo que através de acordos internacionais. Assim fazendo, forçaríamos outros Países a assumirem o mesmo compromisso em prol da defesa da paz mundial.

AUTOR. GLAUCIA ALVES FERREIRA E OUTROS (62.000 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC/SP),
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA (SBF/SP), e
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA/SP).

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO:

EMENDA POPULAR Nº PE-43, de 1987

"Dispõe sobre o desarmamento nuclear"

Entidades Responsáveis.

- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC/SP);
- Sociedade Brasileira de Física (SBF/SP), e
- Associação Brasileira de Antropologia (ABA/SP).

Relator. Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 62.000 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda visa ao estabelecimento, na futura Carta Magna, de princípio segundo o qual "... a nação brasileira se compromete com um reforço pelo desarmamento mundial", proibindo a fabricação, armazenamento e transporte de armas nucleares.

Como nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00043-1, reservada à apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00044-0
EMENDA 1P20700-2

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	Constituinte VIVALDO BARBOSA	2	PDT
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	13/10/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo IV (Dos Municípios), do Título IV (Da Organização do Estado), o seguinte artigo.

"Art. - Os Municípios que sediam refinarias de petróleo terão direito a indenização de 5% (cinco por cento) do valor do produto objeto do refino"

JUSTIFICATIVA

As extrações de petróleo, gases naturais e o transporte destes produtos, imprescindíveis à economia nacional, trazem, porém, para as localidades de onde são extraídos, refinados e transportados...

tados, graves danos ecológicos, paisagísticos, bem como à infra-estrutura urbana e interurbana.

A fim de dar aos Municípios, que servem de sede para o refino, condições de reparar tais danos, torna-se, pois, necessário estipular a devida indenização e inseri-la na Nova Carta Constitucional, para não sujeitar essas localidades às delongas da legislação ordinária.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS,
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DUQUE DE CAXIAS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR *

NOME	CONSTITUINTE SUBSCRITOR
VIVALDO BARBOSA	
<i>Vivaldo Barbosa</i>	12 / 08 / 87
ASSINATURA	DATA

* Item IV, do art. 24, do Regimento Interno, da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00045-8

EMENDA 1P20699-5

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	CARMEZITA RIBEIRO DE BARROS E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13 / 08 / 87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
5	EMENDA Nº <u>POPULAR</u>
5	1. Mantém, no Capítulo III (Dos Direitos Coletivos), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), a íntegra do texto do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização, referente aos direitos do consumidor
5	Art. 17 - São direitos e liberdades coletivos invioláveis:
5	IX - O CONSUMO
5	a) É da responsabilidade do Estado controlar o mercado de bens e serviços essenciais à população, sem acesso aos quais a coexistência digna é impossível.
5	b) o Estado proverá o mínimo indispensável ao consumo essencial dos brasileiros sem capacidade aquisitiva, atendendo para esse efeito o disposto no art. 12, item I, alíneas "b", "c" e "d"
5	c) as associações, sindicatos e grupos da população são legitimados para exercer, com o Estado, o controle e a fiscalização de suprimentos, estocagens, preços e qualidade dos bens e serviços de consumo,
5	d) o Congresso Nacional instituirá, por lei complementar, Código de Defesa do Consumidor."
5	2. Mantém, no Capítulo I (Dos Princípios Gerais da Intervenção do Estado, do Regime de Propriedade do Sub-Solo e da Atividade Econômica), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), a íntegra do texto do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização, referente aos Direitos do Consumidor.

"Art. 300 - A ordem econômica, fundada na livre iniciativa e na valorização do trabalho humano, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social e os seguintes princípios.

V - defesa do consumidor;

3. Mantém, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Da Seguridade Social, do Título IX (Da Ordem Social), a íntegra do artigo 347, item I a VIII e Parágrafo Único, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, nas partes referentes aos Direitos do Consumidor.

JUSTIFICATIVA

Em 23 de abril do corrente ano, durante a realização do 8º Encontro Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor, que contou com a participação de representantes de todos os Estados e de países da Europa Portugal e Espanha, da América Latina Uruguai, Argentina, Chile, Peru e do Caribe Cuba, os PROCONS Estaduais e Associações Cíveis de Defesa do Consumidor encaminharam propostas para que dispositivos sobre os Direitos do Consumidor constassem da Nova Constituição, referendadas por 38.696 assinaturas populares.

A luta, hoje, é pela manutenção dos textos sobre Direitos do Consumidor que já constam do Projeto de Constituição.

Sendo os Direitos do Consumidor universalmente reconhecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), organismo internacional do qual o Brasil é um dos países fundadores, esses Direitos merecem tratamento constitucional, devendo prevalecer, como princípio da nova Carta Magna, os textos referentes ao assunto e constantes do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização.

AUTOR CARMEZITA RIBEIRO DE BARROS E OUTROS (38.696 Subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA DE MINAS GERAIS,
- MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA DE NOVA LIMA, e
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIAS DO BAIRRO SANTA TEREZINHA - BELO HORIZONTE.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR nºPE-45, de 1987

"Dispõe sobre a proteção do consumidor".

Entidades Responsáveis:

- Movimento das Donas de Casa de Minas Gerais,
- Movimento das Donas de Casa de Nova Lima;
- Associação Comunitárias do Bairro Santa Terezinha - Belo Horizonte,
- E sete outras Associações.

Relator. Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 38.696 eleitores e apresentada por dez entidades associativas, a presente emenda objetiva tornar definitivos os princípios de proteção do consumidor inscritos no texto do Projeto de Constituição.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00045-8, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00046-6

EMENDA 1P20739-8

1	MARIA MORAES DE SENA E OUTROS	2	PARTIDA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	DATA

19/08/87

EMENDA Nº

POPULAR

1 - Inclui, onde couber, na Seção III (Dos Impostos da União), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), o seguinte artigo e parágrafo:

"Art. Compete à União instituir e arrecadar imposto, que exclui a incidência de qualquer outro, sobre a extração, a circulação, a distribuição ou o consumo dos minerais do país, enumerados em lei, ou sobre qualquer destas operações.

Parágrafo Único - 90% (Noventa por cento) do produto da arrecadação do imposto de que cogita este artigo serão igualmente distribuídos pelos Estados e Municípios, proporcionalmente à produção."

2 - Insere, onde couber, no Capítulo I (Dos Princípios Gerais, da Intervenção do Estado, do Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), artigos e parágrafos com a seguinte redação:

"Art. Fica instituído Fundo de Exaustão em favor dos Municípios com atividade mineradora, a ser utilizado, na forma da lei, no desenvolvimento sócio-econômico de suas comunidades, a título de compensação pelos prejuízos a eles causados pela mencionada atividade, incluído o empobrecimento irreversível de seu solo.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo serão entre outros, os arrecadados, a título de indenização, com base na exploração e aproveitamento dos recursos minerais.

Art. Aos Municípios fica assegurada, na forma da Lei, participação no processo de outorga de autorização, permissão ou concessão, bem como no de fiscalização e controle, de pesquisa ou aproveitamento, no respectivo território, de jazidas, minas e outros recursos minerais, tendo em vista, entre outras finalidades, a preservação do meio-ambiente e o controle dos tributos e fundos arrecadados com base na atividade mineradora."

JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira das Cidades Mineradoras - ABCM, a Associação dos Municípios da Região Carbonífera de Santa Catarina, a Prefeitura Municipal de Itabira e outras entidades, apresentaram esta Emenda Popular ao Projeto de Constituição, dispondo sobre a participação do Município na partilha do Imposto Único sobre Minerais - I.U.M., e em Fundo de Exaustão, conforme proposta subscrita por 31.239 eleitores brasileiros.

Finalmente, é da maior importância que o Município e a nova política mineral estejam previstos e com dispositivos, explicitando o percentual da arrecadação do imposto, bem como a participação municipal no processo de outorga de autorização, permissão ou concessão de pesquisa mineral.

AUTOR:

MARIA MORAES DE SENA e Outros (31.239 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIDADES MINERADORAS
- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE - 46, de 1987

"Dispõe sobre os Municípios e a Política Mineral."

Entidades responsáveis:

- Associação Brasileira de cidades Mineradoras;
- Associação dos Municípios da Região Carbonífera, e
- Prefeitura Municipal de Itabira.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 31.239 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa incluir, onde couber, dispositivo que determina a participação do Município na partilha do IUM - imposto único sobre minerais - e em fundo de exaustão, instituído na presente emenda. Assegura aos Municípios participação no processo de outorga de autorização, permissão ou concessão, bem como no de fiscalização e controle, de pesquisa ou aproveitamento, no respectivo território, de jazidas, minas e outros recursos minerais.

Como nesta fase do trabalho, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, conforme entendimento do Presidente desta Comissão, Constituinte Afonso Arinos, meu parecer é no sentido de que este Órgão Técnico se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00046-6, reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00047-4

EMENDA 1P20744-4

1	SONIA REGINA HERRERO E OUTROS	2	PARTIDA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	DATA

19/8/87

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da Política Agrícola, Rurária e da Reforma Agrária), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), o seguinte artigo e parágrafo:

"Art. - A política de abastecimento de produtos agrícolas deve considerar prioritariamente, o comércio específico, garantindo-lhe condições de trabalho.

Parágrafo Único - Cabe ao Congresso Nacional, nos termos que a lei determinar, aprovar as exportações de gêneros alimentícios básicos".

JUSTIFICATIVA

Ao estabelecer políticas de abastecimento de cunho social, deve o Governo dar prioridade de tratamento às empresas que atuam em um só ramo de comércio.

Até hoje, a distribuição dos estoques reguladores governamentais tem privilegiado as grandes redes de supermercados, sob a alegação de possuírem inúmeros pontos de venda, o que facilitaria o escoamento dos produtos. Ocorre, entretanto, que tal sistemática tem penalizado, injustamente, dois segmentos: o consumidor final, de baixo poder aquisitivo e localizado na periferia das cidades, ou de geralmente as grandes redes não mantêm estabelecimentos; e o pequeno varejista, ou seja, aquele que se instala nas periferias, como é o exemplo dos açougueiros. O primeiro é penalizado por estar distante da distribuição do produto que lhe é des-

tinado; o segundo, por não poder contar com o produto, que é o principal item de comercialização do seu ramo.

Além disso, por serem mais numerosos os pequenos estabelecimentos varejistas atingem, principalmente, maior população de baixa renda, o que justifica serem merecedores de tratamento diferenciado.

O dispositivo sugerido destina-se, portanto, a sanar a anomalia apontada, e a dar verdadeira finalidade social aos programas dessa espécie.

Em relação ao parágrafo, temos a dizer que a deficiente estrutura de produção agrícola do país é um dos fatores que mais vem contribuindo, ao longo das últimas décadas, para a perpetuação de nosso processo inflacionário já crônico.

Por um lado, há gargalos nos sistemas de armazenamento e financiamento, ausência de um planejamento de longo prazo e incertezas de toda ordem que desestimulam o crescimento da produção.

Por outro, há quase uma obsessão por parte do Governo em estimular as exportações a qualquer preço, que via de regra é feito através do uso intensivo da política cambial, com desvalorizações sensíveis da moeda, como forma de contornar as distorções que deterioram a competitividade de nossos produtos no exterior.

Com isso, os produtores são induzidos a canalizar crescente volume de produtos ao mercado externo, e é sob este objetivo, principalmente, que se assentam as decisões do que, quanto e quando plantar. O mercado interno torna-se, assim, meta secundária, indo a reboque dos preços internacionais, via de regra muito acima do real poder aquisitivo da população, e constituindo-se em foco primário de inflação.

A proposta em apreço vem, justamente, buscar uma forma de controlar essa questão, dando ao Congresso Nacional condições para detectar e administrar os desajustes que eventualmente ocorram quanto a essa matéria.

AUTOR: SONIA REGINA HERRERO E OUTROS (45.546 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASÍLIA,
- UNIÃO NACIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO.

EMENDA POPULAR Nº PE-47, de 1987

"Dispõe sobre a política de abastecimentos de gêneros alimentícios"

Entidades responsáveis:

- Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo,
- Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, Gêneros Alimentícios, Frutas, Verduras, Flores e Plantas de Brasília;
- União Nacional do Comércio Varejista de Carnes e Derivados;
- E onze outras Associações.

Relator. Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 45.546 eleitores e apresentada por quatorze entidades associativas, a presente emenda objetiva disciplinar as diretrizes constitucionais da política de abastecimento.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão

se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00047-4, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00048-2

EMENDA 1P20728-2

2	CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL	2	PARTIDO PDT
3	PLENÁRIO	3	DATA 18/08/87

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo IV(Da Ciência e Tecnologia), do Título IX(Da Ordem Social), os seguintes dispositivos:

"Ar. A União, juntamente com os Estados, Territórios, Distrito Federal e os Municípios, promoverá o Desenvolvimento Tecnológico do País, das ciências básicas, naturais e sociais, difundirá os conhecimentos científicos e tecnológicos e zelará pelo acervo gerado pelas Instituições de pesquisa com o objetivo de garantir o conhecimento da nossa realidade, autonomia tecnológica, o desenvolvimento econômico e as condições de vida e trabalho da população.

§1º A União tomará medidas para que, anualmente, os investimentos públicos e privados em ciência e tecnologia, corresponderá à, no mínimo, 2% do produto interno bruto, garantido para tal:

- I - Não menos que 5% do orçamento fiscal da União sejam aplicados, anualmente, em ciência e tecnologia, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil.
- II - Não menos que 1% do faturamento das empresas vinculadas à União seja destinado à pesquisa e desenvolvimento, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil.

§2º A universidade e demais instituições públicas de pesquisa devem ser parte integrante do processo de formulação da política científica e tecnológica e agentes primordiais desta política, que será elaborada pelo Congresso Nacional.

Art. O mercado interno integra o patrimônio da Nação e sua ocupação conforme definição em Lei, será orientada pela busca da autonomia tecnológica nacional e da melhoria das condições de vida e trabalho da população.

§1º Para atingir os objetivos deste artigo, a Lei ao disciplinar a atividade econômica, disporá sobre os investimentos, privados e públicos, podendo condicionar ou limitar investimentos de pessoa física e empresas estrangeiras e estabelecer áreas de reserva de mercado para empresas cujo controle acionário e as direções administrativas e tecnológicas sejam nacionais.

§2º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, e os Municípios, bem como as empresas a eles vinculadas, usarão seu poder de compra para promover a aquisição de bens e serviços às empresas cujo controle acionário e as direções administrativas e tecnológicas sejam nacionais.

Art. É garantida a liberdade de pesquisa científica, sempre que seus resultados sejam de domínio público.

Art. Fica assegurado o controle social das aplicações da tecnologia.

§1º As organizações dos trabalhadores envolvidos terão garantia de participação nas decisões relativas a transformações tecnológicas no processo produtivo.

§2º A política tecnológica tomará como princípio o aproveitamento não-predatório, a preservação e a recuperação do meio ambiente, bem como o respeito aos valores culturais da comunidade.

§3º A implantação ou expansão de sistemas tecnológicos de impacto social e econômico, preservados os direitos das nações indígenas, devem ser objeto de consulta à sociedade, através de mecanismos que a Lei definirá.

§4º O Estado garantirá a criação de organismos especiais controlados pela sociedade civil e mantidos pelo poder público, capazes para, de modo independente, gerar e fornecer dados e informações sobre a implantação ou expansão dos sistemas tecnológicos tratados no parágrafo anterior.

§5º A política científica deverá proteger o patrimônio paleontológico, arqueológico e histórico, ouvidas as sociedades científicas e também preservar e garantir o livre acesso a documentação histórica.

Art. Os serviços de telecomunicação, lançamento e operação de sistemas espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas serão objeto de contínuo aperfeiçoamento tecnológico e estarão sob controle estatal.

Art. São vedados a produção, a construção, o armazenamento e o transporte em território nacional de armas nucleares, químicas, biológicas e outras de igual efeito devastador.

Art. A União deve assegurar a produção, divulgação e livre acesso de dados e informações necessárias ao pleno exercício da cidadania.

§1º As instituições encarregadas pelo poder público da coleta de dados e produção de índices serão submetidas à fiscalização e controle do poder legislativo e de entidades representativas da sociedade civil.

§2º Fica assegurado o acesso público às fontes primárias, metodologias de cálculo, estatísticas e dados necessários ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do País e a disponibilidade da União, os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios.

§3º É vedada a transferência de informações para centros estrangeiros de armazenamento e processamento de dados salvo nos casos previstos em tratados e convenções com cláusulas de reciprocidade.

Inserir, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes parágrafos:

§1º Todos os cidadãos, mediante o instituto do "habeas data", ter o direito de tomar conhecimento do que constar a seu respeito de registros, públicos e privados, e do fim a que se destinará, podendo exigir a verificação dos dados e sua atualização.

§2º A legislação ordinária fixará regimes especiais de prioridade para preservar a produção intelectual de inovações tecnológicas, tais como sistemas e programas de processamento de dados, genes e outros tipos de inovações que assim exijam.

§3º Aos autores de obras técnicas, literárias, científicas ou artísticas pertence o direito autoral de utilizá-las."

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA INDUSTRIAL - ABIPTI
- COORDENAÇÃO NACIONAL DOS GEÓLOGOS - CONAGE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília, de agosto de 1987.

Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:*

* Item V, artigo 24, do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00049-1 EMENDA 1P20702-9

AUTOR	PARTIDO
MARIA EDILEUZA DE MELO E OUTROS	
PLANO/COMISSÃO/INSCRIÇÃO	DATA
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	15/08/87
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO	

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes artigos, parágrafos e itens:

"Art. - A Educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos é um dos agentes do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando a preparação para o trabalho e a sustentação da vida.

Art. - O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social.

Parágrafo Único - É dever do Estado o provimento em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda.

Art. - É livre a manifestação pública de pensamento e de informação. Sobre o ensino e a produção do saber não incidirão quaisquer imposições ou restrições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política.

Parágrafo Único - É proibida toda e qualquer forma de censura.

Art. - O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum indispensável a todos.

§ 1º - Cabe aos Poderes Públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

§ 2º - É permitida a matrícula no primeiro grau a partir de seis anos de idade.

§ 3º - O ensino de primeiro grau público e gratuito será também garantido aos jovens e adultos que na idade própria a ele não tiveram acesso.

§ 4º - A União assegurará, supletivamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os meios necessários ao cumprimento da obrigatoriedade escolar na forma do caput deste artigo.

Art. - O ensino de segundo grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos. Visa assegurar forma-

ção humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica em todas as modalidades de ensino em que se apresentar.

Parágrafo Único - No segundo grau serão oferecidos cursos de:

- I - formação geral;
- II - caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade;
- III - formação de professores para as séries iniciais do 1º grau e da pré-escola.

Art. - As instituições de ensino e pesquisa brasileiras devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agente da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do país, contribuindo para a melhoria das condições de vida, trabalho e participação da população brasileira.

§ 1º - As instituições de Ensino Superior terão plenamente garantida a sua autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira.

§ 2º - As Instituições de Ensino Superior brasileiras serão necessariamente orientadas pelo princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. - A formação mediante estágios deverá proporcionar condições de aprendizagem condignas e compatíveis com cada área de especialização, na forma da lei.

Art. - O Estado garantirá a todos o direito ao ensino público e gratuito através de programa sociais, devidamente orçados no seu setor específico, tais como:

I - transporte, alimentação, material escolar e serviço médico-odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de 1º grau;

II - bolsas de estudo a estudantes matriculados na rede oficial pública, quando a simples gratuidade não permitir que continuem seu aprendizado.

Art. - Inclui-se na responsabilidade do Estado na forma do artigo inicial:

I - a oferta de creches para crianças de zero a três anos e ensino pré-escolar dos quatro aos seis anos;

II - a garantia de educação especializada para os portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais em qualquer idade.

Art. - O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado na língua portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o ensino também em sua língua nativa.

Art. - Anualmente a União aplicará nunca menos de 13%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% no mínimo, da receita tributária, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos sistemas oficiais de ensino, na forma da lei.

§ 1º - Para fins desse artigo excluem-se as escolas e centros de treinamento destinados a fins específicos e subordinados a Ministérios, Secretarias e empresas públicas, que não o Ministério da Educação.

§ 2º - É vedada a transferência de recursos públicos aos estabelecimentos educacionais que não integrem os sistemas oficiais de ensino.

Art. - Serão criados mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos destinados à educação, assegurada a participação de estudantes, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade científica e entidades da classe trabalhadora.

Art. - As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação, na forma da lei.

Parágrafo Único - Os recursos do salário-educação destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do ensino público oficial de 1º grau, vedado seu emprego para qualquer outro fim.

Art. - Anualmente a União aplicará nunca menos de 2% do valor do Produto Interno Bruto em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no país.

Art. - O Estado autorizará a existência de escolas particulares, desde que não recebam verbas públicas, que estejam segundo padrões de qualidade e que sejam subordinadas às normas ordenadoras da educação nacional.

§ 1º - A existência de escolas privadas estará condicionada à observância daquelas normas, à garantia aos professores e funcionários da estabilidade no emprego, de remuneração adequada, de carreira docente e técnico-funcional e da participação de alunos, professores e funcionários nos organismos de deliberação da instituição, bem como a garantia de que a instituição sustentará economicamente o funcionamento da escola.

§ 2º - Cabe aos Poderes Públicos assegurar, através da fiscalização, a observância permanente dessas normas e condições, sob pena de suspensão da autorização para o funcionamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, na forma da lei.

§ 3º - Os estabelecimentos de ensino privado, em funcionamento na data de promulgação deste Ato, deverão ajustar-se aos dispositivos legais ou terão sua autorização de funcionamento suspensa, na forma da lei.

Art. - Compete à União elaborar Plano Nacional de Educação prevendo a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. - A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União com vistas a assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo inicial.

Art. - A lei regulamentará a participação da comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários e pais), da comunidade científica e das entidades representativas da classe trabalhadora em organismos democraticamente constituídos para a definição e o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Art. - A gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira de todas as instituições de ensino de todos os níveis e das instituições de pesquisa, além de todos os organismos públicos de financiamento de atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento de pessoal docente e desenvolvimento científico e tecnológico deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes.

§ 1º - A funções de direção e coordenação nas instituições de ensino em todos os níveis e nas instituições de pesquisa serão preenchidas através de eleições pela comunidade da instituição respectiva, sendo garantida a participação de todos os segmentos dessa comunidade.

§ 2º - A produção, a seleção, a edição e a distribuição de material didático sob a responsabilidade do poder público devem ser submetidas ao controle social e democrático da comunidade garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista, respeitadas as especificidades regionais e culturais.

Art. - As normas de funcionamento e supervisão do ensino, fixadas em lei, visarão assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo inicial.

Art. - A lei estabelecerá em nível nacional, princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando:

- I - provimento de cargos e funções mediante concurso público de títulos e provas;
- II - salários e condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional;
- III - estabilidade no emprego, seja qual for o regime jurídico;
- IV - aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço;

V - direito irrestrito à sindicalização;

VI - condições para a elaboração e aplicação do estatuto do magistério municipal em todos os municípios que dispuserem de rede própria de ensino. Os municípios que não cumprirem o estabelecido serão punidos na forma da lei.

Art. - Integram a receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios os tributos diretamente arrecadados, bem como aqueles que lhes forem transferidos nos termos da lei.

Art. - Os estabelecimentos privados de ensino não serão beneficiados por isenção fiscal de qualquer natureza, ficando sujeitos aos mesmos impostos que incidam sobre as atividades das demais empresas privadas.

Art. - Os valores das receitas e das despesas dos Poderes Constituídos das esferas federal, estadual e municipal serão de domínio público no que respeita às suas diversas origens e finalidades, modos de arrecadação e formas de emprego.

Parágrafo Único - A legislação complementar estabelecerá sanções para os casos de violação dos mandamentos Constitucionais relacionados nos artigos, itens e parágrafos deste capítulo."

J U S T I F I C A T I V A

O elevado número de subscrições (258.984) à Emenda Popular que defende, entre outras matérias, o ensino público gratuito, além da legitimidade dos órgãos representantes dessa causa, como: ANDE, ANDES, ANPAE, CPB, CEDES, CGT, UNE, FASUBRA e FENOE, bem revelam o alto significado dessa proposta de ordem educacional, anteriormente defendida no Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito.

AUTOR: MARIA EDILEUZA DE MELO E OUTROS (258.984 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO DE PROFESSORES DO BRASIL (CPB)
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR (ANDES)
- UNIÃO NACIONAL DE ESTUDANTES (UNE)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-49, de 1987

"Dispõe sobre o ensino público gratuito."

Entidades Responsáveis:

- Confederação de Professores do Brasil (CPB)
- Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior (ANDES)
- União Nacional de Estudantes (UNE)
- 12 (doze) outras associações

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 258.984 eleitores, e apresentada por quinze entidades associativas, a presente emenda prevê a gratuidade do ensino, em todos os níveis, e estabelece princípios para implementação dessa garantia constitucional.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24, do Regimento Interno, para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00049-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00050-4 EMENDA 1P20703-7

AUTOR
HENRIQUE MAX ZORN E OUTROS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

PARTIDO

DATA
13 DE 187

EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclui, onde couber, na Seção I (Da Saúde), Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos.

"Art. - A saúde é um direito inalienável da pessoa humana, sem qualquer fator de discriminação, sendo assegurado pelo poder público constituído à toda população do país.

§ 1º - O direito a saúde implica nos seguintes direitos fundamentais:

- I - acesso à terra e aos meios de produção,
- II - condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer,
- III - respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental,
- IV - desenvolvimento do saneamento básico domiciliar, inclusive no caso de habitações subnormais até que seja realizada a sua total erradicação através da reforma urbana,
- V - informações sobre os riscos de adoecer e morrer incluindo condições individuais e coletivas de saúde,
- VI - dignidade, gratuidade e qualidade das ações de saúde, com direito à escolha e à recusa;
- VII - recusa ao trabalho em ambientes insalubres, perigosos ou que representem risco grave ou iminente, enquanto não forem adotadas medidas para sua eliminação sendo vedada qualquer punição ou redução de remuneração;
- VIII - opção quanto ao tamanho da prole.

§ 2º - Todas as pessoas, independentemente da natureza de sua deficiência ou doença gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados nesta constituição.

Art. - É dever do Estado:

- I - Implementar políticas econômicas e sociais que contribuam para eliminar ou reduzir os riscos de doenças e de outros agravos à saúde.
- II - Normatizar, executar e controlar o conjunto das ações e serviços destinados à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde como uma função da natureza pública,
- III - Garantir o acesso universal, gratuito e igualitário às ações e serviços de saúde em todos os níveis,
- IV - Assegurar a formulação, execução e controle da Política Nacional de Saúde constituindo o Sistema Único de Saúde, segundo as seguintes diretrizes:
 - a) integração das ações e serviços com comando político-administrativo único em cada nível de governo,
 - b) integralidade e unidade na prestação das ações de saúde adequadas às realidades epidemiológicas,
 - c) descentralização político-administrativa que respeite a autonomia dos estados e municípios;
 - d) participação em nível de decisão de entidades representativas de usuários e profissionais de saúde na formulação, gestão e controle das políticas e das ações de saúde em todos os níveis.

Art. - O financiamento das ações e serviços de responsabilidade pública será promovido com recursos fiscais e parafiscais com destinação específica para a saúde, cujos valores estabelecidos em lei e submetidos à gestão única através do Fundo Único de Saúde nos vários níveis de organização do Sistema Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - É vedada a transferência dos recursos públicos para investimento e custeio às instituições privadas com fins lucrativos na assistência à saúde. A compra transitória de serviços a estas instituições se dará mediante contrato de direito público.

Art. - As instituições sem fins lucrativos poderão ser chamadas a colaborar na cobertura assistencial à população sob as condições estabelecidas em contrato de Direito Público.

Parágrafo único - A Lei Complementar definirá os parâmetros para que uma entidade sem fins lucrativos possa ser enquadrada neste item.

Art. - O poder público poderá intervir, desapropriar ou expropriar os serviços de natureza privada necessários ao alcance dos objetivos da política nacional de saúde.

Art. - O poder público terá o monopólio da importação de matéria-prima química-farmacêutica e organizará um sistema estatal de produção e distribuição, sob o princípio da soberania nacional, de componentes farmacêuticos básicos, medicamentos, produtos químicos, imunobiológicos, biotecnológicos, odontológicos, sangue e hemoderivados, estabelecendo uma relação básica de produtos com rigoroso controle de qualidade, visando suprir toda a demanda e torná-los acessíveis a toda população.

Parágrafo único - Fica proibido o comércio de órgãos e de elementos do corpo humano.

Art. - O Estado garante o direito à proteção, segurança e higiene do trabalho. O processo produtivo será organizado de modo a garantir a saúde e a vida dos trabalhadores cabendo ao serviço público de saúde e as organizações dos trabalhadores, participar na formulação da legislação, fiscalizar e controlar as condições dos equipamentos dos ambientes e da organização do trabalho.

Parágrafo único - As pessoas que detêm o poder de decisão sobre a organização do processo produtivo serão responsabilizadas judicialmente pelos acidentes e doenças relacionadas às condições de trabalho.

Art. - As políticas de recursos humanos, insumos, equipamentos e desenvolvimento científico e tecnológico para o setor saúde serão subordinadas aos interesses e diretrizes do Sistema Nacional de Saúde.

Parágrafo único - A política de recursos humanos do Sistema Nacional de Saúde garantirá aos profissionais de saúde

- Plano de cargos e salários com alternativa de carreiras,
- Remuneração condigna,
- Isonomia e equiparação salarial nos níveis Federal, Estadual e Municipal com equiparação entre ativos e inativos,
- Admissão através de concurso público,
- Estabilidade no emprego,
- Incentivo à dedicação exclusiva e tempo integral,
- Capacitação e reciclagem permanentes;
- Direito à sindicalização e à greve;
- Condições adequadas de trabalho para a execução de suas atividades em todos os níveis.

2. Inclui, onde couber, no Título X (Das Disposições Transitórias) do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, os seguintes dispositivos:

I - O volume mínimo dos recursos públicos destinados pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, corresponderá anualmente a 13% (treze por cento) das respectivas receitas.

II - A Previdência Social aloca o mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) da contribuição patronal ao Fundo Nacional de Saúde.

III - Os recursos da Previdência Social, destinados ao financiamento do Sistema Nacional de Saúde, serão gradualmente substituídos por outras fontes, a partir do momento em que o gasto nacional em saúde alcance o equivalente a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto.

IV - Dentro de 10 (dez) anos fica vedada a transferência, sob qualquer título, de recursos públicos às instituições com fins lucrativos na assistência à saúde.

JUSTIFICATIVA

Politicamente comprometidos com a superação das péssimas condições de vida e saúde da maioria da população brasileira, as entidades e movimentos populares que compõem a PLENÁRIA NACIONAL PELA SAÚDE NA CONSTITUINTE assumem neste momento histórico a luta unitária pela inclusão das propostas da 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE no texto da futura Constituição, como condição mínima e indispensável para assegurar o pleno exercício do direito à Saúde.

O direito à Saúde implica na garantia pelo Estado de condições dignas de trabalho, alimentação, moradia, educação, transporte, meio ambiente, re-

posou, lazer e segurança, além do direito à liberdade, à livre organização e expressão, ao conhecimento e controle dos trabalhadores sobre o processo e o ambiente de trabalho, bem como o acesso universal e igualitário aos serviços setoriais em todos os níveis.

Plenamente consciente das dificuldades que se levantarão aos nossos objetivos, conclamamos constituintes, outras entidades e movimentos populares a se unirem à nossa luta pela aprovação desta proposta de emenda ao texto constitucional.

AUTOR HENRIQUE MAX ZORN e Outros (55.117 subscritores)

Entidades Responsáveis

- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA,
- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO, e
- SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-50, de 1987

"Dispõe sobre a questão da saúde na forma de Reforma Sanitária."

Entidades Responsáveis:

- Conselho Federal de Medicina,
- Federação Brasileira de Nutrição, e
- Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 55.117 eleitores e apresentada por oito entidades associativas, com apoio de várias outras, a presente emenda trata da questão da saúde, prevendo formas constitucionais para sua defesa pelo Estado.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00050-4, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00051-2, EMENDA 1P20704-5

1	AUTOR	2	PARTIDO
	MARIA MARTINS DA SILVA E OUTROS		
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		13/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Título X (Disposições Transitórias), o seguinte artigo e parágrafos:

" Artigo -

A 15 de novembro de 1993, o povo definirá, através de plebiscito, qual o regime de governo adequado para o país, entre o presidencialismo, o parlamentarismo republicano e o parlamentarismo monárquico.

Parágrafo único - será assegurada a livre expressão, e por tempo determinado, dos interessados na divulgação de cada um destes sistemas através dos meios de comunicação de massa cessio-nários de serviços públicos."

J U S T I F I C A T I V A

Pouco após o golpe de estado de 15 de novembro de 1889, que baniu de nossas terras o imperador Dom Pedro II, de tão benfazeja atuação à testa de nosso país durante quase meio século de estabilidade constitucional, o Governo provisório prometera ao povo brasileiro a realização de plebiscito, no qual teria a oportunidade de pronunciar-se sobre a forma de governo de sua preferência: Monarquia Parlamentar ou República Presidencialista.

Até hoje tal promessa não foi cumprida. E um número in calculável de brasileiros sente-se frustrado no seu direito de escolha.

As instituições então vigentes, no parlamentarismo monárquico, garantiam ampla liberdade — na justiça e na ordem — permitiram o desabrochar das melhores potencialidades do gênio nacional. Assim, para admiração das nações irmãs de nosso continente, o Brasil atingiu alto grau de harmonia social, de maturidade política e de progresso material.

No entanto, esse pacífico e promissor aprimoramento de nossas instituições democráticas sofreu brusca interrupção no dia 15 de novembro de 1889, à qual o povo assistiu "bestializado, atônito, surpreso sem conhecer o que significava. Muitos acreditavam sinceramente estar vendo uma parada", no testemunho insuspeito de Aristides Lobo, ministro do governo provisório.

O resultado não se fez esperar: de 1889 a 1926, só um presidente da república, Campos Salles, governou sem Estado de Sítio, e de 1926 até nossos dias apenas um presidente civil, Juscelino Kubitschek, chegou ao fim de seu mandato.

Entretanto, nossa pátria experimentava e sofria de tudo, como as sangrentas lutas fratricidas da última década do século passado, durante as quais tivemos, inclusive, a intervenção de navios de guerra dos Estados Unidos, a favor do governo republicano, reprimindo a revolta da armada. Nessa ocasião, o almirante Saldanha da Gama lançou o seu manifesto propondo a realização do prometido plebiscito, com a esperança de obter a pacificação nacional.

É bem conhecido que no tempo da monarquia os republicanos gozavam da mais ampla liberdade: tinham o seu partido, elegiam deputados, alguns jornalistas e professores em faculdades de ensino superior faziam franca propaganda da república, sem nunca terem sido objeto de nenhuma repressão, e a imprensa republicana circulava livremente.

Implanta-se a república e o que acontece? Aqueles que se apresentavam como os paladinos da mais ampla democratização do país, em vez de reconhecerem a plena liberdade de todos, inclusive dos partidários do regime deposto, estabelecem com relação a esses um iníquo "Apartheid". E o princípio de liberdade de opinião é calcado aos pés por aqueles que, no império, tanto dele se beneficiaram.

A promessa de uma consulta plebiscitária não se cumpre, e todas as constituições republicanas incluem a chamada "Cláusula Pétrea", que limita os direitos políticos dos monarquistas.

Se os republicanos considerassem de um modo ponderado a situação por eles criada, notariam que a apenas dois anos do centenário da república — uma mancha macula a fronte desta: apresenta-se a república, como o ápice da democracia política, mas arrasta, atrás de si, amordaçado e algemado, o ideal monárquico, ao qual, mesmo transcorridos cem anos de vida republicana, teme dar a menor parcela de liberdade. É preciso ter em mente que república não é sinônimo de democracia. Certamente a nossa república não tem sido democrática para as grandes maiorias do povo brasileiro. Einstein disse certa vez: "É mais fácil quebrar um átomo, que quebrar um preconceito".

AUTOR. MARIA MARTINS DA SILVA E OUTROS (44.632 Subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS MONÁRQUICOS DO RIO GRANDE DO SUL

- CÍRCULO MONÁRQUICO DE SÃO PAULO

- CÍRCULO MONÁRQUICO "D. PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS E BRAGANÇA"

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 00051-2

"Dispõe sobre o regime de governo".

Entidades Responsáveis:

- Instituto Brasileiro de Estudos Monárquicos do Rio Grande do Sul
- Círculo Monárquico de São Paulo
- Círculo Monárquico "D. Pedro Henrique de Orleans e Bragança"

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 44.632 eleitores e apresentada por quatro entidades associativas, a presente emenda prevê a realização, a 15 de novembro de 1993, de plebiscito para definir o regime de governo entre as formas de República Presidencial ou Parlamentar e Monarquia Parlamentar.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 0005-2, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00052-1

EMENDA 1P20737-1

AUTOR		PARTIDO	
GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS E OUTROS			
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		DATA	
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		19/10/84	

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO	
EMENDA Nº	
POPULAR	

1. Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), os seguintes artigos, itens e parágrafos:

"Art. 1º - Ao direito de propriedade de imóvel rural corresponde uma obrigação social.

§ 1º - O imóvel rural que não corresponder à obrigação social será arrecadado mediante a aplicação dos institutos da Perda Sumária e da Desapropriação por Interesse Social para fins de Reforma Agrária.

§ 2º - A propriedade de imóvel rural corresponde à obrigação social quando, simultaneamente:

- a) é racionalmente aproveitado;
- b) conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente;
- c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho e de produção e não motiva conflitos ou disputas pela posse ou domínio;
- d) não excede a área máxima prevista como limite regional;
- e) respeita os direitos das populações indígenas que vivem nas suas imediações.

§ 3º - O imóvel rural com área superior a sessenta (60) módulos regionais de exploração agrícola terá o seu domínio e posse transferidos, por sentença declaratória, quando permanecer totalmente inexplorado, durante três (03) anos consecutivos, independentemente de qualquer indenização.

§ 4º - Os demais imóveis rurais que não corresponderem à obrigação social serão desapropriados por interesse social na

ra fins de Reforma Agrária, mediante indenização paga em títulos da dívida agrária, de valor por hectare e liquidez inversamente proporcionais à área e à obrigação social não atendida, e com prazo diretamente proporcional aos mesmos fatores.

Art. 2º - A indenização referida no artigo anterior, § 4º, significa tornar sem dano unicamente em relação ao custo histórico de aquisição e dos investimentos realizados pelo proprietário, seja da terra nua, seja de benfeitorias, e com a dedução dos valores correspondentes a investimentos públicos e débitos em aberto com instituições oficiais.

§ 1º - Os títulos da dívida agrária são resgatáveis no prazo de vinte anos, a partir do quinto ano, em parcelas anuais sucessivas assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.

§ 2º - A declaração de interesse social para fins de Reforma Agrária opera automaticamente a imissão da União na posse do imóvel, permitindo o registro da propriedade. Qualquer contestação na ação própria ou em outra medida judicial somente poderá versar sobre o valor depositado pelo expropriante.

§ 3º - A desapropriação de que fala este artigo se aplicará tanto à terra nua quanto às benfeitorias indenizáveis.

Art. 3º - O imóvel rural desapropriado por Interesse Social para fins de Reforma Agrária será indenizado na proporção da utilidade que representa para o meio social e que tem como parâmetros os tributos honrados pelo proprietário.

Parágrafo Único - A desapropriação de que trata este artigo é de competência exclusiva da União, e poderá ser delegada através de ato do Presidente da República.

Art. 4º - Ninguém poderá ser proprietário, direta ou indiretamente, de imóvel rural, de área contínua ou descontínua, superior a sessenta (60) módulos regionais de exploração agrícola, ficando o excedente, mesmo que corresponda à sua obrigação social, sujeito à desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária.

Parágrafo Único - A área referida neste artigo será considerada pelo conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário no País.

Art. 5º - Durante a execução da Reforma Agrária ficam suspensas todas as ações de despejo e de reintegração de posse contra arrendatário, parceiros, posseiros e outros trabalhadores rurais que mantenham relações de produção com o titular do domínio da gleba, ainda que indiretamente.

Art. 6º - Estão excluídos de desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária os imóveis rurais direta e pessoalmente explorados em dimensão que não ultrapasse a três (03) módulos regionais de exploração agrícola.

§ 1º - É dever do Poder Público promover e criar as condições de acesso do trabalhador à propriedade da terra economicamente útil, de preferência na região em que habita, ou, quando as circunstâncias urbanas ou regionais o aconselharem, em zonas plenamente ajustadas, na forma que a lei vier a determinar.

§ 2º - O Poder Público reconhece o direito à propriedade da terra agrícola na forma cooperativa, condominial comunitária, associativa, individual ou mista.

Art. 7º - Terras públicas da União, Estados, territórios e Municípios somente serão transferidas a pessoas físicas brasileiras que se qualifiquem para o trabalho rural mediante concessão de Direito Real de Uso da Superfície, limitada a extensão a três (03) módulos regionais de exploração agrícola, excetuados os casos de cooperativas de produção originais do processo de Reforma Agrária e ressalva das as hipóteses previstas nos arts. 13 e 14.

Art. 8º - Pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras não poderão possuir terras no País cujo somatório, ainda que por interposta pessoa, seja superior a três (03) módulos regionais de exploração agrícola.

Art. 9º - Aos proprietários de imóveis rurais de área não excedente a três (03) módulos regionais de exploração agrícola que os cultivem, explorem diretamente, neles residam e não possuam outros imóveis rurais, e aos beneficiários da Reforma Agrária, serão

asseguradas as condições de apoio financeiro e técnico para que utilizem adequadamente a terra.

Parágrafo Único - É insuscetível de penhora a propriedade rural até o limite de três (03) módulos regionais de exploração agrícola, incluída a sua sede, explorada diretamente pelo trabalhador que nela reside e não possua outros imóveis rurais. Nesse caso, a garantia pelas obrigações limitar-se-á à safra.

Art. 10 - A desapropriação por utilidade pública dos imóveis rurais mencionados no artigo 9º somente poderá ser feita, se assim preferir o expropriado, mediante permuta por área equivalente situada na região de influência da obra motivadora da ação.

Art. 11 - A Contribuição de Melhoria será exigida aos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas e terá por limite global o custo das obras públicas que incluirá o valor das despesas e indenizações devidas por eventuais desvalorizações que as mesmas acarretem, e por limite individual, exigido de cada contribuinte, a estimativa legal do acréscimo de valor que resultar para imóveis de sua propriedade.

§ 1º - A Contribuição de Melhoria será lançada e cobrada nos dois anos subseqüentes à conclusão da obra.

§ 2º - O produto da arrecadação da Contribuição de Melhoria das obras realizadas pela União nas áreas de Reforma Agrária destinar-se-á ao Fundo Nacional de Reforma Agrária.

Art. 12 - O Poder Público poderá reconhecer a posse pacífica em imóveis rurais públicos ou privados, sob certas condições impostas aos beneficiários e em área que não exceda três (03) módulos regionais de exploração agrícola.

Art. 13 - Todo aquele que, não sendo proprietário rural, possuir como sua, por três (03) anos ininterruptos, sem justo título ou boa fé, área rural particular ou devoluta contínua, não excedente a três (03) módulos regionais de exploração agrícola, e a houver tornado produtiva com seu trabalho e nela tiver sua morada permanente, adquirir-lhe-á o domínio mediante sentença declaratória, a qual servirá de título para o registro imobiliário respectivo.

Art. 14 - Lei Federal disporá sobre as condições de legitimação de ocupação até três (03) módulos regionais de exploração agrícola de terras públicas para aqueles que as tornarem produtivas, com seu trabalho e de sua família.

2 - Insere, onde couber, no Título X (Disposições Transitórias), os seguintes artigos

Art. - Até que a lei especial determine a forma de cálculo do Módulo Regional de Exploração Agrícola, referido nos Artigos 1º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 12, 13 e 14 desta proposta popular, define a área geográfica das respectivas regiões, será utilizado o cálculo descrito para o módulo fiscal no Artigo 50, § 2º, da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, com a redação dada pelo Art. 1º, da Lei 6.746, de 10 de dezembro de 1979, e no Art. 4º do Decreto-Lei 84.685, de 06 de maio de 1980, e considerando como região o Município ou grupo de Municípios com características econômicas e ecológicas homogêneas.

Art. - A receita pública da tributação dos recursos fundiários rurais deverá atender exclusivamente aos programas governamentais de desenvolvimento rural e, preferencialmente, ao processo de reforma agrária.

Art. - Será constituído o Fundo Nacional de Reforma Agrária, com dotação orçamentária de no mínimo 5% da receita prevista no orçamento da União.

JUSTIFICATIVA

A reforma agrária só se colocou verdadeiramente como uma exigência social premente em países, ou regiões, em que existia uma grande massa de lavradores impedidos de ter acesso à propriedade da terra. Só em situações desse tipo é que ganhou força social a idéia de que a terra deve pertencer a quem a trabalha.

Nos dias de hoje, o que mais impede que os lavradores tenham acesso à terra é a concentração da propriedade fundiária nas mãos das chamadas "oligarquias", isto é, um pequeno número de famílias ricas, influentes e poderosas. Esses grandes proprietários, ao invés de se dedicarem à exploração da terra, à

sua utilização produtiva, detêm grandes áreas com fins meramente especulativos. Contentam-se em deixá-las com reduzida ou inexistente produtividade visando apenas a valorização fundiária que decorre da abertura de estradas, criação de novos povoamentos, eletrificação, construção de açudes, barragens e obras públicas em geral. Em outros casos, a propriedade de grandes fazendas extensivas facilita muito algumas operações fraudulentas com relação ao fisco, que costumam ser feitas por profissionais liberais e muitas empresas dos ramos industrial, comercial e financeiro. Isto quando não são os próprios governos que distribuem incentivos fiscais e favores creditícios aos grandes compradores de terras. Sejam quais forem as suas motivações, é sobretudo a manutenção de terras inativas ou mal aproveitadas por esses latifundiários que veda o acesso dos trabalhadores rurais ao meio de que necessitam para viver.

Estamos diante de uma situação bastante paradoxal. Os trabalhadores clamam pela Reforma Agrária e esta poderia ser iniciada, a qualquer momento, por um elementar cumprimento da lei. No entanto, o Estatuto da Terra, obra do próprio regime militar, foi engavetado graças à força de que dispõe os grandes proprietários fundiários. A saída despótica de crescimento econômico adotada nestes 23 anos de sufoco garantiu uma razoável concórdia entre os interesses industriais dominantes e a manutenção dos privilégios latifundiários. O cumprimento do Estatuto da Terra aparece claramente como uma ameaça de ruptura dessa "Santa Aliança". Para os setores industriais, comerciais e financeiros, a desapropriação de terras pouco produtivas, voltadas à especulação, e sua distribuição aos lavradores não coloca em xeque a sua própria existência enquanto classe social, e muito menos a sua dominação.

No que se refere ao Setor Agrícola, de uma coisa se pode ter absoluta certeza: qualquer "redefinição de pacto social" passa hoje necessariamente pelo isolamento político dos latifundiários e pelo atendimento integral das reivindicações dos trabalhadores agrícolas. Durante os últimos cinquenta anos os empresários se esquivaram dessa opção e podem continuar mais uma vez às suas veleidades liberal-democráticas que, volta e meia, parecem cultivar.

A época contemporânea evidencia uma configuração social aplicada ao direito de propriedade da terra como decorrência da supremacia dos interesses sociais e coletivos sobre a vontade individual.

Historicamente, é a partir da Constituição de Weimar, que a ordem jurídica moderna começa a reconhecer que ao direito de propriedade também correspondem deveres. Hoje, a Constituição da República Federal da Alemanha (art. 14, alínea 2ª) é exemplo da consagração desse princípio que vem gradativamente recebendo acolhimento nas demais legislações contemporâneas.

No Brasil, a tradição constitucional, iniciada com a Carta Imperial de 1824, da qual em muito não foi diferente a Constituição Republicana de 1891, teve um marco com o texto de 1934 quando se cogitou, pela primeira vez, de interesse social como condicionante do direito de propriedade. Embora se referindo à desapropriação, a Constituição de 1937 não avançou na matéria, tendo a Constituição de 1946 lançado rumos um pouco mais definidos no sentido de acentuar as limitações ao direito de propriedade da terra. A partir de 1964, o poder saiu-se com evasivas, ainda que formalmente a Emenda Constitucional nº 10 e o Estatuto da Terra tenham dado alguns passos à frente, que na prática pouca eficácia revelaram.

A Constituição em vigor, ao condicionar a propriedade ao exercício da função social (art. 160, inciso III), estabelece (art. 161, § 2º) medida definida à inobservância desse princípio, que é a desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária. De um conceito profundamente privatista, a ordem constitucional vigente já chegou à concepção da função social da propriedade rural. É, porém, insuficiente, carecendo de aprimoramento e modernização. Além disso, tal conceito, hoje elevado à categoria de princípio jurídico, necessita de maior precisão, o que indubitavelmente contribuirá com a efetivação da Reforma Agrária.

Em razão disso, sugere-se a previsão constitucional de princípio segundo o qual ao direito de propriedade de imóvel rural corresponde uma obrigação social.

O conceito de obrigação atende à moderna tendência constitucional do direito comparado e é muito mais congruente com o fundamento das limitações impostas à propriedade rural. Além disso, trata-se de um conceito que demonstra, por si só, a exigência de cumprimento de determinados deveres como pressuposto para o exercício do direito de propriedade rural. Constitui, por isso mesmo, uma situação jurídica impositiva e explícita de maior peso e substância. Trata-se, enfim, de um preceito dirigido à essência do direito de propriedade e não apenas uma prática, uso ou dependência de outra realidade. Enquanto que a função adjetiva à propriedade, a obrigação condiciona sua razão de ser.

Desse modo, propõe-se um texto constitucional afirmativo e coerente com a atual tendência das legislações mais avançadas, consignando-se que ao direito de propriedade de imóvel rural corresponde uma obrigação social.

Consequência da aplicação de tal princípio é o estabelecimento de um conjunto de medidas calcadas em quatro instrumentos: perda sumária, desapropriação por interesse social, indenizações de valor regressivo em relação à área e diferenciação de prazos de resgate dos TDAs. A não-extensão do instituto da Perda Sumária a todos os imóveis rurais que não correspondam a obrigação social representa uma liberalidade do Constituinte.

Na esteira da aplicação desse princípio, propõe-se, nos casos de desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, um critério de indenização calcado na real aceção do conceito de indenização. O que é sugerido se fundamenta no fato de tornar indene (sem dano) a propriedade desapropriada ressarcindo seu custo histórico e de investimentos realizados. O atual texto constitucional faz com que a desapropriação de um latifúndio seja tratada juridicamente como uma simples venda compulsória, quando, neste caso, tem o caráter de intervenção corretiva. O texto proposto dirime dúvidas que trouxeram dificuldades operativas e em recursos judiciais.

Assim, não é exatamente o preço da terra que será pago na desapropriação, mas, isto sim, ocorrerá uma indenização a ser conferida ao proprietário. Indenizar, no seu sentido preciso, significa deixar indene, sem dano, sem prejuízo. O mais corresponderá a premiar o proprietário absentista, dando-lhe uma premiação pelo seu comportamento anti-social e altamente prejudicial aos interesses coletivos.

Essa angulação para enfocar o tema decorre da compreensão exata da desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, e atenta para a fundamental diferença desse instituto com a desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Esta se encontra prevista no art. 153, § 2º, da Constituição Federal, e aquela no art. 161 da mesma Carta Magna.

Enquanto a desapropriação por interesse social é privativa da União, na outra modalidade estão legitimados a desapropriar, além da União, os Estados e Municípios. Neste caso, o objeto pode ser qualquer bem, enquanto que na desapropriação para fins de Reforma Agrária somente a propriedade territorial rural em condições especiais. A razão da desapropriação por necessidade ou utilidade pública está na conveniência ou interesse do Poder Público. Na Reforma Agrária, a desapropriação incide sobre imóvel cuja forma de utilização é avessa aos valores fundamentais da ordem econômica e social. Nesse caso há um caráter de sanção, em função do interesse coletivo, visando coibir o mau uso ou o simples abandono de imóveis rurais. Além disso, cada uma das modalidades têm uma processualística própria. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública está regulada no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, enquanto que a desapropriação por interesse social é disciplinada basicamente pelo Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969. Diferem, ainda, quanto à forma de indenização. Na desapropriação por necessidade ou utilidade pública os critérios são de

ferentes daqueles utilizados na Reforma Agrária. Naquela situação, o desapropriado se vê na contingência de transferir seu bem ao Poder Público muito mais em função do interesse da Administração Pública do que em decorrência de ato ou omissão de sua parte. Na desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, cuja indenização é fixada em títulos da dívida agrária, a União, ao desapropriar, age no interesse de toda a coletividade sobre a propriedade que não corresponda à obrigação social a ela imposta em benefício de toda a coletividade. Assim atuando na propriedade rural que não cumpre com sua obrigação social, a União, ainda assim, indeniza o proprietário, atendendo, porém, a parâmetros bastante diferenciados.

Nessa linha, propõe-se como teto máximo de indenização o valor cadastral dos tributos honrados pelo proprietário. O dispositivo proposto elimina dúvidas e interpretações como as que motivaram a declaração na inconstitucionalidade de parte substancial do Decreto-Lei nº 554/69. A proposta encontra guarida em alguns outros exemplos na seara jurídica e tem respaldo no histórico voto do Ministro Francisco Resek no Recurso Extraordinário julgado em 19.08.1983, pelo Supremo Tribunal Federal (constante da Revista dos Tribunais, nº 581, p.245).

Cabe salientar que, desde os debates da Constituição de 1946 é reconhecido que a "propriedade imobiliária tem os limites que forem estabelecidos na legislação civil" (Atílio Vivacqua). As leis de locação que tanto se discute hoje, constituem, em si, exemplo dessas restrições.

O aumento da concentração fundiária e a proliferação dos imóveis rurais gigantes levou à necessidade de conceber mecanismos para a limitação de área através da figura do latifúndio por dimensão criada pelo Estatuto da Terra.

Nessa linha, a proposta aqui manifestada aperfeiçoa e delimita com maior rigor esse instrumento. Para tanto, propõe a fixação da área máxima em 60 (sessenta) módulos que justificam-se em razão de extrema concentração da propriedade fundiária observada no País. De acordo com dados do Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA (1985), os imóveis com área aproveitável superior a 50 (cinquenta) módulos fiscais, apesar de representarem tão somente 0,5% (meio por cento) do total de imóveis rurais cadastrados no País, se apropriam de uma área de mais de 100 (cem) milhões de hectares, área essa superior à soma da superfície dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, bem como ao somatório dos territórios de vários países da Europa. Além disso, entidades representativas na questão agrária, como CONTAG, CNBB e, entre outras, as próprias associações de engenheiros agrônomos, de reconhecida credibilidade técnica, defendem esse limite.

Por outro lado, a eficácia da Reforma Agrária também está vinculada ao processamento rápido das desapropriações. Deve-se ter sempre em conta que a desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária consiste em medida sancionadora de imóvel rural que não esteja cumprindo com sua obrigação social. Isso corresponde afirmar que a ação da União, nessa hipótese, se faz em atendimento ao interesse geral da coletividade, recaindo sobre o proprietário omissivo ou negligente. O atual trâmite administrativo e judicial das desapropriações exige, por consequência, aprimoramento. O aperfeiçoamento sugerido está na previsão no texto constitucional de que a declaração de interesse social para fins de Reforma Agrária opera automaticamente a imissão da União na posse do imóvel. Além disso, sugere-se que a contestação do ato restrinja-se apenas ao "quantum" indenizatório. Tal proposta se fundamenta no caráter discricionário do ato administrativo praticado e na delegação política que a Constituição pode fazer por tal dispositivo, ao Presidente da República.

Medida consuetudinária com as demais aqui propostas está a suspensão dos despejos. A proposição objetiva resguardar direitos de agricultores que mantêm a posse transitória da terra alheia. Tenta, também, impulsionar a realização da Reforma Agrária, dado que irá assegurar a permanência na gleba dos que a cultivam, de todos os parceiros, arrendatários e outros trabalhadores que mante-

nam relações de produção com o titular do domínio do imóvel, ainda que indiretamente.

As medidas aqui propostas não se descuidam dos pequenos proprietários, seguindo, aliás, a orientação do próprio Estatuto da Terra. Para isso, propõe-se fixar que estão isentos de desapropriação para Reforma Agrária os imóveis rurais explorados direta e pessoalmente pelo trabalhador, até 3 (três) módulos regionais de exploração agrícola. Tal dispositivo protege o patrimônio mínimo individual e familiar, proporcionando-se, por outra parte, o acesso à posse da terra na mesma região onde o beneficiário potencial habita. Explicita-se, ainda, o reconhecimento às formas associativas de propriedade da terra agrícola, essencial ao atendimento de uma realidade nacional que já incorpora esse tipo de domínio.

Sugere-se, também, a outorga do Direito Real de Uso da Superfície, para evitar a irreversibilidade que traz o título de domínio. A concessão é restrita a pessoas físicas e aos nacionais e fixado o limite de área, com exceção para cooperativas resultantes do processo de Reforma Agrária.

No bojo de tais ações, procura-se, ao mesmo tempo, evitar a desnacionalização do território, criando restrições à aquisição de extensões de terras cuja apropriação por estrangeiros é incompatível com a soberania do País.

Dado que a redistribuição da terra é elemento fundamental, mas não isolado e exclusivo, no processo da Reforma Agrária, recomenda-se a adoção de princípio destinado a garantir condições de apoio financeiro e técnico para os que utilizem adequadamente a terra, como se encontra no articulado proposto. Além disso, simultaneamente, reputa-se relevante fixar a impenhorabilidade dos imóveis rurais até 3 (três) módulos regionais de exploração agrícola.

O articulado aqui sugerido atenta, ainda, para a reivindicação dos camponeses cujas terras foram desapropriadas para construção de barragens e outras obras públicas. Tais atividades do Poder Público precisam ser disciplinadas de modo a evitar que se sobreponha ao interesse social.

Embora a matéria pertinente à cobrança da Contribuição de Melhoria pode melhor situar-se em outro Capítulo da futura Constituição, sugere-se incluir tal instrumento até hoje não utilizado como mecanismo de pressão social para evitar a concentração fundiária, juntamente com o Imposto Territorial Rural e o Imposto sobre a Renda.

Propõe-se, na mesma toada, que a posse pacífica, provisória (sem ânimo de permanência) e motivada por limite de sobrevivência seja reconhecida como uma realidade a merecer tratamento constitucional, como concluiu o I Congresso Nacional do PMDB.

O texto propõe aperfeiçoar o instituto de usucapião "pro labore", mantendo, como é da tradição constitucional, a garantia da legitimação de posse para aqueles que tornarem produtivas, com seu trabalho e de suas famílias, terras públicas.

Por último, a proposta constante do art. 15 permite a implementação imediata da Reforma Agrária até que a legislação ordinária determine a dimensão do "módulo regional de exploração agrícola", conceito introduzido por este articulado. O objetivo é utilizar provisoriamente o dimensionamento modular em vigor na legislação atual para a classificação dos imóveis rurais.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA (CONTAG);
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA (ABRA)
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 53, de 1987

"Dispõe sobre reforma agrária, política agrícola e fundiária"

Entidades Responsáveis.

- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
- Associação Brasileira de Reforma Agrária, e
- Comissão Pastoral da Terra.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Liderada pela CONTAG, com o apoio de várias outras entidades associativas, a presente emenda, subscrita por 614.023 eleitores, tem por finalidade a inclusão, na futura Carta, de dispositivos atinentes à reforma agrária e à política agrícola e fundiária.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00052-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00053-9
EMENDA 1P20729-1

AUTOR

ADELAIDE PINTO DA SILVA E OUTROS

PARTIDO

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

DATA

18/8/87

TEXTO/JUSTIFICACÃO

EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da Política Agrícola. Fundiária e da Reforma Agrária), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), os seguintes dispositivos

"Art. 1º - Ao direito de propriedade de imóvel rural corresponde uma obrigação social.

§ 1º - O imóvel rural que não corresponder à obrigação social será arrecadado mediante a aplicação dos institutos da Perda Sumária e da Desapropriação por Interesse Social para fins de Reforma Agrária.

§ 2º - A propriedade de imóvel rural corresponde à obrigação social quando, simultaneamente

- a) é racionalmente aproveitado,
- b) conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente,
- c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho e de produção e não motiva conflitos ou disputas pela posse ou domínio,
- d) não excede a área máxima prevista como limite regional,
- e) respeita os direitos das populações indígenas que vivem nas suas imediações.

§ 3º - O imóvel rural com área superior a sessenta (60) módulos regionais de exploração agrícola terá o seu domínio e posse transferidos, por sentença declaratória quando permanecer totalmente inexplorado, durante três (03) anos consecutivos, independentemente de qualquer indenização.

§ 4º - Os demais imóveis rurais que não corresponderem à obrigação social serão desapropriados por interesse social para fins de Reforma Agrária, mediante indenização paga em títulos da dívida agrária, de valor por hectare e liquidez inversamente proporcionais à área e à obrigação social não atendida, e com prazo diretamente proporcional aos mesmos fatores.

Art. 2º - A indenização referida no art. 1º, § 4º, significa tornar sem dano unicamente em relação ao custo histórico de aquisição e dos

investimentos realizados pelo proprietário, seja da terra nua, seja de benfeitorias, e com a dedução dos valores correspondentes a investimentos públicos e débitos em aberto com instituições oficiais.

§ 1º - Os títulos da dívida agrária são resgatáveis no prazo de vinte anos, a partir do quinto ano, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.

§ 2º - A declaração de interesse social para fins de Reforma Agrária opera automaticamente a imissão da União na posse do imóvel, permitindo o registro da propriedade. Qualquer contestação na ação própria ou em outra medida judicial somente poderá versar sobre o valor depositado pelo expropriante.

§ 3º - A desapropriação de que fala este artigo se aplicará tanto à terra nua quanto às benfeitorias indenizáveis.

Art. 3º - O imóvel rural desapropriado por Interesse Social para fins de Reforma Agrária será indenizado na proporção da utilidade que representa para o meio social e que tem como parâmetros os tributos honrados pelo proprietário.

Parágrafo Único - A desapropriação de que trata este artigo é de competência exclusiva da União, e poderá ser delegada através de ato do Presidente da República.

Art. 4º - Ninguém poderá ser proprietário, direta ou indiretamente, de imóvel rural, de área contínua ou descontínua, superior a sessenta (60) módulos regionais de exploração agrícola, ficando o excedente, mesmo que corresponda à sua obrigação social, sujeito a desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária.

Parágrafo Único - A área referida neste artigo será considerado pelo conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário no País.

Art. 5º - Durante a execução da Reforma Agrária ficam suspensas todas as ações de despejos e de reintegração de posse contra arrendatários, parceiros, posseiros e outros trabalhadores rurais que mantenham relações de produção com o titular do domínio da gleba, ainda que indiretamente.

Art. 6º - Estão excluídos de desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária os imóveis rurais direta e pessoalmente explorados em dimensão que não ultrapasse a três (03) módulos regionais de exploração agrícola.

§ 1º - É dever do Poder Público promover e criar as condições de acesso do trabalhador à propriedade da terra economicamente útil, de preferência na região em que habita, ou, quando as circunstâncias urbanas ou regionais o aconselharem, em zonas plenamente ajustadas, na forma que a lei vier a determinar.

§ 2º - O Poder Público reconhece o direito à propriedade da terra agrícola na forma cooperativa, condominial, comunitária, associativa, individual ou mista.

Art. 7º - Terras públicas da União, Estados, Territórios e Municípios somente serão transferidas a pessoas físicas brasileiras que se qualifiquem para o trabalho rural mediante concessão de Direito Real de Uso da Superfície, limitada a extensão a um módulo regional de exploração agrícola, excetuados os casos de cooperativas de produção originárias do processo de Reforma Agrária e ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 13 e 14.

Art. 8º - Pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras não poderão possuir terras no País cujo somatório, ainda que por interposta pessoa, seja superior a três (03) módulos regionais de exploração agrícola.

Art. 9º - Aos proprietários de imóveis rurais de área não excedente a três (03) módulos regionais de exploração agrícola que os cultivem, explorem diretamente, nela residem e não possuam outros imóveis rurais e aos beneficiários da Reforma Agrária, serão asseguradas as condições de apoio financeiro e técnico para que utilizem adequadamente a terra.

Parágrafo Único - É insuscetível de penhora a propriedade rural até o limite de três (03) módulos regionais de exploração agrícola, incluída a sua sede, explorada diretamente pelo trabalhador que nela reside e não possua outros imóveis rurais. Nesse caso, a garantia pelas obrigações limitar-se-á à safra.

Art. 10º - A desapropriação por utilidade pública dos imóveis rurais mencionados no artigo 9º somente poderá ser feita, se assim preferir o expropriado, mediante permuta por área equivalente situada na região de influência da obra motivadora da ação.

Art. 11º - A Contribuição de Melhoria será exigida aos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas e terá por limite global o custo das obras públicas, que incluirá o valor das despesas e indenizações devidas por eventuais desvalorizações que as mesmas acarretem, e por limite individual, exigido de cada contribuinte, a estimativa legal do acréscimo de valor que resultar para imóveis de sua propriedade.

§ 1º - A Contribuição de Melhoria será lançada e cobrada nos dois anos subsequentes à conclusão da obra.

§ 2º - O produto da arrecadação da Contribuição de Melhoria das obras realizadas pela União nas áreas de Reforma Agrária destinar-se-á ao Fundo Nacional de Reforma Agrária.

Art. 12º - O Poder Público poderá reconhecer a posse pacífica em imóveis rurais públicos ou privados, sob certas condições impostas aos beneficiários e em área que não exceda três (03) módulos regionais de exploração agrícola.

Art. 13º - Todo aquele que, não sendo proprietário rural, possuir como sua, por três (03) anos ininterruptos, sem justo título ou boa fé, área rural particular ou devoluta contínua, não excedente a três (03) módulos regionais de exploração agrícola, e a houver tornado produtiva com seu trabalho e nela tiver sua morada permanente, adquirir-lhe-á o domínio mediante sentença declaratória, a qual servirá de título para o registro imobiliário respectivo.

Art. 14º - Lei Federal disporá sobre as condições de legitimação de ocupação até três (03) módulos regionais de exploração agrícola de terras públicas para aqueles que as tomarem produtivas, com seu trabalho e de sua família.

2. Insere, onde couber, no Título X (Disposições Transitórias), os seguintes artigos.

"Art. - Até que a lei especial determine a forma de cálculo do Módulo Regional de Exploração Agrícola, referido nos Artigos "1º", "4º", "6º", "7º", "8º", "9º", "12", "13" e "14" e defina a área geográfica das respectivas regiões, será utilizado o cálculo descrito para o módulo fiscal no Artigo 50, § 2º, da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, com a redação dada pelo Art. 1º da Lei 6.746 de 10 de dezembro de 1979, e no art. 4º do Decreto nº 84.685 de 06 de maio de 1980, e considerado como região o Município ou grupo de Municípios com características econômicas e ecológicas homogêneas.

Art. - O acesso à terra, objeto da execução da reforma agrária, pressuporá:

- Manter o domínio dos imóveis sob titularidade da União;
- Concessão de uso real à família beneficiária, vetadas a cessão ou transmissão de posse à qualquer título.
- Caso haja desistências a área se transferirá para uso da comunidade ou devolução à União.

Art. - Durante a execução da reforma agrária, os trabalhadores devem participar em todas as instâncias decisórias do governo sobre assuntos de reforma agrária, devendo sempre ter no mínimo cinquenta por cento dos votos, nos diversos fóruns de decisão.

Art. - O crédito rural com utilização de recursos públicos, da União, Estado ou instituições públicas somente poderá beneficiar pessoas físicas ou jurídicas que, comprovadamente tenham na atividade rural sua ocupação econômica exclusiva e não explorem estabelecimentos rurais com área superior a cinco (05) módulos regionais.

Art. - A receita pública da tributação dos recursos fundiários rurais deverá atender exclusivamente aos programas governamentais de desenvolvimento rural e, preferencialmente, ao processo de reforma agrária.

Art. - Será constituído o Fundo Nacional de Reforma Agrária, com dotação orçamentária de no mínimo 5% da receita prevista no orçamento da União.

JUSTIFICATIVA

Na primeira metade do século XX, o crescimento demográfico e a industrialização impuseram algumas modificações na rigidez do sistema latifundiário. A fronteira agrícola expandiu-se consideravelmente e, em períodos de crise, numerosas fazendas e engenhos foram desmembrados. Mas, a despeito de todos esses acontecimentos, o sistema latifundiário se manteve e vem se expandindo de forma surpreendente nos últimos trinta anos. Graças à política de ocupação da Amazônia adotada pelos vários governos ditatoriais, as próprias multinacionais passaram a adquirir imensas áreas, onde os fins especulativos são disfarçados por fabulosos projetos de pecuária extensiva ou de exploração florestal. Ao mesmo tempo esse "fechamento" da fronteira agrícola e a expulsão crescente de famílias de moradores e colonos das grandes plantações provocaram um incrível inchaço do con-

tigente de lavradores sem terra que vivem de precários arrendamentos, do trabalho volante e da busca de novas terras de posse.

Configura-se aqui, cada vez mais, uma situação semelhante à que engendrou a maioria das reformas agrárias. De um lado uma grande massa de pessoas migrando pelo País afora à procura de trabalho. De outro, uma concentração constante da propriedade fundiária que lhes proíbe o acesso a seu principal ganha-pão. Os dados são chocantes: as propriedades classificadas oficialmente como latifúndios, isto é, mantidas "deficiente ou inadequadamente exploradas", detêm mais de 3/4 da área agrícola do País. Como é bem fácil escapar dessa qualificação através de declarações ao INCRA sobre áreas "florestais produtivas", deve-se pensar inclusive que o quinhão dos latifundiários seja ainda maior.

Encontramo-nos, portanto, numa situação semelhante à que engendrou todas as reformas agrárias de que se tem notícia. Mas não se deve concluir daí que ela esteja prestes a se impor como única solução do problema agrário nacional. Não é uma fatalidade do desenvolvimento capitalista a adequação das estruturas agrárias através da distribuição de terras desapropriadas por estarem improdutivas. Ele oferece aos latifúndios a alternativa de se transformarem em modernas empresas agrícolas ou pecuárias. Para que essa via prevaleça é necessário, entretanto, que os outros setores da economia possam absorver o gigantesco excedente rural que decorre da redução constante das oportunidades de emprego no setor agrícola, visto que essa modernização transforma muitos postos de trabalho permanentes -- arrendatários, parceiros, moradores, etc. -- em ofertas de trabalho apenas sazonais. Também é imprescindível que se criem condições para que a utilização produtiva dessas terras proporcione a seus proprietários relativamente mais lucros do que a sua simples manutenção como reserva de valor contra a corrosão inflacionária, ou meio de acesso a privilégios fiscais e creditícios. Dois requisitos de difícil cumprimento no momento atual, que transformam essa alternativa, numa espécie de miragem, apesar de continuar sendo o eixo da política econômica do governo.

De qualquer forma, o caminho que seguirá a Constituinte, vistas ao desenvolvimento econômico dependerá essencialmente das forças que poderão reunir os partidários de cada uma dessas duas saídas possíveis: a democrática, que atenderia o clamor dos trabalhadores rurais pela reforma agrária, ou a despótica, que os confinaria em novas favelas inchando ainda mais o "exército industrial de reserva", com todas as consequências sociais conhecidas, entre as quais a da tão falada violência urbana.

AUTOR: ADELAIDE PINTO DA SILVA E OUTROS (500.000*subscritores)
ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES,
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA / ANCA - MOVIMENTOS DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA, e,
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO.

EMENDA POPULAR Nº PE-53, de 1987

"Dispõe sobre Reforma Agrária e Política agrícola"

Entidades Responsáveis:

- Instituto Nacional de Formação - Central Única dos Trabalhadores.
- Associação Nacional de Cooperação Agrícola/ANCA - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, e
- Comissão Pastoral da Terra.

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 500.000 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda objetiva prever, na futura Carta, princípios norteadores da reforma agrária e da política agrícola.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno, para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00053-9, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00054-7

EMENDA 1P20717-7

AUTOR
JOSÉ ANTONIO ROSA E OUTROS

PARTIDO

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
EMENDA POPULAR - PLENÁRIODATA
14/08/89

TEXTO/AUTENTICAÇÃO

EMENDA Nº

POPULAR

1. Inclua, onde couber, no Capítulo II (Dos Direitos Sociais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes artigos e itens:

Art. - A constituição assegura aos trabalhadores em geral e aos servidores públicos civis, federais, estaduais e municipais, independente de lei, os seguintes direitos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - salário mínimo, nacionalmente unificado, capaz de satisfazer efetivamente às suas necessidades normais e às de sua família, a ser fixado pelo Congresso Nacional. Para a determinação do valor do salário mínimo, levar-se-ão em consideração as despesas necessárias com alimentação, moradia, Vestuário, higiene, transporte, educação, lazer, saúde e previdência social;

II - salário-família à razão de 10% (dez por cento) do salário mínimo, por filho ou dependente menor de 14 (quatorze) anos, bem como ao filho menor de 21 (vinte e um) anos e ao cônjuge, desde que não exerçam atividade econômica, e ao filho inválido de qualquer idade;

III - salário de trabalho noturno superior ao diário no em pelo menos 50% (cinquenta por cento), das 18 (dezoito) às 6 (seis) horas, sendo a hora noturna de 45 (quarenta e cinco) minutos;

IV - direito a um décimo terceiro salário, com base na remuneração integral, pago em dezembro de cada ano;

V - participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa;

VI - alimentação custeada pelo empregador, servida no local do trabalho, ou em outro de mútua conveniência;

VII - reajuste automático mensal de salários, remuneração, pensões e proventos de aposentadoria, pela variação do índice do custo de vida;

VIII - duração máxima da jornada diária não excedente de 8 (oito) horas, com intervalo para repouso e alimentação, e semanal de 40 (quarenta);

IX - remuneração em dobro nos serviços emergenciais ou nos casos de força maior;

X - repouso remunerado nos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de serviços indispensáveis, quando o trabalhador deverá receber pagamento em dobro e repouso em outros dias da semana, garantido o repouso em um fim de semana pelo menos uma vez ao mês;

XI - gozo de férias anuais de pelo menos 30 (trinta) dias, com pagamento igual ao dobro da remuneração mensal;

XII - licença remunerada da gestante, antes e depois do parto, ou no caso de interrupção da gravidez; pelo prazo total de 180 dias;

XIII - estabilidade desde a admissão no emprego, salvo o cometimento de falta grave comprovada judicialmente e contratos a termo;

XIV - fundo de garantia por tempo de serviço;

XV - reconhecimento das convenções coletivas de trabalho e obrigatoriedade da negociação coletiva;

XVI - greve, que não poderá sofrer restrições na legislação, sendo vedado às autoridades públicas, inclusive judiciais, qualquer tipo de intervenção que possa limitar esse direito;

XVII - higiene e segurança do trabalho;

XVIII - proibição de diferença de salário por trabalho igual, qualquer que seja o regime jurídico do prestador, inclusive nos casos de substituição ou sucessão do trabalhador, bem como proibição de diferença de critérios de admissão e promoção, por motivo de raça, cor, sexo, religião, opinião política, militância sindical, nacionalidade, idade, estado civil, origem, deficiência física, condição social ou outros motivos discriminatórios;

XIX - proibição de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos;

XX - proibição de trabalho em atividades insalubres e perigosas, salvo se autorizado em convenção ou acordo coletivo;

XXI - proibição de distinção de direitos por trabalho manual, técnico ou intelectual, quanto à condição de trabalhador ou entre os profissionais respectivos;

XXII - proibição de locação de mão-de-obra e de contratação de trabalhadores avulsos ou temporários para a execução de trabalho de natureza permanente ou sazonal;

XXIII - proibição de remuneração integralmente variável dependente de produção do empregado, garantindo-se sempre um salário fixo como parte dela;

XXIV - cômputo integral de qualquer tempo de serviço comprovado, não concomitante, prestado nos setores público e privado, para todos os efeitos;

XXV - promoção mínima de 9/10 (nove décimos) de empregados brasileiros;

XXVI - assistência integral à saúde;

XXVII - garantia de manutenção de creche e escola maternal pelos empregadores, para os filhos e dependentes menores de seus empregados; e pelo estado no caso dos trabalhadores rurais autônomos;

XXVIII - previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez, maternidade, morte, reclusão, desaparecimento, seguro-desemprego e seguro contra acidentes de trabalho, mediante contribuição da União do empregador e do empregado; inclusive para os trabalhadores rurais autônomos.

XXIX - aposentadoria, com remuneração igual à da atividade, garantido o reajustamento para preservação de seu valor real;

a) com 30 (trinta) anos de trabalho, para o homem;

b) com 25 (vinte e cinco) para a mulher;

c) com tempo inferior ao das alíneas acima, pelo exercício de trabalho noturno, de revezamento penoso, insalubre ou perigoso;

XXX - aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais autônomos, sendo:

a) aos 55 anos de idade para os homens;

b) aos 50 anos de idade para as mulheres.

XXXI - É garantida a liberdade sindical aos trabalhadores através da livre organização, constituição, e regulamentação interna de entidades sindicais.

Art. - A Justiça do Trabalho poderá normatizar e as entidades sindicais poderão estabelecer acordos, em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho previstas nesta Seção.

AUTOR: JOSÉ ANTONIO ROSA E OUTROS (400.000 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES;

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA/INCA - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA;

- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 54-7, de 1987

"Dispõe sobre os direitos dos trabalhadores".

Entidades Responsáveis:

- Instituto Nacional de Formação - Central Única dos Trabalhadores;
- Associação Nacional de Cooperação Agrícola - ANCA - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;
- Comissão Pastoral da Terra.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 400.000 eleitores e apresentada por três Entidades associativas, a presente emenda tem por objetivo dotar o futuro texto constitucional de previsão analítica dos direitos dos trabalhadores.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE00054-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00055-5**EMENDA 1P20718-5**

2	AUTOR	3	PARTIDO
1	MARTINHO GALDINO DE MEDEIROS E OUTROS	4	
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	19/08/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Inserir, onde couber, no Capítulo I (Dos Princípios Gerais, da Intervenção do Estado, do Regime de Propriedade do Sub-Solo e da Atividade Econômica), os seguintes artigos e Parágrafos:

"Art. - É dever do estado regular a atividade econômica em todos os setores, a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda nacional, bem como proteger os interesses dos consumidores, a saúde, a segurança e a moralidade pública.

§ 1º - Caberá ao Estado explorar diretamente todas as atividades relacionadas com o sistema financeiro.

§ 2º - Aos órgãos de planejamento caberá definir as áreas de empresas de propriedade privada, pública e mistas, para as distintas atividades econômicas.

Art. - As jazidas, minas e demais recursos minerais, bem como os recursos potenciais de energia hidráulica são objeto de propriedade da União e devem ser explorados e administrados direta ou indiretamente pela União.

Art. - Depende de autorização do governo federal e de seu controle, concedido em função das diretrizes e prioridade do plano nacional de desenvolvimento, a instalação de qualquer empresa sob controle direto ou indireto de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, bem como a alienação a essas pessoas, ou a pessoas jurídicas por elas controladas, de controle de empresas já instaladas no país.

Art. - O Poder público explorará diretamente ou por meio de concessão as atividades de interesse público de prestação de serviços, de produção e distribuição de bens, de acordo com os interesses da sociedade e em benefício da sociedade.

Parágrafo Único - O monopólio público será criado por lei federal, estadual ou municipal.

Art. - Somente serão reconhecidos os empréstimos, financiamentos e outras modalidades de endividamento, público ou pri-

vado junto a organismos, bancos e instituições estrangeiras, desde que aprovados pelo congresso nacional.

Parágrafo Único - Os empréstimos sob qualquer modalidade, já contraídos serão objeto de revisão e avaliação de acordo com a lei."

AUTOR: MARTINHO GALDINO DE MEDEIROS E OUTROS (200.000 subscritores).

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES,
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA / ANCA - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA, e
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO:

EMENDA POPULAR Nº PE-55, de 1987

"Dispõe sobre a ordem econômica e social."

Entidades Responsáveis:

- Instituto Nacional de Formação - Central Única dos Trabalhadores;
- Associação Nacional de Cooperação Agrícola - ANCA - Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, e
- Comissão Pastoral da Terra.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 200.000 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda tem por finalidade regular alguns princípios da intervenção estatal na ordem econômica.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00055-5, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00056-3**EMENDA 1P20738-0**

2	AUTOR	3	PARTIDO
1	HONÓRIO JOSÉ SILVEIRA E OUTROS	4	
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	19/08/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

1. Insira, onde couber, Capítulo I (Dos Direitos Individuais), Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

"Art. - O povo tem o direito de participar da administração pública.

§ 1º - Este direito é exercido através de Conselhos de Participação Popular formados por representantes das associações de bairro, sindicatos de trabalhadores, associações profissionais e outras formas de organização popular regularmente constituídas.

§ 2º - No município, distrito ou bairro, o novo, através do Conselho de Participação Popular, participa diretamente da administração para a formação de decisões sobre as prioridades locais e de tudo aquilo do interesse popular, bem como de controle e fiscalização dos atos do poder público.

§ 3º - Para se garantir o direito da Participação Popular em todos os níveis da administração pública. Lei Complementar regulamentará as formas de funcionamento destes Conselhos e estabelecerá normas para:

I - Garantir a plena descentralização e a ampla democratização das decisões de poder público;

II - Garantir efetiva participação:

a) dos consumidores, por órgãos de fiscalização, em defesa da economia popular;

b) dos usuários, nos órgãos prestadores de serviço público, inclusive na administração indireta e concessionárias particulares, cujas tarifas e orçamentos serão submetidos à aprovação legislativa;

c) dos contribuintes, na fiscalização financeira e orçamentária, interna e externa, dos órgãos públicos;

d) dos cidadãos, na escolha dos agentes do poder público em cargos de direção ou chefia nos setores do interesse imediato e cotidiano da população, como educação, saúde, segurança, abastecimento, transporte, entre outros, bem como na sua destituição, quando estes agentes violarem a Constituição ou leis vigentes.

Art. - Qualquer entidade regularmente constituída tem o direito à informação sobre os atos do governo e das entidades controladas pelo poder público.

§ Único - As informações requeridas serão prestadas no prazo de 30 dias, sob pena criminal e civil.

2. Acrescente, onde couber, no Capítulo I (Disposições Gerais), Título III (Das Garantias Constitucionais), o seguinte:

Art. - Qualquer cidadão, entidade regularmente constituída ou o Ministério Público podem propor ação visando a anulação de atos lesivos ao patrimônio público ou de entidades de que participam o Poder Público, bem como de privilégios indevidos concedidos a pessoa físicas ou jurídicas.

§ 1º - Também são passíveis de ação popular as empresas privadas.

§ 2º - A ação popular é sempre gratuita.

Art. - Qualquer entidade associativa de âmbito nacional pode requerer do Poder Judiciário competente a extinção de lei ou ato do poder público e todas as suas consequências, quando forem contrários à Constituição.

§ Único - A decisão do Tribunal competente que reconhecer a inconstitucionalidade é irrecurável e revoga imediatamente, a partir de sua publicação, a lei ou ato praticado.

Art. - Qualquer entidade associativa pode propor ação proibindo atos que prejudiquem os bens de uso comum do povo, os interesses dos consumidores, o equilíbrio ecológico e os direitos humanos.

3. - Acrescente, onde couber, na Subseção I (Da Emenda à Constituição), Seção VIII (Do Processo Legislativo), Capítulo I (Do Legislativo), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

Art. A emenda constitucional aprovada que tenha recebido o voto contrário de 2/5 dos membros do Congresso Nacional e a emenda constitucional rejeitada que tenha recebido voto favorável de 2/5 dos membros do Congresso Nacional poderão ser submetidas a referendo popular, se a medida for requerida por 1/5 do Congresso ou por 1% dos eleitores no prazo de 120 dias contados a partir da votação.

4. - Insira, onde couber, na Subseção II (Disposições Gerais), Seção VIII (Do Processo Legislativo), Capítulo I (Do Legislativo), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

Art. Fica assegurada a iniciativa popular para propor emenda à Constituição através de proposta assinada por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional.

5. - Inclua onde couber, no Capítulo III (Dos Direitos Coletivos), Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

Art. Qualquer entidade associativa pode requerer ou defender os direitos e interesses coletivos ou individuais de seus filiados em qualquer instância judicial ou administrativa.

6. Acrescente, onde couber, no Capítulo V (Da Soberania Popular), Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

Art. - As leis e atos municipais, estaduais e federais, serão submetidos a referendo popular, sempre que isto seja requerido por, no mínimo, 3% dos eleitores do município, 2% dos eleitores do Estado e 1% dos eleitores da Nação, respectivamente.

Art. - Fica assegurada a Iniciativa Popular para propor lei municipal, estadual e federal, bem como Lei Complementar através de proposta assinada por, no mínimo, 1% dos eleitores do município, 0,1% dos eleitores do Estado e 0,05% dos eleitores da Nação, respectivamente.

§ Único - A Câmara dos Vereadores, Assembleia Legislativa Estadual ou o Congresso Nacional têm o prazo de 120 dias para discutir e votar a proposta apresentada.

7. Insira, onde couber, no Capítulo V (Do Ministério Público), Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), o seguinte:

Art. - Na falta de lei que torne eficaz uma norma constitucional, qualquer entidade associativa de âmbito nacional pode requerer ao poder legislativo a regulamentação da norma.

§ Único - Caso a regulamentação não se dê no prazo de 90 dias, o poder judiciário definirá sua aplicação dentro dos princípios gerais desta norma e da Constituição.

J U S T I F I C A T I V A

O poder emana do povo, como afirma o princípio universal da democracia. Portanto este poder deve ser exercido com o povo, através da garantia de uma efetiva participação popular nas decisões do Estado e na elaboração de leis.

O cidadão isolado não tem condição sequer de fiscalizar ou pressionar o representante eleito, nem combater desgovernos, a corrupção, mordomias, etc. Esta posição passiva o afasta da política e perpetua o círculo vicioso. Por isso, estamos propondo o direito de participação popular ativa, além da ampliação dos direitos dos cidadãos na defesa de seus interesses.

Se o cidadão passa a ter participação ativa a partir do próprio local onde sua vida real acontece, seja elegendo a direção da escola, o médico do Centro de Saúde, o delegado de Polícia ou participando da fiscalização do Poder Público pelos Conselhos de Participação Popular, e propondo leis, ele exercita concretamente sua cidadania. Nas suas entidades representativas, tais como Sindicatos, associações e outras organizações populares, ele se firma politicamente, sendo esta uma forma básica da afirmação popular. Estas organizações populares cumprem o papel de escola primária de democracia.

de política, fortalecendo-as para que funcionem como freio aos interesses econômicos e políticos individuais ou de grupos desvinculados do bem comum.

O reconhecimento jurídico deste papel das organizações populares, juntamente com partidos fortes, são fundamentais para se conquistar uma democracia verdadeiramente participativa, com a corresponsabilidade de toda a sociedade na elaboração de suas leis e na participação nas decisões do Estado.

AUTOR:

HONÓRIO JOSÉ SILVEIRA e OUTROS (35.000 Subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETAEMG
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTEL
- UNIBAIRROS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE - 56, de 1987

"Dispõe sobre os direitos de participação popular"

Entidades Responsáveis:

- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG
- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de Minas Gerais - SINTEL
- UNIBAIRROS
- Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 35.000 eleitores e apresentada por quatro entidades associativas, a presente emenda visa a disciplinar a participação popular no futuro texto constitucional.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00056-3, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00057-1, EMENDA 1P20745-2

1	AUTOR	2	PARTIDO
	JERÔNIMO GARCIA SANTANA E OUTROS		
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		19/8/87

5	TEXTO/JUSTIFICACAO
	EMENDA Nº POPULAR
	Inclui, onde couber, na Seção II (Do Supremo Tribunal Federal), do Capítulo IV (Do Judiciário), Título I (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo), os seguintes dispositivos.
	"Art. - Compete ao Supremo Tribunal Federal:
	1 - processar e julgar, originariamente:
	

.) representação por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei, ato normativo ou ato administrativo, federal ou estadual,

.....

Art. - São partes legítimas para propor ação de inconstitucionalidade ou para representar com relação a dúvidas de interpretação de lei, ato normativo ou ato administrativo, federal ou estadual

- I - o Presidente da República,
- II - o Primeiro-Ministro,
- III - a Mesa do Senado Federal,
- IV - a Mesa da Câmara dos Deputados,
- V - os Governadores de Estado,
- VI - as Mesas das Assembleias Legislativas;
- VII - o Conselho Federal e os Conselhos Estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil,
- VIII - os Partidos Políticos, através de seus diretórios nacionais ou estaduais;
- IX - as Federações e Confederações Sindicais;
- X - o Procurador-Geral da República"

J U S T I F I C A T I V A

A Emenda Constitucional nº 1, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 7, prevê, em seu art. 119, inc. I, letra "I", a possibilidade de o Procurador-Geral da República representar o S.T.F., arguindo inconstitucionalidade, ou com vistas a esclarecer dúvida de interpretação de lei ou ato normativo, federal ou estadual. No texto enviado à Comissão de Sistematização pela Comissão Temática competente (art. 101, letras "J" e "M" e art. 103), são incluídos novos casos de competência para iniciativa da ação de inconstitucionalidade, permanecendo, porém o Procurador-Geral da República como único titular do direito de arguir dúvidas sobre a interpretação de lei ou ato normativo federal. A proposição representa, data venia, um retrocesso, na medida em que exclui a apreciação de lei ou ato normativo estadual, e uma omissão, na medida em que não considera a hipótese de representação versando sobre ato administrativo. A emenda popular ora encaminhada supre ambas as lacunas, permitindo, ainda, possam representar a respeito de dúvidas de interpretação as mes mas pessoas ou entidades competentes para propositura da ação de inconstitucionalidade.

AUTOR JERÔNIMO GARCIA SANTANA E OUTROS (39.600 Subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SOCIEDADE PRÓ-DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE RONDÔNIA - PRÓ-RO,
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, e
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 57, de 1987

"Dispõe sobre a competência do Supremo Tribunal Federal"

Entidades Responsáveis.

- Sociedade Pró-Desenvolvimento Integrado de Rondônia - PRÓ-RO,
- Sindicato do Comércio Varejista de Veículos do Estado de Rondônia, e
- Federação das Indústrias do Estado de Rondônia.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 39.600 eleitores e apresentada pelas entidades acima mencionadas, a presente emenda visa a modificar disposições do Projeto de Constituição (art. 201, item I, alíneas l e m e 203), propondo a inclusão, como competência do Supremo Tribunal Federal, do julgamento de interpretação de lei, ato normativo ou ato administrativo federal ou estadual, que poderá ser proposto pelas partes enunciadas no art. 203.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00057-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00058-0 EMENDA 1P20750-9

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	CONSTITUINTES CRISTINA TAVARES E MANOEL CASTRO	2	PMDB/PFL
3	PLENÁRIO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	30/03/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social) os seguintes dispositivos:

"Art. - A Escola Comunitária é uma escola pública alternativa em interação com seu contexto sócio-cultural, autogerida, organizada com o apoio de entidades populares representativas de comunidades carentes e/ou minoritárias, de periferias urbanas e zonas rurais de difícil acesso, apoiadas pelo poder público a nível federal, estadual, e municipal que visa atender a todos os menores e jovens carentes, trabalhadores, meninos de rua, com dificuldades de acesso ou acompanhamento a outra forma de escola.

Art. - O Estado garantirá o ensino público e gratuito das escolas comunitárias através de programas sociais a níveis municipal, estadual e federal, tais como:

I - Manutenção do corpo docente e serviços, oriundos do próprio contexto sócio-cultural e escolhidas de forma democrática pela comunidade;

II - Fornecimento de material permanente e material escolar e de consumo;

III - Serviço médico-odontológico;

IV - Alimentação;

V - Cursos de atualização pedagógica e de formação de magistério, com currículos e programas organizados com a participação da comunidade.

Art. - O Estado, através de seus Conselhos de Educação, reconhecerá o professor leigo com mais de cinco anos de exercício de magistério, cuja competência foi comprovada através dos resultados de seu trabalho pedagógico.

Art. - O Estado legalizará e fiscalizará o funcionamento das Escolas Comunitárias de áreas de periferia urbana, como favelas, bairros carentes, zonas rurais de difícil acesso, de minorias culturais, desde que me interação com o próprio contexto cultural, organizadas e autoqueridas pela comunidade de forma democrática.

Art. - As Escolas Comunitárias atenderão a crianças, jovens e adultos do pré-escolar à 4ª série do primeiro grau, em classes normais ou especiais, em equivalência ao ensino oficial, preparando-os para o ingresso na 5ª série da rede oficial do Estado e preparando-os para a independência econômica através de cursos de profissionalização e organização de cooperativas de trabalho.

Art. - O Estado destinará 20% da verba de Educação às Escolas Comunitárias de Educação Popular."

JUSTIFICATIVA

No Brasil, desde o Império, formulam-se leis sobre Educação, mas que não são cumpridas, como a de 15/10/1827 que criou "escolas de primeiras letras em todas as cidades e vilarejos."

Coube à sociedade civil, tradicionalmente, concretizar a alfabetização para o povo, através de associações de classe sem fins lucrativos (MG - 1860; PE - 1834; SP - 1874, RS e PR - 1857; BA - 1875, etc) Beisegel, 1974.

Apesar da criação do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930 com a meta de Educação para todos, o analfabetismo continua a atingir a milhões de brasileiros. São a população assalariada, sub-empregada, marginalizada.

As más condições sócio-econômicas são as causas primeiras que levam à evasão nas primeiras séries, à repetência, ao analfabetismo.

É nesse contexto que, nos últimos dez anos, vêm se concretizando as Escolas Comunitárias de Educação Popular nas comunidades carentes organizadas onde, além do ensino oficial, desenvolvem-se atividades da cultura local e atividades profissionalizantes que permitam aos menores carentes conseguirem meios de subsistência para dar continuidade à sua própria educação, pois desde os 06 anos de idade já contribuem para a renda familiar.

O Ministério da Educação e o Ministério da Cultura já apoiaram tais iniciativas, a exemplo do "Projeto Interação entre Educação Básica e os Vários Contextos Culturais" a nível Nacional, assim como a níveis estadual e municipal, como no Pará, no Recife, etc.

A Escola Comunitária não substitui a Escola Oficial. Ela a antecipa e prepara o menor para a escola pública oficial, a fim de evitar a repetência e a evasão. A passagem pela Escola Comunitária permite aos estudantes carentes (crianças, jovens e adultos), o encontro com sua identidade cultural, o desenvolvimento de suas potencialidades, adquirindo auto-confiança, reconhecendo-se como valor e, sobretudo, permitindo-lhes o desenvolvimento da linguagem.

A Escola Comunitária não tem fins lucrativos e é a mais pública das escolas, pois é autogerida pela comunidade, participativa, aberta e prepara a criança para a vida.

Reconhecer e apoiar a Escola Comunitária como Escola Pública e reconhecer a realidade brasileira, sem demagogias ou utopia de criação de leis para não serem cumpridas, é encarar corajosamente o problema da Educação e do Analfabetismo no Brasil.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- MOVIMENTO DE DEFESA DOS FAVELADOS
- MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO
- COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

- 1 - Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
- 2 - Dê-se ciência ao interessado.

* Item V, artigo 24 do Regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00059-8 EMENDA 1P20719-3

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	ANTONIO JOSÉ DE LIMA E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	14/08/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção II (Da Previdência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos:

"Art. - Serão assegurados aos pensionistas e aposentados, assim considerados em lei, os seguintes direitos:

I - equiparação salarial e reajustes das aposentadorias e pensões segundo os índices aplicados aos salários dos trabalhadores na ativa;

II - igualdade de cota da pensão a ser recebida pela viúva com o último valor salarial do falecido, não podendo em nenhuma hipótese, esta cota ser inferior ao salário mínimo vigente;

III - não incidência de nenhum tributo ou empréstimo compulsório sobre os valores da pensão e da aposentadoria;

IV - recebimento de pensão pelo cônjuge sobrevivente mesmo que venha a contrair matrimônio ou união estável;

V - recebimento pelos aposentados, por tempo de serviço, do salário família;

VI - igualdade de valores de pensões e aposentadorias, independentes de ser o segurado trabalhador rural ou urbano;

VII - a participação, respeitado o critério da proporcionalidade com os trabalhadores na ativa, na administração de órgãos e entidades da Previdência Social.

Art. - Consideram-se dependentes da Previdência Social:

I - a esposa, o marido inválido, a companheira mantida há mais de 5 (cinco) anos, o filho de qualquer sexo menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Parágrafo Único - Os filhos do segurado pensionista ou do aposentado, maior de 21 anos, terão direito à assistência médica, mesmo que não tenham vínculo com a Previdência Social.

Art. - Os incapazes receberão da Previdência Social as pensões que lhes forem devidas, ainda que em tramitação estejam os processos de tutela e curatela.

Art. - Será único o sistema de Previdência Social, no Brasil, bem como o plano de benefícios, não sendo admitida discriminação de qualquer ordem.

Art. - O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste capítulo sujeitará a administração pública à ação própria, e implicará na responsabilidade penal e civil da autoridade a quem se possa imputar a omissão".

JUSTIFICATIVA

A previsão constitucional de um capítulo onde estejam consagrados direitos, garantias e princípios constitucionais referentes aos pensionistas, aos aposentados e à Previdência Social é uma exigência inafastável.

O tratamento discriminatório dispensado pela legislação presente a toda essa categoria de brasileiros têm os levados a um estado de miséria absoluta, levando ao desprestígio social um organismo público com competência institucional voltada à satisfação das necessidades essenciais daqueles que, embora inativos ou dependentes, contribuíram, direta ou indiretamente, na constituição de fundos a serem utilizados no futuro.

A adoção do sistema único de Previdência Social, sem tratamento diferenciado de qualquer natureza, bem como a unicidade do plano de benefícios é outra reivindicação legitimada, dentre outras, pela linha evolutiva na legislação comparada.

Finalmente, a participação de aposentados e pensionistas na administração de órgãos e entidades da Previdência Social significa o fortalecimento do regime democrático, onde a participação dos segmentos interessados nos organismos públicos é uma nota essencial.

Neste momento em que o congresso constituinte se reúne, podendo o povo apresentar suas reais propostas, os seus representantes constituintes têm o dever de levar adiante as suas mais

legítimas reivindicações, sob pena de fuga das funções que lhes foram autorizadas.

AUTOR: ANTONIO JOSÉ DE LIMA E OUTROS (58.000 Subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- UNIÃO DOS APOSENTADOS EM TRANSPORTES COLETIVOS E CARGAS DE SÃO PAULO;
- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE RIBEIRÃO PRETO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-59, de 1987

"Disposições sobre direitos e garantias constitucionais dos pensionistas e aposentados da Previdência Social".

Entidades Responsáveis:

- Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo;
- União dos Aposentados em Transportes Coletivos e Cargas de São Paulo;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ribeirão Preto.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL.

Subscrita por 58.000 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda tem por finalidade inserir, na futura Carta, direitos e garantias dos pensionistas e aposentados da Previdência Social.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00059-8, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00060-1

EMENDA 1P20720-7

2	AUTOR	3	PARTIDO
JOSÉ FLÁVIO VENTRICE BERCOTT E OUTROS			
4	PLÊNARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	5	DATA
EMENDA POPULAR - PLÊNARIO		14/08/87	

7	TEXTO/JUSTIFICACÃO
EMENDA Nº POPULAR	
Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Princípios Gerais, Da Intervenção do Estado, Do Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), o proposto nos dispositivos abaixo.	
"Art. - Inclua-se, entre os dispositivos relativos à Ordem Econômica, o seguinte artigo e respectivos parágrafos.	
Art. - Fica assegurada participação dos trabalhadores no lucro real das empresas ao final de cada exercício financeiro.	
§ 1º - As empresas públicas, as sociedades de economia mista e as empresas privadas terão pelo menos um cargo de direção e uma vaga no seu conselho administrativo a ser ocupada por representantes de seus empregados.	
§ 2º - Esses representantes serão escolhidos em eleição direta pelos funcionários, presente a maioria absoluta deles.	
§ 3º - A lei definirá a forma da participação nos lucros prevista no caput deste artigo."	

JUSTIFICATIVA

A participação dos empregados no lucro das empresas, além de um avanço econômico e social, é um poderoso estímulo ao aumento da produção e da produtividade. Todo empregado trabalha com maior estímulo e afinco quando tem em vista a percepção de benefício financeiro direto do produto de seu trabalho. É ainda uma forma de distribuição de riquezas e de democratização do capitalismo. A proposta objetiva transformar em realidade essa declaração de intenções contida nos programas de todos os partidos políticos e, propondo que a lei defina a forma de participação nos lucros, enseja a abertura do capital das empresas públicas e privadas à participação dos trabalhadores.

Para que melhor se atinja a participação nos lucros, é fundamental que os empregados participem também da gestão das empresas, elegendo um seu representante para a diretoria, a fim de se inteirarem das políticas e dos objetivos das empresas, de sua real situação financeira e dos problemas que elas enfrentam. É certo de que essa participação levará os trabalhadores a compreender melhor as empresas em que trabalham e participar, com sugestões e com seu esforço, da solução dos problemas que podem reduzir o lucro ou inviabilizá-las.

Neste momento em que se lançam novas bases para a sociedade brasileira, considera-se oportuno incluir em nossa Carta Magna essa proposta de cunho eminentemente democrático, de alto conteúdo social e que atende aos anseios de desenvolvimento econômico de nossa Pátria.

AUTOR: JOSÉ FLÁVIO VENTRICE BERÇOTT E OUTROS (42.226 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (ANABB)
- UNIÃO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (UNAMIBB)
- ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (AAFBB)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-60, de 1987

"Dispõe sobre participação no lucro e democratização da administração das empresas."

Entidades Responsáveis:

- Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil
- União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil
- Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 42.226 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda objetiva prever, na futura Carta, a participação dos trabalhadores na administração e nos lucros das empresas.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00060-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00061-0

EMENDA 1P20721-5

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	MÁRCIA IZABELA D. MELLO E OUTROS	4	
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	14/08/83

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção II (Da Previdência Social), Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos:

"Art. - Incluem-se entre os Dispositivos relativos à Ordem Social, os seguintes:

Art. - São assegurados aos trabalhadores, indistintamente, proventos de aposentadoria equivalente ao valor da remuneração percebida no mês da jubilação.

Parágrafo Único - Fica assegurada aos bancários a aposentadoria aos 25 (vinte e cinco) anos de atividades ininterruptas.

JUSTIFICATIVA

A aposentadoria, como direito em expectativa, de longo prazo, não pode subordinar-se a fatos conjunturais, nem estar sujeita a alterações casuísticas para menos, a depender da vontade do legislador originário, sob pena de descaracterizar a garantia de uma velhice tranquila como prêmio por toda uma vida de trabalho.

Desnecessário seria acentuar aqui as peculiaridades da profissão dos bancários, que a tornam objeto de atenção especial desta Assembleia Nacional Constituinte. Mas não é demais ressaltar que dos brasileiros a ela dedicados exigem-se vários atributos, tais como a urbanidade no trato com os clientes, responsabilidade na manipulação de altas somas em dinheiro de propriedade de terceiros, longo período de estafante atividade intelectual, atenção especial com os números manipulados e agilidade de raciocínio e de decisão.

Assim, entendemos ser uma questão de justiça a concessão da aposentadoria especial aos 25 anos de serviço a todos os que atuam na atividade bancária, privada e estatal. Estamos certos de que esta Assembleia Nacional Constituinte dará acolhida a esta nossa proposta.

AUTOR: MÁRCIA IZABELA D. MELLO E OUTROS (31.094 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - ANABB,
- UNIÃO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - UNAMIBB, e
- ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - AAFBB.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-61, de 1987

"Dispõe sobre os proventos de aposentadoria"

Entidades Responsáveis:

- Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil - ANABB;
- União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil - UNAMIBB, e

- Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil - AAFBB.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 31.094 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda pretende garantir aos aposentados proventos integrais da atividade e aposentadoria aos bancários, com vinte e cinco anos de atividade.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais, e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno, para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00061-0, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00062-8

EMENDA 1P20722-3

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	VAGUINALDO DE SOUZA E OUTROS	4	
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	19/08/87

9	TEXTO/JUSTIFICATIVA
10	EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção II (Das Limitações do Poder de Tributar), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), o seguinte:

"Art. - Incluem-se, entre os Dispositivos pertinentes ao Sistema Tributário, o seguinte artigo e seu parágrafo:

Art. - O fato gerador do imposto de renda incidente sobre salários e proventos de qualquer natureza não poderá exceder o teto de contribuição previdenciária fixado para as respectivas categorias profissionais.

Parágrafo Único - É vedada a incidência do imposto de renda sobre os valores percebidos pelos trabalhadores em decorrência da conversão, em abono pecuniário, de férias, licença-prêmio ou outra vantagem em descanso a que tiver direito."

J U S T I F I C A T I V A

A remuneração percebida pelos trabalhadores objetiva a sua subsistência e dos que estão sob sua dependência econômica, com função pouco além da alimentar. Por essa razão, a contraprestação pelo trabalho vem merecendo dos legisladores a maior das atenções no campo social, ensejando o estabelecimento de normas garantidas de que propicie realmente, com equidade, esses meios de subsistência.

Nesse sentido, aliás, aprendemos com o Ministro Russomano (Comentários à CLT, Forense, 10ª edição, Pág. 439) que "as garantias legais concedidas ao salário devido ao trabalhador fluem dessa noção solidarista, transcendental, suave e protetora, conhecida por equidade, de definição difícil, mas de compreensão fácil para quem tiver olhos para ver os dramas diários da vida trabalhista e coragem para senti-los."

Nada obstante isso, essa equidade perseguida no campo da legislação trabalhista vem sendo continuamente prejudicada pela legislação tributária, quando se tributam os rendimentos do trabalho e se deixam isentos, na prática, os rendimentos da especulação financeira, da produção agropecuária e industrial e da economia capitalista não oficial (paralela). Aqueles, de controle fácil pela máquina arrecadadora, porque vinculados à folha de pagamento, são atacados pela voracidade do Estado; os últimos, que efetivamente traduzem

a definição de renda por decorrerem do capital, escapam a tributação por falta de meios efetivos de controle e cobrança.

Dessa forma, não há como negar a mínima proteção constitucional ao salário, no que se refere ao imposto de renda, que só se viabilizará, perenemente, com a fixação de um teto de incidência.

Relativamente à conversão de férias, licença-prêmio ou outra vantagem em abono pecuniário, são dispensáveis maiores comentários a respeito. Impende registrar, apenas, que, ao converter em pecúnia um período de descanso assegurado por lei ou regulamento, se cobra em duplicidade o imposto de renda, ou seja, o correspondente ao salário do trabalho efetivo e o relativo ao descanso a que teria direito no mesmo período.

Penaliza-se dessa forma, o trabalho, premiando-se o ócio.

AUTOR: VAGUINALDO DE SOUZA E OUTROS (30.864 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (ANABB)
- UNIÃO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (UNAMIBB)
- ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (AAFBB)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-62, de 1987

"Dispõe sobre o Imposto de Renda sobre salários e proventos de qualquer natureza."

Entidades Responsáveis:

- Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil
- União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil
- Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 30.864 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda pretende a inclusão, na futura Carta, de dispositivos sobre a incidência do Imposto de Renda sobre salários e proventos de modo a limitá-la ou mesmo vedá-la em certos casos.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00062-8, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00063-6

EMENDA 1P20743-6

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	NAZARÉ FONSECA DOS SANTOS E OUTROS	4	
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	19/8/87

9	TEXTO/JUSTIFICATIVA
10	EMENDA Nº POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais) os seguintes dispositivos.

"Art. - Todo cidadão tem direito a condições de vida urbana digna e justiça social, obrigando-se o Estado a assegurar.

I - Acesso à moradia, transporte público, saneamento, energia elétrica, iluminação pública, comunicações, educação, saúde lazer e segurança, assim como preservação do patrimônio ambiental e cultural.

II - A gestão democrática da cidade.

Art. - O direito a condições de vida urbana digna condiciona o exercício do direito de propriedade ao interesse social no uso dos imóveis urbanos e o subordina ao princípio do estado de necessidade.

Parágrafo único - É assegurado o amplo acesso da população às informações sobre planos de uso e ocupação do solo e transporte e na gestão dos serviços públicos.

Art. - A desapropriação da casa própria somente poderá ser feita em caso de evidente utilidade pública, reconhecida em juízo, e mediante plena, integral e prévia indenização em dinheiro, de cujo depósito dependerá também a imissão provisória na posse do bem.

Art. - O poder público, respeitado o disposto no art. 5º, pode desapropriar imóveis urbanos para fins de interesse social, mediante o pagamento de indenização, em títulos da dívida pública resgatável em 20 anos. Essa indenização será fixada até o montante cadastral do imóvel para fins tributários, descontada a valorização decorrente de investimentos públicos.

§ 1º - A declaração de interesse social para fins da Reforma Urbana opera automaticamente a imissão do poder público na posse do imóvel, permitindo o registro da propriedade.

§ 2º - Por interesse social entende-se a necessidade do imóvel para programas de moradia popular, para a instalação de infraestrutura, de equipamentos sociais e de transportes coletivos.

Art. - A desapropriação dos imóveis necessários à regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades consolidadas será feita considerando o valor histórico de aquisição do imóvel através de ação judicial, sujeita ao procedimento ordinário, e cuja sentença, depois do trânsito em julgado, valerá como título para fins de registro imobiliário.

Art. - No cálculo da indenização pelo valor histórico não serão considerados os negócios que, envolvendo os imóveis desapropriados sejam realizados subsequentemente à data das primeiras ocupações da área.

Art. - A valorização de imóveis urbanos que não decorra de investimentos realizados no próprio imóvel mas que seja proveniente de investimentos do poder público ou de terceiros poderá ser apropriada por via tributária ou outros meios.

Art. - É assegurada a iniciativa popular de leis no âmbito municipal, relativas à vida urbana, mediante proposta articulada e justificada de cidadãos eleitores em números equivalente a 0,5% do colégio eleitoral.

Art. - É assegurado a um conjunto de cidadãos, que represente 5% (cinco por cento) do eleitorado municipal, suspender, através do veto popular, a execução de lei urbana promulgada que contrarie os interesses da população.

Parágrafo único - A lei, objeto de veto, deverá, automaticamente, ser submetida a referendo popular.

Art. - Na falta da lei, que trate da questão urbana, a lei torna eficaz uma norma constitucional, o Ministério Público ou qualquer interessado pode requerer ao Judiciário que determine a aplicação direta da norma, ou se for o caso, a sua regulamentação pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - A decisão favorável do Judiciário terá força de coisa julgada, a partir de sua publicação.

Art. - O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste capítulo sujeitará a administração pública à ação própria, e implicará na responsabilidade penal e civil da autoridade a quem se possa imputar a omissão."

2. Insere, onde couber, no Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), os seguintes dispositivos

"Art. - O poder Público, assegurará a prevalência dos direitos urbanos, através da utilização dos seguintes instrumentos.

I - Imposto progressivo sobre imóveis,

II - Imposto sobre a valorização imobiliária,

III - Direito de preferência na aquisição de imóveis urbanos;

IV - Desapropriação por interesse social ou utilidade pública,

V - Discriminação de terras públicas,

VI - Tombamento de imóveis;

VII - Regime especial de proteção urbanística e preservação ambiental,

VIII - Concessão de direito real de uso.

IX - Parcelamento e edificação compulsórios

Parágrafo único - O imposto progressivo, o imposto sobre a valorização imobiliária e a edificação compulsória não poderão incidir sobre terreno até 300m², destinado à moradia do proprietário.

Art. - O direito de propriedade territorial urbana não pressupõe o direito de construir, que deverá ser autorizado pelo poder público municipal.

Art. - Cabe ao poder público municipal exigir que o proprietário do solo urbano ocioso ou subutilizado promova seu adequado aproveitamento sob pena de submeter-se à tributação progressiva em relação ao tempo e à extensão da propriedade, sujeitar-se à desapropriação por interesse social ou ao parcelamento e edificação compulsórios.

Art. - À União, aos Estados e aos Municípios, visando o interesse social, cabem obrigatoriamente adotar as medidas administrativas necessárias à identificação e recuperação de terras públicas e à discriminação das terras devolutas, sendo garantida a participação das representações sindicais e associativas.

Art. - No exercício dos direitos urbanos consagrados no primeiro artigo, todo cidadão que, não sendo proprietário urbano, não tiver a posse não contestada, por três anos, de terras públicas e privadas, cuja metragem será definida pelo Poder Municipal até o limite de 300m², utilizando-a para sua moradia e de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, independente de justo título e boa fé.

§ 1º - O direito de usucapião urbano não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 2º - Os terrenos contínuos ocupados por dois ou mais possuidores são suscetíveis de serem usucapidos coletivamente através de entidade comunitária e obedecerá procedimento sumário.

§ 3º - Ao ser proposta ação de usucapião urbano, ficarão suspensas e proibidas quaisquer ações reivindicatórias ou possessórias sobre o imóvel usucapido.

Art. - Para assegurar a todos os cidadãos o direito à moradia, fica o poder público obrigado a formular políticas habitacionais que permitam:

I - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas em regime de posse ou em condições de sub-habitação,

II - acesso a programas públicos de habitação de aluguel ou a financiamento público para aquisição ou construção de habitação própria,

III - regulação do mercado imobiliário urbano e proteção do inquilinato, com a fixação de limite máximo para o valor inicial dos aluguéis residenciais,

IV - assessoria técnica à construção da casa própria.

Art. - Compete ao poder público garantir a destinação de recursos orçamentários a fundo perdido para a implantação de habitação de interesse social.

Parágrafo único - É proibida a aplicação de recursos públicos ou sob administração pública para financiar investimentos privados assim como a intermediação financeira na obtenção e transferência de recursos destinados a programa de habitação de interesse social.

Art. - Lei Federal disporá sobre a criação e a manutenção de agência que coordenará as políticas gerais de habitação.

§ 1º - As políticas e projetos habitacionais serão implementadas pelo Município de forma descentralizada, cabendo o controle direto da aplicação dos recursos à população, através de suas entidades representativas.

§ 2º - Nas aplicações para compra ou construção de habitação popular não haverá qualquer incidência de encargos financeiros.

§ 3º - Os contratos de compra, venda, cessão, aluguel de imóveis urbanos terão seu pagamento e forma de reajuste fixados em moeda corrente, sendo vedado o uso de qualquer moeda fiscal ou cambial.

§ 4º - As prestações mensais referentes a empréstimos para a compra ou construção de habitação própria não poderão comprometer mais de 20% dos rendimentos familiares.

Art. - Os índices de reajuste do aluguel residencial e do pagamento das prestações e os débitos de financiamento dos imóveis serão atualizados com periodicidade mínima de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo o índice de variação salarial.

Art. - A prestação dos serviços públicos é monopólio do poder público e será realizada através da administração direta e indireta.

Parágrafo Único - Lei ordinária regulamentará o disposto neste artigo, ficando desde já vedado todo e qualquer uso de recursos públicos para subsidiar serviços públicos operados pela iniciativa privada.

Art. - As tarifas dos serviços de transportes coletivos urbanos serão fixadas de modo que a despesa dos usuários não ultrapasse 6% do salário mínimo mensal.

§ 1º - Lei ordinária disporá sobre a criação de um fundo de transportes, administrado pelos municípios e Estado para cobertura da diferença entre o custo do transporte e o valor da tarifa paga pelo usuário.

§ 2º - No reajuste de tarifas de serviços públicos será observada a autorização legislativa e garantida a ampla divulgação dos elementos inerentes ao cálculo tarifário.

Art. - Na elaboração e implantação de plano de uso e ocupação do solo e transporte e na gestão dos serviços públicos, o poder municipal deverá garantir a aprovação pelo legislativo e a participação da Comunidade através de suas entidades representativas, utilizando-se de audiências públicas, conselhos municipais de urbanismo, conselhos comunitários e plebiscito ou referendo popular.

AUTOR: NAZARÉ FONSECA DOS SANTOS e Outros (131.000 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS
- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS
- INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 63, de 1987

"Dispõe sobre a reforma urbana."

Entidades Responsáveis

- Federação Nacional dos Engenheiros.
- Federação Nacional dos Arquitetos, e
- Instituto de Arquitetos do Brasil.

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 131.000 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda tem por objetivo a inclusão, na futura Carta Magna, de vários princípios diretores da questão urbana.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00063-6, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00064-4 EMENDA 1P20736-3

AUTOR
MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA E OUTROS

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

TEXTO JUSTIFICADO

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da Segurança e da Saúde), Seção I (Da Saúde), Título I (Da Ordem Social), o seguinte:

Art. - Dos recursos totais destinados ao setor saúde, o Estado estabelecerá uma prioritária a alocação de um maior percentual a programas de Assistência à Saúde Materno-infantil.

Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da Segurança e da Saúde), Seção III (Da Assistência Social), Título I (Da Ordem Social), o seguinte:

Art. - O poder público estabelecerá, com caráter prioritário, programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente.

Art. - É assegurada aos portadores de deficiência física, intelectual e mental a melhoria de sua condição social e econômica, particularmente mediante educação especial e gratuita, assistência, habilitação, reabilitação, inserção e reinserção na vida econômica e social do País e proteção de discriminação, inclusive quanto à adesão ao trabalho e ao serviço público, assim como ao salário.

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), Título IX (Da Ordem Social), o seguinte:

Art. - O Estado garantirá gratuitamente às famílias a educação e a assistência às crianças de zero a seis anos, em instituições específicas como creches e pré-escolas.

§ 1º - A Política Nacional de Educação, regulada por lei, disporá, necessariamente, sobre o nível pré-escolar previsto neste artigo.

§ 2º - Lei especial disporá sobre percentuais mínimos para a educação pré-escolar.

Art. - O ensino gratuito e de qualidade é um direito de todas as crianças e jovens e uma obrigação do Estado.

Inclui, onde couber, no Capítulo VII (Da Família, da Menor e do Idoso), Título IX (Da Ordem Social), o seguinte:

Art. - A lei coibirá a violência física, mental ou psicológica de adultos em instituições sobre a criança, garantindo sua integridade e estabelecerá os meios processuais adequados para a fise.

Art. - A lei garantirá a integridade física e psicológica da criança.

Art. - Proibição de qualquer trabalho a menor de dez anos, mesmo na condição de aprendiz.

Art. - Fica instituído o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - A lei regulará as atribuições e a formação do Conselho, a nível federal, estadual e municipal, assegurando a participação efetiva das instituições de atendimento à criança e ao adolescente na proporção de dois terços de sua composição.

Art. - O Poder Legislativo elaborará o Código Nacional da Criança e do Adolescente em substituição ao atual Código de Menores, em prazo não superior a dois anos.

Art. - As crianças e adolescentes em situação irregular, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal dos pais, serão

rão direito a especial atenção e proteção da Sociedade e do Estado, contra todos os tipos de discriminação, opressão ou exploração, sexual, físico, alimentação, educação, saúde, e afeto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de princípios essenciais entre outros defendidos pela Comissão Nacional e pelas Comissões Estaduais de Criança e Constituinte, para assegurar o cumprimento de direitos fundamentais da criança e do adolescente em nossa sociedade.

No Brasil, a criança e o adolescente sofrem a violência e o desrespeito à sua dignidade de pessoa, sob as mais diversas formas, desde aquelas institucionalizadas pela pobreza e pela marginalização social e econômica, como a fome, a desnutrição, a doença e a morte prematura, a falta de um lar e de moradia, de espaço para brincadeira, tempo e meios para viver a sua infância, a falta de creches, pré-escolas e escolas gratuitas, até as formas diretas de agressão física, psicológica, moral e cultural.

A Constituição não pode ficar omissa diante desta realidade. Ela pode e deve estabelecer as condições e os meios para o respeito e o apoio à Criança e ao Adolescente e a valorização da infância como fase importante, e, sob diversos aspectos, de saúde da humanidade, consagrando princípios de justiça social, e não medidas paliativas ou simplesmente compensatórias para situações de desigualdade social e econômica.

AUTORES: MAFCO ALTONIO ALVES DE SOUZA E OUTROS (41.971) e outros
ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- COMITÊ NACIONAL BRASILEIRO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR;
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA;
- FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Emenda Popular nº 14-6, de 1987

"Dispõe sobre os direitos da criança e do adolescente."

Entidades Responsáveis

- Comitê Nacional Brasileiro da Organização para a Educação Pré-Escolar;
- Sociedade Brasileira de Pediatria;
- Federação Nacional de Jornalistas.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 41.971 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda tem por finalidade incluir, no futuro texto constitucional, regras dispositivas sobre direitos de proteção da criança e do adolescente.

Coro, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerá-la de ou de não iniciativa sob exame, segundo interpretação da Secretaria, tendo em vista as exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 14-6, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

"Art. - Compete ao Poder Público prestar assistência integral à saúde da mulher, nas diferentes fases de sua vida, garantir a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo Poder Público e por entidades privadas, assegurar acesso à educação, informação e aos métodos adequados à regulamentação da fertilidade, respeitadas as opções individuais.

Art. - A mulher tem o direito de conceber, evitar a concepção ou interromper a gravidez indesejada, até 90 (noventa) dias de seu início

§ 1º - Compete ao Estado garantir este direito através da prestação de assistência integral às mulheres na rede de saúde pública.

§ 2º - Serão respeitadas as convicções éticas, religiosas individuais".

JUSTIFICATIVA

O exercício do direito de escolha de ter ou não ter filhos é essencial às mulheres. A maternidade é uma função social, e como tal deve ser tratada - se assim não o fosse, o que seria da próxima geração se todas as mulheres decidissem não ter filhos? Mas, por outro lado, é também uma opção individual, um direito que cada mulher tem de controlar o seu próprio corpo, de determinar a conveniência - ou não - e melhor momento de ter filhos, se assim o desejar.

É neste binômio - uma função social e um direito individual - que esta questão deve se inscrever.

Assim, por ser função social, a maternidade deve contar com a proteção do Estado, através da assistência integral a ser prestada através da rede pública de saúde.

É porém fundamental, uma vez que nossa visão da mulher não se limita à sua função reprodutiva, que esta assistência integral se estenda a todas as fases de sua vida, reprodutiva ou não, do nascimento à morte, num enfoque bio-psico-social da saúde.

O direito de conceber significa atenção especial durante a gravidez, asseguradas as condições de saúde necessárias às mães e aos bebês em desenvolvimento. Requer o respeito ao processo natural de gestação e a preparação dos profissionais de saúde para a prestação de um serviço que leve em conta os aspectos psíquicos, emocionais e biológicos que envolvem o parto.

O direito de evitar a concepção pressupõe a orientação e o acesso aos métodos não lesivos à saúde, de tal forma que se garanta às mulheres a possibilidade de optar pela maternidade e decidir, livremente, quanto ao número de filhos e o espaçamento entre os partos. Cabe ao Estado garantir o acesso às informações, meios e métodos existentes para regulação da fertilidade, não lhe cabendo entretanto o direito de interferência na determinação do número de filhos.

Não temos ainda no Brasil, implantado na rede pública; um programa de assistência integral à saúde da Mulher. O aborto, último recurso para a interrupção da gravidez indesejada, é inflacionado pela falta de acesso e informações aos métodos adequados para a regulação da fertilidade. É proibido.

Mas milhões de mulheres fazem aborto apesar de uma lei que a ameaça de prisão. Tal situação é vivida com grande sofrimento, medo e culpa.

E desse drama tiram proveito as clínicas clandestinas que contam, permanentemente, com o "sinal verde" da polícia, da Justiça e mesmo dos mais convictos opositores do direito ao abortamento. Nesses locais, pratica-se o abortamento com desrespeito à vida das mulheres, sendo elevado o número de lesões irreversíveis e óbitos.

Por ser o abortamento considerado crime, muitas mulheres acabam por se violentar quando interrompem a gravidez com seus próprios "recursos". Perfuram o útero com agulha de tricô, com talos de mamona, sondas e até antenas de TV. Usam venenos que corroem a mucosa vaginal, bebem chás de ervas intoxicantes. Acabam com a saúde e com a própria vida. Não são nem uma nem duas. São milhões de mulheres: uma realidade de saúde pública.

EMENDA PE00065-2, EMENDA 1P20723-1

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	MARIA LEONUDIA C. REAL E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	/ /

5	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
5	EMENDA Nº
5	POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos:

Aborto não pode continuar a ser um caso de polícia. O direito à interrupção da gravidez deve ser garantido às mulheres, entendido não como um método contraceptivo, e sim como último recurso para se evitar o sofrimento e as consequências de uma gravidez indesejada.

Concebemos o direito ao abortamento na Constituição numa visão de respeito às convicções éticas e religiosas. Tal direito não se reveste de caráter impositivo e deverá ser disciplinado tendo-se em vista a preservação da saúde da mulher e a sua liberdade individual de decidir sobre seu corpo.

AUTOR: MARIA LEONUDIA C. REAL E OUTROS (32.995 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE;
- UNIÃO DE MULHERES DE SÃO PAULO;
- GRUPO DE SAÚDE NÓS MULHERES DO RIO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO:

EMENDA POPULAR nº PE-65, de 1987.

"Dispõe sobre a saúde da mulher".

Entidades Responsáveis:

- Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde;
- União de Mulheres de São Paulo;
- Grupo de Saúde Nós Mulheres do Rio.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 32.995 eleitores e apresentada por três entidades associativas acima mencionadas, com o apoio de várias outras, a presente emenda visa dispor, na futura Carta Magna, sobre normas de proteção à saúde da mulher.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este coletivo analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00065-2 reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00066-1, EMENDA 1P20746-1

AUTOR ANTONINA SANTOS BARBOSA E OUTROS

PARTIDO

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

DATA 19/8/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo II (Dos Direitos Sociais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes dispositivos:

"Art. - A Constituição assegura aos trabalhadores e aos servidores públicos civis, federais, estaduais e municipais, independentemente de lei, os seguintes direitos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - salário mínimo real, nacionalmente unificado, capaz de satisfazer efetivamente às suas necessidades normais e às de sua família, a ser fixado pelo Congresso Nacional. Para a determinação do valor do salário mínimo, levar-se-ão em consideração as despesas necessárias com alimentação, moradia, vestuário, higiene, transporte, educação, lazer, saúde e previdência social;

II - salário-família, à razão de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, por filho ou dependente menor de 14 (quatorze) anos, bem como ao filho menor de 21 (vinte e um) e ao cônjuge de que não exerçam atividade econômica, e ao filho inválido de qualquer idade;

III - salário de trabalho noturno superior ao diurno em pelo menos 50% (cinquenta por cento), independente de revezamento, das 18 (dezoito) às 6 (seis) horas, sendo a hora noturna de 45 (quarenta e cinco) minutos;

IV - direito a um décimo terceiro salário, com base na remuneração integral, pago em dezembro de cada ano;

V - participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa;

VI - alimentação custeada pelo empregador, servida no local de trabalho, ou em outro de mútua conveniência;

VII - reajuste automático mensal de salários, remuneração, pensões e proventos de aposentadoria, pela variação do índice do custo de vida;

VIII - duração máxima da jornada diária não excedente de 8 (oito) horas, com intervalo para repouso e alimentação, e semanal de 40 (quarenta);

IX - remuneração em dobro nos serviços emergenciais ou nos casos de força maior;

X - repouso remunerado nos sábados, domingos e feriados, civis e religiosos de acordo com a tradição local, ressalvados os casos de serviços indispensáveis, quando o trabalhador deverá receber pagamento em dobro e repouso em outros dias da semana, garantido o repouso de pelo menos dois fins de semana ao mês;

XI - gozo de férias anuais de pelo menos 30 (trinta) dias, com pagamento igual ao dobro da remuneração mensal;

XII - licença remunerada da gestante, antes e depois do parto, ou no caso de interrupção da gravidez, com período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

XIII - estabilidade desde a admissão no emprego, salvo o cometimento de falta grave comprovada judicialmente;

XIV - fundo de garantia por tempo de serviço, que poderá ser levantado pelo trabalhador em qualquer caso de rescisão do contrato de trabalho;

XV - reconhecimento das convenções coletivas de trabalho e obrigatoriedade da negociação coletiva;

XVI - greve, que não poderá sofrer restrições na legislação, sendo vedado às autoridades públicas, inclusive judiciárias, qualquer tipo de intervenção que possa limitar esse direito; é proibido o lockout;

XVII - higiene e segurança do trabalho;

XVIII - proibição de diferença de salário por trabalho igual, qualquer que seja o regime jurídico do prestador, inclusive nos casos de substituição ou sucessão do trabalhador, bem como proibição de diferença de critérios de admissão e promoção, por motivo de raça, cor, sexo, religião, opinião política, militância sindical, nacionalidade, idade, estado civil, origem, deficiência física, condição social ou outros motivos discriminatórios;

XIX - proibição de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos e de trabalho noturno aos menores de 18 (dezoito);

XX - proibição de trabalho em atividades insalubres e perigosas, salvo se autorizado em convenção ou acordo coletivo;

XXI - proibição de distinção de direitos por trabalho manual, técnico ou intelectual, quanto à condição de trabalhador ou entre os profissionais respectivos;

XXII - proibição de locação de mão-de-obra e de contratação de trabalhadores avulsos ou temporários para a execução de trabalho de natureza permanente ou sazonal;

XXIII - proibição de remuneração integralmente variável dependente da produção do empregado, garantindo-se sempre um salário fixo como parte dela;

XXIV - proibição da caracterização como renda, para efeitos tributários, da remuneração mensal até o limite de 20 (vinte) salários mínimos;

XXV - não incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho, até dois anos de sua cessação;

XXVI - seguro desemprego até a data do retorno à atividade, para todo o trabalhador que, por motivo alheio a sua vontade, ficar desempregado;

XXVII - acesso, por intermédio das organizações sindicais ou comissões por local de trabalho, às informações administrativas e aos dados econômico-financeiros dos setores, empresas ou órgãos da administração pública, direta e indireta;

XXVIII - Organização de comissões por local de trabalho, para a defesa de seus interesses e intervenção democrática, seja nas empresas privadas e públicas, seja nos órgãos da administração direta ou indireta, tendo os membros das comissões a mesma proteção legal garantida aos diretores sindicais;

XXIX - cômputo integral de qualquer tempo de serviço comprovado, não concomitante, prestados nos setores público e privado, para todos os efeitos;

XXX - proporção mínima de 9/10 (nove décimos) de empregados brasileiros;

XXXI - garantia de manutenção de creche e escola maternal pelos empregadores, para os filhos e dependentes de seus empregados, até no mínimo 6 (seis) anos de idade;

XXXII - Previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez, maternidade, morte, reclusão, desaparecimento, seguro-desemprego, e seguro contra acidentes de trabalho, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;

XXXIII - aposentadoria, com remuneração igual à da atividade, garantido o reajustamento para preservação de seu valor real:

- a) - com 30 (trinta) anos de trabalho, para o homem;
- b) - com 25 (vinte e cinco) para a mulher;
- c) - com tempo inferior ao das alíneas acima, pelo exercício de trabalho noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso.

Art. - A Justiça do Trabalho poderá normatizar e as entidades sindicais poderão estabelecer acordos, em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho previstas nesta Seção e nas normas coletivas de trabalho.

Art. - É assegurada a participação dos trabalhadores, em paridade de representação com os empregadores, em todos os órgãos, organismos, fundos e instituições onde seus interesses profissionais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de iniciativa popular sobre os direitos dos trabalhadores, com o apoio de 272.624 eleitores, foi articulada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar-DIAP e contou com o apoio de nove Confederações de Trabalhadores, das três Centrais e de nove entidades a nível nacional, representativas dos servidores públicos.

Registre-se, ainda, que essa emenda, resultante de consenso entre as entidades sindicais de nosso País, será defendida perante a Comissão de Sistematização pelo Dr. Ulisses Riedel de Resende, Diretor-Técnico do DIAP.

As entidades que a subscrevem se responsabilizam pela idoneidade das assinaturas, nos termos regimentais.

Na expectativa de vermos nossa emenda contemplada no novo texto constitucional, manifestamos nossa crença nos compromissos

dos Senhores Constituintes e de todos os partidos políticos, com a Justiça Social.

Art. - É assegurada a participação dos trabalhadores, em paridade de representação com os empregadores, em todos os órgãos, organismos, fundos e instituições onde seus interesses profissionais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta foi elaborada por parlamentares, dirigentes sindicais, advogados trabalhistas, em trabalho organizado pelo DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, a nível suprapartidário, contando com a participação direta de dirigentes e assessores das Centrais Sindicais (CGT, CUT e USI), das Confederações Nacionais de Trabalhadores (CONTAG, CNTC, CONTOP, CONTEC, CNTI, CNTMFA, CNTT, CNPL), e das entidades nacionais que representam os servidores públicos (ANDES, CPB, CSPB, FENASPS e FASUBRA).

A proposta considera, inicialmente, a inclusão dos servidores públicos civis, federais, estaduais e municipais, não se estabelecendo distinções entre as várias categorias de trabalhadores.

Estabeleceu-se, também, que as vantagens previstas independentemente de lei, evitando-se as conhecidas situações em que a previsão constitucional permanece ao longo de décadas sem regulamentação. Paralelamente, no artigo seguinte fixou-se a possibilidade de Justiça do Trabalho normatizar situações não previstas ou que requeiram tratamento especial.

A maior parte dos itens enumerados independem de justificação face à obviedade do que se pretende e da legitimidade inconteste.

Destacam-se, no entanto, alguns pontos.

É inadmissível que não se incluam nos elementos que devem compor o salário mínimo parcelas para o atendimento de educação, lazer, saúde e previdência social. A não inclusão importaria em se admitir que os trabalhadores não precisam de recursos para o atendimento dessas exigências de vida condigna. Ainda quanto ao salário mínimo, deve caber ao Congresso Nacional, como instituição diretamente ligada ao povo, a aprovação dos valores corretos. Obviamente que, aprovado o texto constitucional, deverá o Congresso estruturar-se tecnicamente para o atendimento desse encargo.

Quanto ao salário-família a parcela atual de 5% (cinco por cento) é mais do que insignificante redundando no grau de desnutrição e mortalidade infantil existente.

O trabalho noturno é profundamente penoso, devendo ser estabelecida uma redução da jornada, um pagamento majorado e uma abrangência maior do seu período de duração. As horas da noite, mesmo antes das 22 (vinte duas) horas, não devem ser destinadas ao trabalho.

A alimentação, no intervalo de repouso, deve ser uma responsabilidade do empregador. O empregado deve trabalhar devidamente alimentado, e as facilidades do empregador em organizar um refeitório, ou de contratar o fornecimento de alimentação, são muito simples se comparadas com as dificuldades do trabalhador em buscar um restaurante ou em trazer marmita.

O reajuste salarial automático é princípio basilar, por qualquer ângulo que se examine a questão. O trabalhador recebe o seu salário para o atendimento de suas necessidades, não podendo ser aviltado mês o seu poder aquisitivo.

A jornada de trabalho de 48 (quarenta e oito) horas é excessiva, não se podendo compreender a sua manutenção. Grande parte das atividades já goza do benefício da jornada de 40 (quarenta) horas, não sendo justo que outra parcela respeitável seja submetida a uma jornada de sacrifício. A jornada de 48 (quarenta e oito) horas não é aceita na maior parte de países do mundo.

As horas extras devem ser suprimidas, só se admitindo qualquer prestação de serviços, além do horário normal, em caráter emergencial e, ainda assim, com um salário majorado que destimule a criação de condições que possam ser consideradas como emergenciais.

O repouso remunerado, semanal, como consequência da jornada de 40 (quarenta) horas, deve abranger normalmente o sábado e o domingo. Mesmo nas atividades em que o serviço nesses dias seja indispensável, deve ser resguardado o direito do gozo de pelo menos dois fins de semana.

As férias, pela sistemática atual, são praticamente inexistentes, apesar do mandamento constitucional. Os salários são habitualmente baixos e estão totalmente comprometidos com os encargos mensais, não restando qualquer parcela que o trabalhador possa efetivamente dispensar no gozo de férias.

A licença remunerada da gestante, deve, obviamente, alcançar as hipóteses de interrupção da gravidez.

O sistema vigente de opção entre a estabilidade e o fundo de garantia por tempo de serviço representa, na verdade, uma submissão do trabalhador ao regime do fundo. Sempre que forças diferentes e antagonistas são colocadas frente a frente, deixando-se as partes em liberdade, privilegia-se o mais forte, que fará impor a sua vontade. A estabilidade deve ser consagrada como direito, arrolando, independentemente de depósitos que sirvam de garantia de tempo de serviço, admitindo-se que a rescisão contratual se faça em razão de falta grave, comprovada judicialmente, e no contrato a termo, que só será válido nos serviços cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, nas atividades empresariais de caráter transitório e nos contratos de experiência. O trabalho é obrigação social e o trabalhador não deve ficar desprotegido, admitindo-se, como ocorre na legislação atual, a rescisão contratual ilimitada.

A greve é um fato social que não comporta limitação legal. A história revela paralizações desde escravos, no tempo da escravidão, até greve de magistrados. Na sistemática brasileira a Justiça do Trabalho é utilizada como instrumento cerceador do direito de greve. É imprescindível que não se permita a manutenção dessa situação, delegando-se à Justiça do Trabalho o seu magno papel de fazer efetivamente justiça social. O locaute não deve ser admitido, porque dirige-se ao Estado e não às relações de trabalho.

É um absurdo que se possa considerar como válida a prestação de serviços por um menino de até 13 (treze) anos de idade. Até essa idade, em hipótese nenhuma deve ser permitida a prestação de serviços. Se os salários dos pais são baixos, é preciso que sejam aumentados diretamente, mas que não seja admitida a exploração da mão-de-obra de crianças.

A locação da mão-de-obra é uma forma de exploração do trabalho alheio, permite a intermediação, o aviltamento do seu valor e a exploração do trabalhador. A execução de trabalhos permanentes por trabalhadores avulsos ou temporários caracteriza-se em verdadeira fraude. Se o trabalho é permanente, não há razão para que o trabalhador também não o seja. O produtor rural que desenvolver atividades sazonais, deve, necessariamente, diversificar a sua produção, cuidando que haja trabalho em todos os períodos do ano. O que não tem sentido é o estabelecimento de monoculturas, com períodos de trabalho e períodos de fome.

Não se deve admitir que o salário dependa integralmente da produção do trabalhador, devendo, sempre, ser garantida uma parcela fixa.

O trabalhador aposentado deve receber os mesmos valores que auferia quando em atividade, sem qualquer decréscimo em sua situação de vida e o valor estabelecido deve ser preservado, atualizando-se, na conformidade com o aumento do custo de vida, mantendo o seu valor real.

A justificação é feita sinteticamente, mas a matéria é toda de maior relevância. Não se pode admitir o estabelecimento de normas constitucionais, que certamente alcançarão o século XXI, preservando-se o grau de miséria e abandono da classe trabalhadora. A classe empresarial, em grande parte, quer apenas o lucro fácil e rápido, em ambição desmedida. Os constituintes que subscrevem a presente proposta estão certos que não será admitida a preservação desse estado de exploração dos trabalhadores e que a nova Constituição honrará ao Congresso Constituinte e a Nação brasileira.

AUTOR ANTONINA SANTOS BARBOSA E OUTROS (272.624 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES,
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE APOIO PARLAMENTAR, e
- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 66, de 1987

"Dispõe sobre os direitos dos trabalhadores".

Entidades Responsáveis

- Central Geral dos Trabalhadores,
- Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar,
- Central Única dos Trabalhadores.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 272.624 eleitores e apresentada por três entidades associativas e apoiada por várias outras, a presente emenda trata da inclusão, na futura Carta Magna, do rol de direitos dos trabalhadores.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00066-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00067-9/ EMENDA 1P20730-4

1	2	3	4
	TÂNIA REGINA DA SILVA E OUTROS		
	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		
	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		

5	6
	18 108 154

Inclui, onde couber, no Título X (Das Disposições Transitórias), os seguintes dispositivos:

"Art. - Fica criado o Estado do Triângulo, constituído pelos municípios de Abadia dos Dourados, Água Comprida, Aguará, Arapuã, Araxá, Cachoeira Dourada, Camama Verde, Carlos Francisco, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carro do Parafita, Calvo Rico, Centralina, Comendador Cyper, Coração do Brasil, Conquistas, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delmiópolis, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Grupiara, Guanca-Mir, Guaranânia, Gurinhatã, Ibiã, Incaracé, Itaipu, Itaipava, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Medeiros, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Piraí, Pirajuba, Planura, Prata, Pratânia, Presidente Olegário, P. Parafita, Romaria, São Francisco Sales, São Geraldo do Araguaia, Gotardos, São João Batista do Glória, São João de Minas, São João do Rio, Santa Juliana, Santa Rosa de Serra, Santa Vitória, Serra do Salitre, Tapira, Tapiraí, Tupaciguara, Uterata, Uruelândia, Vargem Bonita, Vazante, Veríssimo, desmembrado do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - A superfície territorial do Estado do Triângulo fica definida pelos limites externos dos municípios que o compõe, nas divisas com os Estados vizinhos.

§ 2º - O TEF terá o prazo de 160 dias, a partir da promulgação desta Constituição, para realizar plebiscito nos municípios referidos neste artigo, visando à ratificação da criação do Estado do Triângulo.

Art. - Uma vez ratificada a criação do Estado do Triângulo, caberá ao Presidente da República, no prazo de 180 dias, nomear o governador provisório, cujo mandato se extinguirá com a posse do Governador e do Vice-Governador eleitos em 1991.

§ 1º - O Presidente da República indicará o município que será a capital provisória do Estado do Triângulo.

Art. - A eleição do Governador e do Vice-Governador, dos Senadores, dos Deputados Federais e dos Deputados Estaduais será realizada em 1990, presidida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º - A posse do Governador e do Vice-Governador dar-se-á na mesma data dos demais governadores eleitos em 1990.

§ 2º - A Assembleia Legislativa será instalada em 1991, na mesma data das outras assembleias estaduais, pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e terá o prazo máximo de seis meses para elaborar a Constituição do Estado do Triângulo, a qual deverá definir a localização da capital permanente.

Art. - A organização do Estado do Triângulo obedecerá às disposições constitucionais, à prática consagrada no ordenamento jurídico brasileiro e aos costumes.

J U S T I F I C A T I V A

O expressivo apoio que acompanha a presente emenda, é uma justificativa incontestável para a oportunidade e justiça do desejo de emancipação do Estado do Triângulo. Lutar contra a sua criação é pretender sufocar o grito de liberdade representado pela Assembleia Nacional Constituinte.

AUTOR: TÂNIA REGINA DA SILVA e outros (252.577 Subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO TRIÂNGULO MANEIRO,
- ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ALTO PARANAÍBA, e
- COORDENAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TRIÂNGULO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-67, de 1997

"Dispõe sobre a criação do Estado do Triângulo"

Entidades Responsáveis

- Associação dos Vereadores do Triângulo Maneiro - AVETRM;
- Associação dos Vereadores do Alto Paranaíba - AVAP;
- Coordenação para criação do Estado do Triângulo - CET, e
- Clube de Diretores Lojistas de Araguaína - Centro.

Relator. Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 202.577 eleitores e apresentada por quatro entidades associativas, a presente emenda busca consolidar, na futura Constituição, a criação do Estado do Triângulo.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00067-9, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00068-7/ EMENDA 1P20732-1

AUTOR: CÂNDIDA MARIA BURLAMAQUI VARGAS DE SOUZA E OUTROS

EMENDA POPULAR - PLÊNARIO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Suprimam-se Artigos no Título X (Disposições Transitórias) e dê-se nova redação aos Artigos do Capítulo II (Da Seguridade Social), Título IX (Da Ordem Social), na forma que se segue:

"Suprimam-se os Artigos 487 e 488 e dê-se ao Art. 336 e ao parágrafo Único do Art. 337 a seguinte redação:

Art. 336 - A folha de salários é base exclusiva da seguridade social e sobre ela não poderá incidir qualquer outro tributo ou contribuição, ressalvadas as contribuições devidas, na forma e nas condições de lei vigente, às entidades de direito privado serviço social do comércio - SESC, Serviço Social da Indústria - SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

Art. 337

Parágrafo Único - Toda contribuição social instituída pela União destina-se exclusiva e obrigatoriamente ao Fundo a que se refere este artigo, observada a ressalva contida no art. 336."

JUSTIFICATIVA:

Temos a salientar, preliminarmente, que a matéria contida nos dispositivos supra aludidos é imprópria para figurar em texto constitucional, de vez que a norma cuida de questão de disciplina típica de lei ordinária, pela vinculação que há de existir entre aquelas normas e a dinâmica da evolução econômica.

A presunção inconvincente de que só a Previdência Social merece ser beneficiária de contribuições sociais revela um certo sectarismo, traduzindo-se em nítida involução social, como se não existissem, no presente e no futuro, outros setores que também não merecessem o auxílio de contribuições sociais.

Daí porque não possui a norma um objetivo claro e definido, salvo um enriquecimento imoderado da Previdência Social, em detrimento de outros setores da atividade privada que delas são merecedores, porque dos recursos têm feito correta aplicação, como é o caso do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Social do Comércio - SESC e Serviço Social da Indústria - SESI.

Inspirados nos lemas de democracia social inscritos na festejada Carta de Teresópolis, subscrita, em 1945, pelas lideranças das Classes Produtoras do Brasil, os empresários do comércio e da indústria desenvolveram um trabalho ímpar na valorização das categorias profissionais dos comerciantes e industriários, dentro de uma perspectiva de harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção de bens e serviços.

As razões deste bem sucedido empreendimento residem exatamente na capacidade da iniciativa privada de gerir recursos com destinação assistencial, dentro dos critérios de eficiência e produtividade. Produziu-se, assim, uma obra social significativa no campo da profissionalização e de múltiplos benefícios sociais concedidos aos assalariados.

O SESC e o SESI têm-se dedicado exclusivamente à valorização da classe comercial e industrial, pela prestação contínua de serviços sociais aquelas categorias profissionais, entre as quais destacar-se as atividades recreativas, de desenvolvimento físico-esportivo, bibliotecas, assistência médica e à infância, teatro, música, colônias de férias, restaurantes e cantinas a preços reduzidos, etc.

Por outro lado, o SENAC e o SENAI praticam um trabalho singular no campo da educação profissional, mantendo verdadeiros laboratórios de ensino, já que, enquanto aprendem, os alunos exercitam, efetivamente, os ofícios aos quais pretendem se dedicar. Estas entidades representam significativas alavancas na política de emprego do país, pelo esmero com que realizam a preparação da mão-de-obra qualificada no setor do comércio e da indústria.

Tais entidades funcionam graças e exclusivamente a recursos obtidos dos comerciantes e industriais brasileiros, sem qualquer ônus para os cofres públicos. Não poderia, portanto, o Fundo Nacional de Seguridade Social captar toda e qualquer contribuição social existente no país, sem resguardar as atividades bem sucedidas no campo da assistência social e educacional empreendida pela livre iniciativa. Por outro lado, o referido Fundo, além de notoriamente estatizante, assume feições de gigantismo, pois, com seu apetite avassalador, incorpora outras contribuições sociais de grande relevância para a sociedade, como é o caso do salário-educação e dos recursos do FINSOCIAL. Além disso, a Previdência Social passaria a assumir um quase monopólio, quando, em verdade, poderia o texto Constitucional resguardar e incentivar o caráter suplementar da Previdência privada.

Convém recordarmos que, há quarenta anos atrás, quando o Brasil dava decisivos passos para deixar de ser uma sociedade quase exclusivamente agrária, verificou-se que nosso processo de desenvolvimento enfrentava sério obstáculo: faltava adequada formação profissional aos trabalhadores solicitados pela indústria nascente e pelo comércio, bem como condições para que estes trabalhadores desfrutassem de assistência e bem estar social. Como o Estado, àquela época, não tinha meios suficientes para resolver estas carências (situação, aliás, que se agrava em razão do crescimento demográfico), os empresários do comércio e da indústria, numa colaboração com o Poder Público e com a sociedade em geral, resolveram agir para a superação destas deficiências, num momento histórico em que as Classes Produtoras vislumbraram que o desenvolvimento brasileiro pressupunha a qualidade de vida do trabalhador e sua qualificação profissional, através de aprendizado. Daí terem surgido, nos anos 40, o SESC, SENAC, Sesi e SENAI, cujas atividades têm demonstrado, desde então, o cumprimento efetivo das finalidades a que se destinaram, ou seja, o combate à pobreza, o aumento da renda nacional, o desenvolvimento, a derrocada, a justiça social e a redução das tensões sociais urbanas.

Hoje, mais do que nunca, este empreendimento se torna imprescindível ao Brasil, numa fase de reconstitucionalização, quando estão sendo estudadas as novas bases sobre as quais se assentará o crescimento econômico nacional. As discussões se voltam mais uma vez, para os desajustes sociais, a má distribuição de renda, o direito à saúde, à alimentação, ao lazer e uma adequada política de emprego.

A título exemplificativo, passaremos a registrar alguns dados a respeito do SESC e do SENAC, bastante ilustrativos a respeito do trabalho realizado por estas entidades.

Em 1986, o SESC atingiu uma clientela de cerca de 1.150.201 matriculados em todo o país. Atualmente são 116 Centros de Atividades Socio-Recreativas, 7 Centros Campestres, 175 cantinas, bares e lanchonetes, 14 Centros Culturais e Desportivos, 56 restaurantes populares, 18 colônias de férias, 271 gabinetes odontológicos, 11 balneários, um centro de formação artesanal e 156 bibliotecas, com um total de 102.279.117 atendimentos a seus beneficiários.

Esta clientela percebe de 0 a 2 salários-mínimos, concentrando-se, nesta faixa, 61,2% dos matriculados. São, em 56%, crianças e jovens até 25 anos, sendo que 29,2% na faixa de 25 a 40 anos. A proporção de 62,8% são trabalhadores sem escolaridade ou de baixa escolaridade, situando-se frequentemente no 1º grau.

Com um variado parque de atendimento, conforme relatamos acima, o SESC trabalha com três grandes programas-fim: saúde, cultura e assistência, reunindo 19 atividades, que abaixo discriminamos:

SAÚDE

Refeições
Assistência odontológica
Educação e saúde
Lanches e merendas
Assistência médica

CULTURA

Desenvolvimento físico-esportivo
Recreação
Expressões artísticas
Recreação infantil

Biblioteca
Desenvolvimento artístico-cultural
Comemorações

ASSISTÊNCIA

Temporada de férias
Cursos de atualização de conhecimentos
Cursos supletivos
Assistência comunitária
Assistência especializada
Trabalho em grupos
Creches

O SESC vem se preocupando intensamente com as disparidades sociais resultantes do processo de crescimento econômico, notadamente nas áreas urbanas, provocando, nas populações de baixa renda, uma densa e intensa por equipamentos sociais, culturais e de saúde. Apesar da agudização destes problemas e do recrudescimento do processo inflacionário em 1987, o SESC vem superando os períodos recessivos, realizou sua expansão física e recuperou o nível de sua receita de contribuição. Tanto que se prepara para enfrentar novos desafios, já havia elaborado um Plano Nacional para o triênio 1988/90. A programação projeta duas frentes de trabalho, que se complementam: uma voltada para as necessidades básicas de saúde, alimentação e educação e outra dirigida ao desenvolvimento humano - sócio, recreativo, cultural. São programas que visam oferecer à clientela aquilo que ela, por seus próprios meios, não tem possibilidade de alcançar, em níveis compatíveis com a sua condição humana e que, correspondem efetivamente, a uma complementação do salário real. Os objetivos a serem alcançados estão fixados nas seguintes metas: a) Setor de saúde - expansão das atividades em 37,5%, elevado os atendimentos a 36,6 milhões

em 1990; b) Cultura - expandir as atividades sócio-culturais e recreativas em 33,7%, para atingir o volume de 67 milhões de atendimentos em 1990; c) Assistência - expansão das atividades do programa em 23,2%, com 29,9 milhões de atendimentos em 1990.

Por sua vez, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC vem se dedicando com inegável sucesso à tarefa de aprendizagem e aperfeiçoamento profissional e constitui hoje um sistema aberto de qualificação de pessoal para as atividades do setor terciário. Três vetores básicos sintetizam a operacionalização dos serviços prestados: a) formação profissional - preparação de empregado para o trabalho, cuidando-se da compatibilidade entre o desenvolvimento integral da pessoa e a aquisição de conhecimentos científicos, realizados em cursos, seminários e programas de treinamento; b) desenvolvimento empresarial - programações dirigidas às empresas com vistas ao desenvolvimento de pessoal e da organização, mediante cursos, seminários, programas de capacitação, consultoria e assessoramento à empresa; c) valorização profissional - executada através de atividades específicas de orientação para o trabalho, de informação profissional e de diversas atividades de grupo, de divulgação e intercâmbio.

Para a consecução destes objetivos institucionais, o SENAC utiliza cinco modalidades operativas: a) os Centros de Formação Profissional - são, atualmente, 93 centros de atendimento ocupacional diversificados, 72 minicentros, núcleos e agências de formação profissional, 3 hotéis-escolas, 13 restaurantes-escolas, totalizando 214 unidades escolares fixas; b) Empresa pedagógica - são unidades que se constituem numa metodologia de ensino e igualmente numa modalidade de formação profissional, com instalações e características empresariais, aberta ao público, possibilitando aos participantes viverem, total ou parcialmente, as rotinas de uma empresa real. Entre elas, destacam-se a rede de restaurantes, hotéis, salões de beleza, postos de gasolina, etc. Como principais características, cabe mencionar o atendimento direto ao público, proporcionando aos alunos condições reais de trabalho e compatibilização dos custos com o produto final, buscando sua auto-sustentação financeira; c) Unidades móveis - modalidade operacional pela qual os programas são desenvolvidos fora dos Centros de Formação Profissional, com instrutores especializados que se deslocam para as diversas regiões do interior do país e para a periferia das áreas metropolitanas, atendimento que, atingiu, em 1986, 1424 municípios brasileiros; d) capacitação na empresa - modalidade desenvolvida na empresa, visando o aprimoramento profissional no próprio local de trabalho e uma otimização da política de recursos humanos; e) teleeducação - é a educação por meio de correspondência, rádio ou TV, que permite ao SENAC chegar à própria casa do trabalhador ou candidato a emprego. A formação profissional, devendo atingir mais rapidamente o maior número de pessoas, deve acompanhar a evolução tecnológica e social na área da comunicação.

O SENAC dispõe de 15 áreas ocupacionais, nas quais utiliza de mais de 200 diferentes tipos de programações, a saber:

- Administração de empresa,
- Escritório;
- Compra,
- Venda,
- Propaganda;

- f) Armazenagem, embalagem e expedição de mercadorias;
- g) Aferição e classificação de produtos vegetais;
- h) Comércio artesanal;
- i) Comunicação;
- j) Hospitalidade;
- l) Turismo;
- m) Saúde;
- n) Higiene e beleza;
- o) Conservação, manutenção e serventia;
- p) Informática.

Cabe especial referência à área da informática, onde o SENAC vem se destacando por sua ação inovadora, acompanhando assim a era da computação nos processos de ensino e aprendizagem. Neste setor, houve um crescimento de matrículas de cerca de 37,6% no período 1985/1986. O SENAC vem investindo intensamente em micro-computadores e diversos outros equipamentos de apoio graças a um convênio com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Mão-de-Obra (PRODEMO) e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Destaca-se, por fim, uma outra ação de vanguarda do SENAC, qual seja, a criação de um Centro Nacional de Produção de TV, proporcionando, a médio prazo, um instrumento adequado para novas metodologias no que se refere a cursos instrucionais.

O SENAC atua ativamente na área de cooperação técnica internacional e já serviu de modelo à criação de instituições congêneres na América Latina. São inúmeros os convênios para prestação de serviço celebrados entre o SENAC e diversos países latino-americanos e africanos, valendo salientar inclusive, a cooperação oferecida a outros países de língua portuguesa, como Angola, Moçambique e Guiné-Bissau. Ainda no plano internacional, oportuno registrarmos que o SENAC é filiada ao CINTERFOR, órgão da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Toda esta estrutura voltada para a capacitação profissional tem atraído enormemente a classe obreira, cujo interesse resultou, em 1986, 1.059.613 matriculados, registrando-se, desde a criação do SENAC, em 1946, um total de 12.448.267 matrículas, sem incluir as atividades específicas de assessoramento empresarial e valorização profissional.

SESC e SENAC e as entidades co-irmãs SESI e SENAI, que igualmente produzem inestimáveis benefícios à classe industriária, devem seu sucesso ao caráter privado de suas administrações, buscando-se sempre os critérios da eficiência e produtividade. Por isso, diferem-se de tantas outras entidades organizadas pelo Governo e que pereceram nos cipós burocráticos de nossa Administração Pública, como os Serviços de Recreação Operária do Ministério do Trabalho, os restaurantes do SAPS, os empréstimos financeiros e os apartamentos vendidos através do IAPC, IAPP, IAPI, IAPTEC, os Centros Sociais Urbanos, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e o SAMDU (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência). Por outro lado, SESC, SENAC, SESI e SENAI esmeram-se no controle financeiro de suas receitas e submetem seus orçamentos à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prestando contas anualmente ao Tribunal de Contas da União. Todas estas entidades possuem representantes governamentais em seus órgãos administrativos e fiscais. E os resultados promissores até agora obtidos o foram sem pesar um centavo nas costas do Governo, nem no bolso do trabalhador.

A supressão dos dispositivos acima mencionados do atual Projeto de Constituição atende, portanto, a imperativos do próprio interesse nacional.

AUTOR

- CÂNDIDA MARIA BURLAMAQUI VARGAS DE SOUZA E OUTROS (628.202
subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO - CNTC,
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC;
- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-68, de 1987.

"Dispõe sobre a preservação das entidades SESC, SENAC, SESI e SENAI".

Entidades Responsáveis:

- Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio - CNTC,
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
- e 135 outras entidades associadas à primeira.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 628.202 eleitores e apresentadas por 138 entidades associativas, filiadas à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, esta emenda pretende a manutenção do SESC e do SENAC nas condições legais em vigor.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00068-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00069-5 EMENDA 1P20751-7

1	CONSTITUINTES MIRO TEIXEIRA E NELSON CARNEIRO	2	PARTIDO
3	PLENÁRIO	4	PMDB
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	TEXTO/JUSTIFICATIVA	8	30/05/87

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte dispositivo:

"Art. - É assegurado, a todo brasileiro portador de excepcionalidade, o direito de atendimento médico e clínico voltado à sua habilitação e ou reabilitação, e ao seu desenvolvimento e integração sociais."

JUSTIFICATIVA

O atendimento previsto deverá ser prestado - com base na legislação própria a ser subsidiariamente editada - através dos respectivos convênios assistenciais e previdenciários ou, na inexistência destes, pelos órgãos competentes do Poder Público.

Faz à proposta, todo brasileiro excepcional, ao atingir 18 (dezoito) anos e sendo comprovadamente inapto para integrar-se no mercado competitivo, deverá receber do órgão próprio da Previdência Social a importância de meio salário-mínimo mensal, desde que esteja frequentando "Programas de treinamento" para trabalho e ou trabalho abrigado ou protegido.

Tal pagamento cessaria a partir do momento em que o brasileiro excepcional pudesse ser integrado no mercado de trabalho.

Os programas de treinamento profissional e ou trabalho protegido serão de competência dos órgãos públicos Estaduais e Municipais, mas poderão também ser mantidos por Entidades Sociais e ou Empresas Particulares.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARLY BUISSA CHIEDDE"
- LIONS CLUBE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - RUDGE RAMOS
- ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1 - Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2 - Dê-se ciência ao interessado.

CONSTITUINTES SUBSCRITORES:*

* Item V do artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00070-9
EMENDA 1P20731-2

AUTOR
FELIPE FIALHO NETO E OUTROS

PLANO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo VI (Das Regiões de Desenvolvimento, Das Regiões Metropolitanas e Das Microrregiões) do Título IV (Da Organização do Estado), os seguintes artigos e parágrafo:

"Art. - As Regiões cujas condições sociais e econômicas apresentem disparidades de desenvolvimento em relação às suas congêneres receberão tratamento diferenciado e prioritário por parte da União.

Parágrafo Único - Como forma de diminuir as disparidades inter-regionais, a participação de cada Região nos investimentos da União será feita na proporção inversa à sua renda "per capita" direta à respectiva população.

Art. - O planejamento econômico e social nacional funcionará interativamente com o planejamento regional, de modo que se considerem as peculiaridades e necessidades de cada Região.

§ 1º - O representante máximo do organismo de planejamento econômico e social de cada Região será membro do Conselho de Ministros da República, com igualdade de direitos e poderes nas decisões do colegiado.

§ 2º - Os planos regionais de desenvolvimento econômico e social serão elaborados pelos organismos regionais de planejamento econômico e social e encaminhados pelo Poder Executivo, conjuntamente com o plano nacional, para discussão e aprovação pelo Congresso Nacional.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art...., não poderão os planos nacionais de desenvolvimento econômico e social contemplar as Regiões carentes com investimentos inferiores à média obtida para o conjunto das Regiões.

§ 4º - As leis que aprovar os planos de desenvolvimento econômico e social terão caráter administrativo vinculatório.

Art. - A União assegurará recursos orçamentários anuais, que serão depositados nos bancos federais de fomento nacionais e regionais, suficientes para o financiamento da execução dos planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social.

Art. - Cumprirá à União, aos Estados e aos Municípios a criação de mecanismos que possibilitem o amplo acompanhamento popular da aplicação e administração de todos os recursos financeiros postos à sua disposição, discriminando as fontes, tributárias ou não, e as formas de aplicação."

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta respalda-se nas justificativas a seguir, conforme os aspectos envolvidos:

a) A Questão Regional

Refere-se à necessidade da recuperação das regiões deprimidas (Amazônia e Nordeste), através da dinamização da sua economia, do aproveitamento de suas potencialidades e de sua maior participação no crescimento do produto e da renda do País e, consequentemente, da atenuação dos baixos índices sociais e econômicos que marcam elevada disparidade com relação às demais regiões do País.

b) Os Organismos Regionais

No Nordeste, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), na Amazônia, o Banco da Amazônia S.A. (BASA) e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) exerceriam suas funções institucionais, ficando as superintendências com a obrigação de elaborar os planos regionais de desenvolvimento, articulando-se com os demais organismos do Governo Federal e com os Estados e Municípios, respeitado o nível das especificidades regionais, e cabendo aos bancos de desenvolvimento regional, como agentes financeiros dos programas de desenvolvimento regional, intensificar suas ações, autenticamente contemplados com os recursos ordinários e extraordinários de quaisquer fundos federais de fomento.

Desta maneira, seriam resgatados o planejamento nacional e regional, assim como as funções do sistema nacional de bancos de desenvolvimento.

O fortalecimento dos organismos regionais sob os aspectos político, institucional e financeiro seria condição básica para intensificar o desenvolvimento regional, preservadas as características específicas e próprias dessas áreas deprimidas. Urge uma distribuição mais equitativa dos recursos financeiros e do poder político.

c) Transparência a Nível Nacional da Destinação dos Recursos Federais.

As regiões deprimidas (Nordeste e Amazônia) operar com total transparência, sendo sobejamente divulgados e avaliados os recursos federais que lhes são destinados. Faz-se inadiável adotar idêntico procedimento para todas as regiões, através do Congresso Nacional, que faria avaliação sistemática e periódica do destino e aplicação desses recursos, com o fim de se corrigirem eventuais distorções.

d) Equidade na Participação dos Recursos Federais
Os organismos da União buscarão ajustar-se a um sistema distributivo, de tal forma que corrija as graves distorções hoje existentes e que penalizam fortemente as regiões deprimidas. A repartição dos recursos públicos procurará alcançar as diversas áreas do País, levando em conta o contingente demográfico ali existente, intensificando-se a sua aplicação de modo inversamente proporcional à renda per capita como forma de romper o status quo e praticar uma política efetiva de redução das disparidades regionais.

Estende-se esse propósito à reforma fiscal que fortaleça os Estados e os Municípios.

e) Políticas Setoriais

Adotadas pelo Governo Federal, elas servirão para atenuar as disparidades inter-regionais e não para agravá-las, mormente quando o próprio Governo liderar investimentos empresariais.

AUTOR: FELIPE FIALHO NETO e Outros (35.560 subscritores)

ENTILIZES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL;
- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, e
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR PE Nº 70, de 1987

"Dispõe sobre o Desenvolvimento Regional"

Entidades Responsáveis:

- Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil;
- Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Nordeste do Brasil,
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 35.560 eleitores e apresentado por três entidades associativas, a presente emenda tem por finalidade assegurar tratamento prioritário, pela União, às regiões menos desenvolvidas do País.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00070-9, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

AUTOR. LAIS SENNA DE ANDRADE GOMES E OUTROS (72.501 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE GRUPO;
- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-71, de 1987

"Dispõe sobre o Sistema Nacional de Saúde"

Entidades Responsáveis.

- Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde,
- Associação Brasileira de Medicina de Grupo,
- Federação Brasileira de Hospitais,
- Instituto de Estudos dos Problemas Contemporâneos da Comunidade,
- Associação Brasileira de Hospitais.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 72.501 eleitores e apresentada por cinco entidades associativas, a presente emenda objetiva incluir, na futura Carta Magna, rol de princípios que deverão reger o Sistema Nacional de Saúde.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00071-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

**EMENDA PE00071-7,
EMENDA 1P20733-9**

1	AUTOR	2	PARTIDO
	LAIS SENNA DE ANDRADE GOMES E OUTROS		
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		18/18/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
	EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Da Seguridade Social), Título IX (Da Ordem Social), o seguinte artigo

"Art. - O Sistema Nacional de Saúde deve respeitar os seguintes princípios:

- I - universalidade do atendimento;
- II - pluralismo de sistemas médicos-assistenciais,
- III - livre exercício profissional;
- IV - livre opção do indivíduo entre diversos sistemas."

J U S T I F I C A T I V A

Os subscritores desta proposta, em concordância com as posições assumidas pela Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde - FENAESF, Federação Brasileira de Hospitais - FEBH, Associação Brasileira de Hospitais - ABH, Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABMANG e Instituto de Estudos Contemporâneos da Comunidade - IPCC, encaminham à Assembleia Nacional Constituinte sugestões à nova Carta Magna da Nação para que se consiga um Sistema Nacional de Saúde mais justo.

Para que seja atingido tal objetivo é necessário que o Sistema Nacional de Saúde respeite princípios como a universalidade do atendimento, o pluralismo de sistemas médicos-assistenciais, o livre exercício profissional, a livre opção do indivíduo entre diversos sistemas e tantos outros mecanismos que poderão ser utilizados.

**EMENDA PE00072-5,
EMENDA 1P20752-5**

1	AUTOR	2	PARTIDO
	MARY SACRAMENTO MONTEIRO E OUTROS		
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		20/03/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
	EMENDA Nº POPULAR

Dê-se, a seguinte redação, ao artigo da Seção II (Da Previdência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social):

"Suprima-se onde couber, no Capítulo da Seguridade Social, a norma que tem a seguinte redação:

Art. A participação dos órgãos e empresas estatais no custeio de planos de previdência supletiva para seus servidores e empregados não poderá exceder o montante de contribuição dos respectivos beneficiários.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à previdência parlamentar."

J U S T I F I C A T I V A

A matéria constante do Artigo não é de natureza constitucional. O objetivo nele previsto, se conveniente for, poderá ser objeto de lei ordinária. O que se encerra no Artigo não envolve matéria substancial referente à ordem econômica, à ordem social, à organização do Estado ou à garantia de direitos essenciais. O assunto, por sua ordem, escapa ao conteúdo de uma constituição.

Além disso, o dispositivo é de manifestar inconveniência pelos riscos que acarretaria à previdência supletiva, dados os

recursos que esta perderia, e pelos prejuízos que traria a beneficiários e aposentados desse tipo de seguro social. Depois de tantos anos de vigência do regime como o atual, que favorece milhões de contribuintes e suas famílias, alterar o critério que a todos beneficia é criar solução embaraçosa que não condiz com os objetivos maiores de justiça social de uma Assembléia Constituinte.

Se o legislador comum pode apreciar oportunamente o assunto com tempo maior e melhor conhecimento de seus pormenores, não há porque situá-lo no rigor dos trabalhos da Assembléia Constituinte. É o que sugerem os signatários da presente lista organizada pela Associação de Mantenedores Beneficiários da PETROS-AMBEP, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Petróleo na Bahia - STIEP, Associação dos Trabalhadores Portuários da Cidade de Candeias, Associação dos Engenheiros da Petrobrás - AEPET, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Petróleo nos Estados de Alagoas e Sergipe - SINDIPETRO-ALSE, Sociedade dos Trabalhadores Aposentados da Petrobrás e demais Empresas Extrativas e Petroquímicas do Estado da Bahia - SOTAP".

AUTOR: MARY SACRAMENTO MONTEIRO E OUTROS

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA - STIEP
- ASSOCIAÇÃO DOS MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS - AMBEP
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA CIDADE DE CANDEIAS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº 72, de 1987

"Dispõe sobre a previdência nas empresas estatais e sobre a previdência parlamentar (Supressão do art. 360 do Projeto)

Entidades Responsáveis:

- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Petróleo no Estado da Bahia-STIEP
- Associação dos Mantenedores Beneficiários da PETROS - AMBEP
- Associação dos Trabalhadores Portuários da Cidade de Candeias
- Associação de Engenheiros da PETROBRAS-AEPET

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 41.188 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda pretende suprimir o art. 360 do Projeto de Constituição que dispõe sobre a participação de órgãos e empresas estatais nos planos de previdência supletiva.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerar do que a iniciativa sob exame, segundo as informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 0072-5, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

"Art. - A educação é o direito natural de todo cidadão e dever do Estado, que se responsabilizará para que seja universal, pública, gratuita, em todos os níveis e períodos desde o primeiro ano da criança.

§ 1º - É assegurado a todo cidadão-criança, de 0 a 6 anos, o direito à creche e à educação pré-escolar, através de:

- 1) Criação de dispositivos legais que regulamentem uma política relativa à educação pré-escolar e às creches, para tanto dispondo sobre:
 - a) percentuais mínimos para a educação pré-escolar e manutenção de creches de responsabilidade única dos estados e dos municípios.
 - b) criação de rede pública de creches.
 - c) obrigatoriedade das empresas de criarem e manterem creches e pré-escolares para os filhos de seus trabalhadores.

§ 2º - Lei especial disporá também sobre o reconhecimento da importância do papel social desempenhado pelas creches e pré-escolares de iniciativa comunitária ao sistema formal de ensino, garantindo-se ingresso automático, nas escolas de 1º grau às crianças egressas das pré-escolares de iniciativa comunitária, assegurando os seguintes princípios:

- a) oferta de escolas gratuitas com opções de habilitação profissional que atendam às necessidades econômicas e sociais da Comunidade em que estão inseridas;
- b) educação especial em escolas com período integral de funcionamento, para crianças e jovens portadores de deficiências físicas e mentais.

Art. - Os recursos públicos deverão destinar-se exclusivamente à escola pública, objetivando a qualidade do ensino, sua expansão e manutenção.

Art. - A educação pré-escolar e o ensino básico serão de responsabilidade principal dos Municípios, dos Estados e dos Territórios, cabendo à União o papel normativo e supletivo, na estrita medida das deficiências locais, mas sem que se reduza a responsabilidade imediata do Município e, também, do Estado.

Art. - A lei disporá sobre a criação do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, a quem cabe a fiscalização do cumprimento das políticas relativas ao menor e o gerenciamento dos recursos necessários à sua execução, referido no § 3º do 1º artigo através de Fundo Especial.

Parágrafo Único - A lei regulará as atribuições e a formação do Conselho, a nível federal, sem prejuízo da atividade e autonomia do estado e do município, e principalmente das comunidades, assegurando a participação efetiva das instituições de atendimento à criança e ao adolescente, bem como de entidades representativas da comunidade, essas na proporção de dois terços de sua composição.

JUSTIFICATIVA

Por ser esta a contribuição da base democrática representada pelos signatários, que discutiram e aprovaram as idéias acima, esperam eles que os senhores Constituintes aperfeiçoem o texto ora oferecido, para seu devido encaixe no corpo do texto final, sempre tendo em vista que é preciso descentralizar para funcionar não se permanecendo na dependência total da União, mas revalorizando-se o município que há anos vem sendo desprezado pelo legislador e pela administração pública, quando é no governo local que começa o encontro dos cidadãos com a problemática comunitária.

Assim, os cidadãos signatários desejam aos legisladores o mais patriótico sucesso, para serem lembrados e louvados pela história futura.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- MOVIMENTO DE LUTA PRÓ-CRECHE (BELO HORIZONTE/MG)
- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRECHE COMUNITÁRIA CASA DA VOVÓ (BELO HORIZONTE/MG)
- FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

EMENDA PE00073-3,
EMENDA 1P20753-3

5	AUTOR	6	PARTIDO
	CONSTITUINTE RONAN TITO		PMDB
7	PLENÁRIO	8	DATA
	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		20/08/87

7

Inclui, onde couber, no Capítulo VII (Da Família, do Menor e do Idoso), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

SENADOR CONSTITUINTE / ROMAN TITO	DATA
<i>Roman Tito</i>	23 / 08 / 87

* Item V, do artigo 24, do Regimento Interno, da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00074-1 EMENDA 1P20791-6

AUTOR	PARTIDO
CONSTITUINTE ROMAN TITO	PMDB
PLENÁRIO	DATA
	20 / 08 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
EMENDA Nº POPULAR
Inclui, onde couber, no Capítulo II (Dos Direitos Sociais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais) os seguintes dispositivos:
Art. - Aos trabalhadores serão assegurados:
I - Direito ao trabalho e com condições de segurança;
II - Direito dos trabalhadores de criarem comissões nos locais de trabalho;
III - Liberdade e autonomia sindical;
IV - Direito de greve, últimos casos;
V - Direito sobre processo de inovação Tecnológica;
VI - Direito ao salário-mínimo que cubra todos os custos das necessidades básicas de uma família;
VII - Direito à estabilidade no emprego;
VIII - Direito ao seguro-desemprego
IX - Direito à remuneração digna, tendo:
a) salário-família
b) Proibição de diferença de salário por motivo de sexo, idade, cor, nacionalidade ou estado civil.
c) Salário 50% (cinquenta por cento) maior para quem trabalha à noite.
d) 13º (Décimo terceiro) salário cada ano, com base na remuneração integral.
X - Direito a condições de trabalho:
a) Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
b) Férias anuais de 30 (trinta) dias, com salário dobrado.
c) Licença remunerada à mulher gestante, antes e após o parto em período de pelo menos de 180 dias com garantia especial de emprego e salário a partir da gravidez.
d) Licença-paternidade por período não inferior a 3 (três) dias.
XI - Manutenção de creches para os filhos dos trabalhadores;

XII - Proibição de qualquer trabalho a menores de 14 anos;

XIII - Direito à plena assistência médica, hospitalar, odontológica e sanitária;

XIV - Direito à Previdência Social nos casos de:

a) Doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade.

b) Aposentadoria, pensões e benefícios, com remuneração igual ao tempo em que esteve na ativa.

§ 1º - A aposentadoria para homens se dará aos 30 (trinta) anos de serviço e para a mulher aos 25 anos de serviço.

§ 2º - Os trabalhadores rurais autônomos terão aposentadoria aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade para o homem e 50 (cinquenta) anos de idade para a mulher.

Art. - Todos os trabalhadores independentes de ser o empregador REPARTIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA, terão os mesmos direitos, privilégios e obrigações.

Art. - É proibida a acumulação de mais de 02 (dois) empregos, sejam públicos ou privados, por qualquer empregado no mesmo período de tempo.

Art. - Que nenhum trabalhador receba mais de 10 (dez) salários mínimos, sob nenhuma denominação - Gratificação - Aju da - Representação.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (STR) (MG)
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS E DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS DE PATOS DE MINAS-METABASE (MG)
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO CERRADO (MG)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

SENADOR CONSTITUINTE / ROMAN TITO	DATA
<i>Roman Tito</i>	23 / 08 / 87

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00075-0 EMENDA 1P20754-1

AUTOR	PARTIDO
CONSTITUINTE ROMAN TITO	PMDB
PLENÁRIO	DATA
	20 / 08 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
EMENDA Nº POPULAR
Inclui, onde couber, na Seção I (Disposições Gerais), do Capítulo IV (Do Judiciário), do Título V (Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo) os seguintes dispositivos:
"Art. Todo o Poder Judiciário do País será unificado
§ 1º O Ministro da Justiça será escolhido pelo Poder Judiciário.

§ 2º Os cargos do Judiciário serão preenchidos, por nomeação, de indicados pelo Ministério da Justiça, sem interferência de outro poder.

Art. O Ministro da Justiça receberá verba suficiente, para manter todo o Judiciário em suas necessidades, inclusive vencimentos.

Parágrafo único - Caberá também ao Ministério da Justiça a manutenção da rede física, de todo o Judiciário.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR (PA - TOS DE MINAS (MG)
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS DE PATOS DE MINAS-METABASE-MG
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CERRADO (PATOS DE MINAS/MG)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefero a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:

Nome	SENAHOR CONSTITUINTE RONAN TITO
Assinatura	<i>Ronan Tito</i>
Data	13 / 08 / 87

Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00076-8 EMENDA 1P20755-0

1 CONSTITUINTE RONAN TITO

2 PLENÁRIO

3 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), o seguinte:

Art. - Sobre a área de uma propriedade entende-se a soma contínua ou não, pertencente à mesma família ou empresa.

§ 1º - não se permitirão propriedades rurais que não estejam sendo usadas devidamente de acordo com as características da terra e necessidade sociais da população.

§ 2º - o processo de extinção de propriedades que não atendem ao § 1º deste artigo far-se-á:

- a) por desapropriação progressiva e ininterrupta.
- b) por desapropriação imediata de todas as áreas inexploradas.

c) por confisco das terras grilladas ou com títulos ilegais que não se enquadrem no § 1º deste artigo.

Art. - Não se admitirá propriedade rural de empresas de capital estrangeiro ou a elas associada.

Art. - Toda terra desapropriada ou confiscada, bem como as terras devolutas constituirão reservas do Estado que as utilizará do seguinte modo:

a) distribuição de lotes de 20 a 50 hectares, segundo a região a camponeses sem terra, e a camponeses com áreas inferiores a 20 hectares.

b) seção de áreas suficientes à implantação de cooperativas agropecuárias de pequenos produtores e assalariados agrícolas para exploração conjunta.

c) seção de áreas aos estados e municípios, destinados à criação de fazendas-modelo.

d) ocupação de espaço necessário à construção de empreendimentos agropecuários de alto rendimento a cargo do Estado.

Art. - O acesso à terra, objeto de execução da Reforma Agrária, pressuporá:

a) manter o domínio dos imóveis sob titularidades da União.

b) concessão de uso real à família beneficiária, vetadas a cessão ou transmissão de posse e qualquer título.

c) caso haja desistências, a área se transferirá para uso da comunidade ou devolução à União.

Art. - Que a Reforma Agrária, por direito institucional não inclua terras necessárias a uma vida digna da civilização indígena.

Art. - Compete exclusivamente, à União a desapropriação por interesse de Reforma Agrária.

Art. - Os assentamentos de Reforma Agrária darão prioridade a:

a) trabalhadores que trabalhem no campo e lá moram.

b) trabalhadores expulsos do campo e que queiram trabalhar.

Art. - Dar prioridade à produção agrícola a serviço do mercado interno, ao invés de incentivos a produtos de exportação.

Art. - Desenvolver uma política de fixação do homem à terra através de mecanismos eficazes que evitem o êxodo rural.

Art. - Garantia de formação e assistência técnica ao produtor por parte dos órgãos do governo.

Art. - Garantir financiamento acessível, possibilitando armazenamento e comercialização dos produtos.

Art. - Participação dos trabalhadores nas decisões de reforma agrária e política agrícola.

Art. - A Justiça Federal criará varas especializadas para diminuir conflitos fundiários, onde forem necessários.

Art. - Durante a execução da Reforma Agrária, ficam suspensas todas as ações de despejos e de reintegração de posse contra arrendatários, parceiros, posseiros e outros trabalhadores rurais que mantenham relação de produção com o titular do domínio da gleba, ainda que indiretamente.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DO FERRO E DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS DE PATOS DE MINAS
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CERRADO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefero a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

NOME SENADOR CONSTITUINTE RONAN TITO	DATA 23 DE 87

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00077-6**EMENDA 1P20724-0**

AUTOR FLORISMUNDO CORRÊA DA SILVEIRA E OUTROS	PARTIDO PMDB
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	DATA 14/10/87

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção III (Da Assistência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte artigo:

"Art. - Fixa o auxílio de um salário-mínimo às pessoas portadoras de deficiência, que não tenham condições de se automanter."

J U S T I F I C A T I V A

A Associação Canoense de Deficientes Físicos, as voluntárias da Liga Feminina de Combate ao Câncer - núcleo regional de Sapucaia do Sul e os dirigentes da Escola Especial de Canoas, irmanando-se aos Senhores Constituintes, relativamente aos inúmeros problemas existentes em nosso País, e acreditando venham estes, em parte, a serem solucionados através de uma nova Constituição, defendem a urgência da inclusão de emenda que ampare financeiramente pessoas excepcionais. Este amparo seria com a dotação mensal da quantia de um salário-mínimo mensal para suas necessidades mínimas, uma vez que grande número dos mesmos faz parte de famílias de baixa renda, muitas vezes não tendo recursos sequer para suas mais prementes necessidades.

Crendo em Vossas sensibilidades como cidadãos e, acima de tudo, chefes de família, apresentamos nossas esperanças em Vossas Excelências e, que tal emenda venha de encontro de tão justos anseios.

AUTOR: FLORISMUNDO CORRÊA DA SILVEIRA E OUTROS (48.877 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS (CA NOAS-RS)
- ESCOLA ESPECIAL DE CANOAS (RS)
- LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-77, de 1987

"Dispõe sobre excepcionais."

Entidades Responsáveis:

- Associação Canoense de Deficientes Físicos
- Escola Especial de Canoas (RS)
- Liga Feminina de Combate ao Câncer

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 48.877 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda pretende assegurar a percepção de salário aos deficientes que não tenham condições de se manter.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno

para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00077-6, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00078-4**EMENDA 1P20756-8**

AUTOR CONSTITUINTE NILSON GIBSON	PARTIDO PMDB
PLENÁRIO	DATA 20/08/87

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo VII (Da Família, do Menor e do Idoso), do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte:

"Art. -
I - Proteção à vida desde a sua concepção."

J U S T I F I C A T I V A

Sensíveis aos rumos dos acontecimentos que a realidade nos apresenta, onde a incidência de ABORTOS ascende a níveis alarmantes, e contra toda argumentação capciosa que proclama o direito exclusivo da mulher sobre o seu corpo ou da necessidade de frear legalmente uma situação calamitosa já existente de abortos clandestinos, NÓS PROCLAMAMOS A INVOLABILIDADE DA VIDA, DESDE O PRIMEIRO INSTANTE DA CONCEPÇÃO NO SEIO MATERNO ATÉ A RESPIRAÇÃO FINAL NO SEU LEITO DE MORTE.

Transcendendo todo sectarismo religioso, reavenciamos a VIDA, convictos de que ELA resulta da consubstanciação dos genes, cujo embrião humano é a sua própria essência, mas, sobretudo, acreditando na indiscutível VERDADE de que o dom da VIDA nos é concedido pelo SENHOR DA VIDA, que é DEUS, e não, mero fruto do acaso ou da união física de dois seres humanos.

Em determinado tempo, todos nós, sem exceção, iniciamos nossa caminhada pelo destino como um simples e frágil embrião que, graças ao amor, desprendimento e dedicação de nossos semelhantes, somos hoje aqueles que detêm em suas mãos a importantíssima missão de traçar os destinos da Nação.

Segundo a Associação Brasileira de Entidades de Planejamento Familiar, estima-se que pelo menos 1 milhão dos 4 milhões de abortos provocados por ano, no Brasil, são praticados por adolescentes. Considerando que existem aproximadamente 12 milhões de adolescentes do sexo feminino, conclui-se que uma em cada doze adolescentes comete aborto. Entretanto, as estatísticas não revelam o que se passa na camada submersa desse iceberg.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SEICHO-NO-IE PARA A AMÉRICA LATINA
- SEICHO-NO-IE DO BRASIL
- CARDEAL-ARCEBISPO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2. Dê-se ciência à entidade interessada.

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

NOME Constituinte NILSON GIBSON	DATA 12 / 08 / 87

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00079-2

EMENDA 1P20757-6

1. CONSTITUINTE CID SABÓIA DE CARVALHO	2. PARTIDO PMDB
3. PLENÁRIO	4. DATA 20/08/87

EMENDA Nº POPULAR Inclui, onde couber, na Seção. II (Dos Servidores Públicos Civis), do Capítulo VIII (Da Administração Pública), do Título IV (Da Organização do Estado), o seguinte dispositivo: "Art. - Serão considerados estáveis no serviço público dos estados, todos os servidores da Administração Centralizada ou Autárquica, admitidos em caráter temporário, que à data de promulgação desta Constituição completarem 05 (cinco) anos de serviço público sem interrupção de suas funções" ENTIDADES RESPONSÁVEIS - Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará - APEOC - Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - ASSEEC - Associação dos Supervisores de Educação do Ceará - ASSECE COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

Constituinte Subscritor. *

* O Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00080-6

EMENDA 1P20725-8

1. MARIA JOSÉ GOMES E OUTROS	2. PARTIDO
3. EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4. DATA 14/08/87

EMENDA Nº POPULAR Inclui, onde couber, no Título X (Das Disposições Transitórias), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, os seguintes artigos: "Art. - Fica suspenso por tempo indeterminado o pagamento da dívida externa e dos respectivos juros. Art. - Será realizado através de comissão do Congresso Nacional, com a participação de todos os partidos, rorocosa auditoria sobre a dívida externa e as condições em que foi contraída."

JUSTIFICATIVA

É questionável o montante da dívida externa. Há fortes indícios, levantados por diversos setores, inclusive pela CPI da Dívida Externa, realizada recentemente pelo Congresso Nacional, de que boa parte da dívida que nos é imputada já foi paga. A nação tem sido saqueada através da amlotaqem da dívida externa, o que acarreta enormes sacrifícios para o povo brasileiro.

AUTOR: MARIA JOSÉ GOMES E OUTROS (41.441 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM)
- UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE)
- UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (UBES)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO.

EMENDA POPULAR Nº PE-80, de 1987

"Dispõe sobre a Dívida Externa."

Entidades Responsáveis:

- Confederação Nacional das Associações de Moradores,
- União Nacional dos Estudantes,
- União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, e
- União da Juventude Socialista.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 41.441 eleitores e apresentada por quatro entidades associativas, a presente emenda visa a suspender o pagamento da dívida externa e a determinar a realização de auditoria a seu respeito.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atenda às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00080-6, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00081-4

EMENDA 1P20758-4

1. CONSTITUINTE HERMES ZANETTI	2. PARTIDO PMDB
3. PLENÁRIO	4. DATA 20/08/87

EMENDA Nº POPULAR Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos: Art. - É dever do Estado promover o desenvolvimento artístico-cultural e sua autonomia: Parágrafo Único - o disposto no "caput" deste artigo será assegurado por: I - liberdade de expressar, criar, aprender, ensinar, produzir e pesquisar, individual e coletivamente, em Arte;

II - priorização de compromisso com o bem comum, a memória, a realidade e a cultura brasileiras, em relação ao contexto universal.

Art. - A execução do previsto no artigo anterior efetivar-se-á mediante garantia de:

I - destinação de recursos públicos, na forma da lei, ao ensino, à docência, à pesquisa e à criação em Arte, quanto a meios materiais e não materiais, à formação e condições de trabalho, à divulgação e circulação dos valores e bens culturais produzidos;

II - ensino público e gratuito para a Arte, na escola formal e instituições culturais, como direito de cada cidadão;

III - ensino da Arte como disciplinas obrigatórias nos currículos, dos vários níveis, na forma da lei;

IV - cursos profissionalizantes em Arte, atendendo às várias especialidades;

V - participação de profissionais e entidades associativas atuantes na área de Arte-Educação em todas as etapas de planejamento de atividades do Governo;

VI - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa, da criação e da produção artística;

VII - incentivo às manifestações artísticas de criação nacional.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta, consubstanciada pelos documentos: MANIFESTO DE DIAMANTINA (Jul/85); CONCLUSÕES DO II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA ARTE-EDUCAÇÃO (Salvador, Ago/86); DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO (Goiânia, set/86); da COMISSÃO PRÓ-FEDERAÇÃO NACIONAL DE ARTE-EDUCADORES À SUB-COMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (Brasília, Abr/87); MANIFESTO DOS ARTE-EDUCADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (São Paulo, Abr/87); EMENDAS OFERECIDAS À VIII-COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO (Assembleia Nacional Constituinte, Brasília, Jun/87); objetiva consolidar ainda mais os avanços já realizados.

Ao ser considerada pela Assembleia Nacional Constituinte, esta proposta formará o espaço e o valor da Arte na Cultura brasileira, como estão firmados em constituições de povos desenvolvidos e em desenvolvimento.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

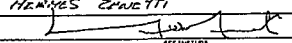
- ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
- ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE ARTE-EDUCADORES
- ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Wafson Arinos
Constituinte WAFSON ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:

NOME HERMES ZAVATTI	ASSINATURA 	DATA 12 / 08 / 87

Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00082-2

EMENDA 1P20726-6

AUTOR EDEGAR LUIZ ZABKA E OUTROS	PARTIDO
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	DATA 14/08/87

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo II (Dos Direitos Sociais), o seguinte:

"Art. - São direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- I - Garantia da relação de emprego, salvo:
 - a) contrato a termo;
 - b) ocorrência de falta grave;
 - c) prazos definidos em contratos de experiência, atendidas as peculiaridades do trabalho a ser executado.
 - d) superveniência de fato econômico intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa;
 - e) pagamento de indenização progressiva e proporcional ao tempo de serviço, na forma da lei.

J U S T I F I C A T I V A

As classes empresariais do Rio Grande do Sul, sob a égide de suas entidades representativas, conscientes da responsabilidade social que lhes incumbe, neste momento, face aos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, considerando que:

- A Constituição deve ser elaborada com objetivos a longo prazo e não casuísticos;
 - A Constituição não deve atender a uma pauta de reivindicações inviáveis, por mais sociais que possam, à primeira vista, parecer as propostas;
 - A Constituição deve considerar que o maior benefício social será alcançado à medida que propiciar a criação e manutenção de postos de trabalho;
 - A Constituição deve definir os princípios pelos quais empregadores e empregados, pelo processo de negociação, encontrarão os caminhos para o crescimento do mercado de trabalho, única forma possível de se obter um real aumento do nível de vida dos cidadãos;
 - Concessões, benefícios e avanços sociais não devem ser introduzidos sem o devido respaldo de uma correspondente elevação do nível de produtividade e devem ser oportunos, graduados, regionais, setoriais, viáveis, e esta otimização somente é possível por um processo de negociação coletiva;
- Propõem a emenda supra ao texto do Anteprojeto de Constituição.

A emenda ora proposta decorre do fato de entendermos que nossa história já provou inviável qualquer sistema que, aparentemente proteger ou garantir o emprego, acabe por criar uma rigidez do mercado de trabalho que prejudique e afronte a liberdade de trabalhar.

Estabilidade no emprego sem a contrapartida de garantia dos negócios é uma equação insolúvel. As eventuais instabilidades da economia fatalmente comprometerão a produtividade, a eficiência e a competitividade.

Assim, a garantia da relação de emprego deve estar resguardada das seguintes ocorrências:

- Contrato a Termo - trata-se de necessidade da economia particularmente na demanda de serviços altamente especializados com objetivos fixados dentro de determinado período.
- Falta Grave - o empregador precisa dispor desta alternativa de dispensa a fim de preservar a harmonia interna de seu

quadro funcional, sendo instituto contemplado em todos os ordenamentos jurídicos.

- Contrato de Experiência - é prerrogativa indispensável para os objetivos de eficiência da atividade empresarial pela constatação da capacitação profissional do contratado.

- Fato Econômico Intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa - como atividade de risco, a empresa deve ser conferida mobilidade razoável para o enfrentamento de problemas intransponíveis, visando a preservação da atividade empresarial, devidamente demonstrada essa circunstância pelos próprios fatores inerentes a variáveis do universo no qual o empreendimento está inserido;

- Pagamento de Indenização - ao empregador cabe a responsabilidade de pagamento de indenização proporcional e progressiva ao tempo de serviço como única medida adequada capaz de compensar o empregado pelo período de sua dedicação à empresa sem inabilitá-la.

AUTOR: EDEGAR LUIZ ZABKA E OUTROS (32.425 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
- ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e
- ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS DO BRASIL.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-82, de 1987

"Dispõe sobre a estabilidade no emprego."

Entidades Responsáveis:

- Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul;
- Associação de Empresários do Estado do Rio Grande do Sul, e
- Associação dos Dirigentes de vendas do Brasil.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 32.425 eleitores e apresentada por três entidades associativas, a presente emenda pretende alterar o Projeto de Constituição no sentido de estabelecer ressalvas ao direito de estabilidade do trabalhador.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00082-2, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00083-1

EMENDA 1P20727-4

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	ELIAS DE CARVALHO E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	14/08/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
5	EMENDA Nº POPULAR
5	Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação), do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte artigo: "Art. - O ensino será gratuito em todos os níveis, em qualquer estabelecimento, para os que demonstrarem aproveitamento e insuficiência de recursos."

J U S T I F I C A T I V A

Não basta garantir a gratuidade de ensino, mas é preciso assegurá-la juntamente com o direito de escolher o curso, a escola e o tipo de educação de interesse do aluno e da família, segundo suas convicções.

Garantir apenas a gratuidade de ensino público discrimina o pobre que, sendo qual for sua crença ou convicção, não terá meios de escolher uma escola particular, até mesmo nos locais onde não houver escola pública.

AUTOR: ELIAS DE CARVALHO E OUTROS (40.929 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (FENEN);
- SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINEPE-MG), e
- SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE DUQUE DE CAXIAS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-83, de 1987

"Dispõe sobre o ensino gratuito em todos os níveis."

Entidades Responsáveis:

- Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Minas Gerais
- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Duque de Caxias
- Associação das Escolas Particulares de Minas Gerais

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 40.929 eleitores e apresentada por quatro entidades associativas, a presente emenda tem por finalidade estabelecer a gratuidade do ensino, em todos os níveis, desde que o aluno demonstre aproveitamento e não disponha de recursos para custear os estudos.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob o exame segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE-00083-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00084-9

EMENDA 1P20741-0

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	MARCELINO CARLOS PARREIRA E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	14/02/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
5	EMENDA Nº POPULAR
5	Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte artigo: "Art. - A manutenção da censura dos espetáculos de diversões públicas vinculada ao Departamento de Polícia Federal."

J U S T I F I C A T I V A

Entendemos censura como a análise de obras destinadas a diversões públicas, com a finalidade de classificá-las e regular

te. Não se confunde, pois, essa atividade com a proibição pura e simples ou com a mutilação de espetáculos. A atuação do órgão em carregado dessa verificação deve estar voltada para a formação de menor e para a preservação dos valores familiares, religiosos, raciais e sociais do povo brasileiro, cingindo-se unicamente às diversões públicas - com destaque para aquelas que, como a televisão, atingem maior público, de forma indiscriminada.

Uma das funções do Estado é a preservação de princípios éticos, indispensáveis à vida em sociedade, através da defesa de costumes sadios, da manutenção da nacionalidade e da ordem social. Isto só pode ser feito por intermédio de um organismo estatal que, por sua própria estrutura, seja capaz de evitar os abusos ou coibi-los, com ação pronta e resoluta.

Por isso, propomos também, nesta Emenda, que a verificação e o controle das diversões públicas sejam atribuições da Polícia Federal, de vez que esse órgão dispõe de suficiente credibilidade, isenção, independência, força e presteza de ação, para fazer cumprir as leis, que esperamos sejam elaboradas para regular a dequada e eficazmente essa atividade.

AUTOR. MARCELINO CARLOS PARREIRA e Outros (67.136 Subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENSORES FEDERAIS - ANACEN
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO DPF, e
- ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO.

EMENDA POPULAR Nº PE-84, de 1987

"Dispõe sobre a manutenção da censura".

Entidades Responsáveis.

- Associação Nacional dos Censores Federais.
- Associação Nacional dos Servidores do Departamento de Polícia Federal;
- Associação dos Delegados de Polícia Federal.

Relator Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 67.136 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa inserir, no Projeto de Constituição, dispositivo estabelecendo que a verificação e o controle das diversões públicas sejam atribuições da Polícia Federal (art. 253).

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00084-9, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00085-7 EMENDA 1P20742-8

3	AUTOR	3	PARTICIP
MARIA RITA SOUZA LOPES PONTES - IRMÃ DULCE E OUTROS			
5	PLENÁRIO/COM-SSAC/SUBCOMISSÃO	4	DATA
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		19/08/87	
7	TEXTO/JUSTIFICATIVA		

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, no Título X (Das Disposições Transitórias) o seguinte:

"Art. - É vedado qualquer dispositivo que importe em atingir parcela do território do Estado da Bahia, seja para criação de novo estado, seja para incorporação ou anexação a outra unidade federada."

J U S T I F I C A T I V A

A divisão territorial do Estado da Bahia não se justifica, em função do princípio federativo que confere a cada estado o direito de decidir sobre a destinação do seu solo.

Do ponto de vista econômico, também, a desagregação territorial revela-se danosa fracionando um estado economicamente forte para a criação de dois estados empobrecidos, acentuando-se, assim, os desequilíbrios regionais e a dependência crônica ao poder central.

Assim, a tentativa de criação do pretense Estado de Santa Cruz violenta, do ponto de vista histórico, jurídico, político, cultural, econômico e social, a unidade do Estado da Bahia sedimentada ao longo de sua existência como berço da nacionalidade.

O desmembramento de qualquer área do Estado da Bahia para acréscimo a outra unidade federada merece total repulsa do povo baiano.

A Bahia, pois, não deseja território de outrem e nem abre mão do seu.

A Bahia não se divide e não se dividirá.

Neste sentido, a Associação Baiana de Imprensa, a Associação Comercial da Bahia, a Federação das Indústrias do Estado da Bahia, a Federação de Associações de Bairros de Salvador, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado da Bahia e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, organizam esta ampla coleta de assinaturas, na certeza de que esta Emenda traduz o sentimento dos baianos contra a divisão do seu Estado.

Para pugnar pelo inegociável direito a nossa integridade territorial, fica credenciado o Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia que falará em nome dos proponentes na forma do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

AUTOR: MARIA RITA SOUZA BRITO LOPES PONTES - IRMÃ DULCE E OUTROS (433.638 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- ASSOCIAÇÃO BAIANA DE IMPRENSA
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-85, de 1987

"Dispõe sobre a não-divisão do Estado da Bahia."

Entidades Responsáveis:

- Associação Baiana de Imprensa
- Associação Comercial da Bahia
- Federação das Indústrias do Estado da Bahia

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 433.638 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa suprimir o item I do art. 439 do Projeto de Constituição, de modo a não permitir que parcela do Estado da Bahia se desmembre para criação de novo estado, seja para incorporação ou anexação a outra unidade de federada.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00085-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00086-5

EMENDA 1P20759-2

AUTOR: INÊS SILVA FELIZ DA FONSECA E OUTROS

PLANO DE EMENDA - COMISSÃO DE JURISDIÇÃO

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

TEXTO JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº

POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

"Art. - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas ou por ser portador de deficiência de qualquer ordem.

Parágrafo Único - Será punido, por lei toda discriminação atentatória aos direitos humanos.

2. Insere, onde couber, no Capítulo II (Dos Direitos Sociais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

Art. - São proibidas as diferenças de salário e de critério de admissão, promoção e dispensa, por motivo discriminatório, relativos a pessoa portadora de deficiência, raça, cor, sexo, religião, opinião política, nacionalidade, idade, estado civil, origem e condição social.

3. Inclui, onde couber, no Capítulo III (Dos Direitos Coletivos), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o seguinte:

Art. - Garantir o livre acesso a edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público, a logradouros públicos e ao transporte coletivo, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, ambientes e a adaptação dos meios de transportes.

4. Acrescente, onde couber, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte:

Art. - Garantir e proporcionar a prevenção de doenças ou condições que levam à deficiência.

5. Insere, onde couber, na Seção II (Da Previdência Social), Capítulo II (Da Seguridade Social), Título IX (Da Ordem Social), o seguinte:

Art. - Transformar a "aposentadoria por invalidez" em "seguro-reabilitação", e permitir à pessoa portadora de deficiência, trabalhar em outra função diferente da anterior, ficando garantido este seguro sempre que houver situação de desemprego.

Art. - Garantir a aposentadoria por tempo de serviço, aos 20 (vinte) anos de trabalho, para as pessoas portadoras de deficiência que tenham expectativa de vida reduzida.

6. Acrescente, onde couber, na Seção III (Da Assistência Social), Capítulo II (Da Seguridade Social), Título IX (Da Ordem Social), o seguinte:

Art. - Assegurar às pessoas portadoras de deficiência, o direito à habilitação e reabilitação com todos os equipamentos necessários.

Art. - Garantir ações de esclarecimento junto às instituições de ensino, às empresas e às comunidades, quanto a importância de prevenção de doenças ou condições que levam à deficiência.

Art. - Garantir o direito à informação e a comunicação considerando-se as adaptações necessárias para as pessoas portadoras de deficiência.

Art. - Concede a dedução no imposto de renda, de pessoas físicas e jurídicas, dos gastos com adaptação e aquisição de equipamentos necessários ao exercício profissional de pessoas portadoras de deficiência.

Art. - Isenta os impostos às atividades relacionadas ao desenvolvimento de pesquisa, produção, importação e comercialização de material ou equipamento especializado para pessoas portadoras de deficiência.

7. Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte:

Art. - Assegurar às pessoas portadoras de deficiência, o direito à educação básica e profissionalizante obrigatória e gratuita, sem limite de idade, desde o nascimento.

Art. - A União, os Estados e os Municípios devem garantir para a educação das pessoas portadoras de deficiência, em seus respectivos orçamentos, o mínimo de 10% (dez por cento) do valor que constitucionalmente, for destinado à educação.

Art. - Regularizar e organizar o trabalho das oficinas abrigadas para pessoas portadoras de deficiência, enquanto não passar a integrar-se no mercado de trabalho competitivo.

JUSTIFICATIVA

A cidadania não necessita de pré-requisito no que pese a particularidade de cada cidadão ou de grupos. Ela deve ser integral e plena, e como tal, deve ser assegurada na Constituição Brasileira.

As pessoas portadoras de deficiência - física, mental, visual, auditiva e outras deficiências específicas - que representam 10% da população brasileira, tem o direito à plena cidadania. Neste momento faz-se necessário de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00086-5, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA POPULAR Nº PE. 86, de 1987

"Dispõe sobre deficientes físicos"

Entidades Responsáveis:

- Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos - ONEDEF;
- Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes - MDPD, e
- Associação Nacional dos Ostruzados

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 32.899 eleitores e apresentada pelas entidades associadas acima mencionadas, a presente emenda visa incluir, no Capítulo I do Título II - "DOS DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS" - do Projeto de Constituição diversos dispositivos asseguradores de direitos aos deficientes físicos.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que se garantam esses mecanismos que podemos definir como direitos diferenciais.

O direito da pessoa portadora de deficiência à integração ou reintegração à sociedade tem como condição essencial a reabilitação física, profissional e social. Para termos o direito de ir e vir é necessário o acesso aos meios de transporte, ao espaço urbano e às edificações. Para termos direito à educação e à cultura, é necessário o acesso às instituições educacionais e culturais, bem como à educação especial, para aqueles que dela necessitam, quer através de classe especial, linguagem, por sinal ou labial, ou Braille. É necessário o acesso aos materiais e equipamentos para o desenvolvimento de sua condição motora ou para orientação de locomoção. O direito ao trabalho tem que ser garantido, considerando as particularidades e potencialidades de cada indivíduo. É obrigação do Estado assistir à pessoa portadora de deficiência quando a limitação física ou mental dificulta ou impede sua independência para o exercício de suas atividades cotidianas, pelo tempo que se fizer necessário.

AUTOR: INÊS SILVA FELIZ DA FONSECA E OUTROS (32.899 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE DEFICIENTES FÍSICOS - ONEDEF
- MOVIMENTOS PELOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES - MDPD
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS OSTRUZADOS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA PE00087-3

EMENDA 1P20760-6

AUTOR: AFONSO TARCISIO RAUBER E OUTROS

PLANO DE EMENDA - COMISSÃO DE JURISDIÇÃO

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

TEXTO JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, onde couber, no Título X (Disposições Transitórias), o seguinte dispositivo:

"Art. - São estáveis os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da União, dos Estados e dos Municípios, da Administração Direta e Autarquias, que, à data da promulgação desta Constituição, contem, pelo menos, cinco (05) anos de serviço público.

Parágrafo único - Lei Ordinária criará os cargos para efeito de lotação.

JUSTIFICATIVA

Vem constituindo permanente preocupação e ansiedade, no seio do funcionalismo público, a estabilidade, que constitui, sem dúvida nenhuma, a segurança da permanência no emprego, nos termos da lei.

Até a promulgação da Constituição de 1934, a matéria figurava apenas como dispositivo de Lei.

Em sequência, passaram as Constituições posteriores, não somente a assegurá-la aos servidores, depois de 2 (dois) anos de serviço, como a declarar estáveis, nas Disposições Transitórias, todos aqueles servidores que, à data de sua publicação, contassem cinco ou mais anos de serviço, embora admitidos sem concurso. Referida norma - a da ESTABILIDADE aos servidores públicos CELETISTAS - passou a ser uma praxe a referir-se nos ensejos das Constituições posteriores.

Até a atual que é a de 1967, em sua primeira redação, foi assegurada no § 2º do artigo 177, das Disposições Transitórias - a ESTABILIDADE ao servidor que a data contasse com cinco ou mais anos de serviço público.

Diante, portanto, da generalização que se alastra por todo o território nacional, desse estado de instabilidade profissional, os signatários, mais de trinta mil eleitores, confiam numa solução ao assunto em tela, na certeza da valorização do servidor público e aperfeiçoamento do Estado Democrático deste País.

AUTOR: AFONSO TARCISIO RAUBER e outros (32.000 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DA CEEGGS;
- ASSOCIAÇÃO DOS GERENTES E SUBGERENTES DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS CAIXAS DA CAIXA ESTADUAL / RS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 87, de 1987

"Dispõe sobre a estabilidade no emprego do servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)";

Entidades Responsáveis:

- Associação dos Técnicos em Ciências Econômicas, Contábeis e Administração de Empresas da CEEGGS;
- Associação dos Gerentes e Subgerentes da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, e
- Associação Recreativa dos Caixas da Caixa Estadual/RS.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 32.000 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa incluir no Título X - "DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS" - do Projeto de Constituição artigo concedendo estabilidade aos servidores da União, dos Estados e dos Municípios, da Administração Direta e Autarquias, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que, à data da promulgação da Constituição, contem, pelo menos, 5 (cinco) anos de serviço público.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00087-3, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PEO0088-1 EMENDA 1P20747-9

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	KLEBER LUIZ ZAMPERETTI	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	19/8/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Título X (Disposições Transitórias), os seguintes dispositivos:

Art. - Até seis meses da promulgação desta Constituição realizar-se-ão, por meio de sufrágio universal e voto direto e secreto, em todo o País, eleições simultâneas para Presidente e Vice-Presidente da República, bem como para o Congresso Nacional.

§ 1º - Será considerado eleito Presidente da República o candidato que obtiver maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 2º - Se nenhum candidato a Presidente da República obtiver maioria absoluta em primeira votação, far-se-á nova eleição 30 (trinta) dias após a promulgação do resultado, com a participação apenas dos 2 (dois) candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maioria simples de votos.

§ 3º - A eleição do Presidente da República implicará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado.

§ 4º - O Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como os membros do Congresso Nacional, tomarão posse noventa dias após a primeira votação da eleição presidencial.

JUSTIFICATIVA

O Brasil não pode continuar na crise generalizada e de extrema gravidade em que se encontra.

A economia nacional está em crise. A inflação onega a porcentagens nunca atingidas. Os preços estão fora de qualquer controle e a carestia atinge níveis insuportáveis para a maioria do povo. Aluguéis e prestações de casa própria, educação e saúde tornaram-se inacessíveis. Os gêneros alimentícios estão escassos, ruins e caros. Combustíveis, água, luz, gás e outras tarifas aumentam cada vez mais rapidamente. Roupas e sapatos, a mesma coisa. A vida está impossível.

Pequenos e médios produtores e empresários também reclamam da crise, dos ganhos dos grandes empresários, dos banqueiros e dos latifundiários, dos altos juros e da inflação. Concordamos que falências sucedem-se em ritmo crescente. A recessão e o desemprego ameaçam a todos.

O real poder aquisitivo dos salários está cada vez mais baixo em relação ao nível dos preços. Os reajustes automáticos não conseguem vencer a inflação. E o Governo acabou com o gatilho dos servidores públicos e depois acabou com o gatilho de todos os trabalhadores do País.

O Governo da "Nova República" mostra-se incapaz de resolver esses problemas e procura empurrar a crise com a barriga. O Fg Lácio do Planalto lança mão das Forças Armadas e das forças policiais contra os que ousam reclamar. Sarney perde, dia-a-dia, credibilidade, representatividade e legitimidade. Mas, não satisfeito, intervém autoritariamente na soberania da Constituinte e declara à Nação que pretende continuar na Presidência pelo menos até 1992. Para assegurar um mandato maior, reforça uma recomposição militarista e cínica. E, enquanto isso, fecha os olhos à corrupção, ao descalabro e às negociações.

Só há uma forma de enfrentar as manobras continuadas do Palácio do Planalto. Só há uma saída para a crise. O povo brasileiro precisa mobilizar-se, neste instante, para lutar por liberdade e conquistar uma nova Política econômica e social. Nova política que só poderá ser formulada e aplicada por um novo Governo, eleito dire-

tamente pelo povo, inteiramente comprometido com a classe trabalhadora, e disposto a enfrentar a exploração, a opressão e a repressão

A luta é uma só: o povo brasileiro exige diretas já!

AUTOR: KLEBER LUIZ ZAMPERETTI E OUTROS (49.178 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT;
- SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Emenda Popular nº 88-1, de 1987,

"Dispõe sobre DIRETAS JÁ".

Entidades Responsáveis:

- Partido dos Trabalhadores;
- Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo,
- Central Única dos Trabalhadores.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 49.178 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa instituir eleições DIRETAS JÁ para Presidente e Vice-Presidente da República, bem como para o Congresso Nacional (Art. 458), a realizar-se até seis meses da promulgação da Constituição.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00088-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00089-0

EMENDA 1P20761-4

1	AUTORA	2	PARTIDO
1	EDNA SANTANA BOAVENTURA E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	20/07/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
5	EMENDA Nº POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), os seguintes dispositivos:

"Art. - A União poderá promover a desapropriação da propriedade rural ou urbana, mediante pagamento de justa indenização fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública.

Art. - Todo brasileiro, que não sendo proprietário rural ou urbano, possuir imóvel por seu por 03 (três) anos contínuos, como domicílio permanente seu e de sua família, sem oposição, adquirirá o domínio mediante sentença que servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis.

2. Insere, onde couber, no Capítulo II (Da Política Agrícola Familiar e da Reforma Agrária) do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), os seguintes dispositivos:

Art. - Os imóveis rurais que não ultrapassarem a 03 (três) módulos regionais ficam isentos de desapropriação, mesmo por interesse social para fins de Reforma Agrária.

Art. - Fica assegurado apoio financeiro e técnico a proprietários de imóveis rurais de área não excedente a 03 (três) módulos regionais.

JUSTIFICATIVA

A função social da propriedade de que trata a atual Constituição Federal, já não acompanha os anseios da sociedade, vez que: a) não define o direito de utilização do solo urbano de acordo com o seu papel social; b) não garante a participação das organizações populares na execução da Reforma Urbana;

na; c) não promove Desapropriações objetivando a Reforma Urbana; d) não promove o direito a moradia digna e adequada para todos.

A presente proposta tenta garantir, também, à população favelada, a posse dos terrenos que ocupam, cabendo ao Poder Público, assegurar local com infraestrutura básica, saneando, assim, os conflitos sociais emergentes em todo o território nacional, provenientes, do abuso do PODER ECONÔMICO - especuladores imobiliários - que, impede o acesso da população carente, maioria do povo brasileiro, à propriedade, ferindo ao DIREITO À MORADIA que deve ser assegurado à todo o cidadão, limitando o direito de propriedade.

AUTOR: EDNA SANTANA BOAVENTURA E OUTROS

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA - SETOR SOCIAL E JURÍDICO
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA COMUNIDADE DE SARANACIAIA
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO PARAÍSO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 87, de 1987

"Dispõe sobre a Ordem Econômica e Social."

Entidades Responsáveis:

- Mosteiro de São Bento da Bahia;
- Associação de Pais e Mestres da Comunidade de Saranacdaia, e
- Associação Comunitária União Paraíso.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 33.000 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa incluir, no Capítulo I do Título VIII - "DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA" - do Projeto de Constituição artigos dispondo sobre a desapropriação da propriedade rural ou urbana, mediante pagamento de justa indenização, em títulos especiais da dívida pública; sobre o usucapião urbano ou rural; sobre isenção de desapropriação, mesmo por interesse social para fins de Reforma Agrária dos imóveis rurais que não ultrapassarem três módulos regionais, e sobre apoio financeiro e técnico a proprietários de imóveis rurais de área não excedente a três módulos regionais.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00089-0, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00090-3

EMENDA 1P20762-2

1	AUTORA	2	PARTIDO
1	CONSTITUINTE FAUSTO ROCHA	2	PFL
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	20/07/87

5	TEXTO/JUSTIFICATIVA
5	EMENDA Nº POPULAR

Inclui, no Título X (Disposições Transitórias), o que se segue:

"Dê-se nova redação aos artigos 482 e 487 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização:

Art. 482 - Serão unificados progressivamente os regimes públicos de previdência existentes na data de promulgação desta Constituição, ressalvados os regimes previdenciários próprios dos servidores públicos.

Art. 487 - Todas as contribuições sociais existentes até a data da promulgação desta Constituição, salvo as destinadas ao custeio dos regimes de previdência dos servidores públicos, passarão a integrar o Fundo Nacional de Seguridade Social."

J U S T I F I C A T I V A

1. O serviço público constitui-se tradicional e institucionalmente de trabalhadores que dos demais se distinguem a partir mesmo dos seus objetivos.

2. Merecem estes, portanto, tratamento diferenciado e neste particular o Projeto Cabral não discrepou.

3. No que respeita, contudo, à previdência devida aos servidores públicos, o Projeto se afasta da premissa básica, notadamente nos artigos 482 e 487, que preconizam unificação indiscriminada dos regimes públicos de previdência e a canalização dos recursos destes para o Fundo Nacional de Seguridade Social, como se este fosse realmente, o responsável único pelos benefícios e serviços de previdência devidos ao servidor público e, mais, de garanti-los em níveis compatíveis com o ônus representado pela função pública.

4. Há que se entender como Servidores Públicos todos aqueles que a qualquer título prestam serviços ao Estado entre eles aqueles que não sendo funcionários públicos "Stricto sensu" ficam à margem das normas estatutárias reguladoras da função pública que protege o servidor e sua família, e também da Consolidação das Leis do Trabalho, da qual também se ocupam os regimes especiais.

5. Os servidores ao abrigo da C.L.T., certamente, tal como agora ocorre, obterão amparo dos Sistemas Gerais de Seguridade Social. Os demais devem contar com amparo próprio, até porque, muitos dos riscos sociais já são abrangidos, de uma forma ou de outra, pelas disposições estatutárias que devem regular a relação funcional a partir dos princípios consagrados no texto constitucional.

6. Portanto, distinguir, mantendo-se incólumes, os regimes previdenciários próprios dos servidores públicos em geral, é corolário inafastável das garantias e prerrogativas consagradas nos artigos 85 e 94.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO;
- ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS DO IPREM - APIPREM
- ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

(Assinatura)
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

Constituinte Subscritor: *

CONSTITUINTE SUBSCRITOR	
Constituinte	FAUSTO POCHA
<i>(Assinatura)</i>	13 / 08 / 87
DATA	

* Item V, do Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00091-1 EMENDA 1P20763-1

5	AUTOR	6	PARTIDO
5	LEILA WILM E OUTROS	6	
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
5	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	6	20 / 08 / 87

7	TEXTO/JUSTIFICATIVA
7	EMENDA Nº POPULAR
7	Inclui, onde couber, no Capítulo V (Da Comunicação), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos: "Art. - A comunicação é um bem social e um direito fundamental da pessoa humana e a garantia de sua viabilização é uma responsabilidade do Estado.

Art. - Todo cidadão tem direito, sem restrições de qualquer natureza, inclusive do Estado, à liberdade de opinião e expressão e este direito inclui a liberdade de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios.

Art. - Aos cidadãos, através de instituições representativas, é assegurado o direito de participar da definição das políticas de comunicação.

Art. - A comunicação deve estar a serviço do desenvolvimento integral da Nação, da eliminação das desigualdades e injustiças e da independência econômica, política e cultural do povo brasileiro.

Art. A imprensa, o rádio, a televisão, os serviços de transmissão de imagens, sons e dados por qualquer meio, serão regulados por lei, atendendo às suas funções sociais e tendo por objetivo a consecução de políticas democráticas de comunicação no País.

Art. - Fica definido que os serviços de telecomunicações e de comunicação postal é monopólio estatal, tendo como princípio o atendimento igual a todos.

Art. - Os veículos de comunicação, inclusive os meios impressos, serão explorados por fundações ou sociedades sem fins lucrativos.

Art. - A administração e a orientação intelectual ou comercial das pessoas jurídicas mencionadas neste artigo são privativas de brasileiros natos.

Art. - Fica instituído o Conselho Nacional de Comunicação, com competência para estabelecer, supervisionar e fiscalizar políticas nacionais de comunicação, abrangendo as áreas de imprensa, rádio, televisão e serviços de transmissão de imagens, sons e dados por qualquer meio.

Art. - Compete ao Conselho Nacional de Comunicação a outorga, renovação e revogação das autorizações e concessões para uso de frequência e canais de rádio e televisão e serviços de transmissão de imagens, sons e dados por qualquer meio.

Art. - O Conselho Nacional de Comunicação é composto por 15 (quinze) brasileiros natos em pleno exercício de seus direitos civis, sendo 2 (dois) representantes de entidades empresariais, 5 (cinco) representantes de entidades representativas de profissionais da área da comunicação, 7 (sete) representantes de entidades de categorias profissionais e de setores populares e 1 (um) representante de instituição universitária.

Art. - As entidades integrantes do Conselho Nacional de Comunicação serão designadas pelo Congresso Nacional, para mandato de 2 (dois) anos, observado o previsto em lei.

Art. - Os representantes das entidades integrantes do Conselho Nacional de Comunicação não poderão exercer mais de um mandato consecutivo.

Art. Para viabilizar o desempenho das funções do Conselho Nacional de Comunicação, a União destinará ao órgão uma parcela da arrecadação de impostos e taxas previstos em lei.

Art. - O Conselho Nacional de Comunicação poderá fazer repasses do seu orçamento aos órgãos de execução e fiscalização que, na forma da lei, forem criados para implementar suas decisões.

Art. - Ficam criadas as seções estaduais do Conselho Nacional de Comunicação, em cada unidade da Federação, integradas por 15 (quinze) brasileiros natos em pleno exercício de seus direitos civis, indicados por entidades da mesma natureza das integrantes do Conselho Nacional, a serem designadas pelas Assembleias Legislativas para um mandato de dois anos.

Art. - Compete às seções estaduais do Conselho Nacional de Comunicação, a supervisão e fiscalização da execução das políticas de comunicação em âmbito regional.

Art. A lei regulamentará as atribuições e o funcionamento do Conselho Nacional de Comunicação, bem como os critérios da função social e ética do rádio e da televisão.

Art. - Em cada órgão de imprensa, rádio e televisão será constituído em Conselho Editorial, com membros eleitos pelos profissionais de comunicação, incumbido de definir a linha de atuação do veículo.

Art. - Os partidos políticos, as organizações sindicais, profissionais e populares, têm direito a utilização gratuita da imprensa, do rádio e da televisão, segundo critérios a serem definidos por lei.

Art. - É garantido a qualquer cidadão ou entidade, o direito de resposta, na forma da lei.

Art. - Nos períodos eleitorais os partidos têm direito a tempos de utilização do rádio e da televisão, regulares e equitativos, na forma da lei.

Art. - Dependem de concessão ou autorização da União, outorgadas em caráter precário, através do Conselho Nacional de Comunicação, atendidas as condições previstas em lei:

§ 1º - O uso de frequência de rádio e televisão.

§ 2º - A instalação e o funcionamento de televisão direcional e por meio de cabo.

§ 3º - A instalação e o funcionamento de outros serviços de transmissão de imagens, sons e dados por qualquer meio.

§ 4º - A retransmissão pública, no território nacional, de rádio, televisão e dados via satélite.

Art. - O Conselho Nacional de Comunicação mandará publicar, anualmente, as frequências disponíveis em cada unidade da federação e qualquer um poderá provocar a licitação.

Art. - As concessões ou autorizações só poderão ser suspensas por sentença fundada em infração definida em lei, que regulará o direito à renovação.

Art. - Com finalidade de impedir a concentração da propriedade dos meios de comunicação, fica estabelecido que cada concessionário poderá ser titular de apenas uma autorização ou concessão para execução de serviço de rádio, televisão e serviços de transmissão de imagens, sons e dados por qualquer meio.

Art. - Os concessionários que acumularem mais de uma autorização ou concessão para execução de serviço de radiodifusão deverão optar pela execução de um dos serviços objetos de autorização ou concessão, devendo os demais ficar disponíveis para redistribuição através de licitação pública.

Art. - Fica vedado o controle indireto das autorizações e concessões para execução de serviços de radiodifusão por terceiros e concessão."

J U S T I F I C A T I V A

A democratização dos meios de comunicação é condição fundamental para a construção de um regime efetivamente democrático no Brasil, em que os diversos segmentos da sociedade, independente de suas convicções políticas, possam livremente se expressar. Queremos garantir o pluralismo e preservar a diversidade cultural. Queremos por fim à censura, inclusive aquela determinada pelos donos de jornais, revistas, rádios e televisões. Queremos que a informação deixe de ser tratada como se fosse uma mercadoria e passe a ser encarada como um bem social. Queremos que a liberdade de expressão no Brasil não se limite à liberdade que os empresários de comunicação têm de defender seus próprios pontos de vista. Queremos garantir o amplo acesso aos veículos de comunicação e a participação direta dos setores organizados da sociedade civil na definição de uma política democrática de comunicação.

Com esses objetivos, a Federação Nacional dos Jornalistas, (Fenaj) com o respaldo de diversas entidades representativas da sociedade brasileira, elaborou esta proposta para apresentar à Assembleia Nacional Constituinte.

AUTOR: LEILA WILM E OUTROS (32.379 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR
- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-91, de 1987

"Dispõe sobre os meios de comunicação."

Entidades Responsáveis:

- Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais
- Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 32.379 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa incluir, no Capítulo V, do Título IX do Projeto de Constituição, disposições que tratam do direito à comunicação, à natureza e o acesso aos veículos de comunicação e que criam o Conselho Nacional de Comunicação.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00091-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00092-0

EMENDA 1P20764-9

AUTOR		P. Nº 100	
CONSTITUINTE JOSÉ COSTA			
PLENÁRIO		COMISSÃO	

TERCEIRA JUSTIFICATIVA	
EMENDA Nº POPULAR	

Incluir, onde couber, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos:

"Art. - Os recursos financeiros destinados a programas da área de saúde serão centralizados nos municípios

Art. - Serão criados Conselhos Comunitários de Saúde, conforme os seguintes critérios:

- I - serem de nível municipal;
- II - funcionarem junto às Secretarias Municipais de Saúde;
- III - serem constituídos por profissionais da área de saúde e representantes da Comunidade.
- IV - terão por objetivo: planejar, acompanhar a execução e fiscalizar a efetiva aplicação de recursos."

J U S T I F I C A T I V A

No ensejo do Jubileu de Prata da Regulamentação da Profissão de Psicólogo no Brasil, considerando a necessidade de maior dos Municípios, quanto aos atendimentos de saúde, a descentralização do poder de decisão sobre matéria financeira na área de saúde, a COMISSÃO DE PSICOLOGIA PRÓ-CONSTITUINTE, encaminhou, na qualidade de coordenadora dos trabalhos de várias entidades, a presente proposta de Emenda Popular. Entre as instituições responsáveis pela medida, ressaltam:

Centralização, nos Municípios, dos recursos financeiros destinados aos programas da área de saúde, dentro de uma ampla Reforma Tributária.

Criação de Conselhos Comunitários de Saúde, a nível municipal, junto às Secretarias Municipais de Saúde, com a finalidade de promover o levantamento das reais necessidades locais, bem como o planejamento, a execução e a fiscalização das ações compatíveis e efetiva aplicação dos recursos a essas necessidades destinadas.

O Conselho Comunitário de Saúde será composto por profissionais da área de saúde das unidades prestadoras de serviços de saúde e por representantes da comunidade.

O Conselho Comunitário de Saúde agirá em conjunto com as unidades prestadoras de serviços, sendo que os recursos financeiros destinados às necessidades levantadas pelo Conselho, serão geridos pelo Órgão Municipal competente, em conjunto com o Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - (CRP-05)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA APLICADA (A.B.P.A.)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA (A.B.P.)
UNIO DE GERONTOLOGIA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RJ)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) e
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA APLICADA
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:*

CONSTITUINTE SUBSCRITOR
CONSTITUINTE JOSÉ SOARES
<i>José Soares</i>
ASSINATURA
18 / 08 / 87

* Item V do Artigo 24, do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00093-8

EMENDA 1P20765-7

2	AUTOR	3	PARTICULAR
2	JOSÉ ALVES SOARES E OUTROS	3	
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		DATA	
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		20/08/87	

TEXTO JUSTIFICATIVO

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Título X (Disposições Transitorias), o seguinte dispositivo:

"Art: - É criado o Estado de São Francisco, mediante desmembramento de parte da área do Estado de Minas Gerais e de parte da área do Estado da Bahia".

JUSTIFICAÇÃO

Razões de natureza histórica, problemas de ordem administrativa e socioeconômica que hoje afligem o Norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha, e a necessidade de trazer à população regional a perspectiva de um futuro melhor são aspectos fundamente tais em que se baseia a criação do Estado de São Francisco.

Conforme expõe o economista Expedito Roberto de Menção, cujos estudos subsidiam a elaboração do Projeto de Lei Complementar que agora apresentamos, pode-se afirmar que o primeiro passo objetivo para a criação do Estado de São Francisco ocorreu na fase colonial do Brasil, quando D. João VI, visando preservar a influência do domínio da Fazenda Real Portuguesa, promulgou, em 1809, o Alvará de criação da Comarca de São Francisco, vinculada à Capitania de Pernambuco, que se estendia pelo Oeste da Bahia, alcançando o Norte e Noroeste de Minas Gerais ao longo do Rio São Francisco.

Em decorrência da Revolução de 1817, Pernambuco, como purificação, perdeu Alagoas; seu território foi seccionado e a Comarca de São Francisco, que atravessava a Bahia e chegava a Minas Gerais, foi extinta como pena imposta por D. Pedro I à rebelião de 1824.

Daí, as origens e vínculos históricos e culturais do Estado de São Francisco com a região Nordeste.

Em 1946, o então Governador de Minas Gerais, Milton Campos e seu colega da Bahia, Otávio Mangabeira reconheceram válida a al-

ternativa de desmembramento de parte do território do Noroeste, Norte e Nordeste de Minas Gerais, anexando parte do Sul da Bahia e formando um Estado com saída para o Atlântico.

Milton Campos reconhecia que o Estado de Minas Gerais, a norte do município de Corinto, apresentava características que - por raízes históricas, étnicas, culturais, geográficas, econômicas e políticas mais se identifica com a Bahia e o Nordeste do que com o resto do território mineiro ao sul do Rio Paraopeba.

O ex-Governador Otávio Mangabeira chegou a afirmar: "O território de Porto Seguro foi desmembrado, através de um caso, que é interpretado por muitos como um equívoco que vem concorrendo para a estagnação econômica de uma extensa área. O mais recomendável é a

criação de um novo Estado que integre a sua cultura, sua tradição e que seja uma ponte de ligação entre os dois brasis, o do Sul, rico, próspero, desenvolvido, e o do Norte, pobre e subdesenvolvido".

Na época, consultas foram feitas às assembleias legislativas de Minas Gerais e Bahia, tendo a primeira se manifestado favoravelmente e a segunda, votado a idêntica.

Atualmente, as estatísticas oficiais confirmam o esvaziamento demográfico e econômico que vem marcando o Estado de Minas Gerais, nos últimos tempos. Pelo Censo de 1980, mais de 4,5 milhões de mineiros vivem fora do Estado; mais de 55 (cincoenta e cinco) por cento da população economicamente ativa ganha menos de um salário mínimo; apenas 3 (três) por cento dos mineiros - 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) pessoas - têm rendimento superior a 5 (cinco) salários mínimos; o índice de subemprego e desemprego é elevadíssimo; 49 (quarenta e nove) por cento da população com mais de cinco anos não sabe ler nem escrever; a taxa de mortalidade de infantil é das mais elevadas do mundo.

Dentro deste quadro de empobrecimento, mais sacrificada ainda se apresenta a região compreendida pelo Norte do Estado e o Vale do Jequitinhonha, onde a marginalização política e administrativa realimenta a pobreza e a subordinação econômica da região e relega os direitos de seus habitantes.

Neste início de outono de 1986, o Norte de Minas vê-se mais uma vez sob os efeitos de uma seca e os ruralistas já estão solicitando a decretação do estado de emergência. Em determinados lu-

gares a última chuva caiu em janeiro, comprometendo a produção pecuária, principalmente o gado de corte e os rendimentos da cultura, já reduzidos em cerca de 35 (trinta e cinco) por cento e que cairão ainda mais se a estiagem persistir.

A devastação ecológica tem contribuído para agravar o quadro. A produção de carvão, conduzindo à substituição da vegetação natural pelo eucalipto, acarreta a eliminação de espécies frutíferas, entre as quais o pequizeiro, que tem importante participação socioeconômica na região. Verifica-se, assim, um processo de desertificação que precisa ser detido antes que se torne irreversíveis os danos que causa ao homem, à natureza e à economia.

Fatos como os que ocorrem ao pequeno município de Cristália, no Vale do Jequitinhonha, repetem-se com deplorável frequência em toda a região. Não há um só médico naquele município, quer para atendimento particular ou no Posto de Saúde. E se a comunidade, predominantemente rural, quiser buscar assistência médica fora do município, verá seu intento dificultado por falta de uma pequena ponte de 18 (dezoito) metros de comprimento sobre o córrego Boa Vista. As prefeituras de um modo geral sofrem graves dificuldades financeiras.

O Censo Demográfico de 1980, nas suas conclusões, sintetiza que as regiões NO, N e NE de Minas Gerais apresentam um quadro com reflexos de um processo de desenvolvimento desigual: cenário de várias estruturas sociais, frágil articulação regional, agravado pela grande extensão territorial com fortes desequilíbrios sócio-econômicos, tudo isso resultado de um processo secular de estagnação econômica.

A região integrava a antiga Capitania de Porto Seguro, que se estendia até o Atlântico, e cujo sistema de administração colonial foi extinta pelo Marquês de Pombal. No entanto, o Príncipe Regente, já Imperador D. Pedro I, em 1925, homologava "em carta da

perna" um casuísmo que ampliava a fronteira da Bahia ao Sul pela faixa litorânea até a fronteira da Capitania do Espírito Santo. Com este casuísmo levantava-se um dique, desmembrando parte vital e cortava o acesso da região ao Atlântico.

A extensa área, que não havia nascido mineira, devido a uma decisão política irrefletida, não teve outra opção senão se integrar à Província de Minas Gerais. Suas raízes culturais e históricas, entretanto, permaneceram intactas.

Hoje, o que se pretende com a criação do Estado de São Francisco não é dividir uma área homogênea, mas unificar uma extensa - região que teve suas fronteiras violadas, uma região que foi agraciada, desfigurada da qual foi tirado o acesso ao mar, mas que apesar de tudo permanece una e indivisível nas suas tradições, na sua história e na sua cultura.

Por outro lado, perpetua o quadro de desigualdades entre a região sanfranciscana e o restante do Estado de Minas Gerais: - disparidades sócio-culturais, disparidades de participação na política-administrativa estadual no que concerne à distribuição dos cargos e na representação política regional a nível estadual e federal, muito aquém do território abrangido e volume populacional.

Mais alarmante, entretanto, é o quadro social da região. Apesar de não serem encontrados na Secretaria de Saúde de Minas Gerais dados e elementos comparativos que possam retratar o perfil sanitário e o nível de saúde na região, os indicadores clássicos - em epidemiologia evidenciam uma dívida social monstruosa.

Vasculhamos e pesquisamos os dados e informações estatísticas disponíveis na Secretaria de Saúde de Minas Gerais, pois era nossa intenção proceder a um diagnóstico que retratasse o perfil sanitário e o nível de saúde regional. Não obstante, esta intenção ficou prejudicada dada a inexistência de dados e elementos comparativos.

Entretanto, as Conclusões do Relatório de Avaliação do Convênio SES/INAMPS/PIAS evidenciam um quadro caótico, se comparado com indicadores clássicos em epidemiologia. Enquanto a Organização Mundial da Saúde recomenda 5 leitos hospitalares por 1.000 habitantes, na região mineira do Paralelo 18º, esta relação é 4 vezes menor, ou seja, 1,28 leitos por 1.000 habitantes. O quadro assume configuração ainda mais grave quando se observa que, apenas, 31% dos hospitais são mantidos pelo poder público.

Nesta região, 58% dos municípios os quais detêm 70% da população regional, não possuem hospitais, estando essa enorme população carente de cuidados médico-hospitalares, sujeitos a morrerem à margem de atenções primárias à saúde. A cada 2 horas, morrem 3 crianças na faixa de 0 a 1 ano, com estimativas de que essa estatística esteja abaixo dos números reais, considerando que muitas crianças nascem e morrem sem registro civil e portanto ficam fora dos dados oficiais, ou foram sepultadas em fundo de quintal e cemitérios clandestinos e nas zonas rurais. Em 1981 morreram 5.764 crianças na região.

As principais causas dos óbitos são desnutrição, doenças infecciosas e, parasitárias, doenças do aparelho respiratório, complicações da gravidez, parto e puerpério.

A relação médico/habitante na região está muito aquém dos padrões aceitáveis pela OMS que estabelece 1 médico por 1.000 habitantes. Apenas Montes Claros, Parapora, Theófilo Otoni, Nanuque apresentam taxas acima de 0,3 médico por 1.000 habitantes, ou seja, um médico para cada 3.000 habitantes, sem considerar que mais de uma dezena de municípios não dispõe de médico nem de Serviço de Saúde. Com estes indicadores a região se enquadra entre as mais subdesenvolvidas e atrasadas do país, da América Latina e do Planeta, nivelando-se a Índia, Laos e Etiópia.

São fatos que traduzem a inexistência de ação governamental - na região e que já não podem permanecer ignorados, esquecidos ou adiados.

O economista Expedito Roberto de Mendonça que desde 1966 defende a criação do Estado de São Francisco como forma de resolver as crises que afligem o Noroeste, Norte e Nordeste de Minas Gerais lembra que, para que haja a decolagem econômica regional é preciso corrigir as distorções nas relações entre o norte e o sul do Estado.

O Norte, fraco e distante dos cuidados administrativos centralizados em Belo Horizonte, franqueia o desenvolvimento industrial do centro-sul, a custa de sua estagnação, deixando prevalecer forma neo-colonialista de exploração de suas riquezas. O bom café, madeiras, carvão, minérios e produtos agrícolas são vendidos, ao longo do tempo para o centro-sul do Estado em um processo semelhante ao em que o Brasil colônia vendia para a Metrópole.

Existem fortes disparidades na divisão de rendas entre o norte e o sul. Segundo dados de 1980, a renda per capita da região Noroeste, Norte e Nordeste de Minas Gerais gira em torno de US\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois dólares), contra US\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta dólares) do Estado de Minas Gerais e US\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos dólares) do Brasil.

As distorções se refletem no quadro político.

Os três Senadores por Minas Gerais são originários do sul do estado. Dos 54 (cinquenta e quatro) Deputados Federais por Minas Gerais, apenas 6 (seis) são da região NO-N-NE. Dos 75 (setenta e cinco) Deputados Estaduais, apenas 11 (onze) representam aquela região. Na distribuição de cargos de confiança do Governo do Estado de Minas Gerais, 85 por cento dos de primeiro, segundo e terceiro escalões são entregues ao centro-sul do Estado. Não obstante, a região NO, N e NE - de Minas Gerais conta com 600.000 (seiscentos mil) eleitores, o que torna evidente concorrer o voto regional para eleição de candidatos do Sul, os quais não têm contribuído para a solução de seus problemas.

Com a criação do Estado de São Francisco, a melhor qualidade de vida de seus habitantes passará a ser preocupação constante e prioritária da administração estadual, que se pautará por programas especiais de desenvolvimento os quais assegurarão efetiva assistência às populações e eficiente impulso à economia. Dentre as prioridades situa-se a construção da Ferrovia Trans-São Francisco, interligando Brasília, Montes Claros e Porto Seguro.

A integração do novo Estado na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) é uma decorrência natural e não somente pelo fato de aí já se incluírem municípios mineiros a serem desmembrados. De fato, a localização do novo Estado, o traço de união representado pelo rio São Francisco, a identidade cultural ali dominante e a herança histórica apontar na mesma direção. Na verdade, convém ressaltar que, antes de constituir um desmembramento, o agrupamento dessas terras na formação do Estado de São Francisco corresponde muito à reintegração de áreas anteriormente separadas por não se considerarem os fortes laços que as unem e que prevalecem até hoje. Neste sentido, o sentimento de justiça dita a lembrança de que a criação do Estado de São Francisco não representa perda para Minas Gerais ou Bahia; significa um valioso passo no sentido de saldar uma dívida social imensa, que gera a miséria e amarguralidade, significa redimir toda uma população hoje abandonada a suas próprias agruras. Ora, entendemos que o bem-estar da população se coloca acima de posições radicais quanto a linhas internas de fronteiras político-administrativas, sobretudo quando se constata que, por falta de decisão política ou devido à grande extensão de unidades como Minas Gerais, a ação administrativa não se fez presente ou eficaz.

Por todas estas razões, acreditamos que o proposta que apresentamos com o objetivo de criação do Estado de São Francisco receberá o mais inteiro apoio do povo e das instituições da área abrangida.

AUTOR : JOSÉ ALVES SOARES E OUTROS (47.000 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE MONTES CLAROS LIMITADA,
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MONTES CLAROS,
- SINDICATO DOS MÉDICOS DE MONTES CLAROS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-93-4, de 1987.

"Dispõe sobre a criação do Estado de São Francisco".

Entidades Responsáveis:

- Cooperativa Agropecuária Regional de Montes Claros Ltda;

- Sindicato do Comércio Varejista de Montes Claros;
- Sindicato dos Médicos de Montes Claros

Relator: Constituinte BERNARDO CARRAL

Subscrita por 47.000 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente proposição objetiva criar o Estado de São Francisco, mediante desmembramento de áreas dos Estados de Minas Gerais e Bahia. Para tanto, ao invés de emenda ao Projeto de Constituição, oferece anteprojeto de lei complementar.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº PE 00095-8, com a ressalva acima assinalada, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00094-6 EMENDA 1P20766-5

2	AUTOR	3	PARTIDO
	Constituinte HÉLIO ROSAS		PRDB
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
	PLENÁRIO		20/04/87

7	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
	EMENDA Nº POPULAR

Modifica o Capítulo IV (Da Segurança Pública), do Título VI (Da Defesa do Estado, e das Instituições Democráticas), como se segue:

"Suprima-se o parágrafo único do Art. 255 do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização."

J U S T I F I C A T I V A

Dispõe o Art. 255 do Projeto de Constituição:

"Art. 255 - As Polícias Cíveis são instituições permanentes, organizadas por lei, dirigidas por Delegados de Polícias de carreira, destinados, ressalvada a competência da União, a proceder a apuração de ilícitos penais, a repressão criminal e auxiliar a função jurisdicional na aplicação do Direito Penal Comum, exercendo os poderes de Polícia Judiciária, nos limites de suas circunscrições, sob a autoridade de dos Governadores dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal."

É seu parágrafo único:

"Parágrafo único - Lei especial disporá sobre a carreira de Delegado de Polícia, aberta aos bacharéis em Direito por meio de concurso público de provas e títulos."

O "caput" do artigo em questão é abrangente e esgota a matéria. É razoavelmente sintético, como deve ser todo dispositivo constitucional.

Por outro lado, ao institucionalizar as polícias Federal, Militares, Corpos de Bombeiros e Guardas Municipais, a Constituinte não dispensou tratamento especial às suas respectivas classes dirigentes, não se justificando que o faça em relação à Polícia Civil somente. Seria ferir o princípio universal da isonomia.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- ASSOCIAÇÃO DOS PAPELOSCOPISTAS POLICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

NOME	CONSTITUINTE SUBSCRITOR	DATA
HÉLIO CESAR ROSAS		13 / 08 / 87
SIGNATURA		

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00095-4 EMENDA 1P20748-7

2	AUTOR	3	PARTIDO
	VERA LUCIA MENEZES DE MACEDO E OUTROS		
5	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		20/04/87

7	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
	EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, o seguinte texto na forma que se segue

"Dê-se ao Art. 388 do Anteprojeto de Constituição de Sistematização a seguinte redação:

Art. 389 - As empresas comerciais e industriais são obrigadas a manter, em cooperação, escolas de aprendizagem para menores e cursos de qualificação e aperfeiçoamento para seus trabalhadores.

Parágrafo único - Excluem-se das disposições desta Constituição referentes a contribuições sociais, para todos os efeitos, as contribuições fixadas em lei para manutenção do sistema de educação para o trabalho, de que trata este Artigo."

JUSTIFICATIVA:

Temos a salientar, preliminarmente, que a matéria contida nos dispositivos supra aludidos é imprópria para figurar em texto constitucional, de vez que a norma cuida de questão de disciplina típica de lei ordinária, pela vinculação que há de existir entre aquelas normas e a dinâmica da evolução econômica.

A presunção inconvincente de que só a Previdência Social merece ser beneficiária de contribuições sociais revela um certo sectarismo, traduzindo-se em nítida involução social, como se não existissem, no presente e no futuro, outros setores que também não merecessem o auxílio de contribuições sociais.

Daí porque não possui a norma um objetivo claro e definido, salvo um enriquecimento imoderado da Previdência Social, em detrimento de outros setores da atividade privada que delas são merecedores, porque dos recursos têm feito correta aplicação, como é o caso do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Social do Comércio - SESC e Serviço Social da Indústria - SESI.

Inspirados nos lemas de democracia social inscritos na festejada Carta de Teresópolis, subscrita, em 1945, pelas lideranças das Classes Produtoras do Brasil, os empresários do comércio e da indústria desenvolveram um trabalho ímpar na valorização das categorias profissionais dos comerciantes e industriários, dentro de uma perspectiva de harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção de bens e serviços.

As razões deste bem sucedido empreendimento residem exatamente na capacidade da iniciativa privada de gerir recursos com destinação assistencial, dentro dos critérios de eficiência e produtividade. Produziu-se, assim, uma obra social significativa no campo da profissionalização e de múltiplos benefícios sociais concedidos aos assalariados.

O SESC e o SESI têm-se dedicado exclusivamente à valorização da classe comercial e industrial, pela prestação contínua de serviços sociais aquelas categorias profissionais, entre as quais destacam-se as atividades recreativas, de desenvolvimento físico-esportivo, bibliotecas, assistência médica e à infância, teatro, música, colônia de férias, restaurantes e cantinas a preços reduzidos, etc.

Por outro lado, o SENAC e o SENAI praticam um trabalho singular no campo da educação profissional, mantendo verdadeiros laboratórios de ensino, já que, enquanto aprendem, os alunos exercitam, efetivamente

te, os ofícios aos quais pretendem se dedicar. Estas entidades representam significativas alavancas na política de emprego do país, pelo esmero com que realizam a preparação da mão-de-obra qualificada no setor do comércio e da indústria.

Tais entidades funcionam graças e exclusivamente a recursos obtidos dos comerciantes e industriais brasileiros, sem qualquer ônus para os cofres públicos. Não poderia, portanto, o Fundo Nacional de Seguridade Social captar toda e qualquer contribuição social existente no país, sem resguardar as atividades bem sucedidas no campo da assistência social e educacional empreendida pela livre iniciativa. Por outro lado, o referido Fundo, além de notoriamente estatizante, assume feições de gigantismo, pois, com seu apetite avassalador, incorpora outras contribuições sociais de grande relevância para a sociedade, como é o caso do salário-educação e dos recursos do FINSOCIAL. Além disso, a Previdência Social passaria a assumir cunho quase monopolístico, quando, em verdade, poderia o texto Constitucional resguardar e incentivar o caráter suplementar da Previdência privada.

Convém recordarmos que, há quarenta anos atrás, quando o Brasil dava decisivos passos para deixar de ser uma sociedade quase que exclusivamente agrária, verificou-se que nosso processo de desenvolvimento enfrentava sério obstáculo: faltava adequada formação profissional aos trabalhadores solicitados pela indústria nascente e pelo comércio, bem como condições para que estes trabalhadores desfrutassem de assistência e bem estar social. Como o Estado, àquela época, não tinha meios suficientes para resolver estas carências (situação, aliás, que se agravava em razão do crescimento demográfico), os empresários do comércio e da indústria, numa colaboração com o Poder Público e com a sociedade em geral, resolveram agir para a superação destas deficiências, num momento histórico em que as Classes Produtoras vislumbraram que o desenvolvimento brasileiro pressupunha a qualidades de vida do trabalhador e sua qualificação profissional, através do aprendizado. Daí terem surgido, nos anos 40, o SESC, SENAC, Sesi e SENAI, cujas atividades têm demonstrado, desde então, o cumprimento efetivo das finalidades a que se destinaram, ou seja, o combate ao pauperismo, o aumento da renda nacional, o desenvolvimento, a democracia, a justiça social e a redução das tensões sociais urbanas.

Hoje, mais do que nunca, este empreendimento se torna imprescindível ao Brasil, numa fase de reconstitucionalização, quando estão sendo estudadas as novas bases sobre as quais se assentará o crescimento econômico nacional. As discussões se voltam mais uma vez, para os desejos justos sociais, a má distribuição de renda, o direito à saúde, à alimentação, ao lazer e uma adequada política de emprego.

A título exemplificativo, passaremos a registrar alguns dados a respeito do SESC e do SENAC, bastando ilustrativos a respeito do trabalho realizado por estas entidades.

Em 1986, o SESC atingiu uma clientela de cerca de 1.150.201 matriculados em todo o país. Atualmente são 116 Centros de Atividades Sesi-Recreativas, 7 Centros Campestres, 175 cantinas, bares e lanchonetes, 14 Centros Culturais e Desportivos, 56 restaurantes populares, 18 colônias de férias, 271 gabinetes odontológicos, 11 balneários, um centro de formação artesanal e 156 bibliotecas, com um total de 102.279.117 atendimentos a seus beneficiários.

Esta clientela percebe de 0 a 2 salários-mínimos, concentrando-se, nesta faixa, 61,2% dos matriculados. São, em 56%, crianças e jovens até 25 anos, sendo que 29,2% na faixa de 25 a 40 anos. Na proporção de 62,8%, são trabalhadores sem escolaridade ou de baixa escolaridade, situando-se frequentemente no 1º grau.

Com um variado parque de atendimento, conforme relatamos acima, o SESC trabalha com três grandes programas-fim: saúde, cultura e assistência, reunindo 19 atividades, que abaixo discriminamos.

SAÚDE

Refeições
Assistência odontológica
Educação e saúde
Lanches e merendas
Assistência médica

CULTURA

Desenvolvimento físico-esportivo
Recreação
Expressões artísticas
Recreação infantil
Biblioteca
Desenvolvimento artístico-cultural
Comemorações

ASSISTÊNCIA

Temporada de férias
Cursos de atualização de conhecimentos
Cursos supletivos
Assistência comunitária
Assistência especializada
Trabalho em grupos
Creches

O SESC vem se preocupando intensamente com as disparidades sociais resultantes do processo de crescimento econômico, notadamente nas áreas urbanas, provocando, nas populações de baixa renda, um aumento da intensa por equipamentos sociais, culturais e de saúde. Apesar da agudização destes problemas e do recrudescimento do processo inflacionário em 1987, o SESC vem superando os períodos recessivos, realizou sua expansão física e recuperou o nível de sua receita de contraprestação. Tanto que se prepara para enfrentar novos desafios, já houve o elaborado um Plano Nacional para o triênio 1988/90. A programação projeta duas frentes de trabalho, que se complementam: uma voltada para as necessidades básicas de saúde, alimentação e educação e outra dirigida ao desenvolvimento humano - sócio, recreativo, cultural. São programas que visam oferecer à clientela aquilo que ela, por seus próprios meios, não tem possibilidade de alcançar, em níveis compatíveis com a sua condição humana e que, correspondem efetivamente, a uma complementação do salário real. Os objetivos a serem alcançados estão fixados nas seguintes metas: a) Setor de saúde - expansão das atividades em 37,5%, elevado os atendimentos a 36,6 milhões em 1990; b) Cultura - expandir as atividades sócio-culturais e recreativas em 33,7%, para atingir o volume de 67 milhões de atendimentos em 1990; c) Assistência - expansão das atividades do programa em 23,2%, com 29,9 milhões de atendimentos em 1990.

Por sua vez, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC vem se dedicando com inegável sucesso à tarefa de aprendizagem e aperfeiçoamento profissional e constitui hoje um sistema aberto de qualificação de pessoal para as atividades do setor terciário. Três vetores básicos sintetizam a operacionalização dos serviços prestados: a) formação profissional - preparação do empregado para o trabalho, cuidando-se da compatibilidade entre o desenvolvimento integral da pessoa e a aquisição de conhecimentos científicos, realizada em cursos, seminários e programas de treinamento; b) desenvolvimento empresarial - programas dirigidos às empresas com vistas ao desenvolvimento de pessoal e da organização, mediante cursos, seminários, programas de capacitação, consultoria e assessoramento à empresa; c) valorização profissional - executada através de atividades específicas de orientação para o trabalho, de informação profissional e de diversas atividades de grupo, de divulgação e intercâmbio.

Para a consecução destes objetivos institucionais, o SENAC utiliza cinco modalidades operativas: a) os Centros de Formação Profissional - são, atualmente, 93 centros de atendimento ocupacional diversificados, 72 minicentros, núcleos e agências de formação profissional, 3 hotéis-escolas, 13 restaurantes-escolas, totalizando 214 unidades escolares fixas; b) Empresa pedagógica - são unidades que se constituem numa metodologia de ensino e igualmente numa modalidade de formação profissional, com instalações e características empresariais, aberta ao público, possibilitando aos participantes viverem, total ou parcialmente, as rotinas de uma empresa real. Entre elas, destacam-se a rede de restaurantes, hotéis, salões de beleza, postos de gasolina, etc. Como principais características, cabe mencionar o atendimento direto ao público, proporcionando aos alunos condições reais de trabalho e compatibilização dos custos com o produto final, buscando sua auto-sustentação financeira; c) Unidades móveis - modalidade operacional pela qual os programas são desenvolvidos fora dos Centros de Formação Profissional, com instrutores especializados que se deslocam para as diversas regiões do interior do país e para a periferia das áreas metropolitanas, atendendo, em 1986, 1.444 municípios brasileiros; d) Capacitação na empresa - modalidade desenvolvida na empresa, visando o aprimoramento profissional no próprio local de trabalho e uma otimização de política de recursos humanos; e) teleeducação - é a educação por meio de correspondência, rádio ou TV, que permite ao SENAC chegar à própria casa do trabalhador ou candidato a emprego. A formação profissional, devendo atingir mais rapidamente o maior número de pessoas, deve acompanhar a evolução tecnológica e social na área da comunicação.

O SENAC dispõe de 15 áreas ocupacionais, nas quais utiliza de mais de 200 diferentes tipos de programações, a saber:

- Administração de empresa;
- Escritório;
- Compra;
- Venda;
- Propaganda;
- Armazenagem, embalagem e expedição de mercadorias;
- Aferição e classificação de produtos vegetais;
- Comércio artesanal;
- Comunicação;
- Hospitalidade;
- Turismo;
- Saúde;
- Higiene e beleza;
- Conservação, manutenção e serventia;
- Informática.

Cabe especial referência à área da informática, onde o SENAC vem se destacando por sua ação inovadora, acompanhando assim a era da computação nos processos de ensino e aprendizagem. Neste setor, houve um crescimento de matrículas de cerca de 37,6% no período 1985/1986. O SENAC vem investindo intensamente em micro-computadores e diversos outros equipamentos de apoio graças a um convênio com o Programa de

Apoio ao Desenvolvimento de Mão-de-Obra (PRODEMO) e do Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Destaca-se, por fim, uma outra ação de vanguarda do SENAC, qual seja, a criação de um Centro Nacional de Produção de TV, proporcionando, a médio prazo, um instrumento adequado para novas metodologias no que se refere a cursos instrucionais.

O SENAC atua ativamente na área de cooperação técnica internacional e já serviu de modelo à criação de instituições congêneres na América Latina. São inúmeros os convênios para prestação de serviço celebrados entre o SENAC e diversos países latino-americanos e africanos, valendo salientar inclusive, a cooperação oferecida a outros países de língua portuguesa, como Angola, Moçambique e Guiné-Bissau. Ainda no plano internacional, oportuno registrarmos que o SENAC é filiado ao CINTERFOR, órgão da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Toda esta estrutura voltada para a capacitação profissional tem atraído enormemente a classe obreira, cujo interesse resultou, em 1986, 1.059.613 matriculados, registrando-se, desde a criação do SENAC, em 1946, um total de 12.448.267 matriculas, sem incluir as atividades específicas de assessoramento empresarial e valorização profissional.

SESC e SENAC e as entidades co-irmãs SESI e SENAI, que igualmente produzem inestimáveis benefícios à classe industriária, devem seu sucesso ao caráter privado de suas administrações, buscando-se sempre os critérios da eficiência e produtividade. Por isso, diferem-se de tantas outras entidades organizadas pelo Governo e que pereceram nos cipós burocráticos de nossa Administração Pública, como os Serviços de Recreação Operária do Ministério do Trabalho, os restaurantes do SAPS, os empréstimos financeiros e os apartamentos vendidos através do IAPC, IAPB, IAPI, IAPTEC, os Centros Sociais Urbanos, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e o SAMDU (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência). Por outro lado, SESC, SENAC, SESI e SENAI esmeram-se no controle financeiro de suas receitas e submetem seus orçamentos à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prestando contas anualmente ao Tribunal de Contas da União. Todas estas entidades possuem representantes governamentais em seus órgãos administrativos e fiscais. E os resultados promissores até agora obtidos o foram sem pesar um centavo nas costas do Governo, nem no bolso do trabalhador.

A supressão dos dispositivos acima mencionados do atual Projeto de Constituição atende, portanto, a imperativos do próprio interesse nacional.

AUTOR: VERA LÚCIA MENEZES DE MADEDO E OUTROS (290.752 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA;
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA;
- ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DOS SETORES DE INDÚSTRIA, ABASTECIMENTO E GRÁFICO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-95, de 1997.

Dispõe sobre a formação de mão-de-obra nas entidades SESI e SENAI."

Entidades responsáveis

- Confederação Nacional da Indústria
- Federação das Indústrias de Brasília
- Associação das Empresas dos Setores de Indústria, Abastecimento e Gráfico
- Associação dos Empresários da Região Metropolitana de Florianópolis
- Associação Beneficente dos Servidores da FIESC - SESI - SENAI - CIESC - IEL de Santa Catarina
- Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 290.752 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa a alterar disposições do Projeto de Constituição referentes à manutenção do ensino profissional pelas empresas comerciais e industriais para cursos e cursos de qualificação e aperfeiçoamento para seus trabalhadores, em cooperação com o Poder Público (art. 384), a fim de preservar a existência do SESI e SENAI como atualmente constituídos.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regu-

lar tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00095-4, reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00096-2

EMENDA 1P20735-5

AUTOR		PARTIDO	
MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS E OUTROS			
PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		DATA	
EMENDA POPULAR - PLENÁRIO		11/8/97	

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO EMENDA Nº POPULAR Inclui, onde couber, no Capítulo VII (Da Família, Do Menor e do Idoso), do Título IX (Da Ordem Social), do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, os seguintes dispositivos: "Art. - Compete à sociedade e ao Estado assegurar à criança e ao adolescente, além da observância dos direitos e garantias individuais da pessoa humana em geral, os seguintes direitos: I - à vida, à alimentação, à moradia, à saúde, ao lazer e à cultura, à educação, à dignidade, ao respeito e à liberdade; II - à assistência social, sejam ou não os pais ou responsáveis contribuintes do sistema previdenciário; III - à proteção especial quando em situação de vulnerabilidade por abandono, orfandade, extravio ou fuga do lar, deficiência física, sensorial ou mental, infração às leis, dependência de drogas, vitimização por abuso ou exploração sexuais, crueldade ou degradação, assim como quando forçados por necessidade ao trabalho precoce. Art. - O Estado garantirá às famílias que o necessitam e o desejarem a educação e a assistência gratuitas às crianças de zero a seis anos, em instituições especiais como creches e pré-escolas. Art. - Toda criança tem direito ao ensino gratuito a partir dos sete anos, até a conclusão do nível médio. Parágrafo único - O Estado garantirá à sociedade a participação no controle e na execução da política educacional em todos os níveis, nas esferas federal, estadual e municipal, através de organismos coletivos democraticamente constituídos. Art. - O Estado promoverá, conjuntamente com entidades não-governamentais, políticas de saúde materno-infantil e de prevenção à deficiência física, sensorial e mental, assim como políticas de integração à sociedade do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento especializado para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos como preconceitos e barreiras arquitetônicas. Art. - O trabalho da criança e do adolescente será regulado em legislação especial, observados os seguintes princípios: I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho; II - garantia de acesso à escola do trabalhador menor de dezoito anos; III - direitos trabalhistas e previdenciários; IV - isonomia salarial em trabalho equivalente ao do adulto; V - proibição do trabalho insalubre e perigoso, bem como do trabalho noturno. Art. - No atendimento pelo Estado dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, caberão à União e às Unidades Federadas os papéis normativo e supletivo, respectivamente, e aos Municípios a execução das políticas e programas específicos, respaldados por conselhos representativos da sociedade civil. Parágrafo único - A lei determinará o alcance e as formas de participação das comunidades locais na gestão, no controle e na avaliação das políticas e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e de assistência à gestante e à nutriz.

Art. - A criança e o adolescente a quem se atribua a autoria de infração penal terá garantida a instrução contraditória e ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes.

§ 1º - A aplicação à criança e ao adolescente de qualquer medida privativa da liberdade decorrente de infração penal levará em conta os seguintes princípios:

- I - excepcionalidade;
- II - brevidade;
- III - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 2º - É estabelecida a inimputabilidade penal até os dezoito anos.

Art. - É ratificada a Declaração Universal dos Direitos da Criança, cujos princípios são incorporados a esta Constituição.

Art. - À criança e ao adolescente dar-se-á prioridade máxima na destinação dos recursos orçamentários federais, estaduais e municipais.

Art. - Leis federais, a serem aprovadas no prazo de dez meses contados da promulgação desta Constituição, disporão sobre o Código Nacional da Criança e do Adolescente, em substituição ao atual Código de Menores, bem como sobre a instituição dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal da Criança e do Adolescente, dos quais deverão participar entidades públicas e privadas comprometidas com a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

J U S T I F I C A T I V A

As entidades abaixo-assinadas, que apresentam a Emenda da Popular "Criança, Prioridade Nacional", dirigem este documento Assembleia Nacional Constituinte, na forma do Art. 24 do seu Regimento Interno, com a finalidade de alertar para a gravíssima situação da infância e da juventude brasileiras e de contribuir para que a nova Constituição contenha dispositivos indispensáveis à promoção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente, principais vítimas - porque em geral indefesas -, da crise econômico-social e de valores que abalam o País.

Assim, Constatamos que em 1986 morreram no Brasil 400.000 crianças de 0 a 5 anos, por doenças perfeitamente evitáveis. Isto equivale ao efeito devastador de 5 bombas de Hiroshima em apenas um ano.

Por outro lado, dos 66 milhões de brasileiros entre 0 a 19 anos temos hoje no Brasil:

- 45 milhões vivendo em condições sub-humanas
- 25 milhões em situação de alto risco
- 15 milhões sofrendo de desnutrição crônica
- 12 milhões abandonados ou órfãos desassistidos
- 9 milhões obrigados ao trabalho precoce
- 8 milhões em idade escolar sem acesso à escola
- 7 milhões portadores de deficiência (física, sensorial ou mental), sem atendimento especializado
- 7 milhões vivendo nas ruas e praças
- 4,5 milhões de meninas e moças lançadas à prostituição (2 milhões das quais com idade entre 10 e 15 anos)
- centenas de milhares confinados em internatos-prisões, em condições desumanas
- dezenas de milhares presos irregularmente, vítimas de maus-tratos e degradações de todo tipo
- vários milhares mortos por suicídio todo ano
- vários milhares escravizados pelas drogas
- vários milhares tentando o suicídio
- vários milhares mutilados por acidentes de trabalho
- vários milhares mortos anualmente na violência das grandes cidades.

Não obstante esses números, afirmamos que o quadro de miséria, carência e sofrimento, violência e degradação que vitima a grande maioria da nossa infância e adolescência não apenas de ve como pode ser mudado.

Para isso é preciso que a nova Constituição consagre os 7 direitos capitais da criança e do adolescente e garanta os instrumentos de participação da sociedade nas políticas e programas destinados à superação da situação atual.

Baseados nos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança - aprovada pela ONU em 1959, com o voto do Brasil, mas até hoje não ratificada pelo Congresso Nacional - os 7 Direitos Capitais da Criança e do Adolescente são:

- o direito à vida
- o direito à sobrevivência digna
- o direito ao futuro
- o direito à infância e à adolescência
- o direito à dignidade
- o direito ao respeito e à liberdade

Chamamos portanto os Constituintes para, acima das barreiras doutrinárias, sociais, políticas ou religiosas, apoiarem e votarem favoravelmente esta Emenda que, se aprovada, terá efeitos altamente positivos nas áreas da sobrevivência, da saúde, da educação, do trabalho, da proteção especial, da dignidade e do desenvolvimento integral da nossa infância e juventude.

Assim como é o futuro da Pátria que está ameaçado pelo desumano presente a que condenamos a maioria das nossas crianças e jovens, é o amanhã da Pátria que será resgatado se, em dignidade e solidariedade, soubermos dar-nos as mãos para transformar essa realidade que nos envergonha como Nação civilizada, e ante a qual o silêncio e a omissão, mais que cumplicidade, significam falta de amor ao Brasil e de compromisso com o seu grande destino.

AUTOR: MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS E OUTROS (70.324 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO NACIONAL DA SOCIEDADE PESTALOZZI
- AÇÃO - VIDA;
- SERVIÇO NACIONAL JUSTIÇA E NÃO-VIOLENCIA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-96, de 1987.

"Dispõe sobre os direitos e garantias da criança e do adolescente."

Entidades Responsáveis:

- Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)
- Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)
- Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi (FENASF)
- Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua
- Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança (FNDDC)
- Serviço Nacional Justiça e Não-Violência

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 70.324 eleitores e apresentada pelas entidades acima mencionadas, a presente emenda visa a incluir, no Título IX - Da Ordem Social - disposições sobre os direitos e garantias da criança e do adolescente.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00096-2, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00097-1

EMENDA 1P20767-3

1	CONSTITUINTE CELSO DOURADO	2	PARTIDO PMDB
3	PLENÁRIO	4	DATA 21/12/87

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo IV (Da Segurança Pública), do Título VI (Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas) os seguintes artigos:

"Art. - As Forças Policiais e os Corpos de Bombeiros são instituições permanentes e regulares, destinadas à preservação da ordem pública, com base na hierarquia e disciplina, sob a autoridade dos Governadores dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, podendo, em caso de estado de sítio ou intervenção federal, ser submetidas ao comando supremo do Presidente da República.

Art. - Lei estadual disporá sobre a criação de Guardas Municipais, nos municípios com mais de cem mil habitantes, subordinada ao Prefeito Municipal e com a função de auxiliares das Forças Policiais.

J U S T I F I C A T I V A

Os governos que se sucederam no Brasil, a partir do Estado Novo, desfiguraram o papel institucional das polícias estaduais, isto é, o de garantir a segurança do cidadão. Em detrimento desta, e em função da segurança estatal, as forças policiais foram objeto de militarização incompatível com as suas tarefas, em manifesto prejuízo para os seus contingentes funcionais subalternos, bem como para o seu regular desempenho. Perfeita e irresponsável relação entre causa e efeito.

Em tempos de Constituinte, almejamos a modernização das instituições nacionais, dentre as quais está incluída a Polícia. É necessário transformar as instituições, corrigindo distorções e ajustando-as ao estágio democrático da sociedade brasileira. Esta Emenda Popular não tem o propósito de "acabar" a Polícia, como afirmam insidiosamente os inimigos das reformas, os reacionários de sempre.

Os cidadãos e entidades que, valendo-se de faculdade conferida pelo Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, subscrevem esta emenda, mais que um direito subjetivo exercitam o sagrado dever da participação popular em decisões importantes da Nação. Tudo, aliás, se resume no editorial "Questão Institucional", do JORNAL DO BRASIL, de 07/12/86, cuja conclusão é incisiva: "A sociedade tem todo o direito de esperar da Constituinte uma redefinição competente do sistema policial, de modo a restabelecer sua origem civil e reincorporá-lo às suas funções primárias de segurança pública."

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DA BAHIA
- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
- SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO:

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

Constituinte Subscritor:*

1	CONSTITUINTE SUBSCRITOR
2	ASSINATURA
3	DATA

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00098-9

EMENDA 1P20734-7

1	ELIANA CANDIDA DE JESUS E OUTROS	2	PARTIDO
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	DATA 18/08/87

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo II (Da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária), do Título VIII (Da Ordem Econômica), os seguintes artigos:

Art. - É garantido o direito de propriedade de imóvel rural.

Parágrafo Único - O uso do imóvel rural deve cumprir função social, definida em lei.

Art. - Lei específica, a ser promulgada no prazo de um ano, disporá sobre os objetivos e instrumentos de política agrícola.

Art. - A reforma agrária, de exclusiva competência do Presidente da República, será feita em terras desapropriadas, que não cumpram função social; pela desapropriação por interesse social, mediante indenização justa e prévia, paga as benfeitorias e direitos e a terra nua em títulos da dívida agrária, com prazo de até vinte anos, em prestações anuais e sucessivas, com cláusula de exatidão monetária.

J U S T I F I C A T I V A

É do conhecimento de todos que o Brasil necessita de uma política agrícola que ampare o produtor, estimule a produção de alimentos e evite o êxodo rural;

Em razão da necessidade de uma reforma agrária justa que permita o acesso à terra de todos os brasileiros que nela desejarem produzir;

Posto que a propriedade rural produtiva deve ser garantida e preservada pelo Estado, encaminhamos à Assembleia Nacional Constituinte a presente proposta popular de emenda ao projeto de Constituição, visando dispor sobre a política agrícola e a reforma agrária.

AUTOR. ELIANA CANDIDA DE JESUS E OUTROS (43.275 subscrevimentos)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA;
- ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS;
- SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO:

Emenda Popular nº PE 98-9, de 1987

"Dispõe sobre Política Agrícola e Reforma Agrária".

Entidades Responsáveis:

- Confederação Nacional da Agricultura;
- Organização das Cooperativas Brasileiras;
- Sociedade Rural Brasileira.

Relator: Constituinte BERNARDO CARVAL

Subscrita por 43.276 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa a reforma agrária justa que permita o acesso à terra de todos os brasileiros que nela desejem produzir (Título VIII, Capítulo II - Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária) e que seja efetivada em terras inexploradas, que não cumpram função social, mediante indenização justa e pronta.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este coletivo analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e correlando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00099-7, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00099-7

EMENDA 1P20768-1

1. AUTOR	2. PARTIDO
CONSTITUINTE NILSON GILSON	PMDB
3. PLENÁRIO	4. DATA
PLENÁRIO	3-7-89

EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes artigos e parágrafos

"Art. - Todo ser humano tem direito inalienável à vida que deve ser respeitada e protegida, desde o momento da concepção."

§ 1º - Ficam vedados o inducimento, a instigação ou o auxílio à restrição da natalidade por parte de organizações particulares ou estatais.

§ 2º - São vedadas a manipulação experimental ou exploração do embrião humano, e toda intervenção sobre o patrimônio genético da pessoa humana, que não vise à correção de anomalias.

§ 3º - A ajuda econômica, nas relações internacionais, não pode ser condicionada pela aceitação de programas de contracepção, de esterilidade ou de aborto.

2. Insere, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte artigo:

Art. - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas, em todos os graus.

3. Inclui, onde couber, no Capítulo VII (Da Família do Menor e do Idoso), do Capítulo X (Da Ordem Social), os seguintes artigos e parágrafos.

Art. - A família é constituída pelo casamento indissolúvel e terá direito à proteção especial do Estado.

§ 1º - É reconhecido aos pais, de forma exclusiva, o direito de deliberar sobre o número de filhos, de acordo com a ordem moral, excluídos os recursos à contracepção, à esterilidade e ao aborto.

§ 2º - O Estado velará pela preservação dos valores fundamentais da família, impedindo o atentado à moral e aos bons costumes pelos meios de comunicação social.

JUSTIFICATIVA

A família, sociedade natural, existe anteriormente ao Estado e a qualquer outra coletividade. Por isso, ela tem direitos próprios e intangíveis, que devem ser reconhecidos e respeitados pelo mesmo Estado, em nome do Direito e da Justiça, independentemente de qualquer posicionamento político, conceptual ou religioso.

Assim, urge sejam reconhecidos e assegurados pela nova Constituição do Brasil à Família, todos os direitos que lhe são próprios, exclusivos e inalienáveis.

Dentre estes queremos ressaltar, aqui, seja pela sua primazia, seja pelo desrespeito e ameaça com que são ou podem ser postergados, os seguintes direitos fundamentais da Família.

1. A Família (não a chamada atualmente "união estável", que suplantou a família legítima e originária), por direito natural, é constituída pelo casamento indissolúvel e deve merecer a proteção especial do Estado.

1.1 A Família tem o direito de existir e ser defendida como "célula mater" da sociedade, com direitos naturais anteriores aos do próprio Estado - insistimos - por isso, o divórcio fere a própria constituição do casamento e da Família.

1.2 O divórcio caminhou e feriu demais a Família no Brasil. Quando de sua instituição, já se apontavam seus catastróficos males. Após uma década, urge repensar-se o problema. Que suas consequências ruins sejam sustadas em seu crescendo geográfico e tenham um paradeiro o número de dissoluções. O Brasil, de hoje e de amanhã, há de ficar devendo aos atuais Parlamentares Constituintes esta patriótica benevolência!

2. É direito inalienável dos pais deliberar sobre o planejamento familiar, determinando o número de filhos que deverão, de acordo com a ordem moral, que exclui o recurso à contracepção, à esterilidade e ao aborto.

2.1 Constitui, pois, grave ofensa à dignidade da pessoa humana e à própria justiça, a intervenção de organizações particulares (máximo de empresas multinacionais) ou estatais, forçando a restrição à natalidade. Por isso, nas relações internacionais, a ajuda econômica para o desenvolvimento do Brasil não pode ser condicionada pela aceitação de programas de contracepção, de esterilidade ou de aborto.

3. O aborto é uma violação direta ao direito fundamental à vida do ser humano, que deve ser respeitada e protegida desde o momento da concepção.

4. Também o respeito pela dignidade do ser humano exclui qualquer manipulação experimental ou exploração de embrião humano e toda intervenção sobre o patrimônio genético da pessoa humana, que não vise a correção de anomalias, constitui uma violação do direito à integridade física e moral do nascituro e está em contradição com o bem ético da Família.

5. Duas exigências fundamentais ainda necessárias para a estabilidade e segurança da Família, aliás constantes das Constituições anteriores:

5.1 Que se assegure ensino religioso a todos os brasileiros, não obstante o princípio, aqui reafirmado, de que a educação integral dos filhos é direito natural e dever inalienável dos pais.

5.2 Que o Estado não permita a corrupção da Família, cumprindo-lhe velar para que todos os meios de comunicação social (especialmente os que penetram no recesso dos lares, como a televisão) não atentem contra a moral e os bons costumes.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- SOCIEDADE BENEFICENTE DE ESTUDOS DE FILOSOFIA
- UNIÃO CÍVICA FEMININA PARANAENSE
- ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DE EDUCANDÁRIO JESUITAS - A.S.I.A.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. De-se ciência ao interessado.

CONSTITUINTE NILSON GILSON
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR

NOME	CONSTITUINTE SUBSCRITOR
Constituinte NILSON GILSON	

* Item V. Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00100-4 EMENDA 1P20769-0

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	CARMEN LIDIA RAMOS LEITE E OUTROS	4	
5	PLANO DE COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	20/04/87

1

EMENDA Nº
POPULAR

Modifica, o Título X (Disposições Transitórias), o que se segue:

"Substitua-se a redação do art. 458 do Projeto de Constituição pela seguinte:

"Art. 458 - A eleição do próximo Presidente da República será realizada no dia 15 de novembro de 1988 (hum mil novecentos e oitenta e oito), com a posse do eleito no dia 15 de março de 1989, quando se encerra o mandato do atual titular do cargo."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Além do permanente, a Constituição em elaboração deve cuidar também do transitório. Aí é fundamental estabelecer-se claramente a eleição do próximo Presidente da República pelo voto direto, secreto e universal. O cumprimento desse compromisso é ansiosamente esperado pela Nação.

A Constituinte tem competência para fazê-lo, como já se conheceram, em manifestações públicas, tanto o Presidente Tancredo Neves, como o Presidente José Sarney. E ambos comprometeram a sua palavra em favor de um mandato de quatro (4) anos, o que significa dizer que a próxima eleição tem que ser realizada no dia 15 de novembro de 1988.

Essa proposta de emenda, subscrita por milhares de eleitores de todo o Brasil, inclusive Constituintes, com o respaldo regimental das entidades adiante nominadas, formaliza a vontade eloquente dos brasileiros.

AUTOR: CARMEN LIDIA RAMOS LEITE E OUTROS (96863 Subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS
- INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO BRASIL.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-100-4, de 1987.

"Fixa a próxima eleição presidencial para 15 de novembro de 1988".

Entidades Responsáveis:

- Federação Nacional dos Jornalistas
- Instituto de Arquitetos do Brasil
- Federação das Associações de Engenheiros Agrônomo do Brasil.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 96.863 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa alterar disposição do Projeto de Constituição referente a mandato presidencial (art. 458) de modo a que a eleição do próximo Presidente seja realizada no dia 15 de novembro de 1988, com a posse do eleito no dia 15 de março de 1989.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerar do que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, a tendência às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00100-4, reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

EMENDA PE00101-2 EMENDA 1P20770-3

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	MARIA HELENA TOSTA BERLINEK E OUTROS	4	
5	PLANO DE COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	6	DATA
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	20/04/87

1

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção II (Da Previdência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos:

"Art. - É assegurada aposentadoria ao trabalhador:

I - Com 35 anos de trabalho para o homem e 30 anos para a mulher;

II - Por velhice aos 65 anos para o homem e 60 anos para a mulher;

III - Por invalidez;

§ 1º A lei estabelecerá tempo inferior ao previsto no inciso I, pelo exercício de atividade noturna, de revezamento penoso, insalubre ou perigoso;

§ 2º Os proventos da aposentadoria dos trabalhadores SERÃO IGUAIS À MAIOR REMUNERAÇÃO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE SERVIÇO, verificada a regularidade dos reajustes salariais nos 36 meses anteriores ao pedido, garantido o reajustamento para preservação de seu valor real, em épocas e datas do dissídios das respectivas categorias trabalhistas, respeitados cargos, funções ou posto em que haja ocorrido a APOSENTADORIA;

§ 3º O valor da pensão que couber à dependente do trabalhador não será inferior a 80% (oitenta por cento) do salário ou proventos e nunca será inferior ao salário mínimo e inalienável em caso de novo matrimônio.

J U S T I F I C A T I V A

Essa emenda, patrocinada por entidades as mais representativas, como Fórum Nacional da Terceira Idade, Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Sindicato dos Advogados, Sindicato dos Engenheiros, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas do Estado de São Paulo, Associação Santa Luísa de Marillac, União de Mulheres, Movimento Negro, Associação dos Moradores das COHAB I e II de Itaquera, foi subscrita por 32.475 eleitores.

A proposta popular objetiva que a Aposentadoria dos Trabalhadores se faça pelo salário mais alto do ano em que o mesmo se aposenta e pelos direitos da Terceira Idade Na Constituinte.

A Constituição Brasileira não deixará ao desamparo quatorze milhões de idosos e milhões de trabalhadores que têm direito a uma aposentadoria digna, após trinta e cinco anos de trabalho diuturno pela grandeza do Brasil.

AUTOR: MARIA HELENA TOSTA BERLINEK (32.475 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- Fórum Nacional da Terceira Idade
- Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo
- Sindicato dos Advogados de São Paulo

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 101, de 1987

"Dispõe sobre a aposentadoria dos trabalhadores."

Entidades Responsáveis:

- Fórum Nacional da Terceira Idade
- Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo
- Sindicato dos Advogados de São Paulo.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 32.475 eleitores e apresentada pelas entidades acima mencionadas, a presente emenda propõe que se inclua, na Seção II, do Capítulo II, do Título IX, dispositivo determinando que os proventos de inatividade dos trabalhadores seja pago pelo salário mais elevado do ano em que o mesmo se aposentou.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a esta Comissão analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que este Colegiado se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00101-2, reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente.

EMENDA PE00102-1

EMENDA 1P20771-1

5	AUTOR	6	PARTIDO
5	JOSEFA DA SILVA MARINHO E OUTROS	6	
7	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	8	DATA
7		8	20/08/87

9	TEXTO/JUSTIFICATIVA
9	EMENDA Nº
9	POPULAR
9	1. Dê-se a seguinte redação a artigo da Seção II (Dos Servidores Públicos Cíveis) do Capítulo VIII (Da Administração Pública):
9	"Art. 88
9	§ 1º -
9	§ 2º - São equivalentes os critérios para a aposentadoria e transferência à inatividade no serviço público civil e militar, exceto quanto aos policiais-militares, que se inativarão voluntariamente aos trinta anos de serviço, com proventos integrais".
9	2. Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), no Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais) as seguintes alíneas:
9	"Art. 12
9	
9	j) ninguém poderá ser preso senão em flagrante de delito, ou por ordem escrita de juiz competente.
9	) qualquer preso deverá ser encaminhado, no máximo, até 12 horas após efetivada a prisão, ao juiz criminal, que iniciará a instrução, garantindo-lhe a mais ampla defesa."
9	1. JUSTIFICATIVA
9	Pretender-se que um policial-militar, que geralmente ingressa nas Corporações PM após atingir a maioridade, continue trabalhando em um serviço grandemente desgastante será impedir a renovação dos quadros e, ao mesmo tempo, obrigar a que os Estados - membros tenham suas PM com homens que, devido às idades, já não conseguirão produzir em igualdade de condições com aqueles que deverão substituí-los. A idade, conquanto dê ao policial-militar experiência, também lhe exaure as forças necessárias ao exercício pleno da profissão. Além do mais, como é notório, os policiais-militares, seja pela condição de policiais, seja pela de sujeitos à disciplina militar, não possuem jornada de trabalho fixa, como os demais trabalhadores brasileiros, o turno de trabalho que executam, nos Estados membros sempre carentes de recursos, é sempre superior àquele que se exige do comum dos mortais, na maioria das vezes fazendo-se a desoras, em período noturno, com pouco espaço de tempo que lhe possibilite a recuperação e o lazer. Não se pretende qualquer benefício maior do que aquele que já lhes regula o tempo de serviço que prestam ao Estado: pelo contrário, pretende-se unicamente que não

se lhes seja exigida condição que lhes impossibilite de transferir-se à reserva remunerada enquanto ainda têm condições e capacidade adaptarem-se à vida que levam os aposentados.

Ingressando nas PM aos 20 anos, dificilmente nela permanecerão até completar 35 anos de trabalho, mesmo porque, devido aos desgastes, fatalmente ver-se-ão aposentados através do instituto da incapacidade física, da aquisição de moléstias, etc.

É necessário não desestimular aqueles a quem interessa a atividade policial-militar como profissão de caráter permanente.

35 anos de serviços, não condizem com a realidade e vão muito além da capacidade física do ser humano empregado na vigilância da paz e tranquilidade públicas dos seus semelhantes.

2. JUSTIFICATIVA

Sebastião Rodrigues Lima, então Secretário-Geral do Instituto dos Advogados do Brasil, na Revista de Informação Legislativa nº 65, de jan/mar 80, publicada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, como militante no foro criminal, publica interessante artigo a respeito do Juizado de Instrução Criminal, que merece a mais ampla e séria acolhida por parte dos Senhores Constituintes.

Faz ver, de maneira clara e com admirável precisão técnico-jurídica, a necessidade de sua inclusão na legislação pátria, a fim de que se agilizem os processos e a distribuição da própria justiça, impedindo-se, com isso, as prisões desnecessárias e arbitrárias que atualmente se verificam constantemente, em detrimento do mais sagrado dos direitos do cidadão: a liberdade.

A proposta divulgada, conquanto com 501 artigos, ao contrário do que se supunha, e se pretendia, manteve e deu foro constitucional ao procedimento inquisitorial denominado "Inquérito Policial", inclusive criando a figura da Polícia Judiciária, é assunto que desde o século passado tem constituído preocupação dos grandes juristas da nossa Pátria, momento aqueles que se dedicam ao estudo do Direito comparado; somos uma das poucas nações no mundo que ainda utilizam procedimentos inquisitoriais para a formação do conhecimento para paz de dar ao Ministério Público as condições de oferecimento da denúncia, fato iniciador da ação penal.

Tudo que se processa numa Delegacia de Polícia, lamentavelmente, é repetido em juízo, causando, com isso, além das despesas desnecessárias, atrasamento na distribuição da Justiça.

O Estado tem o dever de agilizar a aplicação da lei. Lamentavelmente, todavia, o texto apresentado pela Comissão de Sistematização não só adota erros acidentalmente criticados pelos juristas, como cria órgãos capazes de eternizarem-nos.

A ação da polícia deve ser única. O conandamento das ações deve ser único. O Ministério Público deve ter maior participação na formação da culpa, somente denunciando quando o fato estiver esclarecido devidamente, com provas, sem emprego de violências que denigrem o ser humano e aviltam o trabalho daqueles que se dedicam à atividade policial.

É necessário garantir a mais ampla defesa ao cidadão, desde o momento da prisão, apresentando-se os presos a quem possua, pela lei, agilizar os procedimentos necessários à formação da culpa e à decisão final: o Juiz de Instrução, com independência total e permanentemente contra aqueles que geralmente interferem e obstaculam a ação da polícia.

Pretende esta Emenda Popular, a inclusão de alíneas no Capítulo Dos Direitos Individuais.

É necessário banir do meio policial aqueles que querem obter reconhecimento da culpa através de torturas e de meios que a própria legislação condena. Os que assim procedem agem contra as finalidades do Estado, contra o mais importante dos bens humanos, a liberdade, com dignidade.

AUTOR: JOSEFA DA SILVA MARINHO e Outros (39.247 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS,
- ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DO ESTADO DE GOIÁS-AMIGO;
- CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Emenda Popular nº PE 102-1, de 1987

"Dispõe sobre as Polícias-Militares".

Entidades Responsáveis:

- Polícia Militar do Estado de Goiás;
- Associação dos Militares Inativos de Goiás-AMIGO;
- Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscritas por 39.247 eleitores e apresentadas pelas entidades associativas acima mencionadas, duas emendas, a saber: 1ª - reduzir para 30 (trinta) anos de serviço os integrantes da polícia militar; 2ª - criar o juizado de instrução, em lugar da atual figura do inquérito policial. As emendas serão inseridas onde couber.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00102-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00103-9
EMENDA 1P20772-0

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	Constituinte VILSON SOUZA	2	PMDB
3	PLENÁRIO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	20 10 8 1987

5	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
5	EMENDA Nº POPULAR
5	Inserir, no Capítulo III (Dos Direitos Coletivos), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais) o que se segue: "Acrescente-se, ao inciso IV - A Liberdade - do Art. 17, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, a seguinte alínea, realinhando-se as demais: - É garantido às categorias diferenciadas e às profissões regulamentadas, o direito de organização das respectivas entidades sindicais únicas por base territorial, não se lhes aplicando o disposto na alínea "n" deste inciso." JUSTIFICATIVA "Categoria diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de vidas singulares". (art. 511 - CLT) Conseqüentemente tais categorias profissionais não tem como serem representadas por entidades sindicais majoritárias, decorrente do ramo de produção ou da atividade das empresas. Não há como unificar direitos e interesses, individuais e coletivos, em pleiteações coletivas se, por definição, todos eles são diferenciados entre si. As categorias diferenciadas, por outro lado, são compostas, relativamente aos demais trabalhadores da empresa, por pequeno número de membros. Assim, permitir a divisão de sua representação sindical no próprio território, significa impedir de possuírem suas entidades sindicais, o que contraria o princípio de liberdade sindical. Deste modo, se se quer implantar o sistema de pluralidade absoluta para as demais categorias não é possível fazê-lo com as diferenciadas e com as profissões regulamentadas, quer pela falta de legitimidade das representações majoritárias, quer pela força insignificante que passarão a ter tais entidades, com inevitáveis prejuízos aos respectivos profissionais e, portanto, ao país, como um todo.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS.

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;
- SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO;
- SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência ao interessado.

Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

6	CONSTITUINTE SUBSCRITOR
6	VILSON SOUZA
6	13 / 08 / 87

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00104-7
EMENDA 1P20773-8

7	AUTOR	8	PARTIDO
7	Constituinte CARLOS ALBERTO CAO	8	PDT
9	PLENÁRIO	10	DATA
9	PLENÁRIO	10	20 10 8 1987

11	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
11	EMENDA Nº POPULAR
11	1. Insere, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes dispositivos: "Art. - Todos, homens e mulheres são iguais perante a lei que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos estabelecidos nesta Constituição. Parágrafo único - É considerado forma de discriminação substituir, estereotipar ou degradar grupos étnicos raciais ou de cor, ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens e representações através de qualquer meio de comunicação Art. - O Poder Público tem o dever de promover constantemente igualdade social, econômica e educacional, através de programas específicos. § 1º - Não constitui privilégio a aplicação pelo Poder público de medidas compensáveis visando à impletação do princípio constitucional de isonomia a pessoas ou grupos vítimas de comprovada discriminação. § 2º - Entendem-se como medidas compensatórias, previstas no Parágrafo anterior, aquelas voltadas a dar preferência a cidadãos ou grupos de cidadãos a fim de garantir sua participação igualitária no acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais. § 3º - A educação dará ênfase à igualdade dos seres, afirmará as características multirraciais e pluriétnicas do povo brasileiro e condenará o racismo e todas as formas de discriminação. § 4º - O Brasil não manterá relações diplomáticas, nem firmará tratados, acordos ou pactos bilaterais com países que adotem políticas oficiais de discriminação racial e de cor, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território." 2. Acrescente, onde couber, no Título X (Disposições Transitorias), o seguinte artigo: "Art. - Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes de Quilombos."

lombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como documentos referentes à história dos Quilombos no Brasil."

J U S T I F I C A T I V A

Da abolição, até os nossos dias, o Negro, ao lado do pobre em geral, não é considerado cidadão, com direito de participar dos benefícios gerados pelo trabalho da maioria, tão pouco para participar das decisões políticas do País, no qual os Negros e os seus descendentes constituem a maior parcela da população.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - CEAB
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZUMBI
- ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAV...	13/08/87
<i>Carlos Alberto Cav...</i>	

* Item V, artigo V do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00105-5

EMENDA 1P20774-6

1 WELLINGTON CÉSAR DE OLIVEIRA E OUTROS

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

EMENDA Nº POPULAR

1. Inclui, na Seção II (Da Previdência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), o que se segue:

"Acrescente-se ao art. 356 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. O Trabalhador rural será aposentado voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, se do sexo masculino, e aos cinquenta e cinco anos, se do sexo feminino.

Acrescente-se à Seção II do Capítulo II do Título IX o seguinte artigo:

Art. O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade da remuneração mensal do empregado falecido "

2. Acrescente no Título X (Disposições Transitórias), o seguinte texto:

"Acrescente-se à Disposições Transitórias o seguinte artigo:

Art. O disposto nos artigos 356 e 357 aplica-se aos que, na data da promulgação desta Constituição, já eram aposentados ou pensionistas."

J U S T I F I C A T I V A

As disposições ora propostas em emenda popular refletem o mais alto espírito de justiça social, pois os trabalhadores em geral sempre estiveram em condição de inferioridade na hora

de sua aposentadoria: seja quanto à idade limite, seja quanto à de finição de seus proventos mensais. Por outro lado, a questão das pensões sempre foi considerada uma vergonha nacional, que bota os beneficiários em condição quase que subhumana ou de mendicância disfarçada.

Qualquer medida constitucional sobre aposentadorias e pensões somente será justa se determinar que o seu valor não será inferior ao que o trabalhador ganhava em atividade ou em vida. E será mais justa ainda se estender esse preceito aos aposentados e pensionistas existentes na data da promulgação da nova Constituição.

Esse quadro é ainda mais alarmante quando se pensa no trabalhador rural, que tem sido a mão-de-obra mais injustiçada do País em todos os tempos. Dele sempre tomaram tudo e nada lhe deram em troca. Segundo a boa doutrina social o trabalhador rural exerce trabalho penoso, sujeito a toda sorte de risco e de desgaste físico que lhe provocam a velhice prematura. E por ser o seu trabalho penoso é que o trabalhador rural se enquadra nas exceções que merecem aposentadoria com idade mais reduzida.

Por isso mesmo a emenda popular que ora submetemos à respeitável Assembleia Constituinte é da mais cristalina justiça e representará se adotada um avanço considerável e um exemplo para os demais países em processo de desenvolvimento.

AUTOR: WELLINGTON CÉSAR DE OLIVEIRA E OUTROS (31.500 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MINAS GERAIS
- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ALTO PARANAÍBA
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE UBERLÂNDIA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 105-5, de 1987.

"Dispõe sobre a Previdência Social para o trabalhador rural."

Entidades Responsáveis:

- Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais
- Associação dos Aposentados e Pensionistas do Alto Paranaíba
- Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Uberlândia.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 31.500 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa acrescentar um parágrafo único ao art. 356, acrescentar um dispositivo à Seção II, Capítulo II, Título IX e outro às Disposições Transitórias do Projeto de Constituição, de modo a beneficiar o trabalhador rural no que tange à aposentadoria, ao benefício da pensão por morte e a concessão aos já aposentados e pensionistas dos benefícios na data da promulgação desta Constituição.

Como, nesta fase dos trabalhos compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00105-5, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00106-3

EMENDA 1P20775-4

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	CONSTITUINTE FRANCISCO AMARAL	4	PMDB
5	PLENÁRIO	6	DATA
	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		20/08/87

7	TEXTO/JUSTIFICATIVA
8	EMENDA Nº
9	POPULAR
10	1. Dá nova redação a artigos da Seção I (Dos Princípios Gerais), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento):
11	"Art. 257 -
12	III - Contribuição de melhoria pelo benefício, a imóveis decorrentes da execução de obras públicas.
13	Art. 261 - A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir, além dos que lhe são normalmente atribuídos, outros impostos, desde que não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados nesta Constituição.
14	Art. 262 - A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias provocadas por calamidade pública, mediante lei aprovada por maioria absoluta dos membros do respectivo Poder Legislativo."
15	2. Acrescenta texto a artigo da Seção III (Dos Impostos da União), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), da seguinte forma:
16	"Art. 270 -
17	§2º -
18	II - Não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao Exterior, bem como a Entidades Públicas."

19	3. Modifica artigo na Seção IV (Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), como segue:
20	"Art. 272 -
21	III - Operações relativas a circulação de mercadorias, realizadas por produtores, industriais e comerciantes."
22	4. Acrescenta dispositivos à Seção V (Dos Impostos dos Municípios), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), na forma que se segue:
23	"Art. 273 -
24	IV - Serviços de qualquer natureza.
25	§ 1º - O imposto de que trata o item I, cobrando segundo planta genérica de valores, fixados por ato do Poder Executivo, anualmente revistos, será progressivo no tempo quando incidir sobre área não edificada e não utilizada, de forma que se assegure o cumprimento da função social da propriedade.
26	§5º - Cabe à Lei Complementar:
27	I - Indicar outros imóveis sujeitos ao imposto de que trata o item I, excluindo-os, segundo a sua utilização efetiva ou potencial, da incidência de imposto de que trata o item I do Art. 272.
28	II - Fixar as alíquotas máximas dos impostos de que tratam os itens II e III deste artigo."
29	5. Acrescenta textos a dispositivos e suprime artigo da Seção VI (Da Repartição das Receitas Tributárias), do Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional), do Título VII (Da Tributação e do Orçamento), como segue:

30	"Art. 271 -
31	I - O produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre produtos industrializados e sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores imobiliários, cinquenta por cento na forma seguinte:
32	a) vinte e três por cento do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
33	b) vinte e cinco por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
34	Art. 278 - suprimir."

6. Altera artigo do Título X (Disposições Transitórias), da seguinte forma:

"Art. 461 - O Sistema Tributário de que trata esta Constituição entrará em vigor em 01 de março de 1988.

- II -
- suprimir.
 - suprimir.
 - suprimir."

JUSTIFICATIVA

Visa a emenda dar maior e mais justa participação aos Municípios na distribuição das Receitas Federais e Estaduais, como requisito básico para a autonomia econômica dos municípios, bem como o atendimento das necessidades essenciais da população, visto que é no Município que o cidadão vive, tem suas necessidades e gera as riquezas da Federação.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- APESP - ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DE SÃO PAULO
- AFM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MUNICÍPIOS
- UVB - UNIÃO DOS VEREADORES BRASILEIROS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

- Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
- Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

10	CONSTITUINTE SUBSCRITOR	11	DATA
12	Deputado FRANCISCO AMARAL	13	13 / 08 / 87
14	ASSINATURA	15	DATA

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00107-1

EMENDA 1P20776-2

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	CONSTITUINTE FRANCISCO AMARAL	4	PMDB
5	PLENÁRIO	6	DATA
	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO		20/08/87

7	TEXTO/JUSTIFICATIVA
8	EMENDA Nº
9	POPULAR
10	1. Dá a seguinte redação aos artigos do Capítulo IV (Dos Municípios), do Título IV (Da Organização do Estado)
11	"Art. 61 - Perderão o mandato o Governador e o Prefeito que assumirem outro cargo ou função na Administração Pública, Direta ou Indireta, sem prévia licença do Poder Legislativo respectivo.
12	Art. 65 - Os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal no primeiro semestre do último ano da legislatura, para a seguinte.
13	Parágrafo Único - Serão estabelecidos limites máximos e mínimos pela Constituição de cada Estado Federado."
14	2. Modifica, na Seção II (Dos Servidores Públicos Cíveis), do Capítulo VIII (Da Administração Pública), do Título IV (Da Organização do Estado):
15	"Art. 86 -
16	II - O ingresso do funcionário público, dependerá sempre de aprovação prévia em concurso público de provas. Será assegurada a ascensão funcional na carreira mediante promoção ou provas internas de títulos, com igual peso;
17	Art. 88 -
18	d) suprimir."

JUSTIFICATIVA

Visa a emenda dar os mesmos direitos aos cargos do Executivo e Legislativo a respeito dessa matéria, como medida de justiça democrática. Ainda prevê que os subsídios possam ser votados antes das eleições, evitando distorções. Modifica o critério de contratação de servidores, pois de outra forma não condiziria com a nossa realidade.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- APESP - ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DE SÃO PAULO
- APM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MUNICÍPIOS
- UVB - UNIÃO DOS VEREADORES BRASILEIROS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

Nome	Deputado FRANCISCO AMARAL
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Data	13 / 05 / 87

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00108-0

EMENDA 1P20777-1

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	CONSTITUINTE FRANCISCO AMARAL	4	PMDB
5	PLENÁRIO	6	DATA
			13 / 05 / 87

7	TEXTO/JUSTIFICATIVA
	EMENDA Nº POPULAR
	1. Dá a seguinte redação ao Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais): "Art. 12 - XIII - e) - O pagamento e justa indenização exclui quaisquer acréscimos não expressamente previsto em lei."
	2. Modifica a Seção I (Dos Direitos Políticos), do Capítulo V (Da Soberania Popular), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), na forma que se segue: "Art. 27 - II - c) o Presidente da República, os Governadores e Vice-Governadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos e quem os houver sucedido durante o mandato, são elegíveis para um só mandato consecutivo. g) suprimir."

JUSTIFICATIVA

Visa a Emenda dar uma posição de equilíbrio entre o expropriado e o expropriante. Ainda visa, a exemplo do que ocorre nos regimes democráticos existentes no mundo, a reeleição dos executivos para mais um mandato, como forma de julgamento da administração, pelo povo, mesmo porque democracia não significa rotatividade do poder.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DE SÃO PAULO - APESP
- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MUNICÍPIOS - APM
- UNIÃO DOS VEREADORES BRASILEIROS - UVB

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

Nome	Deputado FRANCISCO AMARAL
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Data	13 / 05 / 87

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00109-8

EMENDA 1P20778-9

1	AUTOR	2	PARTIDO
3	CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO	4	PCB
5	PLENÁRIO	6	DATA
			13 / 05 / 87

7	TEXTO/JUSTIFICATIVA
	EMENDA Nº POPULAR
	Acrescente, ao Capítulo IV (Dos Municípios) do Título IV (Da Organização do Estado), o que se segue: "O § 1º do Art. 66 é acrescido dos itens seguintes: Art. 66 - §1º VI - VII - Manter o caráter eminentemente social do transporte coletivo de massas; VIII - prestar serviços de transporte coletivo de massas, não podendo o Poder Público conceder a pessoas ou a empresas o direito à exploração das mesmas."

JUSTIFICATIVA

A emenda tem caráter popular, já que chegou a nosso Gabinete por iniciativa de 8(oito) entidades populares da cidade de Osasco-SP, não tendo sido recebida pela Casa por não preencher integralmente as formalidades exigidas pelo Regimento Interno.

As ocorrências recentes, no tocante ao aumento de preço de passagens de ônibus urbanos, notadamente nas grandes Regiões Metropolitanas, não foram originadas exclusivamente por tal aumento, mas por um conjunto de outros fatores negativos, decorrentes da busca desmedida de lucro por parte dos proprietários de empresas concessionárias.

Colocar o transporte coletivo de massas sob a direção unificada da autoridade Municipal será o grande passo para sanar problemas como esses, cada dia mais agudos e violentos.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO PAULO;
- FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO, e
- UNIÃO DOS APOSENTADOS DE OSASCO.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

Nome	CONSTITUINTE SUBSCRITOR
Constituinte AUGUSTO DE CARVALHO	
Assinatura	13 / 08 / 87

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00110-1**EMENDA 1P20779-7**

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	JOÃO MACHADO E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13 / 08 / 87

EMENDA Nº
POPULAR

Modifica no Capítulo II (Dos Direitos Sociais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), o que se segue:

"Suprima-se o inciso XXV, do Art. 13 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização."

JUSTIFICATIVA

Os empregados das empresas prestadoras de serviços de manutenção, limpeza, conservação e seus familiares, e os empregadores, e os seus familiares, bem como as entidades representativas da classe que subscrevem a presente manifestação, vêm apresentar sua EMENDA ao Projeto de Constituição, com a finalidade de excluir a proibição das atividades de intermediação de mão-de-obra.

Realizam-se no País tipos de prestação de serviços pela iniciativa privada, indispensáveis à dinamização social e econômica, tais como: serviços de limpeza e conservação de móveis e imóveis; vigilância e segurança de bens, patrimônio e valores; manutenção de máquinas e equipamentos; transportes e outros, que geram milhares de empregos e recolhem milhões de encargos em contribuição social e de tributos. Somente no setor de asseio e conservação são quase dois milhões de trabalhadores, com Sindicatos reconhecidos em todos os Estados.

Por outro lado, qualquer regulamentação nesse sentido deve ficar reservada à lei ordinária, em face das peculiaridades das relações trabalhistas envolvidas.

AUTOR: JOÃO MACHADO E OUTROS - (36.441 subscretores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO
- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 00110-1

"Dispõe sobre a proibição de intermediação de mão-de-obra."

Entidades Responsáveis:

- Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Goiás.
- Federação Brasileira das Associações de Empresas de Asseio e Conservação.
- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de Brasília.

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 36.441 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa a suprimir dispositivo do Projeto de Constituição referente à intermediação remunerada de mão-de-obra (art. 13, inciso XXV), consideran

do que, muitas vezes, empresas prestadoras de serviços são "erroneamente tidas como intermediárias de mão-de-obra".

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e tendo em vista que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24. do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda nº 00110-1, reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00111-0**EMENDA 1P20780-1**

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	GILBERTO SALOMÃO E OUTROS	2	
3	PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO	4	DATA
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	13 / 08 / 87

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção II (Da Previdência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), Título IX (Da Ordem Social), o seguinte dispositivo:

"Art. - É assegurada aposentadoria com proventos de valor igual à maior remuneração dos últimos doze meses de serviço, verificada a regularidade dos reajustes salariais nos trinta e seis meses anteriores ao pedido, garantido o reajustamento para preservação de seu valor real, cujo resultado nunca será inferior ao número de salários mínimos percebidos quando da concessão do benefício:

- a)
- b)
- c) aos 25 (vinte e cinco) anos, para os bancários e securitários."

AUTOR: GILBERTO SALOMÃO E OUTROS (43.000 subscretores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC;
- ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ASSIS - SP;
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-111-0, de 1987.

"Dispõe sobre a aposentadoria aos bancários e securitários."

Entidades Responsáveis.

- Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC;
- Associação Profissional dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis - São Paulo
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 43.000 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa a alterar disposições do Projeto de Constituição referentes à aposentadoria (art. 356), assegurando aos bancários e securitários o direito à aposentadoria aos vinte e cinco anos de trabalho.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno

para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00111-0, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00112-8

EMENDA 1P20781-9

1	CONSTITUINTE IVO LECH	2	PARTIDO PMDB/RS
3	PLENÁRIO	4	DATA 21/08/87

7	EMENDA Nº POPULAR Acrescente, na Seção I (Da Saúde), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos: "Substitua-se o artigo 53, do Substitutivo da Comissão VII da Ordem Social da Assembleia Nacional Constituinte, por: Art. 53: Os poderes públicos assegurarão o pleno direito de acesso às terapias e métodos alternativos de assistência, preservação e recuperação da saúde individual e coletiva, com a utilização de modalidades, princípios, métodos e técnicas específicas. § 1º - A ação própria para assegurar o direito a que se refere este artigo será de rito sumário, inclusive quando se destina à defesa do meio ambiente. § 2º - É livre o exercício, ensino, pesquisa, aplicação e organização profissional das terapias e métodos alternativos de assistência à Saúde. § 3º - Os poderes darão apoio técnico e financeiro às terapias e métodos alternativos de assistência à Saúde.

JUSTIFICATIVA

Desde o início dos trabalhos desta Constituinte, e em todas as suas fases, seja na Subcomissão de Saúde ou na Comissão da Ordem Social, tem sido apunhada, com ardor, e por vários parlamentares, a bandeira em defesa de formas e métodos alternativos e naturais de ações e serviços de saúde. E se o fizeram foi em atendimento de representantes das populações desatendidas, na área de saúde, em especial aquelas que vivem no meio rural.

Fundamental é, portanto, a efetivação de medidas relacionadas às ações e serviços em nosso Sistema Nacional de Saúde. Isso poderá ser implementado seja através de ensino profissionalizante ou universitário (quando for o caso), mas certamente os gastos serão bem menores do que os dispêndios governamentais na aquisição de medicamentos, a maioria das vezes responsáveis por intoxicações e efeitos colaterais, tóxicos, infelizmente, à medicina alopatia. Pior ainda, é, que estes nos são impostos pelas indústrias farmacológicas estrangeiras, sem qualquer opção ou alternativas de modalidades de tratamento com menor ou nenhum risco. Porque se tem conhecimento dos anseios e necessidades de milhões de cidadãos - desde crianças até pessoas idosas - muitos nos têm procurado, para que cobremos de seus parlamentares soluções para uma nova Política de Saúde.

Só mero título de ilustração, citaria o arolo, atuação e comprometimento à causa defendida das seguintes entidades associativas:

- Federação Nacional de Associações de Medicinas Alternativas Naturais/FENAMAN/MG;
- Associação Brasileira de Terapeutas Naturistas / ABTN/MG;
- Grupo Científico Ramatis/MG;
- Associação Joseense dos Massagistas/SP;
- Associação Profissional dos Massagistas do R. G. Sul;

- Associação dos Yoguias de Goiás;
- Associação de Cultura Bionômica/MG;
- Centro Integrado de Terapias Alternativas/CITA/SC;
- Associação Mens Sana/SP;
- Associação Brasileira de Massoterapia/ABM/SP;
- Ceata e Associação Kneipp para Desenvolvimento da Saúde/SP;
- Vida Sana/SP;
- Instituto Brasileiro de Quiropraxia/IBRAQUI/SP;
- Associação Mineira de Agricultura Alternativa / AMAA/MG;
- Instituto de Agricultura e Técnicas Agrárias / IAPTEC/MG;
- Instituto Paulista de Energia Corporal/IPEC/SP;
- Multivercidade Holística/Fundação Cultural do Distrito Federal;
- Sociedade Brasileira de Iridologia e Naturopatia/DF;
- Centro de Estudos Vitalistas Paracelso/CBVP/SP.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERAPEUTAS NATURISTAS,
- FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE MEDICINAS ALTERNATIVAS NATURAIS, e
- FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefero a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade interessada.

Afonso Arinos
Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

IVO LECH	15 / 08 / 87

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00113-6

EMENDA 1P20782-7

1	ZÉLIA OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS	2	PARTIDO
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	DATA 20/08/87

7	EMENDA Nº POPULAR Inclui, onde couber, no Título X (Disposições Transitorias), o seguinte artigo: "Art. - Fica criado o Estado de Santa Cruz" AUTOR: ZÉLIA OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS (31.237 subscritores) ENTIDADES RESPONSÁVEIS: - CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI/BA; - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CAETANO - ITABUNA/BA; - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO DE SÃO PEDRO - ITABUNA/BA. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO EMENDA POPULAR Nº PE-113-6, de 1987. "Cria o Estado de Santa Cruz" Entidades Responsáveis: - Câmara Municipal de Jussari/Bahia - Associação dos Moradores do Bairro de São Pedro - Itabuna/BA - Comitê Pró-Estado de Santa Cruz Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 31.237 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda propõe a criação do Estado de Santa Cruz (art. 439, inciso I, do Projeto de Constituição).

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegia a analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerar do que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, a tende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00113.6, reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00114-4

EMENDA 1P20783-5

CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

PLENÁRIO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Art. - Benefícios da Previdência Social estendidos de forma plena aos trabalhadores empregados domésticos, mediante comprovação da União, do empregador e empregado, quais sejam:

- I - Casos de doença;
- II - Velhice;
- III - Invalidez;
- IV - Maternidade;

V - Morte;

VI - Seguro-Desemprego;

VIII - Aposentadoria, com remuneração igual à atividade garantida com reajustamento para preservação do valor real;

- a) com 30 (trinta) anos de trabalho para o homem;
- b) com 25 (vinte e cinco) anos de trabalho para a mulher;
- c) com tempo inferior aos das alíneas acima, pelo exercício de trabalho noturno, do revezamento, insalubre, ou perigoso.

"Art. - É assegurada a participação dos trabalhadores, em paridade de representação com os empregadores em todos os órgãos e organismos, fundos e instituições onde seus interesses profissionais, sociais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE SÃO PAULO
- ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE SANTA CATARINA

XVI - Higiene e segurança no trabalho. Proibição de diferença de salário por trabalho igual inclusive nos casos de substituição ou sucessão do trabalhador, bem como proibição de diferença de critérios de admissão por motivo de raça, cor, credo, opinião pública, militância sindical, nacionalidade, idade, estado civil, origem, deficiência física, condição social ou outros motivos discriminatórios.

XVII - Proibição de exploração de trabalho do menor como pretexto de criação e educação, de sua prestação em jornada noturna aos menores de 18 (dezoito) anos.

XVIII - Proibição de prestação de serviços em atividades perigosas ou insalubres alheias à natureza de sua condição de empregado doméstico.

XIX - Proibição de distinção de direitos por trabalho manual, técnico, ou intelectual, quanto à condição de trabalhador ou entre profissionais respectivos.

XX - Não-incidência de prescrição no curso do contrato de trabalho, até dois anos de sua cessação.

XXI - Seguro-desemprego até a data de retorno à atividade, para todo trabalhador.

XXII - Cômputo integral de qualquer tempo de serviço comprovado nãoconcomitante, prestado em setores públicos e privados, para todos os efeitos.

2. Insere, onde couber, na Seção II (Da Previdência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social) os dispositivos que se seguem:

V - Salário de trabalho noturno superior ao diurno em pelo menos 50 (cinquenta por cento), independente de revezamento, compreendendo o horário das 18:00 (dezoito) às 6:00 (seis) horas, sendo a hora noturna de 45 minutos.

VI - 139 (décimo terceiro) salário com base na remuneração integral, pago em dezembro de cada ano.

VII - Alimentação custeada pelo empregador servida no local de trabalho.

VIII - Reajuste mensal de salários, remunerações e pensões pela variação do índice do custo de vida.

IX - Duração máxima da jornada diária de 08 (oito) horas - 40 (quarenta) horas semanais com intervelo para repouso e alívio.

X - Remuneração de forma dobrada nos serviços extraordinários, emergenciais ou de força maior.

XI - Repouso remunerado aos sábados, domingos e feriados, civis e religiosos de acordo com a tradição local, garantindo o repouso de pelo menos dois fins de semana ao mês.

XII - Férias anuais com gozo de pelo menos 30 (trinta) dias com pagamento igual ao dobro da remuneração mensal.

XIII - Estabilidade no serviço desde a data de ingresso salvo cometimento de falta grave comprovada judicialmente.

XIV - Fundo de garantia por tempo de serviço que poderá ser levantado pelo trabalhador em qualquer caso de rescisão do contrato de trabalho.

XV - Assegurado ao trabalhador o direito de greve, sem qualquer restrição na legislação.

EMENDA Nº
POPULAR

1. Inclui, onde couber, no Capítulo II (Dos Direitos Sociais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes dispositivos:

"Art. - A Constituição assegura aos trabalhadores, independentemente de Lei, os seguintes direitos, além de outros que visem a melhoria de sua condição de empregado doméstico no quadro social, ressaltando sua condição inequívoca de trabalhador:

I - Reconhecimento de sua categoria Profissional pelo Ministério do Trabalho com acesso às disposições da Legislação Previdenciária e Trabalhista Consolidadas.

II - Elevação da condição de Associação Profissional e Sindical de Classe com todas as prerrogativas que a Legislação Sindical confere, já que a categoria se encontra regularmente constituída em Associação representando interesses de toda categoria num determinado território e atende a todos os requisitos estabelecidos no art. 515, da Consolidação das Leis do Trabalho.

III - Salário mínimo real, nacionalmente unificado capaz de satisfazer às necessidades integrais, a ser fixado pelo Congresso Nacional.

IV - Salário Família, à razão de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, para filho ou dependente menor de 14 (quatorze) anos e ao cônjuge e filho-menor de 21 (vinte e um) anos, desde que não exerçam atividades econômicas e ao filho inválido de qualquer idade.

- ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE UBERLÂNDIA.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO:

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2. De-se ciência ao interessado.

Brasília, 18 de agosto de 1967.

Alfonso Arinos
CONSTITUINTE ALFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR:*

Nome	Constituinte Subscritor
Constituinte ALEXSON CAPREIRO	
13 / 08 / 87	DATA

* Item V, Art. 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00115-2

EMENDA 1P20784-3

1	ALEXANDRE D. FERREIRA E OUTROS	2	PARTIDO
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	DATA

5	TEXTO/JUSTIFICACAO
6	EMENDA Nº POPULAR
7	Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Direitos Individuais), do Título II (Dos Direitos e Liberdades Fundamentais), os seguintes dispositivos: "Art. - O direito à moradia precede e predomina sobre o direito de propriedade. Art. - O acesso à moradia digna e adequada é garantido a todos pelo Poder Público e, prioritariamente, aos trabalhadores assalariados de baixo rendimento. § 1º - A dimensão da unidade habitacional deverá corresponder às necessidades básicas da família, garantindo-se um mínimo de 10 m² de área construída útil por pessoa. § 2º - Entende-se como moradia digna e adequada não apenas a casa, mas também o acesso aos serviços públicos essenciais, como saneamento básico, educação, saúde, transporte coletivo e lazer. Art. - A União destinará, anualmente, no mínimo, 15% de sua receita tributária para a implementação de programas de habitação popular. Os Estados, Distrito Federal e Municípios destinarão no mínimo 25% para esse fim. Art. - O Poder Público deverá construir unidades habitacionais populares para serem alugadas, com o objetivo de regular o mercado imobiliário de locação.

Art. - O Poder Público deverá desapropriar terras urbanas ociosas destinando-as à construção de moradia popular, a serem pagas com título da dívida pública, em prazos coincidentes com o retorno das prestações, nunca inferiores a quinze anos.

Parágrafo Único - Do valor baco pela desapropriação será descontado o valor do investimento público em infra-estrutura.

Art. - Todo aquele que ocupe propriedade urbana, unidade habitacional ou terreno alheio, tem o direito de nela permanecer até seu pleno e integral atendimento, através de programas governamentais de construção de moradia popular.

Parágrafo Único - Serão legalizadas as posses urbanas constituídas há mais de dois anos, desde que o usuário não disponha de outra propriedade."

JUSTIFICATIVA

A ausência de um programa habitacional do governo voltado para satisfazer as necessidades - sempre crescente - de moradia para as populações de baixo poder aquisitivo; os abusivos aumentos dos aluguéis; o baixo salário da maioria dos trabalhadores; a especulação imobiliária desenfreada. São fatores que, aliados a um preço superado e injusto de propriedade, têm levado o povo pobre da periferia das grandes e médias cidades a ocupar áreas de terras abandonadas e conjuntos habitacionais vazios, como única alternativa possível para garantir aos trabalhadores e suas famílias um teto para morar.

Nem todos os cidadãos necessitam de propriedade, mas todos precisam de um teto onde possam morar. Logo, o direito à moradia precede e predomina sobre o direito de propriedade.

Atualmente existe no Brasil um déficit estimado de 10 milhões de habitações.

Na época do regime militar pouco ou quase nada se fez em benefício da população de baixa renda. O atual governo, por sua vez, não está encarando com seriedade este problema.

Desta forma, a falta de moradia se transformou no problema "número um" do povo pobre, cuja solução queremos ver debatida e encaminhada pela Assembleia Nacional Constituinte.

AUTOR: ALEXANDRE D. FERREIRA E OUTROS (30.398 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM)
- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BELO HORIZONTE - FAMO BH
- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAMESC

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE-115, de 1987

"Dispõe sobre a moradia popular"

Entidades Responsáveis:

- Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)
- Federação Mato-grossense de Associações de Moradores de Bairros (FEMAB)
- Federação das Associações de Moradores do Estado de Santa Catarina
- Federação das Associações de Moradores de Belo Horizonte (FAMO BH)
- Federação Rondoniense de Associações de Bairros (FRAB)
- Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF)

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 30.398 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda objetiva incluir no Projeto de Constituição dispositivos assegurando o direito à moradia, principalmente para os trabalhadores assalariados de baixo rendimento.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº....

00115-2, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00116-1

EMENDA 1P20785-1

1	CLAUDEMIR PEREIRA SOARES E OUTROS	2	PARTIDO
3	EMENDA POPULAR - PLENÁRIO	4	DATA

5	TEXTO/JUSTIFICACAO
6	EMENDA Nº POPULAR
7	Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Princípios Gerais, da Intervenção do Estado, do Regime de Propriedade do

Sub-solo e da Atividade Econômica) do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira) os seguintes dispositivos:

"Art. - O transporte coletivo é um direito do cidadão e um dever do Estado.

Parágrafo Único - A despesa individual do cidadão com o transporte coletivo urbano não deverá ultrapassar 6% do valor do salário mínimo".

"Art. - O Poder Público concederá subsídio do transporte coletivo nos seguintes termos: passe livre para idosos e tarifa especial, com desconto, para os operários, aposentados, inativos, desempregados, estudantes e pessoas deficientes".

"Art. - O transporte coletivo urbano é considerado serviço essencial, de responsabilidade do Poder Público Municipal, ao qual caberá garantir qualidade, quantidade e tarifa acessível aos usuários, em especial dos que residem na periferia das cidades".

J U S T I F I C A T I V A

O transporte coletivo urbano é um serviço fundamental e de utilidade pública e como tal deveria ser encarado pelo governo. No entanto, o que se vê é uma política de transporte que assegura o monopólio e o lucro das empresas particulares, sacrificando cada vez mais a população com o alto preço das passagens.

A população, que já gasta 25% de seu salário com o transporte, é obrigada a andar a pé ou reduzir outras despesas essenciais, como o gasto com alimentação, para poder continuar se deslocando do local de moradia para o trabalho e vice-versa, o que é um absurdo!

O movimento comunitário considera o transporte coletivo de massa um assunto de mais alta prioridade e que deve ser visto pelos governantes como um dever do Estado, e não como uma fonte de lucro.

Em última instância, o que o povo trabalhador organizado pelo local de moradia quer, deseja, pleiteia e exige, Senhores Constituintes, são medidas concretas que viabilizem a estatização dos serviços de transporte coletivo urbano.

AUTOR: CLAUDEMIR PEREIRA SOARES E OUTROS (30.860 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - CONAM
- FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS - FAMAB
- FEDERAÇÃO DE BAIRROS E FAVELAS DE FORTALEZA - FBFF

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO.

EMENDA POPULAR Nº 00116-1

"Dispõe sobre o transporte coletivo."

Entidades Responsáveis:

- Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)
- Federação Matogrossense de Associações de Moradores de Bairros (FEMAB)
- Federação das Associações de Moradores do Estado de Santa Catarina (FAMESC)
- Federação das Associações de Moradores de Belo Horizonte (FAMOBH)
- Federação Rondoniense de Associações de Bairros (FRAB)
- Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF)

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 30.860 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa incluir, no Projeto de Constituição, dispositivos assegurando ao cidadão o direito ao transporte coletivo.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e considerando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria,

atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00116-1, reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00117-9

EMENDA 1P20786-0

AUTOR: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA BARROS E OUTROS

EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

EMENDA Nº

POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Das Forças Armadas), do Título VI (Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas), os seguintes dispositivos:

"Art. - As Forças Armadas destinam-se à defesa da pátria contra a agressão externa e a assegurar a integridade do território nacional.

Art. - As Forças Armadas não poderão intervir na vida política do país."

J U S T I F I C A T I V A

A função constitucional das Forças Armadas, em regimes democráticos, deve ser a defesa da Pátria contra a agressão externa. Nesse sentido, precisam ser rigorosamente apartidárias e suas atividades estritamente profissionais. As Forças Armadas não podem praticar ações tendentes a contestar, afrontar ou desestabilizar governos constitucionais, nem intervir nas greves e movimentos populares de cunho democrático.

AUTOR: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA BARROS E OUTROS (31.885 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - CONAM
- UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 00117-9, de 1987

"Dispõe sobre as Forças Armadas"

Entidades Responsáveis:

- União Nacional dos Estudantes (UNE)
- União da Juventude Socialista (UJS)
- Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)
- Instituto da Cultura Operária e Popular (ICOP)
- União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)

Relator: Constituinte Bernardo Cabral

Subscrita por 31.885 eleitores e apresentada pelas entidades acima mencionadas, a presente emenda visa a modificar disposições do Projeto de Constituição referentes às atribuições das Forças Armadas (art. 247), estabelecendo que se destinam à defesa militar da pátria contra agressões externas e a assegurar a integridade do território nacional, sendo-lhes vedado intervir na vida política do País.

Como, nesta fase de trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e consi-
derando que a iniciativa em exame, segundo informações da Secretaria,
atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno
para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta
Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00117-9,
reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00118-7

EMENDA 1P20787-8

AUTOR: BENTO CORRÊA E OUTROS PARTIDO: []

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: EMENDA POPULAR - PLENÁRIO DATA: 20/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, na Seção I (Dos Direitos Po-
líticos), do Capítulo V (Da Soberania Popular), do Título II (Dos Direi-
tos e Liberdades Fundamentais), o seguinte artigo:

"Art. - O voto será universal, direto, secreto e
pelo sistema proporcional para os cargos legislativos"

J U S T I F I C A T I V A

A tentativa de implantar o voto distrital misto
é reacionária e antidemocrática. Seria a institucionalização dos
"currais eleitorais", que liquidaria a democracia representativa.
Com esse sistema, as correntes populares e mais democráticas não te-
riam chance de eleger seus deputados e vereadores. O voto proporcio-
nal é uma conquista da democracia.

AUTOR: BENTO CORRÊA E OUTROS (30.548 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- CONAM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES
DE MORADORES
- UJS - UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA
- ICOP - INSTITUTO DA CULTURA OPERÁRIA E POPULAR

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE 00118-7

"Dispõe sobre o voto proporcional."

Entidades Responsáveis:

- Confederação Nacional das Associações de Mora-
dores (CONAM)
- União da Juventude Socialista (UJS)
- Instituto da Cultura Operária e Popular (ICOP)

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 30.548 eleitores e apresentada pe-
las entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa
alterar disposições do Projeto de Constituição referentes ao voto
proporcional (art. 27, item I, alínea a e art. 97, caput), de modo a
estabelecer o sistema proporcional para os cargos legislativos.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a esse
Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e con-
siderando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secre-
taria, atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Inter-
no para sua regular tramitação, meu parecer é no sentido de que esta

Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00118-7,
reservada a apreciação de mérito para a ocasião própria.

Bernardo Cabral
Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00119-5

EMENDA 1P20788-6

AUTOR: CARLOS MANOEL VARGAS DE FIGUEIREDO E OUTROS PARTIDO: []

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: EMENDA POPULAR - PLENÁRIO DATA: 20/08/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Princípios
Gerais, da Intervenção do Estado, do Regime de Propriedade do Subso-
lo e da Atividade Econômica), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Fi-
nanceira), o seguinte artigo e dispositivos:

Art. - Sem prejuízo de outras atividades que este
jam ou venham a ser definidas em lei, constituem monopólio da União:

I - a pesquisa, lavra, a refinação, o processa-
mento, o transporte marítimo e em condutos do petróleo e seus deriva-
dos e do gás natural;

II - a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, a
industrialização e o comércio dos minérios nucleares e materiais fis-
seis;

III - a pesquisa, a lavra e o beneficiamento dos
minerais estratégicos; e

IV - os serviços de telecomunicações e transmis-
são de dados, o lançamento de operações de sistemas espaciais, cole-
ta e difusão de informações meteorológicas.

Parágrafo Único - O monopólio descrito no "caput"
inclui os riscos decorrentes da atividade ali mencionada, ficando ve-
dado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em es-
pécie ou valor.

AUTOR: CARLOS MANOEL VARGAS DE FIGUEIREDO E OUTROS
(53.334 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DES-
TILAÇÃO E REFINARIA DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DES-
TILAÇÃO E REFINARIA DE PETRÓLEO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EX-
TRAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

EMENDA POPULAR Nº PE - 00119, de 1987.

"Dispõe sobre o Monopólio Estatal do Petróleo"

Entidades Responsáveis:

- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Des-
tilação e Refinaria de Petróleo no Estado da Bahia
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Des-
tilação e Refinaria de Petróleo no Estado do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ex-
tração de Petróleo no Estado da Bahia

Relator: Constituinte BERNARDO CABRAL

Subscrita por 53.334 eleitores e apresentada pe-
las entidades acima mencionadas, a presente emenda visa a alterar o
dispositivo do Projeto de Constituição referentes ao Monopólio Esta-
tal do Petróleo Nacional, determinando ainda que os serviços de te-
lecomunicações e transmissões de dados, o lançamento e operações de
sistemas especiais, coleta e difusão de informações meteorológicas
constituam também monopólio estatal da União.

Como, nesta fase dos trabalhos, compete a este Co-
legiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e conside-
rando que a iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria,
atende às exigências previstas no art. 24 do Regimento Interno para
sua regular tramitação, o meu parecer é no sentido de que esta Comis-

são se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 00419-5, reservada a apreciação de mérito para ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Constituinte BERNARDO CABRAL
Relator

EMENDA PE00120-9

EMENDA 1P20789-4

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	NILSON GIBSON (Constituinte)	2	PMDB
3	PLENÁRIO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	22/12/87

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo I (Dos Princípios Gerais da Intervenção do Estado, do Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica), do Título VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), os seguintes dispositivos:

"Art. - Sem prejuízo de outras atividades que esteja ou venham a ser definidas em Lei, constituem monopólio da União:

I) A pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o transporte marítimo e em condutos, a importação e a exportação, a distribuição do petróleo e seus derivados e do gás natural.

II) A pesquisa, a lavra, o enriquecimento, a industrialização e o comércio dos minérios nucleares e materiais férteis e físicos.

III) A pesquisa, a lavra e o beneficiamento dos minerais estratégicos e energéticos.

Parágrafo Único - O monopólio descrito no "caput" inclui os riscos e resultados das atividades ali mencionadas, ficando vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie e/ou valor."

J U S T I F I C A T I V A

A PETROBRÁS deu certo!

Nenhum outro argumento subsidia tão intensamente a proposta de manutenção e até mesmo ampliação do monopólio estatal do petróleo, seus derivados e do gás natural do que o que é a PETROBRÁS hoje.

Patrimônio do povo brasileiro, fruto das mobilizações populares do início da década de 50, na campanha O PETRÓLEO É NOSSO, é hoje a maior empresa nacional e uma das maiores do mundo. Um patrimônio constantemente ameaçado pelo capital internacional e seus aliados nacionais.

Nós, trabalhadores, ao mesmo tempo em que fazemos uma defesa intransigente da PETROBRÁS e do monopólio estatal do petróleo, seus derivados e do gás natural, nos posicionamos contrários aos contratos de risco, exigindo a anulação dos ainda em vigor, assim como a proibição constitucional de outros, conforme o Parágrafo Único da Proposta acima, exigindo também a plena democratização da ação do Estado na empresa.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO - SINDIPETRO - PR/SC
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO - SINDIPETRO/CAMPINAS/PAULÍNEA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO - SINDIPETRO/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.

2. Dê-se ciência ao interessado.

Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

NOME	CPF	DATA
Constituinte NILSON GIBSON		

* Item V, artigo 24 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00121-7

EMENDA 1P20790-8

1	AUTOR	2	PARTIDO
1	CONSTITUINTE NILSON GIBSON	2	PMDB
3	PLENÁRIO	4	DATA
3	PLENÁRIO	4	22/12/87

EMENDA Nº POPULAR

Inclui, onde couber, no Capítulo III (Da Educação e Cultura), Título IX (Da Ordem Social), os seguintes dispositivos:

"Art. - A educação é direito de todos e dever do Estado.

§ 1º - A Legislação do Ensino adotará as seguintes normas e princípios.

I - O ensino será público e gratuito em todos os níveis.

II - As Instituições de ensino de nível primário e secundário, serão totalmente públicas e gratuitas. Administradas pelos Estados e Municípios, que destinarão as verbas necessárias a sua manutenção.

III - As Instituições de Ensino Superior serão Federais e gratuitas."

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAXIAS DO SUL
- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAXIAS DO SUL
- SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAXIAS DO SUL

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Indefiro a proposta de emenda oferecida, de acordo com as informações da Secretaria.
2. Dê-se ciência à entidade à entidade interessada.

Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente

CONSTITUINTE SUBSCRITOR: *

NOME	CPF	DATA
Constituinte NILSON GIBSON		

* Item V, do artigo 24, do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte.

EMENDA PE00122-5, EMENDA 1P20740-1

1 VALDIRA GIACOMOEZZI KAMIESZKI E OUTROS

PARTIDO

2 EMENDA POPULAR - PLENÁRIO

DATA

19/08/87

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº

POPULAR

Modifica o artigo 386 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, no Capítulo II (Da Seguridade Social), Título II (Da Ordem Social), nos termos do proposto a seguir:

"O artigo 386 do anteprojeto da Comissão de Sistematização passa a ter a seguinte redação:

Art. 386 - a folha de salários é base exclusiva da Seguridade Social e sobre ela não poderá incidir qualquer outro tributo ou contribuição, excção feita para o estabelecido nos Arts. 387 e 388 desta Constituição: (acresce arts. 387 e 388 do Projeto de Constituição).

JUSTIFICATIVA:

Temos a salientar, preliminarmente, que a matéria contida nos dispositivos supra aludidos é imprópria para figurar em texto constitucional, de vez que a norma cuida de questão de disciplina típica de lei ordinária, pela vinculação que há de existir entre aquelas normas e a dinâmica da evolução econômica.

A presunção inconvincente de que só a Previdência Social merece ser beneficiária de contribuições sociais revela um certo sectarismo, traduzindo-se em nítida involução social, como se não existissem, no presente e no futuro, outros setores que também não merecessem o auxílio de contribuições sociais.

Daí porque não possui a norma um objetivo claro e definido, salvo um enriquecimento imoderado da Previdência Social, em detrimento de outros setores da atividade privada que delas são merecedores, porque dos recursos tem feito correta aplicação, como é o caso do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Social do Comércio - SESC e Serviço Social da Indústria - Sesi.

Inspirados nos lemas de democracia social inscritos na festajosa Carta de Teresópolis, subscrita, em 1945, pelas lideranças das Classes Produtoras do Brasil, os empresários do comércio e da indústria desenvolveram um trabalho ímpar na valorização das categorias profissionais dos comerciários e industriários, dentro de uma perspectiva de harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção de bens e serviços.

As razões deste bem sucedido empreendimento residem exatamente na capacidade da iniciativa privada de gerir recursos com destinação afetiva, dentro dos critérios de eficiência e produtividade. Produziu-se, assim, uma obra social significativa no campo da profissionalização e de múltiplos benefícios sociais concedidos aos assalariados.

O SESC e o Sesi têm-se dedicado exclusivamente à valorização da classe comerciária e industrial, pela prestação contínua de serviços sociais àquelas categorias profissionais, entre as quais destacam-se as atividades recreativas, de desenvolvimento físico-esportivo, bibliotecas, assistência médica e à infância, teatro, música, colônias de férias, restaurantes e cantinas a preços reduzidos, etc.

Por outro lado, o SENAC e o SENAI praticam um trabalho singular no campo da educação profissional, mantendo verdadeiros laboratórios de ensino, já que, enquanto aprendem, os alunos exercitam, efetivamente, os ofícios aos quais pretendem se dedicar. Estas entidades representam significativas alavancas na política de emprego do país, pelo esmero com que realizam a preparação da mão-de-obra qualificada no setor do comércio e da indústria.

Tais entidades funcionam gracias e exclusivamente a recursos obtidos dos comerciantes e industriais brasileiros, sem qualquer ônus para os cofres públicos. Não poderia, portanto, o Fundo Nacional de Seguridade Social captar toda e qualquer contribuição social existente no país, sem resguardar as atividades bem sucedidas no campo da assistência social e educacional empreendidas pela livre iniciativa. Por outro lado, o referido Fundo, além de notoriamente estatizante, assume feições de gigantismo, pois, com seu apetite avassalador, incorpora

outras contribuições sociais de grande relevância para a sociedade, como é o caso do salário-educação e dos recursos do FINSOCIAL. Além disso, a Previdência Social passaria a assumir um quase monopólio, quando, em verdade, poderia o texto Constitucional resguardar e incentivar o caráter suplementar da Previdência privada.

Convém recordarmos que, há quarenta anos atrás, quando o Brasil dava decisivos passos para deixar de ser uma sociedade quase que exclusivamente agrária, verificou-se que nosso processo de desenvolvimento enfrentava sério obstáculo: faltava adequada formação profissional aos trabalhadores solicitados pela indústria nascente e pelo comércio, bem como condições para que estes trabalhadores desfrutassem assistência e bem estar social. Como o Estado, àquela época, não tinha meios suficientes para resolver estas carências (situação, aliás, que se agrava em razão do crescimento demográfico), os empresários do comércio e da indústria, numa colaboração com o Poder Público e com a sociedade em geral, resolveram agir para a superação destas carências, num momento histórico em que as Classes Produtoras vislumbraram que o desenvolvimento brasileiro pressupunha a qualidade de vida do trabalhador e sua qualificação profissional, através do aprendizado. Daí terem surgido, nos anos 40, o SESC, SENAC, Sesi e SENAI, cujas atividades tem demonstrado, desde então, o cumprimento efetivo das finalidades a que se destinaram, ou seja, o combate ao pauperismo, o aumento da renda nacional, o desenvolvimento, a dignificação, a justiça social e a redução das tensões sociais urbanas.

Hoje, mais do que nunca, este empreendimento se torna imprescindível ao Brasil, numa fase de reconstitucionalização, quando estão sendo estudadas as novas bases sobre as quais se assentará o crescimento econômico nacional. As discussões se voltam mais uma vez, para os desajustes sociais, a má distribuição de renda, o direito à saúde, à alimentação, ao lazer e uma adequada política de emprego.

A título exemplificativo, passaremos a registrar alguns dados a respeito do SESC e do SENAC, bastante ilustrativos a respeito do trabalho realizado por estas entidades.

Em 1986, o SESC atingiu uma clientela de cerca de 1.150.201 matriculados em todo o país. Atualmente são 116 Centros de Atividades Socio-Recreativas, 7 Centros Campestres, 175 cantinas, bares e lanchonetes, 14 Centros Culturais e Desportivos, 56 restaurantes populares, 18 colônias de férias, 271 gabinetes odontológicos, 11 balneários, um centro de formação artesanal e 156 bibliotecas, com um total de 102.279.117 atendimentos a seus beneficiários.

Esta clientela percebe de 0 a 2 salários-mínimos, concentrando-se, nesta faixa, 61,2% dos matriculados. São, em 56%, crianças e jovens até 25 anos, sendo que 29,2% na faixa de 25 a 40 anos. Na proporção de 62,8%, são trabalhadores sem escolaridade ou de baixa escolaridade, situando-se freqüentemente no 1º grau.

Com um variado parque de atendimento, conforme relatamos acima, o SESC trabalha com três grandes programas-fim: saúde, cultura e assistência, reunindo 19 atividades, que abaixo discriminamos:

SAÚDE

Refeições
Assistência odontológica
Educação e saúde
Lanches e merendas
Assistência médica

CULTURA

Desenvolvimento físico-esportivo
Recreação
Expressões artísticas
Recreação infantil
Biblioteca
Desenvolvimento artístico-cultural
Comemorações

ASSISTÊNCIA

Temporada de férias
Cursos de atualização de conhecimentos
Cursos supletivos
Assistência comunitária
Assistência especializada
Trabalho em grupos
Creches

O SESC vem se preocupando intensamente com as disparidades sociais resultantes do processo de crescimento econômico, notadamente nas áreas urbanas, provocando, nas populações de baixa renda, uma deriva intensa por equipamentos sociais, culturais e de saúde. Apesar da agudização destes problemas e do recrudescimento do processo inflacionário em 1987, o SESC vem superando os períodos recessivos, realizou sua expansão física e recuperou o nível de sua receita de contribuição. Tanto que se prepara para enfrentar novos desafios, já havendo elaborado um Plano Nacional para o triênio 1988/90. A programação projeta duas frentes de trabalho, que se complementam: uma voltada para as necessidades básicas de saúde, alimentação e educação e outra dirigida ao desenvolvimento humano - sócio, recreativo, cultural.

São programas que visam oferecer à clientela aquilo que ela, por seus próprios meios, não têm possibilidade de alcançar, em níveis compatíveis com a sua condição humana e que, correspondem efetivamente, a uma complementação do salário real. Os objetivos a serem alcançados estão fixados nas seguintes metas: a) Setor de saúde - expansão das atividades em 37,5%, elevado os atendimentos a 36,6 milhões em 1990; b) Cultura - expandir as atividades sócio-culturais e recreativas em 33,7%, para atingir o volume de 67 milhões de atendimentos em 1990; c) Assistência - expansão das atividades do programa em 23,2%, com 29,9 milhões de atendimentos em 1990.

Por sua vez, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC vem se dedicando com inegável sucesso à tarefa de aprendizagem e aperfeiçoamento profissional e constitui hoje um sistema aberto de qualificação de pessoal para as atividades do setor terciário. Três vetores básicos sintetizam a operacionalização dos serviços prestados: a) formação profissional - preparação do empregado para o trabalho, cuidando-se da compatibilidade entre o desenvolvimento integral da pessoa e a aquisição de conhecimentos científicos, realizada em cursos, seminários e programas de treinamento; b) desenvolvimento empresarial - programações dirigidas às empresas com vistas ao desenvolvimento de pessoal e da organização, mediante cursos, seminários, programas de capacitação, consultoria e assessoramento à empresa; c) valorização profissional - executada através de atividades específicas de orientação para o trabalho, de informação profissional e de diversas atividades de grupo, de divulgação e intercâmbio.

Para a consecução destes objetivos institucionais, o SENAC utiliza cinco modalidades operativas: a) os Centros de Formação Profissional - são, atualmente, 93 centros de atendimento ocupacional diversificados, 72 minicentros, núcleos e agências de formação profissional, 3 hotéis-escolas, 13 restaurantes-escolas, totalizando 214 unidades escolares fixas; b) Empresa pedagógica - são unidades que se constituem numa metodologia de ensino e igualmente numa modalidade de formação profissional, com instalações e características empresariais, aberta ao público, possibilitando aos participantes viverem, total ou parcialmente, as rotinas de uma empresa real. Entre elas, destacam-se a rede de restaurantes, hotéis, salões de beleza, postos de gasolina, etc. Como principais características, cabe mencionar o atendimento direto ao público, proporcionando aos alunos condições reais de trabalho e compatibilização dos custos com o produto final, buscando sua auto-sustentação financeira; c) Unidades móveis - modalidade operacional pela qual os programas são desenvolvidos fora dos Centros de Formação Profissional, com instrutores especializados que se deslocam para as diversas regiões do interior do país e para a periferia das áreas metropolitanas, atendimento que, atingiu, em 1986, 1.444 municípios brasileiros; d) capacitação na empresa - modalidade desenvolvida na empresa, visando o aprimoramento profissional no próprio local de trabalho e uma otimização da política de recursos humanos; e) teleeducação - é a educação por meio de correspondência, rádio ou TV, que permite ao SENAC chegar à própria casa do trabalhador ou candidato a emprego. A formação profissional, devendo atingir mais rapidamente o maior número de pessoas, deve acompanhar a evolução tecnológica e social na área da comunicação.

O SENAC dispõe de 15 áreas ocupacionais, nas quais utiliza de mais de 200 diferentes tipos de programações, a saber:

- a) Administração de empresa;
- b) Escritório;
- c) Compra;
- d) Venda;
- e) Propaganda;
- f) Armazenagem, embalagem e expedição de mercadorias;
- g) Afiação e classificação de produtos vegetais;
- h) Comércio artesanal;
- i) Comunicação;
- j) Hospitalidade;
- k) Turismo;
- l) Saúde;
- m) Higiene e beleza;
- n) Conservação, manutenção e serventia;
- p) Informática.

Cabe especial referência à área da informática, onde o SENAC vem se destacando por sua ação inovadora, acompanhando assim a era da computação nos processos de ensino e aprendizagem. Neste setor, houve um crescimento de matrículas de cerca de 37,6% no período 1985/1986. O SENAC vem investindo intensamente em micro-computadores e diversos outros equipamentos de apoio graças a um convênio com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Mão-de-Obra (PRODEMO) e do Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Destaca-se, por fim, uma outra ação de vanguarda do SENAC, qual seja, a criação de um Centro Nacional de Produção de TV, proporcionando, a médio prazo, um instrumento adequado para novas metodologias no que se refere a cursos instrucionais.

O SENAC atua ativamente na área de cooperação técnica internacional e já serviu de modelo à criação de instituições congêneres na América Latina. São inúmeros os convênios para prestação de serviço celebrados entre o SENAC e diversos países latino-americanos e africanos, valendo salientar inclusive, a cooperação oferecida a outros países de língua portuguesa, como Angola, Moçambique e Guiné-Bissau. Ainda

no plano internacional, oportuno registrarmos que o SENAC é filiado ao CINTERFOR, órgão da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Toda esta estrutura voltada para a capacitação profissional tem atraído enormemente a classe obreira, cujo interesse resultou, em 1986, 1.059.613 matriculados, registrando-se, desde a criação do SENAC, em 1946, um total de 12.448.267 matrículas, sem incluir as atividades específicas de assessoramento empresarial e valorização profissional.

SESC e SENAC e as entidades co-irmãs SESI e SENAI, que igualmente produzem inestimáveis benefícios à classe industrial, devem seu sucesso ao caráter privado de suas administrações, buscando-se sempre os critérios da eficiência e produtividade. Por isso, diferem-se de tantas outras entidades organizadas pelo Governo e que pereceram nos cipós burocráticos de nossa Administração Pública, como os Serviços de Recreação Operária do Ministério do Trabalho, os restaurantes do SAPS, os empréstimos financeiros e os apartamentos vendidos através do IAPC, IAPB, IAPI, IAPTEC, os Centros Sociais Urbanos, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e o SAKDU (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência). Por outro lado, SESC, SENAC, SESI e SENAI esmeram-se no controle financeiro de suas receitas e submetem seus orçamentos à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prestando contas anualmente ao Tribunal de Contas da União. Todas estas entidades possuem representantes governamentais em seus órgãos administrativos e fiscais. E os resultados promissores até agora obtidos o foram sem pesar um centavo nas costas do Governo, nem no bolso do trabalhador.

A supressão dos dispositivos acima mencionados do atual Projeto de Constituição atende, portanto, a imperativos do próprio interesse nacional.

AUTOR: VALDIRA GIACOMOLZI KAMIENSKI E OUTROS
(108.000 subscritores)

ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SENALEA;
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA FIESC, SESI, SENAI, CIESC, IEL DE SANTA CATARINA - ASPIESI;
- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO:

EMENDA POPULAR nº PE-122-5, de 1982

"Disposição sobre a preservação das entidades: SESI, SESC, SENAI e SENAC".

Entidades Responsáveis:

- Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Santa Catarina - SENALEA;
- Associação Beneficente dos Servidores da FIESC, SESI, SENAI, CIESC, IEL de Santa Catarina - ASPIESI;
- Associação Empresarial da Região Metropolitana de Florianópolis.

Relator: Corretor BERNARDO CABRAL

Subscrita por 108.000 eleitores e apresentada pelas entidades associativas acima mencionadas, a presente emenda visa modificar o art. 342 determinando que a folha de salários é base exclusiva de Seguridade Social e sobre ela não poderá incidir qualquer outro tributo ou contribuição, exceto a feita para o estabelecido nas arts. 388 e 389 do Projeto.

Como nesta fase dos trabalhos, compete a este Colegiado analisar a proposta apenas em seus aspectos formais e encaminhando-a à iniciativa sob exame, segundo informações da Secretaria, atende às exigências previstas no art. 26 do Regimento Interno para sua regular tramitação, seu parecer é no sentido de que esta Comissão se manifeste pelo recebimento da Emenda Popular nº 0122-E, reservada a apreciação do mérito para a ocasião própria.

Sala da Comissão, em

Const. BERNARDO CABRAL
Relator



CECRIA

Centro de Referência, Estudos e Ações
sobre Crianças e Adolescentes

**PESQUISA SOBRE TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E
ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL
COMERCIAL NO BRASIL**

RELATÓRIO NACIONAL

Maria Lúcia Leal
Maria de Fátima Leal
(Organizadoras)

Brasília, dezembro/2002

PESQUISA SOBRE TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL - PESTRAF

Primeira Edição - Dezembro/2002

REALIZAÇÃO

Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA

Coordenação Geral do CECRIA

Neide Castanha

Redação

Relatórios Regionais - Coordenações Regionais

Relatório Nacional - Coordenação Nacional

Organização do Livro

Maria Lúcia P. Leal

Maria de Fátima P. Leal

Revisão

Vera Guimarães de Sá

Maria de Fátima P. Leal

Capa

Marcelo Rodrigues

Diagramação Gráfica

Isabel Cristina Valadares Lins

José Leonardo D. Diógenes

L139p Leal, Maria Lúcia, **Leal, Maria de Fátima P., orgs.**

Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial - PESTRAF:

Relatório Nacional - Brasil / Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima

Leal, organizadoras. — Brasília : CECRIA, 2002.

280 p. ; il.

ISBN 85-7062-364-x

1. Tráfico de mulheres 2. Tráfico de crianças 3. Tráfico de adolescentes 4. Prostituição I. Leal, Maria de Fátima, org.

CDU 364.04(81)

CDD 362.7

Tiragem: 1000 exemplares

Autorizada a reprodução parcial com menção expressa da fonte.

Composto e impresso no Brasil

Printed in Brazil

Agradecimentos Especiais

À todas as organizações e especialistas que contribuíram com esta pesquisa, disponibilizando informações valiosas através de entrevistas, consultas, publicações, dados de denúncia e sugestões.

Ao amigo e **Prof. Dr. Otávio Cruz Neto** pela competência e ética na orientação metodológica à PESTRAF, pelo carinho e solidariedade, o que contribuíram efetivamente para o êxito da pesquisa.

(In Memoriam)

COORDENAÇÃO NACIONAL DA PESQUISA - Brasil
CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL GOVERNAMENTAL
Ministério da Justiça / Secretaria de Estado dos Direitos Humanos / Departamento da Criança e do Adolescente

COORDENAÇÕES REGIONAIS

- Norte:** TXAI/ Movimento Republica deEmaus (PA)
Nordeste: Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CE)
Sudeste: PACTO SÃO PAULO contra a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (SP)
Centro-Oeste: IBISS - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/Comissão Interestadual de Combate à Exploração Sexual Comercial - CIRCO (MS)
Sul: Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS - Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul (RS)

APOIO FINANCEIRO

Região Norte

Organização Internacional do Trabalho - OIT

Região Nordeste

Save the Children Suécia e POMMAR/USAID

Região Sudeste

Instituto WCF - Brasil

Região Centro-Oeste

Ministério da Justiça/SEDH/DCA

Região Sul

US Agency for International Development - USAID /USA

Coordenação Nacional

US Agency for International Development - USAID/USA

APOIO TÉCNICO

POMMAR/USAID - Patners (Brasil)

Save the Children - Suécia

Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos / De Paul University Chicago (USA)

COORDENAÇÃO INTERNACIONAL

Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos / De Paul University Chicago (USA)

Comissão Internacional de Mulheres / OEA (USA)

Instituto Interamericano del Niño / OEA (Uruguai)

COORDENAÇÃO NACIONAL

Coordenação Geral

Maria de Fátima Leal

Coordenação Técnica

Coordenadora: Maria Lúcia Leal

Equipe Técnica

Maria Auxiliadora César

Otávio Cruz Neto

Wanderlino Nogueira Neto

Pesquisadores em Nível Federal

Shirley Rizzi

Sumeire Brandão

Marcelo Rasga Moreira

Auxiliares de Pesquisa

Aline Ione Miranda do Nascimento

Alexandra de Souza Trivelino

Nilzélia Maria Silva Oliveira

Apoio Administrativo

Valdelice Maria de Jesus

Giancarlo de Jesus Silva

Diagramação Gráfica

Isabel Cristina Valadares Lins

José Leonardo Dias Diógenes

Logomarca da Pesquisa

Marcelo Rodrigues

Colaboradores

Serviço à Mulher Marginalizada (SMM)

Pastoral da Mulher Marginalizada (PMM)

ANDI – Agência Nacional dos Direitos da Infância

COORDENAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO NORTE

COORDENAÇÃO REGIONAL

TXAI

Movimento República de Emaús (PA)

Marcel Theodoor Hazeu (Coordenador Regional)

Selli Maria de Rosa e Silva (Assistente)

CONSULTORES REGIONAIS

Dirk Oesselmann – Grupo de Estudo e Pesquisa sobre a Infância e Adolescência, Universidade Federal do Pará

Lília Cavalvante - Grupo de Estudo e Pesquisa sobre a Infância e Adolescência, Universidade Federal do Pará

EQUIPES ESTADUAIS

ACRE

Sâmea Brito de França (Coordenadora Estadual)

Mara Regina Aparecida Vidal (Pesquisadora)

Juliana Paula Miranda (Auxiliar de Pesquisa)

Gardênia Rodrigues (Estagiária)

Sancley Luz de Lima (Colaborador)

Altemir de Oliveira Freitas (Colaborador)

Alaine Scalabrin (Colaboradora)

AMAPÁ

Ana Paula Carvalho Martins (Coordenadora Estadual)

João Simões Cardoso Filho (Pesquisador)

Simone Ferreira Chagas (Auxiliar de Pesquisa)

Eliana Maria de Carvalho de Souza (Colaboradora)

Ailson Ferreira de Asunção (Colaborador)

Arli Silva (Colaborador)

Fernando Maria Carvalho Martins (Colaborador)

AMAZONAS

Maria das Graças Soares Prola (Coordenadora Estadual)

Elenise Faria Scherer (Pesquisadora)

Adriana Andrade de Encarnação (Auxiliar de Pesquisa)

Auxiliadora Gomes (Auxiliar de Pesquisa)

Wolace Sacntbelry (Auxiliar de Pesquisa)

Helena Albuquerque (Agente Administrativo)

PARÁ

Simone Fonseca Quaresma (Coordenadora Estadual)

Jane Glaiby Silva bastos (Pesquisadora)

Kátia Passos (Pesquisadora)

Ana Maria da Silva Alves (Auxiliar de Pesquisa)

Selli Maria da Rosa e Silva (Colaboradora)
Simone Costa e Silva (Colaboradora)

RONDÔNIA

Denise de Carvalho Campos (Coordenadora Estadual)
Sônia Ribeiro de Souza (Pesquisadora)
Helena de Jesus Abreu Araújo (Auxiliar de Pesquisa)
Leandro Coelho de Souza (Colaborador)
Vanessa Generoso Paes (Colaborador)
Cleuson Jansen Hermínio Pereira (Colaborador)

RORAIMA

Ivanilda Pinheiro Salucci (Coordenadora Estadual)
Francilene dos Santos Rodrigues (Pesquisadora)
Maria do Socorro Batista dos Santos (Pesquisadora)
Teresinha Fernandes da Silva (Auxiliar de Pesquisa)
Neusa Maria dos Santos Carvalho (Auxiliar de Pesquisa)
Jovita Melo Sales (Auxiliar de Pesquisa)
Fabiana Carla Amaral (Auxiliar de Pesquisa)
Sebastiana da Silva Pereira (Auxiliar de Pesquisa)

TOCANTINS

Salete Oliveira de Castro (Coordenadora Estadual)
Francisco Soares Ferreira (Pesquisador)
Tânia Maria Ribeiro Cavalcante (Pesquisadora)

INSTITUIÇÕES DE APOIO

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Rondônia
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre
Diocese de Roraima
Estação Direito (Manaus)
Movimento República de Emaús
Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade da Universidade Federal do Acre/ Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade NEPGS-UFAC.
Pastoral do Menor de Amapá – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Amapá
Pro-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Roraima
Rede Acreana de Mulheres e Homens
Secretaria Municipal da Infância – Manaus
TXAI
Universidade do Amazonas
Universidade Federal do Pará

APOIO FINANCEIRO

OIT – Organização Internacional do Trabalho

REGIÃO SUDESTE

COORDENAÇÃO REGIONAL

PACTO SÃO PAULO contra a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Welinton Pereira da Silva (Coordenador Regional)

CONSULTORES REGIONAIS

Carlos Nicodemos – Universidade do Grande Rio – Prof. José de Souza Herdy - UNIGRANRIO

Dagmar Silva de Castro – Universidade Metodista do Estado de São Paulo - UMESP

EQUIPES ESTADUAIS

RIO DE JANEIRO

Carlos Eduardo Basília (Coordenador Estadual)

Ebe Campinha dos Santos (Pesquisadora e Redação Final)

Fábia de Castro Lemos (Auxiliar de Pesquisa)

Mirna Teixeira de Oliveira (Auxiliar de Pesquisa)

Sandra Menezes de Figueiredo (Auxiliar de Pesquisa)

Viviane Melo de Oliveira (Auxiliar de Pesquisa)

SÃO PAULO

Adalberto Botarelli (Coordenador Estadual)

Pedro Fernando da Silva (Pesquisador)

Claudinei Affonso (Auxiliar de Pesquisa)

Denise de Lima Oliveira (Auxiliar de Pesquisa)

Gabriela Renata Rodrigues dos Santos (Auxiliar de Pesquisa)

Renato Antônio Alves (Auxiliar de Pesquisa)

INSTITUIÇÕES DE APOIO

GELEDES – Instituto da Mulher Negra

IBISS – Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - RJ

PACTO SÃO PAULO contra a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes - SP

UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio - RJ

UMESP – Universidade Metodista do Estado de São Paulo - SP

APOIO FINANCEIRO

USAID - US Agency for International Development

WCF – World Childhood Foundation / Brasil

REGIÃO SUL

COORDENAÇÃO REGIONAL

Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS - Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

TEIA – Instituto de Cidadania e Direitos Humanos - RS

Deputada Maria do Rosário Nunes (Coordenadora Regional)

Janete Regina Cruz (Coordenadora Regional Executiva)

EQUIPES ESTADUAIS

RIO GRANDE DO SUL

Jacqueline Oliveira Silva (Coordenação Estadual):

Aline Pozzo Assaf (Auxiliar de Pesquisa)

Clarisse Ismério de Oliveira (Auxiliar de Pesquisa)

Tiago Martinelli (Auxiliar de Pesquisa)

Mariza Alberton (Colaboradora)

Soraia Leal Salomão (Colaboradora)

PARANÁ

Ana Gilka Duarte Carneiro (Coordenadora Estadual)

Fausto Rogério Amadigi (Assistente)

Luciano Barreto (Assistente)

INSTITUIÇÕES DE APOIO

Conselho Tutelar de Uruguaiana

Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/RS

Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS - Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Centro de Ciências Humanas– Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas – São Leopoldo – Rio Grande do Sul

Universidade Federal do Paraná – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Criança e o Adolescente

APOIO FINANCEIRO

USAID – US Agency for International Development

REGIÃO NORDESTE

COORDENAÇÃO REGIONAL

Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/CE

Rósario de Maria da Costa Ferreira (Coordenadora Regional)

EQUIPES ESTADUAIS

BAHIA

Maria Jaqueline Souza Leite (Coordenação Estadual)

Silvia de Aquino (Pesquisadora)

Aline da Silva Teixeira (Auxiliar de Pesquisa)

PERNAMBUCO

Ana Paula Portella (Coordenadora da Pesquisa)

Enaide Maria Teixeira de Souza (Pesquisadora)

Simone Ferreira (Assistente de Pesquisa)

CEARÁ

Renato Roseno de Oliveira (Coordenador Estadual)
Noberto Rodrigues Marques Júnior (Pesquisador)
Francisca Denise Silva do Nascimento (Auxiliar de Pesquisa)

MARANHÃO

Nelma Silva (Coordenadora Estadual)
Arydimar Vasconcelos Gaioso (Pesquisadora)
Cynthia Carvalho Martins (Pesquisadora)
Helciane de Fátima Abreu Araujo (Pesquisadora)
Talvane Marlúcio Abreu Araújo (Estagiário)
José Ribamar Everton Neto (Estagiário)

RIO GRANDE DO NORTE

Dilma Felizardo (Coordenadora Estadual)
Verônica de Souza Pinheiro (Pesquisadora)
Cléa Lúcia de Oliveira Ferreira (Auxiliar de Pesquisa)
Gilmara Silva de Siqueira (Auxiliar de Pesquisa)

INSTITUIÇÕES DE APOIO

Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME (Salvador/BA)
Casa Renascer (Natal/RN)
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Pe. Marcos Passerini (São Luís/MA)
Fórum de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Fortaleza/CE
SOS Corpo Gênero e Cidadania (Recife/PE)

APOIO FINANCEIRO

Save The Children - SUÉCIA
POMMAR/USAID
DKA – Áustria (Apoio financeiro para a Equipe do RN)

REGIÃO CENTRO-OESTE

COORDENAÇÃO REGIONAL

IBISS - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/
Comissão Interestadual de Combate à Exploração Sexual Comercial - CIRCO/MS
Estela Márcia Scandola (Coordenadora Regional)
Denise da Cunha Rodrigo Diniz (Auxiliar de Pesquisa 1ª Fase)
Bahjat Salim Jebaili Júnior (Auxiliar de Pesquisa 2ª Fase)
Mark Valentin Pereira (Apoio Administrativo)

CONSULTORES REGIONAIS

Angelita Pereira de Lima
Mariluce Bittar

EQUIPES ESTADUAIS

MATO GROSSO DO SUL

Maria Roney de Queiroz Leandro (Coordenadora Estadual)

João Carlos Donatti (Pesquisador)

Samuara Alves de Moraes (Pesquisadora)

Pedro Benício Ferreira Lopes (Pesquisador)

MATO GROSSO

Pedro Benício Ferreira Lopes (Coordenador Estadual – 1ª Fase)

João Carlos Donatti (Coordenador Estadual – 2ª Fase)

Dulce Regina Amorim (Pesquisadora)

Marilene Rodrigues de Jesus (Auxiliar de Pesquisa)

Terezina Fátima Paes de Arruda (Colaboradora)

GOIÁS

Maria Aparecida Pereira Martins (Coordenadora Estadual)

Veralúcia Pinheiro (Pesquisadora)

Miriam Kuhn (Auxiliar de Pesquisa)

Anna Fátima Melo Chaves (Colaboradora)

Joselino Vieira dos Santos (Colaboradora)

Maria de Fátima Machado Luiz (Colaboradora)

Railda Gonçalves Martins (Colaboradora)

Vera Lúcia de Almeida (Colaboradora)

DISTRITO FEDERAL

Aldayr Brasil Barthly (Coordenadora)

Ludmila de Ávila Pacheco (Pesquisadora – 2ª Fase)

Ana Lúcia Rocha de Souza (Auxiliar de Pesquisa – 1ª Fase)

Marcelo Emanuel dos Santos (Auxiliar de Pesquisa – 2ª Fase)

Perla Ribeiro (Pesquisadora 1ª Fase)

INSTITUIÇÕES DE APOIO

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso/MT

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás/GO

CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes Brasília/DF

IBISS-CO – Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste/Campo Grande/MS

IBISS-MT - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste/Cuiabá/MT

APOIO FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SEDH/DCA

ESTADOS E MUNICÍPIOS PESQUISADOS

REGIÃO	ESTADO	CAPITAL	MUNICÍPIO INTERIORANO
NORTE	Acre	Rio Branco	Brasiléia
	Amapá	Macapá	Oiapoque
	Amazonas	Manaus	Tabatinga
	Pará	Belém	Barcarena
	Rondônia	Porto Velho	Guajará Mirim
	Roraima	Boa Vista	Pacaraima
	Tocantins	Palmas	Lajeado
SUDESTE	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	-----
	São Paulo	São Paulo	-----
SUL	Rio Grande do Sul	-----	Uruguaiana
	Paraná	Curitiba	Foz do Iguaçu
NORDESTE	Bahia	Salvador	-----
	Rio Grande do Norte	Natal	-----
	Pernambuco	Recife	-----
	Ceará	Fortaleza	-----
	Maranhão	São Luis	-----
CENTRO -OESTE	Goiás	Goiânia	Anápolis
			Aparecida de Goiânia
			Uruaçu
			Trindade
			Água Lindas
	Distrito Federal	Brasília	Cidades Satélites
	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Ponta Porã
			Dourados
			Corumbá
			Coxim
			Porto Murtinho
	Mato Grosso	Cuiabá	Rondonópolis
			Cáceres
			Pontes de Lacerda
			Alta Floresta
			Várzea Grande

ANEXO III

MAPA 3 - ESTADOS E MUNICÍPIOS PESQUISADOS



Região		Legendas	
Norte Sudeste Sul Nordeste Centro-Oeste		Capital Município Interiorano	

ÍNDICE DE QUADROS, GRÁFICO E MAPAS		
Quadro 1	Pobreza e desigualdades Regionais	55
Quadro 2	Rotas: Fluxo Internacional do Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes	72-74
Quadro 3	Rotas: Fluxo Nacional do Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescente	75-77
Quadro 4	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Norte	87-84
Quadro 5	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Nordeste	89-90
Quadro 6	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Sudeste	91
Quadro 7	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Centro-Oeste	91-92
Quadro 8	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Sul	92
Quadro 9	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Norte	94-96
Quadro 10	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Nordeste	97-99
Quadro 11	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Sudeste	100-101
Quadro 12	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Centro-Oeste	102-103
Quadro 13	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Sul	104
Quadro 14	Geografia das Rotas	107
Quadro 15	Inquéritos Policiais - Região Sudeste - Rio de Janeiro	191
Quadro 16	Processos Judiciais - Região Sudeste - Rio de Janeiro	192-194
Quadro 17	Processos Judiciais - Varas Federais Criminais das Comarcas do Interior do Rio de Janeiro	195-196
Quadro 18	Inquéritos Policiais - Região Sudeste - São Paulo	196

ÍNDICE DE QUADROS, GRÁFICO E MAPAS		
Quadro 19	Processos Judiciais Região Sudeste - São Paulo	196
Quadro 20	Inquéritos Policiais Região Norte	196
Quadro 21	Processos Judiciais Região Norte	198
Quadro 22	Quadro De Processos Judiciais - Julgados Região Norte	198
Quadro 23	Inquéritos Policiais (A). Região Centro-Oeste	201
Quadro 24	Inquéritos Policiais (B) Região Centro-Oeste	202
Quadro 25	Inquéritos Policiais Região Sul - Rio Grande do Sul	204
Quadro 26	Processos Judiciais Região Sul (Paraná)	205
Quadro 27	Processos policiais Região Nordeste	206
Quadro 28	Processos Judiciais - Região Nordeste	206
Quadro 29	Inquéritos Policiais e Processos Judiciais de Outras Unidades da Federação	207
Quadro 30	Inquéritos Policiais e Processos Judiciais de outras Unidades da Federação	207
GRÁFICOS		
Gráfico 1	Distribuição por Idade das Pessoas Traficadas	59
Gráfico 2	Pessoas Vinculadas ao Tráfico - Distribuição por Sexo	62
Gráfico 3	Principais Rotas por País de Destino	105
Gráfico 4	Rotas Internacionais	107
Gráfico 5	Rotas Interestaduais	108
Gráfico 6	Rotas Intermunicipais	108
MAPAS		
Mapa 1	Rotas Interestaduais do Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes	86
Mapa 2	Rotas Internacionais do Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes	893
Mapa 3	Estados e Municípios pesquisados	284

SIGLAS UTILIZADAS	
ABAV	Associação Brasileira das Agências de Viagens
ABONG	Associação Brasileira das Organizações Não Governamentais
ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência
AC	Acre
AIDP	Associação Internacional de Direito Penal
AIDS	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA)
AL	Alagoas
ALCA	Associação de Livre Comércio das Américas
AM	Amazonas
AMENCAR	Amparo ao Menor Carente
ANCED	Associação Nacional dos Centros de Defesa
ANDI	Agência Nacional dos Direitos da Infância
AP	Amapá
BA	Bahia
BICE	Bureau International Catholique de L' Enfance
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CDS	Centro de Desenvolvimento Social - Órgão da Secretaria da Criança e Assistência Social do GDF
CE	Ceará
CEAJUR	Centro de Assistência Jurídica - Defensoria Pública
CEAP	Centro de Estudos e Apoio à População Marginalizada
CEARAS	Centro de Estudos de Defesa da Criança e do Adolescente
CECRIA	Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e Adolescente
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CGPMAF	Coordenação Geral de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras
CENDHEC	Centro de Defesa Dom Hélder Câmara
CIDA	Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional

SIGLAS UTILIZADAS	
CIM	Comissão Interamericana de Mulheres
CIRCO	Comissão Interestadual de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Região Centro-Oeste
CNM	Conselho Nacional da Mulher
CNPD	Comissão Nacional de Desenvolvimento
COMPP	Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica - Órgão da Secretaria de Saúde do GDF
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CP	Código Penal
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CT	Conselho Tutelar
DCA/MJ	Departamento da Criança e do Adolescente/Ministério da Justiça
DEAM	Delegacia Especial de Atendimento a Mulher
DF	Distrito Federal
DP	Delegacia de Polícia
DPCA	Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
DPF	Departamento de Polícia Federal
DPJ	Diretoria de Polícia Judiciária
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90
ECPAT	End Child Prostitution Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes
EMBRATUR	Instituto Brasileiro de Turismo
ES	Espírito Santo
ESC	Exploração Sexual Comercial
ESCCA	Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes
ESCN	Explotación Sexual Comercial del Niños
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FEBEM	Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (extinta)
FIA	Fundação para a Infância e Adolescência
FMI	Fundo Monetário Internacional

SIGLAS UTILIZADAS	
Fórum DCA	Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente
FSS	Fundação do Serviço Social do GDF
Fundo Canadá	Fundação da Embaixada do Canadá
FUNUAP	Fundo de População das Nações Unidas
GAJOP	Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares
GAPA	Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS
GDF	Governo do Distrito Federal
GO	Goiás
HBB	Hospital de Base de Brasília
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBISS	Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IILDH	Instituto Internacional de Leis sobre Direitos Humanos
IIN	Instituto Interamericano Del Niño
ILANUD	Instituto Latinoamericano de Naciones Unidas para la Prevención del Delito y Tratamiento del Delincuente
IML	Instituto Médico Legal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
INTERPOL	Divisão de Polícia Criminal Internacional
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPEC	Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil
IPH	Índice de Pobreza Humana
IPL	Inquérito Policial
MA	Maranhão
MEC	Ministério da Educação

SIGLAS UTILIZADAS	
MERCOSUL	Mercado do Cone Sul
MG	Minas Gerais
MJ	Ministério da Justiça
MNDH	Movimento Nacional de Direitos Humanos
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MP	Ministério Público
MPAS/SAS	Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Assistência Social
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
NAFTA	Acordo de Livre Comércio da América do Norte
NGO	Group for the Convention on the Rights of the Child
OEA	Organizações dos Estados Americanos
OG	Organização Governamental
OIM	Organização Internacional de Migração
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
OMT	Organização Mundial do Turismo
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PA	Pará
PAVIVIS	Programa de Atendimento às Vitimas de Violência Sexual
PB	Paraíba
PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal
PE	Pernambuco
PESTRAF	Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual
PF	Polícia Federal
PI	Piauí

SIGLAS UTILIZADAS	
PIB	Produto Interno Bruto
PIDESC	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PJDE	Promotoria de Justiça e Defesa da Educação
PJDIJ	Promotoria de Justiça e Defesa da Infância e Juventude
PL	Projeto de Lei
PM	Polícia Militar
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POMMAR	Projeto Prevenção Orientada aos Meninos e Meninas em Risco
PR	Paraná
PRODETUR	Programa de Desenvolvimento do Turismo
PROSOL	Fundação de Promoção Social do estado do Mato Grosso
PROVITA	Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas
PUC	Pontifícia Universidade Católica
REBIDIA	Rede Brasileira de informações sobre os Direitos da Infância e Adolescência
RJ	Rio de Janeiro
RM	Região Metropolitana
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
Save the Children	Organização Sueca de Serviço Social
SC	Santa Catarina
SCS	Setor Comercial Sul
SE	Sergipe
SEAS	Secretaria de Estado de Assistência Social

SIGLAS UTILIZADAS	
SECRAS	Secretaria da Criança e Assistência Social
SEDH	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SES	Secretaria de Estado de Saúde
SINAN	Sistema de Notificação / Ministério da Saúde
SNDH	Secretaria Nacional de Direitos Humanos
SOS Criança	Unidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SEAS/GDF
SP	São Paulo
SPI	Serviço de Planejamento e Informações da Polícia Civil do DF
SR	Superintendência Regional
STF	Supremo Tribunal Federal
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TO	Tocantins
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UNDP	Fundo da População das Nações Unidas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIFEM	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
UNDCCP	Programa das Nações Unidas para o Controle do Crime e das Drogas
USAID	Agência Norte Americana para o Desenvolvimento Internacional
VEC	Vara de Execuções Criminais
VIJ	Vara da Infância e Juventude

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	29
PREFÁCIO	31
INTRODUÇÃO	33
1. METODOLOGIA DA PESQUISA	37
2. ASPECTOS CONCEITUAIS	42
3. CONFIGURAÇÃO DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL	52
3.1. Caracterização de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Tráfico	58
3.2. Aliciador / demanda	62
3.3. Redes de favorecimento	64
3.4. Caracterização das Rotas do Tráfico de Mulheres Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial	71
3.5. Estudos de casos exemplares	109
3.6. Dimensão jurídica/criminal	174
4. RECOMENDAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO SÓCIO-JURÍDICO DO TRÁFICO DE MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES	208
4.1. Ações propostas	211
4.2. Redes de proteção	214
4.3. Redes de promoção	216
4.4. Propostas transversais às redes de proteção e promoção no enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e Adolescentes	217
4.5. Recomendações para alterar a legislação brasileira em relação ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes	219
5. RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PESQUISADAS	222
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	238
ANEXOS	271
Anexo I. - Canais de denúncias - onde fazer a sua denúncia	
Anexo II. - Legislação Brasileira	
Anexo III - Mapa 3 - Estados e municípios pesquisados	

APRESENTAÇÃO

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual comercial, é um fenômeno em expansão. No entanto, por seu caráter criminoso e eminentemente velado, pouco se sabe sobre o número de vítimas envolvidas e a dinâmica de operação das redes que o mantêm. As estimativas apontam para números extremamente altos de seres humanos traficados através de fronteiras internas e internacionais, chegando a 4 milhões por ano, de acordo com a Organização Internacional da Migração. Em grande parte administrado por traficantes de armas e drogas, o tráfico de seres humanos tem-se mostrado um negócio lucrativo e de poucas consequências penais para as redes que o praticam.

Nos últimos cinco anos, um esforço coordenado entre governos, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e universidades tem procurado trazer à luz diversos aspectos do tráfico de seres humanos, entre eles a identificação de rotas, as questões de gênero e raça que o permeiam, e o papel da exclusão econômica e social, além dos conflitos internacionais, na geração de massas de indivíduos submetidos a condições extremas de vulnerabilidade que os tornam presas fáceis das redes de tráfico e exploração sexual. Este esforço deriva da condução do debate sobre o tráfico a partir de uma abordagem de direitos, fazendo com que diversas nações e instituições aceitem e promovam uma mudança de paradigma na ação individual e coletiva de combate ao fenômeno, e na atenção e atendimento às vítimas do tráfico, da violência, do trabalho escravo, e de outras formas de violações dos direitos humanos.

Nas Américas, o esforço centrado nos direitos das vítimas do tráfico, e particularmente de mulheres e crianças, teve início em 1998, sob a liderança do Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos (IILDH)/De Paul College. Em 2000, o IILDH alavancou o apoio de organismos internacionais, governos e ONGs para conduzir uma pesquisa ampla sobre as dimensões sociais, políticas e econômicas do tráfico de seres humanos na região.

No Brasil, a pesquisa coordenada nacionalmente pelo Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA resultou neste estudo, que se destaca pelo que tem de inédito ao revelar as diversas faces de um fenômeno pouco analisado no país. Ao dar visibilidade ao problema e situá-lo com relação à sua dimensão jurídica, às rotas internas e externas, ao perfil da demanda e das redes de favorecimento, e à caracterização das vítimas, o estudo contribui para aumentar a mobilização social pela erradicação de todas as formas de violência, para a construção de estratégias de enfrentamento, e para a

formulação de políticas públicas adequadas para coibir o tráfico e reduzir os danos causados às vítimas.

A fim de facilitar a condução desta pesquisa, formou-se em torno do CECRIA e de seus parceiros locais uma coalizão de organismos e agências internacionais interessadas em apoiar a determinação da sociedade e do governo brasileiros em revelar e buscar os meios de combater todas as formas de violência contra mulheres e crianças. Tal disposição, reafirmada na elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência, na implantação do Programa Sentinela, e na recente determinação do Presidente Luis Inácio Lula da Silva para que o Ministério da Justiça priorize o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, tem recebido constante apoio da cooperação internacional para consolidar o papel de vanguarda desempenhado pelo Brasil na promoção do direito da criança e do adolescente ao desenvolvimento sexual saudável, como explicitado no Plano Nacional de Direitos Humanos.

Por seu caráter transnacional, o tráfico de seres humanos demanda um esforço ainda maior por parte da comunidade internacional, no sentido de enfrentá-lo e combatê-lo. A pesquisa que tivemos a satisfação de apoiar é somente um primeiro passo rumo à construção de uma agenda política e de uma aliança estratégica para o enfrentamento conjunto do fenômeno. As múltiplas recomendações feitas neste estudo para o enfrentamento do tráfico irão demandar ações coordenadas na esfera da legislação e da segurança pública, no campo das relações internacionais, pesquisa e atendimento psico-social, entre elas a unificação do arcabouço legal que trata do tema; a criação e o fortalecimento de sistemas de notificação integrados; a troca de informações entre os aparatos de segurança dos países de origem e de destino; e a criação de um banco de dados internacional confiável que corrobore as estimativas ou torne-as mais próximas dos números reais. Será também fundamental disseminar práticas bem-sucedidas de atendimento às vítimas do tráfico e da violência.

Estas são algumas das ações prioritárias que demandarão recursos técnicos, humanos e financeiros no curto e médio prazos. A disponibilidade da cooperação internacional para apoiar, coordenar e facilitar estas ações, além de fomentar o debate, será fundamental para o combate e a erradicação desta forma de violação dos direitos humanos.

Nena Lentini
Coordenadora do Programa
USAID/Brasil

PREFÁCIO

O tema deste estudo – tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de ESC – reflete profundas contradições históricas da relação dos homens entre si, com a natureza, com a produção e a ética.

Desmistifica, dentre outras coisas, que a crença em um projeto societário contemporâneo levou a um desenvolvimento e a um crescimento sustentável para todos. Ao contrário, este projeto fortaleceu a barbárie e o sofrimento de milhares de seres humanos no planeta, recriando, nestes tempos de globalização, formas tradicionais de exploração e sacrifício: trabalho forçado, trabalho escravo e o tráfico de seres humanos para fins sexuais, guerras, fome, desalento, abandono e falta de perspectiva.

Estas contradições são inerentes ao fenômeno, tornando-o complexo, multifacetado e inaceitável, uma vez que emerge da crise entre mercado, Estado e sociedade e se materializa em crime organizado associado à corrupção institucional, que entranha a cultura da administração do que é público e explicita a simbiose entre legalidade e ilegalidade, acirrando o *apartheid*, a discriminação, a xenofobia e a violência.

O fenômeno torna-se ainda mais complexo porque, embora o mesmo esteja “politicamente agendado”, pelas organizações mundiais de defesa dos direitos humanos, como um crime contra a humanidade, esta questão não é vista da mesma forma pelo conjunto da sociedade.

Este tema está imbuído de visões conservadoras, principalmente por se tratar de uma violação relacionada à sexualidade e formas distintas de prostituição, assunto de âmbito privado que, culturalmente, esteve sob uma racionalidade moral-repressiva, objeto de tabu e de discriminação pela sociedade e suas instituições. Tratar publicamente esta temática requer confrontar os diferentes projetos de sexualidade e a sua relação com a violência sexual e os projetos societários.

No caso deste estudo, foi revelado um projeto de sexualidade racionalizado pelo mercado violento da indústria sexual, cuja relação é fortalecida por uma oferta de mulheres e meninas (havendo inclusão do sexo masculino) em situação de vulnerabilidade social, a uma demanda (especialmente masculina, pertencente a diferentes classes sociais), potencialmente voltada para o consumo de serviços sexuais pagos.

Observa-se que o que está em jogo é a satisfação do desejo sexual (de propriedade do consumidor), o lucro (apropriado pelo mercado) e as relações de poder desigual instrumentalizadas sob a égide da exploração e dominação de classe, de gênero, raça/etnia e geração (crianças e adolescentes), em situação de

vulnerabilidade social, no contexto da prostituição, do turismo sexual, da pornografia e de outras formas de exploração, trabalho forçado e escravo.

A ousadia em denunciar este fenômeno ao Brasil e ao mundo não é apenas para demonstrar a crise da modernidade, da ética e da democracia, mas indicar que existe uma sociedade indignada com as respostas dos sistemas de produção e de valores.

É nesta perspectiva que apresento este estudo como um instrumento vivo de fortalecimento de classes, de grupos étnicos, afrodescendentes, mulheres, crianças e adolescentes, homossexuais e demais relações societárias marcadas por violência, uma vez que devolve aos mesmos o lugar de sujeitos de direitos e a centralidade da construção histórica por respeito, oportunidades e direitos.

Mais que um documento de denúncia, este estudo inova quando utiliza uma metodologia que prioriza a mobilização e a articulação em nível municipal, estadual, federal e regional (países de fronteiras) para examinar, em lócus, a realidade do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e suas inter-relações com a migração, a precarização do trabalho, com os projetos de desenvolvimento econômico, com a exploração sexual comercial e o crime organizado.

O desafio da sociedade civil, do poder público, da mídia, da academia e das agências multilaterais, é o fortalecimento da correlação de forças em nível local e global, para interferir nos planos e estratégias dos blocos hegemônicos, a fim de diminuir as disparidades sociais entre países; dar visibilidade ao fenômeno para desmobilizar as redes de crime organizado; e criar instrumentos legais e formas democráticas de regular a ação do mercado global do sexo, a omissão do Estado e criar mecanismos competentes que desaním a ação do explorador, entendendo que o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual é, sobretudo, uma questão social e de direitos humanos.

Assim, além de ser uma pesquisa científica, este estudo se traduz em subsídio legítimo às políticas públicas para o enfrentamento do fenômeno, em nível local e global, constituindo-se em um instrumento político de defesa dos direitos humanos por ter concebido o conhecimento como algo estratégico e fundante da centralidade da defesa e proteção de mulheres, homens, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais, o que lhe confere o aspecto vivo da construção social do pensamento emancipatório.

Maria Lúcia Leal

Profa. Dra. da Universidade de Brasília;
Coordenadora do Grupo de Pesquisa sobre Violência e
Exploração Sexual Comercial-VIOLES/SER-UnB

INTRODUÇÃO

A Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial foi, no Brasil, uma das ações propostas pela sociedade civil e pelo Poder Público para defender e garantir os direitos das pessoas violadas sexualmente.

A inclusão dessa temática na agenda pública brasileira foi determinada por denúncias realizadas por organizações estratégicas da sociedade civil, especializadas na defesa de temas relativos à mulher, às crianças, e aos adolescentes, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e dos Estados Americanos (OEA), em nível local e global, que em defesa dos direitos humanos, posicionaram-se especialmente contra a violência, o abuso e a exploração sexual comercial, o crime organizado, o tráfico de seres humanos e a escravidão.

A mobilização da sociedade civil e de suas expressões (ONGs, Fóruns e Movimentos Sociais) contra a exploração sexual comercial (tráfico para fins sexuais, pornografia, turismo sexual e prostituição) de crianças e adolescentes na década de noventa, articulada com as redes em nível local e global de combate ao tráfico de pessoas e ao crime organizado, agendou o debate público nacional e internacional do tráfico de crianças, adolescentes e mulheres para fins sexuais, em eventos de defesa dos direitos humanos, tais como: IV Conferência de Mulheres em Beijing (1995); a Consulta das Américas contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, realizada em Brasília (1996); a Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional em Palermo, em (2000); e no I e II Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizados, respectivamente, em Estocolmo (1996) e em Yokohama (2001).

Essa articulação política entre as organizações aproximou estrategicamente a temática da exploração sexual comercial de crianças, adolescentes e de mulheres com a do tráfico de seres humanos, problematizando a questão do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no contexto mundial.

Apoiada pelas redes locais e internacionais de enfrentamento da questão, através de Planos de Ação referendados por suas respectivas agendas políticas, essa pesquisa constitui-se em um estudo estratégico, que procura comprometer a sociedade e o governo na busca por uma maior visibilidade do fenômeno, até então diluído em dados da burocracia estatal, silenciado pela corrupção e ocultado pelas redes de exploração sexual comercial.

Pretende também sensibilizar a opinião pública no sentido de repensar os valores estigmatizantes, excludentes, xenofóbicos e racistas que permeiam as relações de mulheres, crianças e adolescentes envolvidas nas redes de exploração sexual comercial.

O estudo considera o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial como resultado das contradições sociais, acirradas pela globalização e pela fragilidade dos Estados Nações, aprofundando as desigualdades de gênero, raça e etnia.

Nesta perspectiva, tenta explicitar o contexto multidimensional do fenômeno que, acredita-se, tem suas determinações não somente na violência criminal, mas sobretudo nas relações macro-sociais (mercado globalizado e seus impactos na precarização do trabalho, migração, na expansão do crime organizado e na expansão da exploração sexual comercial). Fundamenta-se também nas relações culturais (valores patriarcais/machistas, de classe, de gênero/etnia e adultocêntricos, que inserem mulheres, crianças e adolescentes em relações desiguais de poder).

No que tange aos direitos humanos, esta forma de tráfico configura-se como relação criminosa de violação de direitos, exigindo, portanto, um enfrentamento que responsabilize não somente o agressor, mas também o Estado, o mercado e a própria sociedade.

Esse enfoque desloca a compreensão do fenômeno, antes centrada na relação vítima/vitimizador, para a de sujeito portador de direitos, o que permite desmitificar, nas análises e enfrentamento da questão, a hegemônica concepção mecanicista do discurso repressivo, moralista e vitimizador. Trabalha-se, assim, o referencial dos direitos humanos, afirmando-o como marco orientador da explicitação e do enfrentamento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial.

Como ponto de partida, este estudo considerou a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional Organizado (2000)¹ e seu Protocolo para a prevenção, repressão e punição do tráfico de seres humanos, especialmente, mulheres e crianças (Protocolo de Palermo); os artigos 231 (tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição), 227, 228 e 229 (as diversas formas de lenocínio) do Código Penal Brasileiro; e o artigo 244-A (submissão de crianças e adolescentes à prostituição e à exploração sexual) do Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹ Vide definição de tráfico no item Aspectos Conceituais – Termos do Protocolo de Palermo, art. 2º bis, alínea a.

A pesquisa tem como objetivos incentivar a participação social, a produção de conhecimento especializado e atualizado sobre o tema, e a orientação para a definição de ações de enfrentamento do fenômeno, fundamentada na concepção dos direitos humanos e em enfoque multidisciplinar do tráfico.

Constituiu-se, assim, em pesquisa estratégica para o desenvolvimento de novas práticas políticas que favoreçam o processo de superação da problemática, não só no Brasil, mas também em outros países da América Latina e do Caribe.

Seus resultados deverão ainda fornecer elementos para a formulação de uma possível Convenção Interamericana que permita a cooperação entre os países que vêm desenvolvendo pesquisas sobre a temática, a fim de prevenir e erradicar o tráfico para fins de exploração sexual comercial.

Este relatório apresenta a metodologia da pesquisa, os aspectos conceituais e a configuração do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, através de uma análise das questões macro-sociais, das dimensões jurídica/criminal; das rotas; do aliciador/demanda; das redes de favorecimento; da caracterização de mulheres, crianças e adolescentes envolvidos em situação de tráfico; dos atores institucionais. Apresenta ainda, estudos de casos, as recomendações para o enfrentamento sócio-jurídico do fenômeno no Brasil e onde fazer a sua denúncia (Anexos).

1. METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta é uma pesquisa estratégica de natureza exploratória, cuja metodologia é capaz de fomentar a participação social e orientar a ação, e tem como foco de interesse a realidade vivenciada pelas mulheres, crianças e adolescentes que, em diversas regiões do Brasil, de forma diferenciada, são submetidas ao tráfico para fins de exploração sexual comercial.

Nesta perspectiva, a articulação e a mobilização, em nível nacional, dos atores governamentais, não governamentais, das universidades e de agências internacionais, constituíram-se em fatores fundamentais para sensibilização, discussão e construção do Projeto de Pesquisa sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil (PESTRAF).

Participaram do processo, ONGs que, nas distintas regiões brasileiras, têm uma história de trabalho com os segmentos “mulher”, “criança” e “adolescente”, articulado com o Plano Nacional de Direitos Humanos (com ênfase nos direitos das mulheres) e com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Para viabilizar a pesquisa foi feita, uma articulação em nível internacional com o Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos da DePaul University de Chicago, apoiado pela CIM/INN – OEA, o que possibilitou o estabelecimento de um acordo com o CECRIA, visando apoio financeiro e técnico para a construção e desenvolvimento do projeto de pesquisa em nível nacional.

Devido à complexidade do tema, do ponto de vista teórico e metodológico e da sua natureza clandestina/ilegal; à diversidade e identidade de cada região; à extensão territorial; aos diferentes estágios de mobilização e articulação entre os atores governamentais e não governamentais, nas regiões brasileiras; optou-se pela DESCENTRALIZAÇÃO da coordenação da pesquisa, através do estabelecimento de contrapartes regionais, a fim de fortalecer as articulações locais.

A definição dessas contrapartes regionais para a realização da pesquisa de campo, ocorreu através de reuniões ao longo do ano de 2000, o que possibilitou também a elaboração de Planos Operativos Regionais, a partir do Projeto Nacional da Pesquisa, que foram depois discutidos pelas redes locais, proporcionando a inclusão desta temática no âmbito nacional, estadual e municipal, e reiterou o compromisso das ONGs e de setores governamentais para o desenvolvimento da pesquisa e o posterior enfrentamento do fenômeno.

No primeiro semestre de 2001, foram estabelecidas parcerias com ONGs, Governo e Agências financiadoras para repasse de recursos, a fim de possibilitar a composição² e a capacitação das equipes multidisciplinares para se dar início à coleta de dados, o que ocorreu em Junho de 2001 e terminou em Junho de 2002, com tempos diferenciados para cada região. As equipes regionais foram compostas por representantes de ONGs e contam com a parceria de universidades locais.

Este estudo foi, portanto, desenvolvido por um conjunto de instituições, coordenado em nível nacional pelo CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Brasília/DF), em parceria com o Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos da DePaul University/CIM/IIN-OEA, com o apoio do Ministério da Justiça e de agências internacionais que atuam no País.

Os parceiros e os seus respectivos financiadores foram: (a) Região Norte - CEDECA República de Emaús e (OIT); (b) Região Nordeste - Fórum de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes e (Save the Children Suécia e Pommar/USAID); (c) Região Sudeste - Pacto de São Paulo e (WCF); (d) Região Centro-Oeste - IBISS /CIRCO e (MJ/SEDH/ DCA); (e) Região Sul - Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS da Assembléia Legislativa e (USAID).

A pesquisa foi realizada nas 5 regiões brasileiras, em 19 Estados³, no Distrito Federal e em suas respectivas capitais, além de 25 municípios. No total, participaram deste processo mais de 130 pesquisadores em todo o Brasil. Na Região Sul, em função da falta de recursos, constituiu-se em um projeto piloto, desenvolvido em apenas dois municípios (Foz do Iguaçu e Uruguaiana), cuja duração foi de apenas três meses.

Para operacionalização da pesquisa foram realizadas oficinas

² As equipes regionais foram compostas basicamente por: coordenador regional, coordenador estadual, pesquisador, auxiliar de pesquisa e consultores – profissionais de diferentes áreas do conhecimento: serviço social, direito, psicologia, antropologia, sociologia, filosofia, metodologia, jornalismo, pedagogia e saúde, com especialidade, mestrado e doutorado. Os auxiliares de pesquisa em sua maioria foram estudantes universitários das áreas acima mencionadas.

³ O processo de seleção dos estados e municípios para o desenvolvimento desta pesquisa teve como critérios, que reunisse uma ou mais das seguintes características: que estivessem mobilizados através das redes locais de articulação local para o enfrentamento da exploração sexual comercial; que fossem localizados próximos às principais rodovias; que tivessem aeroportos internacionais ou portos marítimos; que estivessem situados em região de fronteira e que já tivessem sido apontados em pesquisas anteriores, ou pela mídia, como focos de exploração sexual comercial e de rotas de tráfico. (Vide Quadro 1)

de capacitação das equipes regionais, onde foram discutidos os aspectos conceituais e metodológicos, a fim de possibilitar o entendimento do fenômeno e viabilizar a construção de instrumentais⁴ para a coleta de dados junto às fontes governamentais de âmbito social e jurídico, não governamental, redes de comercialização do sexo, mídia e estudos de casos, nas regiões.

Em nível federal foi realizado um levantamento junto às Organizações Governamentais; às ONGs e à mídia pela Coordenação Nacional e especificamente, na área jurídica, junto aos órgãos do Ministério Público, da Segurança Pública, do Poder Judiciário, das Relações Exteriores e outras esferas da União.

Desta forma, a configuração do tráfico, nesta pesquisa, se dá a partir de dados primários e secundários, obtidos junto às organizações governamentais/ jurídicas (inquéritos e processos), não governamentais, redes de comercialização do sexo, e junto à mídia, no período⁵ de 1996 a 2002, através dos instrumentais, de entrevistas semi-estruturadas e dos estudos de casos.

A coleta de dados foi realizada em etapas a seguir: (a) pesquisa bibliográfica (livros, textos e trabalhos acadêmicos); (b) pesquisa documental (relatórios, banco de dados, materiais de divulgação produzidos, por organizações não governamentais e/ ou pelo governo e pela mídia impressa); (c) seleção de entrevistados (OGs, ONGs, agência internacionais, pessoas traficadas, familiares, profissionais do sexo ou que conheciam algum caso de tráfico, outros); (d) organização e tratamento dos dados e; (e) análise dos dados.

As dificuldades encontradas pelas equipes regionais, com relação aos aspectos teóricos/conceituais, aos instrumentais e à coleta de dados, dentre outros, foram discutidas por meio de um trabalho de monitoramento e consultoria, constante, realizado pelas coordenações regionais e/ou nacional, através de contatos telefônicos, e-mails, reuniões, encontros (preliminar e final) e dos relatórios mensais, preliminares e finais de desenvolvimento da pesquisa em níveis estadual e regional.

Considerando a importância da mídia para a configuração do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais

⁴ Instrumentos de pesquisa I e II – Cobertura Jornalística; Instrumento de pesquisa III – Estudo de caso; Instrumento de pesquisa IV – OGs e ONGs; Instrumento de pesquisa V – Redes hoteleiras, taxistas e outros. Instrumento de pesquisa VI – Caso precedente legal.

⁵ Pós I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual e Comercial de Crianças – Estocolmo/Ago.1996, quando o fenômeno da Exploração Sexual Comercial teve uma maior visibilidade no âmbito da sociedade civil, do governo e da mídia.

no Brasil; a dificuldade da maioria das equipes regionais, em relação ao instrumental de mídia para a realização da pesquisa jornalística e à análise do discurso; e o tempo disponível para a sua execução foi que a coordenação nacional optou em contratar uma equipe especializada neste tipo de pesquisa para a organização de um Banco de Matérias Jornalísticas/Mídia Impressa com significância, abrangência e relevância para todo o País, referente ao período de 1996 a 2001. Este banco é composto por 276 matérias veiculadas nos principais jornais⁶ do País.

O levantamento, a sistematização e a análise das matérias jornalísticas constituem-se em procedimentos essenciais de pesquisa social, capazes de trazer à tona elementos que se encontram dispersos, desarticulados e ainda desconhecidos. Representam portanto, atividades e processos teóricos-metodológicos que buscam enfatizar o fenômeno como um todo, enfocando questões que envolvem o número de pessoas traficadas e sua distribuição por gênero e faixa etária; o nome e o número de traficantes identificados; suas principais estratégias de aliciamento; as rotas internacionais, interestaduais e intermunicipais utilizadas; além das condições de vida e das motivações apresentadas pelas pessoas traficadas.

É necessário esclarecer que trabalhar com matérias jornalísticas é um procedimento metodológico que corresponde a utilizar-se, exclusivamente, de fontes secundárias, isto é, de textos já elaborados e divulgados, que trazem consigo as perspectivas, os objetivos e os interesses dos jornais que as publicaram. Por isso, a que se reafirmar que todas as informações trabalhadas correspondem ao conteúdo das matérias selecionadas e que as mesmas foram tratadas com um profundo rigor científico.

Quanto aos estudos de casos, foi feito um levantamento de estudos de situações exemplares, instruídos através de processos e inquéritos e aprofundados por CPIs, instaladas em nível nacional, estadual e municipal, bem como por denúncias feitas pelo movimento de direitos humanos e/ou outra organização de defesa de direitos de mulheres, crianças e adolescentes, reafirmadas pela mídia.

⁶ Folha de São Paulo (SP), Estado de São Paulo (SP), Jornal da Tarde (SP), A Tribuna (Santos/SP), O GLOBO (RJ), EXTRA (RJ), Jornal do Brasil (RJ), O Dia (RJ), Gazeta (ES), O Estado de Minas (MG), Correio do Povo (RS), Zero Hora (RS), A Notícia (SC), Diário Catarinense (SC), Folha de Londrina (PR), O Estado do Paraná (PR), Tribuna do Norte (PR), Gazeta do Povo (PR), Correio Brasiliense (DF), Jornal de Brasília (DF), O Popular (GO), Diário de Cuiabá (MT), Folha do Estado (MT), Correio do Estado (MS), A Crítica (MS), A Tarde (BA), Jornal do Comércio (PE), Diário de Pernambuco (PE), Tribuna do Norte (RN), Diário do Nordeste (CE), O Imparcial (MA), Meio Norte (PI), O Dia (PI), Correio da Paraíba (PB), A Crítica (AM), Diário da Amazônia (RO), O Estadão do Norte (RO), O Liberal (PA), O Diário do Pará (PA), Tribuna de Roraima (RR).

Os estudos de casos exemplares foram selecionados através de uma criteriosa escolha de histórias reais de mulheres ou jovens traficadas para fins sexuais, fornecidas por fontes oficiais e reforçadas pelas denúncias de jornais e de informantes locais.

Eles retratam a vivência de pessoas que foram envolvidas na dinâmica do tráfico para fins de exploração sexual, que em seu conjunto, permite traçar uma configuração do fenômeno e da realidade por elas vivenciadas, favorecendo a delimitação de formas estratégicas de enfrentamento deste fenômeno, através de uma efetiva proposta de inclusão social e do resgate da cidadania.

Este Relatório Nacional representa, portanto, uma análise comparativa dos dados quantitativos e qualitativos sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual nas diferentes regiões brasileiras.

O procedimento de análise dos dados quanti-qualitativos se deu através de categorização, de agrupamento e de cruzamento de dados, de forma a selecionar, criteriosamente, as informações contidas nos relatórios regionais, visando a configuração do fenômeno.

O tratamento quanti-qualitativo dos dados de rota, por exemplo, só foi possível devido à adoção de um único instrumental que apresentasse as rotas interestaduais, intermunicipais e entre fronteiras secas e molhadas, possibilitando cruzá-los e agrupá-los para a definição e quantificação das rotas em nível nacional e internacional.

A releitura dos relatórios nacionais e regionais, pelos coordenadores em nível nacional, regional e estadual, em tempos diferenciados, assim como a leitura desses relatórios por especialistas de diferentes áreas do conhecimento, possibilitou um olhar crítico e menos “viciado” sobre a matéria. Assim, foi possível elaborar este relatório de forma a retratar a realidade do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais no Brasil.

Os desafios enfrentados durante a realização da PESTRAF, compreendido como um processo de construção coletiva e participativa, foram a diversidade geográfica, social, econômica e cultural das regiões, seus estágios diferenciados de articulação e mobilização, e a fragilidade das redes de informação na estrutura da esfera pública brasileira.

2. ASPECTOS CONCEITUAIS

Este estudo apresenta um quadro teórico-conceitual do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes⁷ para fins de exploração sexual comercial, a partir dos resultados de pesquisa nacional e procura desenhar um cenário político e sócio-jurídico⁸ em que o fenômeno acontece.

A Declaração aprovada durante o primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, Estocolmo 1996, definiu que:

“a exploração sexual comercial de crianças é uma violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual⁹ por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias. A criança é tratada como um objeto sexual e uma mercadoria. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão”.

A exploração sexual comercial tem uma relação direta com a categoria abuso sexual (intrafamiliar e extra-familiar), com a pornografia, o turismo sexual, a prostituição e o tráfico para fins sexuais¹⁰. Em todo o mundo, inclusive nas Américas, pesquisas¹¹ têm demonstrado que são adultos do sexo feminino, crianças e adolescentes os mais envolvidos, embora informações atuais

⁷ O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA/1990, define de 0 a 12 anos incompletos a idade da criança e de 12 a 18 anos incompletos a do adolescente.

⁸ Quando nos referimos ao sócio-jurídico, estamos tratando da multidimensionalidade do fenômeno: o contexto da violência criminal (sentido estrito legal) e o contexto das relações macro-sociais e culturais que incluem as desigualdades de classe, de gênero, raça e etnia sob a égide do mercado globalizado e suas consequências para a vida social (sentido amplo).

⁹ Conceito de Abuso Sexual - *Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes - Ato ou jogo sexual em que o adulto submete a criança ou o adolescente (relação de poder desigual) para se estimular ou satisfazer sexualmente, impondo-se pela força física, pela ameaça ou pela sedução, com palavras ou com a oferta de presentes - (ANDI, 2002.:44) Não tem implicações comerciais, na medida que não intervêm nas forças de mercado nem se produz nenhum benefício secundário, do ponto de vista material - (UNICEF, 2002 :07).*

¹⁰ O Instituto Interamericano del Niño/OEA classificou em 1998 a exploração sexual comercial em quatro modalidades: tráfico para fins sexuais, prostituição, turismo sexual e pornografia, e essa classificação foi incorporada nas agendas internacionais relativas à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes - Leal. M.L.P. Exploração Sexual Comercial na América Latina e Caribe, 1998:23.

¹¹ Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração sexual comercial-PESTRAF/CECRIA, 2002; Investigación Regional sobre Tráfico, Prostitución, Pornografía Infantil y Turismo Sexual Infantil en México y Centroamérica-Casa Alianza y ECPAT International, 2001; Tráfico de Mujeres, Niños, Niñas y Adolescentes para la explotación Sexual Comercial en República Dominicana-Centro de Investigación para la Acción Femenina, Santo Domingo, República Dominicana, 2001 (borrador).

indiquem também a presença de crianças do sexo masculino.

O Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos da DePaul University/OEA (2000) decidiu fomentar a discussão sobre essa temática, entendendo que:

“... as vítimas encontram-se entre os segmentos sociais mais vulneráveis e com maior necessidade de assistência. De um modo geral, as pessoas que sofrem esta violência são consideradas delinqüentes em vez de sujeitos violados e, portanto, recebem uma menor proteção legal quando as autoridades investigam a natureza comercial do problema”.

A presente pesquisa tem como unidade de análise mulheres, crianças e adolescentes (corte de gênero¹² e geração) por representarem os segmentos historicamente alvo de violência sexual, conforme mostram estudos e pesquisas realizados sobre a temática.

Entretanto, é preciso registrar que outros segmentos sociais vulnerabilizados ou em desvantagem social, nos quais se incluem os transgêneros e determinados homens (homossexuais, travestis e outros), também sofrem tais discriminações, explorações e violências.

Para realizar o estudo sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, tomamos como referência as normativas internacionais¹³, em especial o disposto no Protocolo de Palermo, para quem

“...o tráfico de pessoas é o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a recolha de pessoas, pela ameaça de recursos, à força ou a outras formas de coação, por rapto, por fraude, e engano, abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade, ou através da oferta ou

¹² Gênero está referido a um produto social apreendido, representado e transmitido ao longo das gerações, conceitualização que revela um denominador comum entre vários autores que tratam do tema. Assim, gênero é um conceito suporte para entender a particularidade da mulher traficada.

¹³ A comunidade internacional condenou repetidamente a escravidão involuntária, violência contra as mulheres e outros elementos de tráfico, através de declarações, tratados, resoluções e relatórios das Nações Unidas, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravidão, Comércio de Escravos, Instituições e Práticas Similares à Escravidão, de 1956; a Declaração Norte Americana dos Direitos e Deveres do Homem, 1948; a Convenção sobre o Trabalho Forçado, de 1947; a Convenção Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos; a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Punições Cruéis, Desumanas ou Degradantes; as Resoluções números 50/167, 51/66 e 52/98 da Assembleia Geral das Nações Unidas; o Relatório do Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, 1996; a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres (Pequim, 1995) e o Documento de Moscou da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, de 1991.

aceitação de pagamentos, ou de vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre uma outra para fins de exploração” (termos do protocolo de Palermo, art. 2º bis, alínea a)

De acordo com LEAL a tipificação jurídica do tráfico, expressa no Protocolo de Palermo, demonstra seu enfoque restrito, caracterizado pelo uso da violência, pelo abuso de autoridade e pela coação. Não permite uma descrição mais detalhada das pressões estruturais e das estratégias de ações subjetivas, inerentes ao fenômeno. É muito genérico, preso ao texto da violência criminal e deslocado de uma análise macro social e cultural do fenômeno. Entretanto, o aspecto genérico da lei torna-se estratégico uma vez que, ao ampliar o objeto, inclui todas as formas de tráfico humano (exploração sexual comercial e outras formas de trabalho forçado e escravo) e descarta idade e sexo.

Para ampliar o conceito de tráfico faz-se necessário definir a exploração sexual comercial como

[...] uma violência sexual que se realiza nas relações de produção e mercado (consumo, oferta e excedente) através da venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização do sexo, pelos pais ou similares, ou pela via de trabalho autônomo. Esta prática é determinada não apenas pela violência estrutural (pano de fundo) como pela violência social e interpessoal. É resultado, também, das transformações ocorridas nos sistemas de valores arbitrados nas relações sociais, especialmente o patriarcalismo, o racismo, e a apartação social, antítese da idéia de emancipação das liberdades econômicas/culturais e das sexualidades humanas. (LEAL, 2001, p.4)

De acordo com o Protocolo, a configuração do tráfico se expressa sob dois aspectos: o material, através das condições objetivas (recrutamento, transporte, alojamento de pessoas), e o subjetivo (sedução, coação, submissão, escravidão...) ambos traduzindo-se, na realidade do tráfico, como indicadores de efetividade¹⁴.

Assim, é necessário articular os indicadores de efetividade com os indicadores macro-sociais para entender a multidimensionalidade inerente à explicação das razões determinantes da existência do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial.

Outro comentário sobre o Protocolo diz respeito ao termo

¹⁴ Indicadores de efetividade são aqueles que traduzem, na realidade, uma situação concreta e estratégica que possibilita e/ou cria condições favoráveis a uma situação de tráfico.

“consentimento”, atualmente objeto de polêmica:

“Essa questão abrange o debate sobre se uma mulher pode consentir na prostituição. Alguns dizem que não, mas os defensores dos direitos humanos afirmam que os trabalhadores do sexo têm direitos como quaisquer outros trabalhadores. Alguns baseiam seus argumentos na irrefutável presunção de nulidade de qualquer concordância com a prática da prostituição e outras formas de trabalho sexual que se fundamentem na natureza lucrativa dessa atividade. Outros apóiam esse ponto de vista porque consideram esse tipo de consentimento para se prostituir como resultado da coação econômica ou abuso de vulnerabilidade econômica da pessoa em questão. Aqueles que se posicionam no lado contrário do debate sustentam que as mulheres podem admitir livremente em se tornarem trabalhadores sexuais e que essa escolha deve ser respeitada. Existe consenso quanto à incapacidade de um menor de idade dar consentimento válido a esse tipo de exploração mas, ainda assim, discute-se qual a idade para o consentimento à luz da diversidade cultural no mundo.” (BASSIOUNI, 2002: 03)

A reflexão, a partir da aproximação com a realidade estudada, permitiu trazer a indicação do conceito de “consentimento induzido”: a palavra induzir significa levar a, persuadir, instigar, incutir. No âmbito do Direito é traduzida como crime que consiste em abusar da inexperiência, da simplicidade ou da inferioridade de outrem sabendo ou devendo saber que a operação proposta é ruinosa, ou seja, pode ser nociva e trazer prejuízos. Neste sentido, também o que chamamos de “consentimento induzido” diz respeito ao conceito de cooptação que aqui adquire o significado de abuso por parte de um grupo que domina um tipo de situação - no caso as pessoas que fazem parte da rede para exploração sexual comercial - em relação a uma pessoa ou grupo, para levar a uma aparente escolha ou consentimento.

Para lograr tal objetivo são utilizados argumentos favoráveis de mudanças radicais do cotidiano de vida das pessoas, cotidiano este, marcado por situações negativas de fragilidade e da quase inexistência de opções, o que leva as pessoas a aderirem às propostas e realizar a sua “escolha”. É uma forma indireta e encoberta de cooptação e também uma alienação, isto é, uma situação de dependência e de falta de autonomia que envolve uma dimensão subjetiva aliada a uma dimensão objetiva de ordem sócio-econômica.

As “regras do jogo” já estão definidas e, nesse sentido,

a decisão é, em grande parte, pré-ordenada. Ou seja, a escolha é tomada com aprovação e incitamento do grupo que propõe a ação e que utiliza a sua posição de poder para influenciar decisivamente na “escolha”. Esta forma de cooptação é difícil de identificar, pois essas “regras do jogo” são formalmente respeitadas e os acordos, ocultos, são difíceis de documentar. Além disso, as pessoas que “escolhem”, incorporam ao seu próprio discurso os argumentos do grupo que exerce a cooptação.

Do ponto de vista jurídico, uma pessoa traficada para fins de exploração sexual é “vítima”, isto é, sujeito passivo do ilícito penal e/ou pessoa contra quem se comete crime ou contravenção. A dimensão social, por seu lado, tenta – e cada vez mais deve se alimentar dessa concepção – desconstruir esta percepção vitimizadora, a fim de não reforçar a idéia de submissão e de ênfase no lado apenas subjetivo e moralista da questão.

É neste sentido que preocupa o uso de determinadas terminologias que, ao serem popularizadas, podem reforçar a ideologia patriarcal e machista da sociedade, como ocorre com a utilização e concepção do termo “vítima”. A armadilha conceitual que enseja tal atribuição ao sujeito é o peso valorativo e individualista, centrado na relação explorador-explorado, eximindo do Estado, da sociedade e do mercado, a responsabilidade do enfrentamento social do tráfico de mulheres, adolescentes e crianças para fins de exploração sexual.

Do ponto de vista legal, o Código Penal brasileiro não trata do tráfico de pessoas para fins sexuais em geral, mas de mulheres para prostituição e em nível internacional, conforme tipificado em seu artigo 231 (tipifica o tráfico internacional, em detrimento do tráfico interno).

Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 251 considera infração administrativa a ação de promover ou de facilitar a saída ou a entrada, no território nacional, de crianças e adolescentes, sem a observância do determinado pelos seus artigos 83, 84 e 85 (autorizações para viagens, por exemplo). Por fim, no Art. 244-A tipifica como crime, genericamente, a submissão de crianças e adolescentes à prostituição e à exploração sexual. Desta forma, a estratégia é ter como referência este último dispositivo do Estatuto para enquadrar como crime certas situações que não possam ser consideradas como tráfico, na forma do Art. 231, do Código Penal brasileiro.

O Ministério das Relações Exteriores analisa o tráfico de

crianças e adolescentes a partir dos tratados ratificados¹⁵ pelo Brasil e do Protocolo Adicional Sobre a Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil da Convenção dos Direitos da Criança, que por sua vez, considera como venda de crianças “todo ato de transação em virtude do qual uma criança é transferida para uma pessoa ou para um grupo de pessoas a outra pessoa, em troca de remuneração ou de qualquer outra remuneração”. (Documento MRE, 2001:05)

Além desses instrumentos internacionais, o Brasil também assinou e ratificou a “Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional” e a “Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças”, dois dos mais avançados textos jurídicos relativos à repressão ao tráfico de crianças.

Na Décima Cúpula Ibero-Americano realizada no Panamá, em 2000, os países participantes acordaram em incluir uma cláusula relativa ao tráfico de crianças na declaração final. No item 10, letra “C”, consta que os chefes de estados e de governos dos 21 países, dispuseram-se a impulsionar ações legislativas e a adotar medidas severas que punam aqueles que participem ou colaborem no cometimento de delitos de tráfico, seqüestro, vendas de órgãos, exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e/ou qualquer outra atividade ilícita que cause danos à dignidade e vulnerabilize os direitos humanos.

Bassiouni (2001), em discurso proferido no “Colóquio Internacional sobre Tráfico de Mulheres e Crianças”, da Associação Brasileira de Direito Penal, comentou que a Organização das Nações Unidas aprovou em dezembro de 2000, em Palermo, a “Convenção contra o Crime Transnacional Organizado”, que inclui um Protocolo de Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente o de mulheres e crianças. No entanto, apenas 15 nações¹⁶ ratificaram esta Convenção e outras 12 ratificaram o Protocolo, quando seriam necessárias 40 ratificações.

Ainda de acordo com o referido autor, outras Convenções

¹⁵ Tratados ratificados pelo Brasil:

- Convenção da ONU para a Supressão do Tráfico de Pessoas e a Exploração da Prostituição e outros (1949).
- Convenção da ONU sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres (1979).
- Convenção da ONU Sobre os Direitos da Criança (1889).
- Convenção 29 da OIT referente ao Trabalho Forçado (1930)
- Convenção 105 da OIT referente a Abolição do Trabalho Forçado (1957)
- Convenção 182 da OIT referente às piores Formas de Trabalho Infantil (1999)
- Convenção Interamericana da OEA sobre Tráfico de Menores (1994)
- Convenção Interamericana da OEA sobre Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra Mulheres (“Belem do Pará,” 1994).

¹⁶ Atualizada em 17/06/02 – IILDH/DePaul University-Chicago

relacionadas à escravidão e a práticas equiparadas - tráfico de pessoas e exploração internacional da prostituição - mostraram-se inadequadas. Um sinal revelador desta afirmação é que somente 25% dos países do mundo ratificaram a Convenção de 1949, para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição e de Outros.

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial é um fenômeno complexo e singular, uma vez que envolve tráfico no contexto de gênero, geração e exploração.

Os fundamentos teóricos e metodológicos especializados, capazes de fundamentar a construção de conhecimento sobre essa temática, devem ser buscados nos fóruns das Nações Unidas, da OEA, da União Européia e do Parlamento Europeu, que debatem a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. As Agendas e os Planos de Ação elaborados nestes Fóruns apontaram questões estratégicas para o enfrentamento do fenômeno, em âmbito nacional e internacional, conforme relacionadas abaixo:

- De acordo com as normativas nacionais e internacionais, o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial é crime, e uma violação dos direitos humanos;

- O fenômeno é multidimensional, multifacetado e complexo. Seus fatores determinantes são de ordem política, socioeconômica, cultural, jurídica e psicológica;

- O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes é transnacional. As pessoas são exploradas não somente nas atividades sexuais comerciais (prostituição, turismo sexual, pornografia e tráfico para fins sexuais), mas também de outras formas: no trabalho forçado e escravo, na agricultura, nas casas de entretenimento, na pesca, nos serviços domésticos e outros;

- Há dificuldade em se dar visibilidade ao fenômeno, por se tratar de uma questão relativa ao crime organizado e que envolve corrupção, e pela fragilidade das redes de notificações existentes nas estruturas de poder governamentais;

- Cada país adota uma legislação específica para o assunto e, quando se trata de tráfico internacional, este quadro legal torna-se muitas vezes uma barreira para o seu enfrentamento. Há também ausência de legislação para regular o tráfico interno em alguns países;

- Necessidade de ampliação do debate sobre a questão do

consentimento da vítima ser ou não objeto do tráfico para fins de exploração sexual comercial;

- Necessidade de estabelecer as especificidades do tráfico, envolvendo mulheres, crianças, adolescentes, para fins sexuais;

- Impacto da globalização¹⁷ no acirramento e na expansão do tráfico para fins sexuais, bem como na fragilização dos Estados-Nações e, conseqüentemente, no enfrentamento do fenômeno.

Observou-se que, ao se estabelecer uma relação objetiva entre a globalização e o tráfico de seres humanos, o fenômeno emerge inserido numa economia clandestina e ilegal, organizada em redes locais e transnacionais, estruturadas através de mecanismos que viabilizam o recrutamento e o aliciamento de mulheres, crianças e adolescentes, reforçando a dependência social, econômica e psico-social destes segmentos.

Facilitado pela tecnologia, pela migração, pelos avanços dos sistemas de transportes, pela internacionalização da economia e pela desregulamentação dos mercados, o tráfico, no contexto da globalização, articula-se com redes de colaboração global, interconectando-se a mercados e a atividades criminosas, movimentando enormes somas de dinheiro. Os mercados locais e globais do crime organizado, das drogas e do tráfico para fins sexuais, como por exemplo a Yakusa, as Tríades Chinesas, a Máfia Russa e os Snake Heads, são responsáveis pela transação de quase um bilhão de dólares no mercado internacional de tráfico humano. (ONU, 2001).

As redes do crime organizado têm submetido Estados e enfraquecido Governos, especialmente quando encontram espaços para, na teia das políticas e dos projetos de desenvolvimento e de crescimento econômico (FMI, BID e outros), tecerem as redes de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial.

Estes projetos costumam facilitar a expansão do crime organizado e acirrar as desigualdades sociais, de gênero, de raça e de etnia, bem como provocam impactos danosos no meio ambiente e nas relações culturais locais. Um exemplo concreto de exploração e dominação é a política de turismo globalizada, que vem

¹⁷ De acordo com Boaventura de Souza Santos não existe uma entidade única chamada globalização, existem globalizações, por isso devíamos usar esse termo apenas no plural. Por outro lado, enfatiza o autor que as globalizações são feixes de relações, estes tendem a envolver conflitos e, conseqüentemente, vencedores e vencidos. Para ele, a globalização é muito difícil de definir. A maior parte das definições centram-se na economia, no entanto Boaventura prefere uma definição de globalização que seja sensível às dimensões sociais, políticas e culturais. p.04

provocando a expansão da indústria do turismo sexual, cujos atores mais envolvidos são as mulheres, crianças e adolescentes¹⁸.

Para o Unicef (2001):

“... é a combinação de mobilidade e de exploração que caracteriza o tráfico que poderia ocorrer, por exemplo, no início do processo, quando um sujeito social (mulher, menino, menina, família ou comunidade) crê nas promessas de uma vida melhor em outro local, em melhores oportunidades de trabalho, em recompensas ou na promessa de estar protegido contra a discriminação ou de conflitos. Pode ocorrer, também, se esses sujeitos receberem documentos falsos que colocam a mulher ou o/a menor de idade, em situação de submissão por causa de uma dívida, assim como em uma situação juridicamente vulnerável”.

Esse fenômeno relaciona-se com indicadores de mobilidade (movimento e/ou deslocamento de mulheres, crianças e adolescentes), de migração e de fronteiras, os quais são diretamente afetados pelos impactos das questões macro-sociais e culturais.

“ [...] Las migraciones son torrentes de gente que se va porque ya no puede o no la dejan vivir en sus lugares de origen. So movimientos que delatan la inestabilidad, las precariedades y dificultades de muchas sociedades para ser viables o alcanzar una integración social razonable. Y que hacen de quienes van y vienen en esos movimientos, ciudadanos muy vulnerables, desprotegidos en caminos de incierto retorno. Es otra expresión de una sociedad desigual, dual que se autobloquea por su propia y contradictoria injusticia. (Petit, 2002, p.1)¹⁹ ”

As condições que movem o mercado do tráfico de seres humanos, no contexto do crime organizado, são a oferta de mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social²⁰; a demanda crescente para a compra de serviços sexuais (cujo acesso é facilitado pelos meios tecnológicos utilizados na propaganda e marketing para atrair o consumidor); e a precária fiscalização, por parte do poder público, do exercício deste mercado.

¹⁸ Vide Estudos do CHAME - Centro Humanitário de Ajuda à Mulher, Salvador-Ba, 2000 e do Programa Mulher, Justiça e Gênero - ILANUD/UNICEF, 2000.

¹⁹ Juan Miguel Petit, relator especial sobre tráfico de niños, prostitución y pornografía infantil del Alto Comisionado para los Derechos Humanos de las Naciones Unidas - Conferencia hemisférica sobre migración internacional: derechos humanos y tráfico de personas en las Américas, Santiago de Chile, CEPAL/OIM, novembro, 2002.

²⁰ Provocada por um conjunto de fatores coadjuvantes (exclusão social, ruptura familiar, violência intra-familiar, sentimento de responsabilidade em relação à família, pressão familiar, discriminação ou marginalização por ser mulher, precarização do trabalho, baixa politização e desconhecimento de direitos, baixa escolaridade etc.)

O explorador²¹ pode exercer seu poder de dominação e de exploração em diversos contextos sociais, por razões culturais, de personalidade e de comportamento, sem, entretanto, ser considerado uma classe específica.

Pode-se identificar o explorador na figura do consumidor, do aliciador ou daquele que ajuda a cooptar a vítima para a rede criminosa do tráfico. Esta é organizada por diferentes atores, que desempenham papéis no crime organizado, com vistas a movimentar o mercado do sexo e a mobilizar a demanda.

O explorador tem acesso à vítima e às redes de aliciamento. É capaz de estabelecer relações de poder, tirando partido e proveito das situações de vulnerabilidade social em que se encontram mulheres, crianças e adolescentes. Estas relações manifestam-se na sedução, no abuso de confiança, no engano e na mentira, que podem levar ao “consentimento induzido” da vítima.

Considera-se explorador qualquer pessoa que demande mulheres, crianças e adolescentes para explorá-las através das redes de favorecimento do tráfico para fins sexuais ou para consumir os serviços sexuais ofertados por estas redes.

Para efeito do presente relatório, considerar-se-á “demanda”, a ação de pessoas que procuram ou buscam aliciar e/ou consumir serviços sexuais de mulheres, crianças e adolescentes, visando a comercialização e/ou a satisfação de desejos sexuais²², através de práticas de abuso e de exploração sexual. Assim, quem demanda é explorador.

De acordo com Davidson (2001) “...é impossível falar sobre o explorador sexual como um tipo de pessoa com características particulares ou únicas”.

Isto significa que distinguir características específicas do explorador é uma tarefa complexa. Além disto, criar modelos de explorador, considerando as diferentes situações, que envolvem múltiplas facetas, presentes na elucidação de seu perfil, não condiz com a proposta metodológica desta pesquisa. Contudo, considera-se que é a prática da exploração sexual que distingue estes sujeitos de outros.

²¹ Explorar é tirar partido ou proveito de uma situação, através de diferentes relações de abuso que são forçadas pelo explorador (no nosso caso, em relação à mulher, à criança e ao adolescente traficados para fins sexuais.

²² Apesar de ser considerado como explorador, o consumidor que compra os serviços sexuais para satisfação de seus 'desejos' não foi objeto desta pesquisa.

3. CONFIGURAÇÃO DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual é determinado, por um lado, pelas relações contraditórias entre capital e trabalho, e por outro, pelas relações culturais que sustentam uma ideologia classista e patriarcal, que reduz estes segmentos a um processo histórico de subalternidade e de violação de direitos. (LEAL; 2002)

A globalização da economia mundial tem acirrado a crise social, principalmente por dismantelar as relações de trabalho, através da quebra de “contratos sociais” e de direitos dos trabalhadores, submetendo-os a relações precárias e a formas tradicionais de trabalho forçado e escravo, podendo chegar até ao extermínio²³. (LEAL; 2002)

Esta situação atinge não só as relações de trabalho masculino, mas, sobretudo o feminino e o de crianças e adolescentes²⁴, através da inclusão da mão de obra desta população em sistemas informais, clandestinos e do crime organizado.

O cenário de crise no mundo do trabalho reflete-se diretamente nas relações familiares. A desterritorialização (via processos migratórios) gradual ou geral dos membros da família atraídos para frentes de trabalho nas regiões rurais, de fronteiras, litorâneas e urbanas, ou para outros países, acaba por proporcionar, dentre outras situações, a fragilização da família em função do abandono precoce do “gestor” das responsabilidades paternas, do afastamento da mãe, do cotidiano do lar, da escola e de outras relações de sociabilidade.

[...] “El fenómeno de la migración és– multicausal, complejo, que a veces tiene que ver más con la naturaleza humana y su instinto de conservación que con esquemas y límites jurídicos o políticos- también tiene que ver con la nueva interconectividad del escenario mundial. La

²³ Vide “Mulheres traficadas- sonhos, Pesadelos e Morte – Estudos de Casos Exemplares, 2002, pág.105.

²⁴ De acordo com a OIT 3,4 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 14 anos de idade estão trabalhando. Segundo estimativas do IPEC (2001), do total de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, trabalhando no meio urbano, em atividades consideradas degradantes, perigosas e insalubres - 37,0% concentra-se na região Sudeste; 34,8% no Nordeste; 12,0% no Norte; 9,6% no Sul e 6,5% no Centro-Oeste. Deste total, 86,6% estão na faixa etária de 13 a 14 anos e 13,4%, na faixa de 7 a 9 anos. A maior incidência de trabalho infantil ocorre na faixa de 7 a 9 anos na região Nordeste (42,55%) e na região Sudeste (26,2%). Na faixa entre 10 e 14 anos destaca-se a região Sudeste.

globalización, además de nuevas facilidades en los medios de transporte y las comunicaciones, viene de la mano de una cultura global donde las posibilidades y opciones vitales – desde los estudios hasta el consumo – de los lugares de mayor desarrollo y crecimiento abren el camino para demandas y pautas de vida cotidiana que muchos no pueden satisfacer en sus países de nacimiento. Pero no sólo de un nuevo imaginario cultural se alimenta la nueva migración. La integración subregional y los acuerdos de libre comercio tienen impactos importantes sobre la migración internacional". [...](Petit, 2002, p.1)²⁵

As transformações que esta crise opera no âmbito da família geram situações difíceis de serem resolvidas, especialmente por parte das crianças e dos adolescentes. Troca de parceiros entre os pais, conflitos de natureza interpessoal (gerados por alcoolismo, drogadição, experiências sexuais precoces e insalubres) violências sexuais e tantas outras relações, acabam por vulnerabilizar sócio-pedagogicamente este seguimento.

As crianças, os adolescentes e as mulheres chefes de família terminam virando presas fáceis para o mercado do crime e das redes de exploração sexual. Recrutados e aliciados pelos exploradores, deixam-se enganar por falsas promessas de melhoria de condições de vida submetem-se a uma ordem perversa de trabalho, geralmente impulsionada não só pela necessidade material, mais por desejos de consumo imputados pelos meios de comunicação e pela lógica consumista da sociedade.

De fato, a idéia do consumo como meio de inserção social, estilo de vida e status, veiculada através dos meios de comunicação, fortalece as relações de discriminação de classe, de estilos urbanos e de comportamentos sócio-culturais capazes de despolitizar as diferenças. Isto acaba por resignificar também as respostas sociais.

O sistema de produção globalizado não só proporciona o objeto de consumo²⁶ e determina sua forma, como também cria continuamente novas necessidades de consumo através da influência da publicidade e do marketing na opinião pública.

É da natureza deste sistema construir estratégias para disponibilizar ao consumidor uma variedade de produtos e bens de consumo, dentre estes os serviços sexuais oferecido pelo mercado ilegal do tráfico de mulheres e adolescentes para fins de exploração

²⁵ Juan Miguel Petit, relator especial sobre tráfico de niños, prostitución y pornografía infantil del Alto Comisionado para los Derechos Humanos de las Naciones Unidas - Conferencia hemisférica sobre migración internacional: derechos humanos y trata de personas en las Américas, Santiago de Chile, CEPAL/OIM - Novembro (2002).

²⁶ Leia sobre o papel do consumo e as alternativas pela sociedade civil de Giuseppe COCCO - **In. Trabalho**, Neoliberalismo e Sociedade civil. p.22.

sexual, que se realiza nas redes locais e globais de turismo, entretenimento, da moda, de indústria cultural e pornográfica, bem como de agências de serviços e outras, explicitadas neste estudo pelas redes de favorecimento.

Em relação às mulheres, além de serem estigmatizadas pela condição de classe, raça/etnia e gênero, são atraídas para essas redes, nas quais são transformadas em mercadoria exótica e erotizante.

Ao fixar imagens de determinados grupos sociais no imaginário da população, tais formas de representação concorrem também para hierarquizar a sua utilização no mercado de trabalho. Com efeito, a tendência histórica do capitalismo reside justamente no fato de explorar diferenças específicas (sexo, nacionalidade, construção de raça e etnia) e transformá-las em elementos para a sua reprodução.

Essa reprodução é reforçada nas redes de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, através de práticas de coerção e de escravidão, do estímulo ao uso de drogas e de outras formas de violência que reproduzem a subalternidade, a passividade, a não competitividade, a pouca consciência e tantos outros atributos que reforcem os valores e estimulam o consumo de seus serviços sexuais. (LEAL; 2002)

Assim, neste estudo, o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais, configura-se a partir de indicadores sócio-econômicos, construídos nas relações de mercado/projetos de desenvolvimento/trabalho/consumo e migração. A relação entre estes indicadores mostra que as desigualdades sociais, de gênero, raça/etnia e geração determinam o processo de vulnerabilização de mulheres, crianças e adolescentes.

Neste contexto, a taxa de pobreza no Brasil atinge cerca de 40% da população²⁷ e está relacionada com os estágios diferenciados de desenvolvimento econômico e social das regiões. Proporcionalmente, o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, em relação ao Sul e ao Sudeste, apresentam maiores índices de pobreza e desigualdades sociais. De acordo com a PESTRAF existe uma relação concreta entre as regiões mais pobres e a geografia das rotas, conforme demonstra o quadro a seguir.

²⁷ O Brasil possui uma população de 169.799.170 habitantes, dos quais 50,8% são do sexo feminino e 49,2% masculino. Com relação às crianças e aos adolescentes, eles correspondem a uma taxa de 35,9% da população, sendo que 29.273.529 são meninas e 28.350.762 são meninos. Na faixa de 0 a 14 anos, corresponde – 26.013.270 meninas e 25.210.679 meninos, que se distribuem de forma desigual entre as regiões. Estampa-se desta forma um quadro de feminização e juvenização da população brasileira (IBGE/2000).

QUADRO 1**POBREZA E DESIGUALDADES REGIONAIS / GEOGRAFIA DE ROTAS**

REGIÕES	Nº DE POBRES (X MIL)	PROPORÇÃO DE POBRE (%)	ROTAS DE TRÁFICO (NACIONAL E INTERNACIONAL)
Região Norte	2.220	43,2	76
Região Nordeste	18.894	45,8	69
Região Sudeste	13.988	23,0	35
Região Sul	4.349	20,1	28
Região Centro-Oeste	2.469	24,8	33
BRASIL	41.919	30,2	241

Fontes: PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas / 2002; Relatórios Regionais da PESTRAF; Departamento de Polícia Federal - DPF - SAIP/CGMAF/DPJ/DPF-MJ – Brasília/DF e IBGE - 1999/2000.

De acordo com os dados apresentados, as regiões Norte e Nordeste apresentam o maior número de rotas de tráfico de mulheres e adolescentes, em âmbito nacional e internacional, seguidas pelas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul.

Confirma-se assim, uma estreita relação entre pobreza, desigualdades regionais e a existência de rotas de tráfico de mulheres e adolescentes para fins sexuais em todas as regiões brasileiras, cujo fluxo ocorre das zonas rurais para as zonas urbanas e das regiões menos desenvolvidas para as mais desenvolvidas, assim como dos países periféricos para os centrais.

Nesse sentido, faz-se necessário compreender a mobilidade do tráfico de pessoas para fins sexuais, dentro e fora do país, considerando o desenvolvimento desigual das cidades e os espaços urbanos que se constroem “fora da ordem oficial”. (LEAL; 2002)

As regiões que apresentam maiores índices de desigualdades sociais são aquelas que mais exportam mulheres e adolescentes para tráfico doméstico e internacional, o que evidencia a mobilidade de mulheres e adolescentes nas fronteiras nacionais e internacionais, configurando o tráfico como um fenômeno transnacional, indissociavelmente relacionado com o processo de migração.

O estudo das rotas do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes confirma o fluxo de mulheres adultas e adolescentes se deslocando do Nordeste e Centro-Oeste para o Sudeste, tendo como destino e/ou cidade de trânsito, São Paulo e/ou Rio de Janeiro.

Em 1999 foram expulsos 491 cidadãos brasileiros da Espanha, por permanência ilegal, dos quais a maioria é de mulheres

ligadas à prostituição. Esta migração irregular é um componente estrutural da mobilidade da mão-de-obra que cresceu em número e complexidade. (MRE, 2001:2)

Esta pesquisa reafirma esta situação, ao apontar a Espanha como o principal país de destino das rotas de tráfico internacional de mulheres e adolescentes, através da “Conexão Ibérica”.

De acordo com o IDH/PNUD-Brasil (2000) a situação da mulher no mercado de trabalho, apesar de algumas alterações, mantém-se para este seguimento maiores possibilidades de trabalho no setor de prestação de serviços, atividades tradicionalmente femininas e de menor remuneração. Entretanto, essa participação é desigual, à medida que ainda permanecem diferenças sociais entre as categorias: homens x mulheres.

Ainda que a taxa de participação na força de trabalho da população masculina seja mais elevada (85,5%), vem aumentando a participação das mulheres no mercado de trabalho, com taxa de 58,2%. (IBGE, 1999/2000)

Este cenário revela que o *Trabalho* é uma categoria central para explicar a relação entre tráfico e migração de mulheres e adolescentes.

De acordo com os dados do PNAD/99 tem aumentado o número de famílias chefiadas por mulheres e com filhos de até 14 anos. Uma população de 9,1 milhões de crianças brasileiras vivem em famílias que recebem menos de R\$ 75,50 (USD 25,17).

Apesar de ter crescido o número de mulheres chefes de família (participante das relações de trabalho), este fato não significa explicitamente que seja favorável, ao contrário, muitas vezes é um dos fatores para a feminização da pobreza. A separação do casal, geralmente, significa para o homem o fim de qualquer obrigação para com os filhos.

A renda é bastante desigual em relação a classe social, cor/raça da população, independente da região considerada. Existe uma distância salarial grande em relação às famílias brancas que recebem os maiores salários (14,1%) em relação às famílias negras (26,2%) e em relação às pardas (30,4%) que recebem até ½ salário mínimo. (IBGE, 2000).

As mulheres afrodescendentes²⁸, em sua maioria, ocupam

²⁸ “Vale ressaltar que a composição étnica do País é questionada constantemente pelos movimentos sociais e mais especificamente pelo Movimento Negro, visto que a metodologia usada pelo (IBGE), permite que haja distorções. Para estes movimentos, negros e pardos, viriam de um mesmo grupo populacional, os descendentes de escravos trazidos para o Brasil no período colonial. Estes movimentos lutam para que o governo brasileiro reconheça a terminologia “afrodescendente” e deixe de separar a população entre negros e pardos”. (Relatório da Sociedade Civil sobre o cumprimento pelo Brasil do Pacto Internacional de Direitos Humanos, Sociais e Culturais. Câmara dos Deputados, Brasil, 2000).”

postos de trabalho mais vulneráveis, que incluem os assalariados sem carteira de trabalho assinada, autônomos, trabalhadores familiares não remunerados, os empregados domésticos e trabalhos precários (forçado e escravo), que incidem diretamente na degradação das condições de vida do trabalhador.

Geralmente as mulheres e as adolescentes são recrutadas para o tráfico doméstico e internacional com a promessa de melhoria das condições de vida, através de diferentes formas: anúncios em jornais para empregos de bailarina, garçoneiro, empregada doméstica, casamento, dentre outros; contato direto com os traficantes ou por intermédio de amigos(as), colegas, parentes ou conhecidos(as) e outros.

O que também motiva a mobilidade de mulheres e adolescentes no país é o recrutamento de pessoas para os projetos de desenvolvimento econômico nas regiões brasileiras, o que determina, dentre outros fatores, o comportamento migratório de famílias, de homens, de mulheres e de adolescentes, especialmente, nas fronteiras das regiões Norte, Centro-Oeste, Sul e no litoral do Nordeste.

De acordo com a pesquisa, as mulheres e as adolescentes em situação de tráfico apresentam baixa escolaridade²⁹ e pertencem às classes populares, trazendo na sua história de vida, algum tipo de experiência relacionada com o trabalho doméstico, com o comércio, com a exploração e o abuso sexual, com a gravidez precoce e com o uso de drogas.

A feminização da AIDS é também algo preocupante. Tem aumentado a incidência de AIDS em relação às mulheres na faixa de 15 a 49 anos. De acordo com o MS/DST/AIDS (2000), para cada dois homens infectados, tem uma mulher infectada. Cresceu a transmissão vertical da AIDS e aumentou a transmissão perinatal.

Com relação ao crescimento de casos de AIDS em crianças e adolescentes nas regiões brasileiras, o Sudeste é a campeã em números de casos, seguida pelas regiões Sul, Nordeste e Norte (MS/DST/AIDS 1999).

Esse contexto social indica violação dos direitos de mulheres e adolescentes, em diferentes relações de poder e de exploração, não só pelo acirramento das desigualdades sociais, mas também pela diminuição da intervenção do Estado na área social.

²⁹ Segundo o IBGE(2000) as mulheres têm em média 5,9 anos de estudo. O mesmo instituto afirma que, acima de 15 anos, a taxa de analfabetismo feminino é de 13,3%.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRÁFICO

O Código Penal brasileiro - art. 231 - trata de tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição. Com base nesta lei, os inquéritos e processos judiciais, aos quais os pesquisadores tiveram acesso, comprovam a existência do tráfico.

Aliada à análise do conteúdo destes documentos, o processo de confrontação de dados, resultado da pesquisa de campo (entrevistas com diferentes atores institucionais e não institucionais, informações da mídia e estudos de casos) permitiram abrir novos caminhos para elucidação e articulação dos aspectos criminal e social, e configurar a organização criminoso do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes.

Para estruturar a discussão sobre o tráfico, é necessário perguntar: por que mulheres (adultas e adolescentes) são aliciadas para fins sexuais? A resposta está na razão direta da precarização de sua força de trabalho e da construção social de sua subalternidade.

Os relatos dos estudos de casos constroem dois tipos ideais antagônicos para a mulher aliciada: a) o da pessoa ingênua, humilde, que passa por grandes dificuldades financeiras e por isso é iludida com certa facilidade; e b) o da mulher que tem o “domínio da situação”, avalia com toda a clareza os riscos e dispõe-se a corrê-los para ganhar dinheiro.

Geralmente, estas mulheres são oriundas de classes populares, apresentam baixa escolaridade, habitam em espaços urbanos periféricos com carência de saneamento, transporte (dentre outros bens sociais comunitários), moram com algum familiar, têm filhos e exercem atividades laborais de baixa exigência. Muitas já tiveram passagem pela prostituição.

Estas mulheres inserem-se em atividades laborais relativas ao ramo da prestação de serviços domésticos (arrumadeira, empregada doméstica, cozinheira, zeladora) e do comércio (auxiliar de serviços gerais, garçonne, balconista de supermercado, atendente de loja de roupas, vendedoras de títulos, etc), funções desprestigiadas ou mesmo subalternas. Funções estas, mal remuneradas, sem carteira assinada, sem garantia de direitos, de alta rotatividade e que envolvem uma prolongada e desgastante jornada diária, estabelecendo uma rotina desmotivadora e desprovida de possibilidades de ascensão e melhoria, conforme o depoimento a seguir:

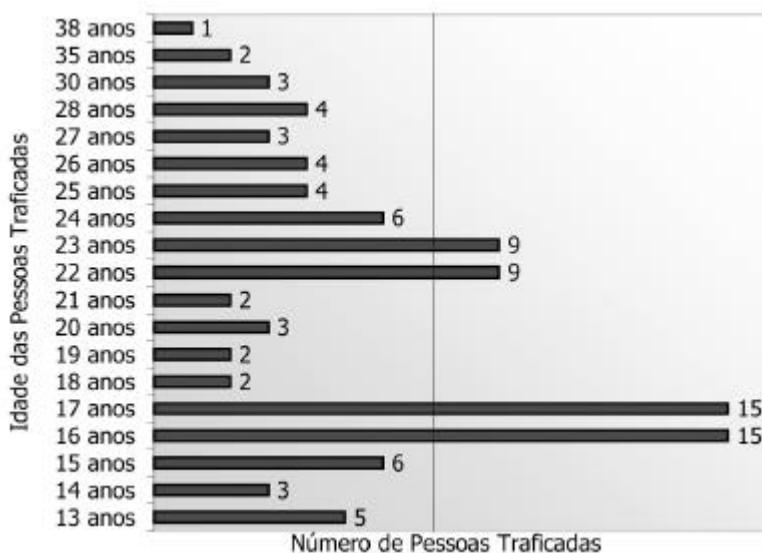
“Eu vim de Juiz de Fora para o Rio como empregada doméstica. De empregada doméstica fui trabalhar em

supermercado. De supermercado, fui vender títulos do Hotel Club do Brasil. Trabalhava em comércio e cheguei à conclusão de que eu não tinha a menor afinidade para ser funcionária de alguém... me cansava, me estressava e me aborrecia. Não gostava de emprego nenhum, porque tudo ia de contra as minhas expectativas e condições que me eram propostas. Assim, eu não voltaria jamais. Só guardo ressentimentos!"
(Depoimento de "D"- estudo de caso)

No Brasil, o tráfico para fins sexuais é, predominantemente, de mulheres e adolescentes, afrodescendentes, com idade entre 15 e 25 anos. De acordo com a pesquisa de mídia, das 219 pessoas traficadas, as matérias especificam a idade de 98 delas (44,7%), cuja distribuição é apresentada no gráfico a seguir. As outras 121, apesar de não receberem especificação etária, são citadas como "mulheres" e "adolescentes", ou incluídas em faixas abrangentes, como, por exemplo, "20 a 25 anos".

GRÁFICO 1

DISTRIBUIÇÃO POR IDADE DAS PESSOAS TRAFICADAS



Fonte: PESTRAF - Banco de Matérias Jornalísticas, 2002.

De acordo com a mídia, verifica-se que, das 98 pessoas traficadas cuja idade foi noticiada, 52 (53,0%) são mulheres e 46 (47,0%) adolescentes. Isto significa que foi possível identificar a idade de 30,4% das 171 mulheres traficadas e de 95,8% das 48 adolescentes.

Os inquéritos (86) e os processos (68) relativos ao tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição (art.231 do Código Penal), também informam a predominância de mulheres adultas.

No entanto, nas 110 (45,64%) rotas de tráfico intermunicipal e interestadual, o número de adolescentes é expressivo em relação ao de crianças e ao de mulheres adultas. Das 131 rotas internacionais, 120 lidam com o tráfico de mulheres. Daquele total, 60 (50,0%) são utilizadas para transportar “somente mulheres”; das 78 rotas interestaduais, 62 (80,51%) envolviam o tráfico de adolescentes, das quais 20 eram destinadas a transportar “somente adolescentes”; das 32 intermunicipais, 31 (96,87%) estavam voltadas para o tráfico de adolescentes; e das 26 (19,84%) rotas através das quais foram traficadas crianças - nenhuma delas envolveu “somente crianças”-, 23 (88,46%) foram registradas no âmbito inter-estadual.

Essa conformação aponta que as mulheres adultas são, preferencialmente, traficadas para outros países (Espanha, Holanda, Venezuela, Itália, Portugal, Paraguai, Suíça, Estados Unidos, Alemanha e Suriname), enquanto as adolescentes, mais do que crianças, são traficadas através das rotas intermunicipais e interestaduais, com conexão para as fronteiras da América do Sul (Venezuela, Guiana Francesa, Paraguai, Bolívia, Peru, Argentina e Suriname).

A pesquisa demonstra que as mulheres e as adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais, geralmente já sofreram algum tipo de violência intrafamiliar (abuso sexual, estupro, sedução, atentado violento ao pudor, corrupção de menores, abandono, negligência, maus tratos, dentre outros) e extrafamiliar (os mesmos e outros tipos de violência intrafamiliar, em escolas, abrigos, em redes de exploração sexual e em outras relações).

As famílias também apresentam quadros situacionais difíceis (sofrem violência social, interpessoal e estrutural) o que facilita a inserção da criança e do adolescente nas redes de comercialização do sexo, pois tornam-se vulneráveis frente à fragilidade das redes protetoras (família/Estado/Sociedade).

De acordo com os dados de mídia, sobretudo os relativos às mulheres, a questão que desponta é a de que as adolescentes de 15 a 17 anos são as mais traficadas, correspondendo, juntas, a 30,6% das pessoas representadas no gráfico anterior.

As informações mais recorrentes na mídia sobre as adolescentes traficadas, originaram-se de fonte policial quase sempre centradas na idade, no local onde foram detidas e no tipo de exploração a que são submetidas. Os dados foram obtidos, na

sua maioria, através de depoimentos colhidos por jornalistas junto a familiares das pessoas exploradas (geralmente quando estas ainda estão sob o jugo de traficantes ou após o falecimento delas) e das próprias exploradas (concedidas nos locais onde se prostituem ou através de contato telefônico).

Sobre as condições de vida das adolescentes, antes de serem aliciadas pelos traficantes, a maioria provém de municípios de baixo desenvolvimento socioeconômico, situados no interior do País. Dentre as que vivem em capitais ou em municípios localizados nas regiões metropolitanas, a grande maioria mora em bairros e áreas suburbanas ou periféricas.

Muito embora o atrativo dos ganhos financeiros seja relevante em ambos os casos, percebe-se que, naqueles em que o tráfico tem origem nos municípios interioranos, a necessidade de sobrevivência e a violência intra-familiar influenciaram diretamente na decisão das adolescentes em aceitar as ofertas ilusórias dos aliciadores.

Portanto, o lado financeiro da questão não é o único a ser levado em conta na decisão das adolescentes. Há casos em que os problemas intra-familiares também são determinantes:

“Uma brasileira de 16 anos foi resgatada na noite de anteontem de um prostíbulo em Catuetê, no Paraguai, a 150 quilômetros de Ciudad Del Este, na fronteira com o Brasil, por deputados da Comissão de Direitos Humanos da Câmara ...a menina deixou a casa dos pais, em Foz do Iguaçu, há nove meses ...mãe e filha reconheceram que a menor saiu de casa porque era constantemente espancada pelo pai, que tentou até estuprá-la...” (O Globo-RJ, 13/11/1997).

Levando em consideração os casos de tráfico ocorridos em capitais e nas regiões metropolitanas com maior desenvolvimento socioeconômico – São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Porto Alegre-RS, Salvador-BA e Goiânia-GO – persistem as necessidades de sobrevivência, que, no entanto, são potencializadas pela ilusão das elevadas remunerações oferecidas pelos aliciadores.

Ressalte-se que as propostas dos aliciadores, em sua maioria, partem de membros de redes de tráfico que operam em rotas internacionais. De acordo com as matérias, estes traficantes movimentam valores muito superiores aos que aliciam adolescentes em rotas interestaduais e intermunicipais.

As adolescentes ficam deslumbradas com a possibilidade de juntarem muito dinheiro no exterior - a principal arma de sedução dos traficantes -, de conquistarem um trabalho estável e com a atraente possibilidade de rápido enriquecimento.

As informações apresentadas pela mídia demonstram que a falsificação de documentos é uma prática recorrente, especialmente nos casos de rotas internacionais. Seu objetivo é “transformar” adolescentes em mulheres adultas, a fim de facilitar seu trânsito e sua saída do país.

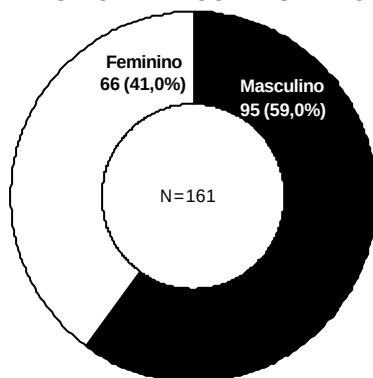
Em relação a configuração do tráfico de crianças, pode-se dizer que a incidência é bem menor se comparada ao de adolescentes e ao de mulheres. Esta constatação baseia-se nos dados dos relatórios regionais. Portanto, constatou-se a impossibilidade da tradução numérica, uma vez que só foi possível uma contagem das vezes em que a referência a “mulheres, crianças e adolescentes” apareciam.

3.2. ALICIADORES/DEMANDA

De acordo com os dados de mídia, pode-se indicar que os homens (59%) aparecem com maior incidência no processo de aliciamento/agenciamento ou recrutamento de mulheres, crianças e adolescentes nas redes de tráfico para fins sexuais, cuja faixa etária oscila entre 20 e 56 anos. Com relação às mulheres, a incidência é de 41% e a faixa etária é de 20 a 35. (Pesquisa mídia/ PESTRAF, 2000)

GRÁFICO 2

PESSOAS VINCULADAS AO TRÁFICO- DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



Fonte: PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas / 2002

Do total de aliciadores (161) identificados pela pesquisa na mídia, 52 são estrangeiros (provenientes da Espanha, Holanda, Venezuela, Paraguai, Alemanha, França, Itália, Portugal, China, Israel, Bélgica, Rússia, Polônia, Estados Unidos e Suíça) e 109 são brasileiros.

Os aliciadores de nacionalidade brasileira, a maioria do sexo masculino, pertencem a diferentes classes sociais, com idades entre

20 e 50 anos. Levando em conta os dados gerais da pesquisa, alguns deles pertencem às elites econômicas, são proprietários/funcionários de boates ou de outros estabelecimentos que fazem parte da rede de favorecimento. Os depoimentos a seguir, ilustram estas informações³⁰:

“...em Ahalego, na Holanda, têm os donos do clube, têm os motoristas, que vão levar as meninas de um clube para outro, e têm os que eles mandam de País em País, procurar as garotas, são os “sueta”³¹...nos clubes há os chamados body guarder, que são seguranças responsáveis pela vigilância das mulheres... exercem uma série de controle, impedindo as mulheres de terem contato com outras pessoas e até mesmo de namorar... o dono do clube, o body guarder e os motoristas podem agir eventualmente como “sueta”. (Relatório Região Nordeste)

Muitos exercem funções públicas nas cidades de origem ou de destino do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes:

“...Em Guajará Mirim (Rondônia), percebemos uma rede de aliciamento que vai além dos donos das boates. As menores de idade cooptadas para o tráfico internacional são aliciadas por homens bem aceitos na cidade, ou que mostram alto poder aquisitivo, incentivando o culto aos sonhos de realização financeira. De acordo com testemunhos de profissionais que atendem às vítimas desse aliciamento, é notório, no relato das meninas, a presença de nomes de políticos da cidade, funcionários públicos ligados à área de Justiça e Segurança, figuras proeminentes e indivíduos conhecidos como pertencentes ao grupo econômico dominante na cidade.” (Relatório Região Norte)

De acordo com a mídia, são os brasileiros do sexo masculino os principais aliciadores para o tráfico internacional. Também há mulheres que estão na conexão do tráfico, exercendo a função de recrutamento e de aliciamento de outras mulheres.

“... As meninas que vão para a Holanda, Alemanha e Itália, e estão há bastante tempo, são forçadas a convidar irmãs para visitá-las, através de cartas e telefonemas falsos, porque não podem falar a verdade. Elas convidam e os caras mandam tudo...quando elas chegam, eles pegam o passaporte e elas ficam na mesma situação... ‘Ele é amigo de minha filha de 23 anos, que mora lá’... E assim, a mãe

³⁰ Os depoimentos que aparecem no relatório, como um todo, não representam uma característica exclusiva da região ou do Estado que está indicado como fonte, mas sim um exemplo ilustrativo do fenômeno, que pode também ocorrer em outras realidades regionais ou estaduais.

³¹ Termo utilizado pelas mulheres traficadas para designar o aliciador.

permite que a filha viaje com aquela pessoa..)". (Relatório do Região Sudeste)

O perfil do aliciador está relacionado às exigências do mercado de tráfico para fins sexuais, isto é, quem define o perfil do aliciador e da pessoa explorada pelo mercado do sexo, é a demanda, que se configura através de critérios que estão relacionados a classes sociais, faixa etária, idade, sexo e cor.

3.3. REDES DE FAVORECIMENTO

As redes de favorecimento do tráfico para fins de exploração sexual comercial organizam-se como uma teia de atores que desempenham diferentes funções (aliciadores, proprietários, empregados e outros tipos de intermediários), com o objetivo de explorar para obter algum bem material ou lucro.

Estas redes escondem-se sob as fachadas de empresas comerciais (legais e ilegais), voltadas para o ramo do turismo, do entretenimento, do transporte, da moda, da indústria cultural e pornográfica, das agências de serviços (massagens, acompanhantes...), dentre outros mercados que facilitam a prática do tráfico para fins de exploração sexual comercial.

"...O caso de um Venezuelano preso em flagrante, em janeiro de 2000, faz supor que ele pertence a uma grande rede, uma vez que sua assessoria jurídica, que é centralizada na Venezuela, espraia-se por Margarita, Jamaica e Trinidad Tobago. Há indícios de envolvimento de membros da Guarda Venezuelana como facilitadores do tráfico de mulheres, expressos nos depoimentos das mulheres brasileiras interrogadas pela polícia de Roraima. As galeras (navios) também funcionam para os agenciadores intermediarem a prostituição de meninas, além de um serviço de 'sexi-taxi' ". (Relatório Regional Norte)

"... Em 2000, foi descoberta uma rede de aliciamento no Estado do Rio de Janeiro, feito por quatro pessoas, três do Rio e uma de Niterói, que atuava nas casas de shows e discotecas no Centro e no subúrbio da cidade. Mulheres eram abordadas com a promessa de trabalho no exterior como dançarinas, garçonetes e baby-sitters, sendo prometido rendimentos nunca inferiores a U\$1.500,00, mais casa e comida. O destino era Israel e, quando lá chegavam, o passaporte era tomado, eram mantidas em cárcere privado, trabalhavam das 14:00 às 3:30hs, mantinham até 15 relações sexuais por dia e, em suas folgas, eram vigiadas. (O Dia/RJ 06/07/00 e 18/07/00 - Relatório Região Sudeste)

As redes de tráfico estão respaldadas pelo uso da tecnologia, o que facilita o sistema de informação entre elas, o aliciamento, o transporte, o alojamento, a vigilância e o controle de suas ações. Portanto, elas podem estruturar-se e desmobilizar-se com agilidade.

A rede comercial do tráfico está organizada dentro e fora do Brasil, mantendo relações com o mercado do crime organizado internacional, fato comprovado pela detecção, no País, de grifes mafiosas (Yakusa, Máfias Russa e Chinesa...) que atuam no tráfico internacional de mulheres.

“... As máfias internacionais: a Russa, a Chinesa, a Japonesa, a Italiana, a Israelita, a Espanhola, a Mexicana... utilizam-se dos “pacotes turísticos” e da Internet, para a venda de meninas, e contam com a conivência de alguns elementos das Polícias Civil e Militar, das agências de modelos, de Comissários de Menores e de funcionários de aeroporto”. (Relatório Região Sudeste)

“...O funcionamento das redes do tráfico das máfias russa e chinesa é muito parecido. Aqui no Brasil, eles têm, vamos supor, um grupo que atua como atrativo. São brasileiros que têm tudo preparado, nos lugares chave, para atrair as moças. Fazem contratos para convencê-las e vão até nas casas de suas famílias.... Se você olhar, é muito perfeito...”. (Relatório Região Sudeste)

O vínculo dos aliciadores, brasileiros ou estrangeiros, com as redes estabelecidas nos países de destino do tráfico internacional de mulheres e adolescentes, evidencia a conexão transnacional. (vide Banco de Matérias Jornalísticas/PESTRAF, 2002:62).

Tanto em nível nacional quanto internacional, identificou-se diferentes redes de favorecimento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual. A seguir, os depoimentos levantados na pesquisa de campo em:

- (a) rede de entretenimento: shoppings centers, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de shows, quadras de escolas de samba, prostíbulos, casas de massagens....

“... Duas irmãs afirmaram que mais de 40 mulheres paraenses estão se prostituindo no Suriname, vivendo em condições de miséria... porque foram enganadas sob promessa de emprego fácil. As duas... foram convidadas pela prima, Raimunda, para trabalhar no Suriname, onde reside. Raimunda ofereceu às duas a quantia de R\$ 200,00 para que retirassem passaporte em Belém. Ao chegarem, foram levadas até o clube “Diamond”...

teriam que pagar US\$ 100 diários pela hospedagem. A dívida era a forma de manter as duas presas no clube... As irmãs já deviam US\$ 795 pela hospedagem. Descobriram que o local era uma casa de prostituição, onde aconteciam shows com mais de 100 mulheres, de várias nacionalidades. As mulheres chegavam a ser espancadas e até estupradas no clube. No local de chegada, as duas teriam de assinar um contrato, mas se recusaram, após perceberem do que se tratava. A situação de desespero e de fome era tamanha... ‘a nossa prima falou que tínhamos que ficar na casa até pagarmos nossa dívida e não poderíamos tentar fugir, pois seríamos caçadas e, provavelmente, mortas!’ Para fugir da casa, pediram apoio para um turista holandês, que indicou a embaixada brasileira no Suriname. (Diário do Pará, 19/05/00 “Mulheres denunciam cárcere e prostituição” - Relatório Região Norte)

“...no que tange ao tráfico nacional, a cidade de Ji-Paraná surge como ponto de cooptação de prostitutas de outros Estados, principalmente Minas Gerais e Goiás. As boates possuem rede de propaganda na cidade e trazem... tanto adolescentes como mulheres adultas. Dependendo do contato feito e das condições da adolescente/mulher, tal viagem chega a ser de avião. Os custos são cobertos pelos donos das boates, que cobram o pagamento da dívida à adolescente/mulher...”. (Relatório Região Norte)

De acordo com relatos de informantes, fornecidos pela equipe de pesquisadores de Rondônia, os donos de boates financiam as viagens interestaduais, o sustento das meninas na cidade de chegada, fornecem drogas e álcool, e marcam os primeiros programas. As aliciadas, nesse, processo ficam presas a eles até pagarem toda sua dívida de locomoção e de sobrevivência. O regime imposto muda de boate para boate. Algumas impõem o regime fechado, no qual as pessoas traficadas ficam presas na própria boate. Outras permitem que elas saiam, sob constante vigia, desde que voltem diariamente e paguem pelo dia de trabalho. Elas são submetidas a ameaças físicas, que são reforçadas pelo fato de serem menores e desconhecerem a cidade.

“...em julho de 2000, a Polícia Federal desbaratou, não só na cidade de Boa Vista, mas no município de Iracema, uma quadrilha de traficantes que atuava em bares e restaurantes para onde as jovens amazonenses (entre 16 a 17 anos) foram levadas com promessas de emprego e bom salários. No Município de Iracema (a 680 km de Manaus), as garotas foram mantidas em regime de cárcere privado, agredidas e obrigadas a fazerem programas com caminhoneiros e garimpeiros, algumas vezes em troca de duas refeições diárias. Elas faziam “ponto” no “Malocão Zanz-s BAR” e só conseguiram fugir ao contarem com a ajuda de um

caminhoneiro que as levou à Polícia Civil de Boa Vista. Na ocasião, a polícia conseguiu prender outras adolescentes e mulheres que, posteriormente, foram enviadas para Manaus. As jovens eram submetidas à tortura e a ameaças de morte... tiveram a documentação apreendida para evitar que fugissem..." (Relatório Região Norte)

(b) Rede do mercado da moda: agências de modelos (fotográficos, vídeos, filmes).

"Também em entrevista, uma das modelos, de 16 anos, afirmou ter conhecimento de duas colegas que, ao irem para São Paulo, receberam propostas capciosas. Uma que tinha 17 anos, aceitou e foi para a Espanha, sem a família. Passado um tempo, até a família perdeu o contato com ela. A outra, com 15 anos, não aceitou, voltou para Rondônia e saiu da carreira de modelo". (Relatório Região Norte)

(c) Rede de agências de emprego: empregadas domésticas, *baby-sitters*, acompanhantes de viagens e trabalho artísticos (dançarinas, cantoras...).

"As formas de aliciamento também diferem segundo o controle das fronteiras... p/ex., nos EUA há a negação da ocorrência do fenômeno pelo endurecimento do serviço de imigração. Porém, o tráfico existe e as mulheres brasileiras, na sua maioria, entram neste país a partir de propostas de emprego como domésticas, dançarinas, *go go girls* e acabam escravizadas". (Relatório Região Sudeste)

(d) Rede de agências de casamento: dentre as formas de inserção nas redes do tráfico, o casamento é a que envolve a maior dificuldade de caracterização, devido ao envolvimento afetivo e amoroso, característico do relacionamento interpessoal. Segundo estudo realizado pelo CEAP, em 1997, há pelo menos dois tipos de tráfico nessa modalidade: o das mulheres que são atraídas por anúncios ou pelo turismo sexual (no qual o estrangeiro vem ao Brasil buscá-las). Na maioria das vezes, as mulheres saem do País sem saber que é firmado um contrato entre o agenciador e o candidato a marido, para "testá-la" por um período de três meses, com direito à devolução, caso não se sinta satisfeito.

"... Alguns aliciadores casam com as mulheres para não terem problemas com deportação..."

"... no contingente de mulheres traficadas, aquelas que migram casadas ou com promessas de se casarem com estrangeiros, vêem suas expectativas, em torno do projeto de uma "vida melhor" no exterior, desfeitas por situações violentas, tais como o preconceito racial, abusos psicológico, físico e sexual,

e anonimato em termos de cidadania frente às (ou à atuação das) leis do país estrangeiro”³². (Relatório Região Nordeste)

“... Então, todas as garotas que são bonitinhas e que têm alguém interessado, fazendo foto e coisa... elas estão perdendo muito, porque atrás de um gringo, já tem foto dela, há muito tempo, lá fora. Elas nem sabem, nunca viram aquele homem, mas ele já viu as fotos delas e o dono do clube diz: ‘eu quero esta ou aquela’... e aí vem e se casa, até com nome falso. Elas já casaram até com alemão, vão para outra cidade e casam-se...” (Relatório Região Nordeste)

- (e) Rede de tele-sexo: anúncios de jornais, internet e TVs (circuito interno). O Aliciamento também pode ser feito através dos serviços de tele-sexo, dos classificados e da internet. O desenvolvimento tecnológico, seja através da utilização de telefones celulares, internet e de circuitos internos de tv, facilita a interação entre os membros da rede de tráfico, a mobilidade e o controle das ações em diferentes estados.

“...circulou em Belém um folheto de ‘Agenciamento Internacional’, com o seguinte texto: ‘BRASIL/HOLANDA Quer encontrar um homem gentil? Um Europeu? Pegue sua chance pra ser feliz! Vida nova! ATENÇÃO! Damas a partir de 21 anos, que sonham em conhecer o seu príncipe encantado, chegou a hora!!! Conheça um europeu gentil, carinhoso e com estabilidade. Ajudamos você!’ ” (Relatório Região Norte)

“... A divulgação de fotos de índias pela internet... a preferência por nordestinas, negras e analfabetas, podem fazer do Maranhão um Estado com altos índices de tráfico, no futuro próximo, abastecendo o mercado internacional...” (Relatório Região Nordeste)

- (f) Rede da indústria do turismo: agências de viagem, hotéis, spas/resorts, taxistas, transporte do turista.

“... em Foz do Iguaçu, de acordo com a pesquisa de campo, os motoristas de táxi têm um acordo com as casas de prostituição, que funciona da seguinte maneira: o cliente escolhe a moça que deseja (que algumas vezes é menor de idade) através de álbuns de fotos... em seguida a moça é contatada e o motorista de táxi vai apanhá-la para a realização do programa...” (Relatório Região Sul)

³² FILHO, AZIZ. Agência de casamentos da Alemanha oferece mulheres brasileiras a U\$ 5 mil. O Globo, RJ, 07/03/1997. MELAZO, Fernanda. Brasileiras postas à venda na Europa. Correio Braziliense, 07/03/97. P. 09. BORGES, Carla. Comércio sexual na Europa explora brasileiras. O Popular, Goiânia, 04/3/1997. P. 06.

“... alguns declararam que eles próprios já levaram, várias vezes, meninas para Porto Iguazu, na Argentina, para trabalharem como prostitutas...” (Relatório Região Sul)

Realizadas pela equipe de pesquisa da Região Sul, as entrevistas com três taxistas com mais de 10 ‘anos de praça’ e com um gerente de uma cooperativa de táxi, deixam claro o envolvimento de motoristas, fato conhecido por todos os que atuam diretamente na profissão, ou no próprio meio da prostituição.

A equipe relatou que “...de fato, segundo os testemunhos daqueles profissionais, os indivíduos que fazem o serviço de entrega de garotas de programa, maiores de idade ou não, é feito por pessoas que pagam pelo uso do táxi ou que roubam o veículo e que, na maioria das vezes, não possuem o registro profissional. O serviço de táxi é altamente usado no tráfico interestadual, levando as jovens de uma boate da cidade X para a cidade Y, dentro do estado. Atuam, também, como representantes dos donos das boates. Ponto comum em todas as entrevistas com as prostitutas, este aliciamento é sempre feito com menores de idade que, por inexperiência de vida, acabam acreditando nas promessas feitas”.

(g) Redes de agenciamento para projetos de desenvolvimento e infra-estrutura: recrutamento para frentes de assentamentos agrícolas, construção de rodovias, hidrovias, mineração (garimpos) e outros.

“A atividade de mineração em Roraima movimentou o setor terciário, principalmente nas atividades de apoio ao garimpo, como o comércio de material e de equipamentos, de gêneros alimentícios, casas de câmbio, serviços hoteleiros, e de instituições financeiras que sofreram maiores impactos após o arrefecimento da mineração. A estrutura produtiva do Estado, concentrada no setor terciário e sem uma base de sustentação nos outros setores, coloca Roraima como um Estado de crescimento de índices sociais negativos, tais como desemprego, criminalidade, violência doméstica, trabalho infantil, dentre outros”.(Relatório Região Norte).

“... Santa Elena (Venezuela) é uma cidade onde há muitos militares, jovens servindo o Exército, e garimpos de ouro e diamante. O controle de entrada na Venezuela, na fronteira de Santa Elena, não é muito rígido nem do lado brasileiro nem do venezuelano. As pesquisadoras entraram e saíram da Venezuela sem que nenhuma documentação fosse exigida. ‘Mesmo sem passaporte, conseguimos, do escritório de controle de migração estrangeira, uma autorização, por cinco dias, para irmos mais “para dentro” ’ (termo utilizado para designar a saída da fronteira e entrada na Venezuela). Isto também faz supor uma certa

facilidade de locomoção dentro do território venezuelano, sem a necessidade do passaporte ou qualquer outro controle.” (Relatório Região Norte)

Em decorrência dos grandes projetos de infra-estrutura (Tucuruí) e de mineração (Trombetas, Barcarena e Carajás) e da ‘corrida do ouro’ no sul e no sudeste do Estado (Carajás e Tapajós), o Pará abrigou, nos anos oitenta e noventa do século passado, grandes movimentos migratórios.

O mercado da prostituição desenvolveu-se acompanhando a mesma lógica, isto é, seguindo os fluxos migratórios, aumentando e diminuindo de acordo com o ritmo da movimentação das obras e da garimpagem.

O jornalista Gilberto Dimenstein (1992)³³, baseado em pesquisa do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, e em observações pessoais, denunciou a existência, no Estado, da prostituição infanto-juvenil e de cárcere privado de mulheres, e que muitas, submetidas a violência física, terminavam morrendo.

A pesquisa “Prostituição e Adolescência”³⁴ confirmou a prática de exploração sexual nos garimpos do Vale do Tapajós e perto do Porto Trombetas. No período desta pesquisa, observou-se que 59 mulheres e adolescentes (75% das 79 pessoas entrevistadas), provinham de municípios do próprio Estado do Pará. As redes envolvidas no aliciamento, no deslocamento e no alojamento destas pessoas eram formadas por grupos pouco estruturados, geralmente familiares, e submetidas a outros grupos dominantes, os chamados “donos de garimpo” e “donos de pista”, que, de certa forma, tercerizaram o mercado de sexo em suas propriedades.

A decadência dos garimpos diminuiu todas as atividades econômicas, inclusive a sexual. No Porto Trombetas, a situação continua por causa do grande movimento de navios embarcando minérios. No estudo “Meninas Sem Bonecas e Sem Sonhos, Apenas Objetos de Prazer: A Prostituição em Cametá: 1980 a 1993”, afirma que, nesta cidade, o comércio do sexo teve um significativo aumento, vinculando-se à implantação do Projeto Tucuruí.

³³ Dimenstein, Gilberto. *Meninas da Noite*. São Paulo, Ática, 1993.

³⁴ Dias, Luiz Carlos de Carvalho ed allii. *Prostituição & adolescência: Prostituição juvenil no interior do Pará*. Belém, editora Cejup, 1997.

3.4. CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

Consideramos “rotas”, caminhos previamente traçados por pessoas ou por grupos que têm como objetivo chegar a um destino planejado. O principal motivo de sua definição é indicar a direção ou o rumo que melhor atenda às necessidades dos que por elas venham a transitar, seja em viagens de turismo e de negócios, em expedições para estudos e descobertas, ou para realizarem atividades ligadas ao crime organizado.

Segundo a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (2002), Grupo Criminoso Organizado é aquele formado por três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente convenção, com a intenção de obter direta ou indiretamente, um benefício econômico ou material.

Trabalhando-se com esses referenciais, as rotas do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual devem ser analisadas como espaços de interconexão do crime organizado. Nelas, as relações de poder são construídas a partir de uma ordem mafiosa, que envolve não só pessoas ligadas às redes criminosas, mas também a participação de diferentes atores institucionais.

As rotas são estrategicamente construídas a partir de cidades que estão próximas as rodovias, portos e aeroportos, oficiais ou clandestinos, que são pontos de fácil mobilidade. Podem utilizar-se de vias terrestres, aéreas, hidroviárias e marítimas. Como exemplo, cita-se os municípios de Bacabal (MA), Belém (PA), Boa Vista (RR), Uberlândia (MG), Garanhuns (PE), Petrolina (PE), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e Foz do Iguaçu (PR).

Segundo dados obtidos na pesquisa de campo realizada pelas Equipes Regionais da PESTRAF: (a) na via terrestre, os meios de transporte mais utilizados são os táxis, os carros e os caminhões; (b) nos percursos hidroviários e marítimos, são usadas pequenas embarcações e navios; e (c) o percurso aéreo é feito em vôos charters e outras modalidades.

Levando em conta essas vias e os meios de transporte utilizados, os Quadros 2 e 3 apresentam uma síntese das rotas internacionais e nacionais, respectivamente, utilizadas pelos que atuam na rede de tráfico. Há que se destacar que, tanto em âmbito interno (interegional, intermunicipal e interestadual) quanto externo (internacional e intercontinental), estes caminhos oferecem diferentes possibilidades de mobilidade, o que pode levá-los, em determinadas situações, a conectarem-se.

QUADRO 2**ROTAS****FLUXO INTERNACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

ROTAS DE TRÁFICO EXTERNO (VIA TERRESTRE)				
RODOVIAS	ORIGEM	DESTINO	TIPO DE TRANSPORTE	PESSOAS TRAFICADAS*
BR 210	Oiapoque (AP)	São Jorge e Cayena (Guiana FR)	Carro, táxi	M
BR 174	Pacaraima - Boa Vista (RR) Manaus (AM) - Boa Vista (RR)	Santa Helena de Uierén (Venezuela)	Táxi, ônibus caminhão	M / meninas indígenas
BR 317	Brasília e Assis Brasil (AC)	Cobija (Bolívia)	Taxi	A
SI *	Cáceres (MT)	San Matias e La Paz (Bolívia)	SI	MA
SI	Corumbá, Água Clara e Três Lagoas (MS)	Paraguai e Bolívia	SI	MA
Ponte Internacional Agustín Justo - Getúlio Vargas	Uruguai (RS)	Argentina	Táxi, ônibus caminhão	MA
SI	Uruguai (RS)	Chile	Táxi, ônibus caminhão	MA
ROTAS DE TRÁFICO EXTERNO (VIA MARÍTIMA/HIDROVIÁRIA)				
PORTOS	ORIGEM	DESTINO	TIPO DE TRANSPORTE	PESSOAS TRAFICADAS*
Ilegais	Guajará Mirim (RO)	Cobija / Guayaramirim (Bolívia)	Pequenas embarcações	MA
Porto de Itaqui	São Luís (MA)	Guiana Francesa e Holanda	Navio	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF. Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 2 (cont.)**ROTAS****FLUXO INTERNACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

ROTAS DE TRÁFICO EXTERNO (VIA AÉREA)				
AEROPORTOS	ORIGEM	DESTINO	TIPO DE TRANSPORTE	PESSOAS TRAFICADAS*
Eduardo Gomes (Manaus) Aeroporto Val-de-Cans (Belém)	Manaus(AM) e Bélem(PA)	Guiana Francesa, Suriname e Holanda	Viação comercial	MA
Guararapes (Internacional)	Recife(PE)	Espanha, Itália, Alemanha e Portugal	Viação comercial	MA
Internacional (Guarulhos e Tom Jobim)	São Paulo(SP) e Rio de Janeiro(RJ)	Espanha, Portugal, Suíça, Holanda, Itália e Alemanha	Viação comercial	MA
Guarulhos	São Paulo(SP)	China(Hong Kong e Taiwan)	Viação comercial	MA
Aeroporto Internacional de Brasília	Palmas(TO) (Brasília/Rio de Janeiro)	Espanha	Viação comercial	M
Aeroporto Internacional de Brasília	Brasília(DF) (Rio de Janeiro)	Espanha	SI	M
Aeroporto Santa Genoveva (Goiânia)	Trindade, Anápolis, Nerópolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia(GO)	Espanha	Viação comercial	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF.
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 2 (cont.)**ROTAS****FLUXO INTERNACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

ROTAS DE TRÁFICO EXTERNO (VIA AÉREA)				
AEROPORTOS	ORIGEM	DESTINO	TIPO DE TRANS- PORTE	PESSOAS TRAFI- CADAS*
Aeroporto Santa Genoveva (Goiânia)	Aparecida de Goiânia(GO)	Portugal	SI	M
Aeroporto Santa Genoveva (Goiânia)	Goiânia(GO)	Suiça	SI	M
SI *	Campo Grande(MS)	Itália	Viação comercial	A
SI	Corumbá, Água Clara e Três Lagoas (MS)	Paraguai, Bolívia, Chile e Itália	Viação comercial	M
Rubem Berta	Uruguaiana (RS)	Murcia (Espanha)	Viação comercial	M
SI	Interior do Paraná	Espanha	SI	SI
SI	Interior do Paraná	Cordoba (Argentina)	SI	SI
SI	Foz Iguaçu (PR)	Buenos Aires (Argentina)	SI	SI
SI	Foz Iguaçu (PR)	Espanha	Viação comercial	MA
Afonso Pena	Curitiba(PR)	Espanha	Viação comercial	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 3**ROTAS****FLUXO NACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

ROTAS DE TRÁFICO INTERNO (VIA TERRESTRE)³⁵				
RODOVIAS	ORIGEM	DESTINO	TIPO DE TRANSPORTE	PESSOAS TRAFICADAS*
TO - 010 Km03	Vários estados do Brasil	Lajeado (TO)	Táxi e caminhão e ônibus	A
BR - 317	Rio Branco (AC)	Brasiléia (AC)	Táxi e caminhão	A
BRs - 364 e 174	Rio Branco (AC)	Porto Velho, Guajará Mirim, Presidente Médici, Cerejeiras, Ji-Paraná e Ariquemes (RO)	Caminhão	A
BR - 153	Belém (PA)	Brasília (DF)	Caminhão	A
BRs - 230 e 210	Belém (PA)	Boa Vista (RR)	Carro ou ônibus	A
BR - 174	Iracema (AM)	Boa Vista (RR)	Carro	MA
BR - 174	Manaus (AM)	Boa Vista (RR)	Carro ou ônibus	MA
BRs - 316, 226 e 222	Timon, Bacabal, Lima Campo, Imperatriz (MA)	São Luís (MA), Tocantins (TO) e Pará (PA)	Carro, ônibus e caminhão	A
SI*	Interior do Rio de Janeiro (RJ)	Capital do Rio de Janeiro (RJ)	Caminhão e táxi	MA
BR - 116	São Paulo (SP)	Camburiú (SC)	Carro	M
BRs - 101 e 116	Caxias do Sul (RS)	São Paulo (SP)	Ônibus	A
BRs - 364, 174 e 319	Porto Velho, Guajará Mirim, Pres. Médici, Cerejeiras, Ji-Paraná e Ariquemes (RO)	Rio Branco (AC), Manaus (AM), Belém (PA), Mato Grosso (MT) e Goiás (GO)	Caminhão	A

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

³⁵ As rotas terrestres na Amazônia (Acre, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins e Amapá) estão intercaladas com rotas fluviais, visto que é uma região cortada por rios. Por exemplo, a rota Belém-Boa Vista é fluvial e terrestre, porque quase mil quilômetros são atravessados por navio.

QUADRO 3 (cont.)

ROTAS

FLUXO NACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ROTAS DE TRÁFICO INTERNO (VIA TERRESTRE)				
RODOVIAS	ORIGEM	DESTINO	TIPO DE TRANSPORTE	PESSOAS TRAFICADAS
SI	São Miguel do Araguaia (GO)	Cocalinho(MT)	SI	A
SI	Marabá (PA)	Caldas Novas(GO) e Goiânia(GO)	SI	A
SI	Alta Floresta (MT)	Majupá (Itaituba - PA)	SI	A
SI	Cripurizão (Itaituba - PA)	Alta Floresta(MT)	SI	A
SI	São Paulo (SP)	Uruguaiana(RS)	Caminhão	MA
SI	Bahia (BA)	Uruguaiana(RS)	Caminhão	MA
SI	Interior do Paraná (PR)	Curitiba(PR)	Táxi, ônibus, caminhão	MA
SI	Interior do Paraná (PR)	Foz do Iguaçu(PR)	Táxi, Ônibus Caminhão	MA
BR 277 - Rodovia do Café	Paranaguá (PR)	Foz do Iguaçu(PR)	Ônibus caminhão	MA
BR 287 RS 241 R 472	Santa Maria (RS)	Uruguaiana(RS)	Caminhão	MA
BR 472 RS 000	Itaqui (RS)	Uruguaiana(RS)	Táxi, ônibus, caminhão	MA
ROTAS DE TRÁFICO INTERNO (VIA AÉREA)				
Eduardo Gomes (internacional)	Manaus (AM)	São Paulo(SP) e Rio de Janeiro (RJ)	Aviação comercial	A
Eduardo Gomes (internacional)	Manaus (AM)	Recife(PE)	Aviação comercial	SI
Pinto Martins (Internacional)	Fortaleza (CE)	Manaus(AM)	Aviação comercial	A
Pinto Martins (Internacional)	Fortaleza (CE)	Belém(PA)	Aviação comercial	A

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF. Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

No que diz respeito ao tráfico externo, constata-se que a via aérea é a mais utilizada, seguida pelas vias terrestre e marítima/hidroviária. Note-se que foram registrados casos de transporte aéreo em todas as regiões brasileiras e que, na maioria dos casos, o destino das traficadas (mulheres e adolescentes) é um país Europeu, em especial a Espanha. Entretanto, há um considerável número de rotas para países da América do Sul, sobretudo Guiana Francesa e Suriname, e para a Ásia.

Nos casos de tráfico por via terrestre, em que o meio de transporte mais utilizado são os táxis, as rotas levantadas dizem respeito à região Norte, à região Centro-Oeste e à região Sul.

As rotas que são delineadas pela via marítima envolvem, como ponto de partida, estados das Regiões Norte e Nordeste, e, como local de destino, três países da América Latina e um da Europa. Todas envolverem o tráfico de adolescentes, concomitantemente ao transporte de mulheres.

Quanto ao tráfico interno, conclui-se que não há nenhuma rota via marítima, entretanto na Amazônia, principalmente no Pará, o transporte terrestre está intercalado com o transporte fluvial. O predomínio recai sobre a via terrestre, na qual as pessoas mais transportadas são as adolescentes, seguidas pelas mulheres.

A análise do conjunto das rotas revela que, na maioria das vezes, elas saem do interior dos Estados (cidades de pequeno, médio ou grande porte) em direção aos grandes centros urbanos ou para as regiões de fronteira internacional.

Note-se que a distribuição dos tipos de transporte, via terrestre, apresenta táxis e caminhões figurando como os veículos preferidos, seguidos por automóveis e por ônibus. Isto significa que a maioria destas rotas é construída a partir de rodovias federais que comunicam diferentes Estados.

A seguir será feita uma análise do fluxo do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, a partir das rotas e sua distribuição nas regiões brasileiras.

(a) Fluxo do Tráfico na Região Norte

De acordo com o Relatório da Região Norte as características geográficas e culturais da Amazônia (Acre, Rondônia, Pará, Roraima, Amazonas, Amapá e Tocantins), sua história e os planos para o seu desenvolvimento favorecem o processo de tráfico de seres humanos, através de: fronteiras extensas com sete países vizinhos; seu isolamento geográfico e precária infra-estrutura, sem fiscalização nas fronteiras; migração desordenada; os projetos econômicos de geração de recursos temporários e muitas vezes predatórios; a frágil presença das instituições

governamentais, tanto na promoção de direitos básicos quanto na garantia da segurança pública.

A mobilidade das mulheres e jovens na região norte, vinculada ao mercado de sexo, acompanha a dinâmica do desenvolvimento da Amazônia, cujo o fluxo das rotas de tráfico ocorrem em três níveis:

Tráfico interno - quanto às pessoas traficadas, há uma incidência maior de adolescentes, seguidos por mulheres. Nas rotas de tráfico interestadual e intermunicipal, as adolescentes e as mulheres circulam entre as capitais, municípios de confluência com estradas, portos, por áreas de grandes empreendimentos e ainda por locais onde ocorrem festivais. Saem também da Amazônia para o sul e o nordeste do País, ou procedem destas regiões para a Amazônia.

As rotas internas acompanham as rodovias e hidrovias da região, cujo o fluxo ocorre em direção aos locais de grandes projetos, centros administrativos em expansão, eventos culturais e turísticos ou para locais que possibilitem conexão de rotas, além das fronteiras nacionais.

Tráfico internacional - ocorre nas fronteiras secas da Amazônia - Amapá/Guyana Francesa, Roraima/Venezuela, Acre/Bolívia e Rondônia/Bolívia ocorre o tráfico internacional, no qual mulheres e adolescentes brasileiras são levadas à prostituição nos municípios do outro lado da fronteira nacional, nas proximidades do Brasil.

Tráfico transcontinental - ocorre em direção à Europa e é identificado através de rotas que geralmente passam por locais de transição (municípios do nordeste, centroeste e sudeste) no Brasil, nos países vizinhos (fronteira) ou se destinam diretamente à Europa. Três países europeus foram os mais apontados pelos documentos consultados e nas entrevistas: Espanha; Holanda e Alemanha.

A Região Norte é a mais extensa e a menos populosa do País. Seus Estados estabelecem fronteiras internacionais com: Guiana Francesa, Guiana Inglesa, Suriname, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia e inter-regionais com: Maranhão e região dos Planaltos de Mato Grosso. Para realizar a análise dos dados relativos às rotas desta região, utilizar-se-á a classificação de Leonardi (2000), que destaca as fronteiras noroeste, norte e oeste.

Os quadros 2 e 3 demonstram que, na fronteira oeste, as principais rodovias em que ocorrem o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, são: a BR-317, que liga o Estado do Acre (municípios de Rio Branco, Brasiléia e Assis Brasil) à Bolívia (na cidade de Cobija, onde localiza-se o Balneário Las Ponderosas); a BR-364, que liga

Rondônia (Porto Velho, Guajará Mirim, Presidente Médici, Cerejeiras, Ji-Paraná e Ariquemes) ao Acre (Rio Branco); e a BR-153, mais conhecida como Belém-Brasília, que liga o Estado do Pará ao Distrito Federal, trajeto em que se destacam as cidades de Imperatriz (MA), Palmas (TO) e Araguaína (TO).

Na fronteira noroeste, o tráfico para fins sexuais toma o rumo da BR-174, que liga Manaus às cidades de Boa Vista, Iracema e Pacaraima à Venezuela. No limite entre os Estados do Pará e Roraima com a Guiana Inglesa há um fluxo migratório típico, que ocorre no sentido inverso, ou seja, da Guiana para o Brasil, no qual predominam as profissionais do sexo que se dirigem para Boa Vista. (Leonardi, 2000)

Um fato importante para o estudo, e a compreensão do tráfico nesta região, é a intensificação de sua integração com a Venezuela e com o Caribe (Leonardi, 2000), sobretudo após a construção da perimetral norte, BR-210, da rodovia BR-174, e das estradas de ligação para a cidade venezuelana de Santa Helena, o que tem propiciado o incremento do fluxo de turistas.

Na fronteira norte destaca-se a perimetral norte BR-210, que liga o Iapoque (AP) à Guiana Francesa (São Jorge e Cayena). Nesta região há um intenso movimento de brasileiros que migram clandestinamente para Cayena, a fim de trabalharem na construção civil, ou nos garimpos de ouro, existentes nas terras dos índios que vivem na Guiana Francesa e no Suriname.

De acordo com Leonardi (2000) outra rede importante é a que se forma em torno do contrabando de aves e plantas, do comércio ilegal e da prostituição na região portuária de Paramaribo (capital do Suriname), onde tem sido constatado o crescimento do número de habitantes com AIDS.

Com relação ao tráfico realizado por via aérea, constata-se que as únicas cidades da região norte a figurarem como “locais de origem”, são Manaus e Belém. Quanto ao transporte hidroviário, que é feito por pequenas embarcações, as cidades de Iapoque (AP) e Guajará-Mirim (RO) e o Estado do Pará dão origem a rotas cujos destinos são Guayaramirim e Cobija (Bolívia), Guiana Francesa e Suriname.

O Relatório da Região Norte ressalta que o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes na Amazônia, está relacionado com a existência de práticas de aviamento³⁶, vinculadas à prostituição, (“regime de escravidão por dívida”) principalmente nos

³⁶ O Aviamento funciona através dos adiantamentos de valores para passagens, passaportes e preparativos, o alojamento e alimentação, além do pagamento das aliciadoras, multas por brigas, doenças adquiridas e outros... nas boates e clubes surinameses as brasileiras se tornam escravas do trabalho. Têm o passaporte retido e ficam impedidas de saírem do país até saldarem seus gastos. Muitas vão acumulando dívidas e não conseguem mais pagar. (Relatório Região Norte)

garimpos e perto dos grandes projetos de mineração.

As pesquisas estaduais demonstraram que, na Amazônia, as situações de tráfico de pessoas extrapolam a transnacionalidade e apontam para diferentes níveis e circuitos que se inter-relacionam. A análise das rotas interestaduais e intermunicipais apresenta pistas que indicam que as redes de tráfico articulam-nas de forma a dificultar a desmobilização da ação criminosa e a despistar qualquer movimento suspeito a partir de reincidências de rotas.

Isso significa que, para a escolha das localidades de origem, os traficantes possuem critérios estratégicos e lidam com uma lógica própria da ilegalidade, o que certamente está fundamentado nas estruturas objetivas que estes lugares oferecem.

Há fortes indícios de que as rotas aqui apresentadas possuem conexões com o crime organizado, sobretudo com o tráfico de drogas (Roraima, Acre e Rondônia) e com a falsificação de documentos (Roraima e Amazonas), o que vem a reforçar o envolvimento destas atividades com o tráfico de seres humanos.

Na Região Amazônica, migrar em busca de oportunidades de empregos temporários e de renda rápida, constitui-se para muitas pessoas, especialmente para mulheres pobres, via mercado do sexo, uma das poucas opções para fugir da pobreza.

Com os altos lucros, a frágil presença do Estado e a corrupção, o crime organizado avançou na região, através do contrabando de ouro, armas, drogas e outros. Deste modo, construiu-se um cenário no qual o tráfico foi sendo incorporado ao discurso e na cultura local, como inevitável. (Relatório da Região Norte)

(b) Fluxo do Tráfico na Região Nordeste

A região Nordeste está configurada por diferentes zonas: a zona da mata (área de colonização muito antiga), que começa no Rio Grande do Norte e prolonga-se até o sul da Bahia (região litorânea); a zona de transição, que se localiza à oeste da zona da mata, e subdivide-se em zona do agreste - onde, mais a oeste, o clima é semi-árido – e a zona do sertão, que se estende aos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, abrangendo uma parcela de todos os estados da região (exceto o Maranhão) e do norte de Minas Gerais; e a zona do meio norte, nordeste ocidental ou ainda, zona dos cocais, referência ao babaçu e à carnaúba que recobrem as áreas sul-ocidentais do Piauí e do Maranhão, fronteira com o norte do país.

Na região Nordeste, os Estados do Maranhão (onde a

maior incidência é de mulheres, seguidas por adolescentes e crianças) e de Pernambuco são os que apresentam maior fluxo de tráfico interno (interestadual e intermunicipal). Em termos municipais, as cidades de pequeno e médio porte muitas vezes servem como pontos intermediários das rotas nacionais e internacionais, já que, geralmente, localizam-se próximas a locais de escoamento (aeroportos, hidrovias, rodovias principais e vias marítimas).

No Maranhão, as principais rodovias pelas quais passam o fluxo de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes são: (1) a BR-316, que liga as cidades de Timon, Caxias, Bacabal e Lima Campo a São Luís; (2) a BR-226, Transmaranhão, que liga o norte do Estado à porção sul; e (3) a BR-222, que liga São Luís e Imperatriz a Palmas (TO), Marabá (PA) e Belém (PA).

De acordo com levantamento feito junto à Pastoral da Mulher, o Porto de Itaqui, localizado na cidade de São Luís (MA), apresenta grande fluxo de saída de mulheres e adolescentes de outras localidades do Nordeste para a Holanda e para a Guiana Francesa. A situação mais comum é o recrutamento delas para os navios ancorados, permanecendo a bordo até a saída da embarcação. Em alguns casos, viajam com a tripulação.

Outras duas situações apontadas pelo relatório do Maranhão, dizem respeito (a) meninas que saem de suas casas e vão para bordéis localizados nas rodovias e (b) meninas que vêm de outros locais do Estado para trabalharem em casas de prostituição nos municípios de Caxias, Coelho Neto, Aldeias Altas, Gonçalves Dias, Passagem Franca e Timom.

Na primeira situação, crianças e adolescentes saem do município de Caxias para casas de prostituição em outras localidades do Maranhão, ou de outros Estados. Uma segunda situação refere-se à acolhida de meninas de regiões adjacentes para trabalharem em prostíbulos no próprio município.

Destaca-se a figura da agenciadora, que se desloca a povoados e/ou bairros periféricos exclusivamente com o objetivo de recrutar garotas para prostíbulos, a fim de serem leiloadas para clientes de alto poder aquisitivo, inclusive políticos – “Leilão de Virgens”.

Quanto às mulheres, no Maranhão elas são traficadas para zonas de garimpo, como na cidade de Alta Floresta (MT), onde são submetidas a um regime de “semi-escravidão”. Os jornais informam casos de tráfico interno, particularmente no corredor da Estrada de Ferro Carajás e nas zonas de garimpo, onde foram identificadas situações em que índias estariam

envolvidas.

No Ceará, só foram encontrados indícios de tráfico interno, apontando que adolescentes e mulheres partem de cidades interioranas para Fortaleza. Não havendo uma distinção específica entre as vias de transporte, ambas seguem as principais rodovias estaduais e federais para o acesso à capital e, daí, para as cidades costeiras e praias turísticas.

No âmbito externo, os dados da Polícia Federal informam a existência de rotas internacionais de tráfico de mulheres saindo de Fortaleza para a Europa, acompanhando o movimento do turismo sexual.

Na Bahia, o tráfico de crianças e adolescentes é facilitado por caminhoneiros, que as transportam para outras cidades e estados, o que dificulta o trabalho de fiscalização da polícia rodoviária.

O relatório da Região Nordeste aponta a existência de uma interrelação entre turismo sexual e tráfico, já que Recife (PE), Fortaleza (CE), Salvador (BA) e Natal (RN), capitais que aparecem como os principais locais de origem/destino do tráfico, são também as cidades nordestinas que mais recebem turistas estrangeiros. Existem inquéritos e processos que informam a existência de tráfico de mulheres para a Europa.

Na Região Nordeste, portanto, o fenômeno do tráfico se manifesta a partir de:

- ↳ Deslocamentos dentro do próprio Estado, a situação manifestada com maior frequência é a de meninas ou mulheres que são agenciadas com a promessa de realização de trabalhos domésticos e acabam em prostíbulos;

- ↳ Tráfico entre Estados, identificou-se que as mulheres de fora são mais valorizadas pelos compradores de serviços sexuais que as do próprio estado. Daí ser comum, nos classificados de jornais a referência a mulheres de outros Estados;

- ↳ Tráfico internacional, a pesquisa aponta a possibilidade do casamento ser uma via de acesso dos homens estrangeiros em redes de tráfico internacional.

Entre os fatores que favorecem a existência do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, o turismo sexual ocupa um lugar de destaque na região. O turismo sexual foi citado pela maioria das nossas fontes como o principal fator de favorecimento do tráfico de adolescentes e mulheres para fins de exploração sexual. Ele se apresenta como uma forma de recrutamento para o tráfico.

No campo dos indicadores sociais o Nordeste apresenta um quadro de intensas desigualdades sociais e econômicas, que agravam as desigualdades raciais e de gênero, acentuando a vulnerabilidade de populações pobres e, em especial das mulheres, favorecendo o envolvimento nas redes de tráfico.

A pesquisa regional aponta dados que favorecem o estabelecimento do crime organizado nacional e internacional no Nordeste, tais como: a presença de aeroportos internacionais, grandes portos, a convivência de autoridades com a ação criminosas, a existência de facilidades para o enraizamento das redes criminosas na vida econômica e social local, corrupção e a fragilidade das políticas de segurança e justiça nos níveis estadual e municipal.

(c) Fluxo do Tráfico na Região Sudeste

A região Sudeste possui a maior concentração populacional e financeira do País. Seus quatro Estados fazem fronteiras com a região Nordeste (Bahia), a Centro –Oeste (Distrito Federal e Mato Grosso do Sul) e a Sul, além de, com exceção de Minas Gerais, serem banhados pelo Oceano Atlântico. Devido aos pólos industriais que, em sua maioria, estão localizados em São Paulo e no Rio de Janeiro, e ao maior número de oportunidades de trabalho, constitui-se na região brasileira que mais recebe imigrantes.

As mulheres, seguidas das adolescentes, são as pessoas mais traficadas na região. Embora a pesquisa de campo não tenha sido desenvolvida nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, ambos foram apontados - através de levantamento na mídia, inquéritos, processos e estudos de caso - como locais pelos quais passam rotas de tráfico nacional e internacional. Assim, o fluxo de tráfico interno ocorre com maior incidência de Minas Gerais para o Rio de Janeiro e de Uberlândia para Belo Horizonte.

No sudeste, quando se trata do tráfico interno, as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro são consideradas “receptoras”, constituindo-se, também, em pontos intermediários importantes para as rotas do tráfico internacional, uma vez que possuem os aeroportos de maior tráfego aéreo do país.

(d) Fluxo do Tráfico na Região Centro-Oeste

A região Centro-Oeste é formada, geográfica e administrativamente, pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, com uma população total de 11.636.728 (IBGE- 2000), onde está localizada a capital do

país - Brasília. Possui fronteiras internas com todas as outras Regiões do País e com outros países da América do Sul (Paraguai e Bolívia). É uma região muito extensa, mas relativamente pouco habitada (baixa densidade demográfica em mais de 80% dos municípios).

Projetos de grande e médio portes estão sendo desenvolvidos nesta região, especialmente os relativos à geração de energia (gasoduto, hidrelétricas e termelétricas em implantação), à infra-estrutura pesada para o transporte (estradas de rodagem, ferrovias e hidrovias) e ao avanço da fronteira agrícola.

O modelo de desenvolvimento implantado pelo Estado Brasileiro em consonância com as Instituições Financeiras Multilaterais, especialmente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, mostra contradições importantes na medida em que tais instituições apóiam projetos de preservação ambiental e, por outro lado, implantação de estradas bioceânicas e pesquisas para adaptação da soja para a região amazônica.

Com exceção da agricultura no Mato Grosso, o turismo tem sido a indústria com maior crescimento em toda região, em função da bela, rica e vasta reserva vegetal, com destaque para as áreas que compõem o Pantanal Mato-grossense, o Cerrado e a Amazônia, sendo diversificadas as atrações aos turistas estrangeiros e nacionais. Há um aumento crescente do turismo de pesca, ecológico e de negócios.

É neste contexto que se dá o tráfico de seres humanos: para servir ao mercado internacional (países da Europa, Paraguai e Bolívia); para servir aos empreendedores na construção da infra-estrutura que internacionaliza nossa economia; para servir aos turistas de regiões mais abastadas e para servir sexualmente aos que tem mais poder aquisitivo.

Mulheres e adolescentes são as pessoas mais traficadas, sobretudo porque não há registros de tráfico de crianças. Em números absolutos, a via mais utilizada é a terrestre. No entanto, a via aérea também possui um grande movimento. Sobre este dado, deve-se ressaltar que, em vários casos, foi relatado o transporte pelas duas vias, o que indica que muitas pessoas têm saído por via terrestre das cidades interioranas e chegado aos centros mais urbanizados, de onde são embarcadas em aviões.

O principal destino das mulheres é a Espanha. Em menor número há casos de tráfico para Portugal, Itália, Alemanha, Bolívia, Paraguai e Chile. O estudo destas rotas demonstra que muitas adolescentes saem de suas cidades por via terrestre,

são levadas para locais nos quais há aeroportos, por vezes Rio de Janeiro e São Paulo e, de lá, seguem para seu destino final.

Quanto às adolescentes, o tráfico é preponderantemente interno e direcionado para estados da própria região, sobretudo Mato Grosso. Por conseguinte, a via mais utilizada pelos traficantes é a terrestre. As duas rotas para o exterior são direcionadas para o Paraguai e para o Chile.

(e) Fluxo do Tráfico na Região Sul

A Região Sul, composta por Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, é a que possui o menor número de Estados do País, fazendo fronteira com a Região Sudeste, a Região Centro-Oeste, com países da América do Sul (Argentina e Uruguai e Paraguai com o Oceano Atlântico).

Das pessoas identificadas, adolescentes e mulheres são as mais traficadas, não havendo registro de rotas pelas quais sejam transportadas crianças. A via terrestre é a mais utilizada, com destaque para táxis, caminhões e ônibus que partem, em especial, de municípios do Rio Grande do Sul e do Paraná. Já no tráfico externo, por via aérea, surgem com mais ênfase os municípios do interior do Paraná, Foz do Iguaçu e Curitiba, a partir dos quais as pessoas são traficadas para a Espanha e para a Argentina.

O mapa 2 ilustra o fluxo interno do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, levando em consideração apenas os Estados que compõem as rotas. Após sua visualização, apresenta-se um detalhamento destas, enfocando a origem e o destino das pessoas e, quando possível, os municípios (quadros 4, 5, 6, 7 e 8).

MAPA 1

ROTAS INTERESTADUAIS DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (1996-2002)



Região Norte

Acre → Rondônia

Amazonas → Roraima, Ceará, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia

Pará → Amapá, Distrito Federal, Roraima, Goiás, Mato Grosso, Pernambuco, Maranhão, Ceará, Rondônia

Tocantins → Maranhão, Goiás, Distrito Federal

Roraima → Pará, Amazonas, Acre, Mato Grosso, Rondônia, Goiás

Rondônia → Amazonas, Acre, Pará, Tocantins, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal

Amapá → Pará, Rondônia

Região Nordeste

Piauí → Maranhão, São Paulo

Maranhão → São Paulo, Piauí, Tocantins, Mato Grosso, Amazonas, Bahia, Fortaleza, Pará (garimpo)

Paraíba → Pernambuco, Rio de Janeiro, Alagoas

Bahia → Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí

Ceará → Amazonas, Pará

Pernambuco → Goiás, São Paulo, Piauí

Região Sudeste

São Paulo → Goiás, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro

Rio de Janeiro → Piauí, São Paulo

Espírito Santo → Minas Gerais

Minas Gerais → Rio de Janeiro

Região Centro-Oeste

Goiás → Pará, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Mato Grosso, Rondônia, Distrito Federal, Minas Gerais

Mato Grosso → Santa Catarina, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pará, Rondônia

Região Sul

Santa Catarina → Rio Grande do Sul, Rondônia, Pará, Maranhão

Rio Grande do Sul → Piauí, São Paulo

Paraná → Piauí

Fonte: Relatórios Regionais da PESTRAF

QUADRO 4**ROTAS**

INTERESTADUAIS/INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORTE**

ORIGEM (PARÁ)	DESTINO (ESTADOS/MUNICÍPIOS)	PESSOAS TRAFICADAS
Belém	Santana(AP)	A
Belém	Recife(PE)	M
Belém	Macapá(AP), Oiapoque(AP)	MA
Belém	São Luís(MA)	M
Belém	Santana(AP), Macapá(AP), Garimpo Lorenzo(AP)	A
Belém	Fortaleza(CE)	A
Belém	Porto Velho(RO)	MA
Belém	Boa Vista(RR)	MA
Itaituba	Belém(PA), Macapá(AP)	CA
Itaituba	Goiânia(GO)	A
Itaituba	Manaus(AM)	A
Itaituba	Penedo(PA)	A
Itaituba	Laranjal do Jari(PA)	CA
Santana do Araguaia	Confresa(MT)	A
ORIGEM (AMAZONAS)	DESTINO (ESTADOS/MUNICÍPIOS)	PESSOAS TRAFICADAS
Manaus	Roraima(RR), Fortaleza(CE)	MCA
Manaus	Mato Grosso(MT)	MCA
Manaus	Mato Grosso do Sul(MS)	MCA
Manaus	Belém(PA) / Paritins (AM)	MCA
Manaus	Boa Vista(RR)	MA
Manaus	Borba(AM), Vila Iracema(RR)	A
Manaus	Porto Velho(RO)	M
Manaus	Rio de Janeiro(RJ)	M
Manaus	Recife(PE) / Fortaleza(CE)	M
Manaus	Salvador(BA)	M
ORIGEM (ACRE)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Brasiléia	RO, AM, RR, CE, PA, AP	MCA
Rio Branco	Porto Velho (RO) / Boa Vista (RR)	MA
Rio Branco	Brasiléia, Assis Brasil (AC)	CA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher

QUADRO 4 (cont.)

ROTAS

INTERESTADUAIS/INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORTE**

ORIGEM (RORAIMA)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Iracema	Boa Vista(RR)	M
Iracema	Manaus(AM)	A
Boa Vista	Belém(PA)	MCA
Boa Vista	Manaus(AM)	CA
Boa Vista	Porto Velho(RO)	MA
Boa Vista	Pacaraima(RR)	MCA
ORIGEM (TOCANTINS)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Palmas	Goiás, Brasília(DF)	MCA
Araguaína	São Luís(MA)	A
Araguaína	Goiânia(GO) e DF	A
Guaraí	Presidente Kennedy, Palmas(TO)	A
ORIGEM (AMAPÁ)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Oiapoque	Belém(PA), Itaituba(PA)	MA
Oiapoque	Macapá(AP)	CA
Macapá	Belém(PA), Itaituba(PA)	MA
Macapá	Porto Velho(RO) / Oiapoque(AP)	MA
ORIGEM (RONDÔNIA)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Porto Velho	Manaus(AM), Palmas (TO)	M
Porto Velho	Acre (AC), Manaus (AM) e Mato Grosso(MT)	MA
Porto Velho	Rio Branco(AC), Senador Guimard(AC)	MCA
Guajará Mirim	Campo Grande(MS)	MA

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher S1: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

QUADRO 5

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORDESTE**

ORIGEM (MARANHÃO)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
São Luís	Mato Grosso(MT)	MCA
São Luís	Manaus(AM)	MA
São Luís	Bahia(BA)	MA
São Luís	São Felix do Xingu(PA)	A
São Luís	São Paulo(SP), Belém(PA)	MA
São Luís	Alta Floresta(MT)	MCA
São Luís	Fortaleza(CE)	MA
São Luís	Bacabal, Joselândia, Timon(MA)	MA
São Luís (Porto de Itaquí)	Garimpo do Pará(PA)	MA
Caxias	São Paulo(SP)	A
Caxias	Terezina(PI)	MA
Caxias	São Luís(MA)	A
Caxias	Alto Alegre, Gonçalves Dias, Bacabal, Timon(MA)	MA
Caxias	São Luís(MA)	A
Timon	Terezina(PI)	MA
Timon	Caxias(MA)	MA
Pedreira	Lima Campos(MA)	A
Coelho Neto	Teresina(PI)	A
Trizidela	Lima Campos(MA)	A

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF
(até Junho - 2002).

QUADRO 5 (cont.)

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORDESTE**

ORIGEM (MARANHÃO)	DESTINO (ESTADO / MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Codó	São Luís(MA)	CA
Viana	São Luís(MA)	CA
Imperatriz	São Luís(MA)	MCA
Alto Alegre	Caxias(MA)	MA
Gonçalves Dias	Timon, Passagem Franca(MA)	MA
Bacabal	Santa Inês, Caxias, Alto Alegre(MA)	MA
Buriticupu	São Luís(MA)	MA
ORIGEM (PERNAMBUCO)	DESTINO (ESTADO / MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Recife	Goiás(GO), São Paulo(SP)	A
Petrolina, Caruaru, Serra Talhada, Ouricuri, Palmares	Teresina(PI)	CA
ORIGEM (BAHIA)	DESTINO (ESTADO / MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Canavieiras	Campinas(SP)	A
Interior da Bahia	Teresina(PI)	CA
ORIGEM (PIAUÍ)	DESTINO (ESTADO / MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Teresina	São Paulo(SP)	A
ORIGEM (PARAÍBA)	DESTINO (ESTADO / MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Campina Grande	Rio de Janeiro(RJ)	A
Campina Grande	Maceió(AL)	A

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.
Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF
(até Junho - 2002).

QUADRO 6

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO SUDESTE**

ORIGEM (RIO DE JANEIRO)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
RJ (interior)	Rio de Janeiro (capital)	CA
ORIGEM (SÃO PAULO)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
São Paulo (SP)	Camburiú (SC)	M
ORIGEM (ESPIRITO SANTO)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Vitória	Belo Horizonte (MG)	A
ORIGEM (MINAS GERAIS)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Uberlândia (MG)	Rio de Janeiro (RJ)	M
Belo Horizonte (MG)	Rio de Janeiro (RJ)	M
Prata, Araguari	Uberlândia (MG)	MA
Uberlândia (MG)	Belo Horizonte (MG)	M

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF
(até Junho - 2002).

QUADRO 7

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO CENTRO-OESTE**

ORIGEM (GOIÁS)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Goiânia (GO)	Pará (PA)	MCA
Goiânia (GO)	DF	MCA
Goiânia (GO)	São Paulo (SP)	MCA
Goiânia (GO)	ES, MG, BA, SP, MT	MCA
Goiânia (GO)	Ji-Paraná (RO)	MA
Goiânia (GO)	Pirenópolis (GO)	A
Goiânia (GO)	Anápolis (GO)	A
ORIGEM (MATO GROSSO)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Cuiabá (MT)	Rondônia (RO)	M

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF
(até Junho - 2002).

QUADRO 7 (cont.)

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO CENTRO-OESTE**

ORIGEM (MATO GROSSO DO SUL)	DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)	PESSOAS TRAFICADAS
Cáceres	Porto Esperidião (SC)	CA
Alta Floresta (MT)	São Luís (MA)	M
Campo Grande (MS)	Dourados (MS)	CA

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.
Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF
(até Junho - 2002).

QUADRO 8

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO SUL**

ORIGEM (RIO GRANDE DO SUL)	DESTINO (MUNICÍPIO/ESTADO)	PESSOAS TRAFICADAS
Uruguaiana	Santa Maria(RS), Itaqui(RS), São Paulo(SP) e Bahia(BA)	MA
Caxias do Sul	São Paulo(SP)	M
ORIGEM (PARANÁ)	DESTINO (MUNICÍPIO/ESTADO)	PESSOAS TRAFICADAS
Curitiba	Foz do Iguaçu	A
Cianorte(PR)	Foz do Iguaçu(PR)	A
Cidades do Interior	Curitiba(PR)	MA
Londrina	Paranaguá(PR)	A
Ponta Grossa	Paranaguá(PR)	A
ORIGEM (SANTA CATARINA)	DESTINO (MUNICÍPIO/ESTADO)	PESSOAS TRAFICADAS
Blumenau	Porto Velho(RO)	MA
Pinhalzinho	Porto Alegre(RS)	M
Florianópolis	Paranaguá(PR)	A
Florianópolis	Rio Grande do Sul	MA
Florianópolis	São Luís(MA)	A
Chapecó	Porto Alegre(RS)	A

(*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.
Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF
(até Junho - 2002).

O **mapa 2**, apresentado a seguir, ilustra o fluxo internacional do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, levando em consideração apenas os Estados que compõem as rotas. Após sua visualização, apresenta-se um detalhamento destas, enfocando a origem e o destino das pessoas e, quando possível, os municípios (quadros 9, 10, 11, 12 e 13).

MAPA 2

ROTAS INTERNACIONAIS DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (1996 – 2002)



No quadro (9), referente à Região Norte, observa-se que nas (33) rotas internacionais de tráfico para fins sexuais, transitam mais adolescentes, inclusive meninas indígenas, do que mulheres, e que há baixo fluxo de crianças pelas rotas. Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente e a partir dos Estados de origem, aponta-se as seguintes rotas:

- a) do Amazonas, Roraima, Acre, Para e Amapá para a Venezuela;
- b) do Pará, Amazonas, Tocantins e Amapá para a Espanha;
- c) do Amazonas, Amapá e Roraima para Guiana Francesa;
- d) do Pará, Amazonas e Roraima para o Suriname e Holanda.
- e) do Acre e de Rondônia para Bolívia e Peru;
- f) do Pará e Amazonas para a Alemanha.

É preciso observar que nem sempre os lugares de destino das pessoas traficadas constituem-se no ponto final da rota. Um exemplo é o das rotas que partem de Belém (PA), seguem para Suriname, de onde as pessoas são enviadas para Holanda, que é o verdadeiro destino final.

QUADRO 9

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORTE

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ALEMANHA			
Belém (PA)	SI	Alemanha	MA
Manaus (AM)	Rio de Janeiro / São Paulo	Berlim	M
BOLIVIA			
Brasília (AC)	SI	Cobija	A
Guajará-Mirim	SI	Cobija	MA
SURINAME			
Belém	SI	Paramaribo	MA
Manaus	Boa Vista	Paramaribo	MA
Boa Vista	SI	Paramaribo	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.
Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF;
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 9 (cont.)**DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORTE**

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
GUIANA FRANCESA			
Manaus (AM)	SI	Cayena	MA
Oiapoque (AP) Belém (PA)	SI	Cayena	MA
Oiapoque (AP) Belém (PA)	SI	São Jorge	MA
Boa Vista (RR)	SI	Cayena	MA
HOLANDA			
Belém (PA)	Paramaribo (Suriname)	Utrecht	MA
Manaus (AM)	Boa Vista (RR)	Holanda	A
Boa Vista (RR)	Espanha	Holanda	MA
PERU			
Brasília (AC)	SI	Ingore	A
Assis Brasil (AC)	SI	Ingore	CA
ESPANHA			
Belém (PA)	Isla de Margarita (VE), República Dominicana e Suriname	SI	MA
Manaus (AM)	Recife - Portugal	Galícia e Pontevedra	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 9 (cont.)

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORTE**

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ESPANHA			
Araguaina (TO)	SI	Castildelgado	M
Palmas (TO)	SI	Castildelgado	MA
Amapá (AP)	Suriname e Guiana Francesa	SI	MA
VENEZUELA			
Manaus (AM)	Pacaraima e Boa Vista	Santa Helena Uairén	MA (indígenas)
Manaus (AM)	Boa Vista	Porto Ordaz	A
Manaus (AM)	Boa Vista	Lecheria	MA
Manaus (AM)	Boa Vista	Porto La Cruz	MA
Boa Vista (RR)	SI	Santa Helena	MA
Boa Vista (RR)	SI	Porto Ordaz	MA
Boa Vista (RR)	SI	Lecheria (Letícia)	MA
Rio Branco (AC)	Boa Vista	Lecheria (Letícia)	MA
Belém (PA)	Boa Vista	Porto La Cruz, Carácas	A
Macapá (AP)	Boa Vista	Porto Ordaz, Bolivar	A

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF.
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

No quadro (10), referente à Região Nordeste, observa-se que, nas (35) rotas internacionais de tráfico para fins sexuais, transitam mais mulheres do que adolescentes, e que não foi identificado o transporte de crianças. Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente e a partir dos Estados de origem, apontam-se as seguintes rotas:

- a) de Pernambuco, Ceará, Bahia, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte para à Espanha;
- b) de Pernambuco, Ceará, Bahia, Maranhão e Piauí para à Itália e Holanda;
- c) de Pernambuco, Bahia, Ceará e Maranhão para Portugal, Suíça, Israel, USA e Suriname;
- d) de Pernambuco, Bahia e Maranhão para Alemanha, Argentina, Guiana Francesa e Japão.

QUADRO 10

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORDESTE**

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de Trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ESPANHA			
Recife e região metropolitana (PE)	Ceará (CE) e Rio de Janeiro (RJ)	Barcelona	MA
Recife e região metropolitana (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	Barcelona	M
Fortaleza (CE)	Rio de Janeiro(RJ)	Espanha	M
Salvador (BA)	SI	Valência, Bilbao, Salamer e Barcelona	M
São Luís-Caxias(MA)	São Paulo(SP)	Valência, Bilbao, Salamer e Madri	MA
Imperatriz (MA)	SI	Espanha	MA
Terezina (PI)	São Paulo(SP)	Valência, Bilbao e Salamer	MA
Natal (RN)	SI	Bilbao	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;

Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 10 (cont.)

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORDESTE

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de Trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ALEMANHA			
Recife e região metropolitana (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	Hamburgo	A
ARGENTINA			
Salvador (BA)	SI	Buenos Aires	M
USA			
Recife (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	USA	MA
Teixeira de Freitas (BA)	SI	New Jersey	MA
GUIANA FRANCESA			
São Luís (MA)	SI	Guiana Francesa	MA
HOLANDA			
Recife (PE)	SI	Roterdã	M
Recife (PE)	Paramaribo	Utrecht e Enschede	MA
Recife (PE)	Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ)	Holanda	MA
Recife (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	Holanda	M
Salvador (BA)	SI	Holanda	M
São Luís - Porto de Itaqui (MA)	Guiana Francesa	Holanda	MA
ISRAEL			
Recife (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	SI	MA
Fortaleza (CE)	Rio de Janeiro(RJ)	Tel Aviv	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.
Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF.
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 10 (cont.)**DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORDESTE**

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de trânsito	País/Estado/Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ITÁLIA			
Recife e região metropolitana (PE)	Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ)	Itália	MA
Recife e região metropolitana (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Itália	M
Fortaleza (CE)	SI	Itália	M
Salvador (BA)	SI	Itália	M
Caxias (MA)	SI	Itália	MA
Terezina (PI)	SI	Itália	MA
JAPÃO			
Recife (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Japão	MA
PORTUGAL			
Recife (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Portugal	MA
Imperatriz (MA)	SI	Portugal	MA
SUIÇA			
Recife e região metropolitana (PE)	SI	Suíça	M
Recife e região metropolitana (PE)	Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ)	Suíça	MA
Salvador (BA)	SI	Zurich	M
SURINAME			
Recife (PE)	Belém (PA)	Paramaribo	MA
São Luís - Porto de Itaqui (MA)	SI	Paramaribo	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

No quadro (11), referente à Região Sudeste, observa-se que, nas 28 rotas identificadas, transitam mais mulheres que adolescentes, não havendo a identificação do tráfico de crianças. Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente e a partir dos Estados de origem, aponta-se as seguintes rotas:

- a) do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais para a Espanha;
- b) do Rio de Janeiro e Minas Gerais para os Estados Unidos.
- c) do Rio de Janeiro e São Paulo com destino a Portugal, Suíça, Israel e Holanda;
- d) do Rio de Janeiro e São Paulo para a Alemanha, China, Itália, Japão e Paraguai.

QUADRO 11
DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO SUDESTE

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de Trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ALEMANHA			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Hamburgo	MA
CHINA			
São Paulo (SP)	SI	Hong Kong	A
ESPANHA			
Rio de Janeiro(RJ) / Santos(SP) / Vitória(ES) / Uberlândia(MG)	SI	La Coruña, Barcelona, Bilbao, Tenerife e Palma de Mallorca	M
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Zaragosa e Salamanca	MA
Araguari (MG) / Prata (MG)	Uberlândia	Zaragosa	M
HOLANDA			
Rio de Janeiro (RJ) /São Paulo (SP)	SI	Utrecht e Enschede	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.
Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF.
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 11 (cont.)

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO SUDESTE**

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de Trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
USA			
Rio de Janeiro (RJ)	México	Los Angeles	M
Rio de Janeiro (RJ)	SI	Washington	M
Belo Horizonte (MG)	SI	Estados Unidos	M
ISRAEL			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Tel Aviv, Ashdod, Askelon	MA
ITÁLIA			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Itália	MA
JAPÃO			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Japão	MA
PARAGUAI			
São Paulo (SP)	SI	Paraguai	MA
PORTUGAL			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Lisboa	M
Rio de Janeiro (RJ)	SI	Valença do Minho	MA
SUIÇA			
Rio de Janeiro (RJ)	SI	Zurich	M
São Paulo (SP)	SI	Zurich	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF.
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

No quadro 12, referente à Região Centro-Oeste, observa-se que nas (22) rotas identificadas, transitam mais mulheres do que adolescentes, não havendo nenhum registro de tráfico de crianças. Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente e a partir dos Estados de origem, aponta-se as seguintes rotas:

- a) do Estado de Goiás (Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Trindade e Nerópolis) para a Espanha;
- b) do Estado de Goiás (Goiânia e Aparecida de Goiânia) para Portugal;
- c) de Goiás e Mato Grosso para a Itália;
- d) de Goiás para a Suíça, Bolívia, Alemanha e Holanda

QUADRO 12
DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO CENTRO-OESTE

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ESPANHA			
Goiânia/entorno (GO) - Bela Vista(GO) - Anápolis(GO) - Brasília (DF) - Campo Grande(MS) - Dourados(MS)	Rio de Janeiro (RJ)	Madri - Valência - Bilbao - Salamer - Barcelona	MA
Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Espanha	M
Goiânia (GO)	Rio de Janeiro (RJ)	Espanha	M
Aparecida de Goiânia (GO)	São Paulo (SP) e França	Espanha	M
Anápolis (GO)	SI	Espanha	M
Trindade (GO)	SI	Espanha	M
Rondonópolis (MT)	Cuiabá (MT) e São Paulo (SP)	Espanha	M
PORTUGAL			
Goiânia (GO)	SI	Lisboa e Valência do Minho	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.
Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF; Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

QUADRO 12 (cont.)

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO CENTRO-OESTE

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ITÁLIA			
Goiânia (GO)	São Paulo (SP)	Itália	MA
Campo Grande (MS)	SI	Itália	A
ALEMANHA			
Goiânia (GO)	SI	Alemanha	MA
PARAGUAI			
Corumbá(MS), Água Clara(MS) e Três Lagoas(MS)	SI	Paraguai	MA
BOLÍVIA			
Cáceres (MT)	San Matias	La Paz	MA
ALEMANHA			
Goiânia (GO)	SI	Alemaha	MA
HOLANDA			
Goiânia (GO)	Rio Janeiro (RJ)	Utrecht e Enschede	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

No quadro 13, referente à Região Sul, observa-se que, nas (15) rotas, transitam mais adolescentes do que mulheres. Importante destacar que surge o tráfico de crianças, em rotas para a cidade paraguaia de Hernandéis, provenientes de Passo Fundo (RS) e Foz do Iguaçu (PR). Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente a partir dos Estados de origem, aponta-se as seguintes rotas:

- dos Estados do Rio Grande do Sul do Paraná para o Paraguai;
- dos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná para a Espanha;
- do interior do Estado do Paraná e do Estado do Rio Grande do Sul para a Argentina;
- do Rio Grande do Sul para Hong Kong, Taiwan, Chile e Portugal.

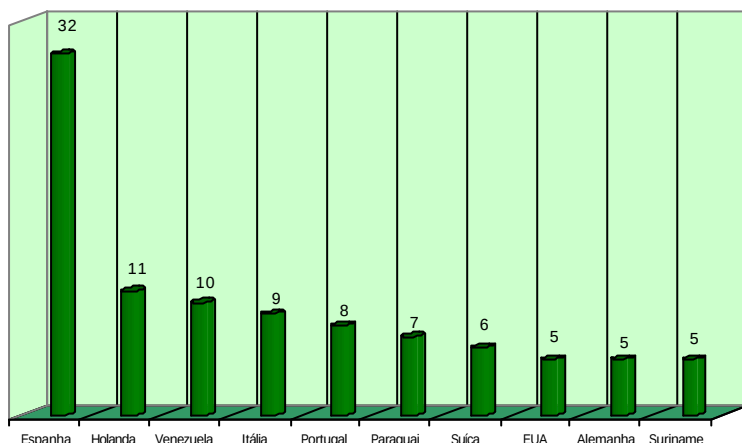
QUADRO 13

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO SUL

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de Trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
ARGENTINA			
Curitiba (PR)	SI	Córdoba	MA
Uruguiana (RS)	SI	Buenos Aires	A
ESPANHA			
Curitiba (PR)	SI	Espanha	MA
Porto Alegre (RS)	SI	Espanha	M
Uruguiana (RS)	SI	Espanha	M
Foz do Iguaçu (PR)	SI	Espanha	MA
CHINA			
Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Hong Kong - Taiwan	MA
PARAGUAI			
Porto Alegre (RS)	SI	Hernandeis	MA
Foz do Iguaçu (PR)	SI	Hernandeis	MA
Foz do Iguaçu (PR)	SI	Catuetê - Ciudad del Leste	A
Foz do Iguaçu (RS)	SI	Hernandeis	CA
Passo Fundo (RS)	SI	Hernandeis	CA
Sarandi (PR)	SI	Catuetê - Ciudad del Leste	A
PORTUGAL			
Uruguiana (RS)	SI	Portugal	M
CHILE			
Uruguiana (RS)	SI	Chile	A

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF.
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

GRÁFICO 3**PRINCIPAIS ROTAS POR PAÍS DE DESTINO³⁷**

Fonte: Pesquisa de Mídia-PESTRAF / Banco de Matérias Jornalísticas/2002

A Espanha é o destino mais freqüente das brasileiras, com 32 rotas, seguida pela Holanda e pela Venezuela, com 11 e 10 rotas, respectivamente. A predominância da Espanha como País receptor de mulheres traficadas é reforçada por levantamento do Itamaraty (Folha de São Paulo, 29/11/00), estudos de inquéritos e processos, e pelos relatórios regionais que compõem a PESTRAF.

Na mesma matéria da Folha de São Paulo (de 29/11/00), são apresentados dados levantados em 1998, pelo Consulado Brasileiro na Espanha, que demonstram que, apenas naquele ano, 461 brasileiras foram deportadas em razão de estarem em situação ilegal.

De acordo com a Pesquisa de Mídia/PESTRAF - Banco de Matérias Jornalísticas 2002, o envio de mulheres para a Espanha é quase sempre creditado a uma mesma organização criminosa, a “Conexão Ibérica”, que, de acordo com matéria publicada no dia 29/07/2001, pelo Correio Braziliense, utiliza Portugal como porta de entrada.

A “Conexão Ibérica” é formada por diferentes organizações criminosas, dentre as quais se destaca a máfia russa, que movimenta US\$ 8 bilhões por ano, através de seus prostíbulos em Portugal e na Espanha. Lisboa seria a porta de entrada das brasileiras nesta rota, pois o sistema de controle de imigração da capital portuguesa não impõe grandes dificuldades às brasileiras. De Lisboa, elas são levadas para outras cidades portuguesas e espanholas através de 4 rotas:

³⁷ Os números citados no gráfico referem-se ao predomínio de rotas

Rota Norte: levadas de trem ou de carro até as cidades lusitanas do Porto, Braga, Chaves, Bragança, Valença do Minho e Viana do Castelo. Na fronteira com a Espanha, na região da Galícia, elas são enviadas para vários pontos de prostituição em Vigo, La Coruña, Gijón, Porriño, Oviedo e Pontevedra. Na Pista que liga Vigo a Madri estão instalados mais de 80 bordéis de beira de Estrada.

Rota “Rede Mississipi”: Possui 5 prostíbulos na estrada Vigo-Madri, onde estão mais de 100 brasileiras. Além de contar com um prostíbulo em Madri, na autopista de Burgos, onde, segundo jornal, já foram encontradas 25 brasileiras em estado de semi-escravidão. A principal opção dos traficantes dessa rede é a travessia dos rios Minho e Douro, que dividem Portugal e Espanha pelo Norte. Feita em embarcações de médio e pequeno porte, não enfrentam qualquer fiscalização das polícias dos dois países.

Rota Central: Abastece toda a parte centro-oeste da Espanha. De Lisboa, as brasileiras viajam pouco mais de 100 km até a cidade espanhola de Badajoz, na Fronteira com Portugal. Desta cidade, as jovens são levadas para as dezenas de prostíbulos instalados na Região da Extremadura.

Rota Direta: Lisboa – Madri, sem escalas.

Fonte: Pesquisa de Mídia - PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas 2002

A mobilidade conquistada pela rede de tráfico é capaz de transferir as pessoas traficadas de acordo com suas rotas ou com a repressão policial. Assim, locais que, em um determinado momento, surgem como “destino”, em outros tornam-se “passagem”, conforme ilustra a matéria “Máfia da Prostituição em Israel ainda Explora 15 brasileiras”, publicada pelo jornal O GLOBO, do Rio de Janeiro:

“...pelo menos outras 4 brasileiras também estão nas mãos de pessoas ligadas à rede...elas teriam sido levadas de Tel Aviv para uma casa de prostituição em Eilat, uma cidade turística a 4 horas de carro de Tel Aviv... ‘lá, a situação é ainda pior do que nas boates em Tel Aviv. As meninas apanham quando fazem qualquer coisa’, denunciou (uma carioca)” (12/11/1998)

De acordo com o quadro 14, referente as rotas nacionais e internacionais, percebe-se que a soma das rotas interestaduais e intermunicipais totaliza 110 (45,41%), demonstrando que o tráfico interno é quase tão expressivo quanto o internacional.

QUADRO 14**GEOGRAFIA DAS ROTAS**

Região de Origem	Internacional	Interestadual	Intermunicipal	Total
Sul	15	09	04	28
Sudeste	28	05	02	35
Centro-Oeste	22	08	03	33
Nordeste	35	20	14	69
Norte	31	36	09	76
Total	131	78	32	241

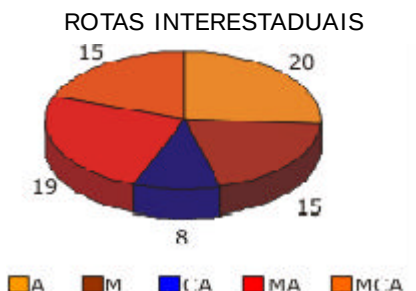
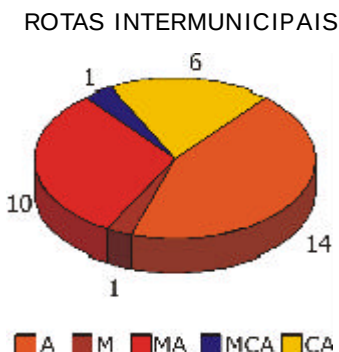
Fontes: Pesquisa de Mídia - PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas 2002 /
Relatórios Regionais da PESTRAF

Analisando-se as rotas, conclui-se que a Região Norte apresenta o maior número delas, seguida pela Região Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Isto pode não significar a abrangência total das rotas existentes no País, mas que a pesquisa realizada na Região Norte teve condições de identificar e mapear uma quantidade maior de rotas, considerando-se o tempo disponível e o número de estados pesquisados (sete).

Os gráficos a seguir ilustram a distribuição das pessoas traficadas (utilizando-se das mesmas abreviaturas que foram empregadas nos quadros anteriores) pela geografia das rotas.

GRÁFICO 4

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF–Banco de Matérias Jornalísticas/2002;
Relatórios Regionais da PESTRAF, Departamento de Polícia Federal- DPF -
SAIP/CGMAF/DPF-MJ, Brasília, Junho - 2002.

GRÁFICO 5**GRÁFICO 6**

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF–Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF, Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ, Brasília, Junho - 2002.

Assim, conclui-se que: (a) nas 110 (45,64%) rotas de tráfico intermunicipais e interestaduais, o número de adolescentes é expressivo em relação ao de crianças e ao de mulheres adultas, no tráfico internacional; (b) das 131 rotas internacionais, 120 lidavam com o tráfico de mulheres. Daquele total, 60 (50,0%) rotas eram utilizadas para transportar “somente mulheres”; (c) das 78 rotas interestaduais, 62 (80,51%) envolviam o tráfico de adolescentes, das quais 20 eram destinadas a “somente adolescentes”; (d) das 32 intermunicipais, 31 (96,87%) estavam voltadas para o tráfico de adolescentes; e (e) das 26 (19,84%) rotas pelas quais foram traficadas crianças - nenhuma delas envolveu “somente crianças”- 23 (88,46%) foram registradas em âmbito interestadual.

Esta conformação deixa claro que, dos casos levantados, as rotas para outros países são preferencialmente destinadas ao tráfico de mulheres, enquanto as rotas internas (entre diferentes Estados do País, ou entre municípios de um mesmo Estado) têm, como público mais frequente, as adolescentes.

3.5. ESTUDOS DE CASOS EXEMPLARES

MULHERES TRAFICADAS SONHOS, PESADELOS E MORTE

A pesquisa revelou um retrato bastante cruel do fenômeno, que é tragicamente encoberto pelo silêncio e pela indiferença da própria rede de proteção social. Seja pela complexidade dos casos ou pela investigação ineficaz, os aparelhos de combate ao crime e de promoção da justiça acabam por não reunir elementos para agir de forma mais contundente frente aos episódios constatados, gerando arquivamento de processos.

Assim, torna-se muito difícil dar visibilidade a uma questão que envolve seres humanos vulneráveis às redes (de traficantes) que tem como única preocupação suprir o mercado com opções erótico-sexuais, em busca de retorno financeiro. Entretanto, não há como ignorar o avanço desta problemática no cenário social, juntamente com situações emblemáticas como o tráfico de armas e o tráfico de drogas.

As máfias que comandam o tráfico de pessoas mantêm um esquema bem articulado, e que parece encarar o ser humano como uma mercadoria qualquer, a ser consumida por quem tem condições de oferecer o preço cobrado.

O tratamento dispensado a esse “ser humano mercadoria” é estabelecido de forma fria e indiferente, pois, além do processo de atração e controle do lucro do trabalho, assume livremente o extermínio ou eliminação da pessoa que ameaça o esquema funcional e o lucro da rede. Trata-se, portanto, de uma ação marginal, criminosa e ilegal, que conta com o apoio de vários segmentos e instituições sociais, inclusive legais, para atingir seus propósitos.

Infelizmente, as mulheres são as principais vítimas desta sinistra articulação criminosa, que consegue penetrar em cotidianos diferenciados, apresentando propostas tentadoras e atraentes de melhoria de vida, de ganhos significativos e de tentadores ‘modos de vida’.

São mulheres que, em um primeiro momento, não podem ser meramente vistas como vítimas. São pessoas comuns, detentoras de sonhos, os quais traçam suas perspectivas de vida. Os sonhos estão na base de uma trajetória, cujo caminho luminoso pode rapidamente tornar-se escuridão.

No rol dos sonhos, despontam: o desejo de uma vida melhor; a vontade de ter melhores salários e de ganhar em dólares; a oportunidade de morar e trabalhar no exterior, de ajudar a família, de comprar moradia, de investir no próprio visual, de romper com a

vida de insatisfação, pobreza, e de adquirir novo status social.

Na maioria das vezes, são essas razões que movem as mulheres em direção ao recrutamento das máfias do tráfico que, por trás de suas propostas fantasiosas, ocultam a dura realidade que elas terão de enfrentar e com a qual manterão quase sempre uma relação de silêncio e conformação.

Os sonhos tendem a transformar-se em pesadelos. A vida fora de casa, em outro país, apresenta expressivas dificuldades, tais como o domínio de outro idioma. O sustento através do trabalho sexual, que para muitas só fica claro quando chegam no destino final da rota estabelecida, mostra diferentes entraves: o estilo dos usuários, as relações violentas, as agressões físicas, a insegurança nos locais de trabalho e nas ruas, o uso de drogas, o roubo dos ganhos, a ausência de pagamento, a depressão, a permanência ilegal e até mesmo a impossibilidade de retorno ao País.

Diante da constatação da falsidade das promessas, da impossibilidade dos ganhos pessoais e da realidade vivida, as reações de algumas mulheres começam a ser demonstradas. A tentativa de fuga e a denúncia da situação são algumas das saídas buscadas. No entanto, devido à constante vigilância dos traficantes, boa parte não consegue acionar tais mecanismos. Algumas preferem acreditar na melhoria do relacionamento e manter seu envolvimento com este universo. Outras sentem-se envergonhadas e impotentes diante do cenário de suas vidas.

Mesmo assim, tal vivência leva a um dia-a-dia de conflitos e insatisfação pessoal, impulsionando diferentes atitudes que podem gerar complicações com e para os traficantes, desestabilizando seus propósitos e, em muitos casos, levando ao assassinato das mulheres. Somente uma minuciosa investigação possibilitaria ligar os efeitos destes conflitos às suas reais fontes geradoras, podendo, entretanto, permanecer na infindável lista dos crimes insolúveis cometidos contra mulheres.

Essa trajetória de desconstrução dos sonhos, a constatação do difícil jogo a ser enfrentado e o conflito com forças desigualmente estabelecidas, consolida um retrato quase sempre de frustração, impotência, medo e desilusão, podendo apresentar como episódio final, a morte da pessoa traficada.

Nesta perspectiva, esta pesquisa apresenta alguns casos exemplares de mulheres traficadas, através de sua trajetória nas redes de tráfico, desde o contato inicial até o desfecho.

A reconstituição dos casos revelou a dificuldade de acesso às informações existentes no Brasil sobre o tema. As fontes consultadas foram basicamente jornais, relatórios, inquéritos e

relatos produzidos pelos pesquisadores das Equipes Regionais da PESTRAF.

Os casos foram selecionados, sistematizados e sintetizados, possibilitando visualizações mais detalhadas e a análise de aspectos significativos que permeiam esta problemática. Este procedimento permitiu retratar a experiência das mulheres que vivenciaram tráfico, buscando a compreensão mais nítida e aprofundada da natureza do fenômeno.

Nesta pesquisa a realização de estudos de casos teve como objetivos: reconstruir e conhecer a realidade vivida pelas pessoas antes, durante e depois de terem sido traficadas; as relações sociais travadas por elas; os motivos e as formas de sua aproximação com os responsáveis pelo tráfico; a ruptura com este esquema; e a perspectiva de vida atual.

Desenvolvido a partir de uma postura de extrema ética, sensibilidade e seriedade no desvendamento de tais envolvimento, esse processo permitiu a recuperação da fala direta dos sujeitos e/ou da apresentação, através de dados secundários, da trajetória dos que vivenciaram a situação do tráfico, captando suas percepções, sensações e desfecho.

Este esforço teve como finalidade:

- a) Conhecer de forma mais completa algumas experiências vivenciadas e retratadas por mulheres traficadas;
- b) Recuperar a trajetória de mulheres que foram assassinadas;
- c) Compreender aspectos cruciais que definem e sustentam a referida problemática.

O detalhamento e a análise dos casos torna-se de grande valia ao processo de enfrentamento deste fenômeno, favorecendo:

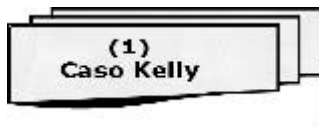
1. Acesso à leitura dos referidos casos, com seus detalhes, permitindo reflexões, constatações e elaboração de propostas de superação;
2. Conhecimento da dinâmica vivenciada, passo-a-passo, pelas pessoas traficadas;
3. Entendimento das razões que propiciaram a relação de tráfico;
4. Reconhecimento dos aspectos que influenciaram diretamente as condições de vida no tráfico;

5. Constatação dos aspectos negativos e positivos da atuação do poder público;
6. Ciência das carências e das propostas apresentadas pelas próprias mulheres para o não envolvimento com a rede de tráfico.

Assim, esta pesquisa procura valorizar a dimensão qualitativa, representada pelos aspectos subjetivos contidos em cada depoimento e em cada documento escrito. É possível afirmar que a recuperação do fenômeno, com suas diferentes particularidades, é o melhor caminho para a efetivação de atitudes e práticas que vão ao encontro do sofrimento desses seres humanos, buscando uma efetiva eliminação do tráfico de pessoas em nossa sociedade e consolidando o direito de todos a uma vida verdadeiramente digna e pautada na cidadania.

É a sociedade reconhecendo suas falhas e buscando possibilitar às pessoas construir suas opções de vida dentro de uma ótica que incorpore: meios adequados de sobrevivência e de valorização pessoal; reforço da auto-estima e da dignidade, acesso às políticas públicas, valorização e emponderamento do ser humano, e reforço dos direitos e deveres das pessoas num contexto de valorização da democracia.

CASOS EXEMPLARES



Dados Pessoais

Nome: Kelly Fernanda Martins.

Idade: 26 anos.

Residência: Guadalupe, bairro da zona norte do Rio de Janeiro.

Estado Civil: Casou-se com 14 anos, mas estava divorciada há três.

Filhos: Igor (6 anos) e Bruno (12 anos).

Escolaridade: 5ª série do Ensino Fundamental. Segundo sua mãe, como foi trabalhar muito cedo, logo parou de estudar.

Profissão / Trabalho: Nos meses que antecederam o embarque para Israel, tinha trabalhado como guardadora de carros e faxineira em casa de família.

Condições Socioeconômicas: Família pobre. Morava com a mãe, S.R.M., que é empregada doméstica, e com os dois filhos.

Data da morte: 17/10/1998 – Sábado.

O “Caso Kelly” só tornou-se público porque sua mãe, S. R. M., 48 anos, procurou o jornal O GLOBO, no dia 22/10/1996, para denunciar que sua filha fora assassinada na Espanha, por integrantes de uma quadrilha que aliciava brasileiras para trabalharem no exterior, mas na realidade as obrigavam a prostituírem-se.

No dia seguinte, 23/10, o jornal veiculou extensa matéria sobre o caso, iniciando uma ampla cobertura sobre o que passou a denominar “Caso Kelly”, “o primeiro que chega ao conhecimento do Itamaraty denunciando a existência de uma rede internacional de prostituição em Israel, com a exploração de mulheres brasileiras”.

Em depoimentos à Polícia Federal e ao GLOBO, Selma disse que, em agosto de 1996, Kelly estava em uma festa junina, quando foi abordada por Rosana e Suzana, moradoras do bairro de Ricardo de Albuquerque, zona norte do município do Rio de Janeiro, que tentaram convencê-la a trabalhar em Israel, onde ganharia muito dinheiro.

Desde então, ambas passaram a frequentar sua casa, tentando convencer Kelly, que, de acordo com sua mãe, não queria ir. Rosana chegou a contar que já trabalhara como babá em Tel Aviv e que, se Kelly fosse, ganharia U\$ 1,500 por mês. Suzana deu a ‘cartada decisiva’ na ida de Kelly: disse que há 2 anos vinha ganhando muito dinheiro com esses contratos de trabalho e que a própria filha tinha sido babá em Tel Aviv.

Cerca de vinte dias depois, Kelly aceitou o convite para trabalhar em lanchonetes ou em casas de família. Entrou em contato com Célia Steinberg, brasileira que vive em Tel Aviv, que lhe enviou somente a passagem de ida.

Kelly embarcou em 25/08/1998, com mais duas mulheres: *“Minha filha viajou para Israel cheia de planos. Ela sonhava muito em comprar uma casa para ela e para os filhos... foi disposta a trabalhar em lanchonetes e em casa de família, como já tinha feito no Rio.”*

Ao chegar no aeroporto de Paris, de onde pegaria outro avião para Israel, Kelly telefonou para a mãe dizendo que a história “não era bem aquela” que lhe haviam prometido: a pretexto de providenciar o visto de entrada em Israel, dois homens, um deles falando fluentemente o português, tomaram-lhe o passaporte. Ao chegar em Israel, eles separaram-na das outras mulheres, levando-a para uma boate.

Sem entender o idioma local e não sabendo como recorrer à Embaixada brasileira, Kelly viu-se obrigada a prosseguir no esquema.

Em outro telefonema, ela avisou à mãe que fora vendida por U\$ 300 para uma quadrilha, aparentemente chefiada por um homem chamado Yossi, dono de uma boate, que a mantinha em cárcere privado e obrigava-a a drogar-se e a prostituir-se com cerca de 10 homens por noite, para receber os U\$ 1,500 que lhe haviam sido prometidos.

Selma relatou que após os telefonemas da filha, foi pelo menos 3 vezes à casa de Suzana: *“eu estava em pânico, mas a infeliz me dizia que a Kelly estava só estranhando os primeiros dias e sentindo falta do Brasil”*.

De acordo com a mãe, Kelly ligava uma vez por semana, mas sempre era vigiada. No dia 16 de outubro, ela ligou, avisando que havia encontrado o seu passaporte embaixo de um sofá e que por isso, estaria sendo ameaçada de morte por Yossi: *“Minha filha disse que conseguiu escapar e ir até o orelhão...dizia que o Yossi tinha avisado que se ela tentasse fugir, iria matá-la e depois acabaria com a sua família no Brasil. Minha filha estava transtornada e eu não sabia o que fazer! Não conheço ninguém, não tenho recursos e nem sabia a quem procurar!”*

No mesmo dia, Selma disse ter ligado para a DOPS da Polícia Federal, mas não pôde ser atendida porque, segundo disseram a ela, o expediente havia sido encerrado por volta das 17 horas.

No dia 17/10, Selma recebeu um telefonema anônimo, no qual lhe disseram que Kelly estava em coma. No dia seguinte, 18/10, Célia Steinberg ligou para ela para dizer que sua filha morrera de overdose e pedir U\$ 3,500 para custear as despesas do traslado do corpo para o Brasil.

Sem informações e sem saber o que fazer, Selma procurou o jornal O GLOBO. Suas denúncias não se restringiram à filha, apontando para a existência de uma rede de tráfico de mulheres para exploração sexual comercial, já que, quando ela foi procurar Suzana para saber o que estava acontecendo, esta disse-lhe que Célia Steinberg havia lhe pedido que arrumasse 15 mulheres para

trabalhar em Tel Aviv e que elas poderiam, inclusive, ser menores de idade.

De acordo com o GLOBO, a Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, informou, no dia 23/10, que a Polícia de Israel suspeitava que ela havia morrido de overdose, mas ainda não havia fornecido detalhes sobre as circunstâncias que envolveram a morte de Kelly nem onde o corpo da moça fora encontrado.

No dia 24/10, O GLOBO localizou Célia. De acordo com a matéria, sem saber que falava com uma repórter, ela confirmou a existência de uma rede de prostituição em Israel, com o envolvimento de brasileiras, mas negou que fosse a peça principal deste esquema:

(P) “É você quem manda as passagens para as brasileiras irem para Tel Aviv?”

(R) “Antes fosse! Só assim eu ganharia muita grana. Eu não sou nada nesse esquema... apenas moro no apartamento junto com as meninas e ganho U\$ 1,000 dólares para fazer faxina na parte da manhã nas boates que o Yossi tem. Também sirvo de intérprete quando uma das meninas precisa de alguma coisa na rua”

(P) “Você tem o endereço das boates Blue Bar e Pigalle? São estas mesmo onde as brasileiras trabalham?”

(R) “Sim, mas não posso te dar o endereço”

(P) “O que aconteceu com a Kelly?”

(R) “Ela usava drogas e, pelo que a gente sabe, morreu dormindo no sábado. Acho que foi overdose”

(P) “As brasileiras, quando vão para aí, sabem que é para se prostituir?”

(R) “Claro! Ninguém vem enganado”

(P) “Como elas ficam sabendo dessa oferta de trabalho em Israel?”

(R) “Uma amiga acaba passando para outra, aí no Brasil. Depois, entram em contato com as boates”

(P) “Elas dizem que os passaportes são tomados e que são ameaçadas de morte se tentarem fugir...”

(R) “Isto é mentira! Ninguém é proibido de sair de casa. Essas meninas falam demais e inventam histórias!”

Refutando a versão da polícia israelense, Adair da Conceição, 70 anos, avó de Ana Lúcia (tia de Kelly, que também estava em

Israel), disse que a neta contou, por telefone, que um dia antes de morrer, Kelly foi procurá-la na boate onde trabalha. Depois de despedirem-se, escutou gritos de socorro e, quando chegou na rua, viu um homem tapando a boca de Kelly com as mãos, enquanto outro a agarrava e a dopava.

Nesse momento, a falta de informações era total. O Itamaraty informara que, de acordo com a Convenção de Viena de Relações Consulares, à investigação e a aplicação penal cabiam ao País onde o fato ocorreu. O Brasil, neste caso, encarregar-se-ia apenas de acompanhar a investigação. Também não soube informar quem entregou à embaixada, em Tel Aviv, os cerca de U\$ 3,500 necessários para que o corpo de Kelly fosse embalsamado e enviado para o Brasil.

O Itamaraty lamentou que a mãe de Kelly não tenha denunciado as agressões que a filha vinha sofrendo, pois seria possível enviar um comunicado urgente ao Governo de Israel, para que a investigação fosse feita pelo Serviço Secreto Israelense.

Entretanto, a Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro admitiu que, embora só tenha aberto inquérito após a denúncia de Selma, sabia, oficialmente, desde o início de setembro, da existência de um esquema de tráfico de mulheres para Israel e Espanha.

No dia 27/10, o corpo de Kelly chegou ao Rio de Janeiro, por volta das 7 horas, mas a Polícia de Israel ainda não havia divulgado o laudo com a causa da morte. O desembarque foi bastante confuso. Acompanhada pela advogada Cristina Leonardo, a família exigiu que fosse feito uma necropsia por peritos brasileiros. Somente após 6 horas de espera, o corpo foi encaminhado para o IML. Por causa do receio de um atentado, formou-se um imenso aparato nas cercanias do Instituto. Salas foram evacuadas e uma rua vizinha isolada, enquanto soldados do corpo de Bombeiros e do Esquadrão Anti-bombas preparavam-se para abrir o caixão. Segundo Selma, o rosto de Kelly estava todo machucado e cheio de hematomas nas partes laterais: 'falta até um dente'.

O Corpo de Kelly foi sepultado no Cemitério do Caju, zona portuária do Rio de Janeiro, às 16h00min, do dia 28/10/1998.

Nesse mesmo dia, Selma recebeu uma carta escrita por Kelly três dias antes de morrer, na qual revelava que era chamada de Rayara e que voltaria para o Brasil em abril de 1999, pois queria economizar mais dinheiro para dar uma vida melhor a seus filhos. Ela enviou também três fotos tiradas em Israel, nas quais aparecia acompanhada de amigas, o que confirmou as suspeitas de que mais brasileiras eram obrigadas a prostituírem-se em Israel.

Em função desses fatos, a advogada Cristina Leonardo pediu à Polícia Federal do Rio de Janeiro que abrisse uma investigação sobre as conexões brasileiras do tráfico, já que, segundo ela, o pai de Célia, Otavio, também fazia parte do esquema. Além disso, a morte de Kelly não impediu que, de Israel, a quadrilha continuasse ameaçando sua família, que se viu obrigada a mudar-se de Guadalupe e a esconder-se em um morro da zona norte do Rio de Janeiro.

As repercussões da morte de Kelly levaram a Polícia Federal, o Itamaraty e o Ministério da Justiça a intercederem diretamente no problema. Dois dias depois da reportagem inicial de O GLOBO, a polícia de Israel deu uma batida na Boite em que Kelly trabalhava e resgatou 8 brasileiras que eram mantidas em cárcere privado e obrigadas a prostituírem-se.

De Tel Aviv, elas contaram aos seus parentes que o corpo de Kelly foi encontrado numa rua, com o passaporte sobre o peito. Em depoimento ao Jornal Folha de São Paulo, a mãe de uma das brasileiras disse ter certeza de que Kelly fora assassinada. Ela estaria comendo uma pizza, quando um carro parou no local e capangas de Yossi obrigaram-na a entrar: *‘Quando ela viu o carro chegando, ela me disse ‘Meu Deus, Meu Deus, eles vão me matar’*

Ana Lúcia Furtado, tia de Kelly que estava entre as 8 resgatadas pela polícia de Israel, afirmou que *“Eles vão usar a defesa de que nós viemos para cá porque quisemos e que usávamos droga, o que é mentira. Sabemos que a Kelly apanhou muito antes de morrer”*.

Diante destes fatos, as primeiras investigações da polícia de Israel levaram à prisão de um casal de israelenses integrantes da máfia russa, que passou a ser apontada como a instituição criminosa que controla o tráfico de mulheres para exploração sexual comercial. Após a prisão, os familiares de Kelly e as oito brasileiras pararam de receber ameaças.

O Caso Kelly obrigou o Ministro da Justiça, R.C., a viajar para a Europa e para a África, buscar contato direto com as autoridades desses países, a fim de tentar coibir o tráfico de seres humanos.

Os fatos não paravam de surpreender às autoridades nacionais e internacionais. Outras brasileiras foram descobertas e a Polícia Federal preparou um relatório para o Ministério da Justiça, apontando os principais países onde as brasileiras eram traficadas: Espanha, Itália, Suíça, França e Canadá. Entretanto, Israel passou a fazer parte da lista da PF e da Interpol somente após a morte de Kelly.

Apesar de tudo, o caso Kelly não foi solucionado. Em 16/11/1998, na missa de um mês de sua morte, Selma disse que ainda não havia qualquer resultado nas investigações que estavam sendo

feitas e que a causa da morte ainda não fora esclarecida. Meses depois, em 09/01/1999, o Jornal do Commercio de Pernambuco revelava que “a morte de Kelly ainda não foi esclarecida”.



Dados Pessoais

Nome: Simone Borges Felipe

Idade: 25 anos

Residência: Setor Santos Dumont, região norte de Goiânia (GO)

Estado Civil: Solteira / noiva de Maurício Guimarães

Filhos: João Clezer – 4 anos

Escolaridade: Não identificada.

Profissão / Trabalho: Balconista

Condições Socioeconômicas: Morava com a família composta por 5 pessoas e sustentada pelo salário de R\$ 128,00 do pai.

Data da Morte: 06/04/1996 – sábado

Simone Borges Felipe, de 25 anos de idade, residia no Setor Santos Dumont, região norte de Goiânia (GO) com seu filho de 4 anos, sua irmã (Joana D'arc), e seus pais, a dona de casa Maria Leite Felipe, de 55 anos, e o músico da banda da prefeitura, João José Felipe, de 60 anos, que sustentava a família com um salário de R\$ 128,00 mensais. No dia 22 de janeiro de 1996, Simone embarcou para a Espanha com um objetivo: juntar muito dinheiro para oferecer melhores condições de vida aos seus familiares.

Segundo seus familiares, a jovem teria viajado para trabalhar inicialmente como empregada doméstica e depois como garçonne, aceitando o convite feito pelas irmãs Elícia Magalhães de Brito (Costureira, 31 anos) e Eleuza Magalhães de Brito (23 anos), que trabalhava como prostituta, na Espanha: *“Elas foram na minha casa, convidaram a Simone e a levaram para a Espanha, prometendo que ela iria trabalhar como garçonne”, disse o pai, que perguntou a Elícia “se era coisa séria”, e esta respondeu que “era coisa boa”, que se não fosse, “a Simone voltaria”.*

Lasterra (63 anos) é casado e pai de 3 filhos. Considerado, por jornalistas espanhóis, como sendo um homem muito influente na cidade. Ele foi o pioneiro, na década de 70, na montagem de clubes de prostituição em Bilbao

Foi preso no Rio de Janeiro em 1994 e condenado a dois anos de prisão por tráfico de mulheres, ganhou relaxamento de prisão no dia 25 de outubro de 1994, com restrição de direitos, inclusive de deixar o Brasil. Sua situação na época, portanto, era de foragido da justiça brasileira.

A versão das irmãs, no entanto, difere da que foi apresentada pela família de Simone. Eleuza teria passado alguns meses trabalhando na boite Cesar Palace, em Bilbao, e no final de 1995, procurou o dono do estabelecimento, o espanhol Luiz Ignácio Lasterra Santos, e argumentou que gostaria de viajar para o Brasil a fim de rever sua filha, familiares e amigos. No entanto, Eleuza demonstrou interesse em retornar ao trabalho, embora não tivesse condições de arcar com as passagens aéreas.

Lasterra propôs pagar os custos da viagem, desde que ela arregimentasse, através do contato de Juan Figueiroa, dono da agência de viagens Ibéria, no Rio de Janeiro, outras goianas para trabalharem em suas boates.

“Quando cheguei em Goiânia, toda a vizinhança sabia em que eu estava trabalhando e o papo que corria é que eu estava ganhando muito dinheiro. Imediatamente, todas as nossas amigas, inclusive a Simone, foram lá pra casa. Queriam explicações de como fazer para virem também para a Espanha. Foi quando indiquei o nome de Juan Figueiroa e dei também o número do telefone. Nem eu e nem Elícia aliciamos ninguém, elas é que foram atrás”.

Elícia, que morava no mesmo bairro de Simone e que também havia decidido seguir os passos de Eleusa e embarcar para a Espanha, apresenta um discurso semelhante. Diz que não é agenciadora, apenas ajudou sua irmã a contatar as mulheres para não precisar pagar a passagem aérea:

“Quando a minha irmã chegou aqui no Brasil, em dezembro, para passar o natal e o ano novo... todas as mulheres começaram a vir aqui querendo ir também. Todas nós vamos prá lá pensando que vamos ganhar muito dinheiro. Dá pra ganhar, mas não é tanto assim. Todas nós sabíamos que estávamos indo para nos prostituir. Elas sabiam, assim como todas as famílias. Inclusive, até a própria irmã da Simone, a Joana D'arc, cansou de vir aqui na minha casa para que a Simone fosse, porque ela estava devendo demais da conta, precisava pagar as contas... Eu receberia US\$ 200 por cada garota, valor que seria abatido no preço da passagem, que custava US\$ 3,5 mil.”

Lasterra, por sua vez, em carta enviada ao pai de Simone, incrimina as irmãs pelo esquema de envio de mulheres para a Espanha:

“Quem tem se dedicado a esse trabalho, cobrando dinheiro das meninas, tem sido precisamente Elícia, que armou todo esse absurdo, mandada por Victor Acebo (ex sócio de Lasterra em suas boites), que é namorado de sua irmã, Eleusa”.

Na primeira quinzena de fevereiro de 1996, Simone telefonou para sua mãe. Ela chorava copiosamente, disse que estava ligando de um telefone público e que estava exausta. Perguntou a hora do Brasil. A mãe informou que eram oito horas da manhã e Simone disse que na Espanha já era meio dia e que havia trabalhado até àquela hora. Pediu, então, que a família contatasse o consulado Brasileiro na Espanha para tirá-la de lá - "isso aqui é um inferno!", disse à mãe.

A mãe de Simone, no entanto, afirma que a jovem não mencionou o fato de estar se prostituindo: "ela sempre foi muito respeitosa! Não teve coragem de falar abertamente que estava sendo obrigada a se prostituir, mas nós sabemos que foi isso, e também que ela viajou enganada. Quando ela telefonava para dar notícias, a gente percebia que não estava sozinha, que tinha alguém vigiando, ou o telefone estava grampeado. Nas únicas vezes que ela reclamou do tratamento na Espanha, estava na rua e falava rapidamente, porque as fichas acabavam."

A versão da família de Simone, que aponta a falsa proposta das irmãs Elícia e Eleusa, é corroborada pelo depoimento de outra goiana, Marcia (nome fictício), dada ao jornal O POPULAR, no dia 30 de abril de 1996. Ela afirma que foi convidada pelas duas para trabalhar como garçonne ou babá, embarcando para a Espanha em dezembro de 1995 e conseguindo fugir no mesmo dia, após constatar qual seria o trabalho. Ela foi levada para a mesma boite onde Simone trabalhava - Cesar Palace - e descreve o estabelecimento e as condições de trabalho: "É um castelo lindíssimo! A boite fica na parte de baixo e as meninas são mantidas no andar superior. Todas as meninas estavam drogadas, bebiam muito e circulavam entre as mesas sem roupas ou seminuas, fazendo todo tipo de coisa, desde servir bebida, até streap-tease e programas mesmo!"

Simone chegou a comprar a passagem de volta para o dia 24 de abril, mas às nove horas do dia 6, Sábado de aleluia, os parentes foram informados da sua morte, causada por uma tuberculose aguda, constando na certidão de óbito, "insuficiência cardio-respiratória aguda, infecção pulmonar respiratória e tuberculose".

A família da brasileira logo colocou em dúvida a causa anunciada pelas autoridades espanholas: "A gente estranha o fato de ela ter saído daqui tão saudável para depois morrer assim." Um dia antes da morte da filha, João José havia falado com ela, que parecia cansada: "Olha o que fizeram comigo, pai!"

Um fato que coloca a causa da morte, sob suspeita é que, antes de morrer, Simone deu entrada por 3 vezes no Hospital Basurto, onde não foi diagnosticada a tuberculose. A primeira ida

foi no dia 4 de fevereiro, quando Simone apresentou dores abdominais. Foram realizadas algumas radiografias que nada apresentaram.

Simone voltou ao hospital no dia 1 de abril. Novamente, foram feitos exames e radiografias, diagnosticando-se uma infecção respiratória originada por vírus e comparada a uma simples gripe. No dia seguinte ela procurou mais uma vez os serviços médicos, queixando-se de dores abdominais. Novamente, nada grave foi constatado e ela recebeu alta.

No dia 4 de abril, Simone retornou ao Hospital, quando então se diagnosticou uma broncopneumonia tuberculosa. Cristina, uma amiga de Simone que também havia embarcado para a Espanha, ligou para João José e informou que ela estava internada. Disse que ela havia pedido que não a deixassem com Elícia e Eleuza no hospital.

Em depoimento à Polícia Federal, Jane, uma brasileira de 30 anos que trabalhava com Simone e que a acompanhou em uma das idas ao Hospital, afirmou que a negligência matou a brasileira: *“o atendimento demorou muito e eles pareciam dar pouca atenção a ela”*.

Afirmou ainda que Simone piorava todas as vezes que ingeria os remédios prescritos: *“os remédios eram dados em enorme quantidade! As enfermeiras chegavam no quarto com a mão cheia de comprimidos! Quando tomava os medicamentos, Simone se queixava de que aumentava a falta de ar e sentia dores fortíssimas”*. A amiga relata que ainda tentou avisar os funcionários do hospital sobre as reações causadas pelos medicamentos, mas não foi levada em consideração. *“Uma enfermeira chegou a me dizer que eu era especialista em prostituição e que da doente ela sabia cuidar”*.

Outra jovem, Silvia, também colocou em dúvida o atendimento prestado pelo hospital: *“Simone tinha soro nos braços, uma máscara de oxigênio, os braços dela estavam picados de agulha, os médicos lhe davam remédios em excesso e não tinha certeza do que ela realmente tinha”*.

O subdiretor médico do Hospital, M.A., por sua vez, rechaçou a hipótese de negligência médica e argumentou que a doença não foi diagnosticada antes porque teve um desenvolvimento rápido e fatal.

João José contou que só conseguiu evitar que o corpo da filha fosse enterrado como indigente, (a legislação espanhola prevê que isso aconteça quando se completam 3 dias da morte e a família não reclama o corpo) no dia 9 de abril, porque entrou em contato com o Itamaraty e a Polícia Federal, por meio do atual prefeito da

cidade de Goiânia (e à época deputado federal) P.W., e do deputado estadual S.J.

No dia 16 de abril, tendo em vista a ausência de maiores esclarecimentos sobre o translado do corpo e as diversas denúncias recebidas pela família de que Simone teria sido assassinada, P.W. entrou novamente em contato com o embaixador do Brasil na Espanha, Dr. L.F.S.C., através do ofício 165/96-GPW:

“(…)Os familiares de Simone Borges Felipe, como V.Exa. pode supor, encontram-se extremamente ansiosos por notícias acerca do translado do corpo, como também da autópsia e resultados obtidos sobre os motivos e envolvidos com o seu falecimento.”

“As informações recebidas, por intermédio de pessoas amigas de Simone Borges Felipe, são alarmantes para todos nós. Em algumas delas, temos informações de que a jovem Simone teria sido assassinada e que as outras jovens levadas para a Espanha estariam sofrendo ameaças e sendo impedidas de regressarem ao Brasil. Frente à falta de notícias mais concretas, gostaria de poder contar, mais uma vez, com vossa prestimosa colaboração, no sentido de nos informar quanto ao translado do corpo – data, horário, resultado da autópsia e das investigações já realizadas (...)”

A resposta do embaixador foi recebida no mesmo dia, no escritório de P.W. em Brasília, através do fax no. 153 da Embaixada Brasileira na Espanha:

“Senhor deputado, informo Vossa Excelência de que o Consulado Geral do Brasil em Barcelona está providenciando o translado do corpo da Senhora Simone Borges Felipe e, tão logo disponha de informações sobre data e o voo que transportará o ataúde, informarei vossa excelência.

O resultado da autópsia feita pelas autoridades forenses de Bilbao indica que a Senhora Felipe faleceu em consequência de processo tuberculoso agudo, ficando descartada, portanto, a idéia de que ela teria sido assassinada.

Toda a documentação legal referente ao caso da senhora Felipe está sendo remetida pelo Consulado-Geral em Barcelona ‘a Direção-Geral Consular e Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília”.

A morte de Simone gerou um alerta sanitário em Bilbao, amplamente divulgado pelos jornais locais, provocando um colapso no atendimento médico de todas as unidades de saúde de Bilbao. A vigilância sanitária solicitou da justiça, a retenção

no país de possíveis infectados por tuberculose, que seriam prostitutas e clientes do clube Cesar Palace. As autoridades temiam que Simone tivesse transmitido a doença aos seus clientes e às pessoas que conviviam com ela, e passaram a procurá-las a fim de submetê-las a exames e, se fosse o caso, a tratamento apropriado, evitando a disseminação da doença.

Amigas de Simone contaram na justiça que ela trabalhou no clube até dois dias antes de sua morte, quando foi levada para o hospital Basurto. Elas disseram que foram ameaçadas de morte por Luiz de Lasterra, se dissessem para algum funcionário do Hospital aonde trabalhavam. Simone, de acordo com elas, já estava debilitada há muitos dias, mas Lasterra insistia para que trabalhasse, alegando que tudo não passava de uma gripe.

Estas amigas afirmaram, também, que viviam em um pequeno apartamento, extremamente pobre e frio, porque, por medida de economia do patrão, não tinha sistema de calefação. Elas contaram que passavam muito frio, o que pode ter agravado o estado de saúde de Simone.

O relato de outra jovem, identificada como Leticia (22 anos) que havia viajado para a Espanha em setembro de 1995, onde residiu com Simone e outras 10 mulheres em um apartamento perto do Cesar Palace, contraria os depoimentos que indicam um regime de semi-escravidão. Ela diz que viveu em total liberdade no exterior, conseguiu economizar U\$ 11,000, arrumou um namorado e pensa em voltar para se casar e levar a irmã, de 25 anos, para trabalhar como prostituta. As denúncias sobre o regime de semi-escravidão, drogas e exploração, ela atribui a “pessoas que se deram mal na viagem. As mal sucedidas seriam as meninas que adoecem, se arrependem ou caem na ilegalidade... Muitas deixam de trabalhar no clube depois de 3 meses e não têm dinheiro para regularizar a situação. Para aquelas que querem continuar trabalhando, o clube paga um advogado.”

Segundo ela, ninguém viaja enganado. Ela assegura que, antes de partir, ainda podem escolher se querem ser prostitutas, camareiras, balconistas de lanchonete ou fazer outros serviços. “Lógico que a maioria acaba se prostituindo porque dá pra ganhar mais. Enquanto uma camareira ganha U\$900 por mês, quem faz programas tira até 3 mil dólares. Para obter esse rendimento é necessário fazer entre 4 e 5 programas por noite”.

O relatório do Cônsul do Brasil na Espanha, F.A., também não aponta irregularidades nas condições de trabalho das brasileiras nos clubes espanhóis, não encontrando indícios de que elas ficassem presas nos clubes. O apartamento visitado

pelo Consul, apontado como moradia de Simone e mais 9 jovens, possuía 220 m², sete quartos, 2 banheiros com várias duchas, além de uma ampla cozinha.

O corpo de Simone chegou a Goiânia, no dia 28 de abril, às 17h05min, no Aeroporto Santa Genoveva. De lá seguiu em uma ambulância da Santa Casa da Misericórdia, direto para o Instituto Médico Legal, onde foi autopsiado pelo próprio diretor. Após a autópsia, o corpo foi velado na casa da família e enterrado no dia 29, no cemitério Parque.

O laudo da autópsia, assinado por M.S.B.L., professor do departamento de Anatomia Patológica da Universidade Federal de Goiás, descarta a morte por tuberculose apontada por legistas espanhóis e indica que Simone pode ter mesmo morrido por overdose.

Segundo o laudo, a morte de Simone ocorreu em consequência de uma inflamação maciça do fígado, por ação de substância farmacológica: “pode ser uma overdose que levou à falência agudíssima do fígado”, disse o perito. Outra hipótese é a de um choque anafilático, causado por algum medicamento forte que poderia ter sido aplicado em Simone.

Segundo M.L., a causa mortis presumível é de insuficiência renal e hepática aguda. Um fato que causou estranheza ao legista foi o não envio, por parte das autoridades espanholas, dos pulmões da brasileira, que seriam fundamentais para provar a hipótese de que ela teria morrido de tuberculose.

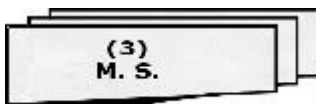
“A tuberculose é uma doença crônica. Os familiares de Simone conversaram com ela pouco antes de sua morte e ela estava bem. Se fosse essa doença, os sintomas deveriam ter se manifestado há algum tempo. Para a tuberculose ter se manifestado de forma tão agressiva, como aponta o laudo feito na Espanha, certamente teria afetado outros órgãos, como o fígado, os rins, mas não estava”, argumentou o legista.

Pessoas ligadas a Simone confirmaram, em Bilbao, que ela eventualmente consumia cocaína, embora a autópsia realizada na Espanha não tenha identificado vestígios de droga. O diretor do IML de Bilbao, R.A., insiste que é praticamente impossível constatar se a brasileira realmente usava entorpecentes, “por ter se submetido a tratamento com inúmeros medicamentos durante os quatro dias em que esteve internada em Bilbao”. Por isso, ele acredita que é muito difícil determinar a causa da morte.

Posteriormente, o Instituto Nacional de Toxicologia da

Espanha descartou de vez a possibilidade de tuberculose, o que levou a equipe médica do hospital de Basurto a admitir o erro no diagnóstico. Os médicos reconheceram também que Simone recebeu toda a medicação para tuberculose, apesar de não ter a doença. O governo espanhol determinou a instalação de uma comissão de investigação para apurar a possibilidade de negligência médica.

Tal quadro fez com que o consulado do Brasil em Barcelona solicitasse formalmente às autoridades espanholas na cidade de Bilbao, esclarecimentos sobre a autópsia e a causa da morte da goiana. O secretário do Ministério das Relações Exteriores, J.N., diz que o governo brasileiro está preocupado com as condições em que Simone foi atendida quando deu entrada no hospital – “queremos apurar se houve negligência ou até mesmo descaso no tratamento”.



Dados Pessoais

Nome: M.S.

Idade: 31.

Residência: Natal/RN (quando foi aliciada). Bilbao/Espanha (atual).

Estado civil: casada.

Filhos: um e grávida do segundo.

Escolaridade: ensino fundamental.

Profissão / Trabalho: Nos meses que antecederam o embarque para Israel, tinha trabalhado como guardadora de carros e faxineira em casa de família.

Condições Socioeconômicas: quando do aliciamento, precárias.

M.S. morava com a mãe (que era separada do pai) e com dois irmãos mais novos, em uma pequena casa própria, na periferia da cidade de Natal, numa comunidade que enfrentava problemas de saneamento, ruas sem calçamento e esgoto a céu aberto. Sua residência estava em péssimas condições: não possuía banheiro, as paredes eram sem reboco, o piso de cimento, portas e janelas quebradas, e a mobília reduzia-se a uma cama de casal.

Em outra construção, no mesmo terreno, morava o irmão mais velho, com sua companheira. M.S. disse que freqüentemente brigava com ele, que reclamava que ela saía muito, chegava tarde,

não contribuía financeiramente para o orçamento familiar e ele era o único que trabalhava. Nos momentos de conflito mais intenso, ela ia para a casa da avó.

MS relatou que a separação de seus pais foi motivada pela tentativa do genitor em abusar sexualmente dela, quando possuía apenas 2 anos de idade: *“minha mãe disse que ele tentou violação... eu tinha 2 anos... eu não sei bem a história, me machuca! Só sei que minha mãe não ia mentir. Ela saiu de casa, ele estava meio bêbado e ejaculou em cima de mim... minha mãe não ia mentir, né? Ela denunciou ele. ...deixa isso para lá! Hoje me dou muito bem com ele. Perdoei”*

Aqui, uma ressalva, os dados e informações disponíveis não são suficientes para estabelecer a exata ordem cronológica dos fatos e situações que serão apresentados daqui para diante. Assim, eles serão abordados de maneira a aproximar-se o máximo possível da sequência da história de vida de M.S.

Aos 15 anos de idade, M.S. estava fora da escola e, por indicação de uma amiga, procurou uma ONG (CR). Conseguiu uma vaga no horário da noite. Durante o dia, participava das oficinas de coral, teatro, dança, complementação escolar e das ministradas pelo Serviço Psicossocial (saúde reprodutiva, sexualidade e gênero).

Ela apontou essa instituição como o único lugar no qual conseguiu viver em grupo, afirmando que as pessoas que conhecia antes eram falsas e não conseguiam compreendê-la. Disse ter feito muitas colegas e poucas amigas: *“os melhores momentos da minha vida... Na CR! As oficinas de coral e teatro... A CR ainda é muito importante para mim, qualquer coisa, eu digo que sou da CR... a casa me acompanha! A CR mexe com defesa da criança e um projeto assim, tem muita força e poder. Tem respeito!”*

Ainda adolescente, M.S. trabalhou como arrumadeira e como seguradora de cordas dos blocos que participavam do “Carnatal”. Seu maior sonho era trabalhar em uma fábrica, com carteira assinada. Em maio de 1998, foi contratada por uma indústria de confecções. Tinha carteira assinada, ganhava um salário mínimo e trabalhava de 7h30min às 17h30min. Ficou muito feliz por ter conseguido esta vaga, mas logo desencantou-se. Reclamava da rigidez do horário e discutia diariamente com a supervisora. Alegava que era explorada e que não via oportunidade de melhorar de vida empacotando camisas, pediu demissão.

Gostava de ir à praia, casas de show e festas. Disse que sempre quis ter uma família “de verdade”, casar, ter filhos, ‘comer e vestir-se bem, ter carro, casa boa e, acima de tudo, ajudar a mãe.

Seus namoros eram marcados por conflitos, pois nunca admitiu ser submissa: *“Eu tinha muitas dificuldades na questão de sexo, mas com as oficinas que P. fazia na CR, me ajudou muito a conhecer*

meu corpo. As mulheres não conhecem como funciona o corpo..."

"Conheci um Alemão de 60 anos. Ele tinha uma linda casa no bairro Candelária. Fui morar com ele. Eu gosto de pessoas mais velhas. Ele disse: 'eu quero uma mulher e não uma escrava!' Pediu para eu arranjar uma menina para trabalhar. Mas não deu certo. Ele era muito mão fechada! Não deu certo! Eu não gostava dele e brigávamos por tudo!"

"Um dia, eu vinha do colégio, ele (uma pessoa famosa em Natal, mas que MS não revelou quem era) parou o carro e me ofereceu dinheiro para sair com ele. Cada vez, ele oferecia mais: 50, 70... até mais! E eu dizia: não! Até que um dia, ele nem ofereceu e eu fui! Nesse dia, tinha uma amiga que estava precisando de dinheiro. Eu disse: 'eu vou, mas ela vai comigo'. Não é normal um homem de Natal pagar isso, mas ele não fez nada. Eu não sabia quem era ele. Eu ia na frente no carro e minha amiga atrás. Minha amiga pegou os panfletos dentro do carro. Ele tomou dela e disse: 'deixe isso aí!' E quando saímos do carro, ela disse: sabe quem é ele? É... Esse pessoal de dinheiro gosta de aventura! Quanto mais dinheiro, mais vício tem! Homem que tem dinheiro quer ver outras coisas! Coisas diferentes!"

"Qual é a menina que não gosta de dizer: 'eu saí com fulano, um político importante, um artista?'... As meninas estão buscando marido, mas com dinheiro! Um cara de novela! As meninas querem como no filme Pretty Women... elas conhecem um cara e querem que ele vá logo a uma loja e compre tudo para ela! Eu soube ter paciência."

"A primeira vez, você vai porque quer comprar umas coisas. Com o primeiro programa, eu comprei uma roupa da ZUMP. A Segunda... era natal... eu vi uma menina na rua com uma calça da FORUM. Eu disse: 'vou comprar!' E sempre você compra uma mais cara! Com o segundo programa, eu comprei! Você usa e vê que não é isso, não fica a mesma coisa, como naquela pessoa que você viu vestida..."

"Natal é foco de Turismo Sexual. Imagine uma cidade que recebe tanto turista! Porque a maioria dos estrangeiros vai buscar mulher porque são bonitas. Porque tu achas que Natal recebe tantos turistas? Natal não é uma cidade que justifique tantos turistas! Em Ponta Negra é maior do que na Praia do Meio".

"Quando eu estava na Praia do Meio fazendo programa, um taxista perguntou-me se eu não queria fazer uma viagem para a Espanha, para trabalhar de acompanhante... Eu sempre dizia que não. Eu tinha medo... mas minha amiga já

tinha falado que era bom”.

“Em setembro de 1999 eu aceitei viajar junto com minha amiga. O taxista tirou todos os documentos para mim... comprou o bilhete da viagem e deu U\$ 200 para cada, que seria para os gastos da viagem... eu já estava com tudo pronto... Só que, todos os dias, ele adiava a passagem!”

M.S. relatou que aguardou três meses para poder viajar. Nesse ínterim, freqüentava a CR durante o dia e, nos finais de semana, viajava para Fortaleza, como “acompanhante”. Sua mãe só ficou sabendo da viagem para a Espanha no dia do embarque. Segundo a filha, ela sabia de suas atividades, mas fingia desconheçê-las.

“... Um dia, às seis horas da manhã, chegou um recado que eu tinha que viajar naquele mesmo dia. Fui para o aeroporto... sem saber de nada como era lá... Antes de viajar, o taxista disse que eu ia trabalhar em clube e ia ganhar muito bem, e não explicou nada mais... Eu sabia que era prostituição... não sabia das condições desse trabalho! Quando entrei no avião, eu pensei: eu estou indo, mas não sei se volto!”

O vôo fez escala: “Fiquei duas horas no Rio de Janeiro. Quando o avião ia saindo, eu pedi para a aeromoça: ‘pare o avião! Eu vou descer!’ A aeromoça disse: ‘fique tranquila’. Minha amiga disse: ‘mulher, nós enganamos eles! Vamos até Paris, pegamos um outro avião e voltamos! Assim, a gente dá um passeio!’”. Chegando em Paris, eu não desci do avião. Eu pensei: ‘deve ter alguém fora e me pega, bota num táxi’. Eu não sabia que tinha de passar pela polícia! Eu estava até arrumada. Não estava com roupa muito curta... eu estava bem vestida.”

“Eu disse para minha colega: ‘não vou sair daqui!’ Depois de muita insistência de minha colega, resolvi sair. Só que já tinha perdido o trem que o taxista recomendou, de Paris para Bilbao, Espanha. Então saímos. Pedimos informação e fomos de ônibus para Bilbao. O taxista ganha R\$ 500,00 por menina. O escritório é que paga ”.

“Chegando em Bilbao, eu liguei para o escritório que organiza. Eu acho que como eu não estava no trem, eles pensaram que a polícia tinha nos pegado e por isso não atendiam o telefone no escritório. Aí, eu fiquei maluca! Até que eles atenderam e vieram nos buscar...”

“No outro dia, foi um advogado na polícia comigo para tirar o “permiso”... depois, o advogado perguntou se o taxista

tinha esclarecido tudo sobre o trabalho... das condições. Eu respondi: 'não'. O advogado disse: 'ele não disse?' Eu: 'não!' Ele disse: 'Eu sempre digo para ele que diga quais as condições!' Eu disse: 'então, diga você agora: quais são as condições?' 'Trabalha das dezoito até às quatro da manhã, janta e tem que pagar a passagem.'

"A passagem foi quase R\$ 5.000,00! Eu fiquei louca com essa! Fiquei nervosa! Eu não sabia que tinha de pagar a passagem! Eu fiquei com medo! Era muito dinheiro! Depois, eu pensei: 'ele deve estar me testando e me mandar para outro canto!' Eu fiquei tão nervosa, que ele me perguntou: 'quer ir embora? Eu lhe dou a passagem de volta!' Com medo dele querer fazer alguma coisa comigo, eu disse: 'Não! Já que eu estou aqui, eu vou pagar a passagem de vocês e vou embora depois'. Só que eu não sabia que estava com a passagem de volta na mão, porque no Brasil não se compra só de ida. Porque é muito mais cara do que as duas... o taxista não tinha me dito que eu tinha uma passagem de volta. Claro que ele não diz!"

"No outro dia, uma mulher muito legal foi comigo comprar roupas. E logo comecei a trabalhar. Vinte minutos como acompanhante custava U\$70,00! Tinha uma pessoa que controlava o tempo e tem uma mulher que nos ajudava a fazer comida, levar para o hospital, levar na loja para comprar roupas... um gerente... um subgerente."

"Para mim o clube (alegando motivos de segurança, preferiu não dizer o nome) é o melhor! Eu morava em um apartamento com várias mulheres. Eu ia para onde queria, só que na hora do trabalho, tem que estar lá! A diária do apartamento, com tudo, era de seis mil pesetas... cada copo de bebida, a metade do pagamento é da pessoa."

"Tem clubes que é pior, pior, pior! Eu nunca fiquei nesses. A minha amiga estava em um que ela não podia passar mais de 5 minutos com um cliente! Leva multa! Não pode sair até pagar a passagem! Só pode sair com um segurança acompanhando! Eles têm medo da pessoa fugir e não pagar a passagem. Até para ir a seu apartamento, tinha que ter um segurança! Só fica liberada quando paga a passagem."

"O ganho dá para pagar a passagem. Antes estava mais fácil. Pela quantidade de clubes, ficou mais difícil... O dinheiro que eu ganhava, mandava uma parte para minha mãe, comprava roupa... eu passei de dois a três meses para pagar a passagem. Quando você está pagando a passagem, você fica desesperada! Eu não queria ter problemas com essa gente."

Não queria e não quero! É parecido com uma máfia. Depois que eu paguei, eu relaxei. Não queria mais trabalhar e disse: 'estou indo embora depois de três meses e mais nunca eu volto neste inferno!' Porque eu não sabia que os outros eram piores!"

MS afirmou que passava o dia dormindo e que nunca deixou de comunicar-se com a mãe. Às vezes, ia passear com as amigas ou com a "mama", mulher que cuidava das mulheres no apartamento: "Fui embora com três meses! E quando foi três meses, eu estava aqui de novo! É assim! Quando tu começa, é um vício! Dinheiro fácil é um vício!"

De volta ao Brasil, MS mantém contato com os traficantes:

"Quando eu estava em Natal, liguei para o escritório. Eles perguntaram se eu tinha algumas amigas. Se eu tivesse, podia mandar. Todas as minhas amigas queriam viajar! Eram muitas amigas minhas querendo ir! A primeira chegou no Rio de Janeiro, desistiu da viagem e gastou o dinheiro para as despesas da viagem, que eu dei. Só não foi mais gente porque eu não queria ir com muita gente para não chamar atenção. Mas eu disse tudo como era para elas. Vem quem quer!"

"Eu mandei umas amigas, só que eu não sabia que isso era tráfico, que era um delito. Eu não sabia! Eu viajei para Bilbao e, quando eu ligo para (minha) mãe... ela diz que a mãe de uma das meninas tinha ido lá em casa e disse... que eu estava traficando mulheres. Eu fiquei louca! Fiquei logo com dor de cabeça! 'O que eu vou fazer agora? Eu sou traficante!' Liguei para minha mãe novamente, gastei 5 mil pesetas! Eu disse: 'mãe, pelo amor de Deus!'... Falei com a mãe da menina: 'também, sua filha veio com roupa curta! Quando chegou em Paris, a polícia mandou ela de volta!' "

"Nessa história, a mãe da menina já queria tirar dinheiro de mim! Disse que ia me denunciar. Eu disse: 'pode denunciar, porque eu não sabia que isso era tráfico! Eu é que vou ter problema aqui com eles!' Fui falar com 'o cara': 'estou tendo problema com a mãe da menina!' Eles disseram: 'não se preocupe. Se você tiver problemas, nós resolvemos'. Eu disse: 'vocês têm que explicar as coisas melhor, porque eu não sabia que era tráfico!' Eu disse logo para eles: 'eu não vou pagar os custos da menina que voltou de Paris e muito menos da que voltou do Rio de Janeiro!' Eles já tinham confiança em mim... disseram que se as coisas fossem difíceis para mim, colocavam um advogado."

"Uma dia, uma amiga convidou para sair com amigos

dela. Não clientes, amigos mesmo! Eu gostei do amigo do amigo da minha amiga! Gostei dele e hoje ele é meu marido e pai do meu primeiro filho! Agora, estou grávida do segundo filho!"

"Para ficar com ele, eu dizia que estava com a perna quebrada e não ia trabalhar. Mentira! Um dia, 'o cara' descobriu e então eu saí desse clube. Fui procurar outro. Quando acertei de ficar em outro clube, o meu amigo foi me deixar lá. Quando eu ia entrando no clube, um cara soltou uma piada: 'está chegando meninas novas!' Essas piadinhas... Meu namorado escutou e disse: 'a partir de hoje, eu não quero mais que você trabalhe nisso! Quero que você seja só minha!' Fui morar com ele."

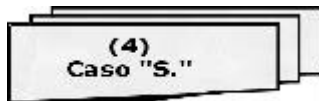
"A segunda vez que eu voltei para o Brasil, foi com ele... para conhecer os meus pais. Ele ficou triste com a minha situação. Nunca imaginava alguém tão pobre. Não tinha onde sentar! Compramos um sofá. Ele não é mão fechada, compra tudo que eu quero!"

MS disse que atualmente não trabalha. Vive em Bilbao como dona de casa, cuida do filho, estuda e viaja todo ano para o Brasil, com o marido: *"a diferença é que, agora, eu não tenho que ter hora para tudo! Eu acordo a hora que eu quero, vou para onde eu quero, como a hora que quero!"*

Ganhou, também, *"o respeito dentro da família! Antes, eu não era convidada. Agora eu posso comprar um presente! Antes, ninguém, principalmente os parentes, não chamava para natal! Não era convidada para nada e, quando era, era só por boca! Eu sabia que tinha convite de papel para os outros! Agora... sou madrinha de várias crianças na comunidade!"*

"O meu maior sonho ainda é a minha independência financeira! Porque meu marido me dá tudo, mas eu não gosto! Gostaria de ter o meu próprio dinheiro. Hoje, eu não sinto falta... ninguém quer ficar (naquela) vida!... se essas meninas tivessem umas roupinhas! As meninas querem vestir como se veste as outras meninas! A questão toda é dinheiro! Essas pessoas sabem que estão fazendo uma coisa ilícita, sabe que dá cadeia, mas elas ganham dinheiro! Eles organizaram a minha vinda! Eu trazia outras meninas, só que, quando eu soube que era um crime, eu disse: 'Deus me livre!'. E nunca mais! Mas o dinheiro, sempre o dinheiro, é mais forte! "Proibir não resolve. Tem que esclarecer! Tipo um programa na TV, debatendo, orientando como é aqui. O que pode acontecer se tu vens como acompanhante... informar! E a pessoa tem que procurar saber, antes de vir."

“Não vou lhe dizer que se um dia me faltar alguma coisa material... Eu não quero passar por uma loja, meu filho ver uma bicicleta e eu não poder comprar! Isso eu não quero!”



Dados Pessoais

Nome: S.

Idade: 34 anos .

Residência: Rio de Janeiro.

Estado Civil: Divorciada

Filhos: 4 filhos (2 biológicos e 2 adotivos)

Escolaridade: cursava, em 2001, o 3º período de psicologia e 1º período de Direito

Profissão / Trabalho: Streaper e Garota de Programa.

Condições Sócio-Econômicas: Não especificada.

Além de ser streaper e garota de programa em uma boate, “S” realizava um *trabalho voluntário em uma ONG.*

“Já fiz de tudo um pouco. Já fui garçoneiro, subgerente de restaurante, babá, acompanhante de idoso, secretária... já fui de tudo um pouquinho! Na prostituição, até hoje, eu sou 10 anos. Porém, desses 10 anos, eu só trabalhei 3 anos e meio. Eu páro, volto, páro, volto... no total, somando os meses,...tem 3 anos e meio... Nos trabalhos anteriores, nem todos foram de carteira assinada. Nunca gostei de trabalhar de carteira assinada! Eu acho que minha carteira só foi assinada duas vezes, por 3 anos e pouco. Do contrário, eu pago a minha autonomia...desde os 14 anos. Eu quero me aposentar antes dos 60.”

“Não sou consumista, até sou bastante econômica...às vezes, deixo de ganhar dinheiro para ir ao teatro, para ir ao cinema... acho que faz parte, é cultura. Ir à praia, ficar com as minhas filhas, com os meus sobrinhos. Eu curto a vida familiar. E muito! Adoro ficar em casa, lendo um bom livro.”

“Gosto de me vestir bem, de comer bem, mas procuro economizar o máximo possível Até porque não vou ter esse corpinho, essa carinha para sempre! Daqui a pouco, as rugas aparecem, as pelancas, caem os peitos e eu não vou arrumar nada nem para o café. Então, a gente tem que pensar no futuro. Nunca usei drogas ilícitas, só as lícitas. Só o cigarro,

o álcool...”

“Tenho planos de um dia voltar e terminar a faculdade, que eu não consegui por falta de tempo... Filhos para criar... Então você opta: ou paga a faculdade ou compra a comida das crianças! Pretendo voltar a estudar e, se possível - se possível não, eu vou conseguir! -, vou terminar minha casa!”

“S” disse que gosta dos familiares e, ‘apesar de tudo’, mantêm um bom relacionamento com eles: *“Se quiser também! Porque se não quiser... pode me esquecer! Ninguém paga as minhas contas no final do mês. Se eu não me virar, meus filhos morrem de fome!”*

“Eu venho de uma família super conservadora... eu tenho uma mãe, uma irmã e meu pai já faleceu. No início, minha mãe chorou muito!... Claro! Como toda mãe!... Qual é a mãe que quer uma filha assim? Eu não quero que as minhas filhas passem por isso! Se depender de mim, elas nunca vão precisar!... Quando a minha mãe me descobriu, ela deixou uma coisa muito clara: ‘olha, não era o que eu queria para você. Mas agora aconteceu, você é dona do seu nariz e faz o que você bem entender! Se ficar doente, pode me procurar. Quando precisar, pode me procurar! Só tem um detalhe: se você for presa, esquece que tem mãe! Se for assassinada, eu não faço o enterro!”

“S” contou que ficou sabendo da possibilidade de ir para o exterior por meio de “colegas da noite” que já haviam passado pela experiência. Interessou-se e procurou saber o que precisava fazer para inserir-se no esquema, pois queria ganhar dinheiro e conhecer outros países.

Viajou com um contrato previamente assinado para “trabalhar” por três meses e ganhar U\$18,000.00. Deste total, cerca de três a quatro mil dólares seriam descontados para cobrir gastos com passagem, alimentação e estadia: *“a minha primeira viagem demorou dois meses e meio por causa de passaporte, visto... estas coisas. A partir do momento que eu estava com o passaporte, as outras viagens foram mais rápidas! Até porque o visto mais complicado é para os EUA e para isso eu não preciso, eu não quero ir, eu não faço questão. E outra: eu consigo visto fácil para Europa, porque tenho cidadania portuguesa.”*

“Eu quis manter meu padrão de vida, o padrão que eu sempre tive com a minha mãe...foi a posição mais econômica possível... Eu não sei multiplicar, é complicado! Cristo soube multiplicar o pão, mas eu não sei multiplicar R\$ 200,00!”

“A primeira viagem que eu fiz foi estranho, né! Eu estava num país que não falava a minha língua; eu não tinha os meus amigos, a minha família! Mas foi bastante proveitosa!

Eu sabia exatamente o que estava indo fazer. Estava indo para uma casa de shows, fazer o que eu faço aqui, e mais, obviamente, prostituição, que eu também faço aqui.”

“Até vale a pena, para nós que vivemos aqui no Brasil. Quando, aqui no Brasil, você ganha US\$ 6,000.00 por mês? Pois os contratos de show eram de US\$ 6,000.00 por mês!... Eles descontam US\$1.000,00 todo mês, que é a despesa da passagem e da alimentação. O que eu acho que é errado, mas, ao mesmo tempo, é justo. É que eles cobram de três a quatro mil dólares para passagem ida e volta. É justo porque, para assinar o contrato, tem que estar com a passagem na mão, para poder marcar a data. E para você pagar do seu bolso, você tem? É mil e quinhentos a dois mil dólares para viajar! Ele cobra a mais, muito mais do que ele gasta realmente. Para Espanha tá em torno de US\$ 1,700.00, por aí. Se eu for pela AGÊNCIA, eu pago US\$ 4,000.00, mas eu também não tenho US\$ 1,700.00 para ir sozinha.”

“Fazia cinco refeições diárias, tinha toda a liberdade para passear, fazer o que quisesse, desde que, na hora combinada, estivesse de volta. O nosso trabalho é de 22h00min às 4h00min. É tipo um horário padrão! Então, até às 21h00min, eu tenho toda a liberdade... passeava pela cidade, ia em museus para saber a história da cidade, como que aquilo surgiu. Por que de que adianta ir, por exemplo, à Espanha, e não conhecer o caminho de Compostela? De que adianta eu ir à França e não conhecer a torre Eiffel? Infelizmente, 90% das pessoas ligadas à prostituição se bitolam naquilo ali e então não faz porcária nenhuma! Infelizmente, a verdade é essa! Quando muito, vai à praia para poder ficar com a marquinha do biquíni e não pelo prazer de ir à praia.”

“Em hipótese alguma, poderia aceitar presentes de clientes, sob pena do dono da boate rescindir o contrato a qualquer momento. As prostitutas dividiam um apartamento. A primeira coisa que o ‘dono da casa’ fazia quando chegavam, era fazer uma reunião explicando tudo e que não aceitassem presentes. No programa, o dinheiro é todo da mulher e o ‘dono da casa’ já ganha com o consumo da mesa. Deste consumo, também há comissão para a mulher.”

“Já rodei muito, já viajei muito, conheço esse Brasil quase todo! Depois saí. Fui para fora trabalhando com prostituição. Eu já fui ao Japão, em Tóquio especificamente; na Espanha, em Madri; em Milão, na Itália; em Frankfurt, na Alemanha; na Holanda... Quando vou para Portugal, não é para prostituição, é a passeio, porque tenho família lá. Até rola, sabe! Saio para tomar um vinho e aí até rola um lance. Mas

eu não vou para isso, eu vou a passeio.”

“Violência, (já sofri) duas vezes aqui no Brasil. Lá fora nunca! E nem me senti explorada! Tem um contrato...se você não cumpre a sua parte, não pode exigir que a outra cumpra a dela. Se você foi contratada para fazer isso, isso e isso, por que amanhã você vai discordar?”

“Há sempre uma preocupação, um incentivo quanto à prevenção de doenças, pelos donos das casas. Quer dizer, os donos em si, a gente nunca conhece, né? Tem sempre um testa de ferro, um ajudante, uma pessoa sempre ligada... a gente nunca conhece o proprietário. Nem aqui no Brasil! Só vai conhecer o proprietário no Brasil, quando está na falência! Como existem umas lá em Copacabana que tão tudo na beira da falência!”

“Eu nunca tive problemas quanto a volta. O único problema que eu tive na minha vida, e assim mesmo nem foi comigo, foi com outra menina, aqui no Brasil. Foi quando eu fui para Serra Pelada. Porque lá... realmente você tem que ter muita estrutura psicológica para conseguir trabalhar... era interessante, porque os homens lá não pagam em dinheiro, pagam em ouro! São as pepitazinhas de ouro que a gente ganha por cada programa! Eu consegui em três, quatro dias e meio, eu consegui 23 pepitas! Com 20 pepitas de ouro, você compra uma casa... lá no subúrbio... é mais barato, mas você consegue comprar uma casa! Só que eu vi uma das meninas ser assassinada. Ela foi... esfaqueada em cima da cama, porque o cara não quis usar camisinha, não queria tomar banho! Eles são imundos! Do tipo de homem que dá nojo! Que fica fedendo! E ele se recusou a tomar banho e ela começou a discutir com ele. Ele se recusou... matou a menina. E tinha um piloto que tinha um aviãozinho ali, tipo teco-teco para piloto e mais um passageiro só! Aí, saí uma hora da manhã! Paguei 20 pepitas para ele me tirar de lá, no meio da madrugada, com todos os riscos de cair com o avião! Nós corremos esse risco! Havia nevoeiro, você não enxerga nada!... Ele me deixou em Cuiabá... troquei mais duas para poder pagar a passagem.”

“Apartamento à disposição, era só na Alemanha e no Japão. Nos outros, você fica no local ou você aluga por conta própria, se quiser ficar isenta dos descontos, ou dentro daquele valor que eles estipulam para desconto. Sempre cumpri os contratos e fiquei por três meses. Mas há possibilidade de progressão e aí... ou você retorna ao Brasil ou você consegue renovar o visto para ficar mais três, seis meses...”

“Ou faz igual muitas idiotas, que pagam pelo casamento! Você paga uma taxa para usar o sobrenome de alguém, para obter a cidadania, e o que acontece? Nesse casamento, o cara passa a cafetizá-la! Por que não é os donos dos estabelecimentos que fazem o tráfico! Não é eles que exploram a mulher! A exploração sexual não é pelo dono do estabelecimento! É quando a idiota quer ficar no país e casa com um cliente! É ele que vai tentar cafetizá-la, que prende o passaporte, que faz horrores, como no caso daquela menina que foi para a Alemanha, da Bahia, que o cara matou e enterrou no quintal de casa!...”

“Os donos de estabelecimentos sempre deixam claro que isso pode acontecer. Eu fui para cinco países lá fora, aqui pela América Latina. Já estive na Bolívia, Venezuela, Argentina. Mas aqui é mais fácil de você se comunicar. O brasileiro consegue se comunicar facilmente na Argentina, na Bolívia... até porque aqui também você não vai encontrar homem para te dar casaco de pele, nem jóia de brilhante! E na Europa... Então eles deixam muito claro que é para gente não aceitar presente caríssimo, evitar certas coisas! É a mesma coisa que acontece quando eles vêm para cá: conhecem as meninas em Copacabana, ficam quinze, vinte dias com a mesma mulher, pagando tudo o que ela quer...pagando o melhor! Aí, a babaca casa e vai para lá, achando que tudo tá bom! Mas chega lá, ele toma o passaporte dela, prende ela num apartamento e vai cafetizá-la! Normalmente, é o “marido” que elas arrumam! Não são os agenciadores que fazem esse tipo de coisa! Pelo menos, eu nunca vi!”

“Para fins sexuais, eu não acredito no tráfico, exceto o de crianças e adolescentes. O máximo que existe de tráfico de seres humanos é por causa de órgãos. Tem muita gente que vem adotar aqui. Tudo isso para retirar os órgãos para salvar a vida de um filho legítimo deles. Isso existe! Agora, para fins de prostituição, eu acredito que só exista tráfico quando são crianças. Pra mulher, não existe a questão do envolvimento e do aliciamento. A não ser para pessoas muito bitoladas, lá no fim do mundo! Mas aqui nas metrópoles, sinceramente, não. Eu lido com a noite. Acho que vai quem quer. Ou será que foi realmente cafetizada, não pelo dono da casa, mas pelo “marido”? E aí, ela volta e se a Polícia Federal colocar isso na mídia, eles se ferram! Aí tem que dizer que foi enganada... foi levada daqui para lá, que não sabia!”

“Como aconteceu com uma garota: ‘ah não! Eu vou trabalhar na chapalaria de uma boate, guardando as bolsas!’

Eu disse: 'acorda! Você vai trabalhar dentro de puteiro a troco de nada?' Eu até acredito no caso da recepcionista, da arrumadeira, em trabalho de garçõete, de garçom... mas de uma menininha de 19 anos, toda bonitinha... dizer que ela foi convidada para trabalhar? Vai fazer o que ali?"

"Cai na real! Será que eu sou tão idiota? Sabendo quanto é o salário mínimo no Brasil, eu vou sair daqui para trabalhar de empregada doméstica e ganhar seis mil dólares ao mês? Será que a mulher é tão idiota? Ou é o famoso estereótipo da... loira burra? Ah, pelo amor de Deus! Isso não existe, eu não acredito! Eu acho que quando ela vai contar a história, ela conta a versão que ela foi instruída a contar. Tá tudo bem! Ela foi para lá por um agenciador e aí, quando chegou lá, ela se encantou por um idiota qualquer, que fez todas as propostas para ela ficar no país, e aí ela ficou presa, sem passaporte, foi cafetizada, prostituída pelo próprio homem que ela julgava "marido"! Só que, na hora que ela quer ajuda do consulado, na hora de voltar, ela tem que contar a versão que o nosso governo quer! Nem sempre pode falar a verdade!"

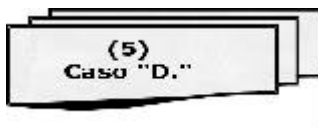
"Aí, as pessoas dizem: 'é uma máfia'! Mas onde não existe máfia? Se você não sabe, no Brasil tem máfia até para banca de jornal! Você não pode simplesmente mandar fabricar uma banca e dizer que você vai ser distribuidora de tais e tais revistas! Existe uma máfia! Não é qualquer pessoa que pode ser jornalista! Onde não existe máfia?"

"Eu mesma, já fui várias vezes a Minas e ao interior de São Paulo, buscar meninas para trabalhar em casas aqui! Numa boa, eu jogo aberto! Primeiro, eu não vou buscar uma menininha dentro da casa dela! Eu não vou bater palma na casa dela!... Eu vou a outras boates e convido meninas para trabalhar... Quando chamam a gente para trabalhar no exterior, chamam de outras boates! O que eu sei é o que eu vejo nos jornais, na tv... Mas pode até existir tráfico de crianças lá para aqueles cantos! Lá no meio do mato, na Amazônia, em Rondônia! Lá, elas são totalmente despreparadas para a vida! Aqui, nas metrópoles, Rio, Salvador... não tem isso!"

"Foi legal, mas eu não tenho mais aquele espírito de aventura! Antigamente, era assim! Pegava e arrumava a mochila e ia para qualquer lugar! Eu já fiz tudo o que eu podia na vida!"

"Tem uma coisa que eu gostaria de dizer para toda mulher que está na noite: isso é igual carreira de modelo, não é para vida toda! Quando aparece ruguinha, você tem que

trabalhar num outro lugar, em que as pessoas que estão têm um poder aquisitivo menor! Então, vão te pagar bem menos e assim gradativamente... É uma estrada em que você só vai descendo, Mas você tem que aproveitar a oportunidade! Ou bem ou mal, quando eu consegui a minha casa, quando eu consegui ir para Europa e tudo o mais, eu tinha carinha de 20 aninhos, estava magrinha, bonitinha, gostosinha! Era fácil!"



Dados Pessoais

Nome: D.

Idade: 45 anos (Na ocasião da entrevista)

Residência: Rio de Janeiro

Estado Civil: Casada

Filhos: 4 filhos

Profissão / Trabalho: Coordenadora de Projetos e Profissional do Sexo

Escolaridade: 1º Grau Completo

Condições Socioeconômicas: Mora em comunidade de baixa renda.

Natural de Juiz de fora (MG), D. relatou que teve uma infância muito atribulada:

"foi muito difícil, porque fui abandonada pela minha mãe. Fiquei com a mulher do meu pai. Meu pai nunca resolveu a questão dele comigo, porque eu era muito parecida com minha mãe. Meu pai, depois que minha mãe foi embora, se tornou alcoólatra, teve outra mulher. Foi muito difícil porque, quando olhava para mim, ele via a minha mãe. Quando ele conseguiu me ver, estava na hora de morrer. Não tivemos tempo de resgatar nada, e dele entender mais nada já não tinha mais espaço. Mas eu superei".

Aos 18 anos, D. resolveu deixar sua cidade e partiu para o Rio de Janeiro:

"eu vim para o Rio aos 18 anos, porque, aos 17 anos eu engravidei... a minha família é tradicional mineira... são aquelas pessoas que 'engravidou sem casar, vai ter que abortar'. Então, por uma questão de rebeldia, eu saí de casa e vim para o Rio. Mas, até então, eu tinha uma relação boa com a minha família. Enquanto eu era obediente, eu era

maravilhosa! A partir do momento em que eu me rebelei... eu já não era boazinha! A tradição da família mineira é : 'Ah! engravidou? Não vai tirar, não!'. Isso é para não perder os laços, porque sou filha única, neta e sobrinha única. Aí, disseram que eu era maluca. E eles só mudaram comigo depois que eu casei. Aí, acharam que eu sou normal. Então, era a louca, a maluca da família, para não romper. Era uma forma de poder dar satisfação à sociedade. Hoje, eu sou o exemplo da família, mas já fui a 'ovelha negra'. Eu segui meu caminho e hoje procuram seguir o meu exemplo à risca, porque eu dei certo".

Segundo ela, hoje possui 2 famílias:

"a minha com meus filhos e marido, e aquela à qual fui criada. A minha família aqui era a minha filha, que hoje tem 26 anos, e eu tinha que deixá-la com alguém para poder trabalhar. Não sei se você sabe, mas, para o profissional do sexo, tudo é mais caro. Todos pensam que estamos nadando no dinheiro. Você paga mais caro por tudo. A relação entre eu e meu marido começou porque eu coloquei uma pessoa para tomar conta dos meus filhos e desenvolvi uma amizade grande com a família, daí, surgiu o namoro. Quando tudo ficou às claras. Decidimos casar. Tenho uma filha de 6 anos e outra que mora com o pai. A mais velha mora em frente à minha casa. Só a caçula mora comigo."

"D." afirmou que o seu trabalho como profissional do sexo e coordenadora de projetos comunitários não influenciaram negativamente sua relação com a família:

"É complicado como toda relação. Eu saio para trabalhar e deixo a minha filha com a vizinha. Depois volto e assumo o 2º turno. Assumo o meu 2º emprego quando chego. Agora, eu tenho uma pessoa que me ajuda. Lá em casa não importa essa relação de ser mulher ou homem. Todos ajudam. Tenho 2 netos e até já tinha me esquecido disso! Então, eu sou uma dona de casa quando me interessa, mas, na hora do 'vamos ver', um limpa daqui, outro limpa dali! A casa é nossa, eu não sou empregada da casa. Às vezes ele (marido) tem que fazer comida porque eu não estou a fim, não estou com 'saco'! Não sou empregada, não quero saber! Ou então, vai comer na rua! se tem dinheiro! Às vezes, faz um macarrão... faço elogios! O que importa dizer é que eu gosto de mim. Homem é ótimo, é maravilhoso para ir para cama, mas tem um momento que é decisão, e decisão assim na íntegra, sem sobrecarregar. Não sobrecarrego, não faço pressão - 'tem que comprar isso' - mas também, não quero que me sobrecarregue. Aliás, eu não dou essa confiança, essa intimidade!"

A comunidade onde mora é descrita como bastante pobre. D. demonstrou estar envolvida em propostas de combate aos problemas apresentados:

“A comunidade é empobrecida. A comunidade está vivendo todas as questões sociais atuais: saúde precária, violência e tudo o que é a questão social brasileira. Não só de uma comunidade, é uma questão geral. Se formos parar para pensar, a questão da guerra dos EUA... estão todos sem saber como vai ser o amanhã. A comunidade vive essas questões todas. Eu sou uma liderança, sou militante do movimento negro. Politicamente partidária na comunidade. Estou envolvida com todas as questões sociais da comunidade nesses aspectos. Eu trabalho com prevenção das DSTs, com mulheres dentro da comunidade, da comunidade empobrecida e trabalho, também, como profissional do sexo. Faço o mesmo trabalho de prevenção com os profissionais do sexo.”

“Eu tenho uma vantagem, eu sempre fui muito aberta e muito transparente, Até porque, eu não devo nada a ninguém, só a mim mesmo. E as pessoas agem comigo da mesma forma. Muita gente na minha comunidade tem histórias parecidas. Eu sou profissional do sexo, mas o outro é bandido, então, a gente acaba formando uma comunidade. Se você não foge à regra, tudo fica bem. Eu não batalho no lugar onde eu moro. Se você for analisar, eu sou até conceituada, porque não paro para beber onde moro. E se quiser homem, vou procurar lá fora, pois já tenho o meu marido. Então, eles me vêm de outra maneira.”

Antes de ingressar na prostituição, aos 22 anos, D. exerceu outras atividades laborativas:

“eu vim de Juiz de Fora para o Rio como empregada doméstica. De empregada doméstica fui trabalhar em supermercado; de supermercado fui vender títulos do Hotel Club do Brasil. Trabalhava em comércio e cheguei à conclusão de que não tinha a menor afinidade para ser funcionária de ninguém. Aí, fiz a opção pela prostituição.”

Sobre a experiência como funcionária de supermercado ela relata:

“me cansava, me estressava e me aborrecia. Não gostava de emprego nenhum, porque tudo ia de contra as minhas expectativas e condições que me eram propostas. Assim, eu não voltaria jamais. Só guardo ressentimentos. (...) naquela época era quatrocentos cruzeiros, era dinheiro demais, com relação à realidade da minha cidade. Aí, eu ganhava quatrocentos cruzeiros para ser cozinheira na casa. Aí, fui para o comércio e era bem menos, porque já tinha carteira

assinada e não era a mesma coisa do que eu fazia antes. Eu ganhava cento e vinte cruzeiros por mês e isso não me satisfazia. Aí, um rapaz me chamou para fazer um programa e eu nunca mais quis voltar para o trabalho. Nunca mais, nem morta!”

Desde então, D. faz programas, trabalhando em diferentes locais e estabelecimentos.

“A minha experiência, na verdade, é bem antiga. Tenho 45 anos e comecei aos 22 anos. Então, tenho uma experiência aqui, trabalhando no Rio, e em algumas boates no interior do Rio. Trabalhei nas ruas do Rio: Presidente Dutra, Copacabana... Tenho experiência bem diversa no universo da prostituição, porque eu nunca fui de parar em algum lugar. Já viajei pelo Brasil e para fora também. Você não viaja como profissional do sexo, porque não te dão o visto. Em geral, você sai como artista ou como bailarina ou cantora e aí é lógico que você vai cantar ou dançar, mas isso é uma coisa pequenininha em vista da prostituição que é o propósito, onde você vai sair e outras mulheres também.”

“Eu fui atrás disso. Eu sabia que existia, né! E como eu queria sair daqui, eu queria ganhar, estava acostumada a ver gringo em Copacabana, eu disse: ‘Eu vou descobrir como é essa história e vou atrás’. Eu é que fui procurar, me envolver, me relacionar com pessoas que poderiam me entrosar, né! Que não era uma coisa com que você não tem conhecimento. Tem muita mascaragem nessa história de sair do Brasil. Inclusive, fiz um contrato uma vez para Itália, e o cara foi preso por escrava branca. Para Alemanha, também, os agenciadores foram detidos na época. Desisti. Depois de 2 anos, surgiu então uma oportunidade para ir para o Chile. Fui para ficar 22 dias e fiquei 6 anos. Eu tinha minha filha, que hoje esta com 26 anos. Eu deixei ela aqui. Vim ao Brasil duas vezes nesses seis anos. Fiquei embevecida pelo outro país.”

D. fez referência a uma série de manejos articulados que visam burlar a fiscalização dos órgãos competentes:

“quem sai do Brasil não pode dizer que é prostituta ou que vai praticar prostituição... não consegue nem o visto de entrada no país do exterior, nem o visto de saída no Brasil. Você sai, a maioria das vezes, com contrato de alguma boate ou de algum empresário. E você sai como artista e chega lá e não batalha. Só que você sai do Brasil com o contrato de U\$ 400 e você escolhe entre casa ou comida por conta do empresário. Com U\$ 400 se torna uma coisa inviável. Ou você vai pagar a casa ou a comida! E U\$ 400 fora do país,

não dá! Então, você já vai, na maioria das vezes, consciente de que vai fazer prostituição, assim como eu fui. Fiz opção pela casa e U\$ 400, não cobria tudo. Eu comprava comida. Isso há 4 anos atrás. Eu não sei agora qual o histórico atual. Eu tenho um histórico de 1982, por aí. Mas já saía com essa pré-disposição e não tinha nenhuma dificuldade, porque já saía com essa pré-disposição em batalhar. E a minha intenção era mesma de chegar lá e trabalhar com turista”.

O processo de contato com pessoas que favorecem o embarque de mulheres brasileiras para o exterior, relatado por D., dá margem a interpretações distintas. Neste sentido, cabe transcrever o trecho de sua entrevista que trata deste tema:

Você já teve um convite, isto é, se você não corresse atrás, você acha que não iria rolar? Não tem abordagem mesmo?

D – Não! É tanto que na época que eu ia viajar, para conseguir montar um grupo - você tem que ter um número, são tanto homens e tantas mulheres no grupo de bailarinos - , foi uma luta que durou uns 6 meses para conseguir.

Como você conseguiu a confiança da pessoa para adquirir o contrato?

D - Ele era do meio artístico. Disse para ele que queria ir e ele disse que queria ter alguma coisa comigo.

E seu relacionamento com ele depois?

D – Eu não tinha mais nenhuma convivência não. Tinha um filho com ele, mas, ele não tinha nada a ver comigo, até o filho.

P – Daí você foi?

D – Eu fui com o grupo. Aí cheguei lá, não estava de acordo. Saí sozinha procurando outros empresários Depois comecei a negociar os meus contratos, pois já era artista mesmo.

P – Teve algum fator que causou alguma relutância?

D – Era tudo que eu queria. Tinha sim. O medo do empresário desistir, porque sou baixa, não tenho altura, era tudo ‘mulherão’! Pensava que por ser pequenininha, ninguém ia querer me levar.

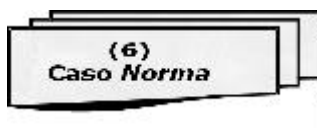
Ela afirmou, ainda, que não conhecia pessoas que tivessem sido aliciadas com falsas promessas:

“você vai consciente daquilo que está fazendo. (...) Aqui, no Rio de Janeiro, quem quiser contar essa história, é mentira! Você assina contrato de artista, senão, você não sai. O que

pode acontecer, que muitas vezes já vi acontecer em Copacabana, é delas começarem batalhando, começarem a namorar, se casam, sabendo que não vai dar certo. Mas, na maioria das vezes, pelo menos aqui no Rio de Janeiro, vão sabendo exatamente o que vão fazer, como é a história. Não é uma coisa que veja em jornal, assim aberto!. Pelo menos na minha época era muito difícil! Até porque, há 23 anos atrás tinha aquela história de prender, aquela história de 'escravas brancas'... sei lá! Uma coisa assim... tráfico de mulheres. Então, era fechado mesmo... Não vai menor."

Indagada sobre seus sonhos e expectativas atuais, D. relatou:

"materialmente eu gasto! Sou consumista! Gasto dinheiro como assim... coisa de puta mesmo! A gente ganha hoje aqui, gasta ali. Então, quer dizer, recebo hoje e gasto tudo amanhã! E você pode chegar amanhã que não tenho um centavo mais, sou consumista! Mas, com relação a interior, eu gosto de mim como eu sou. Acho que não preciso melhorar, nem piorar, porque se eu prejudico alguém, é só a mim mesmo e não me sinto prejudicada. Então... eu não tenho muito sonho. Eu quero viver para ver a minha filha fazer 15 anos. É o único sonho, que tenho, que não posso ter controle, porque, no que eu posso ter controle, eu vou à luta".



Dados Pessoais

Nome: Norma

Idade: 20 anos

Residência: Poá (SP)

Estado Civil: Casada

Escolaridade: 1º Grau Completo

Profissão / Trabalho: Não há informações

Condições Socioeconômicas: Não há informações

Norma, jovem de 20 anos, residente no Município de Poá no Estado de São Paulo, saiu de casa na noite do dia 24 de março de 2001 (Sábado) para ir a uma lanchonete próxima à sua residência, lugar que costumava freqüentar na companhia de amigas. Foi vista

no local, porém não retornou para casa. Sua mãe, Judite, aguardou sua volta até a Segunda-feira seguinte, quando prestou queixa de desaparecimento na polícia. Na delegacia foi informada de que, por se tratar de uma pessoa adulta não seria possível fazer ‘muita coisa’: *“Ai eu fui na delegacia, aí a delegada falou que ela era de maior, não precisava, que ela ia voltar e pronto! Eu ia lá. Eu fui lá seis vezes e nada.”* Somente após a intervenção de um vereador local que a encaminhou novamente para uma delegacia, o caso foi registrado.

Tendo em vista a falta de perspectiva de encontrar a filha através da investigação policial, Judite resolveu agir por conta própria. Ela passou a visitar os locais habitualmente freqüentados pela jovem, colocando fotos e perguntando as pessoas sobre o paradeiro da jovem. Todos os dias, após seus estudos noturnos, Judite saía para procurá-la. Numa dessas situações, passado já mais de um mês, ela começou a visitar o bar ao qual sua filha havia se dirigido no dia do desaparecimento, mas prosseguiu sem obter resultados por aproximadamente mais um mês. Foi quando, num Sábado, encontrou uma garota de quem se aproximou e obteve as primeiras referências sobre o que de fato havia ocorrido.

“Aí tinha dois meses já, aí um dia, um Sábado, eu fui lá no bar e fiquei lá. Não lá no bar, eu fiquei no ponto de ônibus em frente ao bar, com a fotografia da Norma, aí apareceu uma menina, aí a menina sentou perto de mim e falou: ‘a senhora tá aí também?’. Eu falei não... estou aqui para saber se alguém conhece minha filha. Ela falou: ‘quem é sua filha?’. Então eu mostrei o retrato e ela falou: ‘é a Norma’ (...).”

Essa garota, até então desconhecida de dona Judite, informou que Norma havia aceitado um convite para trabalhar em Santa Catarina – por um período de dez dias – numa lanchonete recém aberta. Segundo ela, dois homens brancos, um alemão e o outro com sotaque de gaúcho, também quiseram levá-la, mas como ela tem filhos, a possibilidade foi descartada. Quando inquirida sobre o nome específico do lugar para onde Norma teria sido levada, afirmou não se lembrar, mas se dispôs a tentar descobrir por intermédio de uma outra colega que estava junto na ocasião, embora advertisse que considerava perigoso estar falando sobre esse assunto.

Passando-se quatro meses do desaparecimento de Norma, Judite encontrou novamente a garota que havia lhe fornecido as primeiras informações. Ela relatou que havia conseguido levantar junto a uma colega que também estava presente na ocasião do convite, o nome da cidade para onde Norma teria sido levada. Tratava-se de Camburiú no Estado de Santa Catarina. A partir dessa informação, Judite seguiu para a cidade indicada onde ficou por dez dias na casa de uma funcionária do terminal rodoviário, que lhe prestou solidariedade por ter se comovido com seus propósitos.

Além dessa pessoa, ela também contou com a colaboração de travestis que a orientaram na circulação pelas casas noturnas da região. Assim que chegou em Camburiú, Judite, se dirigiu à delegacia local, mas foi encaminhada para a delegacia da mulher a qual encontrou fechada devido ao feriado. Mediante esta situação, sua estratégia de procura foi a mesma adota na região em que mora:

“Esses dias eu fiquei o dia e a noite toda na rua, lá em Camburiú, nas ruas, nas avenidas, na praia, pra tudo que é lugar, nos hotéis, nos inferninhos, nos embalos da noite. Os que mais me ajudaram foram os travestis, eles me levavam nos lugares onde minha filha podia estar, me ajudaram. Eles foram excelentes, falaram que seu eu não tinha lugar para ficar eles me arrumavam (...).”

Em sua estadia na cidade de Camburiú, apesar de ter obtido um apoio mais completo da delegacia da mulher, que contrastou com suas incursões anteriores na delegacia de Poá, o fato da filha ser maior de 18 anos foi novamente colocado como problemático:

“Chegou a Segunda-feira eu fui na delegacia. A delegada excelente, me atendeu maravilhosamente, já falou e perguntou quantos anos a minha filha tinha, eu falei vinte anos. Ela falou: ‘bem, a gente não pode fazer muita coisa pela sua filha, mas o que a gente puder fazer eu vou fazer para ajudar a senhora.’”
(p. 02)

De acordo com a delegada, havia na cidade uma boate, que teria pertencido ao “Alemão”. No entanto, o estabelecimento encontrava-se fechado, indicando sua mudança para outro lugar:

“Eu tinha levado um monte de fotografia da minha filha, xerox, ela já mandou colocar... já chamou os investigadores que estavam dormindo na delegacia, que tinham trabalhado a noite, acordou eles e mandou atrás do Alemão. Ai foram, mas o Alemão já tinha mudado, a boate do Alemão estava fechada, ela já tinha mudado para outro lugar e eles não deixam endereço, porque entram com um nome e saem com outro.”

Judite retornou para sua casa com a garantia de que se sua filha estivesse naquela cidade, a equipe de investigadores da delegacia da mulher iria encontrá-la. Nas semanas seguintes manteve contato com a delegada a espera de alguma novidade, mas frustrou-se cada vez mais, pois não obteve resultados positivos. Passou então, a imaginar que sua filha pudesse estar morta. Diante dessa possibilidade, a delegacia da mulher de Camburiú entrou em contato com o posto do DEIC de São Paulo, que informou não haver indícios de que Norma estivesse morta.

Apesar da informação de que provavelmente sua filha estava com vida, o fato de não encontrá-la e, nem ao menos obter informações mais consistentes a respeito do caso, motivou dona Judite a prosseguir com sua estratégia de investigação. Ela começou a procurar em todas as delegacias de São Paulo, foi aos 'cadeiões', aos presídios femininos mas não teve êxito. Por um período abandonou o roteiro que vinha seguindo a partir da indicação da moça que esteve com sua filha no momento em que ela acompanhou os dois homens para Camburiú, e começou a procurar em todos os lugares que imaginava que pudessem lhe ajudar de alguma forma.

Nessa série de investidas aproximou-se das Mães da Sé, entidade não governamental especializada em casos de desaparecimento. A presença contínua nas manifestações realizadas na Praça da Sé em São Paulo, todos os domingos, contribuiu para deixá-la mais calma, primeiro porque, com essa ação, visualizava alguma expectativa – vários órgãos de imprensa costumam dar visibilidade ao sofrimento dessas mães e parentes de desaparecidos –, segundo porque teve contado com pessoas que estavam passando por situações similares.

Mas, por não se conformar com o fato de não reencontrar sua filha após já ter perdido uma outra filha de 24 anos à cerca de um ano, ela retomou suas investigações pessoais. O insight de que mais alguém, além das garotas que já haviam lhe informado inicialmente, poderiam ter alguma informação sobre os homens que teriam levado Norma a impulsionou para uma nova investida:

“Eu falei não é possível, será que esses homens vinham aqui... Porque foram três vezes que eles vieram. Será que esses homens vinham aqui de carro, será que eles ficavam de carro e não iam em nenhum lugar. Pra mim, a última vez que eles vieram, eles levaram ela. (...) Porque foi assim que me falaram. A própria menina lá no bar me falou que eles vieram três vezes e levaram outras meninas para trabalhar nisso.”

Por intermédio de um vendedor ambulante que freqüentava o local onde a jovem foi vista pela última vez, foi informada de uma oficina onde o “Alemão” levou o carro para consertar e, a partir dessa fonte, surgiram outras informações sobre a filha. Segundo ela, o rapaz, que vendia enfeites de geladeira em uma ponte perto de sua casa se emocionou ao ver a fotografia de Norma, confessando saber mais sobre o caso:

“Eu levei uma fotografia da minha filha e mostrei para ele e falei, você conhece essa menina? ‘Ele falou, a senhora sabe...’ e as lágrimas começaram a cair, começou a chorar. Falou, ‘sabe dona eu não conheço mesmo sua filha.’ Eu falei, minha filha está desaparecida há mais de seis meses, eu já procurei

em tudo quanto é lado e não encontro, eu não quero encrencar você, não vou colocar você em confusão, eu só quero que você me dê notícias de minha filha. Daí ele falou: 'Ah, no dia em que ela foi... que eu ia mandar outra pessoa, ela estava no carro, eles foram de carro. E o Alemão, eu não sei como é o nome dele, só sei que ele chama Alemão...'. Daí eu falei, e você não sabe em que lugar é em Santa Catarina, não? Ai ele falou que não, mas ia ver uma pessoa que trabalhou numa oficina em que o Alemão levava o carro para consertar."

Desculpando-se por não poder ajudar mais, pois considerava isto uma coisa perigosa, o rapaz (vendedor ambulante) concedeu-lhe o nome de um outro, Felipe, também trabalhador das ruas, neste caso, um jovem ainda mais moço que fazia gravações em pulseiras.

A informação que foi dada à dona Judite resumiu-se ao nome do rapaz que gravava pulseiras e que havia trabalhado na oficina mecânica, habitualmente freqüentada pelo Alemão nas ocasiões de suas estadias em São Paulo, e ao lugar aproximado onde ele poderia ser encontrado – uma passarela localizada no centro da cidade.

Na seqüência de suas investigações, dona Judite conseguiu informar-se sobre o lugar onde possivelmente mora o Felipe. Segundo as informações que obteve, ele morava em uma favela localizada nas redondezas da cidade.

Em posse dessa informação ela adiantou-se a procurá-lo, foi para este lugar na noite do dia em que obteve esta informação, mas não teve muito êxito pois ninguém com quem conversou soube dizer-lhe onde ficava a casa do rapaz. No dia seguinte, logo pela manhã, Judite dirigiu-se mais um vez para a favela a procura da casa de um rapaz chamado Felipe que gravava pulseiras na passarela do centro da cidade.

Ao se deparar com um homem que assinalou positivamente quanto ao fato de conhecer o Felipe, ela foi evasiva quanto às razões por que estava a procurá-lo, disse que possuía algumas pulseiras que gostaria que ele gravasse. Segundo ela suspeitou que se fosse direto ao assunto correria o risco de que ele não lhe informasse corretamente sobre onde era a casa do rapaz que estava procurando.

Conseguindo chegar à casa do jovem Felipe, dona Judite pergunta-lhe se, de fato, ele havia trabalhado numa oficina mecânica onde era cliente um homem vindo de Santa Catarina e que era conhecido como Alemão. Mediante uma resposta afirmativa, ela o questiona se sabe o nome exato do lugar de onde ele vinha, mas depara-se com uma resposta negativa, a qual foi acrescida da declaração de também ter sido convidado a trabalhar na "firma" que o Alemão estava montando nessa cidade, mas seus pais não autorizaram.

Numa conversa com os pais de Felipe, dona Judite consegue o apoio de sua mãe que se dispõe a acompanhá-la até a oficina, onde trabalhou Felipe, para esclarecer mais sobre o assunto.

Chegando lá, disse estar procurando pelo cliente da oficina mecânica vindo de Santa Catarina, o Alemão, que estava montando uma lanchonete e estava recrutando pessoas para trabalhar. Falou, ainda, que estava precisando trabalhar e que gostaria de saber onde encontrá-lo. Suas indicações apontaram a ruptura da sociedade entre o Alemão e o outro homem, que morava nas proximidades. Disse que o Jorge, ex-sócio do Alemão, havia desfeito a sociedade porque foi roubado pelo companheiro. De qualquer modo, mediante a insistência de dona Judite de que gostaria de encontrá-lo para verificar se ele não teria como ajudá-la a conseguir um emprego, mesmo que em outro lugar, mas voltado ao ramo de lanchonetes, o dono da oficina indicou-lhe como chegar a casa de Jorge.

“(...) daí fui bater na casa desse homem (Jorge) eram umas duas e meia, atendeu uma mocinha. Eu queria falar com o Senhor se ele está precisando de alguém para trabalhar. Dai ela falou: é o Jorge, mas ele não tem sociedade mais não. Dai eu falei: ele está aí, chama ele para mim. Ai ele veio. Um homem todo rasgado, falando oi tudo bem, boa tarde. Eu falei: Seu Jorge, aquele homem que trabalha, lá para o Sr. em Santa Catarina não está precisando de cozinheira não? Dai ele falou: ele não está mais não, aquele sem vergonha me roubou. Pôs o homem lá em baixo e perguntou: A senhora queria trabalhar lá. Eu falei: queria. Ele falou: olha para ir lá tem que saber o lugar mesmo, porque eu não sei nem o lugar, só sei que é um lugar que se chama Guaramirim, chegando em Florianópolis. Dai eu falei para ele: como que vai lá. Dai ele ficou assim... dai eu falei: sabe o que é Seu Jorge, eu estou atrás da minha filha, dessa menina (mostrei o retrato), faz sete meses que ela sumiu, vai fazer oito meses que eu estou atrás dela, não é só eu, é a policia, tem foto dela até no estrangeiro, na internet, que eu coloquei e a policia colocou e a minha filha sumiu faz sete meses e nenhum telefonema e o Sr. sabe... Dai ele falou: ah. é a Norminha. Eu falei: então o sr. Conhece. Onde está minha filha? O sr. vai falar onde ela está pra mim ir lá ou eu vou chamar a policia, eu já estou na policia mesmo. Ele falou: não pelo amor de Deus, eu não tenho nada com isso. Não sou eu, é o Alemão. Mas o Sr. foi lá. Eu fui, porque eu emprestei o dinheiro para o Alemão abrir o negócio, uma lanchonete, mas quando eu cheguei lá era um boate de prostituição, dai eu deixei para lá, ele levou até meu carro. A senhora não vai me levar na delegacia.”

Conforme o depoimento já havia assinalado, as indicações

seguidas por Judite finalmente a levaram a ter a uma possibilidade mais concreta de reencontrar sua filha. O contato com Jorge acrescenta uma série de elementos que esclarecem o tipo de trabalho para o qual a Norma foi cooptada:

“Daí ele (Jorge) falou, se eu fosse a senhora, eu ia hoje. Eu falei: porque, o senhor vai ligar para ele. Ele falou: não, lá não tem nem telefone, é no meio do mato. Eu falei: não, não vou hoje não, vou só no fim de semana, porque não tenho dinheiro. Ele falou: olha, se eu fosse a senhora eu ia o mais rápido possível, porque talvez a Norma nem tá lá mais. Porque lá eles vendem as meninas, quando estão enjoados daquela menina vai vendendo para outros, até que sai para fora do país.(...) Ele falou que vão vendendo um para o outro, o senhor sabe que lá a cor morena tem valor, porque lá só tem branco, só tem loiro” (P. 5)

“Daí eu falei para ele: tudo bem. Agradei e ele falou para eu não ir na delegacia e eu falei, tudo bem, eu não vou. O homem tem quatro filhos, eu falei para ele: o senhor foi cair numa dessa seu Jorge? O senhor com filho, já pensou o senhor se amanhã acontecer uma coisa dessa com seu filho? Ele falou: não, mas é coisa do Alemão, o Alemão levou a Norma. A Norma foi com o Alemão, falando que ele queria ficar com ela, namorar com ela e a levou.”

Apesar de ter dito ao Jorge que não viajaria com muita urgência porque não tinha os recursos necessários disponíveis, dona Judite conseguiu embarcar com sentido a Joinville no mesmo dia. Chegando lá pela madrugada do dia seguinte tomou outro ônibus que a levou a até a cidade indicada, mas se surpreendeu ao chegar, pois encontrou a cidade totalmente deserta, segundo relatou, não via ninguém por ali.

Aguardou em frente a uma delegacia até 9:30 Hs e, só depois disso, pode perceber que havia um recado dizendo que aquela delegacia estava abandonada. Frente a esta situação recorreu a um taxista com quem se informou se sabia algo a respeito do lugar que estava procurando.

O taxista sabia exatamente onde era o lugar mas não quis se envolver, levou-a até lá mas não quis esperar para ver qual seria o resultado, voltou imediatamente.

“Daí eu perguntei para o homem do taxi, aí ele falou assim: eu sei onde é, só que a senhora tinha que ter descido lá, é na beira da estrada, agora a senhora vai ter que voltar. (...) Entrei no táxi e fui, cheguei lá umas onze horas. Ele me deixou lá e falou: é aqui e estou voltando. (...) eles conhecem sabem de tudo.”

De acordo com seu relato, Judite considerou o lugar bastante simplório, sendo difícil, inclusive, o acesso. Ficou algumas horas esperando em frente a boate e ninguém aparecia, até que se aproximou uma senhora que a inquiriu se estava a procura de alguém. Respondendo afirmativamente e apresentando-lhe a fotografia de Norma, dona Judite logo se deparou com o momento tão esperado. De fato, era ali mesmo que Norma estava. A mulher que a recebeu era cozinheira no local e reconheceu a fotografia de Norma de imediato.

“Ela falou: ah, é a Norma, a Norma tá aqui sim. (...) ela é um amor de menina. Ela já tinha bebido. Eu falei: como é que eu vejo ela, como é que falo com ela? Ela falou: não, vamos que eu levo a senhora. Daí me levou para dentro, passando pelos quatinhos que eu via. Os pés de pau que eu via, era pé de pinheiro. O último quarto que tinha lá era o quarto da Norma, tudo do lado de fora.”

Segundo Judite, ninguém ali sabia que Norma havia fugido, que não havia avisado sua família. A recepção foi estritamente familiar, o Alemão a recebeu com gentilezas e apressou-se a ir até a cidade comprar as coisas para o almoço.

O clima de hospitalidade só assumiu outras feições no momento em que ela disse que foi para buscar sua filha. A partir desse momento, o Alemão demonstrou-se mais nervoso e impaciente, contra-argumentando que Norma já possuía 20 anos e que, portanto, poderia decidir por si mesma.

Referiu-se a Norma como seu braço direito, explicitando que ela tinha a função de gerenciar a lanchonete. Apesar de acompanhar a conversa, Norma não se pronunciava, estava tomada por uma crise de choro.

Diante desta situação, Judite comportou-se da seguinte forma:

“Daí eu pensei, deixa eu ficar amiga deles, porque eu estou aqui sozinha, distante, e eles podem fazer alguma coisa comigo. Deixa eu ficar um pouco mais calma. Eu falei: não, a Norma vai se ela quiser; se ela quiser voltar, ela volta, mas ela tem que ir lá. Ele ficou mais calmo e foi para a cidade com a Norma. Escuta só, ele tinha a mulher, porque tudo não era com a mulher. Não, tudo era com a Norma. Ele tinha cinco carros, foi para a cidade com a Norma. Ai foram lá, fizeram as compras. A mulher meio de fogo fez o almoço e eu comi lá com eles, fiz amizade com as meninas que estavam lá. Não tinham muitas meninas, só tinha mais três meninas e a melhorzinha da turma era a Norma.”

Quando Judite, driblando o olhar vigilante do dono da boate ou a presença insistente de mais alguém sempre que ela esforçava-se por falar a sós com Norma, finalmente adentrou seu quarto e sugeriu que voltassem, surpreendeu-se, pois, apesar de todo esforço concentrado que fizera até aquele momento, não sentia de Norma o mesmo empenho em criar condições para seu regresso.

Nesta primeira experiência de resgate, sua tentativa foi completamente frustrada, pois, confusa com relação às reais intenções de Norma e coagida pelas estratégias de cerceamento do Alemão, não conseguia ter clareza do modo como proceder. Ao aceitar ir à festa de aniversário da filha do Alemão, para com isso demonstrar certa simpatia e evitar atritos, dona Judite expôs-se ao mecanismo de engodo habilmente manipulado por ele. Como ela supõe, ele conseguiu adiar o momento de levá-las até a rodoviária de modo que perdessem o único ônibus que poderia servir para que voltassem ainda naquele dia:

“Daí ficou certo que oito horas a gente viria embora; de tanto que a Norma já levou as coisas mais necessárias. Eu levei a minha mala porque de lá já iam levar a gente na rodoviária para vir embora. Só que, sabe o que aconteceu? Ele enrolou e nós saímos de lá oito e meia da noite, passamos na rodoviária e não tinha mais ônibus. Quer dizer que ele fez de propósito. Já conhecia tudo, tá. Eu também já conhecia os horários porque o homem da rodoviária tinha me dado.”

Tendo que adiar sua viagem para o dia seguinte, dona Judite deparou-se com uma noite obscura. Assim que chegaram foram para o quarto de Norma, onde mais uma vez, conversou com ela, explicou-lhe que teria que ir trabalhar e que ela deveria ir junto mesmo que fosse para voltar à mesma vida depois.

A inconsistência das respostas de Norma a deixaram muito incerta sobre até que ponto a manipulação era externa ou já interiorizada por sua filha. Logo após conversarem, sua filha saiu e não voltou. Em seguida apagaram-se todas as luzes e ela ficou a noite toda com a porta fechada a chaves por medo de que algo lhe acontecesse:

“Aí quando foi de noite, sumiu a Norma. A Norma não dormiu lá e apagaram a luz. Não sei se foi coincidência que acabou a luz, mas ficou tudo escuro, e Norma não dormiu lá. Eu estava no quarto dela, fiquei, daí a cozinheira veio, porque ela não mora ali, ela foi lá e falou: dona Judite, a senhora não abre a porta para ninguém, quem bater a senhora não abre a porta. Nem que seja a Norma, a senhora não abre. Ela falou baixinho.”

No dia seguinte, Judite pegou suas coisas e foi embora sem a filha. Ainda ao sair, o Alemão colocou-se à disposição para levá-la

até a rodoviária. Ela aceitou e mais uma vez, ele tentou desviar o caminho e encaminhá-la para um sistema de caronas com caminhoneiros que abastecem num posto de combustível da região.

Passados alguns dias, sem que Norma entrasse em comunicação, ela foi à delegacia mas, novamente, encontrou as mesmas limitações. O fato de sua filha já ter 20 anos impossibilitava qualquer ação policial. Mesmo assim, o delegado que a atendeu dispôs-se a ajudar na medida do possível; disse-lhe que lhe forneceria um ofício pedindo que a delegacia da região em que sua filha estava localizada a acompanhasse.

Judite, munida deste documento, dirigiu-se mais uma vez para Santa Catarina na companhia do filho, procurou a delegacia local e apresentou-lhe o ofício. A limitação judicial novamente tornou-se o elemento prioritário, pois não há ação possível nestas condições. Segundo os investigadores que a atenderam, eles conheciam o lugar, sabiam o que ocorria lá, mas não podiam fazer nada. No caso de sua filha, se ela tivesse quinze ou dezesseis anos, poderiam intervir, mas, como ela tem 20 anos, não há nada a fazer:

“Daí o delegado não estava lá, estava fazendo curso, estavam os investigadores. Daí eles atenderam a gente e um deles falou: olha, a gente conhece o Franciel, o nome de guerra lá é Franciel, sabe o que ele faz, só que a sua filha tem 20 anos; se ela tivesse 15, 16, ainda tinha que ter um pedido, ter um mandato de São Paulo. Daí eu apresentei o mandato e ele falou o seguinte. Ele sabe até o telefone, ele ligou lá imediatamente e falou com a mulher. Eu disse: o senhor sabe o telefone de lá? Ele disse: sei, dona Judite. Ligou lá, a mulher atendeu, aí ele falou assim: eu queria falar com a Norma (...).”

Como percebeu que não teria auxílio nenhum da polícia, pediu ao investigador que não deixasse recado para que Norma comparecesse à delegacia para falar com a mãe e o irmão, como ele estava encaminhando a conversa, preferiu ela mesma dirigir-se para lá novamente. Chegando lá Norma e o Alemão já os esperavam no portão. Ele convidou-os para o café da manhã e demonstrou simpatia. A primeira impressão que Norma lhe causou era a de que estava tomando algum tipo de anabolizante, pois estava com o corpo modificado. Também vestia roupas muito diferentes da que estava acostumada a presenciar; saia muito curta, saltos bastante altos etc.

Ao conversarem com ela para que fosse embora, Norma disse que não poderia porque estava devendo prestações de aparelhos eletrônicos e roupas que foram comprados para ela. Quando foi questionada pelas razões porque foi parar naquele lugar, ela afirmou que teria ido trabalhar. Até que mais adiante, no decurso da conversa, declarou ter vontade de ir embora, mas teria primeiro que pagar

suas dívidas.

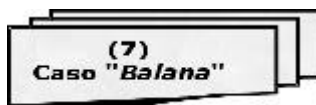
Cabe ressaltar que não havia nenhuma segurança naquela boate, não havia ninguém vigiando as moças que ali estavam para que não fugissem, no entanto, o sentimento de dívida para com o Alemão mantinha Norma numa condição de intensa hesitação. A manipulação da dependência parece ser a única forma de cerceamento que ele utilizava. Assumindo a responsabilidade por tudo, ele as impedia de terem atitude própria ou de se depreenderem dele sem dar satisfações.

“É, mais eu acho que, também, ali dependia tudo dele. Porque lá não tem um bar, uma farmácia, um telefone, não tem nada. Tudo é na cidade vizinha, se elas queriam ir para cidade comprar alguma coisa, ele mandava o motorista levar, então, eu acho que fugir ali tinha que ser por meio de uma pessoa conhecida que fosse ali, porque os caminhoneiros não iam para ali, naqueles matos, não iam.”

Na mesma semana a filha apareceu em casa e disse que estava vindo visitá-los, pois aproveitara para acompanhar a esposa do “Alemão” a qual estava visitando alguns parentes com problemas de saúde. Na ocasião, a jovem compareceu à delegacia e deu baixa no Boletim de Ocorrência de desaparecimento, e retornou para Guaramirim-SC, no mesmo dia.

Algumas semanas depois, a filha chegou novamente em casa alegando que havia fugindo do local e pego carona com caminhoneiros até chegar em São Paulo. Assim que retornou definitivamente para a casa de sua mãe, isolou-se por completo do contato com outras pessoas, passava a maior parte do tempo fechada em seu quarto. Tornou-se mais hostil e agressiva com sua mãe e seu irmão, impedindo-os, inclusive, de manipularem os aparelhos de TV e som.

Atualmente, casou-se com um homem que conheceu na época em que estava em Guaramirim-SC e vivem no mesmo quintal da mãe; o assunto da prostituição e do tráfico passou a ser um tabú porém a mãe nota que a filha tem seqüelas psicológicas que precisariam ser abordadas, porém ela não sabe como fazê-lo.



Dados Pessoais

Nome: não revelado.

Idade: 16 anos (não há informações se esta é sua idade atual ou refere-se ao ano em que ela foi traficada).

Residência: interior da Bahia.

Estado Civil: casada.

Filhos: não.

Escolaridade: não há informação.

Profissão / Trabalho: não há informação.

Condições Socioeconômicas: não há informação

O envolvimento da adolescente baiana (doravante chamada de “Baiana”) com o tráfico de mulheres para exploração sexual comercial iniciou-se em julho de 1998, quando conheceu uma tia que morava na Suíça, com a qual estabeleceu uma relação de “*confiança*”, envolvendo, inclusive, contatos sexuais: “*pelos poucos dias que fiquei com minha tia, ela me deu votos de que eu podia confiar nela. E eu confiei bastante.*”

A tia foi embora e, meses depois, telefonou para “Baiana”, propondo-lhe que fosse trabalhar e estudar na Suíça.

“Eu disse a ela: ‘como seria viver a vida aí na Suíça?’ A resposta é que a Suíça é um país maravilhoso, que... teria tudo o que sempre sonhei, liberdade... então pedi um tempo a ela para pensar em tudo.”

“Baiana” contou a proposta a seus pais que, em princípio, não concordaram com a viagem. Entretanto, em pouco tempo, a filha conseguiu convencê-los. Poucos dias depois, a tia ligou novamente, alertando para um problema que deveria ser resolvido para que ela pudesse sair do país: a questão da idade.

Pai e filha procuraram meios legais para resolver a situação. Contrataram um advogado e chegaram à conclusão de que alguns meses seriam necessários até que tudo estivesse regularizado. Acreditando que estava diante de um problema sem solução, “Baiana” disse para a tia que não iria, mas esta tranqüilizou-a, afirmando que haveria outras formas de solucionar o problema.

Poucos dias depois, a tia propôs que providenciassem um documento falso, que deveria ser de alguém que nunca tivesse tirado passaporte ou mesmo carteira de identidade.

“Ela disse: ‘é a única opção que temos!’ E eu, como queria ir tanto para Suíça... como a *minha tia falava muita coisa sobre a Suíça... eu queria ir!*”

Surgiu, então, uma outra mulher (a quem “Baiana” também chamava de tia), que resolveu a situação. Tudo seguiu como planejado, sem problemas para a assinatura dos papéis e dos documentos da adolescente. Cerca de uma semana depois, já em março de 1999, a primeira tia enviou o dinheiro para o pagamento do passaporte. No mês seguinte, ela avisou que a sobrinha já podia pegar a passagem aérea.

Em abril de 1999, “Baiana” saiu do interior da Bahia, foi para Salvador e de lá embarcou para Zúrich, onde foi recebida por

dois homens e pela tia, que a levou para comprar roupas e para um salão de beleza.

A mando da tia, ela teve um encontro com um dos homens que conheceu no aeroporto de Zürich:

“ter que transar com um homem que vi apenas só um dia... e ainda por cima brutal! Nunca vi coisa igual! Perder minha virgindade com um homem podre como aquele, foi difícil! Daí por diante, a minha vida mudou totalmente... aí senti que o pesadelo estava apenas começando para mim”

O homem entregou “Baiana” para a tia, alegando que ela não era virgem. A mulher irritou-se, xingou a sobrinha de “mentirosa” e “prostituta” e chegou a mencionar que a mandaria de volta para o Brasil, mas o homem interveio e a tia mudou de idéia.

O homem e a tia fizeram um acordo pelo qual ele se casaria com “Baiana”, que, em troca, deveria prostituir-se. Cerca de cinco dias depois, a tia levou-a para trabalhar em uma sauna. Metade do dinheiro que ela recebesse deveria ser repassado à mulher. O restante seria destinado a pagar metade das despesas do apartamento em que passou a morar com o “marido”.

“Baiana” referiu-se ao “domínio” e ao “medo” que sentia da tia e do marido, que a agredia e constantemente mencionava os espancamentos aos quais submetia sua ex-mulher, uma dominicana:

“ele acabou com ela! Deixou ela com a cara toda quebrada de pancada! Isso era como um sinal para mim. Eu sentia a maneira como ele falava, brutal, e ria! Como se para mim fosse engraçado!”

Embora se prostituisse seis vezes por semana, ela não tinha acesso ao dinheiro, que era tomado pela tia sob a argumentação de que o estava juntando com o intuito de pagar passagens para que, no final do ano, ‘Baiana’ pudesse visitar a família no Brasil. A possibilidade de estudo também foi descartada pela tia, que alegava que ela *“já sabia o suficiente, e o alemão poderia aprender com os homens”*

“Quando um cliente reclamava de mim, ela dizia que ia me colocar para fora do trabalho, porque...sabia que o meu marido não ia me querer sem dinheiro... e também sabia que eu tinha medo de ficar na rua!”

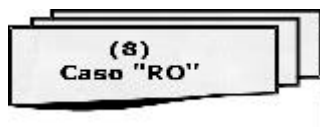
Ela mantinha contatos telefônicos com os pais, mas tinha “vergonha” de contar a situação na qual estava inserida. No segundo semestre de 1999, “Baiana” engravidou do marido. A tia reagiu violentamente e propôs um aborto, que foi realizado no terceiro mês de gravidez. Nesse ínterim, ela foi obrigada a continuar na prostituição, apesar de sentir muitas dores e não conseguir se

alimentar direito.

Em uma consulta com um médico, antes do aborto, ela contou toda a verdade sobre sua situação, pedindo-lhe segredo. No quarto dia após o aborto, a tia lhe obrigou a voltar para a prostituição. Durante uma relação, teve hemorragia e foi levada para um hospital.

A partir daí, passou a esboçar um movimento de afastamento da tia e do marido. Iniciou um contato pessoal com um cliente, que passou a ajudá-la como “amigo”. Deixou de trabalhar para a tia e foi morar em um hotel. Conforme diz, o “amigo” tornou-se um “namorado, reduziu o número de vezes em que se prostituía.

Atualmente, há um processo na justiça Suíça que está sendo acompanhado por uma ONG (F).



Dados Pessoais

Nome: R.O

Idade: 23

Residência: Foz do Iguaçu

Estatado Civil: Tinha um companheiro, que estava preso.

Filhos: 3

Profissão / Trabalho: cozinheira, zeladora, empregada doméstica, auxiliar de serviços gerais

Escolaridade: primeiro grau incompleto

Condições Sócioeconômicas: Vivia em um bairro modesto

Antes de ser traficada, RO vivia, com seus filhos, sua mãe e seu padrasto, em um bairro modesto de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná. A mãe lhe ajudava a cuidar das crianças, já que seu companheiro estava preso. Segundo ela, apesar de ter morado muito tempo na casa de avós e amigos, a relação com a mãe e o padrasto era amistosa.

RO declarou que seu pai foi embora para a Argentina quando ela tinha 5 anos. Sua mãe casou-se de novo e mudou-se com a família para Rondônia, onde viveram, tranqüila e confortavelmente por seis anos, até que o padrasto sofreu um acidente de carro e não pôde mais trabalhar. A mãe separou-se dele e voltou para Foz do Iguaçu.

RO começou a trabalhar com 16 anos. Foi cozinheira,

zeladora, auxiliar de serviços gerais e empregada doméstica, todos sem carteira assinada e recebendo um salário mínimo. Necessitando urgentemente de recursos financeiros para criar seus filhos, optou pela prostituição. Explicou que, trabalhando de 19h00min à 0h00min, chegava a ganhar um salário mínimo por noite. afirmou que não gostava do que fazia e temia pelos riscos que tal atividade oferecia à sua saúde, mas não conseguia nenhum emprego que lhe rendesse os mesmos ganhos.

Sonhava montar um negócio próprio, que garantisse o futuro de suas crianças, a compra de uma casa, o conforto e uma vida financeira tranqüila. Já havia recebido várias propostas, vindas de pessoas diferentes, para prostituir-se no exterior. Conheceu várias moças que tinham ido para Argentina e que 'tiveram sucesso', ganhando quantias de dinheiro 'bastante significativas'. De acordo com ela, antes deste país entrar no atual quadro de grave crise econômica, o número de moças que iam para lá era elevado, pois além de ser muito perto de Foz do Iguaçu, é 'fácil de entrar'. As moças iam e voltavam. Muitas passavam meio ano trabalhando lá, e o restante em Foz.

Uma amiga convidou-a várias vezes para ir. Ela tinha um contato com um aliciador, com quem falava por telefone. Ele buscava moças indicadas por outras moças que já haviam estado na Argentina. A ida de RO foi combinada por telefone. A passagem foi paga pelo aliciador e o transporte até a Argentina feito por um taxista que participava do esquema.

Quando foi para a Argentina, RO já estava há um ano trabalhando como prostituta. Ela permaneceu lá de julho até novembro de 2001. Declarou que tomou a decisão em poucos dias, sempre motivada pelo ganho financeiro que imaginava que teria, o que lhe possibilitaria cuidar melhor de seus filhos. Pediu a sua mãe que cuidasse das crianças e disse que voltaria logo. A mãe sabia que ela iria trabalhar como prostituta e nada fez para impedir.

Depois de receber o dinheiro da passagem, RO passou um dia e meio viajando sozinha, de ônibus, entre Foz do Iguaçu e Santa Fé, Província de Córdoba. Lá, uma mulher de apelido "Turca", responsável pela casa noturna onde trabalharia, lhe esperava. Dali, foi levada de carro para a Wiskheria Serena, que fica na estrada entre Francia e Arojito, na Província de Córdoba. Disse ter levado pouca bagagem, somente suas melhores roupas.

Permaneceu nesse mesmo lugar, durante os quatro meses em que esteve na Argentina. Viviu numa casa ampla, com outras nove meninas, várias delas brasileiras, com quem disse manter bom relacionamento.

As condições de trabalho previam que metade do valor arrecadado com os programas ficasse com 'a casa'. Além disso, a

alimentação e outros 'gêneros de primeira necessidade' consumidos, eram descontados da metade que cabia às prostitutas. O pagamento deveria ser feito quando a moça deixasse a casa. Como os exploradores sempre alegavam que não tinham o dinheiro todo, elas eram obrigado a permanecerem, mesmo contra sua vontade, na esperança de receber o que lhes era devido. Isto aconteceu com RO.

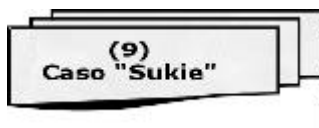
A casa oferecia preservativos e, em casos urgentes, as moças eram levadas para o hospital. Os gastos com remédios também eram descontados. Segundo RO, raramente as contas das mulheres e da 'casa' coincidiam.

As condições de habitação não eram boas: as 10 meninas dormiam em apenas dois quartos, o local era sujo e distante do comércio local. No entanto, o mais grave é que as mulheres não podiam sair do quintal da casa, além de terem que cuidar de toda a limpeza e da manutenção, fazendo serviços pesados como tirar água do poço e cortar lenha.

A rotina diária consistia em trabalhar à noite, enquanto, houvesse clientes, não importando a hora que fosse. Durante o dia, tinham que cuidar da casa e fazer a comida. RO declarou que fez algumas amizades com os frequentadores, mas não os visitava por estar impedida de sair do quintal. Apesar disso, não relatou esquemas rígidos de segurança que impedissem a saída das moças.

Com relação à violência, RO declarou que os homens argentinos são bem mais corteses que os brasileiros e que, por isto, não sofreu nenhuma violência. No entanto, relatou que quando as normas da 'casa' eram infringidas, as mulheres apanhavam do dono do local.

Durante o tempo que esteve lá, ela não falou com a sua família ou com os amigos. Contava que, se falasse, iam pedir que ela voltasse imediatamente, pois não concordavam com sua ida e tinham medo de que ela sofresse algum tipo de violência.



Dados Pessoais

Nome: Sukie

Idade: 25 anos (em 2001)

Residência: Não há informação

Estado Civil: Separada

Profissão / Trabalho: Frequentadora das boates do Centro de Manaus.

Filhos: Dois

Escolaridade: Não há informação.

Condições Sócioeconômicas: A mãe vende churrasquinho para sustentar os filhos

Nascida em Manaus, Sukie residia na zona leste do município. Separada do marido, com quem teve dois filhos, que hoje estão sob os cuidados de sua mãe, era freqüentadora das boates do centro de Manaus.

De acordo com seu relato, numa noite, ela não percebeu o horário e perdeu o ônibus de volta para casa. Como não tinha dinheiro para pagar um táxi, dormiu em um hotel no qual morava uma amiga que trabalhava na boate Crocodilos.

Ao acordar, foi para a Praça do Relógio, onde fica o terminal de ônibus do centro de Manaus. Sem muita preocupação em retornar para casa, sentou-se em um banco. Duas mulheres, uma jovem e uma senhora com idade em torno de 60 anos, aproximaram-se e puxaram conversa, elogiando-a e achando-a muito bonita. Perguntaram-lhe, então, se ela não gostaria de viajar para a Suíça ou para a Espanha, a fim de trabalhar num bar ou na área de turismo.

Sukie aceitou o convite, pensando em “*ganhar dinheiro para ajudar a família, comprar coisas, roupas...*”, mas disse que elas teriam que falar com a sua mãe, que é casada pela segunda vez e que, para sustentar a ela e a seus irmãos, trabalha vendendo churrasquinho.

Elas foram até lá e comprometeram-se com a mãe de Sukie, afirmando que sua filha iria para a Espanha trabalhar na área de turismo. Ela estranhou a história, mas, diante da idade da mais velha, concordou.

Segundo o Processo 031/2000, da Polícia Federal, essas duas mulheres criaram condições para que Sukie tirasse o passaporte o mais rápido possível. Com a documentação em dia e de posse do bilhete de passagem, também fornecido pelas aliciadoras, Sukie viajou para Recife e de lá seguiu para Lisboa.

Nessa cidade, foi recebida por uma senhora portuguesa, permanecendo dois dias na capital. Em seguida, já sob a responsabilidade de uma espanhola, foram de ônibus para Pontevedra, localizada na Galícia, região norte da Espanha. Foi quando lhe disseram que não trabalharia como garçonzete, nem em turismo, mas em “programas” ou como acompanhante de homens com dinheiro.

Sukie foi levada para o bar/boate Palladin, onde, para começar a trabalhar, recebeu roupas novas e sensuais. Segundo ela, a dona do bar era extremamente rigorosa - não só com ela, mas com as inúmeras brasileiras que lá se encontravam - e já havia tomado os seus documentos: “*se não trabalhasse não comia.*”

No começo, disse, sentia muita falta de sua família, teve dificuldades para adaptar-se ao clima frio e às pessoas, que eram muito fechadas, o que lhe dava depressão:

“(eu me) sentia muito baixa...humilhada, porque a vida de mulher de programa é muito humilhante, mesmo! Tinha homens que, por exemplo, não gostavam muito das brasileiras. Eles pegavam elas para fazer maldade”.

Ela conta que era comum haver “*baixarias*” no clube, envolvendo a briga da dona da boate com as brasileiras. De vez em quando, a polícia dava batidas no Bar. Durante os três meses que permaneceu no Palladin, Sukie enviava dinheiro para sua mãe, mensalmente.

Já familiarizada com o ambiente, Sukie fez amizade com uma jovem cearense que já conhecia outros países da Europa. Numa noite, as duas resolveram não ir “trabalhar” e foram para uma discoteca, dançar. A dona do Palladin ficou furiosa e brigou com elas. Resolveram fugir, mesmo sem os documentos, que estavam retidos na boite.

Inicialmente, foram para Lisboa e, em seguida, para a cidade do Porto, onde passaram a “trabalhar” em três casas noturnas: Paganinha, Pérola Negra e Bagdá. Nessa época, Sukie conheceu um jovem português que trabalhava num restaurante que se tornou o seu “*caso preferido*”. Ele passou a ajudá-la e queria que ela deixasse a vida de “programas”.

Um dia, a Polícia Federal portuguesa fez uma operação na ‘Pérola Negra’, prendendo as garotas de programas, sobretudo aquelas que estavam sem documentação. Sukie foi mandada para o Rio de Janeiro e só voltou a Manaus porque um jovem português pagou-lhe a passagem.

Dados Pessoais



Nome: Millie.

Idade: 20 anos (em 2001).

Residência: Manaus.

Estado Civil: Casada.

Filhos: uma filha de 3 anos.

Escolaridade: saiu cedo da escola para trabalhar

Profissão / Trabalho: Balconista/vendedora

Condições Socioeconômicas: Precárias. Família pobre, morava com a mãe

Em 1999, Millie, uma adolescente de 17 anos, que já era mãe de uma menina, morava com a família na Zona Leste de Manaus. Como enfrentavam dificuldades financeiras, ela abandonou os estudos para contribuir com o orçamento familiar. Trabalhou numa lanchonete no Amazonas Shopping e, em seguida, numa loja de roupas para crianças, no centro de Manaus, mas não conseguia estabilizar-se nos empregos, pois sempre chegava atrasada devido à dificuldade de transporte.

Sua principal diversão era sair nos finais de semana para dançar em boates do centro de Manaus, sobretudo a Kild's e a Aquarium. Foi numa destas casas noturnas que recebeu o convite de uma amiga para dançar e fazer programas em uma boate de Lecheria, cidade da Venezuela, onde ganharia em bolívares, moeda, à época e no local, muito mais valorizada do que o Real.

Cansada de ganhar baixos salários, aceitou. De Lecheria, um venezuelano veio para Manaus a fim de providenciar e repassar o dinheiro para que Millie (e outras garotas) tirasse o passaporte e comprasse as passagens. Entretanto, ela logo teve que regressar a Manaus, porque sua filha estava doente.

Resolvidos os problemas, ela retornou para Lecheria, onde era dançarina do bar Aquarela do Brasil. Afirmou que sempre foi bem tratada pelo dono da boate, que, inclusive, deixava-a livre para viajar e ir à praia com as outras dançarinas. Enviava uma parte do dinheiro que ganhava com programas e propinas para a sua mãe, com o objetivo de ajudar a construção de uma casa, e o restante gastava com roupas, calçados e perfumes.

Nos primeiros meses em que lá estava, conheceu o companheiro com quem vive há cerca de dois anos, um venezuelano de 45 anos, que, atualmente, trabalha como despachante aduaneiro na Venezuela. Segundo ela, sempre vêm à Manaus para visitar a família e, especialmente, sua filha. Estão procurando terreno e casa para comprar, pois pretendem abrir um pequeno negócio em Manaus, para que ela possa cuidar mais de perto da garota. Sobre sua vida, declarou:

“Não é fácil viver na periferia e ver a sua mãe sacrificar-se, trabalhando como cozinheira durante a madrugada até às 14h00min, por um salário mínimo, e ter que sustentar a família, pois nem todos trabalham ...como é difícil a vida fácil das garotas de programa”.

Analisando os Casos Exemplares

Dos dez casos apresentados, nove dizem respeito ao tráfico

internacional de mulheres para fins de exploração sexual comercial. Destes, sete envolvem adultas e dois, adolescentes. O único caso que enfoca uma rota nacional refere-se ao âmbito interestadual e envolve, também, uma adulta.

Concentrando a análise nos pontos de partida e de chegada das rotas de tráfico, observa-se que os casos aqui analisados referem-se as seguintes regiões do País: das oito adultas, duas residiam no Rio de Janeiro (RJ); uma, em São Paulo (SP); uma, em Goiânia (GO); uma, em Natal (RN); uma, em Manaus (AM); e uma (a envolvida no tráfico interestadual) em Foz do Iguaçu (PR). Quanto às adolescentes, uma vivia no Rio de Janeiro, enquanto a outra morava na Bahia (BA).

No que concerne ao local para onde elas foram levadas, duas relataram que passaram por diversos países europeus; duas foram para a Espanha; uma para Portugal; uma para a Suíça; uma para Israel; uma para a Venezuela; e uma para a Argentina. Na rota nacional, o local de chegada foi o Estado de Santa Catarina.

Apresentados os dados mais gerais, cabe agora uma análise mais específica e qualitativa que enfoca a trajetória vivenciada pelas pessoas traficadas.

O primeiro aspecto a ser destacado, tanto por sua contundência quanto por sua constância, refere-se ao fato de que, excetuando-se o caso de “S”, as adolescentes e as mulheres traficadas pertenciam a famílias oriundas das classes mais pobres e, à época do contato com os aliciadores, enfrentavam sérias dificuldades socioeconômicas.

A maioria morava com os familiares, sobretudo com as mães. Uma das adolescentes traficadas já tinha filhos, concebidos antes de completar os 18 anos de idade. É importante registrar que, em nenhum momento, aquelas que são mães, fizeram alguma menção sobre os pais das crianças.

Viviam em domicílios modestos, muitos deles com problemas de manutenção e conservação, carência de mobiliário e localizados em regiões nas quais prevaleciam a escassez de serviços públicos e de equipamentos sociais. O depoimento de “MS”, embora refira-se a um caso mais extremo, ilustra tal situação e apresenta informações que começam a desvelar o grau de vulnerabilidade social a que elas estavam expostas:

“A Segunda vez que voltei para o Brasil foi com ele (o namorado)... para conhecer os meus pais. Ele ficou triste com a minha situação. Nunca imaginava alguém tão pobre. Não tinha onde sentar! Compramos um sofá. Ele não é mão fechada...”

Conseqüência de tais problemas, a maioria delas foi levada a abandonar a escola e a exercer atividades laborais que lhes

propiciassem recursos financeiros para contribuir com o orçamento familiar. Novamente excetuando-se “S”, que possuía nível universitário, “MS” é a que tinha declarado a maior escolaridade, tendo largado os estudos na 8ª Série do Ensino Fundamental.

Precisando de trabalhar, e sem condições de atender as exigências feitas pelo mercado de trabalho, a essas pessoas foram destinadas funções desprestigiadas ou mesmo subalternas; mal remuneradas; sem carteira assinada; sem garantia de direitos; de alta rotatividade; e que envolviam uma prolongada e desgastante jornada diária, estabelecendo uma rotina desmotivadora e desprovida de possibilidades de ascensão e melhoria.

Atividades Laborais Exercidas pelas Adolescentes e Mulheres antes de serem Traficadas:

- arrumadeira
- garçone
- empregada doméstica
- balconista de supermercado
- cozinheira
- atendente de loja de roupas de crianças
- zeladora
- vendedora de títulos do Hotel Club Brasil
- auxiliar de serviços gerais
- “segurança” no CarNatal

Diante de tais situações, várias pessoas traficadas contaram que se dispuseram a ganhar dinheiro fazendo programas e inserindo-se na prostituição. Merece destaque, o fato de apontarem esta opção como uma estratégia, por elas definida, excluindo a possibilidade de terem sido iludidas ou enganadas.

“Eu ganhava cento e vinte cruzeiros por mês e isso não me satisfazia. Aí, um rapaz me chamou para fazer um programa e eu nunca mais quis voltar para o trabalho. Nunca mais, nem morta!”

“A primeira vez, você vai porque quer comprar umas coisas. Com o primeiro programa, eu comprei uma roupa da Zump. A Segunda...era natal... eu vi uma menina na rua com uma calça da Fórum. Eu disse: ‘vou comprar!’ e sempre você compra uma mais cara! Com o segundo programa... eu comprei!”

“...nos trabalhos anteriores, nem todos foram de carteira assinada. Nunca gostei de trabalhar de carteira assinada! Eu pago minha autonomia desde os 14 anos! Eu quero me aposentar antes dos 60!”... Gosto de me vestir bem, de comer bem, mas procuro economizar o máximo possível! Até porque

não vou ter esse corpinho, essa carinha para sempre! Daqui a pouco, as rugas aparecem, as pelancas, caem os peitos e eu não vou arrumar nada, nem para o café. Então, a gente tem que pensar no futuro!”

“Não é fácil viver na periferia e ver a sua mãe sacrificar-se, trabalhando como cozinheira durante a madrugada até às 14h00min, por um salário mínimo, e ter que sustentar a família pois nem todos trabalham...como é difícil a vida fácil das garotas de programa!”

Todas as que fizeram a opção pela prostituição declararam que tinham conhecimento da possibilidade de irem para o exterior e lá continuarem a prostituírem-se. Para algumas, as informações chegavam de forma indireta, por meio de colegas ou conhecidas que relatavam suas trajetórias. Para outras, o contato já havia sido mais direto, através de convites. O que ambas as situações tinham em comum diz respeito à negativa inicial, pois todas disseram que, diante dos primeiros convite, recusaram.

Dos casos apresentados, em três, os relatos não provêm do depoimento das traficadas, foram extraídos de documentos oficiais e elaborados a partir da fala de outras pessoas envolvidas, sobretudo de suas mães.

Infelizmente, elas falavam de filhas que haviam sido mortas ou estava desaparecidas. Nestes casos, as declarações eram veementemente contrárias à possibilidade de as mulheres traficadas terem envolvimento com a atividade da prostituição. A ênfase recaía na pressão, no assédio quase diário e na capacidade de iludir dos aliciadores, que sempre prometiam um trabalho “honesto” e bem remunerado, capaz de garantir o sustento dela própria e o de sua família, em especial dos filhos.

Os dois casos que envolvem adolescentes apresentam aspectos distintos entre si. No caso da “Baiana”, ela contou que nunca tinha mantido contato com a prostituição, como também afirmou que perdeu a virgindade obrigada, depois de ter ido para a Suíça, iludida pela promessa de estudar e trabalhar. É uma experiência única dentre as dez estudadas.

Por sua vez, a amazonense Millie negou que já tivesse feito programas ou prostituído-se, mas afirmou que freqüentava “*boites do centro de Manaus*”. O que chama a atenção é que Sukie, uma outra amazonense, também afirmou freqüentar as “*boites do centro de Manaus*”, que se constituíam em locais onde arrumava seus clientes.

Partindo desse breve conjunto de características, torna-se patente que, nos casos selecionados, a deterioração das condições de vida das pessoas que viriam a ser traficadas constituiu-se em elemento facilitador e, em alguns, até mesmo impulsionador, do

processo de aliciamento.

Somando-se a isto, e compondo um quadro mais nítido, o convívio e os locais freqüentados pelas pessoas traficadas despontam como fatores de potencialização da vulnerabilidade social, o que aumenta consideravelmente as possibilidades de o assédio do traficante ser bem sucedido.

Tal situação parece demonstrar que os aliciadores, além de trabalharem com um perfil físico e socioeconômico mais ou menos definido de mulher a ser abordada, vinculam boa parte de suas ações e estratégias à presença - deles e das pessoas de quem se aproximam - em locais que, além de serem considerados como de maior probabilidade de sucesso, também reúnem características específicas que levam as pessoas que declinam de suas propostas a não denunciarem o ocorrido.

Definidas as mulheres que podem ser contactadas (o que não quer dizer que haja uma atividade altamente organizada, que se disponha a fazer uma investigação detalhada, mas que os aliciadores possuem critérios básicos de escolha e de segurança própria) desenvolve-se a aproximação.

Apenas uma pessoa, a adolescente “Baiana”, disse ter sido aliciada por uma parente, no caso uma “tia”. O que mais chama a atenção neste caso é que a adolescente só conheceu esta “tia” meses antes de ter sido aliciada, travando com ela uma relação de muita proximidade que envolveu, inclusive, “*contatos sexuais*”. Além disso, os documentos dela foram falsificados por uma outra pessoa que ela também identificou como uma “tia”.

O engano e a manipulação dos sonhos também foi uma constante nos casos em que as histórias das mulheres foram relatadas por suas mães:

“Minha filha (Kelly) viajou para Israel cheia de planos. Ela sonhava muito em comprar uma casa para ela e para os filhos... foi disposta a trabalhar em lanchonetes e em casa de família, como já tinha feito no Rio.”; “Elas foram na minha casa, convidaram a Simone e a levaram para a Espanha, prometendo que ela iria trabalhar como garçonne”

Por outro lado, aquelas que tinham admitido que estavam envolvidas com a prostituição, foram unânimes em afirmar que os aliciadores nunca mentiram para elas. Ao contrário, eles sempre deixaram claro que a proposta era para que elas viajassem para o exterior a fim de continuarem na prostituição, conforme contou “S”:

“Para fins sexuais, eu não acredito no tráfico, exceto o de crianças e adolescentes. O máximo que existe de tráfico de seres humanos é por causa de órgãos... Agora, para fins de prostituição, eu acredito que só exista tráfico quando são crianças. Pra mulher, não existe a questão do envolvimento

e do aliciamento! A não ser para pessoas muito bitoladas, lá no fim do mundo! Mas aqui nas metrópoles, sinceramente, não. Eu lido com a noite. Acho que vai quem quer...Cai na real! Será que eu sou tão idiota? Sabendo quanto é o salário mínimo no Brasil, eu vou sair daqui para trabalhar de empregada doméstica e ganhar seis mil dólares ao mês? Será que a mulher é tão idiota? Ou é o famoso estereótipo da... loira burra? Ah, pelo amor de Deus! Isso não existe, eu não acredito!"

Afirmando que não "existe tráfico", algumas mulheres disseram que elas mesmas convidavam as meninas:

"Eu mesma, já fui várias vezes a Minas e ao interior de São Paulo, buscar meninas para trabalhar em casas aqui! Numa boa, eu jogo aberto! Primeiro: eu não vou buscar uma menininha dentro da casa dela! Eu não vou bater palma na casa dela!... Eu vou a outras boates e convido meninas para trabalhar... Quando chamam a gente para trabalhar no exterior, chamam de outras boates!"

"Quando eu estava em Natal, liguei para o escritório. Eles perguntaram se eu tinha algumas amigas. Se eu tivesse, podia mandar. Todas as minhas amigas queriam viajar! Eram muitas amigas minhas querendo ir! A primeira chegou no Rio de Janeiro, desistiu da viagem e gastou o dinheiro para as despesas da viagem, que eu dei. Só não foi mais gente porque eu não queria ir com muita gente para não chamar atenção. Mas eu disse tudo como era para elas. Vem quem quer!"

Essa parece ser uma das fontes mais rentosas e multiplicadoras do tráfico de mulheres. As próprias pessoas que inicialmente foram traficadas, voltam para o Brasil e tornam-se aliciadoras. Os depoimentos não permitem um aprofundamento maior desta questão, mas revelam que esta inversão de papéis vincula-se a um aumento na remuneração, que pode ser utilizado para pagar dívidas, e a problemas para a renovação do visto de permanência nos países de destino.

Geralmente, o incentivo parte de pessoas do convívio das vítimas, quase sempre amigas ou conhecidas que passaram por alguma experiência trabalhando como garotas de programa (principalmente nos casos de tráfico internacional) e retornam relatando as vantagens da decisão. Nos trechos dos estudos de caso selecionados a seguir, é possível observar a influência de pessoas próximas:

ALICIAMENTO	
R.O.	Foi convidada por uma amiga que já havia trabalhado como prostituta na Argentina. Aceito o convite, a amiga a colocou em contato telefônico com um homem.
Baiana	Convidada por uma 'tia' que morava na Suíça para trabalhar e estudar naquele país.
Millie	Recebeu o convite de uma amiga para dançar e fazer programas em uma boate na Venezuela.
Simone	Aliciada por duas irmãs que moravam perto de sua casa para trabalhar como doméstica ou garçonzete na Espanha.
M.S.	Abordada por um taxista quando fazia programas na Praia do Meio em Natal que perguntou-lhe se não queria trabalhar como acompanhante na Espanha. Uma amiga sua já havia falado que era 'bom'.
D.	Afirma que não foi aliciada. Sabia que existia um esquema que enviava mulheres para o exterior e procurou se relacionar com essas pessoas.
S.	Ficou sabendo da possibilidade de ir para o exterior por meio de "colegas da noite" que já haviam passado pela experiência. Interessou-se e procurou saber o que precisava fazer para inserir-se no esquema, pois queria ganhar dinheiro e conhecer outros países
Kelly	Convidada para trabalhar como babá em Israel por duas mulheres que conheceu em uma festa junina.
Norma	Freqüentava uma 'lanchonete' com amigas quando foi convidada por dois homens para trabalhar em Santa Catarina numa 'lanchonete'.
Sukie	Abordada em praça em frente ao terminal rodoviário por duas mulheres (uma jovem e outra com cerca de 60 anos) que puxaram conversa e perguntaram se ela não gostaria de trabalhar na Espanha ou Suíça em um bar ou na área de turismo.

Fonte: Estudos de Casos Exemplares – Pestrafi. Brasil 2002

Os relatos constroem, então, dois tipos ideais antagônicos para a mulher aliciada: (a) o da pessoa ingênua, humilde, que passa por grandes dificuldades financeiras, e por isso é iludida com certa facilidade; e (b) o da mulher que tem o “domínio da situação”, avalia com toda a clareza os riscos e dispõe-se a corrê-los para ganhar dinheiro.

Superar essas tipificações é uma tarefa premente para os estudiosos do fenômeno do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial, que assim poderão fornecer subsídios para desconstruírem estereótipos socialmente criados.

É por esse motivo que, neste estudo, procura-se expandir o conceito de “aliciamento” para o de “processo de aliciamento”. Os relatos contidos nos casos selecionados apresentam nítidos indícios de que dificilmente o contato travado pelos aliciadores parte de uma atitude arbitrária, na qual uma pessoa totalmente estranha aborda outra sobre a qual não tem a menor informação.

Para além dos estereótipos, há relações ainda não totalmente elucidadas, que só contribuem para ampliar a estigmatização das mulheres traficadas, sobretudo das que já estavam envolvidas com a prostituição, e, conseqüentemente, manter no anonimato as pessoas que realmente lucram com o tráfico.

Para trazer essas relações à tona, é preciso estudar e aprofundar determinados indícios. De acordo com os casos selecionados, é possível enumerar três deles: (1) a inserção dos aliciadores na atividade da prostituição, que envolve, também, a participação de pessoas indiretamente envolvidas, tais como taxistas; (2) a existência de locais, que podem ser genericamente denominados como ‘Casas de Diversão’, e que funcionariam como ‘pontos’ de atividade dos aliciadores; e (3) a falsificação de documentos, em especial no âmbito das adolescentes.

É neste contexto que se torna possível perceber a atuação das redes de aliciamento e tráfico. Estas, entretanto, possuem um grau variável de complexidade, partindo da simples intermediação do aliciador com o dono do prostíbulo e a mulher aliciada, até o envolvimento conjunto de uma série de atores sociais, entre os quais, agentes de turismo, taxistas e advogados, entre outros.

Os integrantes dessas redes atuam de maneira direta, tanto no aliciamento como no momento do embarque e de chegada das vítimas ao local de destino, conforme pode-se observar no quadro a seguir:

	EMBARQUE	CHEGADA
R.O.	A passagem foi paga pelo homem contactado pelo telefone e o transporte até a Argentina feito por um taxista que fazia parte do esquema	Foi recebida pela responsável da casa noturna onde trabalharia.
Baiana	Uma outra mulher, também citada como 'tia', providenciou documentação falsa para a adolescente. A 'tia' que morava na Suíça enviou, então, o dinheiro para pagamento do passaporte. No mês seguinte ela avisou a sobrinha que esta já podia retirar a passagem aérea.	Foi recebida pela 'tia' acompanhada por dois homens que a levaram para comprar roupas e para um salão de beleza. A mando da 'tia' foi forçada a manter relações com um dos homens.
Millie	Um venezuelano providenciou pessoalmente o dinheiro para que ela tirasse o passaporte e comprasse as passagens	Não relatada
Simone	Não relatado	Não relatada
D.	Saiu do país com um contrato de artista juntamente com um grupo de pessoas em direção ao Chile	"Cheguei lá, não estava de acordo. Saí sozinha procurando outros empresários".
S.	Viajou com um contrato previamente assinado para "trabalhar" por três meses e ganhar US\$ 18,000.00. deste total, cerca de três a quatro mil dólares seriam descontados para cobrir gastos com passagem, alimentação e estadia	Não Relatada
Norma	Acompanhou os aliciadores em um carro sem avisar a sua mãe	Não relatado
M.S.	O taxista que a aliciou comprou o bilhete da viagem para Paris e lhe deu US200,00 para os gastos da viagem.	Chegando em Paris, M.S. embarcou em um trem com destino a Bilbao, na Espanha, de onde telefonou para o 'escritório', que providenciou um veículo para busca-la. No dia seguinte foi acompanhada por um advogado até a polícia para tirar o 'permiso'.

	EMBARQUE	CHEGADA
Kelly	Não relatado	Ao chegar no aeroporto de Paris, de onde pegaria outro avião para Israel, Kelly telefonou para a mãe dizendo que a história "não era bem aquela" que lhe haviam prometido: a pretexto de providenciar o visto de entrada em Israel, dois homens, um deles falando fluentemente o português, tomaram-lhe o passaporte. Ao chegar em Israel, eles separaram-na das outras mulheres, levando-a para uma boate.
Sukie	Segundo o Processo 031/2000, da Polícia Federal, as aliciadoras criaram condições para que Sukie tirasse o passaporte o mais rápido possível. Com a documentação em dias e de posse do bilhete de passagem, também fornecido pelas aliciadoras, Sukie viajou para Recife e de lá seguiu para Lisboa.	Em Lisboa, foi recebida por uma senhora portuguesa, permanecendo dois dias na capital. Em seguida, já sob a responsabilidade de uma espanhola, foram de ônibus para Pontevedra, localizada na Galícia, região norte da Espanha. Foi quando lhe disseram que não trabalharia como garçoneiro nem em turismo, mas em "programas" ou como acompanhante de homens com dinheiro.

Nota-se que, no embarque, os integrantes das redes de tráfico internacional utilizam-se de dois expedientes para burlar a fiscalização: (a) embarcam as mulheres com visto de turistas para cidades com grande fluxo de visitantes (como Paris), e de lá as transportam para as cidades onde localizam-se os prostíbulos; ou (b) organizam grupos de pessoas com contrato de artistas (dançarinas, cantoras).

Chegando ao local de 'trabalho', as condições de trabalho e moradia são aquém do esperado e os relatos indicam algum tipo de exploração e/ou violência:

	CONDIÇÕES DE MORADIA	CONDIÇÕES DE TRABALHO
RO	Morava em uma casa com mais 9 mulheres, que dormiam em apenas dois quartos. O lugar era sujo e distante do comércio local. As mulheres não podiam sair do quintal da casa, além de terem que cuidar da limpeza, tirar água de poço e cortar lenha.	Trabalhava à noite enquanto houvesse clientes, não havendo limite de horário. Metade do valor arrecadado ficava com a 'casa' despesas com alimentação e outros 'gêneros de primeira necessidade' eram descontados da metade que cabia às mulheres.
Baiana	Não relatadas	Trabalhava em uma sauna. Metade do dinheiro que ganhava era repassado à 'tia' e o restante era destinado a pagar metade das despesas do apartamento em que passou a morar.
Millie	Não relatadas	Afirma que sempre foi bem tratada pelo dono da boate, que, inclusive, a deixava livre para viajar e ir à praia com as outras mulheres.
Simone	1) Amigas que moravam com Simone afirmaram que viviam em um pequeno apartamento, extremamente pobre e frio, porque, por medida de economia do patrão, não tinha sistema de calefação. Elas contaram que passavam muito frio, o que pode ter agravado o Estado de saúde de Simone. 2) Já o apartamento visitado pelo Cônsul do Brasil na Espanha, apontado como moradia de Simone e mais 9 jovens, possuía 220 m ² , sete quartos, 2 banheiros com várias duchas, além de uma ampla cozinha.	Relatos de amigas indicam que Simone foi forçada a trabalhar mesmo depois de doente, e que não foi prestado nenhum tipo de auxílio da boate durante sua permanência no Hospital.
M.S.	Não relatadas	"Eu ia para onde queria, só que na hora do trabalho, tem que estar lá! A diária do apartamento, com tudo, era de seis mil pesetas... cada copo de bebida, a metade do pagamento é da pessoa."
D.	Não relatadas	Não relatadas

	CONDIÇÕES DE MORADIA	CONDIÇÕES DE TRABALHO
S.	Não relatadas	"Fazia cinco refeições diárias, tinha toda a liberdade para passear, fazer o que quisesse, desde que, na hora combinada, estivesse de volta. O nosso trabalho é de 22h00min às 4h00min. É tipo um horário padrão! Então, até às 21h00min, eu tenho toda a liberdade..."
Kelly	Não relatadas	"Era mantida em cárcere privado e obrigada a drogar-se e a prostituir-se com cerca de 10 homens por noite, para receber os US\$ 1,500 que lhe haviam sido prometidos".
Norma	Não relatadas	Possuía dívidas com o dono do estabelecimento e sentia-se comprometida a pagá-las antes de voltar para casa.
Sukie	Não relatadas	Para começar a trabalhar, recebeu roupas novas e sensuais. Segundo ela, a dona do bar era extremamente rigorosa - não só com ela, mas com as inúmeras brasileiras que lá se encontravam - e já havia tomado os seus documentos: "se não trabalhasse não comia.

Fonte: Estudo de Casos Exemplares - Pestraf / Brasil, 2002.

Outro fato que deve ser ressaltado é que a exploração ocorre não só com as mulheres que relatam terem sido ludibriadas quanto às atividades que teriam que desempenhar. As que foram recrutadas como prostitutas, mesmo tendo ciência do fato, foram por diversas vezes, enganadas com falsas promessas sobre as condições em que trabalhariam, submetendo-se às seguintes condições: cárcere, maus tratos, exploração, preconceito social e racial, e o descaso das autoridades (brasileiras e estrangeiras).

O caso de Simone Felipe, que morreu na Espanha em 1996, em circunstâncias ainda não esclarecidas, ilustra bem a precariedade das condições de vida e trabalho a que são submetidas e o descaso das instituições públicas. Por dias consecutivos, ela deu entrada três vezes em um hospital, sem que nada de grave fosse diagnosticado. Na quarta incursão, foi detectada uma broncopneumonia tuberculosa, que a matou em 3 dias.

Na ocasião, o próprio consulado brasileiro colocou-se reticente em investigar o caso, baseando-se somente no atestado de óbito oficial, não levando em conta as denúncias de amigas e familiares que suspeitavam de assassinato. A autópsia realizada no Brasil descartou totalmente esta hipótese, inicialmente aceita (broncopneumonia tuberculosa).

Há, entretanto, alguns relatos que apontam experiências sem consequências consideradas negativas, ressaltando, até mesmo, melhoria das condições de trabalho dos profissionais do sexo, no

exterior, em relação ao Brasil. É o caso de S.:

“Violência, (já sofri) duas vezes aqui no Brasil. Lá fora nunca! E nem me senti explorada! Tem um contrato... se você não cumpre a sua parte, não pode exigir que a outra cumpra a dela. Se você foi contratada para fazer isso, isso e isso, porque amanhã você vai discordar? ...há sempre a preocupação, um incentivo quanto a prevenção de doenças pelos donos das casas.”

A situação das mulheres ao final da experiência de exploração sexual, apesar de não disponível em todos os casos selecionados, apresenta-se da seguinte forma:

SITUAÇÃO FINAL	
RO	Não relatada
Baiana	Engravidou e foi forçada a abortar pela tia. No quarto dia após o aborto foi obrigada a se prostituir, tendo uma hemorragia. Desde então iniciou um movimento de distanciamento da tia ajudada por um cliente que tornou-se seu amigo.
Millie	Conheceu um homem durante a estada na Venezuela e casou-se.
Simone	Morreu de causas ainda não esclarecidas.
M.S.	Casou-se com um cliente, teve filhos e mora em Bilbao, ocupando-se apenas de trabalhos domésticos.
D.	Não relatada.
S.	Não relatada.
Kelly	Morreu de causas ainda não esclarecidas.
Norma	Voltou para a casa depois de descoberta pela mãe, mas tem problemas psicológicos, segundo sua mãe.
Sukie	A Polícia Federal portuguesa fez uma operação na 'Pérola Negra', prendendo as garotas de programas, sobretudo aquelas que estavam sem documentação. Sukie foi mandada para o Rio de Janeiro e só voltou a Manaus porque um jovem português pagou-lhe a passagem.

Fonte: Estudo de Casos Exemplares - Pestráf / Brasil, 2002.

Ao final da experiência, o sonho de construir uma vida economicamente mais tranqüila, dissipa-se diante do duro cotidiano imposto às pessoas traficadas. Submetidas a uma rotina desgastante de atendimento a clientes, muitas entregam-se ao uso de drogas, são detidas pela polícia por estarem em situação irregular e são deportadas sem dinheiro algum e, em casos mais extremos, como os de Simone e Kelly, morrem de forma suspeita.

3.6. DIMENSÃO JURÍDICA/CRIMINAL

I. Uma re-leitura³⁸ da legislação brasileira sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes

O Direito Positivo no Brasil

A regulação normativo-jurídica do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil, atualmente, se positiva como direito vigente, no Código Penal, em outras leis penais extravagantes³⁹ e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

E também através de determinados tratados internacionais e multinacionais, quando incorporados à ordem jurídica interna brasileira.

Um estudo analítico da legislação penal brasileira vigente - em face dos marcos teóricos conceituais e dos dados e informações levantados e apresentados – aponta para a necessidade de profundas alterações no direito positivo brasileiro, especialmente no tocante ao enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, com efetivas medidas jurídicas de proteção do(a) traficado(a) e de responsabilização do traficante.

Modalidades Jurídicas: Tipo e Sanção Penal

Para o direito penal brasileiro, atualmente, considera-se tráfico:

“Promover ou facilitar a entrada, no território nacional de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-lo no estrangeiro” (artigo 231- CP): a pena cominada à forma simples do tráfico de três a oito anos de reclusão.

Essa pena deverá ser agravada pelo juiz (*quatro a dez anos de reclusão*) se *“a vítima é maior de catorze e menor de 18 anos ou se o agente seu ascendente, descendente, marido irmão, tutor ou curador ou pessoa a que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda”*⁴⁰.

Mais agravada ainda será a pena (cinco a doze anos) se há *“emprego de violência, grave ameaça ou fraude”*, além da pena cumulativa e correspondente à violência. De igual maneira se agravará a pena para cinco a doze anos de reclusão⁴¹, igualmente, no caso do crime de tráfico ter sido praticado contra

³⁸ Estudo realizado por Wanderlino Nogueira Neto, componente da Equipe Técnica da PESTRAF.

³⁹ Leis ordinárias de natureza penal, mas que não integram a codificação penal.

⁴⁰ §1º do art. 231, combinado com o §º1 do art. 227 - CP.

⁴¹ art. 232, combinado com art. 224 - CP.

crianças e adolescentes menores de catorze anos, pois nesse caso, “*presume-se a violência*”⁴².

Por fim, se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se também cumulativamente a pena de multa.

Objeto de Tutela Jurídica

O objeto de tutela jurídica desse crime é a “*moral pública sexual*”, a sociedade. E só, secundária e indiretamente, se tutela juridicamente a *pessoa traficada*, em que pese algumas discordâncias de determinados juristas, que tentam fazer uma leitura mais aproximada dos tempos atuais de emancipação feminina, considerando que a pessoa da mulher e sua liberdade e dignidade sexual é que devem ser considerados objeto de tutela. Se acolhido o anteprojeto de Reforma da Parte Especial do Código Penal - elaborado por Comissão do Ministério da Justiça e encaminhada à presidência da República (1998) - esse delito será incluído no Título referente aos “*crimes contra a dignidade sexual*”, mais especificamente no capítulo referente à “*exploração sexual*”.

Definição Jurídica dos Sujeitos

O sujeito ativo (traficante) pode ser qualquer pessoa, independentemente de sexo. O sujeito passivo só pode ser mulher, considerando-se - no mínimo - que o objeto de tutela jurídica é duplo (a mulher e a sociedade), em face da anacrônica legislação penal brasileira, como se viu acima.

A “*condição moral da vítima*” é considerada irrelevante para a caracterização do delito: o fato dela ser ou não mulher “*honesta*”, virgem, menor ou prostituta somente deverá ser considerado na aplicação da pena. Não se exige a pluralidade de vítimas, pois o tipo penal fala em “*mulher*” e não em “*mulheres*”. O consentimento da vítima no caso do crime do artigo 231 do CP é irrelevante.

O mesmo se aplica ao chamado “*fim lucrativo*” (se isso também ocorre, agravada ficará a punição, como visto). Se ação do traficante incide sobre *homem adulto*, favorecendo ou facilitando sua entrada e saída do país para fins de prostituição não se pode falar em “*tráfico*”, mas sim em “*favorecimento à prostituição*” (artigo 228 - CP).

Se a ação do traficante incidir sobre homem menor de 18 anos, além dessa possibilidade de enquadramento no artigo

⁴² Igualmente presumir-se-á a violência, qualificando o crime e agravando a pena para cinco a doze anos, se a mulher for “alienada ou débil mental e o agente sabia dessa circunstância” e a se a mulher não podia “por qualquer outra causa oferecer resistência”.

228 citado, poder-se-á enquadrá-lo no novo tipo penal criado pela Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 244-A): “*Submeter criança e adolescente como tais definidos no art.2º desta lei, à prostituição ou à exploração sexual*”. Crime esse ao qual se comina pena mais gravosa”: reclusão de quatro a dez anos.

Quanto aos transgêneros (ou “transexuais”), por falta de disposição legal expressa que os reconheça juridicamente, o enquadramento deles, como traficados ou não, dependerá da sua condição original de registro civil das pessoas naturais: se como do “sexo masculino”, não serão enquadrados no artigo 231 – CP. Todavia, atualmente decisões judiciais existem que reconhecem sua condição peculiar de gênero e determinam a retificação do seus registros civis, de “sexo masculino” para “sexo feminino”, com conseqüente alteração de prenome⁴³. Nesse caso, prevalecerá para efeito do tráfico sexual a nova definição de gênero.

Futuramente, se acolhido o ante-projeto de Reforma da Parte Especial do Código Penal (1998), qualquer pessoa (homem ou mulher) poderá figurar como sujeito passivo (maior ou menor de idade) possível de ser traficado.

Já o tráfico de crianças e adolescentes merecerá na Reforma, se acolhida, uma disposição específica (art. 153).

Dolo

O agente deverá ter consciência (“*dolo*”) de que a mulher se entregará à prostituição. Nada significa para a tipificação neste delito de tráfico, se tratar de outras formas de exploração sexual-comercial, como a pornografia.

Não existe forma “*culposa*” de tráfico internacional de mulheres, isto é, por “*negligência, imperícia ou imprudência*”. Promover ou facilitar a entrada ou saída da “*vítima*” basta para configurar o crime, independente do fato de o agente/traficante (enquanto “lenão”, i.é., autor de lenocínio) desfrute ou não da mulher prostituída.

Ação Penal

A ação penal é pública e incondicionada, isto é, depende da iniciativa do Estado através do Ministério Público e esse não necessita de representação ou nenhuma provocação da vítima ou de seus responsáveis para ajuizar a Ação Penal contra o traficante.

⁴³ Em decisões pretorianas de juizes singulares e de tribunais isso tem sido reconhecido e constituído, pelo menos, a *lateri legis*, com base principalmente em princípios constitucionais. Nesse caso, prevalecerá para efeito do tráfico sexual a nova definição de gênero.

II. Alguns problemas de tipificação penal das diversas relações de tráfico de pessoas, inclusive das “relações de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual”

Muitas são as questões que fazem com que as “*relações de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual*”, não sejam enquadradas como delito previsto no artigo 231 do Código Penal e não sejam investigadas e reprimidas como tal, são elas: *consentimento, definição dos sujeitos (traficantes e traficados), territorialidade (chamado “tráfico interno”)* etc.

Questões a Respeito do Consentimento

Sob a justificativa de que as mulheres que saem do país têm consciência do que as esperam no exterior, algumas vezes justificam que o consentimento e sua inserção na prostituição não as fazem vítimas, mas sim co-participantes neste processo. No entanto tal entendimento leva a banalização da questão, favorecendo o crescimento de um comércio lucrativo e de grande circulação de capital e a impunidade das organizações criminosas do sexo, revelando o processo de alienação da própria sociedade e das mulheres envolvidas pelo tráfico.

“São dificuldades formais, que precisam ser classificadas e superadas pelo processo da pesquisa, a fim de permitir a construção de uma tipologia capaz de revelar as formas específicas do “tráfico voluntário” e involuntário, do mercado de casamento e de agenciamento doméstico, bem como na migração prostituinte, que mesmo não sendo reduzida ao tráfico, a migração está a ele indissociavelmente ligado⁴⁴”.

Este é um tema bastante ligado à questão maior dos direitos à sexualidade da mulher, quando se pretende derrubar os ainda remanescentes preconceitos patriarcalistas que imperam no país (e no mundo). Tem-se entendido que não se exige o conhecimento da mulher que a finalidade de sua entrada ou saída será para prostituir-se. Bem como: é irrelevante o seu consentimento para a configuração do delito.

O reconhecimento da mulher adulta como vítima do crime de tráfico - não tendo havido violência (mesmo presumida), grave ameaça ou qualquer forma de fraude ou vício ao seu consentimento, significa uma discriminação de gênero, inferiorizando-a em relação aos homens: sua sexualidade só é passível de expressão, de opção, se estiver de acordo com a chamada “moral pública” - ela ficará sempre como apêndice da sexualidade masculina, a carecer proteção especial

⁴⁴ LEAL, Maria Lúcia Pinto, *Construindo os fundamentos teóricos e metodológicos sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual*, texto mimeo, p.7.

contra seus desejos sexuais (“paixões lascivas”...?). Uma “desigualdade legal” entre homens e mulheres... ?

Todavia, não se deve esquecer que, mesmo quando a mulher concorda livremente que seu deslocamento a levará ao exercício da prostituição, há que se reprimir essa “*relação de tráfico sexual*”, porque mesmo com essa anuência, ela não tem uma real noção das condições que será obrigada a se submeter para desempenhar esse trabalho ao chegar ao seu destino, caracterizando-se assim uma forma de fraude.

Questões de extra-territorialidade

Nos termos do artigo 7º, II do Código Penal ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro, os crimes que, por tratados ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir. No caso do crime de tráfico (artigo 231 – CP) aplica-se essa “*extra-territorialidade condicionada*”, nos termos do art. 7º, §2º do Código Penal.

Questões sobre a possibilidade de criminalização do chamado “Tráfico Interno”

A atividade existe, ainda em maior escala, dentro do próprio país, de dimensões continentais, e em regime de Federação, onde mulheres, crianças e adolescentes são arbitrariamente deslocados, através de rotas intermunicipais e interestaduais. Não se considera tal fato como “tráfico de mulheres”, nos termos do Código Penal, pois esse crime tem caráter exclusivamente internacional.

Se a ação do “sujeito ativo” (traficante) se limita a levar a vítima de uma região do país a outra, haverá em termos jurídico-dogmáticos, sim, provavelmente o delito de “*favorecimento à prostituição*”⁴⁵ (artigo 228 – CP), se comprovada a iniciação da vítima na prostituição ou sua permanência forçada: crime punível com pena de dois a cinco anos de reclusão – pena menor que a cominada ao crime de *tráfico internacional de mulheres*!

Dessa forma, chega-se à conclusão de que não há previsão legal do tráfico para fins sexuais, dentro do território nacional (tráfico interno), situação jurídico-formal que não condiz com a realidade, conforme demonstram os resultados desta pesquisa. Nos casos de tráfico encontrados, os tipos penais, utilizados pela máquina estatal para a repressão, são os de favorecimento à prostituição, aliciamento, corrupção de menores, rufianismo, onde se verifica que ocorre o recrutamento, transporte, violência, indução, fraude, engano para exploração sexual - ações que, se ocorridas fora do território nacional, seriam caracterizadas como tráfico internacional.

A “*indução à prostituição*”, tipo criminal contido no art. 227 do CPB, prevê pena mais branda (de 01 a 03 anos), enquanto que a mesma conduta, além das fronteiras brasileiras, conforme o tipo

⁴⁵ “Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone”

descrito no art. 231, prevê pena mais grave (de 04 a 10 anos - forma qualificada).

Questões relativas às restrições, quanto ao sujeito passivo

Outro ponto controverso, a merecer crítica, diz respeito à injustificável e irreal restrição que se faz na definição do “*sujeito passivo*” do crime de tráfico, no Código Penal brasileiro, como visto acima. O Projeto Alcântara Machado de reforma do Código (não adotado) já abria a possibilidade de que a vítima pudesse ser pessoa de ambos os sexos.

A ampliação, para *abranger crianças e adolescentes, independente do gênero*, é indiscutivelmente uma solução perfeitamente sustentável, um avanço reconhecido, dentro da visão de que se deve procurar proteger sócio-juridicamente, além das mulheres, também as crianças e os adolescentes, considerando a necessidade de se lutar contra a hegemonia jurídica que privilegia o mundo adulto, submetendo o segmento infanto-adolescente a toda sorte de violências, explorações, discriminações e negligências.

As inúmeras pesquisas e estudos⁴⁶ (inclusive relatórios de Comissões Parlamentares de Inquéritos), no Brasil, sobre abuso/violência sexual, contra crianças e adolescentes, de maneira genérica, demonstram o crescimento desse fenômeno social em níveis vergonhosos, submetendo crianças e adolescentes do sexo masculino, à condição de “*sujeitos passivos*” de atentados violentos ao pudor, corrupções de menores, de variadas formas de lenocínio (Código Penal cit.) e de explorações sexuais (Estatuto da Criança e do Adolescente cit.)

O tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, até então, não tinha sido objeto de estudo e pesquisa. Em geral, esses estudos tratam da exploração sexual comercial e, em especial, o “*turismo sexual*”. Assim, esta pesquisa é inédita, porque trata de dar visibilidade ao fenômeno de natureza oculta e pouco comprovado, possibilitando a construção do conceito de tráfico para fins sexuais, *incluindo a criança e o adolescente, independente do sexo*.

Nos levantamentos de dados e informações oficiais obtidas pela PESTRAF, ficou demonstrado que, apesar da dificuldade em se processar e julgar alguém por crime de *tráfico* (artigo 231 – CP), no Brasil, relevante é o número de *crianças e adolescentes do sexo feminino* envolvidas neste fenômeno.

As crianças e os adolescentes não aparecem no levantamento oficial do sistema de notificação policial/judicial, por não terem sido contemplados no tipo penal do artigo 231 - CP. Entretanto, o

⁴⁶ Conferir o amplo leque de estudos e pesquisas nesse sentido exato, elencados em: LEAL, Maria Lúcia Pinto, 2001. “*A mobilização das ONGs no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil*”. Tese de doutorado. PUC-SP

levantamento que se fez, em nível estadual, junto à Polícia e à Justiça, comprovou que algumas situações fáticas estão ocultando casos de “tráfico para fins sexuais”, não considerados como tal, pela restrição da legislação penal brasileira. Esta situações são enquadradas como outros crimes sexuais (lenocínio, corrupção de menores, exploração sexual, falsificação documental, p.ex.).

III. A incorporação da normativa internacional à ordem jurídica interna

A incorporação, em princípio

A regulação normativo-jurídica das relações de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, no Brasil, também se manifesta através de determinados *tratados internacionais e multinacionais*, incorporados à ordem jurídica interna brasileira.

Preliminarmente, há que se registrar o processo de incorporação das normas jurídicas internacionais à ordem jurídica interna brasileira. O entendimento, no Brasil, do Supremo Tribunal Federal - STF, é no sentido de que a norma internacional, de modo geral, integra o ordenamento jurídico como infra-constitucional e não como constitucional. Este é um entrave na medida em que se impõe o processamento mais complexo, via decreto-legislativo, para a produção dos efeitos *interna corporis*.

Todavia, segundo Antônio Augusto Cançado Trindade⁴⁷, uma exceção deve ser considerada:

“(...) se para os tratados internacionais em geral, se tem exigido a intermediação pelo Poder Legislativo de ato com força de lei de modo a outorgar as suas disposições, vigência ou obrigatoriedade no plano do ordenamento jurídico interno, distintamente no caso dos tratados de proteção internacional dos direitos humanos em que o Brasil é parte, os direitos fundamentais neles garantidos, consoante o art. 5º (1) e 5º (2) da Constituição brasileira de 1988, passam a integrar o elenco dos direitos constitucionalmente consagrados e direta e imediatamente exigíveis no plano do ordenamento jurídico interno”

Desta forma, tem-se defendido que o direito positivo brasileiro faz opção por um sistema misto, o qual reconhece a incorporação automática na ordem jurídica interna para os tratados internacionais de direitos humanos e para os demais tratados internacionais, reconhece a necessidade da

⁴⁷ TRINDADE, A. C. Apud PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*, p.103-104.

intermediação pelo Poder Legislativo para tornar o tratado obrigatório internamente.

Deste modo, as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos – ratificadas segundo o que se mencionou acima, são transformadas em norma jurídica interna, integrando a ordem jurídica brasileira de forma imediata; sendo certo que algumas destas normas incorporarão a organicidade interna com *status* de norma constitucional – por exemplo, a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente.

A Incorporação da Convenção e do Protocolo Adicional de Palermo/2000

Durante a Conferência Política das Nações Unidas, em dezembro de 2000, em Palermo (Itália), 121 países firmaram a *Convenção Internacional contra a Delinquência Organizada Transnacional*. Aproximadamente 80 desses países firmaram igualmente o seu *Protocolo Adicional para Prevenir, Reprimir e Sancionar o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres, Adolescentes e Crianças*. Ficou em aberto para assinatura um outro *Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por terra, ar e mar*. Essa Convenção e seus Protocolos Adicionais necessitam de um mínimo de 40 ratificações.

O Brasil foi um dos países que firmaram tanto a Convenção quanto o Protocolo Adicional para Prevenir, Reprimir e Sancionar o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres, Crianças e Adolescentes, o qual ainda está em tramitação para o devido processo de ratificação, nos termos da Constituição Federal, no Congresso Nacional.

A ratificação pelo Brasil desse *Protocolo Adicional* significará que o Brasil deverá adaptar toda sua legislação interna e suas políticas públicas, no sentido do combate às redes mundiais de delinquência organizada, ao comércio de seres humanos para fins de exploração da prostituição e outras formas de exploração sexual, dos trabalhos ou serviços forçados, da escravidão ou práticas análogas, a extração de órgãos.

A ratificação dessa norma jurídica internacional, nos termos da Constituição Federal, resultará que seu texto será acolhido como lei interna do país, alterando toda a legislação ordinária anterior a sua ratificação.

Esse Protocolo, para nós, por exemplo, em primeiro lugar, provocará a alteração da tipificação do art. 231 do Código Penal, para ampliar sua abrangência em certos pontos e torná-lo mais preciso e emancipador em relação a outros, em consonância com a tipificação jurídica do Protocolo citado. E mais, a alteração das penas previstas, para que não permaneçam, por exemplo,

tão inferiores às estabelecidas para o tráfico de drogas ou de armas.

Essa ratificação do Protocolo exigirá, igualmente, nova normatização das políticas públicas institucionais (relações exteriores, segurança pública, proteção de direitos humanos etc.) e sociais (educação, saúde, assistência social, trabalho, previdência etc.) e também novas formas de desenvolvimento dos seus programas/projetos e serviços/atividades.

Com isso, dever-se-á reconhecer a necessidade de se fazer um enfoque que integre a proteção dos direitos humanos e a ajuda aos traficados, através de mecanismos de prevenção, responsabilização e cooperação policial e judicial, efetivos.

A maioria absoluta dos países latino-americanos que participaram da Conferência de Palermo concordaram em firmar o Protocolo Adicional sobre Tráfico, mas se recusaram a firmar o Protocolo Adicional sobre Migração, porque este último, não acordava com a mesma proteção para os migrantes ilegais, garantida pelo outro para os traficados, e tinha um enfoque meramente repressor.

É importante ressaltar que o Protocolo Adicional sobre Tráfico de Seres Humanos sofreu fortes influências das 140 organizações não governamentais (ONGs), que articuladas sob o nome de Liga Internacional de Direitos Humanos, participaram em Viena, das discussões sobre a Convenção e o Protocolo citados.

Outra questão que merece destaque, diz respeito as consequências que a ratificação do Protocolo trará para a redefinição do chamado “sujeito passivo” (vítima) do tráfico para fins de exploração sexual, uma vez que fala de “*pessoas, especialmente, mulheres, crianças e adolescentes*”. A mesma justificativa de proteção jurídica especial à mulher, por questão de gênero, poderia ser invocada em favor dos “homens que fazem sexo com outros homens” (homossexuais) e dos homens travestis e/ou transformistas.

Os regimes ou ordens de gênero não devem levar simplesmente a imaginar que falar de gênero, significa falar de sexo feminino, automaticamente. Mas, sim, falar dos papéis das mulheres e dos homens (independentemente da sua orientação ou expressão sexual, que é coisa diversa) nas estruturas sociais ordenadoras dos regimes de gênero: divisão de trabalho, relações de poder e modelos culturais.

Uma das razões da homofobia, ainda prevalecente no mundo, segundo Connell, é justamente o fato de a homossexualidade “*comprometer a credibilidade da ideologia*

*naturalizada do gênero humano e do mundo sexualmente dicotomizado*⁴⁸.

Assim, é oportuna a discussão se os homens adultos necessitariam de proteção contra o tráfico para fins sexuais, considerando-se a seguinte questão: os Direitos Humanos e de gênero incluem ou não os direitos dos não-heterossexuais?

Concluindo, se compararmos a legislação penal brasileira com o Protocolo citado, com o direito vigente de alguns países, com as declarações e os planos de ação (internacionais e nacionais) de enfrentamento das diversas formas de violências sexuais, em alguns pontos avançamos, e em outros, retrocedemos. Aparentemente, retrocedemos mais do que avançamos, se comparado com tudo que já se estatuiu a respeito da proteção jurídico-social das pessoas, em relação a todas as formas de abusos contra seus direitos sexuais e reprodutivos.

IV. Análise do sistema de Justiça e Segurança Pública na proteção jurídico-social e na responsabilização dos envolvidos no tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual

A Jurisprudência e a Doutrina Jurídica

Não poderia deixar de analisar, igualmente, como a legislação referente aos “crimes sexuais”⁴⁹ é interpretada e tornada efetiva e eficaz pelos atores sociais das instituições responsáveis pelo processo penal, particularmente, os operadores dos sistemas de segurança pública e de justiça (juizes, promotores, policiais, advogados, técnicos judiciários etc.).

Um primeiro olhar, nesta pesquisa, mostrou que, no âmbito do direito penal, os órgãos responsáveis pelo processo penal - desde a investigação até a sentença final e sua execução - demonstram ainda baixa preocupação com a temática, de maneira geral. A análise da jurisprudência foi um indicador emblemático dessa afirmação.

A doutrina jurídica constata o seguinte, quanto ao processamento e julgamento de ações criminais, envolvendo o crime de tráfico, capitulado no art. 231 – CP.:

“É de se observar que, embora em vigor desde 1941, o delito em apreço (art. 231 – CP) tem-se mostrado de rara aplicação. Pouquíssima é a jurisprudência a respeito do assunto, embora haja notícias veiculadas pela imprensa de

⁴⁸ CONNELL, R.W. op. cit.

⁴⁹ Definidos pelo Código Penal brasileiro como “crimes contra os costumes”

que o delito está sendo praticado. Na Segunda metade da década de 90, por exemplo, os jornais passaram a informar sobre o tráfico de mulheres brasileiras para bordéis no Paraguai, através da fronteira em Foz do Iguaçu. Meninas eram levadas, de suas casas nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná, dentre outras, com falsas promessas de bons empregos, para serem exploradas sexualmente em cidades paraguaias na fronteira com o Brasil. Utilizando-se do mesmo ardil, traficantes conseguiram levar muitas brasileiras para Espanha. Essas mulheres foram escravizadas em casas de prostituição e ficaram sem condições de retornar ao país até que a imprensa ao divulgar o fato acabou por gerar a libertação delas.”⁵⁰

A autora indica jurisprudência variada, quando se trata de outros crimes sexuais, especialmente o estupro, a sedução, o lenocínio, por exemplo. É de registrar mais como sintomático também, que num manual de doutrina jurídica se utilize não dados de decisões judiciais, de processos criminais, mas sim notícias de jornais. Não é falta de cuidado científico de ELUF, mas sim a realidade que a levou a isso.

Esta citação acima é trazida como emblemática de relação ao tratamento que a doutrina e a jurisprudência dão ao “tráfico internacional de mulheres”.

Todavia, também como exemplo de um dos raros casos que chegou aos Tribunais Superiores da Justiça Federal, pode-se transcrever a ementa do acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

Demonstrada a prática do crime previsto no art. 231 do Código Penal, no caso consistente em enviar mulheres para a prostituir-se na Espanha, a condenação do réu é de rigor. Se o condenado é estrangeiro, com situação irregular no Brasil, impõe-se o cumprimento da pena no regime semi-aberto (colônia agrícola) e não no regime aberto, pois mesmo sendo a pena inferior a quatro anos de reclusão não há caso de albergado no local da condenação e ele não poderá cumprir a pena em seu domicílio, por que ele se situa no exterior. Ao Judiciário cumpre aplicar a lei atento à realidade do caso, à gravidade do crime e à necessária efetividade das decisões judiciais”⁵¹

A análise desse caso nos leva a considerar que mesmo sendo um delito que pode ser apenado com reclusão até oito anos, a Justiça aplicou a pena mínima (4 anos) e mesmo assim em regime

⁵⁰ ELUF, Luiza Nagib. 1999. “*Crimes contra os Costumes e Assédio Sexual*”. Ed. Jurídica Brasileira. São Paulo.

⁵¹ 1ª Turma, Rel. Juiz Fábio Rosa, julgamento em 25.11.97. DJU de 11.03.98, p.422.

semi-aberto para alguém sem residência definida no país, e participante do crime organizado internacional.

V. Registros de procedimentos policiais judiciais e administrativos

A partir de pesquisas realizadas em repartições policiais federais e estaduais, em órgãos do Ministério Público Federal e da Justiça Federal e Estadual e em outros órgãos administrativos de proteção jurídico-social (Conselhos Tutelares, por exemplo), foram encontrados registros de *procedimentos policiais judiciais e administrativos* (inquéritos policiais, ações penais, procedimentos tutelares⁵² etc.), instaurados com o fim de enfrentar⁵³ o “*tráfico de mulheres, crianças e adolescente para fins de exploração sexual*”.

Muitos dos envolvidos nesses fatos - apurados ou em apuração - foram *indiciados pela Polícia Federal, denunciados pelo Ministério Público Federal, processados e julgados (absolvidos ou condenados) pela Justiça Federal*, como incursos nas sanções do crime de “*tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição*”⁵⁴, na forma do tipificado pelo Código Penal brasileiro, no seu artigo 231.

Outros, por impossibilidade ou dificuldades de enquadrar no delito citado, o Estado – através dos órgãos de segurança pública, público-ministeriais ou judiciais - procurou responsabilizar, enquadrando-os em outros artigos do Código Penal, tais como: *Mediação para servir a lascívia de outrem* - ARTIGO 227; *Favorecimento da Prostituição* - ARTIGO 228; *Casa de prostituição* - ARTIGO 229; *Rufianismo* - ARTIGO 230, ou mesmo em dispositivos penais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

VI. Panorama Global dos Inquéritos Policiais no Brasil

Para apuração de possível crime de tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição (art.231 - CP), em tramitação nas repartições policiais federais competentes, foram identificados, pelas equipes da pesquisa, os seguintes inquéritos policiais:

Na Região Sudeste (São Paulo e Rio de Janeiro): sete (07) inquéritos policiais.

Na Região Norte (Tocantins, Pará, Amazonas, Amapá, Acre, Rondônia e Roraima): sete (07) inquéritos policiais.

⁵² Procedimentos para apuração administrativo-tutelares das situações de violação de direitos, nos termos do artigo 98, combinado com artigo 136, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

⁵³ Proteger os traficados e responsabilizar os traficantes e seus associados.

⁵⁴ Sentido estrito jurídico

Na Região Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul): trinta e cinco (35) inquéritos policiais.

Na Região Sul (Rio Grande do Sul / Uruguai e Paraná / Curitiba / Foz do Iguaçu): doze (12) inquéritos policiais.

Na Região Nordeste (Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia): onze (11) inquéritos policiais.

E, por fim, nos Estados de Minas Gerais e Piauí, de acordo com a Polícia Federal: quatorze (14) inquéritos policiais.

Assim, a pesquisa aponta um total de oitenta e seis (86) inquéritos policiais, em tramitação em diversas repartições do Departamento de Polícia Federal (Ministério da Justiça) em todo país, para apurar possíveis violações do artigo 231 do Código Penal (tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição). Algumas equipes da pesquisa tiveram acesso mais fácil às informações e fizeram registros mais detalhados e outras não, uma vez que havia alegação de que a divulgação de nomes e fatos mais circunstanciados poderia levar as investigações policiais ao insucesso (“segredo de justiça”).

VII. Panorama Global dos Processos Judiciais (Ações Penais) no Brasil

Na **Região Sudeste** (São Paulo e Rio de Janeiro) foram encontrados registros em repartições da Justiça Federal, de vinte e sete (27) ações penais, sendo seus réus incurso nas penas do artigo 231 do Código Penal, por força de denúncia do Ministério Público Federal ou por indiciamento da Polícia Federal. Desses processos judiciais, 18 (dezoito) ainda se encontram em andamento, 07 (sete) foram arquivados e somente 02 (dois) resultaram na condenação dos réus.

Na **Região Norte** (Tocantins, Pará, Amazonas, Amapá, Roraima, Acre e Rondônia), foram registradas vinte e três (23) ações penais. Desses processos judiciais, dezesseis (16) foram concluídos sem condenação dos réus e sete (07) com a condenação deles.

Na **Região Centro-Oeste** (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul), foi levantada a existência de treze (13) processos judiciais, sem maiores detalhes sobre sua conclusão.

Na **Região Sul** (Paraná / Foz do Iguaçu e Rio Grande do Sul / Uruguai), foram levantadas quatro (04) ações penais, todas ainda em andamento, mas não foi levantado o número de ações penais já julgadas, no período pesquisado.

E, por fim, na **Região Nordeste** (Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão), foi encontrado registro de apenas uma (01) ação penal.

Assim sendo, em nível nacional, foram detectadas um total de sessenta e oito (68) ações penais, em andamento ou já julgadas, nos Estados pesquisados, com a condenação de quatorze (14) réus, exclusivamente pelo crime de tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição” (artigo 231-CP), apenas no período da pesquisa.

Panorama Global dos Procedimentos Processuais de Apuração dos Delitos de Tráfico (Art. 231 - CP) no Brasil

Os dados coletados na pesquisa de campo não representam os dados estatísticos globais consolidados referentes a todos os procedimentos jurídicos (sindicâncias, inquéritos policiais, ações penais, ações civis, procedimentos administrativo-tutelares⁵⁵, etc.) instaurados, processados e decididos, no país, para apurar a existência de “tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual” ou mesmo do delito de “tráfico internacional de mulheres para a prostituição”, previsto no art. 231 do Código Penal brasileiro (sentido estrito jurídico-legal), durante um determinado período de tempo.

Os dados coletados, pelas equipes da pesquisa, referem-se às fontes primárias consultadas - organizações internacionais ou multinacionais e organizações não governamentais, informações fornecidas por autoridades públicas e por outros entrevistados - relacionados a outras fontes pesquisadas (área jurídica criminal) forneceram subsídios que levaram à indicação de pontos de estrangulamento no processo de enfrentamento jurídico-político-institucional do “tráfico para fins sexuais”.

Desta forma, no período de realização da pesquisa foram identificados:

- 86 inquéritos policiais instaurados e que tramitam em repartições policiais federais (Departamento de Polícia Federal - Ministério da Justiça) apurando exclusivamente condutas passíveis de capitulação no art. 231 do Código Penal, sem registro de outros inquéritos policiais que tenham tramitado nessas repartições policiais e que tenham recebido o devido encaminhamento (Poder Judiciário ou Ministério Público)

- 68 ações penais ajuizadas e que estejam em andamento em varas federais ou em tribunais superiores federais (em grau de recurso) - sem registro de outras ações penais que tenham tramitado perante esses órgãos judiciais anteriormente e já concluídos com julgamento de qualquer forma, antes do momento do levantamento de dados.

⁵⁵ Cfr. Estatuto da Criança e do Adolescente - aplicação de medidas administrativas especiais de proteção a crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados (conselhos tutelares) ou de medidas administrativas de responsabilização de pais, responsáveis, dirigentes de entidades de atendimento ou qualquer pessoa, por infração às normas de proteção do Estatuto (juizes da infância e da juventude).

Foram pesquisados, portanto, um total de cento e cinquenta e quatro (154) procedimentos jurídicos, em todo o país, referentes ao crime de tráfico, previsto no art. 231 do Código Penal.

Entretanto, a maioria dos processos não resultam na condenação dos réus por diversos motivos (insuficiência de prova, não comprovação da materialidade do delito ou da autoria, indulto, desclassificação do delito e outros).

A pesquisa apresenta a seguir, os quadros de inquéritos e ações penais relativos ao *“tráfico de mulheres, crianças e adolescente para fins de exploração sexual”*⁵⁶.

Nestes quadros vão estar registrados dados⁵⁷ referentes a procedimentos policiais e/ou judiciais e também algumas informações referentes a determinados procedimentos, escolhidos como emblemáticos.

Estudo de Processos Legais Emblemáticos (“casos precedentes”)

Foi aplicado o instrumental de pesquisa de “Monitoramento e Avaliação de Causa Legal Precedente” a quatro (4) processos, dos quais se obtiveram vista dos autos. Abaixo, apresentam-se dados destes processos:

Proc. n.º 96.0025534-2

Parte Autora: Ministério Público Federal

Parte Ré: C.M.S.; K.C.S.; M.A.L.

Vítima: M. e S.

Descrição: No dia 08/02/96, os acusados foram presos em flagrante quando promoviam a saída do país de duas brasileiras, com destino à Espanha, onde as mesmas se prostituíam. As investigações foram motivadas pela notícia da mãe e tia de M, ora vítima.

Natureza da Ação: Ação penal pública

PROC. N.º 980035378-0

Parte Autora: Ministério Público Federal

Parte Ré: F.E.I. e M.V.

Vítima: X (11 anos) representado por T.(mãe da vítima)

Descrição: O inquérito policial foi instaurado em 30/09/96, a partir de um fax recebido por um detetive, onde consta matéria assinada pelo jornalista suíço Roman Sbiller, que informa sobre tráfico internacional de adolescentes brasileiros para a Suíça, veiculada pelo jornal suíço “GESCHANDETE KINDER”. A reportagem indica o suíço F. como principal agenciador para a cidade de Thun, ficando os contatos com M.V. na Suíça, sendo este último investigado por envolvimento de tráfico de pessoas naquele país. Em 10/09/96 foi

⁵⁶ Sentido lato.

⁵⁷ Quadros de Inquéritos Policiais e de processos Judiciais.

solicitada autorização de interceptação de comunicação telefônica, conforme a Lei 9236/96 e ainda a quebra de sigilo fiscal, bancário e postal conforme a Lei 9034/96. Vide situação atual em quadro de ações supramencionado.

Natureza da Ação: Ação penal pública

Relato do Caso: Conforme da sra. T em 30/09/96, a mesma conhecia F. pelo nome de Fernando acerca de 5 anos, que residia numa rua paralela a sua. Que Fernando aproximou-se dela após o falecimento de seu companheiro, oferecendo-lhe uma viagem para Suíça, onde encontraria um senhor M.V., com quem manteria relações sexuais. Fernando passou a fazer vários agrados à família de T. prometendo ajuda financeira a sua irmã portadora de deficiência física (promessa que não fora cumprida). T. viajou e ficou sabendo na Suíça que Fernando havia enganado-a, gastando apenas R\$200,00 com roupas e sapatos, ao invés de U\$ 1.000,00, que M. teria enviado para o Brasil. Na Suíça ficou trancada o dia inteiro, mas de Zurique telefonou algumas vezes para sua casa. Quando, em uma destas ligações descobriu que Fernando queria que a avó de seu filho, desse a permissão para que o menino fosse viajar sozinho com ele. Devido a autorização contida no passaporte do menino, permitindo que o mesmo viajasse sem a mãe, obrigatoriamente, foi expedido mandado de busca e apreensão de seu passaporte, o qual se encontra anexado aos autos do inquérito. Fernando havia prometido para o menino que iria para a Suíça, a fim de estudar, mas ficaria na casa de outra família sem ver sua mãe. T. relata que viu várias fotos de mulheres brasileiras enviadas à Suíça através de Fernando.

PROC. N.º 2001.5101534771-2

Parte Autora: Ministério Público Federal

Parte Ré: C.S.S.

Vítima: S (24 anos)

Descrição: No dia 18/10/01, G. compareceu à Interpol, noticiando que sua filha J., então menor, foi convidada para trabalhar como garçonne num restaurante em Portugal e ainda, ao chegar à cidade teria descoberto que o trabalho exercido seria numa casa de prostituição na cidade de Valença do Minho, próximo à fronteira com a Espanha. Vide situação atual em quadro de ações supramencionado.

Natureza da Ação: Ação penal

Relato do Caso: J. embarcou para Portugal com duas outras mulheres, incluindo S. Quanto ao recrutamento, ambas as mulheres conheciam a denunciada por residir próximo a sua casa. Viajaram de avião, com todas as despesas pagas, ficando alojadas na casa noturna MACMIC, controlada por uma mulher de nome Isabel Maria Neves Soares Silva.

PROC. N.º 2001.5101529159-7

Parte Autora: Ministério Público Federal

Parte Ré: R.S.S.; A.G.B.(português); M.C.F.

Vítima: R.; T. (25 anos); F.(23 anos); A (19anos); M (39 anos); D.(idade não informada)

Descrição: Roberta em janeiro de 2001 convidou sua amiga F. para prostituir-se em Portugal, com ganhos de R\$15.000,00 por 3 meses. F. aceitou a proposta

por sua mãe estar doente e desempregada, e ter uma filha para criar sozinha. Viajou com passagem paga por Armindo, pagando ao mesmo R\$4.850,00.

Relato do Caso: Foi levada ao aeroporto pela amiga Roberta e o companheiro dessa, Mauricio. Em Vigo, Espanha, foi recebida por Armindo e Carlos. De Vigo, foram para Valença/Portugal de automóvel e ficou hospedada ao lado da boate. Que em 13/03/01 a polícia portuguesa invadiu a boate para pegar estrangeiros ilegais e ficou detida por 6 horas. Durante sua estada em Portugal, ficou sob ordens de Roberta Silva, sendo ameaçada quase diariamente. Que Maurício permaneceu no Brasil para agenciar mulheres para Portugal e que atuavam em boates do Rio. Na boate em Portugal foram encontradas 12 mulheres brasileiras. As vítimas alegam que permaneciam em cárcere privado durante o dia e a noite eram obrigadas a se prostituírem, que foram retidos passaportes e passagens mediante ameaças.

QUADRO 15**INQUÉRITOS POLICIAIS REGIÃO SUDESTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

UF	CIDADE	DATA AUTUAÇÃO	Nº	RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	TRAFICADOS
RJ	RJ	07/01/99	08120.000 012/99-20	Aliciamento de mulheres para prostituição em Tel Aviv / Israel	Vista ao MPF em virtude de portaria 057/2002	M
RJ	RJ	15/07/94	08120.000 670/94-99	Relatório final da CPI sobre exploração sexual infanto-adolescente	Promoção de arquivamento em 17/08/2001	CA
RJ	RJ	10/05/01	1.30.011. 000893/2 00- 69	Tráfico com objetivo de provável prostituição, mediante denúncia da ONG Centro Brasileiro de Defesa	Ñ-	M
RJ	RJ	10/01/01	1.30.011. 000028/2 001-12	Tráfico de mulheres	Ñ-	M
RJ	RJ	04/02/02	1.30.011. 000197/2 002-33	Abuso de autoridade (Mandado de Segurança, em que noticiam apreensão de passaportes, dólares e passagens aéreas). Tráfico de mulheres	Ñ-	M

Fonte: Tribunal de Justiça Federal-2a. Região/Ministério Público Federal. Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

QUADRO 16**PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO SUDESTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo	Local	Réu	Vara Federal	Situação (20/03/02)	Legislação
96.00267-92-8	Capital	Apurar responsabilidade	8ª Criminal	Autos remetidos para o MPF.	Art. 231 CPB; art. 12 e 18, inciso I da Lei 6.368/76 tráfico internacional de entorpecentes
96.00255-34-2(*)	Capital	Cássia Maria Silva e outros	2ª Criminal	Baixa em 20/08/99. Arquivado por perda do objeto da ação (cautelar). Apensado ao 96.0025988-7	Art. 231/CP
96.00253-20-0	Capital	Judith Souza Silva e outros	2ª Criminal	Arquivamento, pela Justiça - baixa dos autos em 10/08/00	Art. 231, 288 e 71/CP
96.00259-88-7	Capital	Cássia Maria Silva e outros	2ª Criminal	Aguardando pedido de extradição dos apenados. Julgado com condenação dos réus. Apensado ao 96.0025534-2	Art. 231 / CP
96.00260-83-4	Capital	Ivan Moacyr Frota	7ª Criminal	Julgamento final, com extinção da punibilidade do réu - baixa dos autos em 28/09/00	Art. 231 / CP
96.64068-2-9	Capital	Rosilene Barbosa	2ª Criminal	(sem registro)	Art. 231 / CP
96.68405--7	Capital	Wolfgang Josef Nieke e outro	2ª Criminal	Arquivamento, pela Justiça - baixa em 01/08/97	Não consta classificação tipo penal

FONTE: Tribunal de Justiça Federal - 2ª Região. Ministério Público Federal – Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

(*) Processos com formulário de monitoramento processual.

QUADRO 16 (cont.)**PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO SUDESTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo	Local	Réu	Vara Federal	Situação (20/03/02)	Legislação
97.00236-84-6	Capital	Luiz Fernando Ayres de Souza e outros	8ª Criminal	Devolução do inquérito policial à repartição policial para continuação das diligências - comunicação da prisão dos réus	Arts. 228 e 334 caput / CP
98.00353-78-0(*)	Capital	Apurar Responsabilidades	1ª Criminal	Fase inquérito policial. Encaminhar autos para delegacia de origem para procedimento de investigações	Tentativa de Aliciamento de menores para o exterior Art. 239, comb. c/ art. 14, II da Lei 8.069/90 ECA
98.00489-41-0	RJ/Capital	Apurar Responsabilidades	8ª Criminal	Fase de inquérito policial. Autos remetidos ao MPF, na forma do Provimento (correcional) 95/97.	Art.231 / CPB
98.00641-38-6	RJ/Capital	Octave Schteinberg, Célia Schteinberg e outros	5ª Criminal	Subida dos Autos para o TRF / 2ª Região - processamento e julgamento de recurso judicial. (Apensado 99.0045526-6)	Art. 231,comb c/ art.71 / CP
99.00455-26-6	Capital	Apurar Responsabilidades	4ª Criminal	Remessa Autos para 4ª Vara Federal Criminal e após, devolução a DPF. dependência co proc.98.64138-6	Arts. 288 e 231 / CP
99.00472-55-1	Capital	Rosilene Barbosa	1ª Criminal	Baixa em 21/10/99 - Arquivado. Julgado extinta punibilidade pelo indulto.	Não consta classificação tipo penal.
99.75178-8-2	São João de Meriti	Rosilene Barbosa	1ª Criminal	Vinculado ao Proc. 96.640682-9	Art. 231 / CPB

FONTE: Tribunal de Justiça Federal - 2ª Região. Ministério Público Federal – Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

(*) Processos com formulário de monitoramento processual.

QUADRO 16 (cont.)**PROCESSOS JUDICIAIS REGIÃO SUDESTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo	Local	Réu	Vara Federal	Situação (20/03/02)	Legislação
2000.5101-501631-4	Capital	Liliane Romão de Almeida	4ª Criminal	Remessa dos autos ao TRF para processar e julgar. Apensado ao processo 2000.5101533064-1	Art. 231 / CP
2000.5101-531068-0	Capital	Francisco Barbosa Soares	4ª Criminal	Baixa em 06/12/00-arquivado. comunicação de prisão. Indeferir pedido de relaxamento de prisão. Apensado ao proc.2000.5101533064-1	Art.231 / CP
2000.5101-533064-1	Capital	Francisco Barbosa Soares	4ª Criminal	Autos remetidos ao TRF para processar e julgar recurso e após ao MPF para contra razões em 04/01/2002. (apensado ao proc. 2000.5101531068-0)	Art.231 / CP
2001.5101-511831-0	Capital	Francisco Barbosa Soares e José Carlos de Castro	3ª Criminal	Sentença condenatória. Recurso de apelação. Prazo para defesa do réu José Carlos de Castro para contrarrazões	Art. 231 / CP
2001.5101-517601-2	Capital	Apurar responsabilidades	3ª Criminal	Remessa dos Autos ao MPF para vista. Inquérito policial	Art. 231 / CP
2001.5101-527160-4	Capital	Miguel Amaro Lucas	4ª Criminal	Baixa em 08/06/01 - outras suspensões. Apensado ao 2000.5101501631-4	Art. 231 / CP
2001.5101-527789-8	Capital	Maurício da Costa Freitas, Roberta de Souza Silva e outros	3ª Criminal	Prazo à defesa para alegações finais. Apensado ao 2001.5101529159-7	Art. 228 caput e 3º; 288 § 2º, 231, caput c/c 3º CPB
2001.5101-529159-7 (*)	Capital	Roberta de Souza Silva e outros	3ª Criminal	Aguardando devolução da Carta Rogatória, encaminhada através da a Divisão de Justiça, SNJ/ MJ - apenso ao proc. n.º 2001.5101527789-8	Art. 231, caput c/c § 3º; 288 caput § 3º; Art. 288 § 2º.
2001.5101-529192-5	Capital	Apurar responsabilidades	7ª Criminal	Fase de inquerito policial. Autos remetidos ao MPF.	Art. 231 e art. 228 (favorecimento à prostituição) e art. 69 (formação de quadrilha) / CP
2001.5101-534771-2 (*)	Capital	Cristina Souza dos Santos	2ª Criminal	Prazo para o MPF apresentar alegações finais e depois à defesa para o mesmo fim. Obs.: Ré presa.	Art. 231 CP
2001.5101-539849-5	Capital	Apurar responsabilidades	8ª Criminal	Autos remetidos ao MPF. Fase de Inquérito policial.	Art. 231 CPB

FONTE: Tribunal de Justiça Federal - 2ª Região. Ministério Público Federal Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

(*) Processos com formulário de monitoramento processual.

QUADRO 17**PROCESSOS JUDICIAIS - VARAS FEDERAIS CRIMINAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO RIO DE JANEIRO**

COMARCA	VARA	RESPOSTA AO OFÍCIO
Angra dos Reis	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 04/04/02.
Campos	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 11/04/02
	2ª	NÃO há processos no referido tipo penal de 1996 a 2001
	3ª	Sem resposta
Itaboraí	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 14/03/02.
Itaperuna	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal 1996 a 2001
Niterói	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 04/03/02
	2ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 03/04/02
	3ª	Sem resposta
	4ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta em 25/03/02
Nova Friburgo	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 14/03/02
Petrópolis	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 13/03/02.
	2ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 12/03/02
Resende	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 14/03/02
São Pedro da Aldeia	1ª	Sem resposta

FONTE: Para as 26 Varas Federais Criminais distribuídas pelo Interior, a solicitação de informações de processos tramitando ou arquivados no art.231 e 251 comb.c/83,84,85, referente ao períodos de 1996 a 2001, foi realizada mediante ofício enviado por correio. Destas, 21 enviaram respostas.

Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

QUADRO 18**INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO**

Cidade	Inquérito Policial
São Paulo /SP	IPL 10-0287/01- SR/DPF/SP
Araçatuba / SP	IPL 16-062/2000- DPF.B/ARAÇATUBA/SP

FONTE: SAIP / CGPMAF/DPJ/DPF-MJ (Brasília)

Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

QUADRO 19**PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO**

Número	Local	Réu	Vara Federal	Situação Atual	Legislação
14112/94	São Paulo	português	3a	Processo julgado e arquivado	Art. 231
22673/97	São Paulo	chinês	6ª	Em tramitação	Art. 231

FONTE: SAIP / CGPMAF/DPJ/DPF-MJ (Brasília)

Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

QUADRO 20**PANORAMA DOS INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE**

UF	Cidade	Inquéritos			Situação Atual	Legislação /Artigo	Traficados
		Ano de Autuação	Instaurado N°	Resumo			
AC	Rio Branco	2001	038 e 097	Sem informações	Inquéritos policiais (2), s/informações fornecidas	231/CP	Ñ-
AM	Manaus	1998	154	Aliciamento de mulher p/ prostituição em Berlim, tendo como suspeito casal de alemães	Registro de que a vítima deportada para o Brasil, retornou à Espanha.	231/CP	M

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Relatório Região Norte/PESTRAF, março/2002..

QUADRO 20 (cont.)**PANORAMA DOS INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE**

UF	Cidade	Inquéritos			Situação Atual	Legislação / Artigo	Traficados
		Ano de Autuação	Instaurado N°	Resumo			
AM	Manaus	2000	031	Tráfico internacional de mulheres p/ prostituição, em Pontevedra, na Galícia/ Espanha.	Registro de q/vítimas foram repatriadas p/o Brasil-Manaus, onde vivem com a família.	231/CP	M
RR	Boa Vista	2000	039	Existência de redes de tráfico internacional de mulheres de Boa Vista p/ Guiana Francesa, Guiana, Suriname e Venezuela (trânsito), sendo posteriormente levadas p/ Holanda e Espanha	Prisão em flagrante delito de um jovem venezuelano, traficando 08 mulheres amazonenses	231/CP	M (8)
TO	Palmas	1998	125	Tráfico internacional mulheres p/ Espanha	Inquérito policial, sem informações fornecidas	231/CP	M
PA	Belém	2000	363	Tráfico mulheres p/ exercer prostituição no Suriname	Inquérito policial, sem informações fornecidas	231/CP	M
PA	Belém	1996	005	Tráfico de mulheres para exercer a prostituição no Suriname	Inquérito policial, sem informações fornecidas	231/CP	M

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

Quadro 21

PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE

Estado	Processo Justiça Federal	Destino do Tráfico
Amazonas	Não foi permitido se ter acesso ao processo localizado	Alemanha
Amazonas	Não foi permitido se ter acesso ao processo localizado	Espanha
Pará	1998.39.00.008956-8	Suriname
Roraima	2000.42.00.000437-0	Venezuela
Tocantins	1998.43.00.001927-7	Espanha
	1999.43.00.000067-0	
	1999.43.00.001207-0	
	2000.43.00.000085-5	

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Norte/PESTRAF, março/2002.

QUADRO 22

PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE

Estado	Réus sentenciados	Pena	Regime
TOCANTINS art.231-2 88 e 69 CP	Auria Diolis Cuevas Pimentel	Ñ-	Ñ-
	Henrique Gomes Peres	Aguardando interrogatório	Ñ-
	Sônia Alves do Carmo	Idem	Ñ-
	Julimar Oliveira Costa	Idem	Ñ-
	Edson Nogueira Costa	Ñ-	Semi-aberto
	Francisca Sales Silva	Inquirição de testemunhas	Ñ-
RORAIMA Art 231 & 288 CP	Francesco Ennio Calvanese Puglielli	11 anos de reclusão (pedindo extradição)	Fechado
	Rosa Maria Pontes dos Santos Piritto	06 anos de reclusão	Semi-aberto
	Silvana Melo Amazonas	06 anos de reclusão	Semi aberto

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Norte/PESTRAF, março/2002.

QUADRO 22 (cont.)
PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE

Estado	Réus sentenciados	Pena	Regime
PARÁ art. 231 CP	Maria Alves de Oliveira	03 anos de reclusão	Semi-aberto
	Telma M. da Costa Silva	05 anos de reclusão	Semi-aberto
	Gesia G. S. Rodrigues	Absolvida (insuficiência de provas)	Ñ-
	Silvana Amaral	03 anos de reclusão	Semi-aberto
	Ediane	Anulado	Ñ-
	Henry Arnold Kunath	08 anos de reclusão	Fechado
	Chim Gum Chun	Absolvido	Ñ-
	Robby Dasavedo	Absolvido	Ñ-
	Joseph Henk Tjoe Ny	03 anos de reclusão	Fechado

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Norte/PESTRAF, março/2002.

Analisando os casos dos estados do Pará, Roraima e Tocantins, sobre os quais há cópias de documentos oficiais de inquéritos e processos, percebe-se que a descoberta da ocorrência de tráfico, nem sempre resultou de investigações estratégicas, como no caso de Roraima, mas acontecia por denúncias das próprias vítimas (Pará) ou por um policial atento na ocasião da emissão de passaportes (Tocantins).

O flagrante é difícil de realizar no país de origem, pois o crime se materializa no momento da saída do país. Importante seria um trabalho integrado entre as forças policiais de ambos países para poder intervir nos dois pontos da linha de tráfico, no recrutamento e na recepção e alojamento.

Os inquéritos e processos fundamentam-se, praticamente, nas provas testemunhais, tanto das vítimas quanto dos indiciados. Não se percebe nos inquéritos a coleta de informações através das polícias, nos países de destino do tráfico, de gravações, de ligações ou outros elementos que poderiam dar mais fundamentos para incriminar as pessoas envolvidas diretamente no tráfico e até chegar a outras pessoas que atuam de forma mais oculta ou indiretamente.

O quadro 22 revela que, nos três casos de Roraima, os juízes federais chegaram a condenar várias pessoas citadas nos processos

por tráfico de mulheres, observando-se que em dois casos o Ministério Público enquadrou os indiciados tanto no crime de “tráfico de mulheres” quanto de “quadrilha ou bando”⁵⁸. Somente no Pará o processo se limitou ao crime de tráfico.

Os juízes federais de Roraima mostram nos seus veredictos uma compreensão e percepção sobre a questão do tráfico e todo o processo de envolvimento dos acusados, o que se traduz em uma leitura cuidadosa da teia de exploração. Eles consideram que as redes de tráfico transformam mulheres exploradas para a prostituição, em aliciadoras de outras mulheres, numa estratégia que facilita o contato e convencimento das pessoas para embarcarem na “aventura”, e não expõem os verdadeiros responsáveis pelo tráfico.

O juiz federal de Boa Vista condenou Rosa e Silvana “à pena total de seis anos de reclusão, cujo cumprimento dar-se-á, inicialmente, em regime semi-aberto”. O Juiz argumentou que as circunstâncias não são favoráveis às acusadas, posto que eram as pessoas encarregadas de aliciar jovens e levá-las à prostituição. Não possuem maus antecedentes. Dada sua condição pessoal, vítima de prostituição, sua pouca cultura, *“vislumbro um grau de reprovabilidade médio em sua conduta”*... Não há notícia de que elas visassem lucro.

O principal suspeito do tráfico em Roraima foi preso em flagrante, mas devido aos argumentos no pedido de *Habeas Corpus*, solicitado pelo seu advogado, foi colocado em liberdade de acordo com o Alvará de Soltura em 10.05.2000. Em seguida, as brasileiras foram postas em liberdade.

No dia 17 de julho do mesmo ano, a Justiça Federal condenou Francesco à pena total de onze anos de reclusão por tráfico de mulheres e pelo crime de formação de bando ou quadrilha, em regime inicialmente fechado. Continua a sentença, *“Tendo em vista que o acusado encontrava-se em liberdade provisória e encontra-se foragido visando furtar-se à aplicação da lei penal brasileira, encontrando-se íntegro o motivo que embasou o decreto de prisão preventiva, nego ao acusado o direito de apelar em liberdade (art 594 CPP). Deverá ser expedida Carta Rogatória ao Ministério da Justiça do Brasil para extradição do condenado e a fim de dar cumprimento ao decreto de prisão preventiva e à pena fixada na presente sentença (...)”*.

⁵⁸ Código Penal, art. 288: Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, com a finalidade de cometer crimes.

QUADRO 23**INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE**

UF	Cidade	Inquéritos			Código Penal / Art.	Traficados
		Ano da Autuação	Instaurado Nº	Resumo		
DF	Brasília	1999	04.151	Inquérito instaurado a fim de apurar tráfico de mulheres praticado, em tese por MSMA que após convite, aliciou JBA a viajar para Barcelona/Espanha, a fim de se prostituir naquele país.	231	M
DF	Brasília	1999	19539-4	Delito praticado APPL e AS, presas em flagrante no Aeroporto Internacional de Brasília/DF, quando tentavam embarcar RH e ES para Paris/ França, para fins de prostituição.	231	M
GO	Goiânia	1996	6219	Tráfico de mulheres para o exterior. Indiciados: CAS, EMB, MNF e LSNB.	231	M
GO	Anápolis	1996	5319	Tráfico de mulheres de Anápolis para Suíça.	231	M
GO	Goiânia	1996	21419	Tráfico de mulheres para o exterior praticado por EPG	231	M
GO	Goiânia	1997	49019	Tráfico de mulheres para a Espanha praticado por MMJ e outros (LLM, EVL e RTC).	231	M
GO	Goiânia	1999	416	Instaurado a fim de apurar tráfico de mulheres para Espanha, ainda sem indiciados	231	M

FONTE : SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ; Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Centro-Oeste/PESTRAF, junho/2002.

QUADRO 24
INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE

UF	Cidade	Inquéritos		Situação Atual	Código Penal / Art.	Pessoas Traficadas
		Instaurado / Ano N°	Auto de Prisão			
GO	Goiânia	100/00	Flagrante	Relatado	Art.231§3 c/c 14, II e 29/CP	M
GO	Goiânia	151/00	Flagrante	Relatado	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	205/00	Flagrante	Relatado	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	424/00	Flagrante	Relatado	Art. 231 c/c 288 / CP	M
GO	Goiânia	474/00	Portaria	Relatado	Art.231§3 c/c 14, II c/c 288 /CP	M
GO	Goiânia	485/00	Portaria	Relatado	Art. 231 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	664/00	Portaria	Relatado	Art. 231 / CP	M
GO	Goiânia	665/00	Portaria	Andamento	Art. 231 / CP	M
GO	Goiânia	579/00	Flagrante	Relatado	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	010/01	Flagrante	Relatado	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	018/01	Portaria	Andamento	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	022/01	Portaria	Andamento	Art.231§3/CP	M
GO	Goiânia	023/01	Portaria	Andamento	Art.231§3/CP	M
GO	Goiânia	030/01	Portaria	Andamento	Art.231§2/CP	M
GO	Goiânia	055/01	Portaria	Andamento	Art.231 §2 e 3/CP	M

FONTE⁵⁹ : SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ; Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Centro-Oeste/PESTRAF, junho/2002.

⁵⁹ OBS: Essa repartição policial federal central (Brasília) apresentou uma lista de inquéritos/processos relacionadas ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, no exterior, todos referentes ao Estado de Goiás, sem entretanto, apresentar dados sobre a situação de andamento do processo e conclusão.

QUADRO 24 (cont.)**INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE**

UF	Cidade	Inquéritos		Situação Atual	Código Penal / Art.	Pessoas Traficadas
		Instaurado / Ano N°	Auto de Prisão			
GO	Goiânia	613/01	Portaria	Andamento	Art. 231 §2	M
GO	Goiânia	612/01	Portaria	Andamento	Art. 231 §3	M
GO	Goiânia	722/01	Portaria	Relatado	Art. 231	M
GO	Goiânia	777/01	Flagrante	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	785/01	Portaria	Andamento	Art.231 §3	M
GO	Goiânia	010/02	Flagrante	Relatado	Art. 231 §3	M
GO	Goiânia	028/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	089/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	114/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	113/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	149/02	Portaria	Andamento	Art. 231 §3	M
GO	Goiânia	156/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
MT	Cáceres	125/02	Flagrante	Andamento	Art. 231, 227, 228 e 307	A

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ; Polícia Federal/Brasília -
Relatório Região Centro-Oeste, Junho/2002.

QUADRO 25**PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE**

Processo	Local	Réu	Vara Federal	Situação (20/03/02)	Legislação
1996.0012069-2	Goiânia	Silvana Aparecida Lucas Pereira Cláudia Alves Cordeiro	5a Vara Federal	Silvana: setenciada a prestação de serviço à comunidade e prestação pecuniária no valor de 02 (dois) salários mínimos a serem revertidos em prol do Fundo Penitenciário Nacional Cláudia: prescrição	Silvana: Art. 231 c/c 14, II e 304 c/c 299, c/c Art. 29 do CP Cláudia: Art. 304 c/c 299, do CP
1998.35.00.000-0383-8	Goiânia	Marivone Marcolino Jorge, Luceny Lima de Mendonça, Eliene Vaz de Lima, Renato Teodoro Caetano	5a Vara Federal	08/2001 Marivone: liberdade provisória mediante fiança. Luceny: prazo da lei para defesa prévia. Renato: prazo da lei para defesa prévia, estando devidamente intimado.	Art. 231, parág. 1o. e 2o. 288; e 14, II, parág único e 29 do CP
1999.35.00.022-025-1	Goiânia	Cristine Peixoto da Silva	5a Vara Federal	Audiência conciliatória: concessão do benefício do Art. 89da lei 9.099/95: Suspensão do processo pelo prazo de (02) dois anos, com a simultânea suspensão do prazo prescricional, com observâncias de condições, sobre pena de revogação do benefício e prosseguimento doprocesso.	Art. 231 c/c 14/11
2000.35.00.009-959-5	Goiânia	Silvana Aparecida Lucas Pereira	5a Vara Federal	Fase de inquirição de testemunhas	Art. 231
2000.35.00.007-120-8	Goiânia	Geralda Moreira Guimarães, Zilda Moreira Guimarães, Jucélia Ferreira França	5a Vara Federal	Ainda não foram intimadas pela Justiça	Art. 231 parág.20, c/art. 14, II e 29 do CP
2000.35.00.01.-06.84-3	Goiânia	Sérgio Henrique Fenato, Alessandro Rodrigues de Lisboa, Janete Angelo Marinho de Rezende, Mateo Garcia Peres	5a. Vara Federal	Sérgio e Alessandro: suspensão condicional da pena. Janete e Mateo: Ministério Público Federal requereu prisão preventiva e solicitou a extradição de ambos respectivamente a Portugal e Espanha.	Art. 231 e 288c/c art.14, inciso II do CP
1999.34.000082-49-4	Brasília	SI	10a. Vara Federal	Em tramitação (Segredo de Justiça)	SI
1999.003.1004-7	Campo Grande/MS	Jonai Batista Paneago Miranda Norma Marivel Martinez Ramona Benites Meireles Ângela Penzo	4a Vara Estadual	Absolvidos os réus: Ramona Meireles e Jonai B.P. de Miranda - Art. 386, VI do CPB. Norma Martinez: absolvida do crime previsto no Art. 12 da Lei 6368/76 e condenada nas penas do Art. 22, parág. 1o e 3o do CP. Pena base de 3 anos e 6 meses de reclusão. Pelo disposto no parág 3o do Art. 228 CP, foi condenada a 150 dias - multa mais a custa do processo. Ângela Penzo: teve o processo desmembrado e não foi localizada para citação. Atualmente todos estão em liberdade	Denúncia do MP nos seguintes artigos: 12 da Lei no 6368/76 e Art. 228 parág. 1o e 3o e Art. 231 parág. 1o (NMM); Art. 231 parág. 1o (RBM); e Art. 228 parág 1o e 3o (JBPM e AP) . Em juízo todos foram absorvidos em relação ao Art. 231 e art. 12 da Lei 6368/76 por falta de provas.
1998.35.00.00.-5556-2	Goiânia	Christiane Michelle Martins da Silva, elaíne Nunes da Silva, Lazara de Oliveira Barros e Zélia Maria Elias de Souza	11a Vara Federal	Citadas as três últimas acusadas e expedido mandado de prisão preventiva contra Christiane em 18/08/2000	Art.304, sendo que na forma do artigo 71 ambos do CP para a primeira acusada Christiane
2001.35.00.00.-1937-0	Goiânia	Tadeu Honorato Silva	11a Vara Federal	Em tramitação	SI
2001.35.00.000-5233-2	Goiânia	Tadeu Honorato Silva	11a Vara Federal	Em tramitação	SI
2001.35.00.001-977-7	Goiânia	Tadeu Honorato Silva Érica Kassia Hilário de Araújo	11a Vara Federal	Réu preso	Art. 231, parág. 2o e 3o c/c art.14 incisos I e II na forma do Art. 71
2001.35.000075-19-8	Goiânia	Zenilde Borges, Zenaide Borges, José Rexach Sidera, Wellington dos Reis, Waldivino Gomes da Silva	11a Vara Federal	zenilda, Zenaide e José: decretadaa prisão preventiva e oficiado ao Ministério da Relações Exteriores para viabilizar a extradição dos denunciados	Art. 231 e 288, caput parág. 3o, c/c Arts. 2969

FONTE⁵⁹ : SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ; Polícia Federal/Brasília

Relatório Região Centro-Oeste/PESTRAF, Junho/2002.

QUADRO 26**INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO SUL**

UF	CIDADE	DATA ATUAÇÃO	Nº	RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	TRAFIC-ADOS
RS	Uruguaiana	01/10/1997	137/9797.1301451-0	Aliciamento de mulheres para prostituição em Murcia/Espanha	Entregue ao Ministério público Federal em 18/11/88	M
RS	Uruguaiana	17/11/1997	155/9797.1301651-3	Aliciamento de adolescentes para prostituição em Santa Luzia / Argentina	Entregue ao Ministério público Federal em 19/11/88	A
RS	Uruguaiana	29/08/2001	119/2001	Prisão em flagrante delito pela prática de tráfico de mulheres para Argentina	Os autuados em flagrante obtiveram Livramento Condicional, por decisão da 2a. Vara Fede-ral em 28/09/2001 Processo nº2001-71030016-614	M
RS	Caxias do Sul	17/09/1997	97.01045 97-1	Aliciamento de adolescentes para prostituição em Hong Kong e Taiwan / China	?	A
PR	Foz do Iguaçu		079/99		Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	
PR	Foz do Iguaçu		005/00		Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	
PR	Foz do Iguaçu		067/01		Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	
PR	Foz do Iguaçu		067/00		Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	
PR	Foz do Iguaçu	30/06/2001	534/01	Aliciamento de mulheres brasileiras p/prostituição na Argentina	Em andamento Polícia Federal	M
PR	Foz do Iguaçu		2002-70.02.00032 8-5		Em andamento1ª Vara de Justiça Federal	
PR	Curitiba	15/02/2001	2000.70.00.01265 3-8	Aliciamento de mulheres brasileiras para prostituição na Espanha	Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	M
PR	Curitiba	17/10/2000	2000.70.00.000.2 06-0	Aliciamento de mulheres brasileiras p/prostituição na Espanha	Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	M

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ-MJ. Polícia Federal/Brasília
Relatório Região Sul/PESTRAF, Junho/2002.

QUADRO 27
PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO SUL

Número	Local	Vara Federal	Situação Atual	Legislação
98.4013348-8	Garapava	Única	Promoção cumprida	Art. 231 / CP
2000.7000000206-0	Curitiba	2ª. Vara	Promoção cumprida	Art. 231 / CP
1999.7000028853-4	Curitiba	2ª. Vara	Em andamento	Art. 231 / CP
2000.7000012653-8	Curitiba	2ª. Vara	Relatado em 16/11/2000	Art. 231 / CP

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ-MJ. Polícia Federal/Brasília (Junho/2002).

QUADRO 28
INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO NORDESTE

UF	CIDADE	INQUÉRITOS			SITUAÇÃO ATUAL	CÓDIGO PENAL / ART.	PESSOAS TRAFI-CADAS
		ANO DA AUTUA-ÇÃO	INSTAU-RADO Nº	RESUMO			
MA	São Luís	2001	007	Adolescente oriunda de Fortaleza para trabalhar em prostíbulos de São Luís. Ela foi encontrada e devolvida para a família	Ñ.	231/CP	Mulher Jovem
MA	São Luís	2000	365	Suspeita de uma adolescente ter sido traficada para França (Guiana Francesa). A autoridade policial (informante) alega que não há indícios suficientes ainda para a confirmação do fato	Aguardando reposta de carta precatória	231/CP	Mulheres jovens
MA	Imperatriz	2000	154	Tráfico de mulheres para Europa (Espanha e Portugal) para fins de prostituição.	Aguardando informações da INTERPOL sobre o paradeiro das mulheres.	231/CP	Mulheres
MA	São Luís	2001	121	Divulgação pela Internet de fotografias pornográficas de 3 índias menores de idade da Tribo Guajajara, em Barra do Corda/MA	Ñ.	244-A / ECA	Adolescentes / índias
BA	Salvador	1997	05	Encontrada adolescente, com uma mulher prostituta no Aeroporto Internacional de Salvador, com destino a Madri	A menor viajava com passaporte falsificado sob o nome de M. I. S.	Ñ.	Adolescentes
BA	Salvador	2000	474	Proposta de emprego em restaurante na Espanha (para fins reais de prostituição) - a vítima foi alertada no salão desembarque do Aeroporto, deixando de embarcar	O único dado disponível é o nome da indicada: S.B.S.	231	Mulher
CE	Fortaleza	1998	613	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ.	231	Mulheres
PE	Recife	1999	579	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ.	231	Mulheres
PE	Recife	1999	988	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ.	231	Mulheres
PE	Recife	2001	137	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ.	231	Mulheres
PE	Recife	1998	756	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ.	231	Mulheres

FONTE: (a) Delegada de Costumes (Polícia Estadual Civil) (b) SR/DPF/PE (c) SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ. Polícia Federal - Brasília - Relatório Região Nordeste/PESTRAF, março/2002.

QUADRO 29**PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORDESTE**

Estado	Processo	Local	Réu	Vara Federal	Legislação
BA	97.300012/54-8	Salvador	Joelson Santana e Carla BarretoCorrea	2a	Art.231

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ. Polícia Federal - Brasília - Relatório PESTRAF - Nordeste (Março/2002)

De acordo com informações fornecidas pela Polícia Federal (SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ), listamos abaixo os inquéritos sobre tráfico de mulheres para fins sexuais, em dois Estados onde não se realizou pesquisa de campo: Minas Gerais e Piauí.

QUADRO 30**INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

Estado	No do IPL
MG	096/01 - DPF.B/UDI
MG	111/01 - DPF.B/UDI
MG	122/01 - SR/DPF
MG	128/01 - DPF.B
MG	004/00 - DPF.B/UDI
MG	204/00 - DPF.B/UDI
MG	050/00 - SR/DPF
MG	304/00 - DPF.B/UDI
MG	082/01 - DPF.B/UDI
MG	059/01 - DPF.B/UDI
MG	086/01 - DPF.B/UDI
MG	089/01 - DPF.B/UDI
PI	520/99 - SR/DPF
PI	457/00 - SR/DPF

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ (Polícia Federal - Brasília) - (Março/2002)

4. RECOMENDAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO SÓCIO-JURÍDICO DO TRÁFICO DE MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Na perspectiva de nosso estudo, o termo enfrentar assume um sentido político, que abrange desde o reconhecimento de como a questão do tráfico para fins de exploração sexual comercial apresenta-se, em suas múltiplas dimensões – política, social, jurídica e psicológica - até à concretização de ações no âmbito das políticas públicas, visando à defesa e à garantia dos direitos de mulheres, crianças e adolescentes, vítimas desta forma de violência.

No Brasil, o enfrentamento desse tráfico é uma prática que se manifesta pela ação mobilizadora das ONGs, dos fóruns, dos centros de defesa, dos conselhos, dos movimentos e de setores do poder público.

A pesquisa foi realizada junto às organizações governamentais e não governamentais, que compõem o sistema de garantia de direitos, e demonstrou a fragilidade das redes de notificação e de armazenamento de dados, sobretudo, no que concerne à prestação de informações precisas e decisivas para o enfrentamento da questão.

Sob esse enfoque, o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, acaba por tornar-se um fenômeno não muito visível, em especial nas estruturas de poder governamentais, e nas quais, geralmente, as informações existentes não se referem ao tráfico de maneira específica. Assim, o fenômeno é encoberto por outros tipos de delitos notificados que perpassam a situação de tráfico.

Por outro lado, a natureza clandestina do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, reforçada pelas vítimas, garante aos traficantes a censura, que silencia o sujeito violado, resguardando as redes de mercantilização do sexo.

Além destes fatores restringirem a visibilidade do fenômeno, outros aspectos inter-relacionados, mas não aparentes, também o encobrem. Exemplos a serem citados são os que se referem às condições sociais de mulheres, crianças e adolescentes, a violência de gênero, de raça, de etnia e as relações adultocêntricas, que são determinantes para tornar o tráfico “invisível”.

A pesquisa corroborou a dificuldade de obtenção de dados, inclusive porque o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes está ligado ao crime organizado e à corrupção, o que evidencia um terreno complexo e a dificuldade para se levantar informações em certos organismos da esfera pública,

assim como para contar com a cooperação dos informantes.

Os relatórios das regiões confirmaram a 'invisibilidade' do tráfico nas organizações governamentais (tanto no atendimento quanto na defesa, na responsabilização e na prevenção) e não-governamentais. Os órgãos dos sistemas jurídicos apresentaram alguns dados quantitativos e qualitativos, enquanto determinadas organizações não-governamentais, de nível local, apresentaram estudos de casos sobre o fenômeno.

De acordo com as informações das equipes de pesquisa das regiões, esta 'invisibilidade' está relacionada ao precário sistema de notificação e de informação das organizações. Observa-se a resistência dos informantes em prestarem informações, alegando a inexistência do fenômeno, numa postura de "não me comprometa". Isto confirma a contradição que envolve um estudo, cujo objeto, emerge de relações ilegais/clandestinas e reproduz-se, socialmente, dentro das esferas institucionais.

As organizações não-governamentais citam, além do silêncio social e da invisibilidade do fenômeno, a falta de recursos financeiros. Revelam também a precariedade de equipamentos públicos de atenção à mulher, à criança e ao adolescente; a morosidade da justiça; e a pesada estrutura do sistema judiciário. Relatam, ainda, o estágio diferenciado de sensibilização e de mobilização da sociedade, segundo distintas localidades, num contexto de miséria, de crise de valores, e da capacitação insuficiente de pessoas que atuem no sistema de atendimento e nos espaços de defesa e de responsabilização.

De acordo com os relatos de atores institucionais, há dificuldades relacionadas à infra-estrutura (física, organizacional e de recursos humanos), que representam entraves para a identificação do fenômeno e sua implicação com a questão legal.

Outra dificuldade apontada é o fato de as organizações governamentais e não-governamentais não considerarem determinados indicadores que lhes permitiriam identificar, por meio de seus instrumentos de coleta e de sistematização de dados, a situação de tráfico no conjunto das ações institucionais. Esta realidade foi retratada, dentre outros, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, e pelo Fórum DCA.

Dentre as violações que podem levar crianças, adolescentes e mulheres para as redes de tráfico para fins de exploração sexual, os Conselhos Tutelares e as Delegacias

Especializadas apresentaram, em sua maioria, dados sobre crimes sexuais, desaparecimentos, fugas, falsificação de documentos, abandono, rapto, maus tratos negligência, violência física e psicológica.

Por outro lado, embora o tráfico de pessoas seja um fenômeno que, no Brasil, possui raízes históricas, constitui-se, no âmbito do poder público, em debate recente, o que dificulta a sua percepção e o seu enfrentamento.

A coleta de dados junto a organizações governamentais e não governamentais foi realizada em nível nacional, estadual e municipal. Foram pesquisadas 333 organizações governamentais, 11 agências de cooperação internacional e 5 consulados, perfazendo um total de 349 instituições. Desse total, somente 66 apresentaram dados sobre tráfico.

No total de 333 organizações governamentais, estão incluídas 17 de nível federal (Ministério da Justiça/INTERPOL/Polícia Federal, por exemplo). Destas, 11 informaram não possuírem dados sobre tráfico, e apenas 6 forneceram dados.

As organizações governamentais de âmbito jurídico apresentaram 86 inquéritos e 68 processos sobre tráfico de mulheres.

Os 66 Conselhos pesquisados - tutelares, estaduais e setoriais (de saúde, de assistência, da criança, de segurança - incluídos nas organizações governamentais) - apresentaram dados relativos a crimes sexuais (rufianismo, favorecimento à prostituição...) e denúncias de desaparecimento e fugas.

Com relação às organizações não governamentais⁵⁹, foram pesquisadas 127 instituições, das quais somente 26 forneceram dados específicos sobre tráfico. No total de 127 organizações não governamentais, estão incluídas 08 ONGs pesquisadas no âmbito federal, e das quais somente uma forneceu dados sobre tráfico.

O total de organizações pesquisadas, incluindo governamentais, não governamentais, consulados e agências de cooperação é de 476.

Por fim, entendemos que esta pesquisa cumpriu o papel de agendar o tema “tráfico de mulheres, crianças e adolescentes” no âmbito de diferentes instâncias da sociedade civil e do Estado. Com isso, possibilitamos o preenchimento de lacunas deixadas pela insuficiência de registros, ajudando a romper a barreira do silêncio, conferindo visibilidade ao fenômeno e contribuindo para subsidiar o enfrentamento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes no âmbito das redes que compõem o sistema sócio-jurídico no Brasil.

⁵⁹ Ver em anexo Relação de Organizações Governamentais e Não Governamentais.

4.1. AÇÕES PROPOSTAS PARA O ENFRENTAMENTO SÓCIO-JURÍDICO DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A resposta política da sociedade e do Poder público ao fenômeno do tráfico de pessoas para fins sexuais no Brasil, deve ser o fortalecimento de uma concepção que articule, na prática, a globalização dos direitos e do desenvolvimento de mulheres, homens, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais, enfrentando as desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia, e combatendo a impunidade numa ação conjunta entre sociedade e governo, em nível local e global.

Para colocar em prática essa vontade, expressa publicamente pela sociedade civil organizada e por setores do poder público e da mídia, faz-se necessário fortalecer a mobilização e a articulação dos atores sociais, através dos comitês de enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais, o enfrentamento à violência sexual, e outras iniciativas criadas em consonância entre sociedade e governo de forma a aglutinar conhecimento, experiências e propostas. A perspectiva deve ser a de fortalecer a rede nacional de enfrentamento do tráfico para fins sexuais, em contraponto a rede do crime organizado.

Nesta perspectiva, vale um esforço dos atores gestores deste processo, em articular o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual com o de Direitos Humanos, dentre outros⁶⁰, a ser elaborado pela sociedade brasileira, neste final de década, para subsidiar as propostas de enfrentamento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes.

O objetivo de articular este Plano é o de reinventar novas relações democráticas no âmbito das lutas sociais, tendo como estratégia respeitar as especificidades das diferentes expressões sociais, elevando, por outro lado, as mesmas, ao estatuto das grandes discussões macro-sociais, visando uma articulação de programas, projetos e ações, com a finalidade de potencializar os recursos humanos e financeiros para o enfrentamento interdisciplinar, multitemático e intersetorial.

Desta forma estaremos articulando o enfrentamento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes com as questões da globalização, de desenvolvimento e dos direitos humanos, entendendo que o enfrentamento deve investir, estrategicamente, numa intervenção sócio-jurídica da questão.

⁶⁰ A Pestráf aponta alguns programas governamentais relacionados com a temática e o seu enfrentamento: Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil/MJ/2000; Plano Nacional de Direitos Humanos/MJ; Programa Sentinela de Enfrentamento da Violência Sexual/ 1999 / MPAS/SEAS; Plano Nacional de Segurança Pública e Programa Global de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos / 2001/MJ/UNDCP/ONU.

Para enfrentar este fenômeno através das redes sócio-júridicas, deve-se ter claro que as mesmas funcionam de forma contraditória e apresentam-se, em sua maioria, fragmentadas e com vários curtos circuitos⁶¹.

Nesta perspectiva o Brasil conta, ainda, com uma rede frágil de proteção e promoção ao acesso às políticas sociais para a garantia dos direitos de mulheres, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais.

A Pestraf apontou que estes seguimentos são atendidos pelo conjunto das políticas sociais sem que necessariamente seja dentro de um programa ou uma ação dirigida para enfrentar o tráfico. Isto é, geralmente os segmentos excluídos caem na vala comum da oferta institucional existente em cada localidade.

No âmbito da **promoção**, de acordo com os relatórios regionais, foram apontados as seguintes questões/programas:

- ✧ As secretarias estaduais e municipais nas regiões brasileiras, desenvolvem programas de âmbito nacional, cuja temática não se refere ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, propriamente dito, mas ao enfrentamento da violência e exploração sexual - Programa Sentinela – (MPAS/SEAS/2000).

- ✧ Não existem programas destinados às vítimas do tráfico, especificamente (assistência jurídico-social, atendimento psicossocial e de proteção). O que existe é o Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA - MJ/SEDH que atua em vários estados brasileiros. (Vide ANEXOS)

- ✧ O Programa Global de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos – UNDCP/ONU/MJ/SNJ/2001 – que se encontra em fase de implantação de comitês, em diferentes estados brasileiros. (Vide ANEXOS)

A oferta institucional, geralmente, não articula a oportunidade do acesso aos bens sociais com o serviço jurídico, situação esta que condiciona a desarticulação entre estes setores, contribuindo para o desenvolvimento de ações focalizadas na relação vítima e agressor, o que leva a intervenções que reduz o enfrentamento do fenômeno aos aspectos biopsicossocial e criminal/repressivo.

Porém é esta realidade institucional que se traduz como ponto de partida para que a sociedade e o governo possam colocar em prática as recomendações sugeridas neste relatório, numa

⁶¹ Vide o estudo de Faleiros e Faleiros. Circuito e Circuitos: Atendimento, defesa e responsabilização contra crianças e adolescentes. São Paulo: Veras Editora, 2001.

perspectiva de redimensionar as redes de proteção e promoção da garantia e defesa dos direitos de mulheres, crianças e adolescentes em situação de tráfico.

Nesta direção, vamos desenhar algumas propostas objetivas, a partir das recomendações feitas pelo conjunto de atores sociais, envolvidos direta ou indiretamente com esta questão no Brasil, para servir de referência em âmbito federal, estadual e municipal.

Dentre as inúmeras propostas contidas nas recomendações do relatório da Pestraf, citamos a que se refere ao fortalecimento dos Comitês Inter-institucionais e Multiprofissionais, formados por sociedade civil e governo, bem como outras iniciativas que potencializem as redes locais para o enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes em âmbito nacional e internacional. O objetivo destas ações coletivas é o de garantir o diálogo entre os diferentes atores sociais, comprometendo-os politicamente com o enfrentamento do tráfico para fins de exploração sexual.

Apresentamos, também, a proposta de estabelecer estratégia para mobilizar estados e municípios, que possuem redes de tráfico, para avaliar como está organizado o enfrentamento do fenômeno através do sistema sócio-jurídico local e suas conexões interestaduais, intermunicipais e entre as fronteiras, verificando a necessidade de:

- ✧ Qualificar as redes de notificação e capacitar os operadores destas redes para construir indicadores, armazenar, sistematizar, analisar e divulgar os dados quanti-qualitativos sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, a fim de subsidiar as intervenções do sistema sócio-jurídico de proteção e de promoção social;
- ✧ Qualificar as redes de promoção social e capacitar os profissionais para intervir de forma interdisciplinar no sistema sócio-jurídico, visando o fortalecimento de mulheres, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais;
- ✧ Garantir que estas redes de proteção e promoção intervenham nos casos de tráfico para fins sexuais, se articulando intra e inter-redes na prevenção, no atendimento, na defesa e responsabilização e no protagonismo, tendo como estratégia o fortalecimento da intersectorialidade, interdisciplinaridade, levando em consideração o aspecto multidimensional do fenômeno.
- ✧ Garantir o processo de mobilização e articulação da sociedade civil com vistas a permitir que a temática do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes mantenha-se na agenda pública nacional e internacional como uma questão social de elevada prioridade para o conjunto das políticas públicas.

As recomendações da PESTRAF apontam as seguintes propostas para o enfrentamento do tráfico pela redes de Proteção Social:

4.2. REDES DE PROTEÇÃO

- ✧ Controle efetivo da entrada e das atividades econômicas de estrangeiros;
- ✧ Ação efetiva dos órgãos de segurança e da justiça, no sentido de investigar e punir os casos de tráfico, investigando e punindo exemplarmente os casos de conivência e/ou participação de autoridades e membros de elites locais;
- ✧ Preparação do Itamaraty, dos consulados e das embaixadas brasileiras no exterior, no sentido de identificar casos de tráfico e de garantir a proteção e a defesa das mulheres traficadas;
- ✧ Criação de um sistema de informações que permita identificar e controlar as ações das redes de tráfico de seres humanos no Brasil;
- ✧ Estruturação e reforço, nas instituições que atuam com a problemática, das redes de notificação e de armazenamento de dados;
- ✧ Preparação de bancos de dados, buscando explicitar o fenômeno nos níveis internacional, nacional, regional, estadual e municipal (tratamento global do fenômeno);
- ✧ Cobrança dos órgãos do sistema jurídico, com vistas à priorização e a agilização dos processos. A ineficiência e a morosidade do sistema judiciário nacional afetam, de igual maneira, os sistemas estaduais e locais, sobretudo devido à infinita burocracia que os processos têm que enfrentar e à não priorização no julgamento destes crimes (nem quando cometidos contra crianças e adolescentes);
- ✧ Criação de varas da infância e da juventude
- ✧ Ampliação do entendimento jurídico do fenômeno para o seu enfrentamento;
- ✧ Treinamento dos Conselheiros Tutelares e dos profissionais das Delegacias Especializadas e de outros órgãos afins, priorizando a visibilidade, o entendimento e o enfrentamento do fenômeno;
- ✧ Reforço, no plano jurídico, dos referenciais de enfrentamento ao tráfico, tais como o Código Penal Brasileiro, a Convenção Contra a Criminalidade Transnacional e o Protocolo Adicional para a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas. O Brasil, ao ratificar uma norma internacional de proteção aos direitos humanos, deveria incorporá-la e aplicá-la,

automaticamente;

- ✧ Promoção de ações articuladas para a propositura de políticas públicas que garantam a devida promoção e proteção às vítimas do tráfico, envolvendo as instâncias do poder público que atuam na repressão e na responsabilização – Polícia, Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura –, as demais organizações governamentais e as organizações não-governamentais;
- ✧ Investigação detalhada de crimes relacionados ao tráfico: desaparecimento; seqüestro; adoção ilegal; prostituição infanto-juvenil; turismo sexual; tráfico de drogas; organizações criminosas; e economias clandestinas;
- ✧ Considerar o dinamismo e a capacidade de reestruturação das redes de tráfico, que se reorganizam rapidamente, para agirem livremente, fugindo da interferência do poder público ou da sociedade civil organizada;
- ✧ Intervenção das instâncias superiores do sistema de segurança pública nacional, com o auxílio da Divisão de Polícia Criminal Internacional da Polícia Federal (INTERPOL), através de seu Setor de Inteligência, para identificar as redes de tráfico de pessoas, trabalho que deve ser feito por especialistas, devido ao perigo e à necessidade de treinamento especial. No âmbito local, a utilização do expediente das forças tarefa parece ser uma alternativa bastante promissora no sentido de localizar e punir os aliciadores e traficantes;
- ✧ Considerar e enfrentar as diferentes condições que potencializam o desenvolvimento do tráfico nas fronteiras: a duplicidade de moedas circulantes, a base internacional dos investimentos de capital, o intenso fluxo de veículos de transportes sem controle eficaz das aduanas, a circulação da população local entre os países (sem exigências burocráticas e legais), a instabilidade econômica e a existência de um comércio sexual ligado à dinâmica produtiva local (decorrente de baixos indicadores de qualidade de vida, renda e emprego, dentre outros);
- ✧ Elaboração de Propostas visando a efetiva melhoria das condições de vida de mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, apoiando as mulheres que correm riscos em países que lhes são estranhos, obrigando-as a enfrentarem situações quase sempre desconhecidas;
- ✧ Defesa de uma postura mais rígida no cumprimento das leis, reconhecendo a participação de autoridades na exploração sexual de pessoas de todas as idades e de ambos os sexos. Esta participação não pode tornar a solução dos crimes uma tarefa difícil e tortuosa. Estes indivíduos não podem ser

considerados “intocáveis” e nem representar perigo a quem se propõe combatê-los;

- ✦ Promoção da fiscalização nas fronteiras com a adoção de melhoria nas condições de trabalho, envolvendo capacitação e melhores salários e benefícios, para os profissionais que atuam nestas áreas para combater a corrupção.

4.3. REDES DE PROMOÇÃO

As recomendações da PESTRAF apontam as seguintes propostas para o enfrentamento do tráfico para fins sexuais:

- ✦ Articulação entre os setores do poder público (OGs) e ONGs, Fóruns, Centros de Defesa e Movimentos Sociais, visando desenvolver ações conjuntas para o enfrentamento do fenômeno;
- ✦ Efetivação de políticas públicas, visando à garantia e à defesa dos direitos das mulheres, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins de exploração sexual;
- ✦ Garantia de rigor na fiscalização da publicidade turística que utiliza apelos eróticos para vender o Brasil como destino turístico;
- ✦ Criação de um sistema de qualificação positiva dos estabelecimentos turísticos que não favorecerem o turismo sexual;
- ✦ Realização de campanhas públicas que promovam a mudança de cultura e de mentalidade sobre os temas do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual, do turismo sexual, do consumismo e do uso do corpo como alternativa profissional;
- ✦ Fortalecimento das organizações de mulheres, especialmente as comunitárias, e das iniciativas do movimento de mulheres que possibilitam a valorização das mulheres enquanto sujeitos individuais e políticos;
- ✦ Integração das políticas públicas municipais de enfrentamento, o que poderia ser feito a partir da elaboração de um plano de ação integrado das secretarias de governo. No entanto, há que se garantir que este plano seja incorporado como política pública de caráter permanente e não como uma política governamental atrelada a determinada gestão política. Pode ser proposta e fiscalizada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Tutelar e pelo Comitê Local de execução do Programa de Combate;
- ✦ Definição e implementação de um conjunto de ações voltadas para o apoio às vítimas das redes de tráfico;

- ✧ Aporte de recursos físicos, financeiros e de RH às instituições de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes;
- ✧ Sensibilização e mobilização da sociedade com relação a existência do fenômeno e o seu enfrentamento;
- ✧ Articulação das diferentes políticas e programas governamentais existentes, evitando sua fragmentação e fragilização, garantindo o pleno exercício dos direitos do cidadão, proporcionando trabalho e geração de renda, educação monitorizada, atendimento médico hospitalar, abrigos, apoio e orientação familiar (dentre outros acessos a políticas sociais);
- ✧ Erradicação do turismo sexual no País, considerando que dentre os indicadores que favorecem a existência do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, esta atividade criminosa ocupa um lugar de destaque;
- ✧ Implantação de Centros de Referência de Atendimento à Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual, que deverão ter abordagens diferenciadas, de acordo com as especificidades dos casos;
- ✧ Ampliação e fortalecimento do Programa Sentinela (MPAS), para constituir-se em alternativa eficaz de atendimento às crianças e aos adolescentes. É necessário, também, garantir, via Conselho de Direitos ou de Assistência Social, que o Programa Sentinela seja incorporado como programa permanente e suas metas de atendimento ampliadas.

4.4. PROPOSTAS TRANSVERSAIS ÀS REDES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Sensibilização dos dirigentes públicos governamentais e não governamentais, operadores dos sistemas de proteção dos direitos mulher, da criança e do adolescente, no sentido de se tornarem facilitadores do processo de articulação política e integração operacional, em torno do atendimento integrado de mulheres, crianças e adolescentes traficados.

Construção de parcerias e alianças entre os atores sociais que deverão integrar, em potencial, esse atendimento integrado, numa linha de pactuação em torno de uma agenda-mínima e de um protocolo.

Sensibilização da opinião pública no sentido de apoiar esse projeto de articulação e integração do atendimento, através campanhas de marketing social, principalmente.

Monitoramento e avaliação do atendimento integrado, a

partir da construção de indicadores padrão.

Fortalecer o apoio institucional através da formação de pessoal especializado (construção de capacidades: capacitação e treinamento) para o atendimento integrado multicitado.

Implementação do Programa Global de Combate ao Tráfico de Seres Humanos - Ministério da Justiça - com o objetivo de promover um agir mais intenso e amplo sobre o fenômeno, além de um maior envolvimento dos governos municipais, estaduais e governo federal, articulados com os Planos de Enfrentamento da Violência Sexual, com o Plano de Segurança e de Direitos Humanos do MJ, com o Programa Sentinela (MPAS/SEAS), o Programa de DST/AIDS (MS) e o *Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA - MJ/ SEDH que atua em vários estados brasileiros. (Vide ANEXOS).*

- ✧ Articulação das diferentes políticas e programas governamentais existentes, evitando sua fragmentação e fragilização, garantindo o pleno exercício dos direitos do cidadão;
- ✧ Desenvolvimento de Programas que incentivem a denúncia e garantam a segurança e a reinserção social das vítimas;
- ✧ Realização de estudos e de diagnósticos, considerando as múltiplas dimensões do fenômeno (política, social, econômica, jurídica e sociocultural), ampliando a compreensão sobre a violência estrutural e privilegiando os recortes de classe, gênero, etnia e idade;
- ✧ Realização de estudos avaliativos de realidades e indicadores macrosociais, e de suas relações com o enfrentamento do tráfico;
- ✧ Elaboração e publicação de materiais de informação e de formação. Divulgação em massa (através de cartilhas, folders e outros) nas escolas, nas boates, nas praias, nas agências de modelos e nas demais locais onde encontram-se as vítimas preferenciais, de informações sobre as formas de aliciamento para o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes. As vítimas devem ser chamadas a participarem na elaboração destas estratégias;
- ✧ Promoção e apoio aos debates e ações sobre a responsabilização da mulher traficada, evitando a justificativa da existência do tráfico devido apenas aos atributos naturais da mulher, postura que é discriminatória, revitimizadora, moralista e repressora. O direito de ir e vir, assim como o direito do uso do corpo, devem ser respeitados e garantidos;
- ✧ Articulação das ONGs nacionais e internacionais que atuam nesse campo, tendo com objetivo a troca de experiências e de informações, bem como a formação de uma agenda de trabalho conjunto, baseada no paradigma dos direitos humanos;

- ✧ Articulação do Governo Brasileiro com programas de enfrentamento do tráfico de seres humanos, em nível internacional, a fim de implementar programas e políticas nacionais, visando a prevenção e o combate do fenômeno.
- ✧ Quantificação e qualificação das informações existentes sobre o tráfico, distinguindo-o dos outros tipos de delitos que são notificados;
- ✧ Divulgação e discussão dos resultados da PESTRAF, no CONANDA, no Fórum DCA⁶², nas universidades, nos conselhos de direitos e tutelares, e nos conselhos nacional e estaduais de defesa do direito da mulher;
- ✧ Sensibilização, mobilização e capacitação das pessoas que atuam no sistema de atendimento e nos espaços de defesa e de responsabilização.

4.5. RECOMENDAÇÕES PARA ALTERAR A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA EM RELAÇÃO AO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

Alguns pontos estabelecidos no Protocolo de Palermo deverão influir na adequação da legislação brasileira, dentre eles, por exemplo, indica-se:

- ✧ Adoção de uma concepção mais ampliada de “vício de consentimento” do(a) traficado(a), para contemplar outras hipóteses em que não se pode provar que ele(a) foi “forçado(a)”, assim o consentimento da vítima pode ser considerado como irrelevante (arts. 3a e 3b - Protocolo cit.), já que o ônus da prova não recai sobre elas;
- ✧ Tratamento diverso da questão referente à participação voluntária de adultos na prostituição, já que o Protocolo citado difere inclusive nesse ponto de relação à Convenção sobre Tráfico de 1949, que considerava toda e qualquer forma de prostituição voluntária ou forçada, como tráfico. O citado Protocolo reconhece a existência das duas formas de prostituição (a livre, voluntária, e a forçada, explorada): “exploração da prostituição ou outras formas de exploração sexual”. Concordou-se, nessa normativa internacional, que a participação involuntária na prostituição constitui “tráfico”, mas rejeitou-se de que a idéia de participação voluntária, não-coercitiva, de adultos, na prostituição, possa caracterizá-lo. Isso, é importante, no estágio atual de luta pelos Direitos Humanos de Gênero que luta pelo reconhecimento da autonomia da mulher e da sua liberdade sexual, fora dos padrões

⁶² Fórum permanente da Criança e do Adolescente: Espaço de articulação das ONGs para a Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

hegemônicos patriarcalistas;

- ⤴ Inclusão, nos tipos delitos, da figura do “abuso de situação de vulnerabilidade da vítima” (art.3a - Protocolo cit.);
- ⤴ Inclusão da “demanda” e da participação do “usuário”, na relação de tráfico;
- ⤴ Os(as) traficados(as), especialmente mulheres, crianças e adolescentes, não deverão absolutamente ser vistos como delinqüentes ou pessoas com condutas anti-sociais e contrárias aos chamados “bons costumes”, e sim como vítimas de um delito;
- ⤴ Efetivação da cooperação e articulação entre polícia, justiça, autoridades de imigração, serviços sociais e ONG (especialmente as entidades de defesa dos direitos humanos);
- ⤴ Harmonização, em nível transnacional, da definição jurídica de um fenômeno multidimensional como o tráfico para fins de exploração sexual, permitindo-se igualmente a transnacionalização da prevenção e do combate;
- ⤴ Não se considerar como necessário que os traficados(as) cruzem as fronteiras nacionais para que sejam passíveis de proteção, pois aqueles que forem traficados(as) dentro do próprio país, para serem destinados à exploração sexual (exploração da prostituição, pornografia etc.) ou a trabalhos forçados, também devem ser protegidos como traficados(as). Estas pessoas, que são exploradas na prostituição em nível local, trasladam de uma cidade a outra, ou interregionalmente e sofrem a mesma exploração e as mesmas seqüelas físicas e psíquicas que as vítimas do chamado tráfico internacional transfonteiriço;
- ⤴ Há que se adotar medidas mais severas contra a demanda que promove todas as formas de exploração de pessoas, especialmente de mulheres, crianças e adolescentes (art. 9.5 - Protocolo cit.);
- ⤴ O tráfico para fins de exploração sexual não deverá ser tratado como delito ligado à imigração e, portanto os(as) traficados(as) não devem ser qualificados como imigrantes delinqüentes;
- ⤴ Promoção e participação em debates, (nacional e internacional) sobre a flexibilização das leis migratórias e os direitos do imigrante;
- ⤴ Dever-se-á apoiar mais eficiente e eficazmente as organizações de mulheres (e de homossexuais e transgêneros), em especial em países periféricos como o Brasil, que sofrem graves crises economico-financeiras, para que suas atividades promovam a igualdade de gênero.
- ⤴ Que se dê destaque sobre as conseqüências que a ratificação

do citado Protocolo trará para a questão da redefinição do chamado “sujeito passivo” (vítima) do tráfico para fins de exploração sexual, uma vez que o Protocolo fala de “pessoas, especialmente mulheres, crianças e adolescentes”.

5. RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PESQUISADAS

As instituições pesquisadas pelas equipes PESTRAF, nas regiões brasileiras, compõem o Sistema de Garantia de Direitos⁶³, estabelecido pela Constituição Federal de 1988, na qual o Estado e a sociedade devem reconhecer e garantir de modo afirmativo os direitos de todos os cidadãos brasileiros, e em especial, dos segmentos sociais mais susceptíveis de discriminações, explorações e violências: mulheres, crianças, adolescentes, idosos, negros e índios.

Com referência às relações de gênero, a legislação civil e penal brasileira aos poucos vêm se adaptando a essas novas normas constitucionais, criando sistemas de garantia dos direitos da mulher, protegendo-as em especial contra as diversas formas de opressão – em especial as variadas formas de violência sexual.

No tocante às relações de geração, a Constituição privilegiou o reconhecimento e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, acolhendo nos seus artigos 227 e 228, de maneira precisa e fiel, a Doutrina da Proteção Integral, consagrada pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, reconhecendo, *à infância e à adolescência, os direitos e liberdades fundamentais de todo o cidadão (artigo 5º – loc. cit.) e mais alguns outros direitos especiais, a serem atendidos com prioridade absoluta.*

Complementando as normas programáticas constitucionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal 8.069, de 13 de julho de 1990), estabeleceu normas gerais para a proteção integral de toda criança e adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e simultaneamente como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Para que tais direitos se transformem em realidade, estabeleceu um sistema de garantia de direitos, visando a implementação desses direitos, reconhecidos pela norma legal, através de *medidas legislativas, administrativas e judiciais*.

Esse sistema de garantia de direitos se operacionaliza, tanto, *não-institucionalmente*, no âmbito difuso e externo da sociedade civil (entidades sociais, isoladamente ou articuladas em suas instâncias próprias, como os fóruns, as frentes etc.), através dos espaços públicos e dos mecanismos de controle social, quanto,

⁶³ Texto elaborado por Wanderlino Nogueira Neto, membro da Equipe Técnica da PESTRAF-BRASIL, tendo como referência os seguintes textos: "Agenda Criança" (2000. ANCED-UNICEF), "Sistema de Garantia dos Direitos" (1999. CENDHEC.PE – BID), "Ciranda dos Direitos" (2001.CEDCA.CE – CONANDA).

institucionalmente, a partir estritamente do Estatuto, no âmbito interno do Estado (sentido ampliado: governo e sociedade civil organizada) através dos espaços públicos e dos mecanismos de promoção e da defesa de direitos da criança e do adolescente.

Promoção de Direitos

A linha de promoção de direitos da criança e do adolescente consubstancia-se, no desenvolvimento de uma “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” (artigo 86 – Estatuto cit.), que integra o âmbito da Política de Proteção dos Direitos Humanos; estrategicamente cortando, de maneira *transversal e intersetorial*, todas as políticas públicas (institucionais, econômicas e sociais); reforçando a idéia de que a satisfação das necessidades básicas, por qualquer dessas políticas públicas é um *direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo um dever do estado, da família e da sociedade*.

Como grande ‘portal’ de uma rede de serviços e programas *de garantia/promoção de direitos da criança e do adolescente* estão os - **Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente** - nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), *deliberativamente*, exercem as seguintes atribuições :

- (a) *normatização/formulação de diretrizes programáticas gerais, para assegurar a priorização do atendimento à infância e à adolescência em todas as políticas públicas (institucionais, econômicas e sociais) e para assegurar a articulação/integração dessas políticas em favor da infância e da adolescência;*
- (b) *normatização/formulação de diretrizes operacionais específicas, para o desenvolvimento dos serviços/programas de proteção especial e de sócio-educação, especificamente previstos no Estatuto (art.90);*
- (c) *controle (monitoração e avaliação) particularmente das ações governamentais e não governamentais decorrentes dessa política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (com especial destaque para o controle da execução orçamentária, na atual conjuntura).*

Para apoiar essa promoção de direitos, assegurando a coordenação e execução dessa “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”, prevê mais o Estatuto (artigo 90) a intervenção de:

- (a) *serviços/atividades e programas/projetos de proteção especial (isto é: de abrigo, de colocação familiar, de orientação e apoio sócio-familiar, de apoio sócio-educativo em meio aberto), todos eles com conteúdo educacional, securitário, assistencial,*

destinados a todo público infanto-adolescente com qualquer dos seus direitos ameaçados e violados ou apenas ao público infantil que tenha praticado algum ato infracional;

- (b) serviços/atividades e programas/projetos sócio-educativos (isto é: de internação, de semiliberdade, de liberdade assistida), todos com conteúdo educacional e sancionatório, destinados aos adolescentes autores de atos infracionais.

Defesa de Direitos

Por sua vez, a defesa de direitos da criança e do adolescente se consubstancia, na garantia de acesso à justiça, ou seja, no recurso aos *espaços públicos institucionais e mecanismos jurídicos de “proteção legal”* daqueles Direitos Humanos (gerais e especiais) e das Liberdades Fundamentais, da infância e da adolescência, para assegurar a *impositividade* daqueles direitos e liberdades e sua *exigibilidade*, em concreto.

Os ‘portais’ dessa outra rede de *defesa de direitos da criança e do adolescente* são: o **Poder Judiciário** e o **Conselho Tutelar** que têm as seguintes competências e atribuições:

- (a) assegurar a proteção jurídico-social, judicial e administrativamente, de crianças e adolescentes que tiverem seus direitos, ameaçados e violados;
- (b) responsabilizar juridicamente (penal, civil, administrativamente etc.) os violadores dos direitos da infância e da adolescência.

Para apoiar essa administração de justiça a quem dela necessita, prevê o Estatuto a intervenção *do(a)(s)*:

- ✦ *Ministério Público (da União e dos Estados);*
- ✦ *Órgãos da Segurança Pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar),*
- ✦ *Defensoria Pública e de outras procuraturas sociais (Ordem dos Advogados do Brasil, Centros de Defesa e outras entidades sociais de defesa etc.)*
- ✦ *Órgãos administrativos de execução de medidas judiciais (Fundações do Bem Estar do Menor – FEBENs e similares),*
- ✦ *Equipes judiciais multiprofissionais e outros.*

Sendo o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, uma violência sexual e, portanto, considerada uma violação de direitos, os pesquisadores da PESTRAF foram orientados a realizarem a coleta de dados junto a essas instituições, em todas as regiões brasileiras, listadas a seguir:

REGIÃO SUDESTE	
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
RIO DE JANEIRO	
Promoção	▲ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Rio - Programa Sentinela ▲ Fundação para a Infância e Adolescência - S.O.S Criança (serviço especializado de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco) ▲ Secretaria de Turismo - Riotur ▲ Universidade Federal do Rio de Janeiro/IFCS - Núcleo de Estudos sobre a Infância
Defesa	▲ Secretarias Estaduais de Segurança Pública - Delegacias de Polícia Civil e Especializadas (DEAMs e DPCA) ▲ Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro - Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa - Gabinete Deputada Magali Machado (CPI Exploração Sexual) - Câmara de Vereadores do Rio - Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal do Rio ▲ Corregedoria Geral de Justiça Federal - 2ª Região - Justiça Federal (1ª Instância- Varas Criminais) - Departamento de Informática ▲ Procuradoria Geral da República ▲ Corregedoria Geral de Justiça Estadual - Justiça da Infância e da Juventude (1ª Vara) - CEJA (Adoção Internacional) - Departamento de Organização e Métodos ▲ Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ▲ Guarda Municipal do Rio
Controle Social	▲ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - RJ ▲ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ▲ Conselho Estadual de Direitos da Mulher
São Paulo	
Defesa	▲ Secretarias Estaduais de Segurança Pública - Delegacias de Polícia Civil - 1ª Delegacia de defesa da mulher - 1ª Delegacia de defesa da mulher - 1ª Del. de homicídio e Proteção à pessoa - Delegacia Especializada de Crimes de Informática - Polícia Federal SP
Controle Social	▲ Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comissão de Direitos Humanos - Conselho Estadual da Condição Feminina

REGIÃO SUDESTE	
EIXO	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL / MOVIMENTO SOCIAL
RIO DE JANEIRO	
P R O M O Ç Ã O	▲ Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - IBISS ▲ Childhope Brasil ▲ Centro de Estudos Afro-Asiáticos ▲ CRIOLA ▲ Ex-Cola ▲ Fio da Alma ▲ Programa Integrado de Marginalidade ▲ ISER ▲ Viva Rio ▲ Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE ▲ Cidadania, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA ▲ Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher
D E F E S A	▲ Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ▲ Centro de Articulação das Populações Marginalizadas - CEAP ▲ Organização de Direitos Humanos Projeto Legal ▲ Centro de Defesa Dom Luciano Mendes/ São Martinho ▲ Centro de Defesa de Direitos Humanos de Nova Iguaçu ▲ Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ ▲ Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião ▲ Associação brasileira de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA/ SOS Criança
CON- TROLE	▲ Fórum das Profissionais do Sexo - Fórum de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial
SÃO PAULO	
P R O M O Ç Ã O	▲ Secretarias Municipais de Assistência Social - S.O.S Criança (serviço especializado de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco) - Serviço à Mulher Marginalizada - SMM - Geledes - Instituto da Mulher Negra - Projeto Camará - Centro de pesquisa e apoio à infância e adolescência. - Programa DST/Aids Santos; ASPPE - Associação santista de pesquisa, prevenção e educação - Provita - Núcleo de estudos da Violência - Núcleo de estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero - NEMGE - Sentinela; Espaço Meninas - C.I.S.M. - Centro de Integração Social da Mulher Contato - DST/AIDS São Paulo - Casa de Cultura da Mulher Negra de Santos - Fala Preta! Organização de Mulheres - ABCD - Associação Brasileira de Busca e Defesa à Criança Desaparecida

REGIÃO NORDESTE	
MARANHÃO	
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
P R O M O Ç Ã O	▲ Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNAC - SOS Criança (serviço especializado de atenção à criança e adolescente em situação de risco) - Abrigo das Meninas (programa de atendimento a meninas em situação de risco) - Assessoria Técnica da Instituição ▲ Fundação Municipal da Criança e do Adolescente e Assistência Social - FUC.M.F.VAS - Projeto Quebrando o Silêncio (atendimento jurídico e psicossocial a famílias) ▲ Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR
DEFESA	▲ Gerencia de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - Delegacia Especial da Mulher - Delegacia de Costumes ▲ Primeira Vara da Infância e Juventude ▲ Promotoria da Infância e Juventude ▲ Defensoria Pública ▲ Capitania dos Portos ▲ Polícia Federal ▲ Polícia Rodoviária Federal ▲ Conselhos Tutelares (03 da capital e 1 do interior)
EIXO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS
P R O M O Ç Ã O	▲ Pastoral da Criança ▲ Sociedade da Redenção ▲ Ninho (organização de mulheres prostitutas) ▲ Lar Dom Calábria ▲ UNICEF ▲ Pastoral da Mulher ▲ Cáritas ▲ Grupo de Mulheres Negras Mãe Andreza
DEFESA	▲ Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
C O N T R O L E	▲ Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua- Comissão Estadual do Maranhão ▲ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - São Luís ▲ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA ▲ Conselho Estadual de Saúde-CES ▲ Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

REGIÃO NORDESTE		
BAHIA		
EIXO / SETOR	GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
P R O M O Ç Ã O	1. Secretaria de Turismo - Paulo Gaudenzi - secretário	APROSBA PROJETO AXÉ CHAME UNICEF
D E F E S A	2. Polícia Federal - Rita Sanches - delegada de direitos humanos 3. Delegacia de Proteção à Mulher - Isabel Alice - delegada titular 4. Juizado de Menores - Salomão Resedá - juiz 5. Polícia Rodoviária da Bahia - Misael Freitas de Santana - superintendente	APROSBA SINDOMÉSTICOS
C O N T R O L E S O C I A L	6. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Luiza Câmara - presidenta 7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Normando Batista - presidente	SI

REGIÃO NORDESTE	
RIO GRANDE DO NORTE	
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROMOÇÃO	Câmara Municipal do Natal Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
DEFESA	Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal do Natal Delegacia de Defesa da Mulher Delegacia de Costumes SOS Criança Polícia Federal Polícia Militar Juizado da Infância e da Juventude Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude Secretaria Estadual de Defesa Social
CONTROLE SOCIAL	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania Conselho Municipal de Direitos da Mulher e das Minorias
EIXO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS
PROMOÇÃO	Centro Sócio-pastoral Nossa Senhora da Conceição Canto Jovem Casa Renascer Grupo Autônomo de Mulheres
CONTROLE SOCIAL	Fórum Estadual de Mulheres
CEARÁ	
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROMOÇÃO	SOS Criança / Projeto Sentinela
DEFESA	12ª Vara Criminal Delegacia de Defesa da Mulher - DDM Delegacia de Combate a Exploração de Crianças e Adolescentes - DECECA Conselho Tutelar II de Fortaleza
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS	
PROMOÇÃO	Associação Curumins (trabalho com crianças e adolescentes) GRAB - Grupo de Resistência Asa Branca (luta por direitos sexuais diversos)

REGIÃO NORDESTE	
PERNAMBUCO	
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROMOÇÃO	▲ Poder Legislativo Municipal - Presidência da Câmara Municipal do Recife ▲ Poder Legislativo Estadual - Comissão de Direitos Humanos ▲ Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social - Coordenadoria da Infância e da Juventude (Da Prefeitura do Recife) - Coordenadoria da Mulher (Da Prefeitura do Recife)
DEFESA	▲ Poder Executivo Estadual - Secretaria de Justiça e Cidadania de Pernambuco - Diretoria Executiva de Polícia da Criança e do Adolescente - Delegacia Policial do Turista - 1ª. Delegacia Especializada da Mulher ▲ Poder Executivo Federal - Programa de Combate ao Tráfico de Seres Humanos - Delegacia de Direitos Humanos da Polícia Federal - Polícia Rodoviária Federal - INFRAERO ▲ Poder Judiciário Estadual - Promotoria da Criança e do Adolescente do Ministério Público Estadual - Central de Inquéritos do Ministério Público Estadual
CONTROLE SOCIAL	- Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS	
PROMOÇÃO	- Casa Menina Mulher - Centro de Cultura Luis Freire - Centro das Mulheres do Cabo - Coletivo Mulher Vida - Casa de Passagem
DEFESA	- Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP - Centro Dom Helder Câmara-CENDHEC - Disk-Violência - Tortura Nunca Mais
CONTROLE	- Rede de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
EIXO	AGÊNCIAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROMOÇÃO	- Save the Children - Partners in Child Development - Unicef

REGIÃO NORTE		
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	ESTADOS ONDE FORAM ABORDADOS
P R O M O Ç Ã O	- Secretaria Municipal de Assistência - Departamento de Estrangeiria de Venezuela - Secretaria Estadual de Trabalho e Bem Estar Social/Promoção Social; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Boa Vista (SEMDS) e Pacaraima (SEMPA) - Secretaria Municipal da Infância - SOS Criança/Central de Resgate Social - Secretaria Executiva da Juventude do Acre - Coordenadoria da Infância e Juventude, - Secretaria do Estado da Justiça - Secretaria Estadual da Saúde	- Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá - Roraima - Roraima; Pará, Acre, Tocantins - Roraima - Amazonas, Tocantins - Amazonas - Acre - Acre - Tocantins
D E F E S A	- Polícia Federal - Delegacias de polícia - Delegacia da Criança e do Adolescente - Delegacia da Mulher - Delegacia da Cidadania - Delegacia de Narcóticos - Guarda Nacional de Venezuela - Instituto de Identificação do Estado - Ministério Público - Justiça Federal - Promotoria da Infância e Juventude - Conselhos Tutelares - Juizado da Infância e Juventude - Varas Criminais - Procuradoria Geral da República - Secretaria de Segurança Pública - Polícia Rodoviária Federal - Polícia Rodoviária Estadual - Capitania dos Portos - Conselho de Segurança Pública - Companhia especializada de Policia Assistencial da PM	- Rondônia, Roraima, Amazonas. Pará, Amapá, Acre, Tocantins - Amazonas, Amapá, Pará - Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins - Rondônia, Roraima, Amazonas, Acre, Tocantins - Roraima - Rondônia - Roraima - Rondônia - Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins - Roraima, Amazonas - Roraima, Amapá - Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá, Acre, Tocantins - Roraima, Amazonas, Pará, Amapá - Amazonas, Acre - Amazonas, Tocantins - Amazonas, Pará, Tocantins - Amazonas, Rondônia, Pará - Pará - Amazonas - Pará - Pará
CON- TROLE SOCIAL	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conselho Estadual de Assistência - Universidade Federal - Conselho Estadual dos direitos da criança e do adolescente - Conselho Estadual dos direitos da Mulher	- Roraima - Pará - Acre - Tocantins - Tocantins
CONSU- LADOS	- Consulado Venezuelano - Consulado Colombiano - Consulado Peruano - Consulado dos Estados Unidos	- Roraima, Amazonas - Amazonas - Amazonas

UF	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS ⁶³
AC	Aga e Vida
AC	Rede Acreana de Mulheres e Homens
AC	Centro de Direitos Humanos e Educação Popular (CDHEP)
AM	Pastoral de Migrante
AM	Pastoral de Menor
AM	Centro Social Nossa Senhora das Graças
AM	Casa Mãe Margarida
AM	Conselho Indigenista Missionário
AM	Associação de Gays, Lésbicas e Travestis
PA	Grupo de Mulheres Trabalhadoras do sexo da Área Central (GEMPAC)
PA	Movimento de Promoção da Mulher (MOPROM)
PA	Movimento República de Emaús
PA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Emaús
RO	Centro de Educação e Ação Popular
RO	Federação de mulheres do Rondônia
RO	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
RO	Grupo de Mulheres Negras
RO	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
RO	Grupo de Consciência Negra
RO	Fórum de Mulheres
TO	Casa da Mulher 08 de Março
TO	Associação Cosmos de Aperfeiçoamento
TO	Ordem Franciscana
TO	Instituto Tocantinense da Juventude

⁶³ As organizações não governamentais não foram classificadas por eixo de atuação, por causa do novo papel que essas estão assumindo no cenário amazônico, ou seja, praticamente todas atuam na promoção de direitos através de oferta de ações e possibilidades a seus públicos alvos, além de atuar na defesa de direitos, servindo como espaços de denúncia e responsabilização. São também essas organizações que participam nos conselhos deliberativos, nos fóruns e que fazem pesquisa (controle social). Neste sentido fica difícil enquadrar as organizações num eixo específico.

REGIÃO CENTRO-OESTE		
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	ESTADOS / MUNICÍPIOS
P R O M O Ç Ã O	- Secretarias Municipais de Assistência Social (GO, DF, MT e MS) - Secretaria de Promoção Social - MS, GO e MT - FUNDEC (GO) - SOS Criança Desaparecida - Secretaria de Turismo (DF) - Secretaria de Saúde (DF) - Projeto SOS e Centro de Apoio Psicossocial: Secretaria de Assistência de (GO, MT e MS) - Projetos Sentinela (GO, DF, MS e MT) - Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (MS) - Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Cuiabá - CPI Sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Distrito Federal - Comissão Especial de Inquérito Sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Goiânia	- Goiânia - Brasília/DF - Campo Grande - Cuiabá - Anápolis - Trindade - Aparecida de Goiânia - Coxim - Dourados - Corumbá - Ponta Porã - Porto Mortinho - Uruaçu - Rondonópolis - Pontes e Lacerda - Cáceres - Alta Floresta
D E F E S A	- Polícia Federal - Superintendência Regional - Polícia Federal - Delegacia de Polícia de Ordem Política e Social - DELOPS - Polícia Federal - Delegacia Especial fazendária -DEF -Polícia Federal - Delegacia Aérea, Marítima e de Fronteira - Polícia Rodoviária Estadual - Justiça Federal - Secretaria Estadual de Segurança Pública - Polícia Militar - SSP/COMCEX - Polícia Civil - SSP - Delegacias Especializadas da Mulher - SSP - Delegacias Especializadas da Infância - SSP - Delegacias de Polícia Civil - SSP - Delegacia Especializada de Homicídios - SSP - Polícia Militar Ambiental - SSP - Sistema Penitenciário - SSP - Ministério Público de Goiás - Centro de Apoio Operacional para Infância e Juventude - Ministérios Públicos Estaduais - Promotorias da Infância e Juventude de MT, GO, DF e MS - Varas da Infância e Juventude MT, GO, DF e MS - Varas da Família, Infância e Execuções Criminais DF, GO, MT e MS - 4ª Vara de Execução Penal de Goiânia - 15ª Vara - Crime Contra os Costumes (MT) - Conselhos Tutelares DF, GO, MS e MT	- Goiânia - Campo Grande - Cuiabá - Anápolis - Ponta Porã - Dourados - Rondonópolis - Brasília - Cáceres - Pontes e Lacerda - Aparecida de Goiânia - Corumbá - Uruaçu - Trindade - Coxim - Porto Murinho - Alta Floresta - Várzea Grande - Águas Lindas - Cidades Satélites (DF)
C O N T R O L E S O C I A L	- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente GO - Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia e Anápolis - Conselho Estadual da Mulher de Goiânia - Fórum Goiano pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil - Conselho Distrital dos Direitos da Mulher (DF) - Conselho Municipal de Turismo de Corumbá - Comissões Municipais de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (MS) - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (MS) - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (MT) - Conselho Estadual da Mulher (MT)	- Goiânia - Anápolis - Brasília - Corumbá - Coxim - Ponta Porã - Dourados - Porto Murinho

REGIÃO CENTRO-OESTE	
EIXO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
GOIÁS	- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - Comissão de GO - Pastoral do Migrante - IPÊ- ROSA - Goiânia - Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas CECOM - Goiânia - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia e Anápolis - Conselho Estadual da Mulher - Fórum Goiano pelo fim da Violência e Exploração Sexual Infante-Juvenil
DISTRITO FEDERAL	- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - Comissão de Brasília - Projeto Redução de Danos - Disque Salve Criança Desaparecida - Agência Nacional dos Direitos da Infância - ANDI - Grupo de Apoio à Pessoa com AIDS - GAPA - Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior - ANDES - Instituto Cidade Saudável - INCISA - Conselho Distrital dos Direitos da Mulher
MATO GROSSO DO SUL	- Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marçal de Souza - Tupã-i - Campo Grande - Centro de Apoio ao Migrante - CEDAMI - Campo Grande - Rede Criança Campo Grande - Núcleo de Aperfeiçoamento de Profissionais de Turismo - NAPTUR/Coxim e IBISS-CO - Conselho Municipal de Turismo
MATO GROSSO	- Centro de Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente - Cuiabá - Pastoral da Mulher Marginalizada - Rondonópolis - Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Cáceres - Associação de Mulheres Cuiabá - MNMMR de Cáceres - Pastoral da Criança - Comissões Municipais de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

REGIÃO SUL	
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
D E F E S A	▲ Secretarias Estaduais de Segurança Pública - Delegacias de Polícia Civil (Uruguiana) - Posto Policial da Mulher (Uruguiana) - Polícia Federal (Uruguiana) - Brigada Militar (Uruguiana) - Delegacia de Polícia para Criança e o Adolescente Vítima (Porto Alegre) - Delegacias da Polícia Civil (Curitiba) - Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Curitiba) - Delegacia da Mulher (Foz do Iguaçu) - Polícia Rodoviária Federal (Foz do Iguaçu) - Polícia Federal (Foz do Iguaçu) - Ministério Público Estadual do Paraná - Ministério Público Federal - Justiça Federal
P R O M O Ç Ã O	▲ Secretarias Municipais de Assistência Social - Conselho Tutelar (Uruguiana) - Abrigo CACAU - Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes (Uruguiana) - Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA (Foz do Iguaçu) - Programa SOS Criança (Foz do Iguaçu) - Programa Sentinela (Foz do Iguaçu) - Conselho Tutelar (Foz do Iguaçu)
CON- TROLE SOCIAL	▲ Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar (Uruguiana) - Coordenação Municipal, Municipal, DST/AIDS (Uruguiana) - COAS - Centro de Orientação e Apoio ao Soropositivo (Uruguiana) - Guarda Municipal (Foz do Iguaçu) - Conselho Regional de Assistência Social (Foz do Iguaçu) - Fórum Municipal de Combate a Exploração Sexual (Foz do Iguaçu)
EIXO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS
PROMO- ÇÃO	▲ Coletivo Plural (Porto Alegre) ▲ Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS (Porto Alegre) ▲ SOS Mulher (Uruguiana) ▲ Pastoral do Migrante (Foz do Iguaçu)
DEFESA	▲ JUS Mulher (Uruguiana) ▲ Associação Soroptimista Internacional (Curitiba) ▲ Centro de Direitos Humanos - CDH (Foz do Iguaçu)
CON - TROLE SOCIAL	▲ SOS Mulher (Uruguiana) ▲ Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS (Porto Alegre)

INTITUIÇÕES PESQUISADAS EM NÍVEL FEDERAL	
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ORGANIZAÇÃO	DIVISÃO
ABIN - Agência Brasileira de Informação (SNI)	- Diretor de Análise de Organizações Criminosas
INTERPOL	- Departamento de Polícia Federal - Direção Geral - Seção de Análise Operacional (SAO)
Itamaraty (MRE)	Divisão de Temas Sociais
Ministério da Justiça/ Secretaria de Estado de Direitos Humanos	- Departamento da Criança e do Adolescente - Divisão de Autoridade Central
Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça	Programa Global contra o Tráfico de Seres Humanos
Ministério da Fazenda	Alfândega
Ministério Público	Procuradoria Geral da República
Polícia Federal	- DDH - Divisão de Direitos Humanos - Departamento de Polícia Marítima Aeroportuária e de Fronteiras
SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública	
Superior Tribunal de Justiça	Presidência
Câmara Federal	Comissão de Direitos Humanos
EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	
INFRAERO	Assessoria de Imprensa
Ministério da Previdência e Assistência Social	Programa de Combate ao Abuso Sexual/Programa Sentinela
Ministério do Trabalho	Fiscalização do Trabalho
Ministério da Saúde	Coordenação DST/AIDS
Polícia Rodoviária Federal	CGO/DPRF/MJ
Conselhos	Divisão
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA	Presidência
Conselho Nacional da Mulher	Secretaria Executiva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
ORGANIZAÇÃO	DIVISÃO
ANDI - Agência Nacional dos Direitos da Infância	Direção
CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes	Coordenação Geral
Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil	Secretaria Executiva
Fórum Nacional DCA	Coordenação
MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos	Direção
CIMI - Conselho Indigenista Missionário	Presidência
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Seção Brasília
CFEMEA	Presidência
INESC	Área da Criança e do Adolescente
ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
ORGANIZAÇÃO	DIVISÃO
OIT - Organização Internacional do Trabalho	Coordenador do IPEC
UNDCP - Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas	Representante no Brasil
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância	Oficial de Projeto
UNIFEM - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher	Diretoria
WCF	Coordenadora de Programa
Embaixada da Itália	SI
POMMAR/USAID	Direção Técnica
Embaixada USA/USAID	Programa de Desenvolvimento Social

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros, Publicações e Documentos

ABRÁPIA. Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil: Relatório Especial – Denúncias por Município. Evolução dos indicadores de fevereiro/97 a abril/98. Rio de Janeiro: 22 de maio de 1998.

_____. Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil: Relatório julho de 1998. Evolução dos indicadores de fevereiro/97 a julho/98. Rio de Janeiro: 10 de agosto de 1998.

_____. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção: Guia de orientação para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Autores & Agentes & Associados, 1997.

_____. SOS – Criança Sexualmente Explorada. Período: fevereiro/97 a junho/99. Rio de Janeiro: [s.d.].

ACHTERHUIS, Hans. Filosofen van de derde wereld: Fanon, Guevara, Freire, Illich, Mao. Baarn: Ambo, 1975.

AHMED, Manzoor; FRIEDMAN, Sara Ann. Education: A Force for Change. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.

ALVES, Branca Moreira. O que é feminismo. São Paulo: Brasiliense, 1985.

AMNESTY FOR WOMEN. Alemanha: um paraíso para mulheres? Informações úteis antes de sua ida para a Alemanha. Hamburg: Amnesty for Women, 1995.

ANDI. O Grito dos Inocentes: uma análise do tratamento jornalístico dos crimes sexuais. Brasília: revista nº 12, mar/2002.

AROUCK, Ronaldo. Brasileiros na Guiana Francesa: Um Grupo em Via de Integração. Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ (Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto). Parecer da Comissão parlamentar de inquérito sobre a prostituição infantil no Paraná, 1995.

ASSIS, Ângelo et al (org.). A prostituição em debate: depoimentos, análises, procura de soluções. São Paulo: Paulinas, 1982.

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITO PENAL –AIDP. Relatório Sobre o Tráfico Internacional de Mulheres e Crianças: aspectos regionais e nacionais. Rio de Janeiro: AIDP, 2002.

ATTÍE, Sidney Anuar. O turismo no terceiro milênio. Gazeta Mercantil,

Brasília, 16 de março de 1999. p.2.

AZEVEDO & GUERRA, M. A. & V. N. A (org.). Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1985.

_____. Apostilas do IV Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra criança e adolescente. LACRI/USP: São Paulo, 1997.

_____. Infância e violência doméstica: perguntelho. São Paulo: IPUSP/Laboratório de Estudos da Criança, 1994.

_____. Pele de Asno não é só História. São Paulo: Roca, 1988.

AZIZE Y. Tráfico de mujeres para prostitución, trabajo doméstico y matrimonio. Informe Regional de América Latina y el Caribe. Informe Preliminar - Encontro Regional, República Dominicana, 11 e 12 de Dezembro, 1996, apud Leite, J. Tráfico de Mulheres - Exemplo do Brasil, Mimeo, 1996.

BARBOSA, Hélia. Exploração sexual de crianças e adolescentes. (s.d.).

BARBOSA, Macarimim Melgaço. Conflitos Sociais na Fronteira Amazônica. CEPAMI – Centro de Estudos e de Pastoral do Migrante (organização) CERIS – Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (apoio). SIMPÓSIO: Migração em Rondônia. Ji-Paraná: Impressão Gráfica Líder LTDA.(s.d.)

BARBOSA, Reinaldo Imbrózio. Ocupação Humana em Roraima. Boa Vista, 1992. Parte I. mimeo.

BARRETO, Maria das Graças de C. Crianças e Jovens: violência e sexualidade. Relatório de Pesquisa. Manaus, 1997.

_____. Da violência à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Amazonas. Manaus: Relatório Txai / Estação Direito, 1998.

BASSIOUNI, Cherif M. Tráfico de Mulheres e Crianças para fins de Exploração Sexual. Anais do Colóquio Internacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

BELÉM. O contexto atual na Amazônia: Novos projetos de velha mentalidade. Fórum da Amazônia Oriental. Belém, 2002 (ensaio).

BELLOMO, Harry Rodrigues (org.). Rio Grande do Sul: Aspectos da Geografia 2. ED. Porto Alegre: Matins Livreiro, 1992. 104 P.: IL.

BELSEY, Mark. Commercial Sexual Exploitation of Children: The Health and Psychosocial Dimensions. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.

BEM, Arim Soares do. Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Maceió: 2000 (mimeo).

_____. Tráfico na Ásia e no Nordeste Brasileiro: Algumas Considerações. Maceió: 2000.

_____. Cultura, Política e Racismo. In: Revista Princípios, Nr. 34. São Paulo: 1994.

_____. Reflexões Teórico-Metodológicas para o Desenvolvimento Integrado do Turismo. Maceió/AL, 2000.

_____. Para uma Crítica da Política de Integração da Segunda Geração de Estrangeiros na Alemanha. In: Revista Comunicação & Política na América Latina, Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, Ano XI, Nº. 17. São Paulo, 1993.

_____. Desenvolvimento Turístico, turismo sexual e “Tráfico”: Elos Sistêmicos. Maceió: CECRIA, 2000 (mimeo).

BEZERRA, Débora de Oliveira. Lógica submersa, lógica perversa: A determinação do gênero nas estratégias de sobrevivência de meninas de rua – o caso da prostituição. Monografia apresentada ao Curso de Ciências Sociais da UFMA: São Luís, 1996, 52p.

BEZERRA, E. C., SILVEIRA, F. C., CAMPOS, G. M. DE M. Meninas de “vida fácil” numa conjuntura difícil: representação da exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Mossoró-RN. Trabalho de conclusão do Curso de Serviço Social (URRN), Mossoró, 1995.

BLOCH, Oscar e WARTBURG, Walther. Dictionnaire etymologique de la langue française. 7^a ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1975.

BOBBIO, Norberto. O Conceito de Sociedade Civil: Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

BOJUNGA, Cláudio e PORTELA, Fernando. Fronteiras: viagem ao Brasil Desconhecido. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.

BONTEMPO, Denise (Org.). Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

BOONPALA, Panudda & KANE, June. Le trafic des enfants dans le monde: problème et réponses. IPEC – Programme International pour l’abolition du travail des enfants/BIT – Bureau International du Travail, 2001.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

_____. A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectivas, 1992.

- _____. *Ésquisse d'une Théorie de la Pratique*. Paris: Librairie Droz, 1972.
- _____. *O poder simbólico*. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.
- BRIGAGAO, Jacqueline. *Prostituição no Jardim da Luz: dor e prazer na batalha pela sobrevivência*. São Paulo: USP/IP, 1998.
- BRITO, Ivo F (Coord.) "et al". *Relatório do Projeto PDR-Garimpo em Seis Estados Selecionados da Amazônia Legal*. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Multidisciplinar – CEAM, Núcleo de Estudos em Saúde Pública – NESP, 1996.
- BRUGAL, C. I. *Tráfico de mujeres: vision de una nacion exportadora*. S. I.: Centro de Solidaridad para el Desarrollo de la Mujer, s.d.
- CAFU, A.J. *Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Exploração Sexual e Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes no DF*. Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília, 1996.
- CALLIGARIS, Helliana. *Prostituição: o Eterno Feminino*. São Paulo: PUC/SP. Mimeo, s.d.
- CALSING, Elizeu Fracisco. *Informações Básicas para Subsidiar a Proposta de Expansão do Peti*. Relatório Final. Brasília: out/1999
- CÂMARA dos Deputados. *Relatório dos Grupos de Trabalho da IIV Conferência Nacional de Direitos Humanos*. Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Brasília, 2002.
- _____. *Dossiê Trafico de Mulheres Brasileiras para o Exterior*. Jun/1996.
- CÂMARA Legislativa do Distrito Federal,. *Maus Tratos na Infância - Até Quando?* In: *Revista do Gabinete do Deputado Miquéias Paz*. Brasília, 1996.
- _____. *Anexos do Relatório Final da CPI sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no DF*. Brasília: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 1996.
- _____. *Anexos dos Relatórios das Diligências da CPI da Prostituição Infantil contra Crianças e Adolescentes no Distrito Federal*. Brasília: Câmara Legislativa, 1996.
- _____. *Relatório Final da CPI da Prostituição Infantil*. Brasília: Câmara Legislativa, 1996.
- _____. *Você Também Tem Culpa? Tribunal Popular Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente - O Estado e a Sociedade no banco dos réus*. Brasília: Câmara Legislativa, Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José (Maninha), 1996.

- _____. Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Apurar Responsabilidades pela Exploração e Prostituição Infanto-Juvenil. Brasília: Frente Parlamentar, Câmara dos Deputados, Deputada Marilú Guimarães, 1995.
- _____. Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Apurar Responsabilidade pela Exploração e Prostituição Infanto-Juvenil. Relatório Final. Brasília: Câmara dos Deputados, 1993.
- CÂMARA Municipal De Fortaleza. Prostituição Infantil: Por uma Política de Atendimento às Meninas Prostituídas. Fortaleza: Câmara Municipal de Fortaleza, 1996.
- _____, Prostituição Infantil: Uma CPI Para Enfrentá-la. Fortaleza. Câmara Municipal de Fortaleza, 1996.
- CÂMARA, Olga Maria de Almeida (org.) "et al". Exploração e Abuso Sexual Infanto-Juvenil em Pernambuco: Comissão de combate a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco. [s.d.].
- CARDOSO, Ciro Flamarion & MALERBA, Jurandir. Representações: contribuição a um debate transdisciplinar. Campinas: Papirus, 2000.
- CARVALHO, M. Rota para o tráfico. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- CALVINO, Ítalo. As cidades invisíveis. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CASTELLS, Manuel. Gerhardt, Klauss Brandini (trad.). Majer, Roneide Venancio (trad.). Fim de milênio. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CEAP. Tráfico de mulheres é crime! Um sonho, um passaporte, um pesadelo. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1995.
- CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes. Relatório Preliminar da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial. Brasília: CECRIA, 2002.
- _____. Relatório do I Seminário Internacional sobre Tráfico de Seres Humanos. Brasília, 2000.
- _____. Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Projeto de Pesquisa, Brasília, out/ 2000.
- CENTRO de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia – CEDECA, 1997. Reflexão sobre o Discurso Jurisprudencial. Bahia, s.d.
- _____, Espelho e Dor - Exploração Sexual Infanto-Juvenil em Salvador. Bahia, 1995.

- MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (MNMMR), CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE FOZ DO IGUAÇU (CDA-FI), CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU (CF-MPC). Denúncia: Exploração de menores na prostituição em Foz do Iguaçu, 1995.
- CHAME – Centro Humanitário de Apoio à Mulher. Relatório Preliminar da equipe de Salvador. Projeto de Pesquisa Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Salvador: Pestrafi, 2001.
- _____. Europa: o conto que não se conta. Salvador: Chame/NEIM, 1998.
- _____. O que é que a Bahia tem: o outro lado do turismo em Salvador. Salvador: Chame/NEIM, 1998.
- CHEW, L.L. Novos “insights” sobre a estratégia de combate. Tradução Joselena da Silva. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- CNPD – Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- CÓDIGO DE CONDUTA DO TURISMO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL. Rio Grande de Norte, 2001.
- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA FEDERAL Dossiê Tráfico de Mulheres Brasileiras para o Exterior. Brasília, jul/1996.
- _____. Relatório da Comissão Externa Instituída para Averiguar as Denúncias de Exploração Infanto-juvenil que ocorre na Região Fronteiriça compreendida entre Foz do Iguaçu, no Brasil e Ciudad Del Est, no Paraguai. Brasília:, 17/11/1997.
- COMISSÃO TRIPARTE. Lista dos tipos de trabalho considerados como as piores formas de trabalho infantil: Convenção 182 da OIT: Itens acordados na reunião do dia 17 de janeiro de 2001. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, s.d., 7 p.
- CONGRESSO – 106 / 2ª Sessão. Definições. Washington, 24/01/2000.
- CONSELHO da Europa; DIVISÃO Jurídica. A Exploração Sexual, Pornografia e Tráfico de Crianças e Jovens Adultos. Strasburgo: Recomendação Nr. (91) 11 adotada pelo Comitê de Ministros do Conselho da Europa em 9 de setembro de 1991 e Relatório, 1991.
- CONVENÇÃO das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional. S.d.
- CONSELHO Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. Exploração e Abuso sexual Infanto-Juvenil em Pernambuco. Recife, 1997.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. 22º ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

CORBIN, Alain. Bastidores. In: PERROT, Michelle (Org.). História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra. Vol. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 419-561.

COSTA, A. C. G. É possível mudar. São Paulo: Malheiros, 1993.

COSTA, Albertina de Oliveira & BRUSCHINI, Cristina (org.). Uma questão de gênero. São Paulo: Rosa dos Tempos e Fundação Carlos Chagas, 1992.

COSTA, Cláudia de Lima. Exploração Sexual. Cadernos PAGU (11), 1998.

COSTA, Heloisa Lara C. et al. A situação da criança do Amazonas. Manaus: UA, 1992.

_____. Políticas públicas, desigualdades sociais e crianças no Amazonas. Belém: Unamaz / FUA / UFPa, 1993.

_____. Zona Franca de Manaus: os filhos da era eletroeletrônica. Belém: UNAMAZ/FUA/UFPA, 1993.

COSTA, João de Jesus da. Rompendo o silêncio. São Luís: CEDCA/ Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini/Procuradoria Geral da Justiça, 1997.

COUTINHO, Edilberto. Rondon, o civilizador da última fronteira. Brasília: INL, 1975.

CUT. A CUT contra o Trabalho Infantil. Secretária Nacional de Políticas Sociais e Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo, 2000.

CUTRIM, Keyla Zeneide Silva. Violência contra crianças e adolescentes em São Luís. São Luís: Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da UFMA, 1998. 93p.

D'INCAO, Maria Angela: Sobre o Amor na Fronteira. In: Maria Luiza Miranda Álvares & Maria Ângela D' Incao (orgs.). A mulher existe? Uma contribuição ao estudo da mulher e gênero na Amazônia. Belém: GEPEM, 1995.

D' INCAO, Maria Ângela. Mulher e Modernidade na Amazônia. In: Mulher e Modernidade na Amazônia. Belém: CEJUP, 1997.

DAVIDSON, Julia O'Connell. The Sex Exploiter. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.

_____. El Explotador Sexual. Niños. Yokohama, Japón: 2º. Congreso Mundial contra la Explotación Sexual Comercial de los Niños, 2001.

- DA MATTA, Roberto. Carnavais, Malandros e Heróis. Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.
- _____. Relativizando. Uma Introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.
- DEAN, Warren. A luta pela Borracha no Brasil – um estudo de história ecológica. São Paulo: Nobel, 1989.
- DECLARACIÓN DE SAN JOSÉ. Tolerancia Zero. 2001.
- DELMANTO, Celso et alli. Código Penal Comentado. 5º ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- DENZIN, N. K. The Research Act. Chicago: Aldine Publishing Co., 1970.
- DE PAUL, IILDH/OEA. Resumen Ejecutivo sobre Estudio del Tráfico de Mujeres y Niños para la Explotación Sexual en las Américas. Chicago, ILL: mimeo, 2000.
- _____. Biennial Report of the Institute. 2000-2001.
- _____. Estudio del Tráfico de Mujeres y Niños para la Explotación Sexual en las Américas. S.d.
- DESENVOLVIMENTO Turístico, Turismo Sexual e “Tráfico”. Elos sistêmicos. [s.d.].
- DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Discursos sobre Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes. Brasília: (seção II), pp. 001358-1359, 12/10/95; pp. 15922, 16/09/1995; pp. 9773-9777, 01/05/1999.
- DIAS, Luiz Carlos de Carvalho et alii. Prostituição & adolescência: Prostituição juvenil no Interior do Pará. Belém: Cejup, 1997.
- DIAS, Wellington. Denúncia: Prostituição Infantil em Piauí e Maranhão tem conexão com Espanha. Brasília: Partido dos Trabalhadores, 17 de abril de 2000.
- DIMENSTEIN, Gilberto. Meninas da Noite: prostituição de meninas-escravas no Brasil. São Paulo: Ática, 1993. 162p.
- DIÓGENES, Glória (Coord.). Criança (in)feliz. Relatório de Pesquisa: Exploração Sexual Comercial de Adolescentes de Ambos os Sexos em Fortaleza. Fortaleza: Pacto de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, 1998.
- DISCURSOS sobre Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes. Brasília: Diário do Congresso Nacional (seção II), pp. 1358-1359, 12/10/95; pp. 15922, 16/09/1995; pp. 9773-9777, 01/05/1999.
- DOSSIÊ Tráfico de Mulheres Brasileiras para o Exterior. Brasília: Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, julho de 1996.

MAPEAMENTO dos prostíbulos de Natal - Relação de prostíbulos, caracterização e localidade dentro da cidade de Natal - DRA. IZABEL (POLÍCIA CIVIL), SOUZA, FÁTIMA, SGT. PM FEM. MARTA (POLÍCIA MILITAR), FÁTIMA (FUNDAC) - s/d.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Marco Legal da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. S.d.

ECPAT International. Tercer Informe sobre la Implementación de la Agenda para Acción Aprobada en el Congreso Mundial contra la Explotación Sexual Comercial de los Niños, Estocolmo, Suecia, el 28 de agosto de 1996. Un Paso Adelante: Bangkok – Thailand, 1998-1999.

ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador. trad. versão inglesa Ruy Jungman, notas de Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993 v. I e I

EMBRATUR - Anuário Estatístico 2001. Ministério do Transporte e Turismo vol. 28, Brasília, 2001.

ENCARNAÇÃO, Adriana A. da. Reinvenção das formas de controle social: um estudo sobre a participação indígena no Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira. Dissertação de Mestrado em Natureza e Cultura na Amazônia. UA / ICHL, 2001.

ESTEVES, Martha de Abreu. Meninas perdidas — Os populares e o cotidiano no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FALEIROS, Eva; COSTA, Ozanira da (org.). Políticas Públicas e Estratégias contra a Exploração Sexual Comercial e o Abuso Sexual Intra-familiar de Crianças e Adolescentes. Relatório da Oficina de Políticas Públicas e Estratégias contra a Exploração Sexual Comercial e o Abuso Sexual Intra-familiar de Crianças e Adolescentes: Brasília, 03 de outubro de 1997. Brasília: Ministério da Justiça – CECRIA, 1998, 58 p.

FALEIROS, Eva T. Silveira. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: Thesaurus, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula e FALERIOS, Eva T. Silveira. Circuito e Curtos-Circuitos: atendimento, defesa e responsabilização contra crianças e adolescentes. São Paulo: Veras Editora, 2001.

FANON, F. Die verdammten dieser Erde, Rowohl Verlag, Reinbeck bei Hamburg, in versão original francesa: 1961. Paris: Les Damnés de la Terre, François Maspero Editeur. 1969.

FELDMAN, Sarah. Segregações espaciais urbanas: a territorialização da prostituição feminina em São Paulo. São Paulo: USP/FAU, 1989.

FELIZARDO, Dilma; PESTRAF Rio Grande do Norte. Levantamento de Informações/ dados sobre o tráfico para fins sexuais envolvendo brasileiras na Espanha. Cobertura Jornalística/ Mídia Impressa, Espanha, 1996/2001, Banco de Dados de ECPAT, Barcelona: mar/2002 a.

_____. Levantamento de Informações/Dados sobre Tráfico para Fins Sexuais na União Européia. Banco de Dados de ECPAT – Espanha e Internet, Barcelona, mar/2002 b.

_____. Levantamento de Informações/Dados sobre Tráfico para Fins Sexuais – Diversos. Banco de Dados de ECPAT – Espanha e Internet, Barcelona, mar/2002 c.

FILHO, Aziz. Agência de casamentos da Alemanha oferece mulheres brasileiras a U\$ 5 mil, Rio de Janeiro: O Globo, 7 março de 1997.

FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas; EMBRATUR. Mercado Doméstico de Turismo no Brasil. 1998.

FLORÊNCIO, M. Pelo fim da exploração, violência e do turismo sexual. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.

FONSECA, Maria Thereza Nunes Martins; GOMES, Mary Cristina Thomaz. Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Comissão de Políticas de Proteção Especial. Belo Horizonte: CMDCA, 2000, 56 p. (Série Construindo a Cidadania, 6).

FONSECA & TEIXEIRA, Dante Ribeiro da & Marco Antônio Domingues. História Regional (Rondônia). Porto Velho: Rondoniana, 2ª edic., 1998.

FORO MUNDIAL DE MUJERES CONTRA LA VIOLENCIA. Dossier de prensa. Valencia: Centro Reina Sofía, 2000.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Relatório de Atividades do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília:, janeiro/julho de 2000.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade: A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1980. V.I

FRAUEN ANSTIFTUNG. Conferencia internacional: trafico internacional de mujeres/ninos y turismo sexual. Hamburg, 1992.

FRAUEN INFORMATIONS ZENTRUM - FIZ. Dossiê Suíça. Salvador: FIZ, 1994.

FREITAS, Carlos Eduardo Soares de. Precarização do Trabalho e Estrangeiros no Brasil em um Contexto Neoliberal. Seminário Internacional – Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas – Brasil 2000. Brasília: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento, 06 e 07 de dezembro de 2000.

- FREITAS, Renan S. Bordel e bordéis: negociando identidades. Petrópolis: Vozes, 1985.
- GASPAR, Maira Dulce. Garotas de Programa. Prostituição em Copacabana e Identidade Social. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- GIACOMINI, M.S. Quando a mulata que não esta no mapa ganha o mundo. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- GOMES, Romeu. O corpo na rua e o corpo da rua: a prostituição infantil feminina em questão. Livro. São Paulo: UNICAMP, 1996.
- GOVERNO DO AMAPÁ/ SETRABS. Relatório sobre o Trabalho Informal realizado por crianças e adolescentes nas ruas da cidade de Manaus. Manaus, 1998-1999.
- GRUPO de apoio ao CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Prostituição Infanto-Juvenil no Estado do Pará. Belém/PA, 1996.
- GRUPO de Mulheres Prostituídas da Área Central – GEMPAC. Relatório: Estupro relativo a crianças do sexo feminino em Belém do Pará, no período de 1992 à 1994. Belém, 1996.
- GRUPO Luna Nueva e Fundación Nosso Lar. Erradicación de la explotación sexual comercial sexual en niñas/os y adolescentes en zona de (Ciudad del este – Foz de Yguazu). Zona de Frontera Ciudad del Este y Foz de Yguazu. Grupo Luna Nueva, Fundación Nosso Lar, 03 de fevereiro de 1998, 9 p. (IPEC). Projeto concluído.
- GUENETTE, Alain. Comércio do Sexo. Boa Vista: apontamentos, 2001.
- GUERRA, Teixeira. Estudo Geográfico do Território do Rio Branco. Rio de Janeiro: IBGE, 1957.
- GUIMARÃES, P.W. Dossiê “Tráfico de Mulheres Brasileiras para o Exterior”. Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 1996.
- _____. Dossiê: Tráfico de Kelly Cristina. Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 1996.
- HARDMAN, Francisco Foot. Trem Fantasma – A modernidade na selva. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- HAZEU, M.; ROSA, Sueli. Oficina tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual na Região Norte. Belém: CEDECA-EMAÚS, 2001.
- HAZEU, Marcel & Fonseca, Simone. Direitos sexuais da Criança e do Adolescente: Leitura social e jurídica da violência e exploração sexual. 3 ed. Belém: Salesiana, 1997.
- HAZEU, Marcel. (Coord.) Levantamento da Situação de Exploração Sexual Infanto-Juvenil no Estado do Pará. Centro de Defesa do Menor- Movimento República de Emaús: Mimeo, 1997.

- _____. Violência contra crianças e adolescentes na região metropolitana de Belém 1998&1999: Dados e reflexões sobre a problemática. Belém: Movimento República de Emaús. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Emaús, 2001: 18.
- _____. Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil:Amazônia. Belém:OIT, em prelo. tab. (Relatório de Pesquisa/Txai Movimento República de Emaús).
- HEALY, Margaret A. Child Pornography: An International Perspective. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- HEEMSKERK, Marieke. Driving forces of small scale gold mining among the nsjuka marrons: a cross scale socioeconomic analysis of participation in gold mining in Suriname. Dissertation University of Florida, 2000. 195p.
- HEILBORN, M^a Luiza. Corpos na cidade: Sedução e Sexualidade In: Velho, Gilberto (org.).Antropologia Urbana. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- _____. Dimensões Culturais do Trabalho Infantil. Estratégias de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico. IPEA/OIT. S.d.
- HISCHIMAN. Albert. Estratégia do Desenvolvimento Econômico. Rio de Janeiro: Fundo. S.d.
- HOLMAN, Kate; WHITE, Aidan. Prime Time for Children: Media, Ethics and Reporting of Commercial Sexual Exploitation. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August, 1996.
- HUGHES, D. M. , ROCHE, C. Making the harm visible: global sexual exploitation of women and girls. Speaking out and providing services. Kingston, Rhode Island: Coalition Against Trafficking in Women, 1999.
- HUGHES, D. M. Pimps and predators on the internet: globalizing the sexual exploitation of women and children. Kingston, Rhode Island: Coalition Against Trafficking in Women, 1999.
- HUGHES, Donna M. et alii. Factbook on Global Sexual Exploitation. Coalition against trafficking in Women. INTERNET.
- HUGO, Vitor. Cinquenta anos do Território Federal do Guaporé. Brasília: SER, 1995.
- HUNGRIA, Nelson In SILVA FRANCO, Alberto e outros. Código Penal e sua interpretação jurisprudencial. 7ed. Editora Revista dos Tribunais, v.2.

IANNI, O. A Era do Globalismo. In: Martins de Oliveira, F.A (Org) Globalização, Regionalização e Nacionalismo. São Paulo: UNESP, 1998.

_____. Enigmas da modernidade – mundo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

IBGE. Sinopse preliminar do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2001 a.

_____. Síntese de Indicadores Sociais 1999. Rio de Janeiro: IBGE – Departamento de População e Indicadores Sociais, 2001 b.

_____. Sinopse Preliminar do Censo Demográfico 2000. IBGE, 2001 c.

_____. Síntese de Indicadores Sociais 2000. Rio de Janeiro: IBGE – Departamento de População e Indicadores Sociais, 2000 a.

_____. Brasil: retrato estatístico dos direitos da criança e do adolescente. Anexos Estatísticos. Brasília, 2000 b.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Contagem da População 1996 e Malha Municipal Digital do Brasil 1997.

IIDH; OEA. O Tráfico de Mulheres e Crianças para Exploração Sexual nas Américas. [s.d.].

IIN. Situación de México Frente a la Explotación Sexual Comercial de Niños, Niñas y Adolescentes. Uruguai: IIN/OEA, 1999.

INFANTE, Anelise. Espanha acha 46 escravas brasileiras. Rio de Janeiro: Jornal do Brasil, 24 nov/1995.

_____. Resumem Ejecutijo de Lãs Investigaciones. Montevideo: IIN/OEA, 1999.

INSTITUTO Internacional de Leis sobre Direitos Humanos/De Paul College (Coord. Intern.); Comissão Interamericana de Mulheres/OEA (Coord. Intern.); Instituto Interamericano del Niño/OEA (Coord. Intern.); CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Coord. Nacion.); Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente (Articulação Institucional Governamental). Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no Brasil. Brasília: CECRIA, 2000. 36 p. (OEA, OPAS, Programa Jeanne e Joseph Sullivan para Direitos Humanos nas Américas, OIT, MJ/SEDH/DCA, Save the Children, POMMAR/USAID e WCF. Projeto de Pesquisa). Projeto em andamento.

_____. Tráfico de Mulheres e Crianças para exploração Sexual nas Américas. Resumo do Projeto, 2003.

- JATENE, Simão Robison et. al. A meia-vida da criança na Amazônia. Belém: UNAMAZ /UFPA, 1993.
- JEANNE e Joseph Seullivan INSTITUTO Internacional de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de De Paul – Programa de Direitos Humanos nas Américas –. Estudo sobre o Tráfico de Mulheres e Crianças e sobre a Exploração sexual nas Américas. Chicago/USA: [s.d.].
- JESUS, Damásio E. de. Código de processo penal anotado. 16ºed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- _____. Sumário Executivo. (mimeo)
- JODELET, Denise. Les représentations sociales. Paris: PUF, p. 31-61. S.d.
- KONIG, Mauri. Brasileiros são esquecidos em Prisão. Folha de Londrina, pp.03, 05/03/1996.
- KRYNSKI, S. et al. A criança maltratada. São Paulo: ALMED, 1985.
- LAMARÃO, Maria Luiza “et al”. Cotidiano de Miséria e Exploração Sexual de Meninas em Belém. In: As Crianças da Amazônia: Um Futuro Avançado. Pará. Belém: Universidade Federal do Pará, 1990.
- LAMARÃO, Maria Luiza Nobre; OLIVEIRA, M. B. S.; MARIN, R. E. A. Cotidiano de miséria e formas de exploração sexual de meninas em Belém. São Paulo: 1990.
- LANGENEST, J. P. Mulheres em leilão: um estudo da prostituição no Brasil. Tese. São Paulo: UNICAMP, 1973.
- LEAL, Gustavo. Investigación Regional sobre Tráfico, Prostitución, Pornografía Infantil y Turismo Sexual Infantil en México y Centroamérica. Costa Rica: Casa Alianza/ECPAT, 2001.
- LEAL, Maria de Fátima; HAZEU, Marcel. Relatório do I Seminário Internacional sobre Tráfico de Seres Humanos. Brasília: PESTRAFI/CECRIA, 2000. (mimeo)
- LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, M.A. (org.). Indicadores de Violência Intra-Familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes – Relatório Final da Oficina. CESE, FCC, MJ/SNDH/DCA. Brasília, 1998.
- LEAL, Fátima e Lúcia et all. Projeto de Pesquisa: tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual comercial. Brasília, DF (mimeo), s.d.
- LEAL, Maria Lúcia Pinto. Construindo os fundamentos teóricos e metodológicos sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual: um estudo preliminar. Mimeo. Brasília: CECRIA, 2001.

LEAL, Maria Lúcia Pinto; LEAL, Maria de Fátima Pinto. Rastreamento, Repressão e Prevenção ao Turismo Sexual/Tráfico. Brasília: CECRIA, 2000.

LEAL, Maria Lúcia P. "et al". Anales del Seminario contra la Explotación Sexual de Niños y Adolescentes en las Américas. Brasília/Brasil: Edição MJ/OIT/CECRIA, 1996.

LEAL, Maria Lúcia P. A Mobilização das Ongs no Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil. São Paulo: 2001. 271 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) Pós-graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

_____. Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e de Adolescentes na América Latina e Caribe: Relatório Final – Brasil. Brasília: CECRIA, 1999.

_____. A Violência Intra-Familiar: Um Estudo Preliminar. In: Oficina de Indicadores sobre Exploração Sexual e Violência Intra-Familiar de Crianças e Adolescentes. Brasília: CECRIA, 1998.

_____. As ONGs no Enfrentamento da Exploração e Abuso Sexual e Maus-Tratos de Crianças e Adolescentes - Pós 1993. In: Revista SER, Vol. 02. Brasília: 1998.

_____. A construção teórica sobre a violência sexual. in: Rompendo o Silêncio. CEDECA, Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini, Procuradoria Geral da Justiça. São Luís: 1997.

_____. O Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil. S.d. (mimeo).

_____. A Invisibilidade da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes na Esfera Pública Brasileira. S.d. (mimeo).

_____. The Commercial Sexual Exploitation of Children and Adolescents in the Globalization and the Fragility of the Nations. Yokohama Congress (mimeo).

_____. Globalização e Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Brasília: Save the Children Suécia, 2002 (Prelo)

_____. Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins sexuais-Revista Ser Social no. 9. Brasília: Ser/UnB, 2002.

LEAL, Paulo Nunes. O outro Braço da Cruz. Rio de Janeiro: Companhia Brasileira de Artes Gráficas, s/d.

LEÃO, Armando Zurita. Amazônia - Fronteira e Internacionalização de Conflitos: o aviamento das brasileiras trabalhadoras do sexo no Suriname. Belém-PA: Instituto de Divulgação da Amazônia, 2001.

- LEDERER, L. J. National legislation on and international trafficking in child pornography. Minneapolis: Center on Speech, Equality and Harm, 1996.
- LEFEBVRE, Henri. A cidade do capital. Rio de Janeiro: DPG& A Editora, 1999.
- LEITE, Maria Jaqueline de Souza; BEM, Arim Soares do. Desenvolvimento Turístico, turismo sexual e "Tráfico": Elos Sistêmicos. Maceió: CECRIA, 2000 (mimeo).
- LEITE, Maria Jaqueline de Souza. Gênero e Turismo Sexual Experiências Brasileiras no Exterior e de Casos no Brasil: Serviço de Prevenção. Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- _____. Tráfico de Mulheres: Exemplo do Brasil. Salvador: Projeto Chame, 2000.
- _____. Tráfico e Migração. Salvador: Projeto Chame, [s.d.].
- _____. Reflexões sobre Migração e o Tráfico de Mulheres. (mimeo). Salvador, Bahia, 2000.
- _____. Migração Feminina Internacional: causas e consequências. Projeto Chame/Neim (Revista). Salvador, Bahia, 2000. 62p.
- LEITURA social e jurídica. Direitos Sexuais da Criança e do Adolescente: "Exploração Sexual" e "Violência Sexual". [s.d.].
- LEONARDI, Victor P. de Barros. Fronteiras Amazônicas: saúde e história social. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Marco Zero, 2000.
- LIBERATI, W.D. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Malheiros, 1999.
- LOBO, Elisabeth de Souza. Os usos do Gênero. In: BLAY, Eva Alterman. Relações Sociais de Gênero x Relações de Sexo. São Paulo: Depto. Sociologia – Área de Pós Graduação e NEMGE/USP, 1989.
- MARTIN, B. Weiblichkeit als kulturelle Konstruktion. In: Das Argument - Zeitschrift fuer Philosophie und Sozialwissenschaften: 1983.
- MARTINS, José de Souza Martins. Exclusão social e a nova desigualdade. São Paulo: Paulus, 1997.
- MARTINEZ, A. Ramirez. Tráfico de Mujeres, Niños, Niñas y Adolescentes para la Explotación Sexual Comercial en la Republica Dominicana. Republica Dominicana: mimeo, 2001.
- MARX, Karl. O Capital. Livro I v. 1. São Paulo: Bertrand Brasil, 1994.

- MAY, S. Tourismus in der Dritten Welt. Vonder Kritik zur Strategie: Das Beispiel Kapverde. Frankfurt/M: Campus Verlag, 1985.
- MCCULLOCH, Hamish. 1st International Seminar on Trafficking in Human Beings: Interpol's Role in Combatting the Trafficking of Human Beings. Brasília: INTERPOL, 27th – 29th november 2000.
- MELBER, H. Der Weisheit letzter Schluss - Rassismus und kolonialer Blick, Brandes & Apse Verlag. Frankfurt, 1992.
- MELO, Hildete Pereira. Trabalhadoras Domésticas: o eterno lugar feminino In: Estratégias para Combater o Tráfico Infantil no Serviço Doméstico. IPEA/OIT.
- MENESCAL, Andréa Koury. História e Gênese das ONGs. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
- MENEZES, Esron Penha de. Território Federal do Guaporé - Retalhos para a História de Rondônia (Livro II). S/c: Gênese, 1983.
- MENEZES, Lená Medeiros de. O tráfico internacional de mulheres no debut e fin-de-siecle. Discursos sediciosos – crime, direito e sociedade. Ano 2, número 4, Ed. Freitas Bastos, 2º semestre de 1997.
- _____. Estrangeiros no Brasil: Políticas de Migração em Perspectiva Histórica. Memória de Homens e Mulheres Migrantes. Seminário Internacional – Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas – Brasil 2000. Brasília: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento, 06 e 07 de dezembro de 2000.
- _____. Os estrangeiros e o comércio do prazer nas ruas do Rio de Janeiro (1890-1930). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- MILESI, Rosita; BONASSI, Margherita; SHIMANO, Maria Luiza. Migrações Internacionais e a Sociedade Civil Organizada: Entidades Concessionais que Atuam com Estrangeiros no Brasil e Brasileiros no Exterior. Brasília: DF: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- MINAYO, Maria Cecília. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1999.
- _____. Et all. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. 80p.
- MINDLIN, Betty. Nós Pater – Os Suruí de Rondônia. Petrópolis: Ed. Vozes, 1985.
- MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO TURISMO; EMBRATUR. Política Nacional de Turismo, principais diretrizes,

estratégias e programas. 1996-1999.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, de 2000. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos: Departamento da Criança e do Adolescente. Brasília: 2001, 59 p., Série Subsídios – tomo V.

_____. Direitos Humanos na Polícia Federal. Brasília/DF, s.d.

_____. Programa Nacional de Direitos Humanos, Plano de Ação 2002 –PNDH II. Brasília, 2002.

_____. Programa Global sobre Tráfico de Seres Humanos. Coordenação: Analia Beliza Ribeiro. 2001.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual. 2001. (mimeo).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Secretaria de Inspeção do Trabalho Mapa de indicativos do trabalho da criança e do adolescente. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1999.

MOLO SONGOLOLO REPORT TO THE 13TH INTERNATIONAL CONGRESS ON CHILD ABUSE AND NEGLECT. Trafficking of children for sexual exploitation. Preliminary Findings on south Africa. Durban: Molo Songololo, 2000.

MORAES, Aparecida. Mulheres da Vila. Prostituição, identidade social e movimento associativo. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

MOSER, C. Confronting crisis. A comparative study of household responses to poverty and vulnerability in for poor urban communities. Environmentally sustainable studies and monographs series 8. Washington: The Worl Bank, 1996.

MOURA, Edila Arnaud F.M. et al Zona Franca de Manaus: os filhos da era eletroeletrônica. Belém: UNAMAZ /UFPA / FUA, 1993.

NAÇÕES UNIDAS. 2000. Protocolo para prevenir, reprimir y sancionar la trata de personas, especialmente mujeres y niños, que complementa la convención de las naciones unidas contra la delinquencia organizada transnacional. Exemplar anticipado del texto auténtico.

NIESNER, E. “et al”. Ein Traum vom besseren Leben - Migrantinnenerfahrungen, soziale Unterstuetzung und neue Strategien gegen Frauenhandel. Leske Budrich. Opladen. 1998.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Dimensão Jurídico-Social: Reflexões epistemológicas e questionamentos estratégicos, preliminares. Texto 1. Mimeo. Brasília: CECRIA, 2001.

- _____. Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Dimensão Jurídico-Social: Análise hermenêutica da normativa vigente & indicativos de ação política. Texto 2. Mimeo. Brasília: CECRIA, 2001.
- _____. Dimensão jurídica do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual; Pestraf, Fortaleza: 2002 (texto não publicado).
- NODARI, Eunice; PEDRO, Joana Maria; IOKO, Zilda M. Gricoli (Org.). História: fronteiras. São Paulo: ANPUH/FFLCH/USP, 1999.
- NUNES ROCHA, Lourdes de Maria Leitão. A atuação do poder judiciário face à questão da violência contra a mulher. Dissertação do Mestrado em Políticas Públicas, São Luís: UFMA, 1998.202p.
- OIM. Organizzazione Internazionale per le Migrazioni and IOM International Organization for Migration.. Trattadi Migranti. Politiche e Risposte Dell'OIM. Fotocopiado, s/d.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. Seguranças das fronteiras e o novo indigenismo: formas e linhagens do Projeto Calha Norte. Antropologia e Indigenismo. Rio de Janeiro: Museu Nacional/UFRJ, nº 1, 1990.
- OLIVEIRA, Dennis. Imprensa Sindical, Globalização neoliberal e mundo do trabalho. Tese de doutorado. São Paulo: USP/ECA, 1997.
- OLIVEIRA, Dijaci David de; GERALDES, Elen Cristina; LIMA, Ricardo Barbosa de (orgs). Primavera já Partiu: retrato dos homicídios femininos no Brasil. MNDH, Petrópolis, 1998.
- OLIVEIRA, Francisco de. A reconquista da Amazônia. Novos Estudos nº 38. São Paulo: CEBRAP, 1995.
- OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. A Visibilidade das Mulheres. Artigo, Brasília: 1998.
- O'Neil M. The Strategic Silence. Gender and Economic Policy. London, 1994.
- PAIXÃO, Ana Helena. PF Apura Denúncias de Cárcere Privado e prostituição de Brasileiras na Espanha: Conexão Madri. Correio Braziliense. Brasília, 17 de março de 2000.
- PALHARES, Marcos. Meio bilhão de reais em fluidos corporais. In: Revista InsideBrasil. p. 24-28, Ago/2000.
- PASSINI, Elisiane. "Corpos em evidência". Ponto em ruas, mundos em pontos: a prostituição na região da Rua Augusta em São Paulo. UNICAMP/Mestrado: 2000.
- PERDIGÃO, Francinete (org.). Migrantes Amazônicos – Rondônia a

- trajetória da ilusão. São Paulo: Loyola, 1992.
- PESTRAF/CECRIA/IIDH/OEA. Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no Brasil. Brasília: PESTRAFI/CECRIA/IIDH/OEA, 2000. (mimeo)
- PESTRAF. Clipping sobre Exploração Sexual e Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes. Fontes: Jornal do Comercio; Diário de Pernambuco; O Estado de São Paulo; O Globo; Boletim Rets. 1996-2002
- _____. Pesquisa Jornalística – Mídia Impressa 1990-2001. 164 matérias jornalísticas. O Povo; Diário do Nordeste; Jornal da Rua; Folha de São Paulo; O Globo; Jornal do Brasil. Fortaleza, Ceará, 2002.
- _____. 276 Matérias Seleccionadas – Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial e sua Revelação pela Mídia Impressa. 1996-2001. Vol. I e II.
- PETIT, Juan Miguel. Conferência Hemisférica sobre Migración Internacional: Derechos Humanos y Trata de personas en las Américas. Santiago del Chile, CEPAL/OIM, novembro, 2002.
- PIDESCA. Políticas para a criança e o adolescente no Brasil. Relatório Paralelo: [s.d.].
- PINTO, Benedita Celeste de Moraes. Meninas sem bonecas e sem sonhos, apenas objetos de prazer: a prostituição em Cametá: 1980 a 1993 In: Mulher e Modernidade na Amazônia. Belém: Cejup, 1997.
- PINTO, Emanuel Pontes. Hidrovia do Grão Pará a Mato Grosso: projeto para integração da fronteira oeste da Amazônia Colonial entre os rios Madeira, Mamoré e Guaporé (1797 – 1800). Porto Velho: ABG, 1998.
- PINTO, Nelson. Política Nacional da Borracha. Prefeitura Municipal de Porto Velho/ Secretaria de Cultura Esporte e Turismo – SEMCE. Porto Velho Conta a Sua História. Porto Velho: SEMCE, 1998.
- PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. Max Limonad, 1996.
- PITANGUY, J. Mulheres Latino-Americanas – Brasil. Espanha: Ministério de Assuntos Sociales –1993.
- PMM/SEMAS. Central de Resgate Social. Levantamento da População de Rua. Relatório. Manaus, jan.fev.2001.
- POLÍCIA FEDERAL. Abuso Sexual: Pedofilia, um crime mais que hediondo. Prisma: Edição Nacional, Ano XI, n. 30, pp. 20-39, dezembro, 1999.

- POLÍCIA FEDERAL. Relatório Sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual. Brasília: MJ/DPF/DPCI/INTERPOL, 2001.
- POLLACK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. In: Estudos Históricos 3. Memória v 2. Rio de Janeiro: Vértice, 1988.
- PRENCIPE, Lorenzo. As Migrações e as Contradições de Internacionalização. S.d. (mimeo)
- PRESTELLO, Cecy; DIAS, S. Sexo Turismo - O que a Gente não Faz para Realizar um Sonho? Olinda: Coletivo Mulher Vida, 1996.
- PROGRAMA Mujer, Justicia y Género. Textos Básicos sobre Tráfico Internacional de Mujeres y Niñas en America Latina para la Industria Sexual. Genebra: ILANUD/ONU, 2001.
- PROTOCOLO Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional, relativo ao combate ao tráfico de migrantes por via terrestre, marítima e aérea. Pernambuco. S.d.
- PROTOCOLO to prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially women and Children, Supplementing the United Nations Convention against transnational Organized Crime. Genebra: United Nations, 2000.
- PSI Jornal de Psicologia. Violência Contra as Mulheres. Número 131, jan-mar/2002. CRP, São Paulo.
- RAGO, Margareth. Os prazeres da noite. Prostituição e códigos de sexualidade feminina em São Paulo. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1991.
- RAMÍREZ R., Zoraida E. Prostitución y Subdesarrollo: Una aproximación teórico-feminista. Caracas: Centro Feminista Latinoamericano de Estudios Interdisciplinarios – CEFLEIN, 1994.
- RAMOS, Eleonora. Crime sem perdão. Salvador: A Folha Editora, 2000.
- RAMSTEDT, M. Das weibliche Asien. in: Jaeger, M./Jaeger, S. Baustellen - Beitrage zur Diskursgeschichte deutscher Gegenwart, Diss. Duisburg: 1996.
- RÉGIS, A. M. P., GOIS, G. B., SOUZA, L. E. DE. A prostituição infanto-juvenil: um estudo com as usuárias do POSSE (Programa de Orientação à Saúde Sexual) do Ceetro de Saúde de Mossoró-RN. Mossoró: Trabalho de conclusão de Curso de Serviço Social (URRN), 1994.
- RÊGO, A. Perfil da menor prostituída na faixa etária de 10 a 17 anos na cidade de Mossoró. 1995.

- REIS, Arthur César Ferreira. A Amazônia – e a cobiça internacional. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Manaus: Superintendência da Zona Franca de Manaus, 5ª edição, 1982.
- _____. O seringal e o seringueiro. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura / Serviço de Informação Agrícola, 1953.
- RELATÓRIO Região Norte - Txai/Movimento República de Emaús, Belém/PA, 2002. (mimeo)
- RELATORIO Região Nordeste - Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Fortaleza/CE, 2002. (mimeo)
- RELATÓRIO Região Sudeste - PACTO SÃO PAULO contra a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, São Paulo/SP, 2002. (mimeo)
- RELATÓRIO Região Centro-Oeste - IBISS - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/Comissão Interestadual de Combate à Exploração Sexual Comercial - CIRCO, Campo Grande/MS, 2002. (mimeo)
- RELATÓRIO Região Sul - Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS - Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2002. (mimeo)
- RENTON, Daniel. Child trafficking in Albânia. Save the Children, 2001.
- REVISTA DOCUMENTO VERDADE. Garotas de programa – na vida real não existe “uma linda mulher”. Ano 1, nº 1. São Paulo: Escala Ltda., s/d.
- RICHARDS, Jeffrey. Sexo, Desvio e Danação. As minorias na Idade Média. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
- RIZZO, Luciano Cássio. A Polícia do rio Também beija... . Goiânia: O.A.B., nº 11.474, 1996.
- ROBERTS, Nickie. As prostitutas na história. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1998.
- RODRIGUES, Francilene. Garimpando a sociedade Roraimense. Uma análise da [conjuntura. NAEA/PLADES/UFPA. Belém: 1996, dissertação].
- RODRIGUES, Rita Maria. Mulheres de ouro: o trabalho nos garimpos do Tapajós. Belém: 1994. 116p.
- RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo. Recife: SOS Corpo, 1993.
- SABÓIA, Ana Lúcia. As Meninas Empregadas Domésticas: uma

- caracterização socioeconômica. Estratégias para Combater o Tráfico Infantil no Serviço Doméstico. Rio de Janeiro: IPEA/OIT, 2000.
- SAFFIOTI, Heleyeth. Gênero, raça/etnia, classe. In: Prostituição e tráfico de mulheres seminário nacional, documento final. Belém: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belém, 1994.
- SALIM, Celso Amorim. A Questão dos Brasiguaios e o Mercosul: versão preliminar. Campinas: setembro de 1994.
- SALUCCI, Ivanilda. Reflexões sobre tráfico. Boa Vista: 21 de maio de 2001 (ensaio).
- SAMPAIO & SILVA, Wany & Vera . Os povos Indígenas de Rondônia. Porto Velho: Editora da UNIR, 2ª edição, 1997.
- SANTA'ANA, Marcílio Ribeiro. Livre Circulação de Trabalhadores no Mercosul? Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- SANTOS, C. M. do; GUERRA, L. M. B; ARAÚJO, T. N. de. Prostituição: retratos da vida. Um estudo de casos de vítimas do “alto do luvor”, Mossoró-RN. Trabalho de conclusão do Serviço Social (URRN), Mossoró, 1993.
- SANTOS, Ebe Campinha dos. Direitos Humanos e suas representações na defesa dos direitos infanto-juvenis no RJ. RJ: Lumem Juris, 1999.
- SARAMAGO, José. Ensaio sobre a cegueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- SARAMAGO, Josi. Da justiça à democracia, passando pelos sinos. In: Fórum, outro mundo em debate, nº4 São Paulo, 2002.
- SASSEN, S. Os espaços da economia global. In: Martins de Oliveira, F.A. (Org.), Globalização, Regionalização e Nacionalismo. Editora UNESP. São Paulo, 1998.
- SAWER, Donald R. et. alli. A fronteira na Amazônia: significado e perspectivas. Relatório. CEDEPLAR; UFMG, 1990.
- SCHERER, Elenise F. Direito à vida: reafirmação da exclusão In: Revista de estudos da Amazônia (Somanlu). Vol. 1 nº 1. Manaus: EDUA, 2000 (pp 73-82).
- _____. Os desafios da inclusão na Amazônia Ocidental. Conferência Proferida no Congresso de Seguridade Social na Amazônia, realizado em Belém, no período de 15 a 16 de maio de 2001.
- _____. Assistência aos desassistidos manauaras: gênese e

- história da gestão estatal dos segmentos pobres da cidade de Manaus. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. PUC/SP, 1989.
- SCHWARTZMAN, Simon. Trabalho Infantil no Brasil. Brasília: OIT, 2001.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade, Porto Alegre: 16 (2):5-22, jul/dez, 1990.
- SECRETARIA DE ESTADO do Desenvolvimento Social e da Família. Violência Doméstica contra crianças e adolescentes. Apostila do curso de capacitação para conselhos tutelares e de direitos de Santa Catarina. Santa Catarina: IOESC, 1999.
- SEYFERTH, Geralda. Imigração e Nacionalismo: O Discurso da Exclusão e a Política Imigratória no Brasil. Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- SILVA, Amizael Gomes da. Amazônia Porto Velho – Pequena História de Porto Velho. Porto Velho: Palmares, 1991.
- SILVA, Anaclan Pereira Lopes da “et al”. Prostituição & Adolescência: Prostituição Juvenil no Interior do Pará: “Trombetas e os Garimpos do Vale do Tapajós”. Centro de Defesa do Menor. Belém: Editora CEJUP, 1997.
- SILVA, Marilene Correa e FREITAS, Marcílio. Estudos da Amazônia Contemporânea: Dimensões da globalização. Manaus: EDUA, 2000.
- SILVA, Marilene Correa. Metamorfoses da Amazônia. Manaus: EDUA, 2000.
- _____. O Trabalho Precoce das Crianças de Manaus e as Consequências para o fator escolaridade: uma proposta de pesquisa e intervenção face ao trabalho infantil na Amazônia. Universidade do Amazonas, 2000, fotocopiado.
- SILVA, Marina. Mulheres na Amazônia: a intimidade exposta. In: Textos sobre tráfico de mulheres crianças e adolescentes para fins de exploração sexual. S.d.
- SILVA FILHO, João Ferreira et JARDIM, Silva Rodrigues. A Danação do Trabalho: relações de trabalho e o sofrimento. Rio de Janeiro: Te Corá Editora, 1997.
- SIMÕES, Euclides Dâmaso. Tráfico de Pessoas – Presente e Futuro. Coimbra/Portugal: novembro de 2000.
- SOARES, S.A.V. Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infante-Juvenil – Relatório. Rio de Janeiro: ABRAPIA, 1997.

- SOUZA, E.N. Um crime que chega aos jornais e não chega à justiça. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- SKROBANEK, S., BOONPAKDI, N. & JANTHAKEERO, C. Tráfico de mujeres: realidades humanas en el negocio internacional del sexo. Madri: Narcea, S. A. de Ediciones, 1997.
- SPRANDEL, Marcia. O Parlamento e as Migrações Internacionais. Seminário Internacional – Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas – Brasil 2000. Brasília: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento, 06 e 07 de dezembro de 2000.
- STAEBLER, Martin. Tourism and Children in Prostitution. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- SUPER INTERESSANTE especial segurança. Por um Brasil Menos Violento. Abr/2002.
- TAYLOR, Georges Rogers (ed.). The Turner Teses concerning the Role of the Frontier in American History. Boston DC Heart and Company, 1956.
- TIETBOHL, Júlio César. Fundamentos Históricos - Geográficos de Uruguaiana. Porto Alegre: EMMA, 1976. 131 P.: IL.
- TRILLAT, Brigitte; NABINGER, Silvia. Adopción internacional y tráfico de niños: Mito y realidad. INTERPOL, Revista Internacional de Policia Criminal, 1991, nº 428.
- TRINDADE, José Ronaldo. Mulheres de má vida: meretrizes, infieis e desordeiras em Belém (1890-1905). In: Maria Luiza Álvares e M^a Angela D'incao (orgs). A mulher existe? Uma contribuição ao estudo da mulher e gênero na Amazônia. Belém: GEPEM, 1995. pp. 41-50.
- TRINDADE, José Ronaldo. Ruas de desordem, mulheres fora da ordem: Um olhar sobre as relações de gênero e práticas culturais em Belém no final do século XIX e início do século XX. In: Maria Luiza Alvares e Eunice Santos (orgs). Desafios de Identidade: Espaço - Tempo de Mulher. Belém: Cejup/GEPEM/REDOR, 1997. p 87-112.
- TRUONG, Than-Dam. O comércio de corpos e órgãos humanos é um fato mais macabro do que a escravidão da antiguidade, pois reflete a natureza cruel da ganância humana. [s.d.].
- UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Criança. 20 de novembro de 1959.
- _____. Dez Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente Avaliando Resultados e Projetando o Futuro. Brasília: 2000.

(mimeo)

- _____. La Trata de Niños com Fines de Explotación Sexual. Yokohama/Japão: 2nd Congreso Mundial contra la Explotación Sexual Comercial de los Niños, 2001.
- _____. Textos Básicos sobre Tráfico Internacional de Mujeres y Niñas en América Latina para la Industria Sexual. Programa Mujer, Justicia y Género ILANUD. 2000.
- UNIFEM - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – Uma vida sem violência é um direito nosso. Maria, Maria: Edição Nacional, Ano 1, n. 0, 1999.
- UNITED NATIONS. Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children, Supplementing the United Nations Convention Against Transnational Organized Crime. 2000.
- UNITED NATIONS High Commissioner for Human Rights. Globalization and its impact on the full enjoyment of human rights. Commission on Human Rights Resolution 2002.
- UNITED STATES OF AMERICA. H.R. 3244, the 2000. To combat trafficking in persons, especially into the sex trade, slavery, and involuntary servitude, to reauthorize certain Federal programs to prevent violence against women, and for other purposes. One Hundred Sixth Congress of the United States of America. Washington, 2000.
- UNIVERSIDADE POTIGUAR (UnP), SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÁBALO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Perfil de Crianças e adolescentes em situação de prostituição. Natal, 2001.
- UNODCCP – United Nations Office for Drug Control and Crime Prevention. Seminário Internacional Sobre Tráfico de Seres Humanos, 1., 2000, Brasília. Tráfico. Brasília: United Nations Office for Drug Control and Crime Prevention – UNODCCP, 2000.
- U.S. Department of State. Brazil. Country Reports on Human Rights Practices – 2001. Released by the bureau of democracy, human rights, and labor. March 2002.
- VALÉRIA, Márcia. Parintins, o pólo turístico do Amazonas. Gazeta Mercantil, Brasília, 17 de maio de 1999. p.5.
- VARGAS, Yamila Azize. Tráfico de mujeres para prostitución, trabajo domestico y matrimonio. Informe Regional de América Latina y el Caribe. Informe Preliminar – Encontro Regional, República Dominicana, dezembro/1996.
- VASCONCELOS, A., CÂMARA, O., CAL, J. P., OLIVEIRA, S. Fórum permanente de desenvolvimento e turismo de Pernambuco (II

- Seminário). Recife, 1995.
- VELASQUEZ, T. Cordero. El Tráfico de Mujeres y Niñas y la participación de las mujeres en este delito: una aproximación contextual. Quito, Ecuador: mimeo, 2001.
- VENDLEY, William F. Social Values and the Commercial Sexual Exploitation of Children. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- VERARDO, Maria Teresa “et al”. Mitos e Realidade da Prostituição Infanto-Juvenil: meninas do porto. São Paulo: O Nome da Rosa, 1999.
- VERMEULEN, Gert. Reporteur of International Trafficking in Women and Children. Siracusa: Internacional Association of Penal Law, 2001.
- VICTIMS of Trafficking and Violence Protection Act of 2000.
- VIEZZER, Moema. O problema não está na Mulher. Cortez. São Paulo, 1988.
- VISÃO Mundial Transformação. Incesto e Prostituição. Visão Mundial Transformação, Ano XIV, no.1, abr/2002.
- VKONELLI, Adriane. Presos brasileiros no Paraguai vivem esquecidos pelo governo. Gazeta do Paraná, pp. 10, 05/03/1996.
- WASELFISZ, Jacobo. Mapa da Violência III. Os Jovens do Brasil: juventude, violência e Cidadania. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/ SEDH, 2002.
- WARBURTON, Jane; LA CRUZ, Maria Teresa Camacho de. Prevention and Psycho-social Rehabilitation of Child Victims of Commercial Sexual Exploitation. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- WASSERMANN, Rogerio. Tráfico de mulheres gera até US\$ 12 bi/ ano. Folha Mundo. São Paulo, 16 de julho de 2000. p.A13.
- WEBER, Demétrio; GERMANO, Áureo. Prostituição via Internet cresce no País. O Estado de São Paulo. São Paulo, 20 de fevereiro de 2000. p.A20.
- WEINSTEIN, Bárbara. A borracha da Amazônia – expansão e decadência.
- WIJERS, M. & LAP-CHEW, L. 1997. Trafficking in women, Forced Labor and Slavery-like Practices in Marriage, Domestic Labor and Prostitution. The Netherlands, Foundation Against Trafficking in Women, Global Alliance Against Traffic in Women.

Artigos em Matérias em Jornais e Revistas

A TARDE - MIRANDA, Alberto. Confirmado tráfico de mulheres para prostituição no exterior, Salvador: 02 fev/1991.

_____.1995. Tráfico explora brasileiras no exterior. A Tarde, Salvador, 6 set. Capa.

_____.1996. Secretário nega a existência. A Tarde, Salvador, 3 set.

_____.1998. Brasileiras obrigadas a se prostituir em Israel. A Tarde, Salvador, 25 out.

_____.MENEZES, Bernardo. Mulheres baianas na rota do turismo sexual. Salvador, 09 fev. 1999.

_____. MATOS, Márcia. 1999. Sonho de Cinderela vira escravidão. Salvador, 14 fev. p. 5.

_____.2000. EUA importam mulheres para “escravidão”. A Tarde, Salvador, 03 abr. p. 16.

_____. 2000. Tráfico de mulheres é denunciado pela OSCE. A Tarde, Salvador, 20 jun. p. 15.

_____. 2000. Brasil já é o maior “exportador” de escravas do sexo da América do Sul. A Tarde, Salvador, 29 nov., p. 13.

CLAUDIA - GAILEWITCH, Monica. Mulheres para Exportação. 12 de fevereiro de 2001.

CORREIO BRAZILIENSE - Traficantes de mulheres agem em Goiás. Brasília, 20 de outubro de 1995. p.14.

_____. LANNOY, Carlos de. Guerra aos traficantes de mulheres. Brasília, 14 de agosto de 1996. p.11.

_____. MELAZO, Fernanda. Brasileiras postas à venda na Europa. Brasília, 7 mar. p. 9. 1997.

_____. RODRIGUES, João Carlos.Prostituição internacional em Brasília: Polícia Federal prende duas cafetinas acusadas de enviar garotas de programa para se prostituírem na Espanha. Brasília, 16 de junho de 1999. p.3.

_____. BERNAL, Claudia. Turismo tira cidades da miséria, Brasília, 31 de julho de 1999. Brasil, p.17.

_____. RODRIGUES, João Carlos. Descoberto tráfico de mulheres em Goiânia. Brasília, 06 de novembro de 1999. p.2.

_____. MARCONDES, João Luiz. Dólares da Estação. Brasília, Tema do Dia, p.3, 17 de janeiro de 2000.

_____. MAGNO, Ana Beatriz. Milênios de Escravidão. Brasília,

Tema do Dia, p.6 e 7, 28 de novembro de 2000.

_____. GURUBACHARYA, Binaj. Nepal Combate Tráfico de Mulheres. Brasília, Coisas da Vida, p.4, 01 de outubro de 2000.

_____. Relações Perigosas, Coisas da Vida, p.5. Brasília: 02 de outubro de 2001.

_____. Violência Sexual. Coisas da Vida. Correio Braziliense. Brasília, 24 de fevereiro de 2001. p.3.

_____. SEIXAS, Wagner. Tráfico de Mulheres. Brasília, 29 de julho de 2001, p.10 e 11; 30 de julho de 2001, p.8; 31 de julho de 2001, p.19.

CORREIO DA BAHIA - COLLING, Leandro. Cartilha quer combater o tráfico de mulheres, Salvador ,19 ago. p. 6. 1998.

FOLHA DE SÃO PAULO - PA exporta prostitutas para Suriname, São Paulo, 17 de julho de 1993. p.3.1.

_____. CARVALHO, Caio Luiz de. Turismo: a idade da razão., São Paulo, 07 de janeiro de 1999. p.1-3.

_____. Asiáticas são principais vítimas do tráfico. São Paulo, 16 jul., p. 15. 2000.

GAZETA DO IGUAÇU - FRANÇA, Antônio. Comissão do Congresso e CNBB investigarão torturas. Foz do Iguaçu, pp.03, 01/03/1996.

_____. Caldeirão Paraguaio. Foz do Iguaçu:, Opinião, pp. 02, 05/03/1996.

GAZETA DO PARANÁ - Brasiguaios sofrem Limpeza Étnica. Geral, pp.08, 01/03/96.

GAZETA MERCANTIL - LACERDA, Munier Abrão. Como faturar com turismo ecológico, Brasília, 11 de janeiro de 1999. p.2.

_____. THOMPSON, Fernando "et al". Turismo já ganha com desvalorização cambial. Brasília, 02 de fevereiro de 1999. p. A-8.

_____. RODRIGUES, Azelma "et al". Câmbio já atrai turistas estrangeiros para o Brasil. Brasília: 12 de abril de 1999. p.A-7.

_____. FISCHER, Wagner Augusto. Turismo ecológico como alternativa econômica para MS. Brasília, 25 de maio de 1999. Opinião, p.2.

_____. TACHINARDI, Maria Helena. Rede Sol Meliá aposta alto no turismo do Brasil. Brasília, Empresas & Carreiras. p.C-1, 19 de agosto de 1999.

_____. CAVALCANTI, Hylda. Turismo no Brasil agora é coisa séria, Brasília, 21 de outubro de 1999. Distrito Federal. P.10.

- ISTO É - SINDISEXO: Profissão. Brasil, 25 de maio de 1994, nº. 1286.
- _____. ALCALDE, Luísa; RODRIGUES, Madi. Empresário Monta Golpe para Enganar Brasileiras que Querem Estudar no Exterior, onde se Sujeitam até a Trabalho Escravo. São Paulo-SP: pp.40-43, 1º/3/2000.
- JORNAL DE BRASÍLIA - CRISTINA, Nelza. Golpe no tráfico de mulheres: PF identifica quadrilha que utilizava Brasília na rota para Madri. Agenciador está preso. Brasília, 17 de março de 2000. p.B1.
- JORNAL DO BRASIL - GUGKALM, M. Paraíso dos Estrangeiros e GOMES, Márcia. Salvador, roteiro para turismo sexual., 03 de julho de 1994. p.14.
- _____. OSWALD, Vivian. Fôlego para o turismo interno, 21 de junho de 1999. p.11.
- O GLOBO - LAUFER, Alfredo. Fusões e parcerias no turismo, 08 de fevereiro de 1999. p.7.
- O GLOBO - EMBRATUR et al. A História do Turismo Brasileiro foi Reescrita nos Últimos Quatro Anos: 27 de setembro, dia mundial do turismo, o Brasil tem muito a comemorar, 28 de setembro de 1999. p.20.
- O GLOBO - MASSARI, Cristina. Turismo: US\$ 300 milhões para Sudeste do país, 15 de novembro de 1999. p.21.
- O GLOBO - MASSARI, Cristina "et al". Embratur comemora recorde nos resultados do turismo em 1999, 16 de janeiro de 2000. p.46.
- O ESTADO DE SÃO PAULO - ATHIAS, Gabriela. Seca induz a trabalho infantil e evasão escolar. São Paulo, 22 de junho.
- _____. OTÁVIO, Chico; CARVALHO, Happy. PF investiga tráfico internacional de mulheres. São Paulo, 12 de março de 1995. p.C3.
- O POPULAR - BORGES, Carla. Condenadas Mulheres Envolvidas em Tráfico. Goiânia: pp. 01, 06 de agosto de 1996.
- _____. Exploração de Brasileiras na Europa será Investigada. Goiânia: pp.01, 04/03/1997.
- _____. Comércio Sexual na Europa Explora Brasileiras. Goiânia: pp.01, 04/03/1997.
- _____. Conto do Casamento. Goiânia: pp.01, 04/03/1997.
- O POVO - Mulheres até US\$ 25,00 em Fortaleza. Caderno FORTALEZA, p. 3-4. 29 de agosto de 2001.
- _____. DERTONI, Roberto. O Jogo da Vida. Fortaleza-CE. [s.d.].

TRIBUNA DA BAHIA - MOREIRA, Cláudio. 1997. Cartilha alerta mulher sobre “conto europeu”, Salvador , 31 jul.

VEJA - O gosto perverso por Lolitas: A doença dos homens que preferem crianças. Revista Veja, 16 de março de 1994.

_____. MENINAS traficadas para prostituição. Ed. Abril, 20 de outubro de 1999 edição 1620, ano 32, n.º. 42.

_____. FRANÇA, Ronaldo. Como na Chicago de Capone, ano 35, n.º 4, 30 de janeiro de 2002. Especial, p.72.

Internet

A COMISSÃO Européia, Justiça e dos Assuntos Internos – Tráfico de Mulheres – A miséria por trás da fantasia: da pobreza à escravidão sexual, http://europa.eu.int/comm/employment_social/equ_opp/index_em.htm, 2001.

A TARDE ONLINE. Mulheres denunciam na ONU tráfico sexual: Diplomata britânico é assassinado em Atenas. Bahia: 09 de junho de 2000. Disponível em: <http://internacional.atarde.com.br/2000/arq06/it0901.html> [consulta: 04/09/00].

_____. Nórdicos combatem escravidão sexual e o tráfico de mulheres. Bahia: 21 de junho de 2000. Disponível em: <http://internacional.atarde.com.br/2000/arq06/it2107.html> [consulta: 04/09/00].

ALVES, Juliano Vieira. Ensaio: Meninas da Noite, de Gilberto Dimenstein. [on line]. Amazônia: revista abordo. [s.d.]. Disponível em: <http://www.abordo.com.br/nao/sociologia/soc7.html> [consulta: 04/09/00].

DAMMEYER, Manfred; PAUSE, Dietrich. Comunicação da Comissão sobre medidas relativas à violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres” e a “Proposta alterada de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um programa de ação comunitária (Programa DAPHNE) (2000-2004) relativo a medidas destinadas a prevenir a violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres. Bruxelas: 11 de março de 1999. Disponível em <http://www.cor.eu.int/corwork/comm7/portuguese/300-1998.htm> .

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO. Resultado do Congresso Mundial sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 1999. Disponível em: www.cecra.org.br.

EUROPA, Europa. Vítimas de máfias do tráfico humano que lucram com as restrições à imigração, 58 chineses morem asfixiados em caminhão ao tentar entrar na Grã-Bretanha. São Paulo: Revista

Isto É, <http://www.zaz.com.br/istoe/1604/internacional/1604europa.htm>, 2000.

EUROPA. Luta contra o tráfico de seres humanos: Ação comum contra o tráfico de seres humanos e a exploração sexual de crianças. <http://europa.eu.int/scadplus/leg/pt/lvb/133072.htm>, 1997.

EUROPA. Mensenhandel: Bron van toenemende bezorgdheid. http://europa.eu.int/comm/employment_social/equ_opp/indexx_en.htm ; Europa, 2001

JORDAN, Anne. Tráfico de Seres Humanos: escravidão ao nosso redor. In Questões Globais: Relatório do Conselho da Europa sobre Escravidão Doméstica, submetido à Comissão de Oportunidades Iguais para Homens e Mulheres pelo relator John Connor. Disponível em: <http://stars.coe.fr/doc/doc01/EDOC9102.htm>.

LUCAS, Elcio. Judas: Asvero e a selva, tênues limites entre ficção e não-ficção. Universidade de São Paulo. http://www.geocities.com/ail_br/judasasveroeselva.html

REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE E DIREITOS REPRODUTIVOS – Regional Pernambuco. Dossiê Violência contra a mulher. http://www.udir.com.br/direitos_humanos/artigos-estudos-monografias_mulher.htm# (22/07/01)

TRÁFICO de mulheres – A miséria por trás da fantasia: da pobreza à escravatura sexual. Uma estratégia europeia global. http://europa.eu.int/comm/justice_home?news/8mars_pt.htm (09/10/01).

TRENDS. As Crianças são as que Mais Sofrem: E os Idosos, os que Mais Agüentam. [on line]. [s.d.]. Disponível em: <http://trends.dts.cet.pt/users/eshcristo/viol/vitimas.htm> [consulta: 04/09/00].

VENANCIO, Marcos. Brasil e Espanha se unem contra o “tráfico sexual”. [on line]. Bahia: A Tarde OnLine. 13 de novembro de 1998. Disponível em: http://jornal.atarde.com.br/98/arq11_98/na1309.html [consulta: 04/09/00].

VISÃO Directo. EUA: lei contra tráfico de mulheres e crianças. [on line] EUA: United Nations Foundation. 31 de julho de 2000. Disponível em: http://casadirecto.co.pt/news/index/idn_id/idx37134/idn_raiz/idx34/index.asp [consulta: 04/09/00].

ANEXO I



CANAIS DE DENÚNCIAS ONDE FAZER A SUA DENÚNCIA

- SOS Tortura: 0800 707-5551
- Disque Sistema Nacional de Denúncia (ABRAPIA): 0800 99-0500
- FIA - Crianças Desaparecidas: (0xx21) 2286-8337
- Programa “Sentinela”: (0xx61) 315-1639
- Comitê de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil:
(0xx61) 347-8524
- Conselhos Tutelares
- Delegacias da Mulher e DPCAS
- Programas SOS - Criança
- Centros de Defesa - CEDECAS
- Polícia Rodoviária
- Polícia Federal
- INTERPOL

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS EM NÍVEL NACIONAL

- Ministério da Justiça
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Previdência e Assistência Social/Programa Sentinela
- Ministério da Fazenda/Setor Alfandegário
- Ministério da Saúde/Programa DST/AIDS
- Ministério da Educação
- Ministério Público
- Comissão Especial para acompanhar denúncias de violência no campo, -
exploração do trabalho forçado e escravo e exploração do trabalho In-
fantil / (CDDPH-MJ)
- Consulados
- Comitê de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adoles-
centes/Fórum DCA/ Brasília, DF
- Movimento Nacional de Direitos Humanos
- Movimento Nacional dos Direitos da Mulher
- Conselho Nacional da Mulher/MJ
- Conselho Nacional da Criança-CONANDA/MJ

- Centro de Referência, Estudos e ações sobre Crianças e Adolescentes/ Brasília-DF / - CECRIA
- Serviço à Mulher Marginalizada/São Paulo, SP - SMM
- Pastoral da Mulher Marginalizada/São Paulo, SP - PMM
- Instituto da Mulher Negra/São Paulo, SP - GELEDES
- Agência Nacional dos Direitos da Infância/Brasília, DF - ANDI
- Centro Feminista de Estudos e Assessoria/Brasília, DF - CFEMEA
- Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil/MJ, Brasília, DF
- Grupo VIOLES - SER/UnB, Brasília, DF

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA

Sede Brasília

Secretaria De Estado dos Direitos Humanos/Ministério da Justiça
Ed. Sede do Ministério da Justiça, 2º andar, sala 214, 70.064-900 Brasília
Tel. (61) 429-3152 Fax (61) 321-2517

Alagoas

CEAV/AL - Centro de Apoio a Vítimas de Crimes de Alagoas
Av. Comendador Calassa 1382, Bairro Poço
57025-640 - Maceió/AL
Tel.: (82) 315-1770 / 315-1764 / Fax: (82) 325-5793

Bahia

CEVIBA - Centro de Atendimento a Vítimas da Bahia
Rua Barreto Pedroso 295 - Pituaçu
41740-170 Salvador/BA
Fone: (71) 362-9090 / Fax: (71) 362-9090
e-mail: ccvba@cidadedaluz.com.br

Espírito Santo

CEAV/ES - Centro de Atendimento às Vítimas da Violência do Espírito Santo
Rua Deocliciano de Oliveira, nº 18, Centro
29015-320 - Vitória/ES
Fone: (27) 3222-4646 / Fax: (27) 3332-0099
e-mail: ccavesbr@hotmail.com

Paraíba

CEAV/PB - Centro de Atendimento as Vítimas de Violência da Paraíba
Av. João da Mata s/nº bl. II - 5º andar, Bairro Jaguaribe
58019-900 - João Pessoa/PB
Fone/Fax: (83) 218-4456 / 218-4439 / 0800-83.3883
e-mail: ccaavpb@zipmail.com.br

Pará

CEAV - Centro de Atendimento as Vítimas de Violência do Pará
Travessa Dom Pedro I, nº 475, Bairro Umarizal

66050-100 - Belém/PA
Tel./Fax: (91) 2419931 / 241-5491
E-mail: sddh@nautilus.com.br

Pernambuco

CEAV/PE-Centro de Atendimento as Vítimas de Pernambuco
Rua Odorico Mendes, 700 - Bairro Campo Grande
50040-020 - Recife/PE
Tel./Fax: (81) 3301-6169 / 3303-5109 / 3271-0296
E-mail: claudiamoutarroyos@ig.com.br

Santa Catarina

CEVIC/SC - Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes de Santa Catarina
Rua Artista Bitencourt, 176 - Ed. Prof Alcides Abreu, 3º andar, sala 301, Centro.
88020-060 - Florianópolis/SC
Tel./Fax: (48) 224-6462 / 224-7164 / 216- 1543 / 0800-48.1200
E-mail: procevi@bol.com.br

São Paulo

CRAVI/SP - Centro de Referência e Apoio a Vítimas - São Paulo
Rua Barra Funda, sala 1032
01152-000 - São Paulo/SP
Tel./Fax: (11) 3666-7334 / 3666-7778

Rio de Janeiro

COAV/RJ - Centro de Orientação e Apoio as Vítimas do Rio de Janeiro
Rua Monsenhor Barcelar, nº 400 - Centro
25865-113 - Petrópolis/RJ
Tel./Fax: (24) 2242-2462 / 2243-0722

Goiás

CEAV/GO - Centro de Atendimento a Vítimas de Goiás
1ª Avenida, nº 656, Setor Universitário
74605-020 - Goiânia/GO
Tel./Fax: (62) 227-1106 / 227-1100

Minas Gerais

NAVCV/MG - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes
Av. Nossa Senhora do Carmo, 1890, 3º andar
30360-740 - Belo Horizonte/MG
E-mail: crimesviolentos@yahoo.com.br

PROGRAMA GLOBAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Sede Brasília

Ministério da Justiça
Bloco T, 3º andar, sala 318
Edifício Sede, Brasília – DF
CEP: 70.064-902
Tel: (61) 429-3244 / fax: 223-0692

e-mail: traficosereshumanos@mj.gov.br

Centro de Referência do Rio de Janeiro

Ministério Público Federal

Av, Nilo Peçanha 31 – Centro – RJ

Tel: (21) 2510-9463 ou fax: (21) 2510-9482

CEP: 20.020-100

e-mail: traficodesereshumanosrj@hotmail.com

Disque Denúncia: 25109463

Centro de Referência de Pernambuco

Prç Ministro João Gonçalves de Souza, s/n sala 1S094, 1º andar

Bairro: Engenho do Meio Recife – PE

Cep: 50.670-500 (ED. SUDENE)

Tel: (81) 3416-2270, **Disque Denúncia:** (81) 3271-9224

e-mail: traficodesereshumanospe@hotmail.com

Centro de Referência da Bahia

Ministério Público Federal

Av. Sete de setembro, 2.365, corredor da Vitória

Salvador/Bahia

Tels: (71) 336-9729-336-5781 ramal: 124

e-mail: traficodesereshumanosbahia@hotmail.com

Centro de Referência do Mato Grosso do Sul

Rua Cândido Mariano, 713, Sala 18

Centro - Campo Grande/MS

Tel: (67) 384-0710

Disque Denúncia: 08006471322

e-mail: traficodesereshumanosms@hotmail.com

INSTITUIÇÕES EM NÍVEL NACIONAL E REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS SEXUAIS

Região Norte

❖ Belém/PA

CEDECA - Movimento República de Emaús

Universidade Federal do Pará

❖ Rio Branco/AC

Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre

Rede Acreana de Mulheres e Homens

Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade da Universidade Federal do Acre

Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade NEPGS-UFAC.

- ❖ Macapá/AP
Pastoral de Menor Amapá
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Amapá
- ❖ Manaus/AM
Estação Direito (Manaus)
Secretaria Municipal da Infância – Manaus
Universidade do Amazonas
- ❖ Porto Velho/RO
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Rondônia
- ❖ Boa Vista/RR
Diocese de Roraima
Pro-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Roraima

Região Sudeste

- ❖ Rio de Janeiro/RJ
Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social
UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio
- ❖ São Paulo/SP
Pacto São Paulo Contra a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
GELEDES – Instituto da Mulher Negra
UMESP – Universidade Metodista do Estado de São Paulo

Região Sul

- ❖ Uruguaiana/RS
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Conselho Tutelar de Uruguaiana
Subcomissão dos Direitos da Criança, Adolescente e Famílias em Vulnerabilidade Social – no RS da Assembléia Legislativa
- ❖ Foz do Iguaçu/PR
Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/RS
Universidade Federal do Paraná – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Criança e o Adolescente

Região Nordeste

- ❖ Salvador/BA

Centro Humanitário de Apoio à Mulher – CHAME

❖ Recife/PE

SOS Corpo Gênero e Cidadania

❖ Fortaleza/CE

Fórum de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

❖ São Luiz/MA

CEDECA - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Pe. Marcos Passerini

❖ Natal/RN

Casa Renascer

Região Centro Oeste

❖ Brasília/DF

CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes

❖ Goiânia/GO

CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

❖ Campo Grande/MS

IBISS-CO - Instituto Brasileiro de Inovação Pró-Sociedade Saudável
Centro-Oeste

❖ Cuiabá/MT

IBISS-MT - Instituto Brasileiro de Inovação Pró-Sociedade Saudável
Centro-Oeste

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Mato Grosso

Grupo VIOLES - SER/UnB, Brasília, DF

Atenção!

No caso de não existir nenhuma destas alternativas acima, denuncie junto aos setores da igreja, da educação, da saúde, ongs, dentre outras organizações consideradas de muita legitimidade em sua região, pois o assunto requer discricção, cuidados relativos à segurança pessoal e intervenções pautadas pela ética.

ANEXO II

Legislação Brasileira

ANTE-PROJETO de Lei. Proposta a ser apresentada para Aprovação nos Municípios. Rio Grande do Sul Porto Alegre, [s.d.]. Estabelece penalidade aos estabelecimentos que abrigarem crianças e adolescentes desacompanhado dos pais ou responsáveis. Campanha Nacional pelo Fim da Exploração, Violência e Turismo Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

DECRETO nº. 1.212, de 3 de agosto de 1994. Promulga a Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores, adotada em Montevideu, em 15 de julho de 1989. Diário Oficial, Brasília, 4 de agosto de 1994, p.11665/11667.

DECRETO nº. 2.429, de 17 de dezembro de 1997. Promulga a Convenção Interamericana sobre Conflito de Leis em Matéria de Adoção de Menores, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984. Brasília, [s.d.].

DECRETO nº. 3.087, de 21 de junho de 1999. Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, em 29 de maio de 1993. Brasília, [s.d.].

DECRETO nº. 3.174, de 16 de setembro de 1999. Designa as Autoridades Centrais encarregadas de dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, institui o Programa Nacional de Cooperação em Adoção Internacional e cria o Conselho das Autoridades Centrais Administrativas Brasileiras. Brasília, [s.d.].

DECRETO nº. 22/99. Substitui o “Plano de Cooperação e Assistência Recíproca para a Segurança Regional”, aprovado pela Decisão CMC Nº 5/99, e o Plano de Segurança para a Tríplice Fronteira. Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíprocas para a Segurança Regional. Acordo nº. 13/99 da Reunião Ministros do Interior do MERCOSUL. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].

DECRETO nº. 23/99. Substitui o “Plano de Cooperação e Assistência Recíproca para a Segurança Regional”, aprovado pela Decisão CMC nº. 6/98 e o “Plano de Segurança para a Tríplice Fronteira”. Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional no MERCOSUL, República da Bolívia e República do Chile. Anexo II do Acordo nº. 14/99 assinado pelos

Ministros do Interior do MERCOSUL, Bolívia e Chile. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].

DECRETO nº. 6/00. Complementa o Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional em matéria de Tráfico de Menores. Decisão CMC nº. 22/99. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].

DECRETO nº. 7/00. Continua com o desenho, incorporação e implementação de novas ações operacionais, como as relacionadas com o tráfico de menores. Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional, por Decisão CMC nº. 23/99. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].

DECRETO nº. 14/00. Decisão CMC nº. 18/99 foram estabelecidas as bases para a implementação do Regime de Trânsito Vicinal Fronteiriço. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].

DECRETO nº. 15/00. Decisão CMC nº. 19/99 foram estabelecidas as bases para a implementação do Regime de Trânsito Vicinal Fronteiriço. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].

DECRETO Legislativo nº. 1, de 1999. Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993. Congresso Nacional, Brasília, [s.d.].

DECRETO Legislativo nº. 178, de 1999. Aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação. Diário Oficial, Brasília, 15 de dezembro de 1999, Ano CXXXVII nº. 239-E.

DECRETO Legislativo nº. 179, de 1999. Aprova os textos da Convenção 138 e da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego, adotadas em junho de 1973, em Genebra. Diário Oficial, Brasília, 15 de dezembro de 1999, Ano CXXXVII nº. 239-E.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Marco Legal da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. [s.d.].

PROJETO de Lei nº. 4.104-A, de 1993. Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 213 do Código Penal, na parte referente à pena. Senado Federal, Brasília, 26 de agosto de 1993.

PROJETO de Lei nº. 1.069, de 1995. Revoga os artigos 217 e 218 do Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –

Código Penal. Câmara dos Deputados, Brasília, 10 de outubro de 1995.

PROJETO de Lei nº. 1.070, de 1995. Dispõe sobre crimes oriundos da divulgação de material pornográfico através de computadores. Câmara dos Deputados, Brasília, 1999.

PROJETO de Lei nº. 1.195, de 1995. Dá nova redação aos artigos 218, 219 e 229 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro. Câmara dos Deputados, Brasília, 1995.

PROJETO de Lei nº. 1.674-B, de 1996. Altera dispositivos do Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].

PROJETO de Lei nº. 1.807, de 1996. Dispõe sobre os crimes contra os costumes, alterando os artigos 225, 227, 228, 229, 230, 231 e 232 do Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal brasileiro. Câmara dos Deputados, Brasília, 23 de abril de 1996.

PROJETO de Lei nº. 1.954, de 1996. Dispõe sobre a exploração sexual infantil-juvenil, acrescentando parágrafos aos artigos 228 e 229 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Câmara dos Deputados, Brasília, 22 de maio de 1996.

PROJETO de Lei nº. 2.129, de 1996. Altera a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].

PROJETO de Lei nº. 2.773, de 1997. Altera a redação do art. 231 do Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Câmara dos Deputados, Brasília, 20 de fevereiro de 1997.

PROJETO de Lei nº. 3.189-A de 1997. Altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda. Câmara dos Deputados, Brasília, 2 de junho de 1997.

PROJETO de Lei nº. 3.268, de 1997. Limita a veiculação de pornografia e violência através de mensagens eletrônicas e da Internet. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].

PROJETO de Lei nº. 3.498, de 1997. Proíbe a utilização da Internet para divulgação de material pornográfico. Câmara dos Deputados, Brasília, 1997.

PROJETO de Lei nº. 4.412, de 1998. Acrescenta arts. à Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente),

para dispor sobre crimes de abuso sexual. Câmara dos Deputados, Brasília, 16 de abril de 1998.

PROJETO de Lei nº. 60, de 1999. Dispõe sobre o atendimento às vítimas de violência sexual. Câmara dos Deputados, Brasília, 23 de fevereiro de 1999.

PROJETO de Lei nº. 96, de 1999. Dispõe sobre publicação que especifica nos jornais de circulação nacional. Câmara dos Deputados, Brasília, 24 de fevereiro de 1999.

PROJETO de Lei nº. 101, de 1999. Dispõe sobre a exploração sexual infanto-juvenil, acrescentando parágrafos aos artigos 228 e 229 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Câmara dos Deputados, Brasília, 25 de fevereiro de 1999.

PROJETO de Lei nº. 134, de 1999. Dispõe sobre a obrigatoriedade de motéis e similares determinarem o preenchimento de ficha de controle de hospedagem, visando impedir a frequência de menores de 18 (dezoito) anos de idade. Câmara dos Deputados, Brasília, 2 de março de 1999.

PROJETO de Lei nº. 235, de 1999. Modifica a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, estabelecendo penalidades para a veiculação de pornografia infantil pelas redes de distribuição de informações, em especial a Internet. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].

PROJETO de Lei nº. 243, de 1999. Acrescenta item ao art. 1º, da Lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.930, de 06 de setembro de 1994, que dispões sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, item XLIII, da Constituição Federal. Senado Federal, Brasília, abril de 1999.

PROJETO de Lei nº. 267-A, de 1999. Dispõe sobre a instituição do dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual de crianças e adolescentes; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família pela aprovação, com emendas (relator: Dep. José Linhares). Pendente de parecer das Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.]

PROJETO de Lei nº. 436, de 1999. Altera o art. 241 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Câmara dos Deputados, Brasília, 25 de março de 1999.

PROJETO de Lei nº. 438, de 1999. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e da Lei nº. 8.072, de 25 de Julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos. Câmara dos Deputados, Brasília, 25 de março de 1999.

- PROJETO de Lei nº. 546, de 1999. Acrescenta parágrafo único ao art. 241 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 590, de 1999. Acrescenta artigo à Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Câmara dos Deputados, Brasília, 8 de abril de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 631, de 1999. Modifica o art. 241 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, caracterizando criminalmente a pornografia infantil nas redes de comunicação de dados, inclusive na Internet. Câmara dos Deputados, Brasília, 04 de abril de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 644, de 1999. Modifica disposições da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, proibindo a exposição pública de imagens eróticas em capas de revistas e embalagens de videocassetes. Câmara dos Deputados, Brasília, 15 de abril de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 00905, de 1999. Dispõe sobre os crimes de violência familiar e dá outras providências. Conceituando violência familiar, violência psicológica, lesão ou dano psicológico; Tipificando maus tratos, estupro de cônjuge ou companheira, estupro incestuoso e abuso sexual incestuoso. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 1.278, de 1999. Dispõe sobre o atendimento as vítimas de violência sexual. O atendimento deverá ser imediato e multidisciplinar para o controle e tratamento do ponto de vista físico e emocional da vítima. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 3.413, de 14 de abril de 2000. Promulga a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980. Diário Oficial, Brasília, 17 de abril de 2000, 179º da Independência e 112º da República.
- PROJETO de Lei do Senado nº. 135, de 1999. Altera os arts. 240 e 241 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Senado Federal, 16 de março de 1999.
- PROJETO de Lei do Senado nº. 342, de 1999. Altera os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, suprimindo e substituindo termos cujo sentido restrito e vago dificulta a interpretação dos referidos dispositivos. Senado Federal, Brasília, [s.d.]. Disponível em:

www.senado.gov.br/web/senador/lucalc/1999/projetos/termvago.htm [consulta: 04/09/00].

CÓDIGO Penal. Título VI: dos Crimes contra os Costumes. [s.d.].

Normativa internacional

CONVENÇÃO das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. O objetivo da presente Convenção consiste em promover a cooperação para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional. [s.d.].

CONVENCIÓN sobre los Derechos del Niño. Asamblea General – Protocolo facultativo de la Convención sobre los Derechos del Niño relativo a la venta de niños, la prostitución infantil y la utilización de niños en la pornografía. [s.d.].

PROTOCOLO Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. [s.d.].

CONVENÇÃO Interamericana sobre Restituição Internacional de Menores, de 15 de julho de 1989. A presente Convenção tem por objeto assegurar a pronta restituição de menores que tenham residência habitual em um dos estados Partes e hajam sido trasladados ilegalmente de qualquer Estado para um Estado Parte ou que tendo sido trasladados legalmente foram retidos ilegalmente. É também objeto desta Convenção fazer respeitar o exercício do direito de visita e custódia ou guarda por parte de seus titulares. Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 3 de 07 de fevereiro de 1994. Brasília, [s.d.].

- Comissões Parlamentares de Inquéritos

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Brasília: Congresso Nacional, 1999.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito. Prostituição Infantil: Uma CPI para Enfrentá-la – “Transou com o primeiro gringo, recebeu em dólar. Foi para a loja e comprou brinquedos”. Fortaleza: Câmara Municipal, 1993.

_____. CPI da Prostituição Infantil: Por uma Política de Atendimento às Meninas Prostituídas. Fortaleza: Câmara Municipal, 1993.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito da Exploração e Prostituição Infanto-Juvenil – Prostituição de Crianças e Adolescentes. Cartilha

de Informações. Brasília: Câmara dos Deputados, [s.d.].

_____. CPI. Destinada a apurar responsabilidade pela exploração e prostituição infanto-juvenil: Relatório Final. Brasília: Câmara dos Deputados, 1993.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Prostituição Infantil no Paraná. Paraná: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, 1995.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Prostituição Infanto-Juvenil na Paraíba: Relatório Final. Paraíba: Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 1998.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, Investigar a Prostituição Infantil na Região Norte de Minas: Relatório Final. Minas Gerais, 1995.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar responsabilidade pela exploração e prostituição infanto-juvenil. Brasília: Frente Parlamentar, 1995.

CPI do Tribunal Internacional dos Direitos da Criança. Second Hearings. Fortaleza – Ceará - Brasil, 11 a 15 de maio de 1998.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004
(Da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude)

Aprova o Plano Nacional de Juventude e dá
outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Juventude, destinado aos
jovens brasileiros com idade entre quinze e vinte e nove anos.

Art. 2º O presente Plano, constante do documento anexo, terá
duração de dez anos.

Art. 3º A partir da vigência desta lei, os Estados, o Distrito Federal e
os Municípios deverão, com base no Plano Nacional da Juventude, elaborar planos
decenais correspondentes.

Art. 4º A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal,
os Municípios e as organizações juvenis, procederá a avaliações periódicas da
implementação do Plano Nacional da Juventude.

Parágrafo único. A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano
de vigência desta lei, cabendo às organizações juvenis reunidas em Conferência Nacional
aprovar medidas legais que aprimorem as diretrizes e metas em vigor.

Art. 5º O Conselho Nacional de Juventude e os Conselhos
Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Juventude empenhar-se-ão na divulgação
deste Plano e na sua efetivação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3

1.1 Histórico	3
1.2 Objetivos e prioridades.....	4
2. TEMÁTICAS JUVENIS.....	5
2.1 Emancipação juvenil.....	5
2.1.1 Incentivo permanente à educação	5
DIAGNÓSTICO	5
OBJETIVOS E METAS	7
2.1.2 Formação para o trabalho e garantia de emprego e renda.....	9
DIAGNÓSTICO	9
OBJETIVOS E METAS	10
2.2 Bem-estar juvenil.....	14
2.2.1 Promover a saúde integral do jovem.....	13
DIAGNÓSTICO	13
OBJETIVOS E METAS	15
2.2.2. Incentivar o desporto, oportunizar o lazer e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado.....	17
DIAGNÓSTICO	17
OBJETIVOS E METAS	18
2.3 Desenvolvimento da cidadania e organização juvenil.....	19
2.3.1 Formação da cidadania.....	19
DIAGNÓSTICO	19
OBJETIVOS E METAS	21
2.3.2 Protagonismo e organização juvenil	Erro! Indicador não definido.
DIAGNÓSTICO	22
OBJETIVOS E METAS	22
2.4 Apoio a criatividade juvenil.....	23
2.4.1 Estímulo à produção cultural e acesso aos bens da cultura	23
DIAGNÓSTICO	23
OBJETIVOS E METAS	24
2.4.2 Desenvolvimento tecnológico e comunicação.....	25
DIAGNÓSTICO	25
OBJETIVOS E METAS	25
2.5 Equidade de oportunidades para jovens em condições de exclusão.....	26
2.5.1 Jovem índio e jovem afrodescendente.....	Erro! Indicador não definido.
DIAGNÓSTICO	27
OBJETIVOS E METAS	28
2.5.2 Jovem rural.....	Erro! Indicador não definido.
DIAGNÓSTICO	28
OBJETIVOS E METAS	29
2.5.3 Jovem portador de deficiência	Erro! Indicador não definido.
DIAGNÓSTICO	30
OBJETIVOS E METAS	30
2.5.4 Jovem homossexual.....	Erro! Indicador não definido.
DIAGNÓSTICO	31
OBJETIVOS E METAS	31
2.5.5 Jovem mulher	Erro! Indicador não definido.
DIAGNÓSTICO	32
OBJETIVOS E METAS	32
3. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO.....	32

PLANO NACIONAL DA JUVENTUDE

1. INTRODUÇÃO

1.1 HISTÓRICO

A idéia da criação do Plano Nacional da Juventude nasceu junto com a instituição da Comissão Especial destinada a acompanhar e a estudar propostas de Políticas Públicas para a Juventude (CEJUVENT), criada por Ato da Presidência da Câmara dos Deputados, em 7 de abril de 2003, por solicitação de Parlamentares de diversos partidos políticos. Por sua vez a criação desta comissão especial reporta-se às gestões da Frente Parlamentar em Defesa da Juventude, ainda atuante nesta Casa Legislativa.

Desde a instalação dessa Comissão sempre houve a preocupação e o compromisso de seus membros de oferecer à juventude brasileira marcos legais que definissem os direitos dos jovens, registrassem as suas aspirações, reunissem os temas correlatos e, finalmente, sinalizassem realidades possíveis.

Os Parlamentares, integrantes da Comissão Especial, ao longo do ano de 2003 e no 1º Semestre de 2004, ouviram, num total de 33 audiências públicas, especialistas, gestores públicos e representantes da sociedade civil, notadamente os jovens. Nos encontros regionais, que somaram cerca de 5 200 participantes trataram de diferentes temas relacionados com a juventude, assim como nas audiências realizadas na Câmara Federal sobre: educação, nos diferentes níveis e modalidades; trabalho, emprego, renda e empreendedorismo; saúde, sexualidade e dependência química; cultura; esporte e lazer; cidadania e organização juvenil; capacitação e formação do jovem rural e equidade de oportunidades para os jovens em condições de exclusão (afrodescendentes, indígenas, portadores de deficiência e homossexuais).

Em setembro de 2003, alguns Parlamentares da Comissão realizaram viagem de estudos à Espanha, França e Portugal no intuito de tomar conhecimento da legislação daqueles países e, principalmente, da estrutura dos órgãos representativos da juventude como o Conselho da Juventude e o Instituto da Juventude da Espanha, o Instituto da Juventude da França e de Portugal.

De 23 a 26 de setembro de 2003, realizou-se a Semana Nacional da Juventude, com a participação de mais de 700 jovens, de 21 estados brasileiros na qual novos encaminhamentos foram agregados às conclusões dos grupos temáticos. Como resultado do trabalho desenvolvido até aquele momento, em dezembro, foi apresentado o *Relatório Preliminar* com várias sugestões para o Plano Nacional da Juventude.

Esse documento foi distribuído e discutido, no 1º semestre de 2004, nos encontros regionais realizados em todas as capitais dos Estados e no Distrito Federal. No final de cada um dos encontros foi elaborada uma *Carta-documento* as quais serviram para enriquecer e aprimorar as propostas legislativas elaboradas pela Comissão.

Como ponto culminante de nossos trabalhos, de 16 a 18 de junho deste ano, em Brasília, foi realizada a Conferência Nacional de Juventude que reuniu cerca de dois mil jovens, entre 15 e 29 anos, de várias partes do País, com o objetivo de ouvir e debater com Parlamentares, especialistas e representantes do Governo assuntos como meio ambiente, geração de emprego e renda e educação e encaminhar propostas para este plano. Para o bom desenvolvimento dos trabalhos, os jovens, participantes do evento, foram subdivididos em dezessete grupos temáticos, cujas contribuições vieram se somar às demais no intuito de tornar esse Plano a expressão da vontade plural da juventude brasileira.

1.2 OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano tem por objetivos:

- Incorporar integralmente os jovens ao desenvolvimento do País, por meio de uma política nacional de juventude voltada aos aspectos humanos, sociais, culturais, educacionais, econômicos, desportivos, religiosos, e familiares;
- Tornar as políticas públicas de juventude responsabilidade do Estado e não de governos, efetivando-as em todos os níveis institucionais - Federal, Estadual e Municipal;
- Articular os diversos atores da sociedade, governo, organizações não-governamentais, jovens e legisladores para construir políticas públicas integrais de juventude;
- Construir espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e eqüitativos, entre as diferentes representações juvenis;
- Criar políticas universalistas, que tratem do jovem como pessoa e membro da coletividade, com todas as singularidades que se entrelaçam;
- Partir dos códigos juvenis para a proposição de políticas públicas;
- Garantir os direitos da juventude, considerando gênero, raça e etnia nas mais diversas áreas: educação, ciência e tecnologia, cultura, desporto, lazer, participação política, trabalho e renda, saúde, meio ambiente, terra, agricultura familiar, entre outras, levando-se em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada;
- Apontar diretrizes e metas para que o jovem possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das ações setoriais e intersetoriais.

Considerando que as políticas públicas de juventude estão sendo elaboradas, que não existe, institucionalmente, órgãos de Estado com atribuições específicas para tratar de juventude como importante segmento social;

Considerando que não há previsão orçamentária específica para esse grupo, pois os programas e projetos em andamento estão com seus orçamentos atrelados

aos diferentes Ministérios que desenvolvem ações voltadas para os jovens, propõem-se algumas prioridades nesse plano sobre essas questões:

1. Erradicar o analfabetismo da população juvenil, nos próximos cinco anos, participando o Brasil da *Década das Nações Unidas para a alfabetização (2003-2012)*;
2. Garantir a universalização do ensino médio, público e gratuito, com a crescente oferta de vagas e de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica;
3. Oferecer bolsas de estudo e alternativas de financiamento aos jovens com dificuldades econômicas para o ingresso, manutenção e permanência no ensino superior;
4. Incentivar o empreendedorismo juvenil;
5. Ampliar a cobertura dos programas do primeiro emprego;
6. Promover atividades preventivas na área de saúde;
7. Criar áreas de lazer e estimular o desporto de participação;
8. Incentivar projetos culturais produzidos por jovens;
9. Garantir a inclusão digital, disponibilizando computadores nas escolas e nas universidades, oferecendo cursos e viabilizando o acesso à Internet.

2. TEMÁTICAS JUVENIS

2.1 EMANCIPAÇÃO JUVENIL

2.1.1 Incentivo permanente à educação

DIAGNÓSTICO

O *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, lançado em 1932, iniciava afirmando que *na hierarquia dos problemas nacionais, nenhum sobreleva em importância e gravidade ao da educação. Nem mesmo os de caráter econômico lhe podem disputar a primazia nos planos de reconstrução nacional.*

Este é um plano nacional de juventude e não deixa de ser um plano em construção, pois vem sendo concebido com a participação de vários atores sociais. Em todas as audiências públicas, seminários e encontros regionais, a temática *educação* recebeu destaque especial, pode-se dizer até que à educação foi atribuída maior responsabilidade social do que para as demais áreas do conhecimento. É das instituições de ensino que a sociedade espera a tarefa de formar o cidadão de maneira integral.

A Educação tem uma seção na Constituição Federal, uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e um Plano Nacional de Educação que a norteiam

no País. É uma temática consolidada, diferente da temática Juventude que ainda prescinde de textos legais e de acolhimento no texto constitucional.

Pesquisa inédita feita pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), chamada de Perfil da Juventude Brasileira, entrevistou 3501 jovens com idade entre 15 e 24 anos, revelando que o interesse da juventude está focado em temas como educação e emprego. Ir à escola, fazer vestibular e cursar uma faculdade lideram o foco de interesse dessa faixa etária, em 38% dos entrevistados.

O Fundo de População da Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou dados do relatório 2003 em que o Brasil é o quinto país do mundo com maior percentual de jovens em sua população. São 51 milhões entre 10 e 24 anos (30% do total de habitantes), sendo que 8 milhões de adolescentes têm baixa escolaridade. Ou seja, eles estão, pelo menos, cinco anos atrasados na série escolar em relação à idade. Revelou ainda o relatório que 3,3 milhões de adolescentes não freqüentam a escola.

O Censo Demográfico 2000, do IBGE, constatou que das 53.406.320 pessoas que freqüentavam uma instituição escolar, incluído as creches, 17.570.412 são jovens na faixa dos 15 aos 29 anos, ou seja, 32,91% da população escolarizada.

O Relatório de Desenvolvimento Juvenil 2003, da UNESCO, analisando a situação dos jovens do Brasil (15 a 24 anos) quanto à escolarização, concluiu que o percentual dos que freqüentam a escola é inferior a 50% na maior parte das Unidades Federadas. A freqüência à escola diminui, sobretudo com o aumento da faixa etária, em todas as Regiões e Estados. O ensino médio é o que apresenta maior distorção idade-série, quando a educação básica é analisada em seu conjunto.

O Brasil é um país de poucos portadores de diplomas universitários, concentrados numa elite: apenas 6,8% da população com mais de 25 anos concluiu a educação superior. Segundo dados do IBGE, a região Sudeste, a mais rica do País, concentra 59,7% dos portadores de diplomas e os brancos têm quatro vezes mais acesso ao ensino superior que os pretos, pardos e indígenas. No ensino superior, embora tenha crescido a oferta de cursos, apenas 60% dos alunos matriculados pertencem à faixa etária entre 18 e 24 anos. No momento, discute-se a reforma universitária, que propõe a concessão de bolsas de estudo para alunos oriundos das escolas públicas e o sistema de cotas para afrodescendentes e indígenas.

Alguns números sobre os jovens revelam a necessidade da implantação imediata de políticas públicas de juventude: 1,3 milhão de analfabetos; 17,5 milhões não freqüentam a escola e desses apenas 5,3 milhões concluíram o ensino médio; 24 milhões não têm escolarização adequada e 6,6 milhões a têm defasada, com distorção da idade/série. Os programas educacionais para jovens e adultos não têm apresentado a flexibilidade pedagógica necessária, deixando de ser atraentes para uma população que enfrenta várias adversidades. A educação profissional clama por atenção e medidas reformuladoras.

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de educação;
2. Elevar os níveis percentuais do PIB no financiamento da educação para 10%;
3. Garantir a universalização do ensino médio;
4. Erradicar o analfabetismo em geral, e, especialmente, da população juvenil com a participação dos jovens nos programas governamentais;
5. Ampliar a oferta de cursos de alfabetização para jovens e adultos;
6. Facilitar o acesso à universidade mediante a ampliação da rede pública de educação superior;
7. Implementar as diretrizes operacionais para a educação básica no campo;
8. Melhorar a qualidade dos ensinos fundamental e médio;
9. Criar o Fundo Nacional para o Ensino Médio;
10. Criar escolas de ensino médio nas cidades com população acima de 30.000 habitantes;
11. Garantir o financiamento estudantil, no ensino superior, e pós-graduação tanto para o pagamento das mensalidades, como para a manutenção dos estudantes, oferecendo-lhes diferentes opções de custeio;
12. Ampliar a oferta de vagas nos cursos noturnos, em todos os níveis de ensino, a fim de facilitar o acesso do jovem trabalhador à educação formal;
13. Construir escolas técnicas em todas as Regiões do País, melhorando a quantidade e a qualidade dos equipamentos pedagógicos das já existentes;
14. Criar um fundo para a Educação Profissional;
15. Criar escolas técnicas agro-florestais;
16. Articular ações de educação profissional e educação básica, buscando a elevação do nível de escolaridade e concebendo a educação profissional como formação complementar à educação formal. Para tanto, ressalta-se a importância de parceria, com intermediação governamental, entre a escola e as instituições de educação profissional;
17. Criar políticas de apoio às famílias, a fim de garantir-lhes renda suficiente para manutenção do jovem na escola regular ou em cursos técnicos;
18. Ampliar o número de matrículas de jovens na educação profissional, nos níveis de aprendizagem/técnico, promovendo maior integração entre os níveis;
19. Criar mecanismos que garantam recursos para financiamento de programas de educação profissional de bolsas de estudos para jovens;
20. Fortalecer as escolas técnicas federais e estaduais, promovendo a reformulação curricular dos programas oferecidos e a utilização de estrutura instalada, mediante a prática de gestão participativa;

21. Articular a imediata reforma da universidade, integrada a um Plano Nacional de Extensão, ampliando o acesso, ofertando cursos noturnos, ampliando as bibliotecas e a inclusão digital e prestando assistência estudantil como alimentação, moradia e transporte;
22. Inserir conteúdos curriculares que valorizem a consciência participativa, política e cidadã dos jovens, como o associativismo, o cooperativismo e o conhecimento da organização da produção, meio ambiente, História da África e da cultura afrobrasileira no ensino fundamental; e sociologia, filosofia, cidadania e LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nos currículos regulares do ensino médio;
23. Garantir a inclusão de temas relativos a consumo de álcool, drogas, doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids) e planejamento familiar nos conteúdos curriculares dos ensinos fundamental e médio;
24. Garantir o acesso ao ensino superior dos alunos oriundos da escola pública;
25. Criar universidades na área rural;
26. Ampliar o programa do livro didático para os alunos da educação básica da rede pública de ensino;
27. Ofertar educação de qualidade, com formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação e com garantia de condições físicas para que as escolas possam ser espaços de convivência;
28. Incluir a temática "juventude" nos conteúdos curriculares dos cursos de formação de professores;
29. Promover a capacitação profissional dos educadores, preparando-os para lidar com a diversidade, e criar espaço nas escolas para debater o tema relacionado com a inclusão social dos diferentes segmentos juvenis;
30. Exigir a destinação adequada de recursos para subsidiar ações educativas, com capacitação contínua de docentes e aparelhamento e manutenção das instalações da escola;
31. Assegurar a oferta do programa de transporte escolar para os alunos da rede pública, tanto da educação básica quanto da educação superior, especialmente no meio rural;
32. Garantir a participação dos jovens no processo de eleição para diretor e reitor, respectivamente, das escolas de educação básica e de educação superior;
33. Disponibilizar a orientação vocacional e informações sobre as profissões para o ensino médio da rede pública;
34. Incluir, no modelo de escola pública, a alimentação, o transporte escolar, a assistência médica-odontológica, psicológica, bem como a assistência social;
35. Criar mecanismos eficazes de fiscalização dos fundos públicos destinados à educação;
36. Garantir o acesso de jovens com dificuldades econômicas aos cursos preparatórios ao vestibular;

37. Revogar o Decreto nº 2.208/97 que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 (Educação profissional) da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional¹;
38. Revogar a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995 que altera dispositivos da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários, oferecendo nova redação ao art. 56, para que a votação seja paritária, favorecendo a gestão democrática e autonomia das instituições públicas de educação básica e superior.

2.1.2 Formação para o trabalho e garantia de emprego e renda

DIAGNÓSTICO

Segundos dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNDA), do IBGE, em 2002, a População em Idade Ativa (PIA)² brasileira era de 140.353.001, sendo que 86.055.645 integravam a População Economicamente Ativa (PEA). Desse total, 75.458.172 estavam ocupados e 10.597.473 desocupados.

A PNAD indica ainda que, em 2002, existiam, no Brasil, 47.264.373 pessoas entre 15 e 29 anos, que representam cerca de 33% da PIA nacional, sendo que 22,94% são economicamente ativas, correspondendo a 37,42% da PEA.

O contingente de jovens desocupados, em 2002, alcançou a 4.866.896 pessoas, ou 45, 93% da PEA desocupada. Eis aí o grande problema que aflige a população jovem do nosso País.

Esse problema atinge a todos, porém apenas o segmento juvenil em vista da sua falta de experiência profissional, item usado como critério de desempate na seleção entre duas ou mais pessoas a procura de emprego.

As causas do desemprego juvenil são várias, tendo como principal a recessão econômica que castiga o País há mais de duas décadas. Todavia o Poder Público não pode esperar pela recuperação econômica para resolver o problema do desemprego juvenil, visto que a falta de ocupação e o subemprego, muitas vezes, resulta na marginalidade que encoraja a delinquência nas periferias das metrópoles brasileiras.

Para resolver tais problemas, o Poder Público deve agir no sentido de criar programas de geração de emprego e renda para os jovens, a exemplo do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego, criado pela Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, bem como incentivar o empreendedorismo juvenil na forma de instituição de linhas de crédito especiais para esse segmento da população.

É mister ainda que o Governo realize uma ação implacável e eficaz com relação ao contrato de aprendizagem criado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que obriga os estabelecimentos de qualquer natureza, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte, a empregar e a matricular nos cursos dos Serviços

¹ O Decreto foi revogado pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

² Pessoas com mais de 10 anos de idade.

Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAT, SENAR) número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Se essa lei fosse realmente cumprida, estima-se que haveria vagas para, pelo menos, 1 milhão de jovens entre 14 e 16 anos no mercado de trabalho brasileiro.

A fiscalização do Estado também deve agir no sentido de apurar a fiel aplicação da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, pois, em muitos casos, a ocupação com características de emprego é camuflada de estágio. São jovens exercendo as mais variadas atividades nas empresas sem qualquer relação com a sua formação, desvirtuando o objetivo da lei que é de proporcionar experiência prática na linha de capacitação acadêmica do estagiário.

Outra causa importante do desemprego entre os jovens é a baixa escolaridade, pois quanto menor a escolaridade, maior a precariedade do trabalho oferecido aos jovens.

Assim, uma das principais soluções para o problema do desemprego juvenil, ao lado do crescimento econômico, é a retomada da qualidade do ensino público fundamental e médio, que realmente capacitará o jovem para sua inserção no mundo do trabalho.

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas nas áreas de trabalho, emprego e renda;
2. Ampliar a permanência do jovem na escola, a fim de que ele possa cursar o ensino público regular até a conclusão de cursos de ensino médio, de educação superior ou de educação profissional;
3. Oferecer ao jovem programas de bolsa-trabalho, na qual as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento social do beneficiário prevaleçam sobre o aspecto produtivo exigido;
4. Instituir um plano de formação continuada, por meio de cursos de curta, média e longa duração organizados em módulos sequenciais e flexíveis, que constituam itinerários formativos correspondentes a diferentes especialidades ou ocupações pertencentes aos vários setores da economia;
5. Instituir regulamentação especial do trabalho do jovem, que respeite as necessidades e demandas específicas da condição juvenil dentre as quais a garantia de horários para a educação, atividades artísticas, culturais, desportivas e de lazer;
6. Garantir reconhecimento legal dos cursos de qualificação profissional – mediante o fornecimento de créditos e certificação de formação profissional reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – e vinculá-los aos processos regulares de ensino, a fim de que sejam considerados pelas empresas nas negociações, convenções e contratos coletivos;

- 7.Reabrir o debate sobre o art. 432 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Aprendizagem), de modo a rever a permissão para a realização de jornadas de trabalho de oito horas diárias quando o aprendiz tiver completado o ensino fundamental;
- 8.Vincular o planejamento das políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento econômico e social criando controles permanentes das situações de emprego e de formação com gestão pública e participação multipartite;
- 9.Priorizar uma formação profissional progressiva e contínua visando à formação integral do jovem quanto à escolaridade, à profissionalização e à cidadania, de modo a garantir-lhe o efetivo ingresso no mundo do trabalho, nos mercados locais e regionais;
- 10.Instituir fóruns estaduais sobre aprendizagem e formação profissional;
- 11.Estabelecer mecanismos de controle social de recursos aplicados em formação profissional por meio de conselhos nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal de juventude, utilizando seus respectivos fundos;
- 12.Definir política de qualificação profissional, garantido a formação socioeducativa com ênfase em: formação específica, conceito de cidadania, reconhecimento de potencialidades pessoais, culturais e artísticas e estímulo ao protagonismo juvenil;
- 13.Incluir, nos programas de formação profissional, jovens que cumpram medidas socioeducativas;
- 14.Diagnosticar diferentes experiências de profissionalização de jovens para expansão das iniciativas bem sucedidas e articulação das ações;
- 15.Incentivar a organização de cooperativas de trabalho como fonte geradora de renda;
- 16.Promover programas de formação em associativismo e cooperativismo;
- 17.Garantir a formação profissional de jovens da zona rural, com gestão participativa dos atores sociais nela envolvidos, de forma a possibilitar a organização da produção no campo, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e do acesso à cultura;
- 18.Articular políticas de formação profissional como as voltadas ao primeiro emprego e à renda, estabelecendo cotas para afrodescendentes e mulheres;
- 19.Ampliar o envolvimento das empresas nas ações de formação profissional, visando à geração de oportunidades de trabalho aos jovens;
- 20.Intensificar a fiscalização e a aplicação da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977 (*Lei do Estágio*), a fim de evitar o uso abusivo, pelas empresas, das contratações de estagiários;
- 21.Aumentar a alocação, em depósitos especiais remunerados nas instituições financeiras oficiais federais, do valor autorizado para a implementação do PROGER - Jovem Empreendedor, de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais)

para R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais), excedentes à reserva mínima de liquidez do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme dispõe a Resolução nº 339, de 10 de julho de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT);

22. Considerar, para efeito da Linha de Crédito Especial denominada Proger - Jovem Empreendedor, no âmbito do Programa de Geração e Renda - PROGER - urbano, os empreendedores até vinte e nove anos;
23. Desburocratizar o acesso aos microcréditos para jovens, mediante projeto ou plano de negócios;
24. Aumentar os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAR) destinados à qualificação dos jovens;
25. Acompanhar e monitorar os jovens que se beneficiam dos programas públicos de emprego e renda;
26. Reformular o funcionamento dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (*Sistema S*) visando disponibilizar dez por cento das vagas dos seus cursos para o atendimento gratuito aos jovens não aprendizes com dificuldades econômicas;
27. Promover ações que visem à interiorização do turismo com base na economia solidária, aproveitando a mão-de-obra juvenil;
28. Promover intercâmbio dos países interessados em mão-de-obra especializada, assinando convênios que possibilitem a geração de empregos e de estágios para jovens brasileiros no exterior;
29. Reduzir a jornada de trabalho, sem prejuízo do salário, e as possibilidades legais para a realização de horas extras, objetivando a geração de postos de trabalhos;
30. Desburocratizar e facilitar a constituição das cooperativas;
31. Estimular e promover as redes de economia solidária, nas quais serão privilegiadas a participação coletiva, autogestão, democracia, igualitarismo, cooperação e intercooperação, auto-sustentação, promoção do desenvolvimento humano, responsabilidade social e preservação do equilíbrio dos ecossistemas;
32. Disponibilizar cursos de formação profissional para os jovens portadores de deficiência;
33. Estimular o trabalho social remunerado no campo;
34. Fomentar a formação e a consolidação de pólos de encubadoras de empresas de base tecnológica e de empresas-juniores, nas instituições de ensino superior e de educação profissional;
35. Promover o turismo sustentável e reprimir a prática do turismo sexual, notadamente visando crianças e adolescentes;

36. Ampliar o serviço voluntário nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

2.2 BEM-ESTAR JUVENIL

2.2.1 Promover a saúde integral do jovem

DIAGNÓSTICO

Os problemas de saúde mais prevalentes entre os jovens são um misto de fatores psicossociais, ligados à sexualidade, à violência e/ou abuso de drogas. Segundo o Relatório do Desenvolvimento Juvenil 2003, da UNESCO *se a taxa global de mortalidade da população brasileira caiu de 633 em 100.000 habitantes em 1980, para 573 em 2000, a taxa referente aos jovens cresceu, passando de 128 para 133 no mesmo período, fato já altamente preocupante. Mas a mortalidade entre os jovens não só aumentou, como também mudou sua configuração, a partir do que se pode denominar como os “novos padrões de mortalidade juvenil”. Estudos históricos realizados em São Paulo e Rio de Janeiro (...) mostram que as epidemias e doenças infecciosas que eram as principais causas de morte entre os jovens há cinco ou seis décadas, foram sendo substituídas, progressivamente, pelas denominadas “causas externas” de mortalidade, principalmente, os acidentes de trânsito e os homicídios.*

Os padrões de morbidade entre os jovens identificados pelo Ministério da Saúde (dados de 2001) são muito diferentes para os dois sexos. A maior causa de internações do sexo masculino, de 10 a 24 anos (24,53% em 2001) é devida a lesões, envenenamento e consequências de causas externas. Já as mulheres da mesma faixa etária são internadas em 77,28 % das vezes em virtude de gravidez, parto e puerpério:

Gravidez na adolescência – segundo o IBGE, de 1980 a 2000, aumentou em 15% o índice de gravidez na adolescência na faixa de 15 a 19 anos. Essa é a única faixa etária que vem apresentando aumento de fecundidade no País. Isso é mais evidente nas camadas mais pobres da população. Cerca de 700 mil mulheres de 10 a 19 anos tornam-se mães a cada ano, 26% do total de partos são feitos em mulheres desta faixa etária.

Abortos – são internadas, por dia, quase 150 adolescentes entre 10 e 19 anos em virtude de abortos provocados. Essa é a quinta maior causa de internação de jovens em unidades do Sistema Único de Saúde. Dois fatos preocupantes são a tendência de fazer abortos em estado adiantado de gravidez, quando os riscos são muito maiores, e a grande tendência de engravidar novamente.

Aids – de 1980 até 2002 foram registrados quase 5.600 casos em adolescentes de 13 a 19 anos, sendo que as meninas constituem 63% desse grupo. A faixa etária mais acometida pela doença é a de 25 a 35 anos, porém o vírus HIV pode permanecer silencioso no organismo por até dez anos.

No *Fórum Nacional de Adolescentes Vivendo com o HIV*, promovido, recentemente, pela Unicef e pelo Programa Nacional de DST/AIDS, um relato bastante comum foi a discriminação e o preconceito no seio de suas próprias famílias e das

escolas. Levantou-se a dificuldade da adesão ao tratamento da doença, especialmente para os que não apresentam sintomas. Uma das grandes reivindicações é adaptar serviços de atendimento específicos para os jovens, além da formação de grupos de adolescentes e o envolvimento de nutricionistas e psicólogos nas equipes de atendimento.

Foi salientada a necessidade de apoio às famílias, inclusive financeira, pois até o deslocamento para a unidade de saúde pode ser difícil. O incentivo à prática de esportes, que ajuda a reduzir os efeitos colaterais da medicação, também apareceu como uma reivindicação bastante presente:

Violência – cerca de 70% dos óbitos na faixa de 15 a 24 anos são resultantes de causas externas. Um estudo mostrou que 53% dos pacientes atendidos por acidentes de trânsito na emergência do Hospital das Clínicas em São Paulo apresentaram índices de alcoolemia superiores aos permitidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. A maioria deles era do sexo masculino e tinha idade entre 15 e 29 anos.

A relação entre uso de drogas e acidentes ou situações de violência demonstra a exposição das pessoas a comportamentos de risco. Nos últimos oito anos, acidentes e violência são a primeira causa de morte no grupo de 10 a 49 anos de idade:

Consumo de álcool – dados do DATASUS de 2001 mostram 84.467 internações para tratamento de problemas relacionados ao uso do álcool, em todas as faixas etárias. O custo estimado para o Sistema Único de Saúde foi de mais de 60 milhões de reais.

Uso de drogas – o número de internações em 2001 em virtude do uso de outras drogas que não o álcool foi quatro vezes menor daquelas devidas ao alcoolismo.

Pesquisa do Ministério da Saúde, em parceria com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de rua, em junho de 2002, mostrou que as drogas mais utilizadas eram álcool, maconha e cola. Em seguida, em proporção muito menor, cocaína, crack e drogas injetáveis. Estima-se que existam cerca de 800.000 usuários de drogas injetáveis no País, a maioria jovens entre 18 e 30 anos de idade. O início do consumo de drogas injetáveis se dá por volta dos 16 anos. 85% destes usuários fazem uso de droga em grupo. A maioria não terminou o primeiro grau. As taxas de infecção são altas no grupo: hepatite C, 56,4% e HIV, 36,5%, sendo que 80% destes jovens já foram presos alguma vez e 23% já procuraram tratamento para dependência química.

Uma questão relevante é o empobrecimento da população, que coloca o tráfico de drogas como opção atrativa de geração de renda e de oferta de proteção. Outro ponto importante a enfatizar é o reconhecimento do princípio de redução de danos como abordagem válida, sem impor a abstinência imediata e incentivando o usuário à mobilização.

Deve se ter em mente que os fatores de risco para o uso de álcool e outras drogas são características do indivíduo, seu grupo ou ambiente social. Incidem, no caso, além do consumo de álcool e outras drogas pelos pais ou família, além de isolamento social ou falta do elemento paterno, baixa auto-estima, falta de autocontrole e assertividade, comportamento anti-social precoce, doenças preexistentes como transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e vulnerabilidade psicossocial". Também contribuem

a rejeição sistemática a regras ou práticas organizadas. Ao mesmo tempo, o Ministério da Saúde ressalta como fatores de proteção “a existência de vinculação familiar, com o desenvolvimento de valores e o compartilhamento de tarefas no lar, bem como a troca de informações entre os membros da família sobre suas rotinas e práticas diárias, o cultivo de valores familiares; regras e rotinas domésticas também devem ser consideradas e viabilizadas por meio da intensificação do contato entre os componentes de cada núcleo familiar”.

O uso cada vez mais precoce e mais intenso de substâncias psicoativas, inclusive do álcool, é uma tendência observada em todo o mundo. Muitos estudos apontam o crescimento do consumo de álcool entre os jovens. Dentre as chamadas “drogas lícitas”, o tabaco e o álcool são as mais consumidas em todo o mundo, e as que mais causam conseqüências e despesas para os sistemas de saúde de todo o mundo. Na rede pública de ensino, o uso de drogas psicotrópicas entre estudantes aumentou significativamente entre 1987 e 1997. O uso de solventes e de maconha é comum nas camadas mais pobres.

Um fato importante na pesquisa do Ministério da Saúde é que “em verdade, a escola é o ambiente em que boa parte (ou a maioria) destes fatores pode ser percebida”. Uma política que merece ser considerada é a de redução dos danos causados, na perspectiva de minimizar os efeitos nocivos diretos ou indiretos do uso de drogas.

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de saúde;
2. Criar espaços específicos para atendimento dos jovens nas unidades de saúde e atendimento em horários compatíveis com o trabalho e a escola;
3. Enfatizar o trabalho conjunto com a escola e com a família para a prevenção da maioria dos agravos à saúde dos jovens;
4. Exigir a destinação adequada de recursos para subsidiar ações de saúde voltadas à população jovem;
5. Ampliar programas de saúde reprodutiva e prevenção da gravidez precoce;
6. Garantir a destinação de recursos para a Secretaria Nacional Anti-Drogas;
7. Promover atividades instrutivas preventivas para a comunidade jovem;
8. Enfatizar, no currículo dos profissionais de saúde, a formação sobre sexualidade, especialmente do jovem, reforçando a estrutura emocional destes atores;
9. Capacitar os profissionais de saúde, em uma perspectiva multiprofissional, para lidar com o uso e abuso de substâncias entorpecentes e drogas;
10. Estimular os professores e profissionais de saúde a identificar a ingestão abusiva e a dependência de álcool, em vez de diagnosticarem apenas as doenças clínicas decorrentes, que são de ocorrência tardia;

11. Valorizar as parcerias com as igrejas, associações, organizações não governamentais na abordagem das questões de sexualidade e uso de substâncias entorpecentes e drogas entre os jovens;
12. Rever a legislação sobre bebidas alcoólicas e inserir a cerveja nesta relação, restringindo a propaganda das mesmas em horário nobre;
13. Inserir, nos rótulos das bebidas alcoólicas, principalmente a cerveja, uma tarja de advertência alertando sobre os males do consumo excessivo de álcool;
14. Considerar a veiculação de campanhas educativas e de contra-propaganda a respeito do álcool como droga e como problema de saúde pública;
15. Rever a legislação a respeito do usuário de substâncias entorpecentes e de drogas;
16. Articular as instâncias de saúde e justiça no enfrentamento das questões de drogas;
17. Estimular estratégias de profissionalização, de apoio à família e de inserção social dos usuários de drogas;
18. Adotar, especialmente no ambiente escolar, medidas mais efetivas contra o comércio de drogas como forma de coerção à violência e de proteção aos jovens;
19. Tornar mais rígida a restrição do uso de esteróides anabolizantes, permitindo-se o seu uso sob rigoroso controle médico;
20. Traçar estratégias de enfrentamento que contemplem as vulnerabilidades individuais;
21. Rever a legislação trabalhista que permite dispensa por justa causa do empregado por embriaguez habitual;
22. Aumentar a tributação sobre as drogas lícitas, revertendo a arrecadação para programas de combate ao uso de todas as drogas;
23. Desenvolver projetos que valorizem a cultura da periferia, onde os jovens são mais vulneráveis à criminalidade e ao tráfico;
24. Instituir programas públicos que beneficiem os jovens infratores em sua recuperação;
25. Implementar um serviço público de informação por telefone que possibilite aos jovens se informarem sobre saúde, sexualidade e dependência química;
26. Disponibilizar, no Sistema Único de Saúde, os exames de HIV e DST, informando aos jovens sobre os mesmos por meio de campanhas de prevenção;
27. Garantir que o jovem não seja exposto a substâncias e produtos tóxicos que possam causar danos à sua saúde, a curto, médio e longo prazos;
28. Conscientizar o jovem sobre sua sexualidade;
29. Criar programas que ampare os jovens, vítimas de abuso sexual.

2.2.2. Incentivar o esporte, oportunizar o lazer e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado

DIAGNÓSTICO

O acesso ao esporte de participação ou lazer é uma reivindicação muito presente por larga parcela da Juventude, na medida em que sua oferta tem um efeito direto sobre a diminuição da criminalidade.

Com relação ao esporte educacional, há necessidade de uma abordagem pedagógica, nos termos dos parâmetros curriculares nacionais para a Educação Física, definidos pelo Ministério da Educação. Há ainda a exigência de criação e melhoria de infra-estrutura esportiva das escolas. Segundo dados do Ministério do Esporte, a média nacional é de uma quadra para 5,24 escolas públicas.

Infra-estrutura esportiva Escolas de ensino fundamental

Esfera federativa	com quadra	sem quadra	Total
Município	12.739	108.597	121.336
Estado/DF	16.534	15.782	32.316
União	37	7	44
Privada	10.858	7.954	18.812
Total	40.168	132.340	172.508

A prática do esporte cria círculo virtuoso, como demonstra a experiência do Instituto Ayrton Senna, onde a reprovação e a evasão diminuem e o desempenho aumenta, por parte dos alunos que se iniciam nas atividades esportivas.

A atividade esportiva é disciplinada pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conhecida como Lei Pelé. Esse diploma reafirma a condição do esporte de direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar práticas desportivas formais e não formais (art.2º,V). São consideradas manifestações desportivas:

desporto educacional - praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes. Sua finalidade é alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

desporto de participação (e lazer) - praticado de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais da Lei Pelé e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e essas com outras nações.

O art. 29, §7º, V da referida lei (com redação dada pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003), exige que a entidade formadora, para fazer “jus” ao ressarcimento dos custos de formação, ajuste o tempo destinado à formação dos atletas aos horários do

currículo escolar ou de curso profissionalizante, exigindo o satisfatório aproveitamento escolar.

Aos menores de 16 anos é vedada a prática do profissionalismo (art. 44, III). O atleta não profissional em formação, maior de 14 e menor de 20 anos (art. 29,º4º), poderá receber auxílio financeiro sob a forma de bolsa de aprendizagem, sem vínculo empregatício.

A Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001, conhecida como Lei Agnelo/Piva, inseriu dispositivo na Lei Pelé, destinando para o esporte 2% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos, loterias federais e similares. Desses recursos, gerenciados pelos Comitês Olímpico (COB) (85%) e Paraolímpico (CPB) (15%), sob a fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), são subvinculados 10% ao esporte escolar e 5% ao esporte universitário (art. 56,§2º) considerando as projeções feitas para o exercício de 2003 (47,4 milhões para o COB e 8,4 milhões para o CPB), ao esporte escolar seriam destinados cerca de 5,58 milhões e ao universitário, cerca de 2,79 milhões de reais.

Essa lei prevê que os sistemas de ensino de todas as esferas, assim como as instituições de ensino superior, definam normas específicas para verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integrem representação desportiva nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar. A Lei Agnelo/Piva deve se compatibilizar com o art. 24, VI da LDB, ou seja, continua valendo a exigência de frequência mínima de 75% do total de horas letivas para a aprovação.

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área do desporto, do lazer e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Realizar diagnóstico e estudos estatísticos oficiais acerca da educação física e dos desportos no Brasil;
3. Criar, nos orçamentos públicos destinados ao desporto, núcleos protegidos contra o contingenciamento ou o estabelecimento de reserva de contingência;
4. Adotar lei de incentivo fiscal para o esporte, com critérios que evitem a centralização de recursos em determinadas regiões;
5. Garantir que em cada escola com duzentos alunos, ou conjunto de escolas que agreguem esse número de alunos, seja construída uma quadra poliesportiva, que poderá ser utilizada, gratuitamente, pela comunidade nos fins-de-semana;
6. Instituir novas modalidades de prática desportiva nas escolas, como basquete, vôlei, handball, danças, lutas, jogos, recreação, natação; e elaborar programas para esportes não convencionais, como: patins, *skate*, *rapel*, *mountain-bike*;
7. Fomentar a aquisição de equipamentos comunitários para a prática de esportes não- convencionais e outras atividades de lazer e similares;

- 8.Promover campeonatos e incentivar a prática desportiva do xadrez nos Municípios e nos Estados;
- 9.Criar áreas de lazer nas praças públicas, que possibilitem a realização de gincanas promovidas pelos próprios moradores da comunidade, com subsídios públicos;
- 10.Incentivar a criação de infra-estrutura esportiva para os povos indígenas, respeitando sua cultura, com avaliação e acompanhamento de profissionais da área esportiva e de saúde;
- 11.Priorizar o desporto de participação;
- 12.Dinamizar a prática da educação física, por meio da qualificação dos professores, diversificando as modalidades esportivas;
- 13.Promover torneios esportivos municipais, estaduais e nacionais sob a denominação de “*Jogos de Verão da Juventude*”;
- 14.Redistribuir a arrecadação tributária com a finalidade de criar o Fundo Nacional do Desporto;
- 15.Capacitar os dirigentes de entidades esportivas, visando à regularização de suas entidades e o acesso aos recursos federais;
- 16.Incentivar o esporte na escola rural;
- 17.Propor programas que intensifiquem as relações sócioambientais e proporcionem melhor qualidade de vida a todos os jovens, em um ambiente natural ecologicamente equilibrado e socialmente sadio;
- 18.Fomentar a constituição de organizações não-governamentais que atuem na interconexão entre juventude e meio ambiente;
- 19.Expandir a inclusão e a criação dos Conselhos Jovens de Meio Ambiente nos Estados/Municípios;
- 20.Estimular a geração de projetos de Agenda XXI Jovem;
- 21.Proporcionar aos jovens, educação ambiental com ênfase no manejo agrícola;
- 22.Promover o reaproveitamento das águas e a reciclagem do lixo, com o objetivo de gerar emprego e renda.

2.3 DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO JUVENIL

2.3.1 Formação da cidadania

DIAGNÓSTICO

Hoje ser cidadão é poder conviver democraticamente em uma sociedade que garanta melhores condições de realização pessoal e coletiva com base nas conquistas alcançadas pela humanidade, sendo-lhe garantindo o acesso à educação, à saúde, ao lazer, aos bens culturais, ao convívio a um meio ambiente ecologicamente

equilibrado. Cabe principalmente nesse conceito o respeito ao outro, quanto às suas escolhas e singularidades, seu credo, sua condição e opção sexual, política e filosófica.

Na obra *Juventude e Cidadania*, de Ferreira e Avelato (2000) vê-se que foi a partir de 1984, no movimento por eleições diretas que o tema cidadania ganhou maior relevância nas discussões da sociedade civil. Naquele momento, era o direito à participação política que se sobressaia. Mas, as discussões tomaram outras dimensões e os direitos dos idosos, dos negros, dos homossexuais, das mulheres, dos portadores de deficiência, das crianças começaram a ser consolidados. O reconhecimento das identidades coletivas, o direito dos grupos de verem admitidas socialmente suas especificidades, o direito à diferença sem as distorções de segregação e exclusão passou a se chamar: pleno exercício da cidadania.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 afirma em seu art. 2º: *A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

A Revista Época (09/2000) e o Instituto Indicador de Opinião Pública promoveram, no ano de 2000, uma pesquisa destinada a retratar a juventude do Brasil, tomando como base o jovem de 18 anos das regiões metropolitanas de cinco capitais: Recife, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre. A amostra permeou distintos segmentos sociais (classes A a E), em proporções fiéis ao perfil sociodemográfico do País, mostrando-se ainda atual.

São jovens otimistas em relação ao futuro, já que 91% deles acham que alcançarão condições iguais ou melhores que seus pais. Mas o desemprego é apontado por 67% deles como o problema mais grave da Nação, sendo o maior temor em todas as categorias pesquisadas, à frente até mesmo da AIDS. Em segundo lugar vêm a violência (60%), seguida, em terceiro, pela pobreza (54%) e pela corrupção, em quarto lugar, com 41% das respostas.

A Revista Veja (06/2004) publicou estudo *Perfil da Juventude Brasileira* patrocinado por várias instituições, tendo à frente o Instituto Cidadania, com 3500 pessoas de 15 a 24 anos de 198 cidades, em que os assuntos que mais interessam aos jovens são por ordem de preferência: educação, carreira profissional, cultura e lazer e as maiores preocupações são: violência, emprego, drogas, educação e saúde.

De acordo com um mapeamento da violência no País, recém-lançado pela Unesco, os homicídios respondem por 40% dos óbitos entre os jovens de 15 a 24 anos, enquanto no restante da população essa taxa é de 3,3%.

A referida pesquisa aponta dentre os assuntos que os jovens gostariam que fossem discutidos pela sociedade em geral: educação, desigualdade e pobreza, drogas, política e racismo sendo que a dificuldade de inserção no mercado de trabalho é percebida pelos jovens como principal componente negativo de sua condição juvenil junto ao tema da violência.

O intervalo de quatro anos entre uma pesquisa e outra, não alterou as demandas, as preocupações e os interesses da juventude brasileira.

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de cidadania;
2. Criar mecanismos que possibilitem aos jovens se informarem sobre políticas públicas e se apropriarem das oportunidades e ofertas geradas por sua implementação;
3. Estimular, em qualquer área de atuação, a participação ativa dos jovens em benefício próprio, de suas comunidades, cidades, regiões e do País;
4. Assegurar o respeito à livre manifestação de crença e culto religioso e, na escola, garantir que na disciplina ensino religioso os princípios de todas as religiões estejam contemplados;
5. Criar políticas de acesso ao trabalho e à educação, incluindo o perfil da garantia da pluralidade;
6. Combater todo o tipo de discriminação;
7. Promover eventos que visem à interação das famílias, utilizando os espaços comunitários, como escolas, câmaras municipais etc;
8. Vincular família, jovem e escola como tripé formador de valores e princípios;
9. Criar um órgão nacional para coordenar as políticas públicas de juventude com a participação de seus representantes, preservando a diversidade;
10. Promover a formação dos cidadãos que atuam nos Conselhos de Juventude em todo o Brasil para conscientizá-los da importância do respeito a todos os segmentos juvenis;
11. Descentralizar as políticas públicas de juventude entre os entes governamentais e não-governamentais e a sociedade em geral, incentivando-se a solidariedade local ;
12. Privilegiar programas que reforcem os laços de família, capazes de produzir relacionamentos estáveis, estruturas de apoio e uma recuperação do sentimento de “enraizamento”;
13. Fomentar a criação de Instituições preventivas bem estruturadas como a família e a escola;
14. Valorizar e construir uma cultura de paz em toda a sociedade de forma a reprovocar qualquer tipo de preconceito, educando a sociedade por todos os meios (escola, mídia etc)
15. Viabilizar políticas e programas sociais que garantam o direito às prerrogativas da juventude, especialmente, na oferta de uma escola pública de boa qualidade, na oportunidade de aprendizagem e na formação profissional e no

acesso ao esporte, à cultura e ao lazer, expandindo qualidades como a expressão, a criatividade e a iniciativa;

16. Promover a participação dos jovens nos fóruns de discussão;

17. Disponibilizar espaços nas redes de televisão aberta e de rádio com horários gratuitos exclusivos para o esclarecimento dos direitos dos jovens cidadãos.

2.3.2 Protagonismo e organização juvenil

DIAGNÓSTICO

O termo *protagonismo* é formado por duas raízes gregas: *proto*, que significa “o primeiro, o principal” e *agon*, que significa “luta”. *Agonistes*, por sua vez, significa “lutador”. Protagonista quer dizer, então, lutador principal, personagem principal. Portanto protagonismo juvenil significa que o jovem tem que ser o ator principal em todas as etapas das propostas a serem construídas em seu favor.

Ser reconhecido como ator social estratégico implica a integração social, a participação, a capacitação e a transferência de poder para os jovens como indivíduos e para as organizações juvenis, de modo que tenham a oportunidade de tomar decisões que afetam as suas vidas e o seu bem-estar. Significa passar das tradicionais políticas destinadas à juventude, isto é, políticas concebidas pelos governos direcionadas ao jovem, para as políticas concebidas e elaboradas com a participação direta ou indireta dos jovens, por meio de estruturas jurídicas reconhecidas pelo Poder Público, como conselhos e coordenadorias da juventude, afirma Barrientos-Parra.

No Brasil, as organizações juvenis têm uma forte tradição, sejam elas culturais, estudantis, partidárias, religiosas ou esportivas. A maioria desses movimentos conta com articulações e entidades de caráter nacional, com representações nos estados, municípios e no Distrito Federal.

Estimular a participação coletiva das entidades juvenis organizadas nas decisões de governo é fundamental para a efetivação de políticas públicas em sintonia com as necessidades da maioria dos jovens.

OBJETIVOS E METAS

1. Abrir espaços aos jovens para que os mesmos possam participar da formação de políticas que concernem à juventude, estimulando-se o chamando “protagonismo juvenil”;
2. Criar centros de referência da juventude, com atividades esportivas, de lazer, culturais, com palestras que incentivem a formação política dos jovens, com acompanhamento de profissionais das diversas áreas do conhecimento que abordem temas como sexualidade, dependência química, aborto, família etc;
3. Criar instituições e órgãos de interlocução juvenil como a Ouvidoria Juvenil, a Secretaria de Políticas Públicas de Juventude, o Conselho de Juventude, o

Instituto Brasileiro de Juventude, a Conferência Nacional, fóruns e consórcios ou fundos que permitirão autonomia de ação dos jovens;

4. Garantir espaço nas instituições de ensino para a livre organização, representação e atuação dos estudantes em grêmios, centros acadêmicos e associações, em instâncias de discussão e ampliação de políticas públicas de juventude;
5. Revogar a Medida Provisória 2.208, de 17 de agosto de 2001 que *dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica*;
6. Permitir que a carteira de identificação estudantil possa dar direito ao transporte gratuito aos estudantes da educação básica e meio passe livre aos estudantes universitários das redes públicas e particulares, assim como para os que estiverem cursando a educação básica em entidades privadas; e meia entrada em espetáculos (cinemas, espetáculos, jogos);
7. Partir dos códigos juvenis para a proposição de políticas públicas, ou seja, as autoridades públicas e especialistas em juventude devem ouvir o que os jovens têm a dizer sobre as questões nacionais;
8. Instalar *Centros Universitários de Cultura e Arte* da União Nacional dos Estudantes (UNE), em todo o território nacional;
9. Estimular a participação dos jovens na política e no ingresso nos partidos políticos;
10. Estimular espaços de articulação das organizações e movimentos juvenis (Fórum, Movimentos, Espaços de Diálogo, Rodas de Diálogo etc) para valorizar, estimular e assegurar uma maior participação dos diversos segmentos juvenis.

2.4 APOIO A CRIATIVIDADE JUVENIL

2.4.1 Estímulo à produção cultural e acesso aos bens da cultura

DIAGNÓSTICO

Segundo a Secretária de Cultura do Estado de São Paulo, Cláudia Costin³, a cultura no País, de uma maneira geral, ainda não é abordada como política pública. Tratar como política pública o campo da cultura significa ter como foco o cidadão e não os produtores culturais. Ainda predomina nos governos estaduais, municipais e até no federal – e isso vem sendo mudado em vários deles -, *a visão de que as Secretarias de Cultura são balcões onde produtores culturais apresentam os seus projetos*. Assim colocou a Secretária: *O que significa olhar para a cultura como uma política pública ou ordenamento da ação do Estado no campo da cultura? Significa ter como foco o cidadão, um cidadão que ao longo da sua vida tem necessidades culturais diferentes e que*

³ Depoimento prestado na reunião conjunta das Comissões de Cultura, Ciência e Tecnologia e Educação, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 23/10/2003, promovida por solicitação do Deputado Lobbe Neto

merecem uma atenção por parte do Estado. Isso na prática implica um olhar que vai além de uma política que valorize a linguagem artística. Ou seja, uma política voltada para a dança, teatro e artes plásticas. Concluiu: *o fundamental é olhar e definir uma política cultural para a criança, para a infância, para a juventude, para a maturidade e para a terceira idade.*

Muitos dos jovens brasileiros vivem na periferia dos grandes centros urbanos, sem oportunidades de emprego e educação e de perspectivas quanto à melhoria da qualidade de vida. Essa falta de oportunidades tem levado a que vários jovens sejam presas fáceis do narcotráfico e da criminalidade. São jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social ou até mesmo em risco de morte dada à crescente onda de violência que acometeu nos últimos anos à nossa sociedade.

Muitos desses grupos de jovens, estruturados em *gangs, tribos e galeras*, como forma de protesto e afirmação de sua identidade social em meio à sociedade que os marginaliza, picham os edifícios, estátuas e monumentos históricos existentes nos logradouros públicos de nossas cidades. Chegam até mesmo a dilapidar o patrimônio público sem reconhecer que estão prejudicando a si próprios com essa atitude.

Há hoje várias iniciativas isoladas de projetos culturais que procuram direcionar os jovens em situação de vulnerabilidade social para o trabalho na arte do grafitismo, outros que transformam os postes das cidades em obras culturais de cunho informativo. Nesse sentido é preciso ampliar estas experiências para todos os Municípios e estados brasileiros.

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de cultura;
2. Garantir recursos financeiros, nos orçamentos federais, estaduais e municipais para o fomento de projetos culturais destinados aos jovens;
3. Priorizar os projetos culturais produzidos pelos jovens;
4. Trabalhar a arte como grande propulsora da criação social;
5. Garantir a concessão de meia-entrada em eventos de natureza artístico-cultural, de entretenimento e lazer, em todo o território nacional, para todos os jovens entre quinze e vinte e nove anos;
6. Promover o acesso a políticas culturais que compreendam inclusive um programa de formação de platéia e a criação de espaços públicos para produção cultural dos jovens, criando espaços para a inclusão social de todos os segmentos juvenis nesses projetos;
7. Criar espaços para manifestação cultural e artística da juventude com estrutura para eventos, teatro, oficinas, palestras, dança, artesanato e espetáculos em geral;
8. Direcionar três por cento do Produto Interno Bruto para a cultura.

2.4.2 Desenvolvimento tecnológico e comunicação

DIAGNÓSTICO

Vivemos uma época de profunda transformação nos processos produtivos e na oferta de serviços, marcada pela utilização de novas tecnologias, pelo acesso à rede mundial de computadores, pela educação a distância, pela mecanização e informatização, substituindo o trabalho humano.

Calcula-se que não chega a 10% a parcela da população brasileira com acesso à Internet e, em sua grande maioria, as conexões são feitas via banda estreita, o que corresponde a cerca de 17 milhões de pessoas. Assim, a maioria do povo e dos jovens brasileiros encontra-se à margem das informações disponíveis e desconectadas com grande parte do País e do mundo. O Ministério das Comunicações disponibilizou 3.200 pontos de recepção para computadores, via banda larga, por antenas parabólicas alojadas em 2.800 escolas em regiões isoladas, áreas de fronteira e comunidades indígenas.

A média nacional de inclusão digital é de apenas 8,2%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nas comunidades em que foram implantados programas de inclusão digital, o rendimento escolar de crianças e de jovens aumentou.

Paulo Itacarambi (2004) afirma que *a inclusão digital não pode, limitar-se ao acesso ao computador. Ela precisa constituir-se como um processo consciente de apropriação de tecnologia, que torne o indivíduo autônomo, capaz de decidir criticamente a melhor maneira de utilizá-la. Educação e habilidade no uso das tecnologias asseguram o direito de se comunicar e de expressar suas idéias, de trocar e obter informações, inclusive dos poderes governamentais.*

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a inclusão digital, instalando computadores nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e nas instituições de ensino superior, conectando-os à Rede Mundial de Computadores;
2. Fomentar o desenvolvimento de uma cultura científica, nas escolas, mediante a reformulação do ensino das ciências na educação básica;
3. Descontingeciar as verbas previstas no Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para o fornecimento de computadores em todas as escolas de ensino fundamental e médio;
4. Instalar laboratórios de informática nos centros comunitários;
5. Aproveitar a capilaridade dos centros comunitários para a integração digital dos jovens de todas as Regiões do País;
6. Criar um portal com informações relacionadas com o conteúdo curricular das disciplinas do ensino básico e da educação superior que servirão como referência de pesquisa para os jovens e seus professores;
7. Apoiar as iniciativas que utilizam softwares livres;

8. Disponibilizar horários para a juventude nos programas de rádio e televisão;
9. Exigir que a mídia como instrumento de informação e formação de pensamento, exerça uma função cidadã, contribuindo para a construção de valores éticos e morais, provocando a abertura de diálogo entre pais e filhos;
10. Criar, apoiar, legalizar e instalar as rádios comunitárias e rádios livres nas escolas públicas;
11. Implementar uma política de ciência e tecnologia articulada com um projeto nacional de desenvolvimento e que valorize o jovem cientista por meio da concessão de bolsas de iniciação científica no ensino médio, superior e pós-graduação.

2.5 EQUIDADE DE OPORTUNIDADES PARA JOVENS EM CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

Em uma população de quase 170 milhões de habitantes⁴, a população jovem (entre 15 e 29 anos) constitui quase 30% do total.

No total de brasileiros, a população rural constitui 16,05% do total; o percentual de pessoas do sexo feminino é de 50,79%; a de negros e pardos (ou afrodescendentes) soma 44,66% do total; a população indígena, 0,43% do total; a de pessoas portadoras de deficiência, 14,5% do total⁵. Entre as pessoas portadoras de deficiências (PPDs), a grande maioria encontra-se entre 15 e 24 anos, perfazendo 9,64% do total da população. O número de homossexuais no Brasil não foi objeto de pesquisa no Censo 2000, mas esse grupo pode ser estimado em 10% da população, segundo informou o representante da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT) na referida audiência pública.

A situação de exclusão social dos jovens pode ser dimensionada também pelo alto grau de prática de atos infracionais verificada entre eles. Dos 21,2 milhões de adolescentes entre doze e dezoito anos, “cerca de 30,7 mil cumprem medidas socioeducativas por terem cometido delitos. Cerca de 10 mil encontram-se internados em instituições penais para menores de idade (Jornal do Brasil, 13/07/2002, p. A2. Reportagem Luciana Navarro). Técnicos do Ministério da Justiça estimam que os presos entre dezoito e vinte e cinco anos são cerca de 60% da população carcerária no Brasil. Assim, somados os adolescentes internados em instituições de correção ou submetidos a outras punições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, o contingente de jovens infratores no País chega a 143 mil pessoas (Jornal “O Globo”, 02/09/2001).”⁶

Esses dados, somados aos índices de morte por causas externas, oferecem uma amostra de que o quadro da exclusão no Brasil está muito presente em uma faixa etária, a jovem.

⁴ A população brasileira levantada pelo Censo 2000 é de 169.872.856.

⁵ Segundo a obra citada acima, este percentual de Pessoas Portadoras de Deficiência na população brasileira representa o número de portadoras de alguma deficiência, incluindo “pessoas com alguma, grande ou incapacidade de ouvir, andar ou enxergar, bem como o universo de pessoas com limitações mentais ou físicas”. P. 14.

⁶ In DAYRELL, Juarez e CARRANO, Paulo César R. “Jovens no Brasil: difíceis travessias de fim de século e promessas de um outro mundo”. P. 7.

Mas essa exclusão é de natureza multidimensional. Jovens afrodescendentes, mulheres, índios, portadores de deficiência, homossexuais e jovens rurais têm, no seio de uma juventude, já tão sem perspectivas, uma condição ainda mais grave. Segundo estudo de Dayrell e Carrano, o Brasil tem “nove milhões de jovens que sobrevivem em situação de extrema pobreza, abaixo da linha de R\$ 61 *per capita*”.⁷ Contudo, não só a pobreza caracteriza exclusão. Essa é gestada nas esferas do econômico, do político e do social, mas tem seus desdobramentos específicos na cultura, na educação, no trabalho, nas políticas sociais, na etnia.

2.5.1 Jovem índio e jovem afrodescendente

DIAGNÓSTICO

Os **índios** enfrentam toda sorte de dificuldades, passando pela fome, por falta de acesso aos serviços de saúde, pela falta de perspectivas que leva a um alto índice de suicídios e alcoolismo entre indígenas, pela carência de condições de ensino, pelo desrespeito à sua cultura, e, fundamentalmente pelo preconceito.

O Censo Demográfico/2000, do IBGE somou na faixa de quinze a vinte e nove anos, uma população de 202.579 jovens índios, sendo que destes 52% encontram-se na zona urbana. Na população juvenil, os homens são 101.401 e as mulheres, 101.177.

O I Seminário de Políticas de Ensino Médio para os Povos Indígenas, realizado entre os dias 20 e 22 de outubro de 2003, em Brasília, com representantes de 22 etnias, de organizações indígenas e indigenistas, universidades, secretarias estaduais de Educação, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) concluiu pela criação de escolas de ensino médio que atuem como instituições formadoras de opinião e promotoras de pesquisa. O ensino deve ser bilíngüe e intercultural, com um currículo que fortaleça as identidades étnicas, respeitando os valores culturais, políticos e ideológicos, o interesse e as expectativas da cada povo.

Nesse quadro, deve ser destacada a situação dos **afrodescendentes** na sociedade brasileira: os negros e pardos representam quase 45% da população brasileira. Seus indicadores sociais são testemunho do racismo. Um negro de vinte e cinco anos tem, em média, seis anos de escolaridade e um branco, da mesma idade, oito. Os negros do Brasil constituem 63,5% dos pobres e 68,6% dos indigentes; setenta dos 10% mais pobres e só quinze dos 10% mais ricos; e 51,1% dos analfabetos com mais de vinte e cinco anos.⁸ Esses dados são um claro sinal de que as políticas públicas, supostamente universais, não têm conseguido atingir seus objetivos.

⁷ DAYRELL e CARRANO, Op. Cit. P. 9.

⁸ Citado por NEGREIROS, Gilberto. “Os Jovens no Brasil: que esperança eles levam na mochila?” In Rumos, julho de 2002, p. 29, com base em estudo realizado pelo IPEA: “Desigualdade Racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 80”.

OBJETIVOS E METAS

- 1.Assegurar o direito dos jovens índios quanto à educação e à preservação de sua cultura;
- 2.Garantir a autonomia das escolas indígenas;
- 3.Incentivar programas de intercâmbio entre as diferentes culturas;
- 4.Implantar e cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena;
- 5.Realizar concurso público diferenciado para professores das escolas indígenas;
- 6.Criar centros de referência e apoio ao estudante indígena;
- 7.Incentivar formas associativas de trabalhos artesanais indígenas;
- 8.Oferecer cursos profissionalizantes que permitam o desenvolvimento sustentável das comunidades, em áreas de saúde e meio ambiente;
- 9.Estabelecer sistemas de acesso aos índios e afrodescendentes à universidade e ao serviço público;
- 10.Resgatar, valorizar e reconhecer a religião afrobrasileira;
- 11.Incentivar eventos musicais que resgatem a cultura de resistência afrodescendente;
- 12.Estimular as empresas públicas e privadas para que adotem medidas de promoção da igualdade racial, observando o critério da diversidade racial e cultural.

2.5.2 Jovem rural

DIAGNÓSTICO

A concentração de terra e de renda, a supervalorização do agronegócio em detrimento da agricultura familiar, aliados a ausência de políticas públicas específicas para o homem do campo, e em especial para o jovem rural tem diminuído, cada vez mais, as perspectivas de vida e trabalho para o campesino, desencadeando o êxodo rural que ameaça a continuidade da agricultura familiar.

Faz-se necessário registrar que 70% da alimentação do País é produzida pela Agricultura Familiar com apenas 21% da área agricultável, entretanto 10% dos jovens rurais são analfabetos e 80% da juventude do campo para ter acesso à educação precisa deslocar-se para os centros urbanos.

Há necessidade de maior investimento no campo, de reconhecimento da importância do trabalho agrário e a construção de um novo modelo de desenvolvimento sustentável.

Segundo dados divulgados pela Agência de Notícias dos Direitos da Criança (ANDI), cerca de 20,82% da população brasileira de doze a dezoito anos estão no campo (são mais de cinco milhões de pessoas nessa faixa etária). Em comparação com os

jovens urbanos de dezoito anos, os que vivem na área rural têm um nível de escolaridade 50% menor. A incidência de trabalho infantil é enorme nesse segmento social: no campo, a população entre dez e quatorze anos representa 16,3% dos que trabalham. E, das “pessoas que trabalham nas cidades, 26,1% têm, em média, quinze anos, enquanto no campo, essa porcentagem chega a 34,2%”⁹. Na zona rural, o poder público se responsabiliza apenas pelo ensino de 1^a. à 4^a. série, o que deixa os jovens sem acesso à educação desde muito cedo.

O Censo Demográfico/2000, do IBGE, confirmou que somente 18% dos jovens, na faixa de quinze a vinte e nove anos estão na zona rural.

OBJETIVOS E METAS

1. Disseminar programas de capacitação e formação profissional na área rural;
2. Garantir ao jovem agricultor o direito à terra;
3. Garantir financiamento para produção agrícola;
4. Investir em infra-estrutura e tecnologia nas escolas rurais, com o intuito de diminuir o êxodo rural;
5. Oferecer linha de crédito especial, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), para o trabalhador rural de até quarenta anos de idade;
6. Propiciar o acesso aos cursos de educação à distância;
7. Implantar programas de estímulo a agroecologia e a produção orgânica;
8. Valorizar a agricultura familiar, tendo em vista, que esse é o principal agente gerador de alimentos, de emprego e de renda no campo;
9. Buscar capacitar a juventude rural em organização da produção;
10. Realizar cursos para produção e comercialização destinados aos jovens;
11. Garantir, no cadastro dos programas de reforma agrária, o acesso de pessoas solteiras, dando preferência para os filhos de agricultores;
12. Retirar o critério de cinco anos de experiência para o acesso a programas de uso e exploração da terra;
13. Compatibilizar os tetos de financiamento dos programas de acesso à terra às diversidades de custo da terra nas diferentes regiões;
14. Garantir o benefício do seguro-desemprego para jovens nas entressafras;
15. Criar Escolas Familiares Rurais e Casas de Famílias Rurais (CEFAS) nas áreas dos assentamentos e de suas comunidades;
16. Construir escolas técnicas agrícolas, para a juventude, nas zonas rurais;
17. Implantar projetos agrícolas, principalmente a fruticultura, no meio agropecuário e nas regiões subdesenvolvidas.

⁹ www.andi.org.br

2.5.3 Jovem portador de deficiência

DIAGNÓSTICO

As **pessoas portadoras de deficiência**, seja auditiva, visual, motora ou mental, são um retrato da dificuldade da sociedade brasileira em traduzir leis em exercício pleno de direitos. São cerca de vinte e quatro milhões de cidadãos esperando por políticas públicas capazes de resgatá-los da pobreza e do abandono.

O Censo Demográfico/2000, do IBGE, computou 3.605.183 jovens com, pelo menos, uma deficiência investigada. Destes 55% são mulheres. Como diz um representante desse grupo, a inclusão social que almejam “vai muito além da rampa”: “é deslocando-se que o homem é verdadeiramente homem e pode viver conforme sua natureza, mas somos impedidos de perambular por aí como qualquer um. Sem essa possibilidade, somos aliados do convívio social e impedidos de desenvolver nossas potencialidades. Compelidos a viver em situação de subserviência na relação com os demais seres humanos, muitas vezes não encontramos forças para superar os obstáculos que se apresentam e ficamos à margem da sociedade, dependendo da sua benemerência”.¹⁰

As escolas públicas, de forma geral, estão despreparadas tanto para concretizar a educação inclusiva e receber os portadores de deficiência em turmas regulares, como para acolher os que não prescindem de classes especializadas.

OBJETIVOS E METAS

1. Promover cursos de educação profissional de nível básico em espaços públicos e privados, respeitando a inclusão de trinta por cento jovens portadores de deficiência;
2. Construir redes de informação para integrar os jovens portadores de deficiência para participarem das discussões e construção das políticas públicas;
3. Garantir a aplicação do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *obriga as empresas com mais de 100 empregados a preencher dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitado ou pessoas portadoras de deficiências, habilitadas*;
4. Garantir renda aos jovens portadores de deficiência;
5. Disponibilizar assistência médica especializada para promoção do desenvolvimento de suas capacidades;
6. Conceder passe-livre nos transportes públicos;
7. Garantir a acessibilidade aos prédios e locais públicos;
8. Garantir a presença de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) na mídia televisiva, com a apresentação de legendas;

¹⁰ BECK, Paulo. “Muito além da rampa”. Brasília, Mimeo. 2003

9. Criar programas de apoio à família dos jovens portadores de deficiência, especialmente aos que cumprem a tarefa de ajudá-los a deslocar-se para cursos, tratamento e trabalho, que despendem tempo e recursos, muitas vezes inexistentes.

2.5.4 Jovem homossexual

DIAGNÓSTICO

A inserção do jovem homossexual nesta quinta temática que trata de *equidade de oportunidades para jovens em condições de exclusão tem o objetivo de registrar a atual situação ainda discriminatória em relação à orientação sexual de um dos grupos juvenis.*

A violência contra minorias sexuais compromete os princípios de cidadania e segundo o relato de Luiz Mott, em *Homofobia: a violação dos direitos humanos de gays, lésbicas e travestis no Brasil*, a cada três dias, pelo menos um gay, travesti ou lésbica é brutalmente assassinado no País. Além das inúmeras formas de violência contra indivíduos homossexuais no Brasil, ainda ocorrem os insultos verbais, a discriminação nas escolas, onde ocorre a expulsão de alunos quando se evidencia a sua homossexualidade. Trabalhadores perdem seus empregos por assumirem publicamente sua orientação sexual.

É preciso conscientizar a sociedade de que a Constituição Federal garante o direito de todos à dignidade e ao respeito de sua integridade física, moral e psicológica.

Em cada período histórico e em cada cultura cada um tem o seu jeito próprio de viver e expressar sua sexualidade.

OBJETIVOS E METAS

1. Prover apoio psicológico, médico e social ao jovem em virtude de sua orientação sexual e à sua família em centros de apoio;
2. Respeitar as diferentes formas de orientação sexual e o seu direito à livre expressão;
3. Combater a discriminação no emprego em virtude da orientação sexual;
4. Combater comportamentos discriminatórios e intolerantes em relação à sexualidade dos jovens;
5. Incluir, nos censos demográficos e pesquisas oficiais, dados relativos à orientação sexual;
6. Criar delegacias especializadas em crimes contra homossexuais;
7. Desenvolver, a partir dos livros didáticos, a consciência dos jovens acerca da diversidade sexual.

2.5.5 Jovem mulher

DIAGNÓSTICO

Em relação às **mulheres**, o quadro de desigualdade historicamente gestada aparece na dupla jornada de trabalho, na violência de que são vítimas, no assédio sexual, na exploração sexual e no estupro. Elas são minoria nas esferas de poder, tanto no espaço público quanto no privado. As diferenças salariais são uma amostra da situação feminina: em 1990, os maiores salários eram do homem branco, “em relação ao qual a mulher branca ganhava em média 55,3%; o homem negro 48,7% e a mulher negra ou parda 27%”.¹¹ Ou seja, tanto entre brancos quanto entre negros a mulher está em franca desigualdade no mercado de trabalho.

OBJETIVOS E METAS

37. Criar um grupo de trabalho para discutir a garantia de conscientização da questão de gênero;
38. Fortalecer os conselhos municipais da mulher, criá-los nos municípios onde ainda não foram constituídos, tendo sempre, no mínimo, uma representante jovem mulher;
39. Promover ações que assegurem o princípio da igualdade de remuneração para a mão-de-obra feminina e masculina por trabalho de igual valor;
40. Garantir apoio médico, psicológico, social e econômico às jovens em virtude de gravidez indesejada;
41. Promover ações destinadas a aumentar a proporção de mulheres nos papéis e nos cargos de liderança nas comunidades e nas instituições;
42. Estimular programas e projetos que objetivem conscientizar as mulheres na identificação de suas necessidades especiais;
43. Promover o acesso e o controle das mulheres sobre a renda e os métodos de produção de bens e serviços, respectivamente.

3. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

A importância do Plano Nacional de Juventude exige que os diferentes grupos representativos dos jovens como as representações partidárias e estudantis, os conselhos representativos dos Municípios, Estados e Distrito Federal reúnam-se com seus representantes nacionais e participem da avaliação, de dois em dois anos, dos objetivos e metas propostas.

Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também

¹¹ FISHER, Izaura Rufino e MARQUES, Fernanda. “Gênero e exclusão social”, p. 5. Fundação Joaquim Nabuco, trabalhos para discussão no. 113/2001. Agosto de 2001. www.fundaj.gov.br

coerentes com o plano do respectivo Estado. Onde já existirem planos aprovados e em execução, recomenda-se adequá-los ao novo texto legal.

As representações institucionais sejam de uma secretária especial ou de um ministério específico, e as demais entidades representativas da juventude deverão reunir-se, para em conjunto, avaliarem o desempenho, a aplicabilidade, a gestão, e a própria segmentação do Plano Nacional de Juventude.

Os Institutos de Pesquisa, tanto as fundações e instituições públicas quanto as privadas, deverão atualizar e enriquecer, sistematicamente, os diagnósticos de cada segmento do Plano.

As metas e objetivos deverão ser adequadas às alterações do processo de transformação permanente da juventude.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado **BENJAMIN MARANHÃO**

Relator



ENJUNE

Encontro Nacional de Juventude Negra



RELATORIO FINAL

**Propostas aprovadas na Plenária final do
Encontro Nacional de Juventude Negra**

Lauro de Freitas – Bahia

27 a 29 de Julho, 2007.



Coordenação Nacional do ENJUNE

Articulação e Mobilização

Honerê Al-Amin Oadq - São Paulo
honere@ENJUNE.com.br

Programação Cultural

Deivison Nkosi - São Paulo
deivison@ENJUNE.com.br

Regimento e Regulamento

Cláudio Thomas (TOM) - São Paulo
panafricanista@yahoo.com.br

Comunicação

Thais Zimbabwe - Rio de Janeiro
thais@ENJUNE.com.br

Infra-Estrutura

Michel Chagas - Bahia
michel@ENJUNE.com.br

Metodologia

Marta Almeida - Pernambuco
marta@ENJUNE.com.br

Amapá

Willy Dellakrox
willy@ENJUNE.com.br

Rio Grande do Sul

Cristiano PX
px@ENJUNE.com.br

Bahia

Jamile Ciso
jamile@ENJUNE.com.br

Espírito Santo

Zumba Assis
zumba@ENJUNE.com.br

Relatoria, organização e elaboração.

Comissão de Regimento e Regulamento

Cláudio Thomas (TOM)

E-mail: ENJUNE@ENJUNE.com.br / panafricanista@yahoo.com.br

Arte do Logotipo

Edmilson Quirino dos Reis (COYOTE)



INDICE

EIXO 1 - Cultura	8
EIXO 2 - Segurança, vulnerabilidade e risco social.	13
EIXO 3 - Educação	18
EIXO 4 - Saúde.....	22
EIXO 5 - Terra e Moradia	27
EIXO 6 - Empoderamento tecnológico e dos meios de comunicação.....	32
EIXO 7 - Religião.....	39
EIXO 8 - Meio ambiente e desenvolvimento sustentável	43
EIXO 9 - Trabalho.....	50
EIXO 10 - Intervenção social nos espaços políticos.....	55
EIXO 11 - Reparações e ações afirmativas.....	62
EIXO 12 - Gênero e Feminismo.....	66
EIXO 13 - Identidade de gênero e orientação sexual.....	73
EIXO 14 - Inclusão de pessoas com deficiência	76
RELATÓRIOS DOS ESTADOS	79
FÓRUM NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA	82
RESOLUÇÃO COORDENAÇÕES.....	84
ENJUNE E FÓRUM NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA.....	84
ANEXOS.....	85
Anexo 1 – Regimento do Encontro Nacional de Juventude Negra.....	85
Anexo 2 – Regulamento do Encontro Nacional de Juventude Negra	100



Apresentação

Este relatório é o produto da consolidação das propostas e resultado das discussões e deliberações ocorridas nas etapas municipais, regionais e estaduais consolidadas e aprovadas durante o Encontro Nacional de Juventude Negra.

As propostas oriundas das conferências estaduais constituíram as bases das discussões da etapa nacional. O processo de consolidação teve vários momentos. Todas as propostas vindas dos estados foram apresentadas e debatidas nas rodas de discussão da etapa nacional do ENJUNE. Em cada eixo temático, um ou mais relatores examinaram todas as propostas, organizando-as e adequando-as quando necessário. A ordenação das propostas foi realizada de modo a organizá-las no formato que auxiliaria o processo de deliberação na plenária final do Encontro Nacional de Juventude Negra. Com a realização desta plenária, as propostas aprovadas passaram a consolidar o presente relatório.

O Encontro Nacional de Juventude Negra – ENJUNE, realizado na cidade de Lauro de Freitas - BA, entre os dias 27 e 29 de julho de 2007, com o tema *Novas perspectivas na militância étnico/racial* é a consolidação de um processo organizado pela juventude negra brasileira e que vem se construindo desde novembro de 2005, ocasião em que se deu a Marcha ZUMBI + 10. A proposição do ENJUNE, por jovens militantes do movimento negro, surge como um momento de convergência entre os grupos e indivíduos jovens negros (as) militantes, uma oportunidade de análise das ações do Movimento Negro brasileiro, e de construção de novas perspectivas no panorama étnico/racial.

O Encontro Nacional de Juventude Negra teve como objetivos centrais:

- o intercâmbio entre os grupos, coletivos, organizações e atuantes da juventude negra; - a socialização de experiências e ações da juventude negra entre os (as) participantes através das atividades propostas pelo encontro;
- a construção do presente documento, que tem por objetivo servir de orientação para a implementação de políticas e ações focais para esta juventude, auxiliando nas ações do poder público, sociedade civil organizada e da própria juventude negra;
- a criação de uma rede de comunicação para juventude negra, que reúna e distribua informações sobre esta juventude.



- a efetivação de um Fórum Nacional de Juventude Negra que articule e promova a participação política e social dos (as) jovens negros. Este Fórum se constitui como pólo articulador principal para implementar e coordenar as ações apontadas pelos resultados do ENJUNE.

Quatorze eixos temáticos foram identificados como discussões pertinentes para a conjuntura da juventude negra brasileira. Estes eixos orientaram os debates durante todo o processo preparatório e durante as rodas de discussão da etapa nacional do ENJUNE e serviram como eixos condutores para a construção das propostas contidas nestes documentos, são eles:

- 
- I - Cultura
 - II – Segurança, vulnerabilidade e risco social.
 - III – Educação
 - IV - Saúde
 - V - Terra e Moradia
 - VI – Comunicação e Tecnologia
 - VII - Religião do povo negro
 - VIII - Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
 - IX - Trabalho
 - X – Intervenção social nos espaços políticos
 - XI - Reparações e ações afirmativas
 - XII - Gênero e feminismo
 - XIII – Identidade de gênero e orientação sexual
 - XIV – Inclusão de pessoas com deficiência

Precedido de encontros estaduais, regionais e municipais, o ENJUNE reuniu em torno de 700 pessoas entre delegados, observadores, palestrantes, coordenadores estaduais e nacionais, apoios, convidados da sociedade civil organizada e governos. Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal,



Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo e Sergipe, realizaram suas etapas e estiveram representados nas discussões do ENJUNE, contribuindo na formulação de propostas, na construção do documento de orientação para as políticas de juventude e nos apontamentos para a implementação do Fórum Nacional de Juventude Negra.

O processo de construção do ENJUNE se deu a partir do trabalho das Comissões Organizadoras Nacionais, distribuídas entre captação de recursos, comunicação, articulação e mobilização, infraestrutura, regimento e regulamento, programação cultural e metodologia. A coordenação nacional do Encontro Nacional de Juventude Negra foi composta por representantes das comissões organizadoras e estados participantes, e teve como principal função garantir a realização do ENJUNE, disseminar as informações sobre a construção do encontro pelo país e estimular a participação da juventude brasileira neste processo político.

Os jovens negros (as) chegam a 16 milhões de pessoas, considerando-se um percentual de 47% de negros (as) na juventude brasileira. Quando observamos os dados referentes às condições de vida da juventude negra, constatamos a emergência de ações focais para este seguimento. Fatores como a escalada da violência, o desemprego, a falta de sintonia entre o sistema educacional brasileiro, a cultura e a história da população negra caracterizam-se nos dias de hoje como grandes desafios a serem superados. Desta forma fica evidente que o abismo social que separam negros (as) de brancos (as), nos diversos espaços sociais, são resultantes não somente do processo de escravismo e da discriminação ocorrida no passado, mas também de um processo ativo de preconceitos e estereótipos raciais que legitimam, cotidianamente, procedimentos discriminatórios.

Diante deste quadro, a juventude negra vem construindo suas alternativas na luta anti-racista e pela promoção da igualdade étnico/racial de oportunidades. Atuando como um amplo movimento vem mostrando ampla capacidade de organização e mobilização, denunciando o racismo, a discriminação, a violência e a falta de oportunidades impostas pela sociedade. Dentre estas alternativas, o ENJUNE se destaca por apontar para uma organização heterogênea, mas que mantenha sua autonomia enquanto juventude negra, focando uma nova perspectiva na luta por seus direitos. A opção pelo perfil afrocentrado, suprapartidário e sem vínculos religiosos, privilegia a construção coletiva e contempla os diferentes perfis de juventude e as particularidades de cada região. Esta “nova perspectiva” significa uma abordagem contemporânea à sociedade, mas que se alicerça na luta secular do movimento negro.



As demandas da juventude negra deste país são muitas, só conseguiremos saná-las através da pressão exercida contra o estado e a sociedade. O processo que resultou no ENJUNE e na construção do Fórum Nacional de Juventude Negra, vem se consolidando como espaço nacional que se mostra como ferramenta reivindicatória e de intervenção efetiva rumo à construção de novas perspectivas de atuação na militância étnico/racial.

Os objetivos apontados pelos ENJUNE traduzem, além da responsabilidade com as questões étnico/racial e de juventude, a compreensão que a juventude negra tem do contexto político-social em que vive, pois coloca como proposta central, a promoção de intercâmbio entre os grupos, coletivos, organizações e atuantes da juventude negra e a socialização de experiências e ações da juventude negra entre os participantes. Estes dois objetivos, colocados como fundamentais, revelam a consciência, por parte destes jovens negros (as), de que se faz necessário à integração entre as diferentes organizações de juventude negra, favorecendo a criação de espaços de diálogo.

A preocupação com a construção de um documento que sirva de orientação para a implementação de políticas e ações focais para a juventude negra, revela o comprometimento em estabelecer diretrizes para ações do poder público, sociedade civil organizada e da própria juventude negra, co-responsabilizando em relação à superação de suas demandas.

Pensando em fornecer informações sobre o Encontro e garantir um canal permanente de comunicação, o ENJUNE objetivou, também, a criação de uma rede de comunicação da juventude negra, através de um portal na internet. Este portal, que esta ainda em fase de atualização, vem reunindo e distribuindo informações, dados e pesquisas sobre esta juventude e esta disponível no seguinte endereço: www.ENJUNE.com.br. Com o mesmo objetivo de socializar informações e promover os debates, além deste instrumento, desde o início do processo de construção do encontro, vem sendo utilizado um grupo de discussão na internet, onde os jovens se comunicam através do ENJUNE@yahoogrupos.com.br e disponível no site <http://br.groups.yahoo.com/group/ENJUNE>.

A efetivação de um Fórum Nacional de Juventude Negra, também previsto pelo ENJUNE, procura articular e promover uma maior participação política e social do (a)s jovens negros (as) de todo o país. Este fórum consolidará a realização do Encontro e funcionará também para implementar e coordenar as ações apontadas pelos resultados do ENJUNE e contribuir no novo panorama social no contexto étnico/racial. Este Fórum pauta-se numa perspectiva afrocentrada aglutinando sobre diferentes realidades e perspectivas consensos importantes como o combate ao extermínio da



juventude negra e a defesa das reparações e ações afirmativas.

Com a realização do ENJUNE, a juventude negra agora possui um mapeamento nacional e expressivo de suas demandas, questões e perspectivas, o que potencializará o debate nacional e a intervenção política desses (as) atores e atrizes nos espaços de poder. A partir da consolidação deste processo, podemos reafirmar que a juventude negra brasileira está escrevendo uma página na história de nosso país e verdadeiramente construindo *novas perspectivas na militância étnico/racial*.

EIXO 1 - Cultura

Foi recorrente, durante todo o processo do ENJUNE, a afirmação de que é preciso pensar a cultura não apenas como o conjunto das expressões artísticas, mas como todo o patrimônio material e simbólico das sociedades, grupos sociais e indivíduos, e suas múltiplas expressões. Com efeito, a construção de um processo de democratização cultural deve estar baseado em uma visão de cultura como força social de interesse coletivo, que não pode ficar à mercê das disposições ocasionais do mercado. Dentre as inúmeras propostas construídas durante os debates sobre o tema, ficou evidente o fomento de estratégias para o desenvolvimento e respeito da diversidade cultural. A cultura negra e a produção cultural oriunda dos africanos no Brasil, ainda enraizada nos seus descendentes, têm uma efetividade na construção da identidade dos (as) negros (as) brasileiros (as), sobretudo os jovens. A riqueza e a fecundidade da cultura negra e o seu peso na formação cultural brasileira é inquestionável, porém é tratada ainda de forma subjetiva. Muitas vezes não percebemos o quanto à herança ancestral africana orienta e traz inspiração para os (as) negros (as) da diáspora, essa herança se objetiva na história, nos costumes, nas ondas musicais, nas crenças, nas narrativas, nas histórias, nas lendas, nos mitos, nos saberes acumulados, na arte negra, na estética, no corpo, ou seja, em todas as suas manifestações esta intrinsecamente ligada aos (as) negros (as) brasileiros (as).

Todos estes fatores elencados acima, aliados as discussões levantadas nos fóruns de cultura negra, incluído aí o universo Hip Hop, constituíram elementos fundamentais na construção das propostas voltadas a essa temática.



Poder público.

1. Abertura das escolas para o desenvolvimento de atividades para a elevação da auto-estima do povo negro, tendo por base as próprias organizações dos movimentos;
2. Ampliar os cursos ligados às artes nas universidades brasileiras;
3. Apoio para realização de documentários, teatro, dança; música;
4. Criação de escolas de cinema nas comunidades sendo o protagonista é a própria comunidade;
5. Criação de um museu que trate da história do negro e suas lideranças;
6. Criar um fundo nacional da juventude negra para cultura;
7. Discutir, divulgar e implementar a lei 10.639/03.
8. Fomentar parcerias entre secretarias de cultura, quilombos e movimentos (as) negros (as);
9. Garantia de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) para investimentos na cultura;
10. Garantir destinação de recursos para preservação da memória dos grupos culturais de religiões de matrizes africanas;
11. Garantir espaços nos setores públicos de comunicação, para a veiculação das produções culturais da juventude negra de todo o país;
12. Garantir nos recursos públicos do Fundo Nacional de Cultura, rubricas que contemplem projetos da juventude negra;
13. Garantir o ensino das disciplinas relacionadas à arte e à cultura nas escolas públicas, como é previsto na Lei de Diretrizes e Bases (LDB);
14. Gestão, construção e execução de projetos e programas ligados à juventude negra e produzidos pela mesma;
15. Implantação a nível nacional da do ensino de CCN (Cidadania e Consciência Negra) nas escolas e centro comunitários do país;
16. Implantar e garantir condições de funcionamento de centros culturais em instituições ou espaços ociosos para o fortalecimento da cultura de origem africana;



17. Implementar pontos de cultura nas comunidades quilombolas, nos centros de convivência e nas escolas;

18. Incluir no plano de capacitação dos programas direcionados a juventude, cursos que enfoquem a cultura negra, como penteado afro, culinária, capoeira, dança Hip-Hop, dança afro brasileira, amarrações com tecidos, entre outros;

19. Incluir nos calendários escolares a semana da Consciência Negra, enfocando o dia 20 de Novembro, de forma a garantir as discussões a cerca da valorização da Cultura Negra;

20. Instituir o 20 de Novembro, como feriado nacional.

21. Investimento na capacitação de professores da rede pública de ensino, de modo que eles estejam aptos a conduzirem disciplinas referentes aos assuntos de história e cultura afro-brasileiras;

22. Pela manutenção e ampliação do “Projeto Cultura Viva - Pontos de Cultura”, do Ministério da Cultura;

23. Priorizar a democratização das expressões artísticas tanto no pólo da produção quanto da recepção;

24. Priorizar apoio aos segmentos juvenis, visando à troca de experiências e intercâmbio cultural;

25. Promoção de oficinas de cultura de rua objetivando difundir a música e a dança para a juventude, com a parceria de centros comunitários, casas religiosas e entidades do movimento negro;

26. Promover festivais nacionais cinematográficos e das variadas vertentes da cultura negra;

27. Promover festival de valorização da diversidade cultural;

28. Promover programas de valorização da cultura afro nas educação básica;

29. Que as Secretárias Municipais, Estaduais de Cultura tenham especial atenção para com as manifestações culturais negras, em particular, protagonizadas por jovens negros e negras;

30. Que o Estado Brasileiro crie linhas de financiamento e fomento, por meio de prêmios e bolsas de estudos para jovens escritores (as) e críticos literários (as) negros e negras;

31. Que o governo nos três âmbitos de poder tenha estratégia específica de comunicação, divulgação e mobilização das camadas populares para os editais das leis de incentivo a cultura;



32. Que o poder público promova a divulgação, especialização e formação profissional dos oficineiros, e arte-educadores, além de implantar e garantir condições de funcionamento de centros culturais em instituições ou espaços ociosos para o fortalecimento da cultura de origem africana;

33. Que os Pontos de Cultura funcionem de maneira desburocratizada, em horário estendido, isto é, funcionem aos finais de semana e durante a semana depois das 18 horas, assim como, implementar pontos de cultura nas comunidades quilombolas, nos centros de convivência e nas escolas;

34. Que se crie um prêmio de fomento à pesquisa, montagem e circulação de cultura destinados a agentes culturais das mais diversas manifestações artísticas;

35. Que tanto as secretárias Municipais como Estaduais de Cultura e Educação desenvolvam um trabalho por meio da literatura de positivar a identidades negras;

36. Reconhecer as expressões da cultura popular como o Marabaixo e Batuque como patrimônio material e/ou imaterial da cultura brasileira, sendo referendado pelos órgãos competentes (IPHAN);

37. Reedição do Agosto Negro coordenado pela juventude negra;

38. Revisão da Lei Rouanet, regionalizando a distribuição de recursos e apresentando critérios mais transparentes;

39. Ter garantido em lei, a participação das associações, grupos culturais e organizações da sociedade civil que trabalham com arte e cultura negra na construção das festas do calendário cultural dos estados e seus municípios;

40. Ter garantido em lei que os eventos promovidos pelo poder público, tenham 50% de atrações locais;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

41. Análise sobre a evolução do conhecimento da prática e conscientização sobre a cultura de matriz africana;

42. Articular jovens negros das áreas urbana e rural para atividade de auto-reconhecimento, valorização (auto-estima) e conscientização de sua identidade;



43. Assimilar política e cultura negra como forma de consciência política;
44. Cobrar do governo, nos três âmbitos de poder, estratégias específicas de comunicação, divulgação e mobilização das camadas populares para os editais das leis de incentivo a cultura;
45. Combate à prática do “jabá” praticada principalmente pelo monopólio das cinco grandes gravadoras multinacionais;
46. Constituir uma política de valorização dos movimentos culturais nos estabelecimentos de ensino e órgãos públicos;
47. Criação de biografias sobre as comunidades tradicionais negras e quilombolas;
48. Criação de redes de valorização e divulgação da cultura negra
49. Desenvolver projetos, estratégias e ações voltados para a apropriação, valorização e divulgação da cultura negra;
50. Fomentar a discussão sobre eventos que promovam a interação das diferentes expressões culturais;
51. Fomentar e garantir a valorização das artes de matrizes africanas e afro-brasileira nas técnicas de dança, música, artes cênicas e artes plásticas, através da capacitação de oficinas, workshops e seminários, desconstruindo o aspecto folclórico e pitoresco, reforçando assim, o caráter filosófico africano e afro-diaspórico;
52. Fomentar e valorizar a produção cultural de comunidades indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas e GLBTT;
53. Fortalecer as discussões voltadas para a cultura quilombola e seus derivados;
54. Fortalecer as escolas de samba;
55. Fortalecer e ocupar os espaços de produção de manifestações negras. Ex.: Escolas de samba, grupos de maracatu, blocos afros carnavalescos, dentre outros;
56. Garantir à comunidade negra, o acesso ao domínio das línguas de maior uso universal destacando o espaço efetivo e irrevogável para o estudo das línguas de origem africana, como Banto e Yorubá;



57. Institucionalizar a cultura afro-brasileira de forma que esta promova independência e protagonismo da população negra.

58. Levar a cultura negra para as praças e espaços públicos;

59. Levar teatro pra comunidade, utilizando técnicas do teatro do oprimido e debates sobre etnia, gênero e diversidade;

60. Ocupar lugares públicos existentes para discutir questões raciais a partir de um fórum permanente e que este seja um espaço de referência;

61. Promoção de oficinas de literatura, arte e cultura com abordagem afro;

62. Promoção de oficinas de reeducação corporal para desenvolver a auto-estima a partir da estética negra;

63. Promover integração entre as diversas manifestações da cultura negra:

64. Proteger nossos símbolos como a capoeira e a dança afro da apropriação indevida;

65. Que a dimensão cultural seja encarada com maior respeito tanto pelo Estado Nacional Brasileiro quanto pelo ENJUNE, pois as produções artísticas e culturais são uma dimensão política e simbólica legítima e que, em especial, para a população negra sempre foi um espaço de resistência.

66. Trabalhar com a desmarginalização cultural e a recuperação da identidade da população negra;

67. Utilizar a cultura afro-brasileira na grande mídia e na mídia alternativa como meio fomentador de autonomia e auto-estima da juventude negra;

68. Viabilizar a apropriação da juventude negra de sua cultura.

EIXO 2 - Segurança, vulnerabilidade e risco social.

Os jovens negros (as), são as principais vítimas da violência urbana e alvos prediletos de homicidas e de excessos policiais, liderando o ranking dos que vivem em famílias consideradas pobres e dos que recebem os salários mais baixos do mercado. A insegurança se configura como principal fator que afeta os (as) jovens negros (as), em especial os homens; eles são os principais alvos da



criminalidade violenta.

Em todos os casos, os dados para o homicídio da juventude negra são alarmantes, a cada 100 mil jovens, 39,3 brancos (as) morrem por homicídio, entre os jovens negros (as) o número é de 68,4 por 100 mil; diferença de 74% a mais para os (as) negros (as) (as). Na faixa etária de 0 a 18 anos a taxa é de 9,15 homicídios por 100 mil. O que significa que cerca de 20 crianças e adolescentes são assassinados por dia no País. O assassinato de negros (as) é 70% maior em relação ao de brancos (as). As informações da Síntese dos Indicadores Sociais 2003, do IBGE, revelam que há quase duas mortes de negro (as) para cada homicídio praticado contra brancos (as) entre 15 e 18 anos, demonstrando que o alvo preferencial do genocídio é a juventude negra. O preconceito se constitui como principal elemento de produção de vulnerabilidades, a conjugação perversa de diversos fatores, tais como racismo, pobreza, discriminação institucional e impunidade, contribui para a falência do sistema de segurança e justiça em relação à população negra. Essa relação não é fruto do acaso: distorções como a existência de um “perfil suspeito” em relação aos negros (as), resultam em ações que promovem a eliminação pura e simples dos suspeitos, violando os direitos humanos e constitucionais desses jovens.

Quando tratamos da questão da violência, constatamos que o Estado brasileiro atua de forma inversa, ou seja, ao invés de garantir a segurança, figura como agente da opressão. Essas contradições e ambigüidades estão presentes na sociedade e se repetem no dispositivo corretivo; tentando corrigir a violência, ele se transforma, muitas vezes, em agravante da violência. É freqüente, por exemplo, que a aplicação das penas ultrapasse os atos cometidos em situações onde os que estão em julgamento são os já excluídos socialmente. Desta forma, não é raro negros e pobres, ficarem expostos a penalidades maiores. Pode-se então afirmar que o aumento da violência contra a população negra está diretamente relacionada à desigualdade socioeconômica, à cultura da violência e do medo, veiculada pelos meios de comunicação.

O papel das polícias, no exercício do seu poder, através dos séculos, caracterizaram-se como instrumento do poder constituído a serviço das classes dominantes, um fator de defesa do Estado muito mais que do cidadão, uma forma de conter os conflitos sociais dentro dos limites estabelecidos pelos interesses das elites do que garantir o efetivo cumprimento da lei. O autoritarismo que tem permeado a conjuntura política nacional, remonta ao processo de colonização, nesse quadro histórico, o poder de polícia assimilou e foi condicionado pelo autoritarismo, reproduzindo os mecanismos arbitrários do sistema político institucional, caracterizando, assim, o perfil de uma polícia distante da



comunidade, predominantemente repressiva e comprometida com uma ordem que penaliza e discrimina a maior parte da população.

A violência doméstica é também uma das principais manifestações que atingem, direta ou indiretamente, a juventude negra. Este tipo de violência se manifesta de três formas, física, sexual e psicológica, sendo as mulheres e as crianças as principais vítimas da violência sofrida nestes espaços, praticada, sobretudo, por maridos, companheiros, pais e padrastos.

A vulnerabilidade social manifesta-se, principalmente, através da segregação socioespacial, pobreza, exclusão social, condições precárias da moradia, entre outras. Além disso, essa vulnerabilidade atua também como agravante na relações raciais e de gênero. A violência, tendo os jovens negros (as) como vítimas, está intimamente ligada a sua condição de vulnerabilidade social. Um dos aspectos mais perversos desta vulnerabilidade é a escassa disponibilidade de recursos materiais ou simbólicos a indivíduos ou grupos excluídos da sociedade. O não-acesso aos direitos fundamentais (educação, trabalho, saúde, lazer e cultura) diminui as chances de ascender socialmente.

O racismo e as diferenças sociais, aliados a violência urbana, institucional e doméstica, atingem frontalmente a juventude negra, que se encontra cerceada e exposta as mazelas sociais. Desta forma, as discussões sobre violência, vulnerabilidade e risco social, discutidas durante o ENJUNE no contexto da juventude negra, apontam para a necessidade da construção de ações de intervenção social, política e institucional, visando minimizar os efeitos impostos diuturnamente a essa juventude.

Poder público.

1. Garantir nos cursos de extensão e eventos culturais periódicos, carga horária específica reservada aos tópicos Africanos no que se refere ao ensino na faculdade, fora da carga horária específica estipulada para as disciplinas que compõem a grade curricular, ou seja, trabalhos pedagógicos fora do espaço da sala de aula. Assim se efetiva a socialização em torno do tema;

2. Ações afirmativas para inclusão de pesquisadores negros nos programas de mestrado e doutorado;



3. Acompanhamento a Saúde para as vítimas da violência racista da polícia brasileira seguindo o princípio da integralidade preconizada pelo SUS (equidade, integralidade, etc.). Assistência e reparação material para jovens negros e negras, mutilados e/ou sequelados.

4. Ampliação quantitativa e qualitativa da Defensoria Pública com a criação de grupo especializado na defesa dos direitos de igualdade racial, defesa das políticas e ações afirmativas, ações criminais e indenizatórias em casos de racismo e na defesa das comunidades de remanescentes de quilombos;

5. Apoio à criação de um Centro de Referência contra a discriminação racial na estrutura da secretaria de Direitos Humanos do Distrito Federal;

6. Aumentar o número de brinquedos e jogos educativos nas escolas, focando a afirmação da criança brasileira afro-descendente tais como: bonecas, quebra-cabeças, bonecos, vídeos e quaisquer outros;

7. Capacitar os professores que trabalham nas áreas quilombolas;

8. Colocar como critério, para abertura dos cursos de licenciatura, manutenção e classificação dos mesmos, a inclusão dos conteúdos referentes às culturas africanas e afro-brasileiras;

9. Criação de Conselhos Estaduais de Negras e Negros, como instância consultiva e deliberativa de políticas públicas voltadas para promoção da igualdade racial e ao combate do preconceito e discriminação racial. Com a participação Ministério Público Federal e Estadual, Comissão de Direitos Humanos da OAB, Movimentos Sociais e Movimento Negro.

10. Criação de delegacias especiais para acolher denúncias de crimes discriminatórios e de racismo, em local de fácil acesso público, dotadas de quadro pessoal, equipamentos, veículos adequados e compatíveis às atividades de sua competência;

11. Criação de um fundo de desenvolvimento da educação para valorização étnico/racial;

12. Criação de um programa de proteção ao jovem vítima da violência policial para que os mesmos possam denunciar a violência sofrida sem que sofra represália.

13. Criação e efetivação de políticas combativas de violência doméstica;

14. Criar cursos técnicos dentro das comunidades quilombolas;



15. Criar disciplinas e espaços de discussão relativos à questão racial nas universidades, principalmente as que adotaram o ProUni e as políticas de ações afirmativas;

16. Criar infocentros nas comunidades quilombolas;

17. Desburocratização das leis que regem o direito de uso dos meios de comunicação e difusão, para que os meios alternativos de mídia (rádios comunitárias, canais de TV educativa) sejam acessíveis aos movimentos sócio-étnico-raciais;

18. Implementação de programas de cotas nas escolas técnicas de todo o Brasil;

19. Implementação do quesito raça/cor no ato de matrícula em programas voltados para a juventude negra;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

20. Acompanhar os programas de formação dos agentes policiais com ênfase em Direito e relações raciais.

21. Afirmar e reafirmar a permanência de cotas raciais;

22. Atentar para a necessidade de um trabalho do Movimento Negro que promova a reaproximação de alunos (as) cotistas aos suas regiões de origem com o objetivo de dar continuidade ao processo de conscientização e cidadania;

23. Atingir a massa da (periferias, guetos, etc.) para situá-los (as) em seu contexto histórico a fim de torná-los e torná-las multiplicadores e multiplicadoras dentro de sua realidade sem desvincular as especificidades;

24. Cobrar programas de intercâmbio entre professores (as) negros (as) e africanos (as);

25. Construção de uma ampla campanha por cotas raciais, assistência estudantil e políticas de ações afirmativas no geral, em todas as universidades públicas e escolas técnicas no Brasil;

26. Criação de uma universidade Negra, que trabalhe em torno de uma nova perspectiva de educação superior, descolonizadora do conhecimento;

27. Criar Campanha nacional para implementação da lei 10.639/03;



28. Criar nas Diretorias das entidades estudantis, a diretoria de igualdade racial;
29. Desenvolver ações de enfrentamento ao genocídio da população negra;
30. Desenvolver campanhas Educativas sobre a difusão da religião de matriz africana e confecção de um mini-dicionário sobre as expressões de origem africana;
31. Desenvolvimento de campanha nacional contra a redução racista da maioridade penal;

EIXO 3 - Educação

As desigualdades de acesso à educação, permanência e trajetória escolar de alunos (as) negros (as) e brancos (as) quando comparadas, revelam sempre diferenciação em detrimento dos (as) negro (as).

Segundo os dados do PNAD/IBGE 2003, a taxa de analfabetismo dos (as) jovens negros (as), de 5,8%, é três vezes maior do que a observada para os jovens brancos (as) 1,9%. Em média, os jovens negros (as) têm dois anos a menos de estudo do que os (as) brancos (as) da mesma faixa etária: 7,5 anos e 9,4 anos, respectivamente. Estas desigualdades vão acirrando-se à medida que aumentam os níveis educacionais; somente 4,4% dos (as) negros (as) de 18 a 24 anos estão matriculados em instituições de ensino superior, entre os não-negros (as), esse percentual é cerca de quatro vezes maior, 16,6%. Considerando o caso dos chamados analfabetos funcionais, ou seja, adultos com menos de quatro anos de estudo, observa-se que 26,4% dos (as) brancos (as) se enquadram nessa categoria, contra 46,9% de negros (as). Os (as) jovens negros (as) encabeçam, também, a lista dos analfabetos e dos que abandonam precocemente os estudos e têm maior defasagem escolar.

A educação brasileira vem implementando historicamente, um modelo de homogeneização e assimilação da cultura dominante estruturado na exclusão e no abandono. A escravidão significou a negação do acesso ao saber para uma imensa parcela da população brasileira, no século XIX os africanos escravizados eram impedidos de aprender a ler e escrever e de cursar escolas.

Os livros didáticos, ainda hoje, continuam colocando a questão africana como menor. Eles contemplam personagens e fatos históricos que não respondem aos nossos anseios e muitas vezes carregam em seu conteúdo uma conotação racista. O sistema educacional brasileiro finge não haver racismo em nossa sociedade. No entanto as práticas preconceituosas e discriminatórias integram o



ambiente escolar. Como alternativa a esta situação, foi sancionada a Lei nº 10.639/2003 que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação e tem como desafio disseminar, entre os docentes, uma gama de conhecimentos multidisciplinares sobre o universo africano e a trajetória dos (as) negros (as) em nosso país.

As propostas construídas no ENJUNE, apontam para a efetivação do acesso a uma educação pública e de qualidade, afirmando a necessidade de uma educação inclusiva, que respeite a diversidade e tenha como um de seus principais papéis fomentar a reflexão sobre a temática étnico/racial.

Poder público.

1. Criar Câmaras Técnicas para diagnosticar, elaborar e avaliar a promoção das Políticas de Segurança na área em questão;
2. Estabelecimento de competências, por parte do governo federal, para apurar e reparar os crimes de extermínio no Estado Brasileiro através duma Força tarefa especial;
3. Funcionamento de creche em turno noturno;
4. Garantia de realização de pesquisas sobre os índices de violência contra a população negra;
5. Garantia, no congresso nacional da discussão e votação do projeto de lei de desmilitarização da polícia nos marcos de uma sociedade civil, democrática e de direitos;
6. Garantir que o ministério da saúde, Mec, Seppir, SEDH amplie e mantenha o Afroatitude nas universidades que tem implementado o sistema de cotas raciais.
7. Garantir vagas noturnas em todas as universidades do país;
8. Imediato afastamento de oficiais do comando da polícia civil e militar envolvidos em casos de racismo e abuso de autoridade, nos governos anteriores e atual; bem como a responsabilização do alto oficialato nos casos de comprovado envolvimento de agentes policiais em atos de violência contra a nossa comunidade;
9. Implantação de um programa de capacitação e qualificação de funcionários públicos, municipal e estadual (principalmente nos setores de atendimento social) que aborde a questão racial, de pertencimento étnico e identidade visando combate ao racismo institucional;



10. Implantar a capoeira nas escolas de ensino básico, fundamental e médio;
11. Implementação e manutenção de Centros de Cultura Brasileiras e história da África;
12. Incentivar a educação para o respeito à questão racial com o objetivo de criar uma cultura de não violência;
13. Incentivar o funcionamento de escolas em tempo integral com ênfase em oficinas voltadas para a questão étnico-racial.
14. Investir em mecanismos de controle externo das policias civis e militares;
15. Investir na produção e utilização de materiais didáticos e pedagógicos que valorizem a cultura negra e que estes matérias sejam formulados por cientistas negros (as) e todos os seguimentos (as) negros (as) que trabalhem na prática com matrizes africanas e afro-brasileiras;
16. Promoção de uma campanha institucional de combate ao analfabetismo da população negra;
17. Que a construção de escolas nas comunidades quilombolas não dependa da posse do título da terra, mas só do auto-identificação como comunidade quilombola;
18. Que as delegacias respeitem a constituição e não permitam a veiculação de imagens que tragam constrangimento de pessoas que estão sob a guarda do Estado e ainda não foram julgados; devemos buscar formas de garantir o direito de presos (as) negros (as) no que toca ao direito de defesa ignorado por programas sensacionalistas;
19. Realizar uma interface com segmentos que discutem saúde da população negra no sentido de formular programas locais de redução de danos para jovens negros (as) viciados (as) em Crack e outras drogas que desconfiguram a integridade física, psicológica e moral de jovens negros (as) em ruas, favelas e presídios;
20. Reeducação de policiais através de aulas específicas em suas escolas militares que abordem diretamente o combate o Racismo como tema;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

21. Estabelecer contatos com o sindicato dos professores para discutir sobre a lei 10639/03;



22. Exigir a criação de uma CPI dos grupos de extermínio na assembléia legislativa dos estados.
23. Exigir dos governos o cumprimento da Lei 10.639/03;
24. Exigir o cumprimento efetivo do ECA;
25. Exigir que as leis que dizem respeito à cobrança e punições de crimes raciais sejam colocadas em prática;
26. Fomentar ações de repúdio a Política Nacional de Segurança Pública;
27. Fomentar entre os movimentos sociais, a ocupação de espaços públicos, como escolas e centros culturais, garantindo as atividades nos grupos culturais numa perspectiva educativa;
28. Fortalecer luta a contra a ação do “Caveirão” em comunidades e áreas que apresentem risco aos moradores;
29. Manifesto pela descriminalização do aborto;
30. Mobilização contra reforma universitária que privatiza o ensino superior;
31. Organização de ações em repúdio a redução racista da maior idade penal e a implantação do regime disciplinar diferenciado (RDD);
32. Pleitear junto ao conselho estadual de educação um acento para membro do movimento negro com intuito de contribuir para fiscalização da implementação da lei 10.639/03;
33. Pressionar o estado para que legitime o Movimento Negro e observadores internacionais para que possam monitorar as Delegacias e presídios garantindo identificação dos casos de violação aos direitos humanos e o monitoramento dos casos de tortura e negação de direitos dos (as) presos (as);
34. Promover e incentivar os pré-adolescentes na construção da Identidade Cultural da população negra;
35. Realizar campanhas de coleta de livros temáticos sobre a história do negro para promover o acesso à leitura às comunidades quilombolas;
36. Realizar Feiras de Intercâmbio Cultural com troca de experiências entre as comunidades;
37. Rigorosa investigação e desencadeamento de blocos coletivos de denuncia a violência racial nas comunidades locais mediante a observação de normas internacionais de garantia dos interesses específicos de nossa comunidade. Acionar organismos internacionais oficiais (ONU, OEA) e extra-



oficiais para pressionar o Estado brasileiro no sentido de punir atos de violência racial. Com dossiê que denuncie a situação de crianças, homens, mulheres, gays, lésbicas e transexuais negros (as) que são vítimas de violência racial;

38. Solicitar dos ministérios públicos estaduais e federais a fiscalização junto às secretarias municipais de educação para que a Lei 10.639/03 venha a ser efetivada.

EIXO 4 - Saúde

O tema saúde da população negra é sem dúvida um dos mais importantes no contexto das relações raciais. Doenças como anemia falciforme, diabetes melito, hipertensão arterial, miomas e a deficiência da enzima glicose-6-fosfato desidrogenase, tem maior incidência entre a população negra. Porém, fatores agravantes como má situação econômica e racismo disfarçado se configuram como principais determinantes do quadro de saúde desta população, desta forma também há uma grande vulnerabilidade em relação ao alcoolismo, toxicomania; desnutrição; mortalidade infantil elevada; abortos sépticos; anemia ferropriva; DST/Aids; doenças do trabalho; transtornos mentais; coronariopatias; Insuficiência renal crônica e cânceres. Os dados indicam que os (as) negros (as) brasileiros, homens ou mulheres, adoecem e morrem mais cedo, em todas as idades. As mulheres negras, mesmo compondo o grupo que tem maiores chances de ter o primeiro filho com 16 anos ou menos, de gravidez indesejada, apresentaram menores chances de passar por consultas ginecológicas e de pré-natal, além de não receber orientação adequada sobre os sinais do parto, alimentação saudável durante a gravidez e importância do aleitamento materno.

As crianças negras com menos de 5 anos tem risco de morte por doenças infecciosas e parasitárias é 60% maior do que as brancas. Conforme os dados do Ministério da Saúde (2003), a cada 100 pessoas que morreram 14 não tiveram a causa de sua morte definida. Para as crianças negras, a proporção é duas vezes maior que as observadas para as crianças brancas. Situações como estas mostram dificuldades de acesso aos serviços de saúde, o diagnóstico tardio, a baixa qualidade da atenção oferecida, a falta ou ineficiência no tratamento.

Podemos observar que há uma série de patologias que são predominantes do povo negro, porém, é de fundamental importância destacarmos que boa parte delas seriam evitadas e ou controladas caso



houvessem políticas de ações afirmativas destinadas a população negra. As discussões que pautaram o tema saúde durante o ENJUNE, apontaram para que a garantia da equidade em relação à saúde da população negra, se faz necessário uma maior participação de negros e negras nas instâncias formais de controle social da saúde. Percebeu-se também, ser fundamental a construção de um processo de aproximação entre os (as) militantes negros (as) e os (as) gestores (as) e profissionais envolvidos (as) na ação cotidiana do SUS, objetivando a sensibilização e formulação de agendas comuns.

Poder público.

1. Ampliação do PSF (Programa de Saúde da Família) trabalhando a consciência racial como perspectiva de saúde;
2. Criação e manutenção de serviços de disque-saúde para a disseminação de informações, acolhimento de queixa e/ ou denúncias de praticas discriminatórias na rede estadual de saúde no SUS;
3. Criar material informativo sobre as questões de saúde que envolva a população negra;
4. Criar núcleos de base responsáveis pela orientação e distribuição dos métodos contraceptivos;
5. Efetivação de uma política de prevenção de DST/Aids para jovens GLBTT negros e negras;
6. Efetivar a Política de Atenção a Saúde da População Negra no pacto de gestão;
7. Exigir das secretarias municipais e estaduais a adesão ao Programa Nacional de Saúde e Prevenção nas Escolas;
8. Fazer um diagnóstico de necessidade de saúde das comunidades quilombolas e realizar políticas públicas de acordo com suas necessidades;
9. Fiscalização e punição das práticas esterilizantes sem consentimento das pessoas esterilizadas;
10. Fortalecer ações que levam a redução da mortalidade infantil e materna;
11. Garantia de acesso a tratamento medico para a população negra, tendo em vista o local de tratamento e o local onde mora;
12. Garantia de vagas para representantes da população negra em todos os Conselhos de Saúde;



13. Garantir a assistência integral à saúde dos (as) jovens negros (as), empoderando os (as) mesmos (as) sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos;

14. Garantir a cobertura estratégica das equipes de saúde da família (ESF) nas comunidades quilombolas;

15. Garantir a inclusão do tema saúde da população negra, na prática multidisciplinar das escolas do ensino básico, fundamental e médio;

16. Garantir a transparência nas parcerias governamentais e não governamentais sobre a saúde população negra;

17. Garantir ampliação da distribuição de preservativo feminino;

18. Garantir atendimento adequado aos usuários GLBTT nas unidades de saúde;

19. Garantir o acesso ao aborto seguro e gratuito com assistência psicológica;

20. Garantir um acompanhamento para a juventude no enfrentamento das DST/AIDS;

21. Garantir uma maior atenção aos direitos sexuais e reprodutivos da juventude negra, criando mecanismos para a redução da morte materna e infantil;

22. Implantação de unidades moveis de saúde em comunidade quilombolas;

23. Implantar laboratórios de exames clínicos com equipamentos necessários para promover a saúde das comunidades quilombolas;

24. Implementação de programas estaduais que trabalhem na redução das taxas de mortalidade, promovendo melhores condições de tratamento e informação;

25. Implementação eficaz do SUS seguindo ações integrais que gerem a real universalidade e equidade ao acesso e ao atendimento;

26. Implementação imediata do Programa Especial de Saúde da população Negra com a inserção de recorte geracional;

27. Incluir pessoas negras em todas as campanhas de saúde do governo;

28. Inclusão de psicólogos com formação voltada para estimular a auto-estima da população negra;

29. Inclusão e ampliação dos Assistentes Sociais e psicólogos nos atendimentos dos postos de saúde e PSF (Programa de Saúde da Família);



30. Inclusão e capacitação do quesito raça/cor entre as variáveis utilizadas para traçar o perfil da população beneficiada em toda as ações do SUS;

31. Inserção da juventude negra nos conselhos, fóruns e encontros de saúde;

32. Inserir o componente curricular “saúde da população negra” em todos os cursos da área de saúde;

33. Inserir o recorte racial no atendimento a casos de violência doméstica, garantindo o atendimento humanizado em todas as etapas, criando e/ou ampliando casas de abrigo nos municípios;

34. Levantar informações, estudos, pesquisas e programas sobre as especificidades da saúde da população negra com recorte geracional, para a criação de banco de dados e divulgação dos resultados;

35. Maior incentivo ao planejamento familiar, erradicando as doenças que assolam de forma expressiva a população negra, em grande maioria mulheres e crianças;

36. Maior investimento e reconhecimento na ampliação dos programas produção científica envolvendo a população negra, como exemplo o programa Brasil Afroatitude;

37. Oferta de exames por parte do governo para obtenção de diagnóstico precoce sobre as doenças que incidem sob a população negra;

38. Priorização das pessoas com anemia falciforme nos serviços de saúde;

39. Priorizar ações em saúde que sejam voltadas para a valorização dos diferentes modos de vida;

40. Promover maior acesso das mulheres negras ao pré-natal através de campanhas institucionais;

41. Propor a Secretaria de Educação para que inclua nos currículos escolares o tema “A saúde da população negra”, que faz parte da lei 10.639/03;

42. Que o DIU e a contracepção de emergência sejam incluídos no plano de planejamento familiar, com irrestrinção ao acesso nos postos de saúde e que seja acompanhada de orientação;

43. Realizar um estudo sobre anemia falciforme com todos os atores escolares;

44. Reconhecimento das especificidades quilombolas de áreas rurais e urbanas, com adequação às especificidades culturais;



45. Reconhecimento dos terreiros como espaços de promoção de saúde, valorizando os conhecimentos da população negra nas ações de saúde e estabelecendo a resignificação e expansão das experiências desenvolvidas;

46. Utilização do quesito raça/cor na produção de informações para o processo decisório da gestão em saúde, na agenda de pesquisa e na educação permanente;

47. Veicular campanhas educativas e de contrapropaganda a respeito do álcool como droga e como problema de saúde pública;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

48. Apoiar o processo de descriminalização e legalização do aborto com condições adequadas de atendimento a saúde da mulher negra;

49. Cobrança e acompanhamento dos programas de capacitação em saúde da população negra; dos servidores e gestores pelas instituições e órgãos governamentais municipais, estaduais e federais;

50. Constituir comitê de trabalho multidisciplinar nas esferas estadual e municipal para trabalhar a saúde da população negra;

51. Criar oficinas de intervenção a temática racial e grupos de discussão nas escolas através de jovens multiplicadores;

52. Defesa integral do SUS com a garantia do repasse de verbas para as políticas de saúde da população negra;

53. Firmar parcerias com órgãos públicos (SMS, CMS) e escolas públicas para trabalhar a saúde da população negra;

54. Fomentar ações de capacitação étnico-racial dos conselhos de saúde;

55. Formação de agentes comunitários jovens para trabalhar com saúde e sexualidade, programas de planejamento familiar, etc.;

56. Formação de uma rede nacional de saúde da juventude negra, organizando seminários, debates, agregando universidades, sociedade e Estado;



57. Formação e sensibilização de gestores e profissionais da saúde para a diversidade racial e geracional, orientação sexual e identidade de gênero com o foco na juventude negra;

58. Inserção do maior número de representatividade negra em setores diversificados de tomada de decisão;

59. Legitimação dos espaços (as) negros (as) existentes que discutem saúde da população negra levando em conta suas especificidades locais;

60. Mobilização do movimento de juventude negra contra a terceirização do SUS e contra a intervenção de organizações de cunho religioso, garantindo assim um Estado laico;

61. Mobilização e conscientização para doação de sangue para anemia falciforme e outras hemoglobinopatias;

62. Mobilizar a participação da população negra nos conselhos de saúde;

63. Pautar a questão da violência (com a atenção aos homicídios à juventude negra) nos diversos conselhos municipais, nas conferências municipais, estaduais e nacionais e no plano plurianual (PPA).

EIXO 5 - Terra e Moradia

No Brasil, existem milhares de hectares de terra e imóveis não utilizados, enquanto milhões de famílias sem terra e sem teto vivem abaixo da linha da pobreza. O direito à moradia está incorporado no direito brasileiro de acordo com os tratados internacionais de direitos humanos do qual o Estado Brasileiro é partícipe. Assim, obriga o Brasil (União, Estados e Municípios) a proteger e fazer valer esse direito. A Constituição Brasileira garante a moradia como direito fundamental do ser humano (artigo 6º). Mesmo com este mecanismo legal, existe no Brasil uma imensa desigualdade na distribuição de renda, impedindo que brasileiros e brasileiras tenham acesso a uma moradia adequada para viver dignamente. É uma situação que obriga a ocupação de áreas insalubres ou de risco.

Infelizmente, moradia para grande parcela da população negra, é sinônimo de morros e favelas, onde falta água encanada, luz elétrica, saneamento e outros direitos básicos. Pesquisas apontam mais de 30 milhões de pessoas sem teto no Brasil. Pessoas que, não tendo como comprovar renda, passam



longe dos financiamentos de compra da sonhada casa própria. Os movimentos populares de luta por terra e moradia têm importante papel neste processo, na medida em que pressionam o Governo para que promova a urbanização de áreas de favelas, a regularização fundiária e o assentamento de trabalhadores e trabalhadoras em áreas onde possam morar e produzir seu sustento. A falta de um lugar para morar e as precárias condições de moradia exigem que o Estado desenvolva imediatamente ações e políticas públicas para solucionar este problema.

Os remanescentes de quilombos constituem uma especificidade neste tema, pois conjugam três elementos: terra, raça e território. Além do uso da terra para a subsistência, há uma apropriação simbólica da mesma, constituindo-se em territórios de grupos (as) negros (as), marcados por histórias de expropriação e espoliação das suas terras, que ocupam, na maioria dos casos, por mais de um século. O quilombo constitui questão relevante desde os primeiros focos de resistência dos (as) africanos (as) ao escravismo colonial e tem ainda, na atualidade, importante dimensão na luta étnico/racial. Falar dos quilombos e dos (as) quilombolas no cenário político atual é, portanto, falar de uma luta política e, conseqüentemente, uma reflexão científica em processo de construção. Em todo o território nacional as comunidades quilombolas em conjunto com o movimento negro, reivindicam o direito à permanência e ao reconhecimento legal de posse das terras ocupadas e cultivadas para moradia e sustento, bem como o livre exercício de suas práticas, crenças e valores considerados em sua especificidade.

Com efeito, os debates do eixo temático sobre terra e moradia, reafirmaram a necessidade da reforma agrária, de políticas de acesso a moradia e do avanço no reconhecimento e titulação das terras de quilombos.

Poder público.

1. Agilizar os processos de demarcação e titulação dos territórios quilombolas, priorizando-se a solução dos conflitos fundiários que ameaçam a permanência das comunidades nas suas terras, tais como: construção de barragens, projetos de desenvolvimento, expansão da fronteira do agronegócio, exploração de recursos naturais, sobreposição a reservas ambientais, grilagens, intrusões;
2. Apoio na constituição de associações representativas de comunidades quilombolas;



3. Através do Ministério da Educação, criar, nos cursos de Geografia, a disciplina “Geografia política e Cultura das Comunidades Tradicionais”, com ênfase na ocupação tradicional negra;
4. Combate sistêmico ao trabalho escravo e destinação de terras onde for constatada a utilização de trabalho escravo para a Reforma Agrária;
5. Criar mecanismos de acesso da juventude negra ao programa “Minha Primeira Terra” do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com ênfase na perspectiva de gênero;
6. Criar políticas específicas de acesso prioritário a linhas de crédito para aquisição de moradia nas áreas urbanas e rurais para a população negra, exceto comunidades quilombolas;
7. Estimular pesquisas e estudos para mapear e identificar as comunidades quilombolas e tradicionais de todo o país;
8. Fazer acontecer a Reforma Urbana com parâmetros estruturantes mais qualificados, com ênfase na questão racial;
9. Garantir a acessibilidade às comunidades quilombolas;
10. Garantir capacitação e estrutura técnica para que as comunidades tenham condições reais para trabalhar no campo;
11. Garantir cursos profissionalizantes, de acordo com as especificidades locais, com vistas à geração de renda e inclusão no mercado de trabalho;
12. Garantir execução e fiscalização da Lei 10.639/2003 para que se mantenha viva as tradições e heranças culturais do povo negro nas comunidades quilombolas, com brevidade;
13. Garantir o direito à implementação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social nas comunidades negras de baixa renda e quilombolas;
14. Garantir o direito à terra das comunidades quilombolas no Brasil;
15. Garantir o investimento do poder público para fomentar a agricultura familiar nas comunidades;
16. Implantar o transporte público para as comunidades quilombolas;



17. Implementação efetiva de políticas públicas direcionadas à conservação e manutenção dos territórios quilombolas e seus entornos, a exemplo de mangues; restingas, etc., evitando os impactos sócios ambientais nas comunidades quilombolas;

18. Promover campanhas de divulgação e resistência às iniciativas dos grandes veículos de comunicação da elite para violar os direitos quilombolas;

19. Reestruturação dos planos gestores dos municípios, pensando a reinstalação das famílias negras que estão em locais de super lotação sem condições mínimas de qualidade de vida;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

20. Compreender o papel da organização do povo negro nos centros urbanos, no meio rural e nos quilombos como táticos para que se criem estratégias de tomada do poder institucional e econômico por todas as vias;

21. Criar a Rede Nacional de Jovens Quilombolas;

22. Criar uma rede de economia solidária entre quilombos e viabilizar espaços de comercialização de seus produtos e serviços, garantia da participação da juventude negra;

23. Desenvolvimento de campanhas para fortalecer a garantia do direito às terras quilombolas;

24. Estabelecer maior articulação com o Ministério Público para combater a violação dos direitos de moradia e correlatos;

25. Estabelecer um diálogo com organismos do poder público que debatam questões de juventude, a exemplo dos Conselhos para que estes se façam presentes nas regiões periféricas e dialoguem com a juventude negra;

26. Exigir do poder público o estudo e divulgação das terras públicas e devolutas em âmbito nacional;

27. Exigir medidas para combater o êxodo de jovens negros das comunidades rurais para os centros urbanos;



28. Exigir medidas protetivas por parte do poder público para as comunidades quilombolas no processo de identificação e titulação dos territórios, antes, durante e depois;

29. Exigir políticas dignas para o acolhimento de jovens desabrigados, garantindo segurança, apoio, educação, saúde, perspectivas de crescimento e profissionalização;

30. Exigir políticas públicas para a manutenção, infra-estrutura, segurança e preservação ambiental e cultural dos terreiros;

31. Fazer a disputa de concepção do estado brasileiro pautando a questão racial com centralidade;

32. Fazer uma mobilização nacional dos movimentos sociais em geral para a defesa do decreto 4887/2003, que garante a titulação das terras quilombolas;

33. Fomentar e potencializar a realização de encontros de juventude negra regionais, municipais, em escolas, bairros, etc., com o objetivo de formar e acumular forças no movimento negro para se fazer possível um ambiente revolucionário do povo negro;

34. Fortalecer articulações juvenis nas comunidades quilombolas;

35. Fortalecer as expressões culturais, tal como o hip-hop, jongo, capoeira, como forma de garantir o direito a terra e à moradia;

36. Garantia de que o Governo Federal realize ampla discussão sobre a reforma urbana e o Estatuto das Cidades;

37. Garantir a representação de jovens quilombolas nas coordenações locais, estaduais e nacional quilombolas;

38. Ocupação do povo negro em todos os espaços políticos, até mesmo os espaços mistos, com o intuito de estabelecer uma correlação de forças que favoreça a população negra;

39. Participação das comunidades em todos os espaços públicos de discussão e definição de políticas, planos e programas que visem à promoção e concretização de seus direitos econômicos, sociais e culturais;

40. Posicionamento crítico da juventude em relação ao desenvolvimentismo capitalista, tendo em vista que os grandes empreendimentos vão desalojar inúmeras comunidades negras;



41. Posicionamento crítico da juventude negra perante a especulação imobiliária, que dificulta o acesso à moradia e preços acessíveis, expulsa as populações dos centros urbanos formando as periferias das franjas dos municípios, além de criar conflitos fundiários com as terras de quilombos;

42. Posicionamento crítico sobre a inserção subalterna do jovem negro no mercado de trabalho, que inibe suas perspectivas de crescimento e possibilidades de acesso à moradia;

43. Posicionamento crítico sobre a reforma agrária no Brasil, sendo que os interesses econômicos dos grandes proprietários de terras contrariam os direitos territoriais das comunidades quilombolas e precarizam as condições de trabalho no campo;

44. Posicionamento favorável à elaboração de um programa nacional para a regularização das ocupações urbanas, e efetivação das políticas sociais (infra-estrutura, saúde, transporte, educação, saneamento, lazer, cultura e etc.) nas ocupações e periferias, num contexto de planejamento urbano;

45. Pressionar órgãos públicos para generalizar e efetivar o tombamento de terreiros dos cultos de matriz africana, como patrimônio da cultura imaterial, e garantir direitos territoriais e isenção de impostos;

46. Promover campanhas sobre o acesso as linhas de crédito e cursos de formação de planejamento das pessoas que vão receber a linha de credito;

47. Promover encontros das juventudes da cidade e do campo, para ampliar a discussão dos problemas de terra e moradia;

48. Realizar ações, campanhas e atividades em prol da agilização e efetivação do processo de regularização fundiária e titulação das áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades negras;

EIXO 6 - Empoderamento tecnológico e dos meios de comunicação

Hoje, as áreas de tecnologia e comunicação constituem espaços de formação de conceitos, e perpassam por todas as áreas do conhecimento humano. A tecnologia da informação já figura como elemento estruturante para qualquer país ou empresa. Quando analisamos as formas como são trabalhadas a imagem dos (as) negros (as) nos meios de comunicação, constatamos que estes meios;



livros, teatro, imprensa, o rádio e a televisão, etc., ao longo da história, pouco esforçaram-se para mudar os estereótipos criados. Estes meios desempenharam e ainda desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de valores e imagens, infelizmente, em grande parte carregadas preconceitos e estereótipos.

A escassez de mecanismos de comunicação voltados para as especificidades da população negra, em especial de sua parcela jovem, constitui um fator que resulta em inúmeros efeitos, prejudica o desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas a este segmento, limita a veiculação de informações e desvia o interesse em se produzir materiais voltados a população negra. Entre estes efeitos, podemos ainda contabilizar a dificuldade que entidades, grupos organizados e intelectuais negros (as) tem em publicizar seus trabalhos.

É fundamental o empreendimento de ações políticas para a inserção de temas que tratem da inclusão racial nas mídias e do direito a comunicação. Neste sentido, foi pontuado, durante as discussões, a necessidade de uma maior representatividade negra na mídia e a importância da desburocratização dos mecanismos de legalização de rádios e TVs comunitárias, aliado a disponibilização de recursos financeiros e materiais voltados a capacitação de jovens negros para atuação nesses veículos.

Na discussão de empoderamento tecnológico, constata-se que o conhecimento na área de informática é atualmente primordial para a ampliação das oportunidades de trabalho, além de garantir um melhor aproveitamento na área educacional. Porém, segundo dados do Ipea, apenas 5% dos (as) negros (as) possuem microcomputadores. Com relação ao acesso a Internet, apenas 2,8 % navegam pela web em suas residências. Mesmo com o advento de infocentros e lan-houses, a exclusão digital entre os (as) jovens negros (as) ainda é grande. Em plena era da informação, o sistema educacional se encontra defasado, inviabilizando o uso eficiente de tecnologias. Foi enfatizado, durante as discussões, a necessidade de realização de um diagnóstico sobre a situação de exclusão étnica nos meios de comunicação, a participação de grupos de mídia negra na elaboração da Lei Geral de Comunicação de Massas e a promoção de igualdade racial de oportunidades através das emissoras públicas de televisão.



Poder público

1. Concretizar políticas de cotas para negros (as) nos meios de comunicação, colocando este profissional à vista em programas de TV, sendo apresentadores (as), modelos, jornalistas, etc. Fazendo com que este possa demonstrar o seu sucesso profissional e que isso possa ser visto mais frequentemente nos espaços midiáticos;
2. Criação de campanhas institucionais voltadas à divulgação, valorização e comercialização de produtos oriundos da cultura negra;
3. Criação de laboratórios científicos destinados ao estudo das ciências exatas e biológicas a fim de dinamizar o aprendizado tornando-o mais eficaz;
4. Criação de linhas de créditos que valorizem a iniciativa e a criatividade da juventude negra e nas áreas do marketing e propaganda;
5. Criação de políticas de incentivo a permanência de estudantes negros nos cursos de comunicação social e tecnologia;
6. Criação de um Centro de Formação Tecnológica para aos (as) negros (as) e negras brasileiros.
7. Criar programas de incentivo a iniciação e experimentação científica, nas áreas de comunicação e tecnologia à juventude negra;
8. Efetivação da inclusão digital nas comunidades quilombolas através da implementação de telecentros;
9. Efetivação do Programa Casa Brasil como política pública para a inclusão sócio-digital, reconhecendo as especificidades de cada região do país e garantindo o ensino tecnológico aprofundado;
10. Fomentar e apoiar a criação de iniciativas inspiradas em experiências que garantam a formação de jovens negros (as) para arte;
11. Fomento a utilização de software livre nos telecentros e formação de jovens para a sua utilização;
12. Fomento de espaços para discussão de ações afirmativas na mídia (TV, rádio), nas escolas públicas, privadas e universidades;



13. Formação de um grupo de juventude negra para dar andamento aos projetos de comunicação tirados no ENJUNE;

14. Formular uma cartilha para instruir os meios de comunicação e a sociedade civil sobre população negra e relações raciais;

15. Fortalecer o acesso às novas tecnologias através de políticas que democratizem o acesso a TV Digital e Computador;

16. Garantia da aplicação de conteúdos que garantam a diversidade étnico-racial nos currículos dos cursos de comunicação;

17. Garantir a inclusão digital criando laboratórios de informática nas escolas periféricas e quilombolas nas regiões que de acordo com os dados do IBGE, bem como outras fontes de pesquisa, que tem a menor inclusão digital da população negra;

18. Garantir condições iguais de acesso à internet para a população, em especial a negro-norte e nordestina, em comparação com as demais regiões do território brasileiro, pagam mais como pelo serviço e recebem opções de velocidade menores;

19. Garantir investimento publico para o aprendizado, utilização e divulgação do Braille e da Libras;

20. Garantir maior acessibilidade da população negra à TV aberta, pois, existem localidades que o acesso é limitado, quando não, inexistente;

21. Garantir nas Rádios Universitárias uma programação específica para a juventude negra;

22. Garantir o não monopólio das atuais emissoras de TV aberta sobre aspectos de frequência da TV digital;

23. Garantir o recorte racial no Fundo de Universalização das Telecomunicações – FUST, do Governo Federal, para realização de projetos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação para juventude negra;

24. Garantir programas de bolsas voltados para a formação de profissionais negros (as) aptos (as) para manutenção técnica na área de audiovisual;

25. Incentivar através dos meios de comunicações as possibilidades de acesso e disponibilidade dos cursos superiores;

26. Institucionalização de cotas raciais e sociais nos Centros Federais de Ensino Tecnológico;



27. Investimento de publicidade municipal, estadual e federal nos meios de comunicação alternativos, populares e comunitários que tenham uma programação voltada para promoção da igualdade racial;

28. Promover a extensão de programas de aquisição de PC's de maneira facilitada às famílias de baixa renda;

29. Promover programas de acesso da juventude negra aos meios tecnológicos e de comunicação para que, dessa forma, possa ser possível a pesquisa, o aprendizado e o acesso à informação como meio de emersão da marginalização;

30. Que a lei geral de telecomunicações determine que o sistema privado de radiodifusão seja instrumento de Promoção da Igualdade Racial, possibilitando suporte técnico para a criação de programas sobre a questão racial e espaços na programação para programas criados por entidades negras.

31. Que o Estatuto da Igualdade Racial, enfatizando o protagonismo negro nos programas da televisão brasileira, seja aprovado no Congresso Federal;

32. Que todas as mídias (TVs, Câmara municipais, Assembléia legislativas e Poder Judiciário) sejam veiculadas em canal aberto, e sejam instrumentos de promoção da igualdade racial, possibilitando suporte técnico para a criação de programas das comunidades negras e quilombolas e espaço na programação para programas criados por entidades negras;

33. Realização de Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Comunicação Social, tendo como um dos eixos uma política de promoção da igualdade racial nos meios de comunicação;

34. Realizar programas temáticos relevantes para a juventude negra, nas rádios comunitárias e comerciais;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

35. Adoção de postura de repúdio à falência do Estado brasileiro em não prover a comunicação e ferramentas tecnológicas em cidades interioranas, através de sistema telefônico, correios, infocentros, bibliotecas, salas de projeção de audiovisuais entre outras ferramentas de transmissão de informação;



36. Afirmação da importância da comunicação interpessoal entre a juventude negra e desta com as suas famílias e comunidades, preservando a prática ancestral de transmissão de conhecimento através da oralidade;

37. Buscar parceria com TVs e programas alternativos para fortalecer a discussão a questão dos (as) negros (as) e das negras;

38. Condenar e punir e boicotar, os meios de comunicação e a abordagem jornalística negativa bem como o tratamento apelativo, racista, desrespeitador e estereotipado dos programas televisivos em relação aos (as) negros (as) nos meios de comunicação;

39. Criação da multimídia afro, composta de informativos específicos para a população negra, que possam divulgar promover, valorizar e distribuir os produtos oriundos da cultura negra com os objetivos de responder aos grandes meios de telecomunicação que estereotipam e marginalizam a população negra;

40. Criação de um portal de mídia livre da juventude negra, contemplando os conceitos da comunicação comunitária, publica e privada;

41. Criação de uma campanha de conscientização da juventude negra sobre o empoderamento dos meios tecnológicos;

42. Criação de uma campanha nacional pela valorização da imagem das jovens mulheres negras nos meios de comunicação;

43. Criação e regularização de rádios comunitárias em quilombos urbanos e rurais;

44. Criar veículos de comunicação nos encontros de instancias estaduais e nacional (newsletter, jornal, cobertura de rádio);

45. Desenvolver veículos de comunicação dentro das comunidades;

46. Elaborar, com uma linguagem própria, materiais informativos, cartilhas, cordéis, panfletos que enfoquem temas da realidade da juventude negra;

47. Estimular a mídia a divulgar os trabalhos artísticos de grupos de juventude negra;

48. Estimular os jornalistas a investigarem periodicamente se os parlamentares estão trabalhando ou produzindo algum tipo de projeto de lei, políticas afirmativas ou em defesa dos direitos dos (as) negros (as) (as);



49. Fomentar espaços para a cultura negra nos jornais populares;
50. Fomentar nas atividades da militância negra, as questões da TV digital e radio comunitária;
51. Garantir a visibilidade positiva da juventude negra nos meios de comunicação e publicidade, tanto nas propagandas do governo como nas da iniciativa privada;
52. Lutar pela participação e valorização dos (as) negro (as) nos programas de TV;
53. Mobilizar cotistas e bolsistas, dos cursos de comunicação e tecnologia, inseridos no programa de Ações Afirmativas;
54. Pressionar os governos e empresas de telefonia a manter e ampliar permanentemente os telefones públicos e garantir o acesso ao serviço de telefonia fixa nas localidades não contempladas por estes serviços;
55. Pressionar para que as empresas (públicas e privadas) de comunicação e tecnologia implementem políticas de cotas;
56. Procurar regularmente as redações dos jornais para entrega de pesquisas, divulgar ações, apontar problemas e divulgar casos de discriminação racial;
57. Produzir documentários sobre a identidade negra regional, por meio de personagens-chave, focado na comunidade;
58. Promoção de pesquisas e publicações relativas à contribuição cultural da população negra na cultura brasileira;
59. Publicizar a cultura afro para que essa possa mostrar e desmistificar idéias sobre a cultura negra;
60. Que a juventude negra, e suas organizações ocupem os espaços das rádios comunitárias, garantindo a diversidade e a participação comunitária nesses importantes espaços de comunicação popular;
61. Que as organizações negras e os governos realizem projetos nas áreas de tecnologia da informação, biotecnologia, TV digital, nanotecnologia e áreas afins, para criação de uma cultura de empreendedorismo tecnológico;
62. Solicitar aos meios de comunicação que denunciem o racismo institucional e as exigências impostas na contratação de negros e negras;



63. Trabalhar o processo de desenvolvimento comunitário, a partir da comunicação, partindo dos princípios de Conscientização, participação e formação;

64. Utilizar novas tecnologias como meios de disseminação de conhecimento da cultura afro-brasileira baseando-se na cartilha de direitos humanos e na constituição brasileira;

65. Veicular informações que combatam os estereótipos e a marginalização da população negra na literatura e nos livros didáticos;

66. Viabilizar parcerias com outros grupos e entidades para o fortalecimento de ações ligadas a comunicação, tecnologia e multi-meios.

EIXO 7 - Religião

A diversidade religiosa é profunda, em período algum da história houve uma religião única no mundo. Mesmo entre religiões de mesma matriz, notamos diferenças que se perpetuam historicamente.

A hegemonia, no Brasil, das religiões de matriz judaico-cristã, aliada a discriminação racial e a recorrente satanização de entidades espirituais ligadas as religiões de matriz africana, produzem uma invisibilidade destas religiões e fomentam a indiferença e preconceito da sociedade. O objetivo principal da inclusão do tema religião no processo do ENJUNE, foi contribuir para a superação das atitudes de indiferença, preconceito e intolerância religiosa de que são vítimas, dioturnamente, milhões de pessoas em todos os cantos do Brasil. Visando alcançar esse objetivo, procurou-se, durante as discussões, refletir sobre o significado de alguns fundamentos religiosos, em especial das religiões de matriz africana, cujos conteúdos são geralmente desconhecidos, em virtude do etnocentrismo que marca todo o nosso processo civilizatório e produz bases para atitudes intolerantes e discriminatórias. De fato, grande parte das propostas construídas, durante as etapas municipais, regionais e estaduais, bem como a nacional, apontaram para ações de reconhecimento e valorização da religião de matriz africana.

As religiões de matriz africana constituem um legado dos povos que foram trazidos da África, como escravos durante mais de três séculos de vigência do regime escravista. O conteúdo dessas religiões vem sendo dinamicamente preservado, mesmo diante da perseguição dos senhores de engenho, da hostilidade e vigilância da Igreja Católica, da tentativa de seu embranquecimento pelos



sincretismos e mais recentemente, da campanha sistemática de intolerância dos neopentecostais. Podemos afirmar aqui que a preservação deste legado é responsável, em grande parte, pela continuidade de valores culturais oriundos do continente africano e pelo fortalecimento da identidade negra.

Embora a liberdade de consciência e de crença constitua um dos direitos e garantias fundamentais do cidadão presentes na Constituição Brasileira, bem como o livre exercício dos cultos religiosos, os organismos de implementação de políticas públicas continuam desconsiderando a diversidade religiosa no Brasil. Historicamente, as religiões de matriz africana sempre sofreram perseguição, geralmente sendo tratadas como instituição ilegal, sofrendo invasões dos templos sem autorização judicial, apedrejamento e outros tipos de violência. Além disso, estes espaços são comumente tidos como não sagrados, ficando expostos a atos de vandalismo e fanatismo religioso. Isso tudo, sob o patrocínio e omissão do Estado, que deveria minimamente assegurar a estas os mesmos direitos constitucionais assegurados às demais. A constituição brasileira de 1988 garantiu direitos aos templos, aos sacerdotes e aos fiéis de qualquer religião e avançou na isenção tributária aos templos de qualquer culto. O que infelizmente não vemos ser estendidos aos de matriz africana. Na prática, o que se vê é a intolerância às religiões de matriz africana, que resulta na restrição da liberdade de crença do brasileiro e da matriz da identidade negra na cultura brasileira, limitando a contribuição destas para a formação do povo brasileiro e sua resistência.

A organização dos representantes da religião de matriz africana na luta contra a intolerância religiosa tem sido um dos marcos para discutir o racismo brasileiro, as propostas construídas durante as discussões possuem um conteúdo já amplamente discutido em vários encontros do movimento negro e de religiões de matriz afrodescendente. Com efeito, o respeito às diferenças religiosas figurou como principal durante os debates. As propostas elencadas abaixo, traduzem esta constatação.

Poder público

1. Apoio institucional às iniciativas voltadas a valorização e respeito às religiões de matriz africana;
2. Criação de mecanismos institucionais de comunicação e articulação política voltados ao



combate à intolerância religiosa;

3. Criação de programas de educação ambiental em relação às religiões de matriz africana;
4. Criação de projetos de valorização do saber instituído nos terreiros em relação à medicina alternativa;
5. Criações de canais de financiamentos de pesquisas voltadas aos estudos das religiões de matriz africana;
6. Criar centros de referências de historia, religião e cultura negra;
7. Criar núcleos de trabalho de combate à intolerância religiosa dentro das secretarias de direitos humanos nas esferas federal, estadual e municipal e utilizar esses espaços para garantir recursos para a realização de eventos voltados à divulgação da religião;
8. Criar Redes Estaduais de juventude afro-religiosa, interligando-as para discutir, informar e tirar duvidas sobre religião de matriz africana;
9. Estabelecer programas institucionais para utilização dos terreiros como espaço sócio-educativos;
10. Garantia de acesso de religiosos de religião de matriz africana as casas penais, seccionais de policia e hospitais, para atendimento as pessoas ali internadas ou reclusas;
11. Garantia de presença de sacerdotes de religião afro-brasileira em cerimônias oficiais;
12. Garantir manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no Brasil, conforme dispõe à constituição federal;
13. Garantir orçamento e ampliação da distribuição de cestas básicas e preservativos a todos os terreiros;
14. Incentivo a pesquisa e mapeamento, plantio e preservação de plantas e arvores sagradas para a religião de matriz africana;
15. Proibir a educação religiosa unilateral nas escolas;
16. Regulamentação da profissão de sacerdotisa e sacerdote de religião de matriz africana;
17. Regularizar fundiária e juridicamente as casas de cultos de matriz africana;



Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

18. Acompanhamento e aplicação da lei 10.639 nas escolas (Ênfase na formação continuada dos professores e a garantia do diálogo com as pessoas adeptas das religiões de matriz africana);

19. Buscar parcerias com instituições públicas e governamentais para implementar projetos artísticos, culturais, sociais e profissionais para os jovens de terreiros e suas comunidades;

20. Buscar parcerias com organizações para difundir a língua de terreiro como, por exemplo, o Yorubá;

21. Combater, através de manifestações a intolerância religiosas das igrejas evangélicas, pentecostais e católicas que demonizam as religiões de matriz africana;

22. Criar núcleos de estudos permanentes das religiões de matriz africana;

23. Criar um cadastro nacional de terreiros e estabelecer meios de comunicação e divulgação entre eles;

24. Criar um fórum anual que tenha como finalidade informar os direitos, deveres e conquistas dos terreiros;

25. Desenvolver ações educativas de sensibilização para que as pessoas possam ter respeito à religiosidade afro-brasileira e valoriza-la, assim como as outras religiões;

26. Divulgação e conscientização de um outro olhar na história da religião, partindo também da África, deixando de lado o olhar eurocêntrico;

27. Fazer intercâmbios com os terreiros para levantar propostas culturais para os jovens negros (as);

28. Fomentar a criação de material informativo sobre tolerância religiosa em parcerias com diversos movimentos e entidades;

29. Fortalecer a luta pelo tombamento e reconhecimento das casas religiosas como patrimônio histórico da humanidade;

30. Fortalecimento das leis contra a intolerância religiosa;



31. Garantia de apoio institucional para a melhoria estrutural dos terreiros, efetuando o resgate e a valorização da musica sacra (sagrada) afro-brasileira;
32. Garantir o acento da juventude nos fóruns de combate á intolerância religiosa;
33. Implementação de projetos de auto-sustentabilidade nos terreiros para favorecer a comunidade de matriz africana;
34. Incentivo e divulgação de projetos e eventos de manifestações das religiões afro-brasileira em radio, jornal, TV e demais veículos de informações, promovendo uma imagem positiva;
35. Ministras palestras e seminários sobre prevenção de DST-AIDS nos terreiros;
36. Produção de uma cartilha inter-religiosa que contemple a diversidade de crença para distribuição nas escolas municipais e estaduais;
37. Promover encontros inter-religiosos contra a intolerância;
38. Realizar encontros estaduais anuais e um nacional para discutir a religião africana e a participação dos (as) jovens negros (as);
39. Realizar grupos de estudos onde se debata a religião;
40. Reativar o fórum de educação afro brasileira;
41. Resgate e ampliação das discussões e estudos sobre religião de origem africana.

EIXO 8 - Meio ambiente e desenvolvimento sustentável

Cada vez mais, o meio ambiente adquire grande importância e sua preservação torna-se condição fundamental para a humanidade. Desta forma, a discussão desse tema durante o ENJUNE, objetivou fomentar uma maior participação do movimento negro na criação de mecanismos de preservação ambiental.

Atualmente no nosso país, presenciamos os efeitos do crescente processo de urbanização, o que desvincula o ser humano de seu relacionamento com a natureza. O desenvolvimento do meio urbano, resultado do crescimento populacional e do processo migratório, se traduz em intensa e profunda



manipulação do ambiente. Daí decorrem acentuadas modificações que recaem sobre a paisagem, a comunidade, o estado psicológico e fisiológico dos habitantes, além de darem origem a fatores culturais, econômicos e políticos que, isolada ou coletivamente, influem ou mesmo determinam a qualidade de vida da população ali residente. Assim sendo, pode-se enumerar, de maneira genérica, as características do ambiente urbano, como segue: afastamento e ausência de contato com o meio natural; concentração e elevada densidade populacional, em espaço limitado; predominância de atividade industrial e de prestação de serviço.

Dentre os problemas que comprometem de forma mais contundente a qualidade de vida, estão à carência de áreas verdes, a impermeabilidade excessiva do solo, a ocupação de várzeas, encostas e mananciais, as condições precárias de esgotamento sanitário e de solução para os resíduos sólidos, a contaminação do solo, a poluição do ar e da água, assim como a sonora, a visual e a eletromagnética.

Quando pensamos especificamente as relações raciais, no contexto do meio-ambiente, nos deparamos com uma questão que tem alterado o ritmo de vida das populações negras e indígenas em todo o Brasil. Como no racismo tradicional, o racismo ambiental se desenvolve a partir da percepção de um grupo social, econômico ou político como superior a outros, portanto capazes de determinar ações que se revelem prejudiciais ou mesmo catastróficas a sociedades incapazes de exercer seus direitos de defesa, reivindicação e cidadania. Estas práticas constituem-se na face mais evidente do racismo ambiental. Estes procedimentos são comumente percebidos em questões que revelem procedimentos vinculados a questões ambientais e, normalmente, têm uma face oculta, muitas vezes despercebida, mas de proporções evidentemente nefastas, que na maioria das vezes recaem sobre populações etnicamente diferenciadas da sociedade dominante.

Com efeito, podemos afirmar que o racismo ambiental estrutura-se a partir da pré-existência do racismo tradicional, muitas vezes entranhado em sociedades que não se percebem como racistas, mas que cultivam valores de superioridade/inferioridade sociais, claramente definidos a partir de quesitos como cor, etnicidade, cultura e renda. Sociedades como a brasileira, de formação senhorial e escravocrata, guardam notável tendência à sobrevivência deste tipo de mentalidade e, tratando-se de questões ambientais, podemos observar que a preocupação com os valores preservacionistas e ambientalistas muitas vezes ignoram populações etnicamente diferenciadas, que se tornam alvo de políticas discriminatórias e excludentes em prol do que se convencionou ser um bem maior ou um benefício a uma parcela mais expressiva da sociedade. Este procedimento pode ser evidente no caso da



criação e instalação de áreas de reservas naturais, na criação de aterros sanitários, definição de áreas para indústrias poluentes, represamentos, instalação de lixões municipais e outros, onde vive um grande contingente de população negra.

A criação de áreas de proteção ambiental merece especial reflexão em nossas considerações, pois afeta de forma significativa a vida de diversos setores da população negra, em especial comunidades ribeirinhas e quilombolas. Se por um lado as comunidades quilombolas e ribeirinhas sofrem intervenção predatória dos setores privados, por outro, ficam muitas vezes a mercê de políticas errôneas por parte do estado e entidades ligadas ao meio-ambiente. Sem negar a importância da criação, ampliação e manutenção de reservas ambientais e áreas de proteção à biodiversidade, questionamos, a princípio, os procedimentos adotados para a sua criação e instalação, bem como a forma como se conduz a sua administração. Em inúmeras comunidades de remanescentes quilombolas espalhadas pelo país, temos observado constantes confrontos entre as entidades ligadas à preservação ambiental e as populações locais. Trata-se de um confronto de proporções absolutamente desiguais, uma vez que de um lado encontramos populações historicamente marginalizadas e excluídas de todos os benefícios da cidadania e, de outro, encontramos os agentes representativos do Estado Nacional e das elites sociais.

Assim sendo, há que se considerar a importância de proposituras que venham de encontro a essa problemática, enquanto instrumento de conscientização em relação à preservação do meio ambiente e conseqüentemente, enquanto fator de melhoria do bem-estar da população. Neste sentido, as discussões presentes no ENJUNE apontaram a necessidade, por parte do movimento negro, de introduzir nas suas discussões de forma mais enfática, a temática do meio ambiente e desenvolvimento sustentável; adotar a discussão ambiental nas suas agendas; fomentar a familiarização dos militantes com os argumentos de intervenção pública para reduzir os problemas ambientais; fortalecer as vias de atuação pública no controle ambiental; criar campanhas de pressão por construção de usinas de reciclagem e geração de energia orgânica; fomentar programas de conscientização social para moradia fora das áreas de mananciais e de proteção ambiental; e finalmente, criar programas de conscientização em relação ao questão ambiental.



Poder público

1. Assegurar o cumprimento da legislação de Direito Ambiental e Ampliar a divulgação das leis, decretos e ações ligadas a meio ambiente;
2. Assegurar que Educação Ambiental seja incluída nas escolas públicas e privadas do país e a sua contextualização no combate ao racismo ambiental seja também incluídos nos conselhos de escola com representação da comunidade negra;
3. Criação e implementação de conselhos e secretárias de meio-ambiente nos municípios onde ainda não existem;
4. Criar um Fundo de proteção ao meio ambiente nas três esferas e reverter multas decorrentes de infrações que trazem prejuízo ao meio ambiente para o mesmo;
5. Desenvolver políticas comunitárias e ações de reparos aos danos ambientais que valorizem a potencialidade local;
6. Estimular o desenvolvimento sustentável nos territórios de comunidades quilombolas e nas comunidades populares a partir da implementação de cursos de capacitação de agente ambiental comunitário;
7. Fiscalização mais intensa à poluição de empresas de pequeno, médio e grande porte;
8. Fiscalizar e denunciar os lixões e seu impacto ambiental;
9. Fomentar a criação de sistemas de trocas recicláveis;
10. Fomentar ações de proteção e restauração da integridade dos sistemas ecológicos, ampliando a discussão para além da defesa da fauna e da flora locais, considerando os grupos sociais;
11. Fomentar programas de conscientização social e para moradia fora das áreas de mananciais e de proteção ambiental;
12. Fortalecer os projetos de implementação de coleta seletiva de lixo nos municípios;
13. Fortalecimento das ações de Economia Solidária dentro dos quilombos, comunidades tradicionais e periféricas;
14. Fortalecimento de políticas públicas de agro floresta;



15. Garantir a participação da juventude negra discutindo/contextualizado a relação étnico/racial e meio ambiente;

16. Garantir a plenitude sócio ambiental e exigir na forma da lei que os órgãos responsáveis cumpram a sua função de promover, fiscalizar e criar mecanismos para a população negra;

17. Garantir o escoamento da produção das comunidades, investindo na construção e recuperação de estradas e pontes, e o aterramento das vias;

18. Garantir uma política efetiva de saneamento básico em centros de concentração de populações negras;

19. Implementação de ações do estado que garantam a criação, fortalecimento e expansão de unidades produtivas e geradoras de condições de vida a partir de experiências desenvolvidas na comunidade;

20. Incentivar criação de usinas de reciclagem e geração de energia orgânica;

21. Incentivar e criar centros para pesquisas de medidas sustentáveis contra o Racismo Ambiental;

22. Incrementar os recursos intelectuais, financeiros de acordo com a legislação de direito ambiental (Capítulo VI do Meio Ambiente Art. 225, § 1º, promover cursos, estágios sócio ambientais para a juventude negra);

23. Mapear as áreas caracterizadas pelo racismo ambiental no Brasil e criar indicadores que contribua no combate ao racismo ambiental e valorizar a relação entre seres humanos e meio ambiente;

24. Nos quilombos já titulados que se encontram na condição de super povoamento, demarcar outras áreas, em comum acordo com comunidade, para garantir território para geração futura.

25. Orientar os agricultores com relação a problemática da monocultura, Impulsionar o desenvolvimento de comunidades populares e quilombolas no uso de tecnologia alternativa para o processo de fertilização das terras, plantio de culturas mistas e leguminosas como também na utilização da matéria prima para a produção de bio-combustíveis e seus co-produtos;

26. Potencializar ações afirmativas na perspectiva sócio-ambiental e luta por justiça ambiental nas comunidades negras;



27. Promover políticas de incentivo tributário para os setores da sociedade que realizam a reciclagem;

28. Racionalizar o uso de recursos naturais com ênfase na produção agro-ecológica no âmbito de subsistência e geração de renda nas comunidades quilombolas e em ambientes rurais;

29. Realização de uma campanha institucional contra o racismo ambiental;

30. Realizar Campanhas Educativas para a conscientização da população sobre a importância da conservação do meio ambiente;

31. Valorização da produção de agricultura familiar;

32. Valorização e recuperação do solo, bem como, capacitar à juventude negra para o seu uso e manejo - promovendo parcerias com instituições públicas e particulares, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de seu trabalho e produtos;

33. Valorizar o conhecimento tradicional da população negra com o meio natural, tais como o uso plantas medicinais;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

34. Acompanhamento, fortalecimento e elaboração de planos municipais, estaduais e nacional de Meio Ambiente;

35. Acompanhar a ANVISA no que diz respeito ao manejo de produtos de origem animal e vegetal;

36. Capacitar jovens para agir como agentes fiscais de meio ambiente para atuarem nas áreas quilombolas vinculadas as esferas de governo municipal, estadual e federal; e que estes jovens tenham conhecimento sobre história africana e habilidade de promover o resgate e conscientização da população negra nessas localidades;

37. Cobrar punição dos latifúndios, empresários, extrativista e pecuaristas degradadores do Meio Ambiente segundo a lei de proteção a fauna e flora brasileira e assegurar a preservação dos diversos biomas tais como: caatinga e cerrado e sua inclusão nas leis de proteção ao meio ambiente;



38. Combater o racismo institucional que atinge as religiões de matriz africana;
39. Conscientização e respeito aos limites ecológicos;
40. Conscientização geral da população negras no tocante ao meio ambiente;
41. Criação de uma rede de apoio gerencial, tecnológico e mercadológico para agricultores na estrutura produtiva de comunidades quilombolas e pequenos proprietários de terra com o objetivo de assessorá-los de forma a aumentar a competitividade dos produtos;
42. Criar cursos de capacitação em desenvolvimento sustentável para quilombolas e demais demandas de populações negras, situadas em zonas rurais, que trabalhe a Educação Cidadã e Economia Solidária visando o empreendedorismo jovem, promovidos pelo Estado em parceria com os movimentos sociais;
43. Criar, nas entidades do movimento negro, programas de conscientização em relação à questão ambiental;
44. Denunciar e combater o extermínio das comunidades tradicionais e quilombolas;
45. Desmistificação e denuncia dos mecanismos de segregação espacial, sócio-ambiental e de condições degradantes que configuram o racismo ambiental;
46. Exigir das instancias governamentais a promoção, incentivo ao manejo do lixo das comunidades rurais, quilombolas, tradicionais e urbanas;
47. Exigir do estado, empresas e incentivar o turismo sustentável étnico/local na preservação do meio ambiente;
48. Exigir dos (as) gestores (as), políticas de meio ambiente para as diferenciações étnico/racial;
49. Exigir, promover e incentivar o uso da energia da biomassa;
50. Fortalecer o diálogo com órgãos governamentais, visando o desenvolvimento de técnicas de manejo e melhor aproveitamento da área de cultivo;
51. Incentivar a inserção da juventude negra na criação de cooperativas que fabriquem produtos com materiais reciclados;
52. Incentivar a participação e integração das populações quilombolas e demais populações excluídas na formação de políticas para o meio-ambiente;



53. Incentivar a realização de Encontros de âmbito local, regional e nacional contemplando comunidades que implementaram projetos sustentáveis de forma eficaz no desenvolvimento da capacidade de produção e geração de renda para a potencialização dessas experiências em outros locais, formando redes regionais;

54. Incentivar e criar cooperativas produtor/consumidor;

55. Juntar-se a campanhas internacionais contra a destruição da região caribenha realizada pelas multinacionais do turismo;

56. Que a juventude negra se apodere da discussão da água, principalmente sobre a privatização deste recurso;

57. Que a juventude negra se apodere da discussão do racismo Ambiental;

58. Sensibilizar o governo e sociedade sobre a problemática da presença de populações vulneráveis em áreas de mananciais e manguezais.

EIXO 9 - Trabalho

A inserção da população negra no mercado de trabalho no Brasil é profundamente marcada pela vulnerabilidade resultante da desigualdade racial. Ela trabalha mais e ganha menos do que a população branca, ocupa postos de trabalho mais precários e está mais exposta ao desemprego. Segundo dados da Síntese de Indicadores Sociais 2007, brancos (as) ganham em média 40% a mais do que negros (as) com a mesma faixa de escolaridade. Este mesmo levantamento também aponta que os (as) negros (as) são maioria entre os pobres, enquanto brancos (as) são minoria. A distribuição entre os 10% mais pobres e o 1% mais rico mostra que os (as) negros (as) são mais de 73% entre os (as) mais pobres e somente pouco mais de 12% entre os (as) mais ricos (as). Por sua vez, os (as) brancos (as) são 26,1% dos mais pobres e quase 86% na classe mais favorecida. De acordo com o IBGE, as desigualdades se verificavam em todas as grandes regiões do País. A taxa de desemprego é proporcionalmente superior entre os (as) negros (as) (7,7%) do que para os (as) brancos (as) (6,6%). Os níveis de escolaridade expressam as diferenças: enquanto os (as) negros (as) com mais de 10 anos têm 4,2 anos de estudo em média, os (as) brancos (as) dessa faixa etária atingem 6,2 anos de estudo.



Olhando para o passado, mesmo antes de constituir-se formalmente um mercado de trabalho, milhões de africanos e seus descendentes já haviam sido incorporados no mundo do trabalho no Brasil através do mercado de escravos. Tudo era trabalho de negros. Tornou-se uma regra social que todo trabalho manual, desqualificado era trabalho voltado a negros (as), muito embora fossem negros (as) os (as) mais finos artistas, pintores (as), escultores (as) e músicos e musissistas.

No mercado de trabalho, a juventude negra tem maior dificuldade em encontrar uma ocupação, menor rendimentos e estão sujeitos à informalidade. A cada dez jovens negros (as), quatro encontram-se desempregados (as); entre os (as) brancos (as), essa relação é de um para seis. Com relação à renda, os jovens negros (as) obtém uma média mensal equivalente a 63% da dos (as) brancos (as) da mesma idade.

Embora a segregação racial esteja presente de várias formas na sociedade brasileira, é no mercado de trabalho que ela expressa a eficiência de seus mecanismos discriminatórios. Fatores aparentemente objetivos tornam-se, no mercado de trabalho, requisitos que hierarquizam as diferenças naturais entre trabalhadores e, no caso do Brasil, colocam os (as) negros (as) em desvantagem em relação população de origem européia. Inúmeras são as atitudes racistas que acabam dificultando a inserção da população negra em áreas que exigem maior especialização. A exigência de "boa aparência" ou "boa apresentação" o assédio à mulher, a ocupação de cargos inferiores, a remuneração diferenciada da população negra em relação ao branco nos mesmos cargos, o assedio moral e outros tipos de violência são exemplos do problema.

O processo de alijamento e exclusão sofrido pelos (as) negros (as) tem tido, ao longo do tempo, a função perversa de constituir um exército de reserva de mão-de-obra barata, à disposição de um mercado ávido por lucros e totalmente distanciado de sua responsabilidade social. Na sociedade capitalista, em que sobressaem as desigualdades sociais, a reprodução dessa situação impede a mobilidade social da população negra, percebendo rendimentos de trabalho inferiores aos recebidos pelos (as) branco (as), associado a trabalhos menos qualificados, ocupando principalmente posições menores em setores de menor status social. Através do preconceito, a mão-de-obra negra é direcionada para trabalhos domésticos e pesados. Sendo a cor, fator determinante, sobrepondo-se à competência ou formação. Não obstante, a formação profissional não é suficiente para abrandar as desigualdades, uma vez que, entre um (a) negro (a) e um (a) branco (a) de igual nível intelectual, aquele (a) receberá salário inferior ao deste (a), ocupando ambos a mesma posição.



Os (as) jovens negros e negras presentes no Encontro Estadual de Juventude Negra, objetivando reverter esse quadro, construíram diversas propostas, que marcadamente apontaram para a construção de políticas de inserção imediata dos (as) jovens negros (as) no mercado de trabalho, de modo a quebrar este círculo vicioso de exclusão e pobreza.

Poder público

1. Acesso à qualificação profissional para juventude negra que se encontra no sistema carcerário, ou sob medida sócio-educativa, bem como, o desenvolvimento de políticas de inserção no mercado de trabalho, após o cumprimento da pena;
2. Ações de formação empreendedora (social, política e econômica) para a juventude negra;
3. Ampliação, continuidade e melhoria de projetos de permanência no ensino superior já existente a exemplo do projeto do Brasil Afroatitude, promovendo capacitação itinerária para o mercado de trabalho assegurando a monitoria da própria população negra.
4. Ampliar a socialização da comunicação dos programas e projetos sociais voltadas à juventude negra, levando em consideração seu acesso a esses meios de comunicação.
5. Apoio institucional do Estado, estimulando com créditos solidários, as cooperativas formadas pela juventude negra, desde que sejam auto-gestionárias;
6. Aprovação imediata da PEC 02, que prevê o fundo de promoção da igualdade racial;
7. Cotas no mercado de trabalho, nos concursos públicos nos órgãos e outras instituições da administração pública direta e indireta, de todos os poderes;
8. Cotas nos programas de primeiro emprego para juventude negra;
9. Cotas para a juventude negra em concursos públicos e nos postos de trabalho do setor privado, respeitando o critério de proporcionalidade de cada estado;
10. Cotas proporcionais para negros nas empresas públicas e privadas e nas escolas técnicas;
11. Criação e ampliação de escolas técnica dentro de comunidades predominantemente afro-descendentes nas zonas urbana, e rural/quilombola, garantindo a acessibilidade dessa população;



12. Criar alternativas de trabalho a partir da utilização de recursos áudios–visuais;
13. Criar linhas de créditos específicas para a juventude negra, garantindo o empreendedorismo nas comunidades quilombolas;
14. Desburocratização das linhas de crédito para a juventude negra urbana;
15. Elaboração de programas de fortaleçam as práticas de produção local (agricultura familiar) com vista a geração de trabalho e renda;
16. Estabelecer a juventude como prioridade de todos os projetos dos governos federal, estadual e municipal, reservando parte das vagas e recursos para jovens empreendedores;
17. Estabelecimento de programas específicos de trabalho, renda e economia solidária para juventude negra;
18. Fomentar e fortalecer as políticas de geração, trabalho e renda na perspectiva da economia solidária as juventudes negras;
19. Fomentar estratégias de participação política e associativa;
20. Garantia de participação equânime de negras e negros no provimento de cargos comissionados;
21. Garantia de subsídios financeiros, na forma de bolsas de estudos, para capacitação profissional de jovens e adultos de ambos os sexos;
22. Garantir a inserção, permanência e empregabilidade da juventude negra universitária, através de subsídios e crédito na forma de bolsa de estudos e cursos de capacitação para estudante, profissionais e graduandos;
23. Implementação de políticas de formação profissional acesso a crédito e subsídios, mudança na legislação cooperativista e auxílio da comercialização dos produtos, priorizado as licitações públicas;
24. Incentivar e apoiar as iniciativas de geração de trabalho e renda da juventude negra - cobrando co-responsabilização dos governos locais;
25. Melhorar a divulgação dos programas sociais do governo federal voltados para a juventude negra;
26. Motivar jovens através de campanhas voltadas a valorização do estudo e trabalho, informando as oportunidades em escolas e bairros;



27. Pela regulamentação do incentivo às empresas que cumprem a inclusão de jovens pelo programa nacional do 1º emprego, destacando as iniciativas de diversidade étnico/racial;

28. Priorização pelo governo, da compra de produtos produzidos em empreendimentos solidários de juventude negra, bem como abreviar o caminho para legalização destes empreendimentos;

29. Promover políticas de quantificação e valorização do trabalho doméstico;

30. Promover uma política pública de formação continuada e contextualizada, estimulando a organização coletiva para geração de trabalho e renda;

31. Realização de campanhas institucionais de combate à discriminação contra jovens negros (as) nos ambientes de trabalho;

32. Realização de políticas de inserção ao trabalho dos (as) jovens negros (as) que foram lesionados pelas empresas e hoje estão excluídos do mercado de trabalho. Responsabilizando as empresas e a previdência social no processo de reabilitação profissional.

33. Realizar programas governamentais de incentivo a contratação de jovens negras e negros por parte das empresas privadas bem como nos seus próprios quadros administrativos;

34. Regulamentar as atividades profissionais desenvolvidas pelos jovens educadores sociais, com ênfase na cultura;

35. Usar as escolas como espaço de formação empreendedora e ampliar nestes projetos às áreas de ciência e tecnologia;

36. Valorização das profissões através de remunerações dignas e garantia de direitos políticos/trabalhistas, aos postos de trabalho tradicionalmente disponibilizados à população negra;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

37. Criação de um fórum permanente sobre as relações de trabalho e a participação das instituições negras nos projetos de economia solidária;

38. Criação de uma revista científica eletrônica nacional que divulgue os trabalhos construídos pela população negra;



39. Criação do Consórcio Social da Juventude Quilombola;
40. Criar cooperativas de reciclagem para a população negra periférica urbana e rural;
41. Fomentar nos sindicatos a execução de programas para juventude negra de garantia de emprego com permanência no trabalho sem diferenciação salarial;
42. Fomentar uma maior participação da Juventude negra nas Centrais Sindicais;
43. Implantar cursos de capacitação profissional e geração de emprego e renda, através da difusão da cultura negra (bordado, dança, trançado);
44. Investir em projetos de valorização da culinária afro;
45. Lutar contra as medidas arbitrárias do governo: ataque ao direito de greve, reformas trabalhistas, terceira emenda;
46. Que os sindicatos façam programas para juventude negra de garantia de emprego com permanência no trabalho sem diferenciação salarial;
47. Realizar fóruns que discutam alternativas de enfrentamento ao fenômeno do desemprego juvenil no Brasil, sobretudo dos (as) jovens negros (as);

EIXO 10 - Intervenção social nos espaços políticos

Há na sociedade brasileira, um quase consenso que classifica a população negra enquanto ausente de qualquer forma de participação em todos os setores de decisão da sociedade, sobretudo da política. As condições históricas da inserção dos (as) negro (as) na sociedade brasileira constituem elementos facilitadores do controle e exclusão política. Desconsiderado econômica, social e culturalmente, esta parcela da população foi excluída do jogo político brasileiro. A história nos mostra que, constantemente, na política brasileira, a forma corriqueira de negar a existência do racismo e de todas as suas conseqüências foi simplesmente fazer de conta de que o mesmo não existia. Só a partir de constantes ações foi que o estado e as instituições políticas, viram-se obrigadas a enxergar a problemática racial. Mesmo assim, a participação de negros e negras em posições-chave na política é pequena. Mesmo nos sindicatos e partidos de esquerda, quando observamos suas direções, vemos que



a participação negra segue a mesma lógica observável nos demais setores da sociedade. Quando aplicamos o recorte geracional, chegamos a triste conclusão de que esta representação é simplesmente inexistente.

Infelizmente, as pesquisas destinadas, especificamente, ao estudo dos determinantes sociais do voto e comportamento político raramente incluem questões sobre cor/raça. Os motivos desta ausência, já foram evidenciados no parágrafo anterior. Na cúpula do Poder Judiciário existe apenas um negro; entre os ministros da República também são poucos; na Câmara Federal, dos 513 deputados (as), menos de 10% se manifestam como negros (as); e no Senado menos de 5%. Mesmo com a eleição do presidente Lula e a nomeação de ministros (as) negros (as), a população negra brasileira está em situação pior em comparação ao que ocorre na África do Sul e nos EUA, países nos quais a população negra tem participação efetiva no poder político e no poder econômico. No Poder Executivo, o quadro também é o mesmo. Nas Assembléias estaduais e Câmaras municipais, os (as) negros (as) ocupam uma média de 15% dos cargos, sendo que nas capitais este úmero cai para, em média, 8%. Nas Forças Armadas, os números de oficiais negros não são disponibilizados, mas sabe-se que há apenas um general negro no Brasil. No Itamaraty, existem pouquíssimos embaixadores (as) negros (as), sendo que a maioria deles atua em países africanos.

Há de fato um grande caminho a ser percorrido para a efetivo acesso de negros e negras nas instancias de decisão. A luta autônoma e direta dos (as) negros (as) brasileiros (as), através da participação política diferenciada, tem sido o caminho mais fecundo para a conquista destes espaços. É através desta luta que verificamos a implementação de leis e mecanismos de superação do racismo e garantia da igualdade de oportunidades.

A juventude negra tem sua parcela nesta luta, sujeitos de sua própria história vêm construindo sua atuação social e alicerçando sua intervenção política, visando à politização e o fortalecimento de sua militância e estabelecendo estratégias de empoderamento. O processo de construção do ENJUNE denota esta intervenção, ampliando expressivamente os debates sobre juventude negra, propondo debates amplos sobre as principais demandas vinculadas a juventude, debatendo e construindo proposituras e reflexões e consolidando plataformas para a atuação e intervenção nos espaços políticos. Renovando, desta forma, a luta do movimento negro e revelando a necessidade dos segmentos que discutem as relações raciais darem mais ênfase às especificidades da juventude negra.



Com efeito, os participantes deste eixo temático, discutiram formas de participação, atuação e intervenção nos espaços políticos e sociais, compreendendo a ação política como principal instrumento para construção de um novo panorama social, que contemple a igualdade racial de oportunidades.

Poder público

1. Ampliar o acesso da população negra em programas emergenciais;
2. Capacitação dos gestores e servidores públicos estaduais e municipais para operar as políticas de promoção da igualdade racial e de gênero;
3. Cotas para negros (as) nos concursos para inserção ao funcionalismo público;
4. Criação de coordenações de juventude e assessorias de juventude negra, ligadas aos gabinetes executivos e com orçamento próprio;
5. Criação de Órgãos Promoção da Igualdade Racial em todos os municípios onde ainda não existam;
6. Criação, nos âmbitos estaduais e municipais, conselhos de juventude com garantia cotas para a juventude negra;
7. Criar centros de referência estaduais e municipais para população negra. Estes deverão ter ações educativas voltadas para o combate ao racismo;
8. Cumprimento imediato, pelo estado brasileiro, dos acordos internacionais pela eliminação do racismo e pela promoção da igualdade racial, com ênfase na juventude negra e quilombola;
9. Desenvolver ações transversais e multisetoriais voltadas para o desenvolvimento da população negra;
10. Dispor de Consultorias Técnicas para a elaboração de políticas públicas para a juventude negra e população quilombola;
11. Elaboração e realização de uma campanha governamental objetivando a conscientização dos (as) jovens negros (as) do seu papel político;
12. Exigir que o CNPIR em sua nova formação contemple a participação de jovens negros (as);



13. Fomentar a criação dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Juventude e incluir, nos que já existem, o recorte étnico/racial;
14. Fortalecer a divulgação do Plano Nacional da Juventude;
15. Garantir dentro das diversas secretarias, coordenadorias e espaços políticos, a existência de pontuação e deliberação das pautas políticas encampadas pela juventude negra e a inserção de representante dos mesmos;
16. Garantir que as conferências municipais, estaduais e nacional de juventude, garantam por ação afirmativa a participação de jovens negros e negras, bem como na composição do conselho nacional de juventude;
17. Implementação de cotas e ações afirmativas para jovens negros (as) nas forças armadas nas patentes de alto escalão;
18. Implementação de cotas raciais e para quilombolas em todas as universidades do país;
19. Incentivar a constituição de Núcleos de Estudantes Negros e Negras nas escolas públicas e universidades bem como em outras instâncias de participação da juventude negra;
20. Incentivar e realizar pesquisas que identifiquem e analisem os indicadores das desigualdades raciais, de gênero e de geração bem como incentivar a sua ampla divulgação;
21. Intervenção de jovens negros (as) na rede de ensino em geral;
22. Paridade étnico-racial no acesso a cargos públicos, garantindo cotas sociais e de gênero nas eleições dos cargos públicos nos âmbitos municipal, estadual e federal. (Ampla acesso de pessoas negras aos cargos públicos);
23. Pressionar e exigir a reserva de vagas para a juventude negra em todos os conselhos municipais, estaduais e nacionais, para maior fiscalização; e participar da atualização agenda política desses conselhos;
24. Propor e acompanhar a criação e implementação de leis que tratam da promoção da igualdade racial;
25. Reativação do programa primeiro emprego com a implementação de cotas raciais;



Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

26. Abandonar as bandeiras dos partidos políticos e erguer as bandeiras do movimento negro;
27. Buscar nos pensadores, negros e negras, nacionais e internacionais, referências e informações sobre o debate étnico, suas lógicas e afins;
28. Construção de um projeto político voltado para a Juventude Negra, população negra e sociedade;
29. Cotas efetivas em espaços políticos (sindicatos, partidos);
30. Criação de centro de estudo de jovens e adultos com qualificação profissional para jovens negros;
31. Criação de comissões formadas por jovens negros para acompanhar as políticas públicas para a juventude;
32. Criação de um banco de currículos de jovens negros e negras;
33. Criação de um projeto político nacional na perspectiva da Juventude negra e quilombola;
34. Criação do fórum nacional de juventude negra;
35. Criar mecanismos de fortalecimento e monitoramento das lideranças negras que ocupam espaços públicos;
36. Criar uma rede de intercâmbio de informações, aproveitando experiências adquiridas para reforçar a efetiva participação da juventude negra na política;
37. Defender que qualquer Reforma institucional, contemple mecanismos que amparem a participação popular negra como um todo e a juventude em particular;
38. Denunciar e constranger as faltas cometidas aos Direitos Humanos no Brasil;
39. Derrubar o conceito de vanguardismo nas intervenções políticas da juventude negra;
40. Destacar a importância de fazer a luta política da juventude negra com um posicionamento afrocentrado;
41. Dialogar com o CIEE para fiscalizar e garantir a inserção de jovens negros (as) nos estágios;
42. Discutir a possibilidade da construção de candidaturas (jovens) em todos os processos



eleitorais voltadas para o segmento;

43. Efetuar questionamentos sobre onde focar o esforço da juventude negra: Em processos institucionais ou políticas de base. Assim como questionar as estratégias e as disputas de espaços;

44. Estabelecer e fortalecer as estratégias de intervenção dos (as) jovens negros (as) nos espaços culturais;

45. Estimular a criação de grupos de controle social entre a juventude;

46. Fazer propagandas e campanhas de “marketing racial” para atrair o (a) jovem negro (a) para nossa luta;

47. Formação Política para os (as) Jovens com proposta pan-africanista e afrocentrada (mais leitura, história da Luta negra, Dinâmica partidária, etc.);

48. Fortalecer a discussão sobre participação do (a) jovem negro (a) nos processos/programas de desenvolvimento sustentável e sócio econômicos;

49. Fortalecer as manifestações sociais organizadas pela juventude com o objetivo de garantir a implementação de políticas públicas nas mais diversas instâncias políticas;

50. Fortalecer e divulgar a campanha do Laço Laranja contra o genocídio da juventude negra e indígena na América Latina;

51. Fortalecer o protagonismo juvenil negro, nas disputas eleitorais;

52. Garantir a participação dos movimentos sociais nos conselhos gestores das universidades;

53. Incentivar a inserção da juventude negra em espaços políticos públicos (universidades, associações, movimentos e etc.);

54. Incentivar e fortalecer a participação da juventude negra nos espaços de participação popular;

55. Incentivar o protagonismo de jovens negros (as) nos processos de decisão de sua comunidade e na organização de eventos de ações coletivas que visam o desenvolvimento local fortalecendo, assim, sua identidade étnica e cultural e política;

56. Lançar e apoiar financeiramente candidaturas de jovens negros (as) que estejam comprometidos com a questão racial;

57. Levantar questionamentos quanto às políticas públicas na sociedade capitalista, racista,



machista e homofóbica, visando observar sua verdadeira intenção para com a juventude negra.

58. Mapear as intervenções da juventude negra nos sindicatos, partidos políticos, associações, com o objetivo de criar uma rede de apoio aos mesmos;

59. Ocupação da mídia enquanto espaço de participação política estratégica na formação de opiniões na identidade do imaginário coletivo, sendo fundamental para a desconstrução do mito da democracia racial;

60. Organizar processos de integração regionais e novas formas de poder;

61. Planejamento e divisão das ações da juventude negra em dois níveis. Micro universo (na rua, no bairro, nas associações locais) e no Macro universo (Partidos; Governos municipais, Estaduais e Federal; Entidades representativas etc.). Apresentando respostas definidas de ações em cada campo;

62. Promoção de debates e cursos de formação política para a juventude negra;

63. Promover a participação da Juventude Negra numa perspectiva de intervenção e ocupação diferenciada dos espaços públicos, partindo dos princípios de autonomia e afrocentrismo;

64. Propor um diálogo aberto voltados ao segmento empresarial como Sebrae para incentivar empresários (as) negros (as);

65. Que a juventude negra e quilombola incida nos orçamentos e planos pluri-anuais em níveis Municipal, Estadual e Federal;

66. Que o fórum de juventude negra se organize em núcleos municipais, estaduais, regionais e nacionais;

67. Que o fórum de juventude negra seja também um espaço que possibilite a organização e formação política da juventude negra que não se encontra organizada em entidades;

68. Que os espaços governamentais responsáveis por gerir políticas para a população negra sejam ocupados por representantes indicados pelo movimento negro;

69. Realização de encontros bianuais do ENJUNE;

70. Realizar Seminários com ênfase para superação das mais diferentes manifestações de desigualdades sociais, raciais, geracionais e de gênero;

71. Realizar uma campanha de luta como estratégia política, garantir uma ampla execução da lei



10.639 com a capacitação de professores realizada prioritariamente pelo movimento negro e com controle social através de um órgão específico nas secretarias e nos ministérios da educação e igualdade racial, inclusive propondo Ação Civil Publica de improbidade administrativa aos órgão que não a cumprirem;

72. Refletir e avaliar a globalização e a capacidade social como novos paradigmas de inserção política;

73. Reforçar o comprometimento com a causa negra, diante da inserção nos espaços políticos;

74. Vistoriar a efetividade dos Programas do Governo de Desenvolvimento e Assistência Social voltados para a inclusão social, combate a fome, erradicação da pobreza junto às comunidades quilombolas e a população negra.

EIXO 11 - Reparações e ações afirmativas

A escravidão não foi um acidente da história, ela foi uma política de Estado e principal base da economia brasileira foi o trabalho escravo. Com a “abolição” os (as) negros (as) e negras não tiveram direito a nenhum tipo de indenização, ao contrario, tornaram-se vitimas de políticas de expurgo e exclusão. Passado quase 120 anos da “libertação dos escravos”, o Brasil e os países que se beneficiaram com o trabalho dos africanos e seus descendentes ainda não acertaram as contas com as vitimas do holocausto negro. O regime republicano ao invés de libertar socialmente os (as) negros (as) no Brasil reafirmou sua subalternidade ao excluir do direito de voto para analfabetos (as) e ao definir uma política incentivadora à imigração européia, considerando publicamente os (as) trabalhadores (as) de origem européia como elemento civilizador e o (a) trabalhador (a) descendente de africanos como barbarizador e incompetente. A concessão de terras e incentivos fiscais para os imigrantes europeus em detrimento da população negra que já habitava o território brasileiro são exemplos desta política nefasta.

Recentemente, as vitimas da ditadura militar receberam e seus filhos e netos ainda recebem indenização. Porém o crime do escravismo, praticado durante séculos neste país, goza de escandalosa impunidade. Sabemos que outros povos, vitimas de regimes violentos foram reparados. Os judeus



sofreram sete anos de trabalho forçado e extermínio nos campos de concentração da Alemanha nazista. Este povo, com sua luta, conseguiu garantia de recebimento de indenizações por este crime, inclusive com a criação do estado de Israel.

Desta forma, as ações e políticas de reparação, se constituem em uma porta para autodeterminação dos (as) negros e negras do Brasil. As discussões que ocorreram durante o processo do ENJUNE, ilustram o ressarcimento histórico não apenas como uma forma de reparação do mal que nos foi infligido, mas também de uma maneira do estado brasileiro se reconciliar, corrigir-se com um povo, pela maneira como o tratou. Ficou evidente que só o pedido de perdão e a solidariedade não é mais suficiente, os (as) jovens negros (as) querem verdadeiramente a garantia de ações efetivas por parte do estado.

Neste contexto, as ações afirmativas e outras políticas públicas e privadas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e neutralização dos efeitos da discriminação racial, são bem vindas. Estas iniciativas constituem uma etapa contemporânea do longo processo de luta do povo negro. As cotas nas universidades públicas e no mercado de trabalho são entendidas pela juventude negra como partes estratégicas desse movimento, fundamentais para a concretização de um novo panorama social para os (as) negros (as) e negras brasileiros.

Poder público

1. Ampliar através de Projetos e Programas, a inserção de universitários e universitárias cotistas nas atividades de pesquisa, extensão e monitoria;
2. Compreensão da necessidade de um plano a curto, médio e longo prazo que repare a população negra de modo direto com projetos específicos nas necessidades básicas de sobrevivência e elaborado pelo conjunto das entidades negras;
3. Criação de um grupo interministerial coordenado pela SEPPIR com representação dos ministérios das áreas sociais e da juventude negra, que teria como incumbência tratar, analisar fiscalizar e deliberar sobre as questões referentes à juventude negra;
4. Divulgar amplamente eventos direcionados a Comunidade negra, através da criação de leis que obriguem a mídia a executar as mesmas;



5. Estabelecer sistemas de acesso e permanência aos jovens negros (as) e indígenas desde o ensino fundamental e médio até a Universidade (graduação e pós-graduação) e ao serviço público e privado, adotando o programa de ações afirmativas;

6. Garantia do percentual proporcional ao número de negros (as) nos seus estados, nos processos seletivos de admissão aos cursos de graduação e pós-graduação, nas instituições estaduais e federais de ensino superior;

7. Garantir acesso da juventude negra às exposições de resgate do legado histórico da população negra, através de excursões culturais, promovidas pelo poder público em parceria com empresas privadas e movimento negro;

8. Incentivar a criação de frentes parlamentares pró ações afirmativas em todos os municípios e estados brasileiros;

9. Incluir na grade curricular, dentro do contexto da Lei 10.639, a discussão sobre reparações, ações afirmativas e política de cotas nas escolas públicas e privadas, do ensino fundamental e médio e superior;

10. Instituição do dia 20 de novembro como feriado nacional;

11. Propor que em todas as ações institucionais (Programas, Projetos e Concursos Públicos) exista uma parcela destinada à população negra;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

12. Ampliar ações que visam inserir e manter negros e negras na universidade, responsabilizando o Estado e empresas privadas;

13. Articulação de movimentos (as) negros (as) para pressionar e fomentar o debate sobre as ações afirmativas na sociedade civil;

14. Congregar intelectuais e simpatizantes em campanhas e ações pró-cotas e reparação social;

15. Conhecer e discutir nos espaços de intervenções o Programa Nacional de Ações Afirmativas;



16. Criação de um grupo de trabalho que tem a incumbência de avaliar, fiscalizar o andamento das cotas raciais nas universidades;

17. Criar e implementar projetos que nos permitam desenvolver atividades relacionadas às temáticas raciais junto às comunidades, espaços públicos em especial aqueles localizados na periferias e nos centros urbanos e rurais;

18. Criar estratégias de diálogos com juventude negra valorizando as linguagens e as suas diversas formas de atuação política;

19. Criar fóruns permanentes de discussão sobre as políticas de reparação e ações afirmativas voltados para a população negra, avaliando os avanços e retrocessos.

20. Criar uma comissão para acompanhar os casos de discriminação, preconceito e/ou violência da população negra;

21. Desenvolvimento de campanha e recolhimento de assinaturas em todo o Brasil para a aprovação da lei de cotas raciais nas universidades públicas

22. Desenvolvimento de campanha para a implementação do Estatuto da Igualdade Racial;

23. Elaboração de material informativo sobre reparações;

24. Estimular estudantes negros e negras para serem fomentadores do debate sobre políticas afirmativas;

25. Exigir dos países europeus e da América do norte o reconhecimento oficial e o pagamento da dívida histórica para com o continente africano

26. Exigir o quesito cor-etnia em todos os formulários públicos e privados objetivando a identificação concreta de nossa histórica exclusão e desenvolver através desse diagnóstico políticas para inclusão;

27. Expandir o debate sobre a questão racial e sobre o sistema de cotas;

28. Fomentar nas comunidades o debate mais específico sobre reparações/estatuto da Igualdade Racial, ações afirmativas/cotas e sua importância para povo negro;

29. Fomento de políticas de cotas em outras esferas de poder como cargos públicos e privados, moradia, etc.;



30. Formular propostas de políticas públicas para juventude negra que favoreça o acesso da mesma para financiar os seus projetos nas diversas áreas buscando sua auto sustentabilidade;
31. Fortalecimento e ampliação das discussões sobre reparações, ação afirmativa, políticas de cotas e estatuto da igualdade racial;
32. Intensificar a divulgação dos programas de inclusão da população negra nos locais de maiores concentração da mesma;
33. Maior interação do movimento negro com as escolas;
34. Plano de ação nacional contra ações pela descontinuidade das cotas raciais nas universidades publicas federais e estaduais;
35. Potencializar os nossos elos consolidando uma rede de ação efetiva para agir localmente, pensando globalmente.
36. Que as proposituras reparatorias tenham orientações voltadas para os setores públicos, privados e/ou espaços onde se concentre uma disparidade étnica evidente de direitos;
37. Trabalhar a auto-estima da criança negra numa maneira lúdica, via cartilhas e informes.

EIXO 12 - Gênero e Feminismo

A mulher negra tem sido, ao longo de nossa história, a maior vítima da profunda desigualdade racial vigente em nossa sociedade. A negação cotidiana da condição de ser mulher negra, através do racismo e do sexismo que permeiam todos os campos de suas vidas, tem como resultado um sentimento de inferioridade, de incapacidade intelectual e a quase servidão vivenciados por muitas. A mulher negra está exposta à miséria, à pobreza, à violência, ao analfabetismo, à precariedade de atendimento nos serviços assistenciais, educacionais e de saúde. Trata-se de uma maioria sem acesso aos bens e serviços existentes em nossa sociedade e, em muito, exposta à violência. Entre as consequências extremas desta situação está o seu aniquilamento físico, político e social que chegam a atingir profundamente as novas gerações. A situação de máxima exclusão pode ser percebida quando



aplicamos o recorte geracional e analisamos a inserção em diferentes campos: social, político e econômico.

O trabalho doméstico ainda é, desde a escravidão negra no Brasil, o lugar que a sociedade racista destinou como ocupação prioritária das mulheres negras. Nele, ainda são relativamente poucos os ganhos trabalhistas, sendo que as relações se caracterizam pelo servilismo. Em muitos lugares, as formas de recrutamento são predominantemente neo-escravistas, em que meninas são trazidas do meio rural, sob encomenda, e submetidas a condições sub-humanas.

O descaso e até a omissão pertinentes às doenças de maior incidência na população negra, com expressivas repercussões negativas na saúde reprodutiva das mulheres negras, evidenciam o racismo arraigado na assistência e na pesquisa em saúde, assim como no aparelho formador.

As condições desiguais a que as mulheres negras estão submetidas exigem a adoção de uma perspectiva inclusiva, que se expresse de imediato em medidas compensatórias para a melhoria das condições de vida, a erradicação do racismo, promoção da igualdade e garantia do exercício efetivo da cidadania.

As inúmeras contribuições dos (as) jovens do ENJUNE nas discussões de gênero ilustram o comprometimento diante das inúmeras demandas que cercam o tema. A preocupação com a adoção de ações e políticas públicas voltadas especificamente para as mulheres negras, com recorte geracional e a postura das mesmas, como protagonistas destas políticas, denota a seriedade das propostas apresentadas.

Poder público

1. Acesso das mulheres, jovens, negras a espaços institucionais de poder e de tomada de decisões no âmbito de formulação e implementação de políticas públicas;
2. Adoção, pelo Mec, de mecanismos de educação inclusiva e não sexista para homens e mulheres;
3. Ampliação e fortalecimento do programa Brasil afroatitude nas questões de trabalhando questões de capacitação de mulheres negras em situação de vulnerabilidade social, para o



enfrentamento da violência contra mulher, através de pesquisas na comunidade, incentivo a escolaridade e temas direcionados (direitos humanos e cidadania, identidade e coletividade, diversidade, igualdade e diferença, promoção racial, equidade de gênero, saúde, qualidade de vida e outros);

4. Ampliação no programa nacional de triagem neonatal, instituído em junho de 2001 do exame de eletroforese de hemoglobina para diagnóstico da anemia falciforme;

5. Ampliar e fortalecer as secretarias e organismos nas três esferas governamentais de políticas para mulheres com recorte racial e geracional;

6. Assegurar proteção, através de políticas públicas, às profissionais do sexo;

7. Capacitação de profissionais para a prevenção e o atendimento a situações de violência doméstica e sexual com enfoque em direitos humanos, relações de gênero, raça/etnia, classe, orientação sexual e deficiências, elegendo como áreas estratégicas: Sistema de Segurança Pública (polícia civil e militar e agentes penitenciários que atuam nos municípios e a Guarda Municipal), e Saúde (profissionais nos diferentes níveis de atenção e ênfase na atuação primária);

8. Comprometer as secretarias de estado a ter uma política orçamentária e racial para atender a demandas da população negra, de acordo com as competências de cada área;

9. Construção de programa permanentes de prevenção de riscos a saúde da mulher negra;

10. Criação de campanhas institucionais de prevenção da epidemia de DST-AIDS entre mulheres negras;

11. Criação de unidades móveis das delegacias dos direitos das mulher 24 horas;

12. Criação e ampliação de creches em todos os turnos nas comunidades, localidades e/ou municípios;

13. Criação e execução de disciplina, na grade obrigatória do ensino fundamental e médio, que discuta gênero na ótica racial;

14. Criar plano de desenvolvimento rural e urbano focado a jovens mulheres negras;

15. Criar programas de geração de emprego e renda para jovem mulher negra levando em conta a realidade de cada região;

16. Desocupação imediata das tropas brasileiras no Haiti;



17. Descriminalização e direito ao aborto com a devida assistência médica e denúncia da sua criminalização como uma das formas de genocídio das jovens negras;

18. Distribuição de cópias da Lei Maria da Penha pelos meios de comunicação (TV, rádio e palestra nas escolas);

19. Divulgação da atuação das instituições que atuam na luta pela não violência contra a mulher;

20. Efetivação imediata de políticas para as mulheres negras contidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

21. Elaboração de diagnósticos em relação à violência sofrida pelas moradoras de rua e profissionais do sexo e encaminhamento do mesmo aos conselhos estaduais e nacional da mulher que serão responsáveis por pautar as linhas de atuação que devem ser tomadas;

22. Elaboração de políticas públicas que garantam segurança para as mulheres tanto dentro quanto fora de casa;

23. Favorecimento e investimento das produções científicas com recortes de raça/cor, gênero e feminismo negro;

24. Formulação e implementação de políticas que promovam relações de trabalhos não discriminatórias e equidades salariais;

25. Formular programas institucionais de seguridade social para as comunidades de tradicionais;

26. Garantia do percentual de 50% para participação das jovens mulheres negras em todos os processos de atividades e encontros;

27. Garantir acesso ao crédito rural para mulheres jovens negras, regularização fundiária e assistência técnica para jovens mulheres negras;

28. Garantir linhas de crédito especiais a mulheres negras do campo, com parceria de entidades públicas, privadas e terceiro setor;

29. Garantir o acesso a todas as formas de contraceptivo para mulheres jovens negras em caso de urgência e emergência;

30. Garantir o cumprimento das leis trabalhistas às trabalhadoras domésticas;



31. Garantir viabilização de recursos institucionais voltados aos trabalhos artesanais e manuais produzidos por mulheres jovens, negras a fim de desenvolver pré e pós produção;
32. Implantação de unidade escola para mulheres quilombolas com foco de inclusão ao mercado de trabalho;
33. Implantação imediata de comitês técnicos de saúde da população negra, com vistas à implantação da Política Nacional de Saúde da População Negra;
34. Implantação imediata do Programa Nacional de Anemia Falciforme, com a definição dos serviços de assistência às pessoas com doença falciforme nos diversos níveis e Secretarias;
35. Implementação da política nacional de saúde integrada da população negra nas três esferas do poder;
36. Implementação de políticas de incentivo de uso anti-conceptivo para controle pré-natal da família em vulnerabilidade;
37. Implementação e fortalecimento de políticas públicas para as mulheres negras do campo;
38. Incentivar a qualificação de mulheres negras no mercado de trabalho, através de capacitações, cursos formativos e palestras direcionadas para o mercado formal e informal com recorte ao empreendedorismo vinculado a escolas e em parceria com órgãos governamentais;
39. Incluir a questão de gênero e etnia nos Programas de Formação Continuada dos profissionais que atuam com jovens e famílias;
40. Intensificações de políticas que valorizem a imagem da mulher negra nos meios de comunicações;
41. Maior atuação nas instituições que tratam da temática de gênero;
42. Participação de mulheres nos programas de capacitação, aperfeiçoamento e inclusão do trabalho em todas as esferas públicas;
43. Políticas Públicas direcionadas a viabilizar o direito das mulheres negras, com vistas à autonomia em relação ao seu corpo;
44. Promoção do acesso das mulheres por meio de informações sobre os serviços locais de saúde existentes, através da produção de material educativo, com meios e linguagens apropriadas,



considerando a diversidade racial/étnica, sexual, faixa etária, sócio - cultural e pessoas com deficiências;

45. Que as medidas sócio educativas previstas no ECA, sejam executadas pelas secretarias específicas de Promoção da Igualdade Racial.

46. Realizar políticas de promoção da igualdade de gênero como forma de incentivo às novas estratégias de desenvolvimento no meio rural;

47. Regularização do trabalho doméstico realizado pelas donas de casa, para ser reconhecida como autônoma com excelência com direito a ser assalariada.

48. Viabilização de indicadores de saúde qualificada para os diferentes grupos através da produção de dados e pesquisas, inserindo e implementando o "quesito cor", orientação sexual, pessoas com deficiência, em todos os sistemas de notificação de doenças e agravos à saúde;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

49. Ampliar discussões sobre a violência contra as mulheres nos bairros periféricos;

50. Construção de uma carta/documento elaborada pela juventude negra direcionada a parlamentares, à ONU e demais instâncias com posição favorável a descriminalização e legalização do aborto;

51. Criação de um banco de dados sobre a violência contra a mulher com o enfoque racial e geracional e de orientação sexual;

52. Criação de um espaço para crianças nos encontros, com ações educativas que tenham a ver com o encontro;

53. Criação e execução de programas que tenham como foco a afirmação da auto-estima da mulher negra;

54. Desenvolver cursos e projetos que gerem renda para a comunidade para que as mulheres possam desenvolver um trabalho na própria comunidade;



55. Desenvolver projetos voltados para a conscientização do papel da mulher jovem negra na sociedade;
56. Diagnosticar mulheres empreendedoras e estabelecer instrumentos para manejo de produções;
57. Discutir estratégias de trabalho voltados para a gravidez na adolescência;
58. Elaboração de produção audiovisual que resgate a auto-estima da mulher negra;
59. Estimular a participação das jovens negras em espaços de discussão e/ou deliberação de políticas públicas a especificidade da juventude negra;
60. Facilitar e apoiar as interconexões de agenda do movimento negro e das feministas negras;
61. Fomentar debates e discussões com as/os jovens sobre feminismo e masculinidades na perspectiva de desconstrução do machismo, homofobia e sexismo entre os jovens negros;
62. Fomentar e fortalecer a realização de encontros de Jovens Mulheres Negras, voltado para construção de planos estaduais e nacional e o fortalecimento do Fórum da Juventude Negra, com desdobramentos voltados a formação de núcleos;
63. Fomentar o debate no interior do movimento negro, em especial da juventude negra, debates sobre a situação das mulheres jovens encarceradas, rediscutindo e reivindicando direito a visita íntima e atenção a sua saúde integral;
64. Fomentar o debate no interior do movimento negro, em especial da juventude negra, sobre os direitos das jovens profissionais do sexo;
65. Fomentar o debate no interior do movimento negro, em especial da juventude negra, sobre os direitos sexuais e reprodutivos;
66. Formação para jovens e mulheres negras na lógica de desenvolvimento econômico e auto-sustentável;
67. Fortalecer a participação de coletivos na discussão das deliberações acerca da Lei Maria da Penha - Lei 11.340, que cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar;
68. Fortalecimento das redes de comunicação de combate à violência contra a mulher;
69. Fortalecimento dos programas de saúde da mulher com recorte racial;
70. Incentivar a participação das Jovens Negras no movimento social;



71. Produzir e ampliar campanhas educativas de valorização da mulher jovem e negra nos meios de comunicação;

72. Promover oficinas didáticas recreativas e históricas no contexto de gênero;

73. Que as campanhas contra o genocídio da juventude negra identifique e denuncie a criminalização do aborto como uma das formas de genocídio das jovens mulheres negras (inclusive a campanha que será lançada hoje)

74. Realização de seminários, oficinas, workshop e encontros que garantam a difusão de gênero raça e etnia;

75. Realização de um seminário nacional sobre gênero e feminismo negro juvenil, com garantia de participação para homens e mulheres;

76. Qualificação e aperfeiçoamento das técnicas de trabalho para jovens mulheres sejam no âmbito urbano ou no âmbito rural.

EIXO 13 - Identidade de gênero e orientação sexual

As denúncias de violações aos direitos humanos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais são frequentes. Dados da Pesquisa *Política, Direitos, Violência e Homossexualidade*, apontam que 60% dos (as) homossexuais já sofreram algum tipo de agressão motivada pela orientação sexual. Os (as) travestis e transexuais são as maiores vítimas das agressões físicas (42.3%), seguidos pelos homens homossexuais (19.5%). Já as agressões verbais, ofensas e ameaças atingem mais da metade dos homossexuais, com pouca variação entre os gêneros masculino e feminino, sendo mais alta também a prevalência destes casos entre os transgêneros. Quando aplicado o recorte étnico/racial, observamos que estas manifestações de intolerância atingem 55% dos (as) brancos (as) e 63% dos (as) negros (as). A pesquisa revela ainda que 18.9% dos entrevistados já sofreram algum tipo de chantagem ou extorsão relacionada à prática da homossexualidade.

A discriminação relacionada à homossexualidade é fenômeno mais frequente entre os (as) homossexuais negros (as). Dentre as principais modalidades de discriminação está o impedimento de



ingresso em estabelecimentos comerciais, expulsão de casa, problemas na escola e no trabalho, e também tratamento desigual em comércio e outros espaços públicos.

Embora a constituição federal traga artigos importantíssimos, que garantem a dignidade dos (as) homossexuais, foi apontada a necessidade de uma legislação que contemple os direitos GLBTs no sistema jurídico brasileiro, a exemplo da lei que regula a parceria civil, ou que criminaliza a violência contra homossexuais.

Durante as discussões, as ações de combate a discriminação e a construção de políticas públicas para atender as necessidades específicas desse segmento, particularmente nas áreas de saúde, educação e segurança, foram apontadas como as mais urgentes. O apoio a pesquisas que possibilitem estabelecer um diagnóstico sobre GLBT's negros e negras e suas necessidades no campo das políticas públicas, o fortalecimento do diálogo do movimento GLBT com o movimento negro e a realização de ações focadas nesta área caracterizaram os debates e as propostas deste eixo temático.

Poder público

1. Apoiar e divulgar produção de materiais educativos sobre orientação sexual e identidade de gênero para superação da homofobia;
2. Aprovação da lei contra a homofobia;
3. Assegurar proteção, através de políticas públicas, às profissionais do sexo;
4. Comprometer cada Secretaria do Estado a ter uma política orçamentária e racial para atender a demandas da população negra, de acordo com a competência de cada área;
5. Construir Conselhos Estaduais e Distrital da Mulher Jovem Negra. Que o ENJUNE construa uma comissão para elaborar a natureza, a composição e viabilidade desses conselhos.
6. Criação de Centros de Referência da mulher;
7. Criação de federal legislação específica prevendo penalidades quando da discriminação ou inibição de casais homossexuais;
8. Criação de instrumentos técnicos para diagnosticar e avaliar as múltiplas de discriminação combinada com o racismo e homofobia;



9. Criação de políticas públicas que definam de maneira explícita no plano plurianual o combate a homofobia;

10. Criação de secretarias específicas para a Mulher Negra;

11. Criação de uma secretaria especial, que atenda as demandas da juventude negra com a inclusão de programas de acompanhamento psico-sociais as vítimas de homofobia, racismo e violência contra a mulher;

12. Criar e tornar possível uma disciplina obrigatória nos ensinos fundamental e médio, que discuta gênero na ótica racial. Essa deverá tratar temas concernentes à orientação sexual e a sexualidade de pessoas com deficiência;

13. Criar mecanismos de participação popular para o esclarecimento das questões pertinentes a direitos sexuais;

14. Cursos de formação e esclarecimento sobre orientação sexual a profissionais e universitários, promovidos pelo Estado através das secretarias de Educação e Promoção Social e Universidade do Estado do Pará;

15. Garantir a adoção para casais do mesmo sexo;

16. Legalização da união entre pessoas do mesmo sexo;

17. Maior assistência do sistema de saúde em relação a distribuição de contraceptivos (nos bairros e ou nos pólos). Facilitando e assegurando acesso a esses meios (campanha de prevenção itinerante na zona rural e quilombola);

18. Maior preparação dos (as) profissionais da saúde, no tocante as diversidades sociais;

19. Políticas públicas para as mulheres negras do campo;

20. Qualificar o atendimento a homossexuais em todas as delegacias e todos (as) policias, de forma a respeitar seus direitos perante a constituição;



Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

21. Apoiar e estimular agenda comum entre movimento negro e movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais) em seminários, reuniões, oficinas e grupos de trabalhos;
22. Apoiar e fortalecer a participação do seguimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais) no movimento negro;
23. Combater a violência contra jovens GLBT negros e negras;
24. Criação do fórum LGTTB Negro com discussão de machismo, racismo, homofobia;
25. Criar calendário de agenda de palestras, com o recorte racial em periferias sobre o movimento LGTTB, com diversas comissões, das quais a prioridade seja a prevenção onde 53% das negras de 18 a 40 anos, é soro positivo;
26. Estimular e criar informações científicas sobre orientação sexual e identidade de gênero;
27. Fortalecimento da auto-estima de lésbicas, negras e homossexuais negros;
28. Organizar programas, ações e projetos que resultem em bens e serviços para atender as demandas da Juventude Negra, tomando por base as desigualdades de gênero e a discriminação sexual, garantindo os direitos dos/das jovens negros/as GLBT;
29. Pressionar, através de abaixo assinado, atos legais para a aprovação, no congresso nacional, da lei que criminaliza a prática de homofobia;
30. Promover debate sobre a violência étnica sofrida pelo segmento GLBT.
31. Promover e incluir nas pautas das Paradas de Orgulho GLBT e nos dias da visibilidade lésbica, à questão do combate ao racismo e a homofobia;
32. Trabalhar a questão da orientação sexual com a família e a sociedade.

EIXO 14 - Inclusão de pessoas com deficiência

Houve época em que a sociedade como um todo ignorava a existência de pessoas com deficiências ou, se cientes de que existiam não as considerava. Estas pessoas passavam então suas vidas reclusas



em instituições, quando não permaneciam trancafiadas com suas famílias, portanto, isoladas da sociedade. Seguiu-se a grande fase da integração social, inicialmente sob as bandeiras da desinstitucionalização e normalização. Defendia-se a idéia de que as pessoas com deficiência tinham direito à vida tão normal quanto possível. Entre estas bandeiras, uma que se destaca é a da inclusão, que consiste efetivamente em modificar os valores vigentes na sociedade atual, procurando adequá-la às necessidades de seus membros. Felizmente neste início de século, estamos vivendo transição entre as práticas de integração e as de inclusão social.

Dados do censo IBGE 2000, mostram que a de cada 100 brasileiros, no mínimo 14 apresentam alguma limitação física ou sensorial. A admissão de pessoas com deficiências nos meios sociais já representa um grande passo, mas, a continuidade desse processo sócio-integracional precisa avançar muito mais. Essa situação se intensifica junto a população negra, pois a conjunção dos preconceitos produz situações de extrema vulnerabilidade. No plano de governo, o que percebe são políticas lançadas mais não implementadas ou que tem um alcance questionável. Não existe uma política efetiva de inclusão que viabilize planos integrados de urbanização, de acessibilidade, de saúde, educação, esporte, cultura, com metas e ações convergindo para garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Durante o processo de construção das propostas do ENJUNE, insistiu-se muito na garantia do acesso aos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e de desenvolvimento por parte de pessoas com necessidades especiais, sejam elas portadoras de deficiência ou não. Leis têm sido criadas para a garantia desses direitos, o que já é um grande passo, porém é necessário ainda mecanismos efetivos de inclusão, além do estabelecimento de um pacto social em respeito a pessoa com deficiência.

Poder público

1. Ampliação e execução do Programa Saúde na Família e realização de um censo visando à inclusão social das pessoas negras com deficiência;
2. Aquisição de acervo sobre Educação Especial para as bibliotecas públicas;



3. Aquisição de impressoras Braille para as escolas da rede pública e demais ajudas técnicas que favoreçam o aprendizado das pessoas negras com deficiência;
4. Assegurar a elaboração de um censo que identifique a juventude negra com deficiência;
5. Capacitação, sensibilização e conscientização dos profissionais da educação, em relação as pessoas com deficiência;
6. Criação de programas institucionais que garantam maior diálogo e melhor acompanhamento da escola com a família do (a) aluno (a) com deficiência;
7. Criar mecanismos para estabelecer correlações entre emprego e educação, a fim de analisar criticamente a colocação da pessoa negra com deficiência no mercado de trabalho;
8. Disponibilização de material didático em formatos acessíveis;
9. Elaboração de atividades e concursos que incentivem a construção de propostas que promovam a acessibilidade;
10. Formulação de políticas que promovam a garantia de estágio para jovens negros (as) com deficiência em empresas privadas e órgãos de administração pública;
11. Garantia de punição para os infratores das leis que contemplam a pessoa com deficiência;
12. Garantia de uma porcentagem de jovens negros (as) com deficiência nos programas de aprendizado profissionalizante;
13. Garantir uma lei que tipifique como crime a discriminação de pessoas com deficiência;
14. Implementação do sistema de cotas para pessoas negras com deficiências nos vestibulares de todas as instituições de ensino superior público do país;
15. Política de incentivo ao esporte adaptado e capacitação de professores de Educação Física para ensinar pára-atletas;
16. Priorizar a qualificação dos profissionais do sistema de saúde para atender as pessoas negras com deficiência.
17. Promoção de campanhas institucionais de divulgação dos direitos das Pessoas com deficiência;



18. Promoção de cursos de capacitação em direitos humanos, incluindo questão racial e deficiência, para policiais visando à diminuição da violência policial em relação à população, principalmente jovem e negra;

19. Revisão do projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

20. Termo de Ajuste de Conduta entre governo federal e dos Estados, Ministério Público Estadual e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, para o cumprimento das leis que garantem acessibilidade arquitetônica às pessoas com deficiência;

Sociedade civil organizada, Organizações do Movimento Negro e Juventude Negra.

21. Fomentar a discussão sobre pessoas negras com deficiência nos fóruns que estão sendo criados sobre o tema e fortalecer intervenções em espaços como conselhos da pessoa com deficiência, de juventude, segurança pública, etc., levantando a especificidade da deficiência na população negra;

22. Rediscutir o papel da psicologia na recuperação terapêutica da pessoa negra com deficiência;

23. Transversalizar a temática da deficiência nos debates sobre juventude negra;

RELATÓRIOS DOS ESTADOS

Abaixo elencamos os relatórios construídos nos estados, juntamente com o endereço de internet onde é possível acessá-los. Os mesmos estão disponibilizados no site do ENJUNE na íntegra, da forma como foi encaminhado à etapa nacional. Os arquivos podem ser acessados nos seguintes endereços <http://www.ENJUNE.com.br/oquee.php> ; <http://br.groups.yahoo.com/group/ENJUNE/files/> ou nos links abaixo.

Alagoas

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_al.doc



Amapá

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_ap.doc

Bahia

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_ba.doc

Ceará

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_ce.doc

Distrito Federal

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_df.doc

Espírito Santo

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_es.doc

Minas Gerais

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_mg.doc

Pará

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_pa.doc

Paraíba



http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_pb.doc

Paraná

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_pr.doc

Pernambuco

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_pe.doc

Piauí

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_pi.doc

Rio de Janeiro

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_rj.doc

Rio Grande do Sul

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_rs.doc

Rondônia

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_ro.doc

São Paulo

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_sp.doc



Sergipe

http://www.ENJUNE.com.br/programas/uploads/relatorio_ENJUNE_se.doc

FÓRUM NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA

O Fórum Nacional de Juventude Negra é uma construção que vem se dando paralelo ao Encontro Nacional de Juventude Negra. Este Fórum será uma organização composta por jovens negros (as), estruturada de forma plural, suprapartidária, afrocentrada e sem vínculos religiosos. A iniciativa visa manter uma articulação permanente entre os (as) jovens negros e negras, garantindo a autonomia das articulações estaduais com iniciativas regionais.

O Fórum Nacional de Juventude Negra consiste em um espaço de diálogo e aglutinação de grupos, movimentos, organizações e articulações de juventude negra, e demais jovens negros (as) interessados na organização e articulação nacional desta juventude, com perspectivas de ação e intervenção social. O Fórum assumirá um papel ativo e propositivo, visando uma atuação que respeite as diferenças e especificidades, fomentando a inclusão de jovens das periferias e comunidades socialmente excluídas dos processos de participação social, procurando consolidar este espaço como rede de informação e referências, na identificação dos desafios dos grupos (as) negros (as) juvenis e na construção de diretrizes voltadas às políticas públicas e às proposições para o plano de ação da juventude negra.

A iniciativa deste Fórum possibilitará o amadurecimento de idéias e argumentos, a geração de conhecimentos, o estímulo à participação cidadã, protagonismo e o empoderamento juvenil negro. O Fórum Nacional de Juventude Negra consolidará a existência de Fóruns Estaduais, para firmar-se como uma articulação nacional, procurando garantir uma intervenção qualificada em relação aos temas e demandas relacionados a população negra e jovem.

Dentre os objetivos do Fórum Nacional de Juventude Negra, destacam-se:

- Promover o intercâmbio entre os grupos, coletivos, organizações e indivíduos atuantes da juventude negra;
- Socializar experiências e ações da juventude negra entre os participantes;
- Articular e promover a participação política e social dos participantes.



- Acompanhar, implementar e coordenar as ações apontadas pelos resultados do Encontro Nacional de Juventude Negra – ENJUNE.
- Elaborar uma plataforma de propostas para a juventude negra.
- Ampliar espaços de participação, estabelecer relações e parcerias com movimentos e entidades civis organizadas e instituições governamentais e internacionais.
- Articular e Fortalecer a atuação das organizações e militantes negros juvenis nos estados.
- Desenvolver campanhas direcionadas para a juventude negra.
- Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização das discussões relativas à raça/etnia, igualdade racial de oportunidades;
- Incentivar as discussões sobre demandas relativas à juventude negra a todos os segmentos da sociedade;
- Fomentar o desenvolvimento da capacidade de geração de informação relativa à juventude negra a todas as entidades e indivíduos que compõem os movimentos sociais;
- Favorecer uma ampla participação de todos os setores da juventude negra e do movimento negro como um todo na formulação de políticas públicas de juventude com diretrizes para a juventude negra;
- Intervir e atuar politicamente nos órgãos ligados a área étnico/racial e de juventude.
- Fomentar a capacitação de jovens negros para a leitura crítica das relações raciais, a partir da análise da conjuntura social;
- Estimular a elaboração teórica, técnico-científica e política sobre a juventude negra;
- Estimular o desenvolvimento de sistemas de comunicação que fortaleçam a interlocução entre a juventude negra.



RESOLUÇÃO COORDENAÇÕES ENJUNE E FÓRUM NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA

Elencamos abaixo, o conjunto de resoluções tiradas durante a plenária final do Encontro Nacional de Juventude Negra que diz respeito ao papel da coordenação nacional do ENJUNE e da Coordenação eleita para organizar e consolidar o Fórum Nacional de Juventude Negra.

Da Coordenação Nacional do ENJUNE

- A Coordenação Nacional do ENJUNE atuará até o momento de conclusão das atividades de realização do Encontro, que compreende: sistematização do relatório final, prestação de contas e realização dos produtos finais de comunicação: jornal informativo e vídeo-documentário;
- O Relatório Final do Encontro Nacional de Juventude Negra, será sistematizado pela Coordenação Nacional do ENJUNE, e será apresentado até o mês de novembro;
- A prestação de contas e os produtos de comunicação deverão ser socializados até a data da realização da primeira assembléia nacional do Fórum Nacional de Juventude Negra, em data a se definir.

Da Coordenação do Fórum Nacional de Juventude Negra

- A Coordenação Provisória do Fórum Nacional de Juventude Negra, responsável por consolidá-lo, será definida por ocasião do Encontro Nacional de Juventude Negra, em sua plenária final e terá mandato até o Lançamento do presente Fórum e a realização de plenária eletiva, em data a se definir;
- A Coordenação Provisória do Fórum Nacional de Juventude Negra será composta por 2 (dois) representantes, obrigatoriamente negros, sendo um homem e uma mulher, com idade entre 15 e 29 anos;
- Os estados que indicarem seus representantes para o Fórum Nacional de Juventude Negra, durante a realização do Encontro, deverão encaminhar a solicitação de indicação para o Grupo de Discussão do ENJUNE no endereço ENJUNE@yahoogrupos.com.br;



Cabe a Coordenação Provisória do Fórum Nacional de Juventude Negra, eleita na plenária final do ENJUNE:

- Executar as ações deliberadas pelo conjunto do Fórum;
- Construir propostas de organização do Fórum;
- Consolidar a estrutura organizacional do Fórum;
- Organizar atividade para definição de estratégias de ação do Fórum;
- Consolidar a construção dos Fóruns Estaduais de Juventude Negra;
- Realizar atividade de lançamento do Fórum Nacional de juventude Negra;
- Homologar o Fórum Nacional de Juventude Negra, assim como sua coordenação;

ANEXOS

Anexo 1 – Regimento do Encontro Nacional de Juventude Negra

Encontro Nacional de Juventude Negra - ENJUNE

REGIMENTO

CAPÍTULO 1

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Encontro Nacional de Juventude terá os seguintes objetivos:

- I - A promoção de intercâmbio entre os grupos, coletivos, organizações e indivíduos atuantes da juventude negra;



II - Socialização de experiências e ações da juventude negra entre os (as) participantes através das atividades propostas pelo encontro;

III - Construção de um documento representativo da juventude negra que auxilie a implementação de políticas e ações focais com três eixos: poder público, sociedade civil organizada e juventude negra;

IV - Criação da rede de comunicação “Multimídia Afro” voltada para juventude negra, que reúna e distribua informações sobre esta juventude. Esta rede compreenderá jornal impresso, portal eletrônico, programas para o rádio e televisão e será desenvolvida pelo Fórum Nacional de Juventude Negra;

V - Efetivação de um Fórum Nacional de Juventude Negra que articule e promova uma participação política e social dos (as) participantes de todo o país. O Fórum funcionará para implementar e coordenar as ações apontadas pelos resultados do ENJUNE, além de articular e fortalecer as organizações de juventude negra nos estados;

Parágrafo único. - O Encontro Nacional de Juventude Negra se desenvolverá sob a forma de: Painéis Temáticos, Rodas de Discussão e debates de Plenária, focalizando em todos os temas a perspectiva étnico/racial e juvenil.

CAPÍTULO 2

DA ORGANIZAÇÃO

Seção 1

Da Coordenação Nacional

Art. 2º - A Coordenação Nacional é o órgão soberano no desenvolvimento e construção do ENJUNE, sua estruturação será sempre pela inclusão, quando possível for, de representantes de todos os estados da



Federação. A Coordenação Nacional cumpre o papel de executora do ENJUNE e terá as seguintes responsabilidades:

I - Organizar, realizar, acompanhar e avaliar a realização do Encontro Nacional de Juventude Negra.

II - Deliberar sobre:

- a) As propostas de elaboração de termos de referência para o tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos (as) expositores (as) das atividades do ENJUNE;
- b) Os critérios de composição das mesas principais e escolhas dos (as) expositores (as);
- c) Os critérios para participação e a definição de convidados (as) nacionais e internacionais;

III - Designar os (as) integrantes das Comissões, podendo ampliar sua composição, sempre que houver necessidade.

IV - Debater e deliberar em relação a todas as questões julgadas pertinentes sobre o Encontro Nacional de Juventude Negra e não previstas no regimento e no regulamento.

V - Subsidiar e acompanhar os Encontros Estaduais e elaborar o texto-base para as discussões sobre os eixos temáticos.

VI - Publicar o relatório final do Encontro Nacional de Juventude Negra.

§ 1º - A Coordenação Nacional se reunirá ordinariamente uma vez por mês até a realização da etapa nacional e extraordinariamente quando necessário para cumprimento de seus objetivos.

§ 2º - A Coordenação Nacional contará com uma Secretaria Executiva para a centralização dos contatos do ENJUNE e para o acompanhamento e distribuição dos trabalhos relativos ao Encontro.

§ 3º A Coordenação Nacional será composta de maneira inclusiva, garantindo sempre a participação de representantes de cada Estado da União, observando os seguintes critérios:

a) – Os estados terão que ter feito no mínimo uma reunião pró-encontro Estadual e um encontro Estadual, comprovado por Ata e lista de presença;



b) - Ter acumulado participação no grupo de discussão e/ou participado de Reuniões Nacionais do ENJUNE;

§ 4º - Para simplificação dos seus trabalhos a Coordenação Nacional poderá ser dotada de uma Direção executiva, que assumirá a articulação para a criação do ENJUNE e será selecionada de dentro dos membros da Coordenação Nacional, tendo também o papel de fiscalizadora e avaliadora das competências da Coordenação Nacional.

§ 5º É de exclusividade da Coordenação Nacional deliberar sobre o Formato do Encontro Nacional da Juventude Negra;

§ 6º Para fins de organização interna, será denominado de Coletivo da Coordenação Nacional toda reunião pró-Encontro Nacional e suas decisões e ações serão sempre tomadas de forma coletiva e democrática entre os mesmos;

Dos (as) Coordenadores (as)

Art. 3º Os (as) participantes da Coordenação Nacional, serão denominados (as) Coordenadores (as) e a eles (as) compete:

- I – A Organização e formato do Encontro Nacional de Juventude Negra;
- II- Debater e procurar soluções sobre os conflitos e problemas inerentes a Realização do Encontro;
- III – Cumprir as Demandas sobre sua responsabilidade, sob pena de desligamento da Coordenação;
- IV – Participar das Reuniões Nacionais, Estaduais, Regionais e Locais que sejam sob sua área de atuação e domicílio;
- V – Representar o ENJUNE nas atividades externas ao Encontro, se assim for determinado pelo Coletivo Nacional;
- VI – Contribuir para o crescimento do coletivo, e garantir sempre que possível transparência e publicidade de seus atos pertinentes ao ENJUNE para os demais do Coletivo e da suas Bases;

§ 1º Os (as) Coordenadores (as) Nacionais terão a Responsabilidade de estar no local determinado para o Encontro com antecedência;



§2º Os (as) Coordenadores (as) que faltarem a 3 Reuniões consecutivas sem justificativa e a 5 intercaladas mesmo justificadas, serão destituídos da Coordenação Nacional, apontando ao Estado prejudicado a opção de escolher outro Coordenador;

§3º É de total responsabilidade do (a) Coordenador (a) o conhecimento deste Regimento, bem como todo o material produzido sob iniciativa coletiva da Coordenação Nacional;

Seção 2

Estrutura e Composição da Comissão Organizadora

Art. 3º - A Comissão Organizadora ficará sob supervisão da Coordenação Nacional e será composta pelo Conjunto das Coordenações Estaduais e pelas Comissões de trabalho descritas abaixo:

- I - Comissão de Captação de Recursos e finanças
- II - Comissão de Comunicação e Subcomissão de Relatoria
- III - Comissão de Infra-Estrutura
- IV - Comissão de Articulação e Mobilização
- V - Comissão de Regimento e Regulamento
- VI - Comissão de Metodologia
- VII - Comissão de Programação Cultural

Seção 3

Das Comissões

Art. 4º – A Comissão de Captação de Recursos e Finanças compete:



I – Identificar parceiros estratégicos para a realização do Encontro Nacional de Juventude Negra.

II - Procurar patrocínio ou financiamento junto a instituições públicas e privadas.

III – Elaborar projetos e encaminhá-los aos órgãos responsáveis para o custeio do Encontro Nacional de Juventude Negra.

IV – Determinar dentre os seus membros um (a) tesoureiro (a) que tenha as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) Controle do Livro Caixa;
- b) Controle das Receitas e Despesas;
- c) Pagamentos Diversos;
- d) Controle das notas, recibos e comprovantes;
- e) Prestar contas a Coordenação Nacional, através de relatórios periódicos ou quando solicitado pela mesma, bem como manter a responsabilidade sobre todas as operações financeira do ENJUNE.

PARAGRÁFO ÚNICO - Fica vedado à captação de recursos através de: meios ilícitos; parcerias que queiram interferir na autonomia política; órgãos, empresas, organizações e entidades promovidas por partidos políticos; instituições religiosas ou empresas que trabalhem com drogas lícitas e/ou ilícitas.

Art. 5º - A Comissão de Comunicação compete:

I - Apresentar instrumentos e mecanismos de divulgação do Encontro Nacional de Juventude Negra.

II – Criação e manutenção de uma Rede de Comunicação da Juventude Negra, com vistas ao ENJUNE.

III - Orientar as atividades de Comunicação Social do ENJUNE.



IV - Promover os registros e coberturas dos principais momentos do encontro, visando à divulgação, bem como o arquivamento da memória do Encontro Nacional de Juventude Negra.

V - Acompanhar a publicação do relatório final do ENJUNE.

VI - Criar, acompanhar e coordenar a Subcomissão de Relatoria.

§ 1º - Referente ao inciso VI, do presente artigo, a Subcomissão de Relatoria, desempenhará as seguintes funções:

- a) - Propor os termos de referência do tema principal e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos (as) expositores indicados (as) para cada mesa temática durante o ENJUNE.
- b) - Elaborar a relação de sub-temas e os roteiros para os grupos de trabalho.
- c) - Estabelecer os critérios metodológicos de elaboração dos relatórios dos Encontros Estaduais e do Distrito Federal e das Rodas de Discussão da etapa nacional.
- d) - Sistematizar o relatório final do ENJUNE.

§2º Os documentos, tais como tudo que se produzir do encontro (vídeos, áudios, fotografias, etc.) são de propriedade exclusiva da Coordenação Nacional do ENJUNE, sendo que a concessão de uso se dará somente com permissão da maioria dos mesmo.

Art. 6º - A Comissão de Infra-Estrutura compete:

I - Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização do Encontro Nacional de Juventude Negra, referentes ao local, instalação de equipamentos, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, material de apoio e outras.

II - Avaliar, conjuntamente com a Comissão de Capacitação de Recursos e Finanças, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização do ENJUNE.



Art. 7º - À Comissão de Articulação e Mobilização compete:

I - Incentivar a organização e realização dos Encontros Municipais e/ou Regionais, Estaduais e do Distrito Federal.

II - Assegurar o encaminhamento dos relatórios dos Encontros Estaduais e do Distrito Federal à Comissão Organizadora do Encontro Nacional no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao término do Encontro.

III - Localizar e mobilizar as instituições, grupos e coletivos nos estados e municípios, bem como os (as) delegados (as) eleitos (as) nos Encontros Estaduais para a participação efetiva no Encontro Nacional.

Art. 8º - À Comissão Regimento e Regulamento compete:

I - Apresentar o Regimento do Encontro Nacional de Juventude Negra e acompanhar o seu cumprimento.

II - Propor o Regulamento do Encontro Nacional de Juventude Negra, a ser votado no plenário de abertura do Encontro Nacional.

III - Providenciar a publicação do regimento e encaminhar as demais documentações necessárias.

Art. 9º - À Comissão de Metodologia compete:

I - Viabilizar a realização das atividades do ENJUNE.

II - Selecionar e coordenar as equipes de apoio e trabalho do ENJUNE.

III - Receber e organizar as representações estaduais.

IV - Organizar a lista de participantes, imprimir e distribuir os certificados de participação no ENJUNE.



Art. 10º – À Comissão de Programação Cultural compete:

I - Mapear junto aos estados participantes, atividades culturais, educacionais e esportivas para apresentação durante a programação do ENJUNE.

II – Identificar, apresentar e encaminhar as necessidades estruturais e financeiras necessárias para a realização das atividades culturais, educacionais e esportivas para a Comissão de Captação de Recursos e Finanças.

Art. 11º - As Comissões Organizadoras Estaduais serão compostas pelos membros das Comissões de Trabalho Estaduais.

§ 1º - As Comissões Organizadoras Estaduais serão estruturadas da seguinte forma:

I - Comissão de Captação de Recursos e Finanças.

II - Comissão de Comunicação e Subcomissão de Relatoria.

III - Comissão de Infra-Estrutura.

IV - Comissão de Articulação e Mobilização.

V - Comissão de Regimento e Regulamento.

VI - Comissão de Metodologia.

VII - Comissão de Programação Cultural.

§ 2º - As Comissões Organizadoras dos Encontros Estaduais, Municipais e/ou Regionais orientam-se pelas deliberações da Coordenação Nacional do ENJUNE. As Comissões de Trabalho Estaduais terão as mesmas atribuições das nacionais, observando o seu caráter local.



Art. 12 – A Organização dos Encontros Estaduais, Regionais e Municipais serão de responsabilidade dos participantes locais, sob orientação/supervisão de membros da Comissão Nacional.

§ 1º - As Comissões Organizadoras Estaduais, Regionais e Municipais serão estruturadas de forma similar a Comissão nacional, tendo, sempre que possível a mesma quantidade e tipos de comissões de trabalhos.

§ 2º - As Comissões Organizadoras dos Encontros Estaduais, municipais e/ou regionais orientam-se pelas deliberações da Coordenação Nacional do Encontro. As Comissões de Trabalho estaduais terão as mesmas atribuições das nacionais, observando o seu caráter local.

Seção 4

Da Metodologia para a Elaboração dos Relatórios

Art. 12º - Os relatórios dos Encontros Estaduais devem ser elaborados a partir dos eixos temáticos do Encontro Nacional de Juventude Negra, levando em consideração as contribuições dos Encontros Municipais e/ou Regionais.

Art. 13º - As Comissões Organizadoras das etapas estaduais do Encontro Nacional de Juventude Negra deverão consolidar relatórios estaduais a serem encaminhados à Comissão Organizadora do Encontro Nacional, até 20 (vinte) dias após a realização da etapa estadual, com o objetivo de subsidiar o relatório nacional.

§ 1º - Os relatórios dos Encontros Estaduais devem ser apresentados em versão resumida de no máximo 20 (vinte) laudas, em espaço 2 (dois), e encaminhados à Comissão Organizadora do Encontro Nacional de Juventude Negra, em meio eletrônico, para o endereço ENJUNE_br@yahoo.com.br.



§ 2º - A Comissão Organizadora do Encontro Nacional receberá os relatórios dos Encontros Estaduais, consolidando-os de acordo com o temário definido no art. 20º, observando-se os aspectos definidos no art. 20º .

- Parágrafo único , deste regimento.

Art. 14º - Durante o Encontro Nacional de Juventude Negra, serão realizadas Rodas de Discussão para aprofundamento do temário.

§ 1º - As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos (as) participantes para compor o relatório do grupo.

§ 2º - Cada grupo de trabalho contará com coordenação e relatoria a serem escolhidas pela Comissão Organizadora.

§ 3º - A relatoria de grupo integrará a equipe de redação do documento síntese dos trabalhos de grupo, coordenado pela Subcomissão de Relatoria e que será submetida à votação na Plenária.

Art. 15º - A redação do relatório final do Encontro Nacional de Juventude Negra ficará sob a responsabilidade da Coordenação Nacional, das Subcomissões de Relatoria e de Comissão de Comunicação.

CAPÍTULO 3

DA REALIZAÇÃO

Art. 16º - A realização do Encontro Nacional de Juventude Negra ocorrerá no âmbito municipal e/ou regional, estadual e no Distrito Federal, com a realização de Encontros municipais e/ou regionais, estaduais e do Distrito Federal, nas quais será debatido o temário proposto para o ENJUNE.



§ 1º – Os (as) delegados (as) para o Encontro Nacional de Juventude Negra serão eleitos (as) nos Encontros Estaduais e do Distrito Federal.

§ 2º - Os relatórios dos Encontros Estaduais e do Distrito Federal devem ser encaminhados à Comissão Organizadora.

Art. 17 - Os períodos de realização das três etapas do Encontro Nacional de Juventude Negra serão os seguintes:

I - Os Encontros Municipais e/ou Regionais deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes da realização dos Encontros Estaduais.

II - Os Encontros Estaduais deverão ser realizadas até o dia 30 de junho de 2007.

III - O Encontro Nacional de Juventude Negra será realizado durante s dias 27, 28 e 29 de julho.

IV – A Coordenação Nacional do ENJUNE deverá articular e acompanhar com cada unidade federativa na realização dos Encontros Estaduais.

§ 1º - O não-cumprimento dos prazos das etapas previstas nos incisos I e II em todas as unidades federativas não constituirá impedimento à realização da etapa nacional no prazo previsto.

§ 2º - A observância dos prazos para a realização dos Encontros Estaduais é condicionante para a participação dos (as) delegados (as) no Encontro Nacional.

§ 3º - O Encontro Nacional de Juventude Negra será realizado no estado da Bahia, na cidade de Lauro de Freitas, sob a supervisão da Coordenação Nacional do ENJUNE.

CAPÍTULO 4

DO TEMÁRIO



Art. 18º - Nos termos deste regimento, o Encontro Nacional de Juventude Negra terá como tema central: Novas perspectivas na militância étnico/racial; a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I - Cultura
- II – Violência, vulnerabilidade e risco social
- III – Educação
- IV - Saúde
- V - Terra e Moradia
- VI – Comunicação e Tecnologia
- VII - Religião do povo negro
- VIII - Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
- IX - Trabalho
- X – Intervenção social nos espaços políticos
- XI - Reparações e ações afirmativas
- XII - Gênero e feminismo
- XIII – Identidade de gênero e orientação sexual
- XIV – Inclusão de pessoas com deficiência

PARÁGRAFO ÚNICO - O tema central e os eixos temáticos serão detalhados num documento-base, para subsidiar os Encontros Municipais e/ou Regionais, Estaduais e do Distrito Federal, focalizado nas questões étnico-raciais e de juventude, sob a responsabilidade da Coordenação Nacional, em conjunto com a Comissão de Comunicação. Todos os Estados participantes do ENJUNE deverão obedecer a este temário.



Art. 19º - O Encontro deverá garantir a participação ampla de todos os segmentos representativos da Juventude Negra e a elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO 5

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 20º - O Encontro Nacional de Juventude Negra terá duas categorias de participantes, delegados (as) e convidados (as).

Art. 21º – Os (as) integrantes da Coordenação Nacional do ENJUNE e das Comissões Organizadoras Nacionais serão delegados (as) natos (as).

Art. 22º - O Encontro Nacional de Juventude Negra terá a participação de 405 (quatrocentos e cinco) delegados (as).

§ 1º - Fica assegurada a cota nacional de 10% (dez por cento) do total da delegação nacional para os (as) representantes dos (as) remanescentes de comunidades de quilombos.

I – Os (as) delegados (as) dos (as) remanescentes das comunidades dos quilombos serão eleitos (as) nos Encontros Estaduais ou em atividades representativas dos (as) remanescentes das comunidades de quilombos.

§ 2º - O número de delegados (as) será definido proporcionalmente ao número de eixos temáticos do ENJUNE, somados ao percentual das vagas para os (as) jovens quilombolas, resultando em 14 delegados (as) por eixos temáticos e 01 delegado (a) jovem quilombola.



§ 3º - Para participação nos Encontros Municipais ou Regionais e nos Encontros Estaduais e do Distrito Federal, na composição das delegações para o Encontro Nacional, deverá ser assegurada a representatividade e a proporção de gênero, orientação sexual e pessoas com deficiência.

Art. 23º - Serão convidados (as) para o Encontro Nacional de Juventude Negra, autoridades e representantes de entidades nacionais e internacionais, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 24º - As inscrições dos (as) delegados (as) do Encontro Nacional de Juventude Negra deverão ser encaminhadas pelas coordenações dos Encontros estaduais, via correio eletrônico, conforme o parágrafo 1º do Art. 13º, à Comissão Organizadora Nacional, até dia 27 de abril de 2007.

Art. 25º - Os Encontros Estaduais e do Distrito Federal, deverão apresentar um número de suplentes, relativo a 10% do total da delegação. PARAGRAFO ÚNICO - Nos casos da substituição dos (as) delegados (as) por suplentes, devem ser encaminhados os respectivos nomes, com o motivo da substituição, RG e UF do (a) delegado (a) e suplente, assim como um telefone para contato; até 3 dias antes, através de e-mail para o endereço eletrônico ENJUNE_br@yahoo.com.br com o título: SUBSTITUIÇÃO DE DELEGADO (A).

Art. 26º - Aos demais participantes, será reservado direito à voz e sem direito a voto, apenas permitido o acompanhamento da atividade, mediante obediência as condições pré-estipuladas pela coordenação do Encontro Nacional de Juventude Negra.

Art. 27º - O credenciamento de delegados (as) do Encontro Nacional de Juventude Negra deverá ser realizado nos dois primeiros dias da Etapa Nacional.



CAPÍTULO 6

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Encontro Nacional de Juventude Negra.

Anexo 2 – Regulamento do Encontro Nacional de Juventude Negra

Encontro Nacional de Juventude Negra

REGULAMENTO

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1º - Este Regulamento institui as normas de funcionamento do Encontro Nacional de Juventude Negra – ENJUNE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ENJUNE será realizado na Cidade de Lauro de Freitas - Bahia, sob responsabilidade da Coordenação Nacional do Encontro.



Capítulo II

Objetivos

Art. 2º - Os objetivos do ENJUNE são:

I - A promoção de intercâmbio entre os grupos, coletivos, organizações e atuantes da juventude negra;

II - Socialização de experiências e ações da juventude negra entre os (as) participantes através das atividades propostas pelo encontro;

III - Construção de um documento representativo da juventude negra que sirva de orientação para a implementação de políticas e ações focais com três eixos: poder público, sociedade civil organizada e juventude negra;

IV - Efetivação de um Fórum Nacional de Juventude Negra que articule e promova uma participação política e social dos (as) participantes de todo o país. Este Fórum funcionará para acompanhar, implementar e coordenar as ações apontadas pelos resultados do Encontro;

V - Criação de uma rede de comunicação para juventude negra, que reúna e distribua informações sobre esta juventude. O Multimídia Afro compreenderá jornal impresso, portal eletrônico, inserções para o rádio e televisão;

V - Fomento de uma campanha Nacional contra o Genocídio da Juventude Negra.

Capítulo III

Do Temário

Art. 3º - O ENJUNE terá como tema central: Novas Perspectivas na Militância Étnico-racial.

§ 1º - Além do tema central, serão abordados, na forma de painéis, os seguintes temas: “GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA” e “JUVENTUDE NEGRA E DIÁSPORA AFRICANA”.

§ 2º - O DIA DA MULHER NEGRA DA AMÉRICA LATINA E CARIBE, será contemplado durante o encontro com uma homenagem.



§ 3º - Serão abordados os seguintes eixos temáticos:

I - Cultura

II - Segurança, vulnerabilidade e risco social

III - Educação

IV - Saúde

V - Terra e Moradia

VI - Comunicação e Tecnologia

VII - Religião do povo negro

VIII - Meio ambiente e desenvolvimento sustentável

IX - Trabalho

X - Intervenção social nos espaços políticos

XI - Reparações e ações afirmativas

XII - Gênero e feminismo

XIII - Identidade de gênero e orientação sexual

XIV - Inclusão de pessoas com deficiência

CAPÍTULO IV **Dos Delegados (as)**

Art. 4º - Conforme o Art. 20º, Capítulo 5 do Regimento do Encontro Nacional da Juventude Negra; são delegados (as).

I - Os membros da Coordenação Nacional do Encontro.

II - Os (as) delegados (as) eleitos nas Encontros Estaduais.

IV - Os membros das Coordenações das etapas Estaduais do Encontro, na quantidade de 06 (seis) por estado.



II - Os (as) delegados (as) eleitos nas Consultas Nacionais nos Quilombos.

§ 1º - Os (as) delegados (as) deverão obrigatoriamente ser e negros (as) e ter entre 15 e 30 anos.

§ 2º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto, mediante a apresentação dos crachás de identificação correspondentes.

Capítulo VI

Dos Observadores (as)

Art. 5º - Os (as) observadores (as) do ENJUNE terão direito a voz e não terão direito a voto, nos painéis temáticos e plenárias do Encontro.

PARAGRAFO ÚNICO – Os (as) mesmos (as) terão direito a voz mediante a apresentação dos crachás de identificação correspondentes.

Capítulo VII

Dos Convidados (as)

Art. 6º - Os (as) convidados (as) do ENJUNE terão direito a voz e não terão direito a voto, mediante a apresentação dos crachás de identificação correspondentes.

Capítulo VIII

Do Credenciamento

Art. 7º – O credenciamento dos delegados, observadores e convidados, dar-se-á em sistema informatizado com todos os nomes dos (as) representantes fornecidos pelos Estados. Cada representante, no ato do credenciamento, deverá apresentar documento de identidade com foto.



§ 1º - Os suplentes poderão ser credenciados em substituição aos delegados (as) titulares impossibilitados (as) de comparecer, desde que o nome conste na lista de suplentes fornecida pelo respectivo Estado.

§ 2º - Não haverá nenhuma possibilidade de credenciamento depois de encerrado o período de credenciamento.

§ 3º - Cada representante é responsável pela guarda do material contido nas pastas e não haverá em nenhuma hipótese reposição de crachás, pulseiras de identificação, cartão de votação e tíquetes de refeições.

§ 4º - A participação no Encontro se dará apenas para pessoas cadastradas em uma das três categorias de participantes, a saber: delegado (a), observador (a), convidado (a).

Art. 8º - O credenciamento será coordenado pela Comissão de Metodologia do ENJUNE, sob a supervisão da Coordenação Nacional.

Capítulo VII

Da Organização

Art. 9º – O ENJUNE ficará sob a responsabilidade da Coordenação Nacional do Encontro.

Art. 10º - A coordenação dos trabalhos durante os três dias do Encontro Nacional de Juventude Negra ficará a cargo da Coordenação Nacional.

Art. 11º – O ENJUNE terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Credenciamento

II - Abertura

III – Homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe



IV - Painéis temáticos

V - Rodas de Discussão

VI - Plenária Final

VII - Encerramento

PARÁGRAFO ÚNICO. - Todas as exposições e comentários apresentados durante o ENJUNE serão registrados com vistas à sua divulgação.

CAPÍTULO VIII

Da Programação

Art. 12. - A programação do ENJUNE seguirá o formato conforme a grade a seguir:

Sexta-feira (27 de julho)	
16hs	Credenciamento
18hs	Abertura
	Mesa 1 - Institucional
	Mesa 2 – Apoiadores / patrocinadores
19hs	Homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe
19h30	Mesa - Coordenação ENJUNE e saudação dos coordenadores estaduais
20hs	Painel genocídio da juventude negra
21h30	Atividade cultural
Sábado (28 de julho)	
09hs	Leitura do regulamento do ENJUNE



09hs	Painel: Novas perspectivas na militância étnico/racial
11hs	Painel: Juventude Negra e Diáspora Africana
12hs	Almoço
14hs	Rodas de discussão
19hs	Jantar
21hs	Atividades culturais
Domingo (29 de julho)	
09hs	Plenária
	Leitura e aprovação das propostas das Rodas de Discussão
13hs	Almoço
14h30	Plenária
	Aprovação do Programa de Ação da Juventude Negra.
	Lançamento da Campanha contra o Genocídio da Juventude Negra
	Lançamento do Fórum Nacional de Juventude Negra
17h30	Encerramento

PARAGRAFO ÚNICO - Os trabalhos serão desenvolvidos nos termos descritos nas seções abaixo:

SEÇÃO I

Abertura



Art. 13º - A Abertura do Encontro se dará no dia 27 de julho de 2007 e se iniciará com explicações sobre o tema Juventude Negra e apresentação dos objetivos do encontro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a abertura dar-se-á início ao Encontro nacional de Juventude Negra.

SEÇÃO II

Homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe

Art. 14º - A homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe se dará através de apresentação de slide e recital poético.

SEÇÃO III

Painéis

Art. 15. – Os painéis terão como temas:

I - Genocídio da Juventude Negra

II - Novas Perspectivas na Militância Étnico/Racial

III - Juventude Negra e Diáspora Africana

§ 1º - A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Coordenação nacional do ENJUNE.

§ 2º - Os painéis contarão com um (a) relator (a), a fim de documentar as contribuições, indicado (a) pela Comissão Organizadora.

§ 3º - Após a exposição dos (as) palestrantes, o (a) coordenador (a) franqueará a palavra ao plenário através de inscrições dos (as) participantes para contribuições e comentários relativos ao tema.

§ 4º - Serão admitidas 15 (quinze) inscrições, com o período de até 02 (dois) minutos.

PARAGRAFO ÚNICO - Só poderão se inscrever delegados (as), devidamente credenciados (as) e com crachá em mãos.



§ 5º - Após as intervenções, serão feitas as considerações finais e a mesa será encerrada pela coordenação.

SEÇÃO IV

Rodas de Discussão

Art. 17 - As rodas de discussão reunir-se-ão para identificar e propor diretrizes com vistas à elaboração do Documento Nacional da Juventude Negra e construção do Plano de Ação da Juventude Negra, a partir dos eixos temáticos referidos no artigo 3 deste Regulamento, a serem apreciadas pela Plenária Final do ENJUNE.

§ 1º - Cada eixo temático será objeto de discussão em 1 (uma) roda de discussão, totalizando 14 (quatorze) rodas.

§ 2º - As rodas de discussão serão constituídas de acordo com a opção por eixo temático dos (as) inscritos (as) no momento do credenciamento.

Art. 18º - Cada roda de discussão será constituída por no máximo 40 (quarenta) participantes, podendo agregar-se a roda os convidados (as) que se interessarem pelo tema, e terá a seguinte composição :

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Convidados (as) com direito a voz e sem direito a voto;

III - Observadores com direito a voz e sem direito a voto;

IV - Um (a) debatedor (a) da sociedade civil, indicado (a) pela Comissão Organizadora.

V - Um (a) debatedor (a) representante do governo, convidado (a) pela Comissão Organizadora e indicado pelo respectivo órgão de governo.

VI - Um (a) mediador (a) indicado (a) pela Comissão Organizadora.

VII - Um (a) relator (a) indicado (a) pelo próprio grupo e um (a) sub-relator (a) indicado (a) pela Comissão Organizadora, responsáveis pelo relatório do grupo e a consolidação junto ao outro grupo do mesmo eixo temático.



Art. 19º - O relatório consolidado pela Comissão de Relatoria, contendo as propostas de diretrizes emanadas dos Encontros Estaduais, poderá ser objeto de emendas aditivas, supressivas ou modificativas, apresentadas pelos (as) delegados (as) ao ENJUNE.

§ 1º - Poderão ser incluídas novas propostas que não façam parte do relatório consolidado, mediante aprovação da plenária.

§ 2º - Será disponibilizada para os (as) participantes das rodas de discussão a memória das deliberações de todas os Encontros Estaduais, para consulta.

§ 3º - Serão consideradas aprovadas, para efeito de encaminhamento à Plenária Final, as propostas que, nas rodas de discussão, obtiverem a aprovação de maioria simples.

§ 4º - Para ir a debate no plenário, a proposta deverá ter no mínimo 40% (quarenta por cento) dos votos dos (as) representantes presentes nas rodas de discussão, caso contrário será considerada rejeitada.

§ 6º - As propostas discutidas nos grupos, depois de sistematizadas, deverão ser entregues à Comissão de Relatoria pelos (as) relatores (as) dos grupos até 21h do dia 28 de maio de 2007.

Capítulo X

Plenária Final

Art. 20º - A Plenária Final ocorrerá no dia 28 de julho e tem como objetivo a apresentação, debate e votação das propostas de diretrizes e ações já apreciadas pelas Rodas de Discussão e das Moções apresentadas.

Art. 21º - Participarão das Plenárias:

I - Delegados (as) com direito a voz e voto.

II - Observadores (as) com direito a voz e sem direito a voto.

III - Convidados (as) com direito a voz e sem direito a voto.



PARAGRAFO ÚNICO – A participação se dará apenas mediante a apresentação dos crachás de identificação correspondentes.

Art. 22º - As sessões plenárias do ENJUNE serão coordenadas por uma mesa constituída pela Coordenação Nacional do Encontro ou pessoas por ela indicadas.

I - Compete à mesa:

- a)** Informar ao plenário o número de representantes e convidados (as) inscritos (as) no ENJUNE.
- b)** Apresentar o Documento e propostas tiradas no Encontro
- c)** Conduzir os trabalhos da Plenária

Art. 23º - A Plenária Final, dar-se-á da seguinte forma:

I - Apreciação das moções.

II - Encaminhamento das propostas.

§ 1º - As propostas destacadas, no caso de exclusão, poderão ser objeto de uma intervenção favorável e uma intervenção contrária, com o tempo máximo de 1 (um) minuto cada.

§ 2º - Após a discussão, serão submetidas à votação no plenário e serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aprovação de maioria simples.

Art. 24º - As moções serão exclusivamente apresentadas por delegados (as), devendo ser necessariamente de âmbito ou repercussão nacional e devem ser encaminhadas em lauda específica, disponível durante o ENJUNE.

§ 1º - Cada moção deverá ser assinada, por no mínimo 40 (quarenta) delegados.

§ 2º - A Comissão de Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por tema.

§ 3º A leitura das moções será feita por um membro da mesa, cabendo, se necessário, convocação dos (as) propositores (as) das mesmas, para eventual explicação.



§ 4º Serão aprovadas as moções que obtiverem aprovação por maioria simples.

§ 5º - Em caso de divergência, haverá uma intervenção a favor e uma contrária, de no máximo 2 (dois) minutos cada.

Art. 25º - Concluídas as apreciações das Moções será iniciada a Plenária Final do ENJUNE.

Art. 26º - O Relatório Final será analisado pela Coordenação Nacional do ENJUNE, antes de sua divulgação, respeitando-se a aprovação da Plenária Final do Encontro Nacional de Juventude Negra.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Art. 27º - Será assegurado pelas mesas das plenárias o direito a manifestações “Pela Ordem” dos (as) delegados (as), sempre que quaisquer dispositivos deste regulamento não estiverem sendo observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As “Questões de Ordem” não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 29º - As sessões de cada um dos temas obedecerão rigorosamente o tempo estabelecido na programação do ENJUNE. Encerrado o tempo previsto, o plenário decidirá sobre os encaminhamentos dos pontos que não foram apreciados.

Art. 30º - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 31º - Serão conferidos Certificados e ou Declaração de participação no ENJUNE a todos os (as) delegados (as), observadores (as), convidados (as), expositores (as) e relatores (as).



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

RELATÓRIO DO SEMINÁRIO NACIONAL DE JUVENTUDE INDÍGENA



PARA FAZER A DIFERENÇA

BRASÍLIA, 22 A 28 DE NOVEMBRO DE 2009



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
PARTE 1: PERFIL DOS JOVENS INDÍGENAS QUE <i>FIZERAM A DIFERENÇA</i> : SEUS SONHOS E REALIDADES	5
PARTE 2: DESCRIÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DO SEMINÁRIO	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
ANEXOS:	
I- PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO	
II- JORNAL NOVO OLHAR DA JUVENTUDE INDÍGENA	
III- APRESENTAÇÃO ROSÂNGELA GONÇALVES DE CARVALHO (MDS)	
IV- APRESENTAÇÃO ANDREA MARTINI (UFAC)	
V- APRESENTAÇÃO VERA LOPES (MINISTÉRIO DA SAÚDE)	
VI- APRESENTAÇÃO EVERSON CARLOS	
VII- APRESENTAÇÃO HIGINO TENÓRIO	
VIII- CARTA TENONDERÃ	
IX- APRESENTAÇÃO ANDRÉ R. RAMOS (FUNAI)	
X- APRESENTAÇÃO MÁRCIO KAINGANG	
XI- APRESENTAÇÃO DÉLIO DESANO	
XII- RESULTADO DOS TRABALHOS EM GRUPO	
XIII- CARTA PARA O MINISTÉRIO DO ESPORTE	
XIV- ATA DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE JOVEM PARA A CNPI	
XV- ATA DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE JOVEM PARA O CONJUVE	
XVI- APRESENTAÇÃO DO GRUPO DA REGIÃO NORTE PARA OFICINA SOBRE SEXUALIDADE	
XVII- AGENDA PARA A CNPI	
XVIII- AGENDA PARA O CONJUVE	
XIX- CARTA PARA A CNPI E PRESIDENTE DA FUNAI	
XX- ATA DA ASSEMBLÉIA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE JUVENTUDE INDÍGENA	



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

INTRODUÇÃO

A Coordenação Geral de Educação – CGE da FUNAI realizou, no período de 22 a 28 de novembro de 2009, no Bay Park Hotel, em Brasília, o ***Seminário Nacional de Juventude Indígena***, que contou com a participação de aproximadamente 70 adolescentes e jovens de 42 etnias diferentes, com idade entre 16 e 29 anos. O Seminário é fruto de uma série de oficinas regionais realizadas pela CGE junto a adolescentes e jovens indígenas do Brasil inteiro, onde foram levantados os principais problemas e dificuldades enfrentados por eles no dia-a-dia, as principais expectativas e demandas. A programação foi estruturada em mesas temáticas, debates, grupos de trabalho e oficinas, sendo que os temas estabelecidos foram aqueles mais apontados nas oficinas regionais. Um dos objetivos centrais do Seminário foi qualificar os jovens e adolescentes indígenas participantes para atuarem como "multiplicadores", no sentido de divulgar, apoiar e orientar quanto às políticas públicas existentes para a juventude e quanto à formulação de projetos e ações.

A cobertura jornalística do Seminário foi realizada por uma equipe de jornalistas, cinegrafistas, fotógrafos e colaboradores indígenas. A equipe foi coordenada pela colaboradora Virgínia Fujiwara e teve como produto o *Jornal Novo Olhar da Juventude Indígena*. Durante o Seminário foram eleitos os representantes jovens para a Subcomissão de Gênero, Infância e Juventude da Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI e para o Conselho Nacional de Juventude – CONJUVE; foram elaboradas agendas de prioridades e compromissos da juventude indígena para a CNPI e o CONJUVE; foi constituída a Comissão Nacional de Juventude Indígena; e os jovens presentes criaram, ainda, um blog e uma rede virtual para troca de informações e organização do movimento.

A realização e o sucesso do ***Seminário Nacional de Juventude Indígena*** foi possível graças ao esforço e ao comprometimento da equipe da Gerência de Projetos da Coordenação Geral de Educação e de servidores das Unidades Regionais da FUNAI, da Secretaria Nacional de Juventude, daqueles que colaboraram como palestrantes e debatedores, e, acima de tudo, de todos os jovens indígenas presentes. A todos estes, o nosso especial e sincero agradecimento.

A programação completa do Seminário, os resultados dos trabalhos em grupo, os



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

documentos elaborados pelos jovens, o Jornal Novo Olhar da Juventude Indígena e as apresentações dos palestrantes serão anexados a este Relatório.

O Relatório está dividido em três partes, além dos anexos e desta breve introdução: “perfil” dos adolescentes e jovens participantes, descrição diária das atividades e considerações finais, o que apresentamos a seguir.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

PARTE 1

PERFIL DOS JOVENS INDÍGENAS QUE *FIZERAM A DIFERENÇA*: SEUS SONHOS E REALIDADES.

Esta primeira parte do Relatório baseia-se em informações oferecidas pelos próprios jovens indígenas participantes do Seminário, por meio de um questionário aberto distribuído a todos eles e assim composto: 1) Nome; 2) Idade; 3) Etnia; 4) Aldeia; 5) Cidade/Estado; 6) Escolaridade; 7) Mora na Cidade – Sim/Não – Se sim, por quê?; 8) Profissão; 9) Sonho; 10) O que você pode fazer para “fazer a diferença”?; 11) Quais outros temas seriam interessantes serem trabalhados com a juventude indígena?

Dos 68 jovens que responderam ao questionário, 39 declararam morar em aldeias e 29 declararam morar em cidades, configurando, portanto, uma maioria de jovens moradores de aldeias das cinco regiões do país. Destes últimos, 26 tem idade igual ou superior a 20 anos e 13 tem menos de 20 anos de idade. Dos jovens que vivem nas cidades, 23 tem idade igual ou superior a 20 anos e apenas seis tem menos de 20 anos.

A maioria dos participantes é composta por estudantes e, dentre aqueles que declararam ter uma profissão, a maioria é professor ou professora. Dos jovens que vivem nas cidades, 15 são estudantes, sendo que oito deles fazem algum curso de nível superior e os demais cursam o ensino médio. Entre os que vivem nas aldeias, 17 são estudantes, dos quais 13 cursam o ensino fundamental ou médio e apenas quatro declararam frequentar cursos de nível superior.

Além da profissão de professor, as seguintes profissões foram citadas: cineasta, técnico de projetos, assistente ou auxiliar administrativo, técnico em análises clínicas, secretária técnica, voluntário, fotógrafo, presidente de organização indígena, jornalista, dentre os que moram nas cidades; e agente indígena de saúde, articulador político, coordenador de projetos, diretora escolar, tratador de avestruzes, colaborador, técnico administrativo educacional, agricultor, membro de coletivo jovem, coordenador de juventude, dentre os que moram nas aldeias.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Dentre os temas que os jovens moradores das aldeias gostariam de tratar, além daqueles contemplados no Seminário, foram apontados: atendimento à educação e à saúde; apresentações de vídeo e de grupos musicais; alcoolismo; território; prostituição; trabalho e profissões; economia; conhecimentos dos mais velhos em relação à vida cotidiana e tecnologia; drogas; casamento com não-índios; inclusão social; discussão sobre o Estatuto dos Povos Indígenas; políticas públicas; trabalhos comunitários; valorização das línguas e culturas indígenas.

Já os jovens moradores das cidades apontaram os seguintes temas de interesse: tecnologia; questão da terra; a visão dos índios no século 21; alcoolismo; preconceito entre os indígenas; comunicação; formação profissional; cursos técnicos; políticas públicas voltadas à juventude indígena; identidade e espiritualidade; autonomia e controle social; músicas indígenas; protagonismo juvenil; artesanato; território; expectativa de vida; impactos ambientais causados pela sociedade não-índia; atendimento à educação e à saúde; preservação da natureza.

Dos 68 jovens que responderam ao questionário, apenas vinte declararam não fazer parte de organizações indígenas (dez moradores de aldeia e dez moradores de cidade). Independentemente de integrarem ou não organizações, no que diz respeito a *como fazer a diferença*, a maioria fez referência à defesa dos direitos e interesses indígenas. A seguir, algumas das respostas¹:

“Ajudar os Povos Indígenas na construção de políticas públicas adequadas, respeitando o direito de todos”.

“Estudar e voltar para a minha comunidade”.

“Discutir questões pertinentes aos Povos Indígenas”.

“Trabalhar, em conjunto, em busca de recursos para a comunidade”.

“Ser guerreiro, assumir a luta e lutar”.

“Fazer da oportunidade subsídio para a promoção da melhoria da qualidade de vida do meu povo”.

¹ Optamos por manter o anonimato dos autores das frases citadas, pois consideramos que todas as contribuições foram igualmente importantes.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

“Conscientizar sobre a valorização da cultura e lutar pelos nossos direitos, sem medo”.

“Articular para somar, mais experiência e formalizar o movimento jovem”.

“Continuar o que já faço, luto em prol da questão indígena”.

“Poder colocar em prática o que aprendo nos encontros e oficinas”.

“Ter bom diálogo na aldeia, principalmente com os jovens”.

“Contribuir para reflexões sobre anseios da juventude e, a partir disso, buscar as transformações de nossa realidade”.

“Lutar pela minha comunidade”.

“Para fazer a diferença, eu quero levar a minha cultura em frente”.

“Sozinho, não posso fazer a diferença, mas com a união de todos os índios conseguiremos fazer a diferença”.

“Estudar mais e aproveitar tudo o que a vida oferece”.

“Ser índio e sempre lutar como índio para fazer a diferença”.

“Repassar tudo o que foi discutido e o que penso que é importante para o meu povo”.

“Acho que ajudaria conversando com a minha própria aldeia”.

“Para nós fazermos a diferença temos que unir os Povos Indígenas”.

“Participar ativamente das políticas públicas”.

“Cada um fazendo a sua parte, onde estiver”.

“Somar, juntamente com as organizações, fazendo o plano de intervenção para as comunidades”.

“Ser o que sou realmente, ser indígena”.

“Lutar para implementar as idéias da juventude nas políticas públicas”.

“Trabalhar com indígenas e não-indígenas”.

“Continuar na luta pelo meu povo, nunca desistir”.

“Restaurar as matas ciliares”.

Os jovens protagonistas do Seminário Nacional de Juventude Indígena possuem os mais variados sonhos, tais como ser médica, ser professora ou professor, ser psicóloga, ser



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

engenheiro florestal, cursar uma faculdade, fazer mestrado e doutorado, ser técnico agrícola, ser jogadora ou jogador de futebol, trabalhar na FUNAI, ser bióloga, ser assistente social, ser enfermeira, ser advogada ou advogado, fazer vestibular para o curso de administração, terminar a faculdade, passar na prova da OAB, ser Procurador Geral da FUNAI e comissário da ONU para as questões indígenas, ser diplomata.

Em seus sonhos está sempre presente a preocupação com a coletividade, com o “povo” ou a “comunidade”, com a luta pelos direitos indígenas e com o futuro. A seguir, alguns destes sonhos:

“Ver a igualdade da sociedade, sem preconceito de cor, raça e religião”.

“Viver numa sociedade mais justa, aonde a desigualdade social não é algo tão presente”.

“Que eu não perca nunca o elo com a minha tradição, pois os anciãos estão partindo e eu estou longe deles”.

“Fazer com que todos os jovens indígenas se interessem pelo movimento indígena”.

“O meu sonho é ser grande liderança indígena do país, para fortalecer as políticas indigenistas do Brasil”.

“Ajudar os Povos Indígenas em qualquer situação. E defender o meio ambiente, a natureza que ainda resta”.

“Ajudar a minha comunidade, porque eu tenho orgulho de ser índio”.

“Defender o direito indígena no Brasil e no exterior”.

“Ver a minha terra demarcada”.

“Lutar pelas causas indígenas do Brasil”.

“Ajudar os jovens nas aldeias”.

“Que a juventude seja ouvida pelas pessoas velhas e fora da aldeia”.

“Que os jovens da minha comunidade possam realizar e concluir seus estudos em nível superior e que possam trabalhar e defender a sua comunidade”.

“Instituir uma organização para jovens indígenas do Brasil”.

“Ver minha comunidade crescer junto, para viver melhor”.

“Realizar todas as demandas das comunidades indígenas e, principalmente, dos jovens”.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

“Que todos os jovens indígenas possam, de fato, resgatar a sua cultura”.

“O meu é ver os jovens indígenas em uma união muito forte, lutando pelos seus direitos”.

“É lutar pelo meu povo, para conquistar o direito de cada um de nós, indígenas”.

“Educar crianças e crescer como profissional”.

“Gostaria tanto de defender os nossos direitos indígenas. Meu sonho é trabalhar na FUNAI”.

A partir das respostas dos jovens indígenas foi possível conhecê-los melhor e admirá-los ainda mais. Moradores de aldeias ou de cidades, eles sonham com uma vida melhor para as suas comunidades e almejam poder defender, de forma cada vez mais ativa e qualificada, os direitos dos Povos Indígenas.

PARTE 2

DESCRIÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DO SEMINÁRIO



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

A seguir apresentaremos a sistematização dos registros diários realizados pelos servidores Marcos Vinícius Aniszewski (AER/Araguaína) e Izabel Gobbi (CGE) durante o Seminário. É importante salientar que não foi contratado serviço de relatoria para o evento e que não apresentaremos uma transcrição literal das falas dos participantes, tampouco um registro fiel de todo o conteúdo das discussões empreendidas, tamanho o seu volume, relevância e complexidade. Por fim, destacamos que os servidores acima realizaram os registros em meio a outras responsabilidades no Seminário e, portanto, qualquer equívoco no registro das falas dos participantes é de nossa inteira responsabilidade².

Dia 22/11/2009

20hs – Solenidade de Abertura

A solenidade de abertura do Seminário Nacional de Juventude Indígena aconteceu no auditório principal do Bay Park Hotel e contou com a presença da Coordenadora Geral de Educação – CGE da FUNAI, Maria Helena Filho; do representante da Secretaria Nacional de Juventude – SNJ, Alex Nazaré; do representante da Associação dos Estudantes Indígenas do Distrito Federal, Tanielson Potiguara; e da idealizadora do Seminário e responsável pela Ação de Adolescentes e Jovens Indígenas em Situação de Risco Social, Helena Stilene de Biase.

Durante a abertura do evento, não foi realizado registro e, para maiores informações, sugerimos a leitura do Jornal Novo Olhar da Juventude Indígena, em anexo, que traz uma matéria sobre a solenidade.

Dia 23/11/2010

Período Matutino – Início dos Trabalhos

² A transcrição literal das falas, quando ocorrer, será apresentada entre aspas. Outras expressões que pretendemos destacar serão apresentadas em itálico.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

A antropóloga Izabel Gobbi (CGE/FUNAI) dá início aos trabalhos do dia com a apresentação da proposta de organização e metodologia do Seminário. Logo após, Rony Paresi convoca, um a um, todos os povos ali representados para se dirigirem até a frente do auditório. Neste primeiro dia estavam presentes representantes dos povos Arapaso, Mura, Desano, Tukano, Apinajé, Kokama, Tikuna, Baré, Tariano, Baniwa, Hexkariana e Sateré-Mawé (AM), Tupiniquim (ES), Paresi, Bakairi, Umutina, Ikpeng, Xavante, Rikbatsa, Kayabi e Kuikuro (MT), Xokleng (SC), Potiguara (PB), Pitaguary (CE), Guarani (SP e SC), Kaingang (PR e SC), Xerente e Karajá (TO), Terena (MS), Pataxó, Tuxá e Kiriri (BA) Fulni-ô e Pankararu (PE), Cinta-Larga (RO e MT), Karipuna (AP), Munduruku (PA), Suruí (RO), Wassu-Cocal e Karapotó (AL) e Krikati (MA).

Findada a apresentação dos jovens participantes, a primeira mesa temática do dia, intitulada **CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Desafios atuais no mundo da cultura**, foi composta pela educadora Helena de Biase, da Coordenação Geral de Educação (CGE/FUNAI), pela antropóloga Andréa Martini, professora da Universidade Federal do Acre (UFAC/Cruzeiro do Sul), pela assistente social Rosângela Gonçalves de Carvalho, representando o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e pela antropóloga Izabel Gobbi, responsável pela moderação.

A primeira a se apresentar foi a educadora Helena de Biase, com um breve relato sobre os encontros de adolescentes e jovens indígenas realizados pela CGE entre os anos de 2004 e 2008. A educadora ressalta a importância do diálogo entre as gerações, entre jovens e velhos, entre “a tradição e a modernidade”, algo que pautou os encontros nas aldeias e apontou possíveis soluções para o enfrentamento dos principais problemas levantados.

A antropóloga Andréa Martini dá início à sua fala apresentando o ponto de vista antropológico sobre o que é “cultura”, destacando o seu caráter dinâmico, de constantes transformações. Andréa destaca que, para a Antropologia contemporânea, não existe “cultura tradicional”, subentendida como algo fechado e imutável, pois “a cultura é sempre viva”. Para a antropóloga, não existe uma cultura tão perfeitamente organizada que possa ser repassada como se estivesse “guardada em uma caixa fechada”.

Sobre ser ou não ser “índio”, Andréa afirma: “você é, desde que você se reconheça”. Destaca a importância do “fazer” e do “fazer junto”, a importância da união do grupo:



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

segundo ela, “o conjunto deve funcionar”, pois “uma organização social forte é quando o respeito é forte”. A antropóloga ressalta, ainda, a importância do “trato amoroso”, com carinho, entre os membros da comunidade.

A representante do Ministério Social e Combate à Fome (MDS), Rosângela de Carvalho, informa que o MDS está criando um núcleo de povos e comunidades tradicionais. Fala, ainda, da sua experiência no estado do Mato Grosso do Sul, junto aos Guarani-Kaiowá. Rosângela exibe um vídeo, cujo título é “Educação: um problema social”, e apresenta o “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – Marco Legal”³.

Findadas as apresentações, dá-se início ao debate, cujos principais pontos serão apresentados nos tópicos a seguir:

- 1) Délio Desano (AM) reforça que as culturas indígenas são diferentes e que a diversidade deve ser valorizada e afirmada. Ressalta que uma criança indígena “é da comunidade” e que “o conceito de família é diferente”.
- 2) Cristiane Pankararu (PE) parabeniza a organização do evento e a mesa. Fala sobre o contexto indígena no Nordeste brasileiro e sobre a diferença entre as regiões do país. Fala, ainda, da pouca representatividade indígena nas instâncias de políticas públicas.
- 3) Geovani Paresi (MT), que trabalha como técnico administrativo numa escola indígena, parabeniza as ações da CGE voltadas à juventude indígena. Ressalta que, em muitos lugares, jovens voltaram a ter orgulho de serem indígenas após a realização dos encontros de adolescentes e jovens. Fala sobre a importância do diálogo com o Conselho Nacional de Juventude.
- 4) Mara Potiguara (PB) relata um episódio passado no hotel sede do Seminário, quando alguém teria questionado, a seu respeito: “E essa aí, é indígena?”. Mara faz, então, uma relação com a fala de Andréa Martini, afirmando que o que faz dela “índia” é o que ela faz, é a sua “luta”, a sua atuação.
- 5) Rony Paresi (MT) pergunta para Rosângela sobre o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, apresentado por ela. Comenta a fala de Andréa e diz que, se hoje os

³ Em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Paresi podem ser reconhecidos pela sua fisionomia, pintura corporal e ornamentos, é porque, no litoral, muitos índios foram mortos e dizimados primeiro. Ressalta, assim como Cristiane, a importância de terem representantes indígenas nas instâncias de políticas de governo.

- 6) Deusimar Desano (AM), representante do Departamento de Adolescentes e Jovens da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN, fala da importância de participar do Seminário, pois, segundo ela, sempre são os jovens “da cidade” que participam e os “ganhos” ficam na cidade, não chegam às aldeias. Valoriza a participação dos jovens que moram nas aldeias.
- 7) Jadson Potiguara (PB) chama a atenção para a fala de Rosângela, a respeito da criação do núcleo de comunidades e povos tradicionais, no MDS, e reforça que a especificidade indígena é muito maior e que deve ser afirmada.
- 8) Márcio Kokoj, Kaingang da TI Manguairinha (PR), fala sobre o preconceito que os povos do sul sofrem e fala, ainda, sobre os impactos sócio-ambientais provocados pelas obras de empreendimentos (hidrelétricas, em especial). Márcio fala sobre a atuação da igreja na sua região (hoje benéfica, segundo ele). Fala da importância da juventude indígena discutir questões relacionadas ao meio ambiente, cultura, saúde e educação.
- 9) Korotowĩ Tafarel, que é Ikpeng, mora no Parque Indígena do Xingu e é filho de mãe Kayabi e pai Ikpeng, reforça que os “índios das aldeias” também sofrem preconceitos e o que não pode existir é o preconceito entre os próprios indígenas. Ressalta que o “índio tradicional”, quando vai para a cidade, também sofre preconceito, que são questionados: “Você é índio? E essa roupa que está vestindo?”.

As falas dos jovens participantes foram intercaladas por comentários das palestrantes. Ao fim, a moderadora agradece a todos e Rony Paresi faz uma confraternização de encerramento das atividades do período da manhã.

Período Vespertino



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Os trabalhos do período da tarde tiveram início com uma apresentação cultural de Korotowĩ, Montoya e Oreme Ikpeng. Logo após tem início a segunda mesa do dia, intitulada ***SEXUALIDADE – Tradição e Modernidade***. As palestrantes foram as antropólogas Andréa Martini (UFAC) e Vera Lopes (Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde). O jovem Délio Alves Desano foi o debatedor e a antropóloga Izabel Gobbi foi a responsável pela moderação.

A antropóloga Andréa Martini ressalta que a sexualidade diz respeito a um conjunto de experiências, conhecimentos do corpo, silêncios, informações midiáticas, dentre outros aspectos, reforçando a importância do aprender com a experiência⁴. O debatedor Délio Desano chama a atenção para o fato de Andréa ter trabalhado com noções ocidentais sobre sexualidade e ressalta, ainda, a existência de diversos ritos de passagem para os diferentes Povos Indígenas. Critica as ciências impostas ao “mundo indígena” e, por fim, convida os participantes a falarem. Parte do debate será apresentada a seguir.

- 1) Geovani Paresi (MT) conta que, em sua comunidade, quando a menina menstrua, só a avó pode se comunicar com ela.
- 2) Mara Potiguara (PB) fala sobre a sua experiência como Agente de Saúde Indígena.
- 3) Deusimar Desano questiona o “aparecimento” de homossexuais na TI Pari-Cachoeira (Alto Rio Negro/AM), no ano de 2007. Diz que nunca antes havia “aparecido homossexuais” por lá e questiona se tal fato se deu em função do contato com os não-índios.
- 4) Jadson Potiguara (PB) pede a palavra e diz que é homossexual e que não se trata de uma questão de opção, mas de algo que “nasce com a pessoa”.

Délio retoma a palavra e relata a sua experiência de trabalho com a UNICEF, onde trataram, junto aos Tikuna (Alto Solimões/AM), a problemática das DST/AIDS, do suicídio, uso de drogas e alcoolismo.

A antropóloga Vera Lopes, em sua apresentação⁵, ressalta que a experimentação do

⁴ A apresentação de Andréa Martini segue em anexo.

⁵ Os slides apresentados por Vera Lopes estão em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

prazer e da sexualidade se dá de maneira diferente para cada povo, assim como a sexualidade tem relação direta com a reprodução. Ressalta, ainda, que “a questão do respeito é fundamental”. No que se refere às Doenças Sexualmente Transmissíveis, Vera afirma que a grande preocupação é com “a troca de fluídos entre as pessoas”. Segundo ela, os casos de DST/AIDS entre os indígenas aumentaram e, portanto, a proteção é essencial. Para Vera, o aumento destes casos é consequência do contato com os não-índios.

A antropóloga fala que muitos mitos de origem indígenas estão diretamente relacionados à questão da sexualidade, são diversas as narrativas sobre os órgãos genitais, sobre a gravidez, sobre a relação sexual, a menstruação, dentre outros aspectos. Vera encerra a sua apresentação ressaltando a importância da prevenção e lista uma série de vulnerabilidades e situações de risco de contrair DST/AIDS.

Em seguida, os jovens dão início ao debate sobre a temática abordada na mesa.

- 1) Melvino Baniwa (AM) fala sobre a “Cabeça do Cachorro”, uma região de fronteira e bastante vulnerável.
- 2) Jadson Potiguara (PB) pergunta se há, no Ministério da Saúde, uma estrutura para atendimento específico aos jovens indígenas, se existem políticas específicas para este público.
- 3) Em resposta à pergunta feita anteriormente por Deusimar, Andréa Martini diz acreditar que o homossexualismo entre os indígenas é anterior ao contato com os não-índios, citando os mitos de origem como uma boa “pista”.
- 4) Vera Lopes fala sobre os trabalhos do Ministério da Saúde junto aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI.
- 5) Pedro Pataxó, que é da TI Coroa Vermelha (BA), onde vivem em torno de cinco mil pessoas, fala sobre os casos de exploração sexual (inclusive pedofilia) e ressalta a importância do trabalho junto às comunidades. Segundo Pedro, “às vezes, as próprias lideranças botam panos quentes”. Fala, ainda, sobre a relação entre o turismo e a exploração sexual. Pedro também critica os trabalhos de “evangelização” nas áreas indígenas.
- 6) João Gilberto, Xavante de Campinápolis (MT), critica as relações sexuais entre indígenas que vivem nas aldeias e não-índios da cidade. Elogia as



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

palestras e diz, ainda, que não existe homossexualismo entre os Xavante.

- 7) Leandro, da etnia Mura e residente na região de Manicoré (AM), enfatiza a importância do respeito ao outro, incluindo os homossexuais.
- 8) Tuinaki Karajá (TO) reforça a fala anterior e diz que sofre preconceito, por parte daqueles que moram na aldeia, pelo fato de morar na cidade.
- 9) Melvino Baniwa (AM) pergunta se existem programas ou instituições que auxiliam no trabalho com essas questões junto às comunidades.
- 10) Vera Lopes explica que o Departamento do qual faz parte atua junto aos DSEI, mas não possui recurso específico para apoiar organizações não-governamentais.

Encerradas as atividades da mesa, os jovens se reuniram em grupos para debaterem os temas do dia.

Dia 24/11/2009

Período Matutino

O segundo dia de Seminário se inicia com uma apresentação cultural. Logo após, a mesa temática ***ESPORTE E EDUCAÇÃO – Cultura Corporal, Saúde e Sociabilidade*** é composta pelo esportólogo Everson Carlos Silva, o debatedor João Guilherme Nunes Cruz, que é antropólogo, e Izabel Gobbi, responsável pela moderação. O esportólogo Everson apresenta um diagnóstico sobre as condições de saúde das populações indígenas, onde foi verificado o consumo elevado de álcool, o sedentarismo, a alimentação precária, a alta incidência de doenças, como a obesidade, o diabetes, a hipertensão arterial e de outras doenças crônico-degenerativas.

Sobre a relação entre esportes e Povos Indígenas, Everson salienta que a destinação de recursos públicos para a promoção do esporte educacional é um direito garantido pela Constituição Federal, no Artigo 217, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Segundo Everson, o Comitê Olímpico Internacional – COI reconhece a importância da promoção do esporte entre as populações indígenas. Everson também fala sobre o esporte



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

enquanto manifestação cultural, citando, como exemplo, a corrida de toras. Fala, além disso, sobre os Jogos Indígenas e sobre a tentativa, até então, frustrada de estabelecimento de um convênio entre a Coordenação Geral de Educação da FUNAI e o Ministério do Esporte, com o objetivo de implementar o Programa Piloto Segundo Tempo Indígena⁶.

O antropólogo João Guilherme inicia o debate destacando a importância da ação política dos Povos Indígenas, das suas escolhas. Considera o Seminário como um momento oportuno para se pensar nas estratégias políticas e fala, ainda, da importância do diálogo com as universidades. Em seguida, a palavra é passada aos jovens indígenas participantes:

- 1) Narúbia Karajá (TO) queixa-se das medidas “emergenciais” adotadas para as populações indígenas.
- 2) Joseane Tupiniquim (ES), coordenadora de jovens da sua região, queixa-se da falta de incentivo ao esporte nas comunidades.
- 3) Márcio Kaingang (PR) ressalta a importância da participação de indígenas nas Olimpíadas.
- 4) Ednéia Arapaso, de São Gabriel da Cachoeira (AM), parabeniza a iniciativa do Seminário e fala sobre a precariedade dos espaços públicos em seu município. Segundo ela, não há espaço público de lazer para os jovens indígenas e, ainda, há pouco diálogo entre a Secretaria de Juventude, Desportos e Lazer e os jovens.
- 5) Deusimar Desano (AM) questiona a ausência do Secretário Nacional de Juventude e critica, também, a atual gestão da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira. Segundo ela, há muita dificuldade para acessar os recursos.
- 6) Rivelino Kokama, de Benjamim Constant (AM), queixa-se da falta de estrutura para a prática de esportes em seu município.
- 7) Rafael Pitaguary (CE) conta que, em 2009, aconteceu a 7ª edição dos Jogos Indígenas dos Povos do Ceará, realizado com o auxílio do governo estadual e dos municípios.
- 8) Dinamam Tuxá (BA) critica os critérios de escolha dos esportes e comunidades para participarem dos Jogos Indígenas.

⁶ A apresentação de Everson Carlos segue em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

- 9) Jadson Potiguara (PB) critica a ausência de representante do Ministério do Esporte no Seminário. Fala, ainda, sobre o alto consumo de drogas na sua comunidade.
- 10) Délio Desano (AM) ressalta a importância da relação do esporte com o espírito e com a natureza.
- 11) Melvino Baniwa (AM) queixa-se da falta de espaços adequados para as práticas esportivas nos municípios.
- 12) Rony Paresi (MT) destaca a importância da relação entre esporte e saúde e critica os Jogos Indígenas, por questões políticas.
- 13) Athaid Guarani (SP) questiona a ausência dos colegas no auditório: se cobram a presença das autoridades, também devem olhar para si próprios e pensar nas próprias atitudes.
- 14) Benissom Tukano (AM) destaca a importância da criação de políticas públicas relacionadas ao esporte para a juventude indígena.
- 15) Rozeninho Munduruku (PA) queixa-se da falta de apoio da FUNAI local (AER/Itaituba) e da prefeitura do município para a realização dos torneios esportivos das comunidades indígenas. Segundo ele, quem apóia são os empresários locais. Fala a sobre a proposta de promover os Jogos Indígenas Munduruku. Ressalta, ainda, a importância da atuação dos jovens que estão no Seminário como “multiplicadores” dos temas debatidos.
- 16) Korotowĩ Ikpeng (MT) apresenta uma experiência da sua comunidade e, logo após, pergunta sobre como acessar os programas e recursos para a área do esporte.

Ao fim do debate, João Guilherme sugere algumas perguntas que podem nortear os trabalhos dos grupos: Quais as políticas públicas existentes para a prática dos esportes? Quais os critérios utilizados para o repasse dos recursos? Nossas atividades vão além dos esportes?

Período Vespertino



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

A mesa temática **MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE** teve como palestrantes os indígenas Higino Tenório, da etnia Tuyuka (Alto Rio Negro/AM), e Uraan Anderson Suruí (RO). Como debatedores participaram o geógrafo e indigenista Henrique Cavalleiro (MDS) e a indígena Mariléia Taiua Peruare⁷ (CGE/FUNAI). A antropóloga Izabel Gobbi foi a responsável pela moderação

Após agradecer o convite para participar do Seminário, Higino Tenório dá início à sua palestra ressaltando a importância do meio ambiente para as relações de parentesco, para a organização social, a saúde e a educação indígenas, esferas permeadas pela relação de reciprocidade. Higino discorre sobre a importância do “território” para os Povos Indígenas e destaca a relação entre a terra e a identidade: se o índio não tem o território, “perde a identidade”. Para ele, a concepção indígena de território “é muito mais cultural”.

Higino fala sobre a experiência do projeto piloto “Ensino Médio Integrado Tuyuka: proposta curricular em desenvolvimento”, implementado desde o ano de 2005 na TI Pari-Cachoeira, no Alto Rio Negro (AM). Segundo ele, a experiência baseia-se em uma “política cultural e lingüística” para o ensino médio, onde o idioma português é utilizado como “língua de comunicação” com os não-índios e índios de outras etnias. Já a língua materna é compreendida como “língua de instrução” e, deste modo, trabalha-se a língua Tuyuka como forma de valorização cultural. Com suas sábias palavras e sua experiência, Higino desperta a atenção de todos os presentes.

O jovem Uraan Anderson Suruí apresenta-se como estudante de Direito, estagiário do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB) e secretário de uma organização da etnia Suruí, no município de Cacoal (RO). Uraan Anderson chama a atenção para a problemática do meio ambiente no contexto amazônico e destaca as principais ameaças: desmatamento, madeireiros, garimpeiros e as obras de empreendimento do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, o PAC, que trazem o que Uraan chama de “consequências globais”, tais como os “desastres naturais” e os prejuízos econômicos.

Uraan menciona a questão do aliciamento de alguns indígenas por madeireiros e garimpeiros, e critica alguns governantes, citando o Presidente Lula, a Ministra Dilma

⁷ Cabe aqui um agradecimento especial a Mariléia Peruare, pelo apoio incansável à equipe organizadora do Seminário e, principalmente, aos jovens indígenas presentes.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Roussef e o Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi. Enfatiza, ainda, a importância de um plano de gestão territorial para as áreas indígenas⁸.

O geógrafo e indigenista Henrique Cavalleiro inicia o debate salientando a necessidade de conciliar o conhecimento tradicional e o conhecimento ocidental para dar conta dos impactos e novos contextos, tendo a educação um papel fundamental, desde que não se reduza “educação” a “escolarização”.

A técnica da CGE/FUNAI Mariléia Peruare chama a atenção para o diálogo entre gerações que ocorreu na mesa: “uma aula”. Ressalta que seria interessante ouvir relatos das regiões Sul e Nordeste também. Em relação à fala de Uraan Anderson, Mariléia enfatiza a questão do consumo desigual e, ainda, a importância de “mexer nas estruturas das relações de poder”. Fala sobre a dificuldade que os Povos Indígenas têm de acessar os recursos e, além disso, sobre o cenário político e eleitoral, onde a bancada ruralista vem ganhando cada vez mais espaço. Finalizando, Mariléia ressalta a importância dos jovens se articularem em “redes” e cita duas delas: a REJINA (Rede de Juventude Indígena e Afro-Descendentes) e a REJUMA (Rede Juventude e Meio Ambiente).

Após os comentários dos dois debatedores, os jovens indígenas participantes tiveram a oportunidade de relatar experiências, queixas e, ainda, fazerem perguntas aos participantes da mesa:

- 1) Narubia Karajá (TO) destaca a importância dos jovens serem “realistas” e “conscientes”, pois quanto mais despreparados estiverem, mais atingidos serão. Acredita que a disputa pelos recursos hídricos pode ser o fator responsável por uma 3ª Guerra Mundial. Defende que a escola tenha um papel de “politizar os alunos”. E fala, ainda, em referência ao “potencial turístico” no Brasil, sobre a necessidade de se pensar no “turismo sustentável”.
- 2) Sandro Guarani (SC) ressalta que, na Região Sul, existem graves problemas relacionados ao meio ambiente, tais como os projetos de usinas hidrelétricas, dentre outros, que agravam a situação das comunidades indígenas. Sugere uma reflexão sobre o que deve ser feito em relação ao meio ambiente e sobre o capitalismo.
- 3) Deusimar Desano (AM) pergunta a Higino Tenório sobre o que melhorou a partir da

⁸ Os slides apresentados por Higino Tenório e Uraan Anderson seguem em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

criação do Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil – CAPOIB.

- 4) Athaid Guarani (SP) apresenta a “Carta Tenonderã”, um manifesto dos jovens Guarani⁹.

A seguir, alguns comentários dos membros da mesa:

1) Higino Tenório, em resposta à pergunta feita por Deusimar, conta que, num primeiro momento, quando a organização CAPOIB foi criada, o trabalho era voltado à demarcação de Terras Indígenas. Quando as demarcações foram efetivadas, a organização partiu para a discussão sobre como conseguir projetos voltados à sustentabilidade na região amazônica. Foi quando, também, passaram a reivindicar ao Governo a garantia de uma educação escolar indígena diferenciada. Higino acredita que a criação da organização foi positiva e fortaleceu o movimento indígena. Porém, atualmente, o “movimento” desta organização “está parado”, pois os “acadêmicos indígenas não sabem o que fazer, estão acomodados”, já não conseguem mais pensar em “projetos autônomos” para aquelas comunidades. Higino se solidariza com os Guarani-Kaiowá, fazendo referência à luta pela terra no estado de Mato Grosso do Sul, visitado por ele recentemente. Ressalta que a “nossa terra mãe foi criada para ser amada e cuidada”, e que os Guarani perderam as suas terras e, hoje, precisam de muita coragem para viver e lutar por elas.

2) Anderson Suruí, em resposta ao comentário de Sandro, salienta que o capitalismo trouxe conseqüências negativas para os Povos Indígenas, e que “pobreza e riqueza vão sempre andar juntas”. Ressalta a importância dos Povos Indígenas se organizarem politicamente para discutir tais questões, para pensarem em como lidarão com elas, qual política adotarão “internamente e externamente”. Anderson fala sobre a necessidade de proteger os Povos Indígenas considerados “isolados”, sem contato com os não-índios e questiona: “Como vamos fazer para ajudá-los?”; “Como vamos poder ajudar os Povos Indígenas do Nordeste?”; “Como vamos eliminar a pobreza para viver sem fome e não destruir a natureza?”.

3) Henrique Cavalheiro destaca que a escola é muito importante, mas não pode substituir

⁹ Em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

a educação tradicional. Afirma que uma pessoa pode ter instrução escolar e não ter “consciência ambiental”, assim como a situação inversa é possível, ou seja, uma pessoa que não tem instrução escolar, mas tem “consciência ambiental”. Henrique questiona, a respeito da discussão sobre “riqueza” e “pobreza”, bastante presente no cotidiano do ministério onde trabalha, o MDS: “Ter dinheiro é ser rico? Não ter dinheiro é ser pobre?”. Para ele, se uma comunidade tem abundância de alimentos e qualidade de vida, ela pode ser considerada rica. Já para o Governo, riqueza e pobreza estão relacionadas diretamente ao ter ou não ter dinheiro.

Após a primeira etapa do debate passamos à apresentação do historiador e indigenista André Raimundo Ramos (CGE/FUNAI), que falou sobre a sua experiência de trabalho junto ao povo Munduruku, do estado do Pará, com ênfase na relação entre ensino médio e sustentabilidade¹⁰. Em seguida, a segunda etapa do debate, que será apresentada em tópicos:

- 1) Eliane Umutina (MT) fala sobre a pesca predatória, um importante problema enfrentado em sua comunidade; fala sobre as dificuldades encontradas para a comercialização do artesanato indígena; queixa-se da falta de apoio ao projeto horto-florestal implantado na sua comunidade: segundo ela, de “horto”, o projeto “virou morto”; pergunta à mesa sobre como implantar um projeto de piscicultura na comunidade e sobre como acessar recursos financeiros.
- 2) Dnamam Tuxá (BA) denuncia os impactos decorrentes de uma barragem na Terra Indígena onde vive: não encontram mais capivaras para caçar, não caçam mais com arco e flecha, ocorreram mudanças na dinâmica das águas e, conseqüentemente, na dinâmica social (cita, como exemplo, as variações das épocas de plantio e colheita). Dnamam fala sobre a insegurança jurídica de viverem numa área que foi apenas “delimitada”, ou seja, onde não foi concluído o processo de regularização fundiária. Critica o PAC e, ainda, relata que muitos anciãos da sua comunidade entraram em depressão pelo desgosto causado pelos impactos ambientais decorrentes da construção da usina.

¹⁰ Apresentação em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

- 3) Geovani Paresi (MT) discorre sobre a problemática ambiental no estado de Mato Grosso.
- 4) Elenildo Kayabi (MT) conta que vive em uma área muito ameaçada por desmatamentos e projetos de construção de barragens. Fala da luta pela demarcação da Terra Indígena Kayabi: segundo ele, os velhos Kayabi, as antigas lideranças, já se cansaram de ouvir que a demarcação da terra sairá e acham que não estarão vivos para presenciar este fato tão esperado. Parabeniza a iniciativa de realização do Seminário, pela oportunidade oferecida aos jovens indígenas. Reforça que é preciso aproveitar a oportunidade e retornar as informações às suas comunidades de origem: “nós temos este dever”, diz Elenildo.
- 5) Melvino Baniwa (AM), que é acadêmico do curso de Química da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e vive em São Gabriel da Cachoeira, pergunta sobre como poderiam levar a discussão acerca do “aquecimento global” para as comunidades.
- 6) Korotowĩ Ikpeng (MT) apresenta a sua experiência de trabalho e salienta a importância de relativizar o conceito de meio ambiente. Fala sobre o trabalho de fiscalização no Parque Indígena do Xingu e chama a atenção para a exploração ilegal de madeira e pecuária no entorno do PIX. Korotowĩ fala, ainda, sobre um trabalho de reflorestamento e intercâmbio cultural envolvendo a escola indígena, a comunidade e alunos não-índios de um assentamento rural, no município de Feliz Natal (MT). Sugere a elaboração de uma proposta para encaminhar aos órgãos públicos e ressalta a importância de os acadêmicos indígenas estudarem algo que dê “retorno” à comunidade. Korotowĩ faz menção ao projeto de construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Conta, também, que “quebrou um tabu” na sua comunidade, ao se tornar o primeiro parteiro. Após o relato, Korotowĩ exhibe um filme realizado na sua comunidade.
- 7) Oreme Ikpeng relata a sua experiência como coordenador de um grupo de mulheres coletoras de sementes nativas da “Rede de Sementes do Xingu”, um trabalho que envolve a escola, a associação e a comunidade indígenas. Oreme fala sobre o trabalho do MJJ, Movimento Jovem Ikpeng, que se uniu “para acabar com os incêndios



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

incontroláveis”. E, ainda, faz menção às dezessete Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH previstas para serem construídas na região do Rio Xingu.

- 8) Jadson Potiguara (PB) reforça que os jovens presentes no Seminário devem se articular para propor mudanças.
- 9) Sandro Glória, que é Guarani e vive no município de Chapecó (SC), pergunta a André Ramos se há algum modelo de ensino que possa “fugir” do capitalismo.

O indigenista André Ramos responde a Eliane e faz referência à proibição, pelo IBAMA, da pesca e da confecção de artesanatos com utilização de partes de animais silvestres. Ressalta que algumas Terras Indígenas têm o seu entorno totalmente depredado pelos grandes empreendimentos e, no entanto, as populações indígenas é que são penalizadas pela exploração que fazem dos recursos naturais. André acredita que o capitalismo “não é infinito” e que possui “brechas”. Para ele, o capitalismo atua na construção da “monocultura das mentes”. Por fim, chama a atenção para o interesse da engenharia genética pelos conhecimentos tradicionais indígenas.

Período Noturno

Após a janta, os jovens se reuniram para trabalhar, em grupos, sobre os temas debatidos durante o dia, só encerrando os trabalhos à meia-noite¹¹.

Dia 25/11/2009

Período Matutino

As atividades do dia tiveram início com a apresentação de alguns informes da organização do Seminário e com o estabelecimento de acordos sobre os horários. Logo após, o jovem Rafael Pitaguary (CE) convidou a todos a participarem de uma apresentação cultural.

¹¹ Os resultados dos trabalhos em grupo estão em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

A primeira mesa do dia, intitulada ***AFIRMAÇÃO DE DIREITOS – Normas tradicionais, normas legais e diversidade***, foi composta pelo Dr. Perly Cipriano, da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, pela antropóloga Maria Inês Ladeira, do Centro de Trabalho Indigenista – CTI, pela jovem Pankararu Cristiane Julião, do Centro Indígena de Estudos e Pesquisas – CINEP, debatedora da mesa, e por Izabel Gobbi, responsável pela moderação. Após as palestras, o advogado Vilmar Guarani, do Observatório dos Direitos Indígenas, foi convidado a compor a mesa para contribuir com o debate.

O primeiro a se apresentar é o representante da SEDH, Dr. Perly Cipriano, que ressalta a importância da juventude “preservar a cultura do seu povo”, de “resgatar o que foi esquecido”, e ressalta, ainda, a importância de políticas públicas afirmativas para os Povos Indígenas. Fala da necessidade de se respeitar a religiosidade própria aos Povos Indígenas e critica as concepções religiosas equivocadas levadas às Terras Indígenas por algumas instituições, ocasionando sérios problemas nos locais onde se instalam.

A respeito do Registro de Nascimento Civil, Dr. Perly ressalta que, por muito tempo, os nomes indígenas não podiam ser registrados, algo que pode ser considerado uma violação grave de um direito. Destaca a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT como um instrumento importante para os Povos Indígenas. Fala, ainda, sobre o Balcão de Direitos, criado para atender as demandas dos cidadãos e facilitar o acesso à documentação pessoal. Dr. Perly salienta que o poder público deve tratar e aceitar os Povos Indígenas da forma como eles são. Por fim, ressalta a necessidade de ampliar os contatos com outros povos das Américas e criar uma rede de comunicação, onde haja troca de conhecimentos e saberes tradicionais. A palestra do Dr. Perly Cipriano entusiasmou a platéia, por sua fala vigorosa em defesa dos direitos indígenas.

A antropóloga Maria Inês Ladeira fala do seu trabalho junto aos Povos Indígenas, especialmente no que diz respeito ao direito à terra. Segundo ela, “no plano individual”, a criança que nasce é o “centro das atenções”, mas quando ela começa a crescer “sofre o primeiro choque”, uma vez que deixa de ser o centro das atenções, começa a olhar em volta e passa a perceber o que acontece em sua comunidade.

Maria Inês ressalta que as sociedades olham as outras a partir de si próprias e que a Antropologia procura compreender os modos de vida das sociedades, as suas culturas.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Lembra que “a cultura está sempre em movimento”, é dinâmica. A antropóloga fala sobre os primeiros contatos dos não-índios com os indígenas, onde a forma de aproximação era baseada na troca de presentes, como espelhos e facas; com o tempo, os indígenas passaram a assimilar muitos produtos que não eram seus e os incorporaram à sua cultura.

No que se refere à legislação brasileira, Maria Inês destaca os Artigos nº 231 e 232 da Constituição Federal, que garantem aos Povos Indígenas “seus usos, costumes e tradições”. Menciona, ainda, outros dispositivos legais, como os que versam sobre o direito à terra, um “direito originário assegurado”, e que define o que é uma “terra indígena tradicionalmente ocupada”.

Para Maria Inês, no momento atual, a juventude indígena recebe uma carga muito grande de responsabilidade, pois se vêem diante da necessidade de resolverem problemas, conflitos, que antes eram resolvidos pelos mais velhos, os anciões das comunidades. Destaca a importância de observar os deveres que os jovens indígenas devem ter para com a sua comunidade, a sua família. E salienta que, cada vez mais, os jovens são chamados a viver outras realidades e “deixar o seu modo de viver”. Por fim, a antropóloga convida os jovens presentes a refletir sobre essas questões, sobre o compromisso que os jovens devem assumir perante as suas comunidades.

A debatedora Cristiane Pankararu chama a atenção para três pontos das falas apresentadas: 1) *Normas tradicionais*, que dizem respeito ao costume, às vivências, à hierarquia, aos ritos de passagem, enfim, às “normas de cada povo”; 2) *Normas Legais*, citando a Constituição Federal, a Declaração das Nações Unidas para os Povos Indígenas, a Declaração 169 da OIT, dentre outras normas que vieram “para garantir e assegurar os costumes dos Povos Indígenas”; 3) *Diversidade*, entendida como as diferentes formas de agir e pensar.

Segundo Cristiane, o CINEP vem trabalhando com tais questões e pretende desenvolver algumas oficinas. Defende a busca pelo “equilíbrio” entre as *normas tradicionais* e as *normas legais*. E, ainda, ressalta que os jovens sempre foram atuantes na causa indígena e que as lideranças mais jovens, atualmente, saem de suas comunidades para conhecer um pouco mais sobre a sociedade não-índia e “fazer a ligação entre uma e a outra sociedade”.

O debatedor Vilmar Guarani fala da importância da juventude indígena refletir sobre



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

os seus direitos. Informa que tem acompanhado a discussão em torno dos direitos indígenas e da aplicação de outras leis aos Povos Indígenas, tais como a Lei Maria da Penha e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ressaltando, sobre estas últimas, que os índios não foram convidados a participar da sua elaboração. Vilmar destaca que as leis asseguram que quem define o que é importante para as comunidades indígenas são as próprias comunidades e chama a atenção para a necessidade de se conhecer as várias leis que garantem direitos aos Povos Indígenas.

A seguir, apresentaremos algumas falas dos jovens indígenas:

- 1) Narúbia Karajá (TO) chama a atenção para a questão da destinação do lixo produzido nas comunidades.
- 2) Rozeninho Munduruku (PA) comenta sobre o direito ao nome indígena no registro civil, com referência à fala do Dr. Perly Cipriano, contando que, na sua comunidade, foi feito um acordo para somente colocarem o nome indígena no registro.
- 3) Ismael Morel, da etnia Guarani-Kaiowá (MS), relata a problemática da luta pela terra enfrentada pelos Kaiowá, no estado de Mato Grosso do Sul. Menciona, inclusive, os dois professores indígenas mortos recentemente em um conflito com fazendeiros da região. Pergunta ao Dr. Perly sobre como funcionará o Balcão de Direitos em Mato Grosso do Sul.
- 4) Dinamam Tuxá (BA) critica a FUNAI e a Funasa por omissão no atendimento aos indígenas.
- 5) Korotowĩ Ikpeng (MT), em relação ao registro civil, fala sobre a sua própria experiência, contando que foi registrado como Korotowĩ Taffarel, mas colocou apenas o nome indígena nos seus filhos.
- 6) João Terena (MS) protesta: “somos estrangeiros no nosso próprio território”. E ressalta a importância da afirmação dos direitos indígenas.
- 7) Eliane Umutina (MT) critica o fato dos direitos indígenas não serem respeitados e denuncia a entrada de policiais na sua aldeia. Segundo ela, a Força Nacional entrou na área, sem autorização, por causa da pesca predatória.
- 8) Rivelino Kokama (AM) denuncia que, em seu município, são impedidos de registrarem os nomes indígenas em cartório.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

- 9) Pedro Pataxó (BA) fala sobre a questão dos indígenas presos e denuncia o caso de um indígena que foi assassinado pelo policial, dentro da cadeia.
- 10) Jadson Potiguara (PB) teme que o registro civil no nome indígena contribua para uma estigmatização ainda maior dos indígenas.
- 11) Rafael Pitaguary (CE) denuncia a invasão da área onde vive por não-índios.

Período Vespertino

No período da tarde, os jovens participaram de uma Oficina de Economia Solidária, coordenada pelo sociólogo Jorge Nascimento, da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Não foi realizado o registro escrito desta atividade, todavia verificamos que ocorreu uma dispersão significativa durante a oficina e alguns jovens se queixaram da duração muito extensa e da linguagem pouco acessível utilizada. Dos poucos jovens que permaneceram até o final, alguns se disseram satisfeitos e outros alegaram que, só no último momento, foi possível compreender o objetivo da oficina e relacionar o que foi dito com as suas próprias realidades. Quiçá seja exatamente este último ponto o mais importante, isto é, a relação entre o conceito de economia solidária e o que, efetivamente, é praticado pelos jovens indígenas e suas comunidades.

Dia 26/11/2009

Período Matutino

Rony Paresi convida a todos para uma “apresentação cultural”. As jovens Lídia Krikati e Janaína Xerente, então, apresentam uma música evangélica. Em seguida, os jovens da região do Alto Rio Negro convidam a todos a dançarem e cantarem, em uma grande roda. Por fim, todos ouvem a música da campanha Ikatu Xingu, trazida por Oreme Ikpeng.

Helena de Biase fala sobre os trabalhos do dia e ressalta a importância da participação de todos os jovens presentes e da realização do trabalho em grupo. Faz, ainda, esclarecimentos sobre a eleição do jovem que participará como convidado permanente na



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI.

Izabel Gobbi dá início à composição da mesa sobre **ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS E JUVENTUDE** e convida os representantes de organizações a se apresentarem. O primeiro jovem a se apresentar é Melvino Baniwa, coordenador do Departamento de Adolescentes e Jovens Indígenas do Rio Negro – DAJIRN da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN. Em seguida apresentaram-se Márcio Kokoj Kaingang, representante da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul – ARPINSUL; Dnamam Tuxá, representante da Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOINME; João Terena, da Articulação dos Povos Indígenas do Pantanal e Região – ARPIPAN; Délio Dessano, da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB; Athaid Guarani, da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste – ARPINSUDESTE; Giovane Paresi, representante da Associação Halitinã; e Korotowĩ Ikpeng, da Associação Moygu. A seguir, as principais questões levantadas por eles.

O representante da FOIRN, Melvino Baniwa, relata que, no ano de 2007, foi realizado, em parceria com a UNICEF, o 1º Congresso de Adolescentes e Jovens Indígenas do Alto Rio Negro, cuja finalidade foi mobilizar a juventude indígena e fortalecer o movimento juvenil. Neste Congresso, segundo Melvino, os jovens puderam apresentar os principais problemas que precisavam enfrentar. Várias propostas surgiram, dentre elas a criação da Secretaria Municipal da Juventude, no município de São Gabriel da Cachoeira (AM). Ainda no ano de 2007, foi elaborado um documento solicitando a criação do Departamento de Adolescentes e Jovens Indígenas do Rio Negro, dentro da FOIRN.

Melvino relata que precisaram enfrentar várias barreiras e, no ano de 2008, o Departamento funcionou como uma comissão provisória. Expõe, ainda, as dificuldades que encontraram para ter acesso a outras comunidades indígenas. De acordo com Melvino, outro desafio importante é o de estruturar o Departamento, salientando a dificuldade para reiniciarem as atividades. Segundo ele, cada um ficou responsável por captar recursos e fizeram cartas para outras organizações solicitando doação de equipamentos. Conta que a FOIRN não tem recursos humanos para contratar assessores e todos ajudam voluntariamente. Melvino finaliza a sua apresentação ressaltando que, para conquistarem essa articulação, é preciso ter vontade, pois as dificuldades são muitas.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Em seguida, Márcio Kokoj Kaingang, representante da ARPINSUL, faz a sua apresentação com o auxílio de slides¹². Márcio conta que, há dez anos, desenvolve trabalhos junto à juventude indígena e fala, ainda, sobre a realização da Assembléia da Juventude Indígena do Paraná.

O representante da APOINME, Dinamam Tuxá, ressalta que a organização atua no sentido do “fortalecimento cultural e união das comunidades indígenas” que ela abrange. Fala sobre a realização do E-14, Encontro dos 14 Povos do Estado da Bahia, onde foram discutidos temas diversos, tais como as relações dos jovens com os mais velhos, o “fortalecimento cultural e a união dos Povos Indígenas na Bahia”, por meio da troca de experiência entre as comunidades presentes. Neste encontro participaram 360 índios e 200 não-índios, dentre os quais antropólogos e “simpatizantes da causa indígena”.

João Terena, representante da ARPIPAN, relata que os trabalhos da organização tiveram início há sete anos atrás, por causa da luta pela terra. Ao longo dos anos, outras temáticas foram incluídas e cita a articulação com as mulheres indígenas, com os jovens e com os agentes de saúde. João fala sobre um trabalho importante desenvolvido junto aos jovens indígenas e que é todo desenvolvido na língua Terena, onde valorizam a língua, as tradições e o artesanato. Conta, ainda, que participaram de vários encontros do movimento indígena, como o Terra Livre e o Terra Vermelha.

João Terena faz uma alerta à juventude indígena presente: “precisamos votar em nossos parentes”, ressaltando a urgência da inserção dos indígenas nas instâncias de políticas públicas. Para João, a ausência de representantes indígenas na Assembléia Legislativa colabora para o aparecimento das várias manifestações discriminatórias dos não-índios contra os Povos Indígenas, contra a FUNAI, contra a demarcação de terras e contra a política indigenista. Encerra a sua fala enfatizando que, em 2010, os indígenas precisam eleger os seus representantes e precisam fortalecer a FUNAI.

Para falar sobre o trabalho desenvolvido em parceria com a UNICEF junto aos adolescentes e jovens indígenas, o representante da COIAB, Délio Desano, apresenta um conjunto de slides, cujo conteúdo segue em anexo.

¹² Os slides com todo o conteúdo da apresentação de Márcio Kokoj seguem em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Athaid Guarani falou como representante da ARPINSUDESTE, organização recém criada. Athaid relata a sua preocupação com a inserção da juventude Guarani na organização, com o objetivo de defender as questões relacionadas a este segmento. Informa que, no ano de 2010, realizarão uma assembléia geral para compor a diretoria da organização.

Geovani e Rony Paresi, representantes da Associação Halitinã, ressaltam a importância da mobilização política da juventude indígena e relatam o trabalho da juventude Paresi envolvendo questões políticas municipais e a promoção da educação e da saúde. Contam, ainda, que a juventude Paresi se mobilizou para eleger o seu primeiro vereador e tiveram êxito, inclusive, contando com o apoio de eleitores não-índios. Rony Paresi destaca que é preciso aproveitar o momento para discutir a representação política, a necessidade dos jovens indígenas participarem “desse sistema que não é o nosso sistema”.

Afirmam que existe desarmonia dentro das comunidades e ressaltam a importância de terem “consciência política” e fazerem uma “reflexão sobre política”, inclusive sobre os problemas políticos internos das comunidades. Contam que foi feito um trabalho de “conscientização política” junto às suas comunidades, alertando para a necessidade de elegerem mais parlamentares indígenas. Defendem que precisam se articular e terem união com os não-índios, para que possam conseguir apoio e fortalecimento, de forma que possam se eleger.

Korotowĩ Ikpeng, da Associação Moygu, fala sobre a sua experiência de trabalho na associação, cujo objetivo “é trabalhar a terra”. Segundo ele, uma das principais questões defendidas é que o Parque Indígena do Xingu deixe de ser “Parque” para se tornar “Terra Indígena do Xingu”. Conta que muitos jovens da associação trabalham na fiscalização da terra. Fala do trabalho junto à juventude e da conquista de vários parceiros, como FUNAI, IBAMA e, inclusive, alguns parceiros internacionais, como a Noruega e a França. Korotowĩ também nos conta que o povo Ikpeng está lutando para retornar ao seu território de origem, do qual foram retirados na época do contato com os não-índios.

O servidor da FUNAI Carlos Alberto Dias, que é Presidente da Seleção Indígena Brasileira de Futebol, pediu a palavra para apresentar o trabalho desenvolvido junto à Seleção e defender a criação de uma coordenação de esporte na FUNAI. Logo após a fala de Carlos Alberto, Narúbia Karajá apresentou a carta endereçada ao Ministério do Esporte, referente ao



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Programa Piloto Segundo Tempo Indígena e elaborada pelos jovens indígenas, em parceria com o esportólogo Everson Carlos¹³. Foi aberto, então, o debate:

- 1) Pedro Pataxó (BA) conta que vem tentando fazer uma faculdade de Educação Física, mas não tem apoio.
- 2) Ismael Morel (MS), que é professor de Educação Física, ressalta que o esporte é fundamental para os Povos Indígenas. Relata que foi realizada uma olimpíada em sua aldeia (hoje, com 8000 indígenas), que contou com a participação de cem atletas. Queixa-se da falta de apoio da Prefeitura e do Governo do Estado, e salienta a necessidade de apoio de um órgão federal, como a FUNAI.
- 3) Eliane Umutina (MT) relata que, na sua região, não há uma organização indígena da juventude. Conta que realizaram um encontro, com apoio da FUNAI, que contou com a participação de dezessete povos e onde foram debatidos vários temas, tais como educação e saúde, dentre outros. Neste encontro, os jovens tiveram a oportunidade de expor as suas reivindicações. Afirma que querem que a parceria com a FUNAI e outras instituições continue, para que os jovens da região possam dar continuidade aos seus projetos. Pergunta sobre como poderiam compartilhar experiências com outros jovens do estado de Mato Grosso.
- 4) Cristiane Pankararu (PE) pergunta ao servidor Carlos Dias se ele conhece o JACIPE, Jogos Indígenas de Pernambuco. E queixa-se da total falta de apoio: “me sinto excluída”. Cristiane questiona: quais são os critérios utilizados para a escolha dos participantes dos Jogos Indígenas?
- 5) Joseane Tupiniquim (ES) reforça o questionamento de Cristiane sobre os critérios para a escolha dos Povos Indígenas que participam dos Jogos Indígenas e, ainda, pergunta sobre a escolha dos atletas para participar da Seleção Indígena de Futebol.
- 6) Jadson Potiguara (PB) pergunta aos representantes das organizações se todas elas já possuem uma articulação com a juventude.
- 7) Deusimar Desano (AM) pergunta a João Terena sobre como será feita, a partir do Seminário, a avaliação dos planos aprovados pela juventude indígena.

¹³ A carta segue em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

- 8) Leandro Wassu-Cocal (AL) tece um comentário em relação ao apoio ao esporte pela FUNAI: para ele, ao invés da FUNAI querer acabar com a Coordenação de Educação, deveria estar mais preocupada em conseguir mais projetos para os Povos Indígenas, propor bons projetos para serem trabalhados com as comunidades.
- 9) João Gilberto Xavante (MT) relata que a sua aldeia realizou um campeonato esportivo para os jovens e que os jovens Xavante também participaram do campeonato municipal.
- 10) Rozeninho Munduruku (PA) pergunta a Carlos Dias sobre como ficaria a situação dos jovens indígenas na nova estrutura da FUNAI. Fala sobre o apoio financeiro dado pela Caixa Econômica Federal para que as organizações indígenas desenvolvam projetos culturais e pergunta se estes recursos também poderiam servir para apoiar as atividades esportivas.

Em seguida, os componentes da mesa respondem aos questionamentos feitos pelos jovens. As respostas também serão apresentadas em tópicos, a seguir:

- 1) Carlos Dias defende, além da criação de uma coordenação de esportes na FUNAI, que essa estrutura seja estendida para as Unidades Regionais, que buscariam apoio e parceria junto aos municípios, estados e outras instituições. Responde que a escolha do jogador para fazer parte da Seleção Indígena de Futebol é baseada “no conhecimento que temos de alguns povos, atletas”. Fala que poderiam ser realizados campeonatos regionais, onde utilizariam os chamados “olheiros” para selecionar os jogadores. Finaliza afirmando que ainda não há um critério definido para escolha dos atletas.
- 2) João Terena ressalta a necessidade de se reconhecer o “valor cultural que os jogos têm”. Defende que a mobilização dos jovens seja feita por meio da internet, nos estados e municípios, visando os encaminhamentos necessários a partir das demandas das comunidades.
- 3) Márcio Kaingang defende a possibilidade dos jovens realizarem um intercâmbio de experiências, a partir do movimento organizado. Queixa-se da falta de apoio da unidade regional da FUNAI, no Paraná. Informa que, em 2010, a ARPINSUL



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

realizará um encontro para fortalecer o movimento e discutir propostas para a juventude.

- 4) Melvino Baniwa informa que a FOIRN tem elaborado alguns projetos e fala da dificuldade de elaborar projetos voltados à juventude indígena, relacionados à formação, à “promoção de desenvolvimento social” e à cidadania.
- 5) Korotowĩ Ikpeng fala da falta de apoio da FUNAI e que, apesar disso, defende o órgão, mencionando a importância da atuação nas questões jurídicas, na demarcação de Terras Indígenas. Para ele, Marcos Terena representa os Povos Indígenas na ONU, mas essas informações não chegam às comunidades. Ressalta que é preciso aproveitar os “mecanismos tecnológicos” para fazer o intercâmbio de experiências e sugere a criação de uma “rede” para manterem o intercâmbio.

Surgem mais algumas intervenções e, antes de saírem para o almoço, os jovens se reúnem para debater algumas questões pendentes.

Período Vespertino

Melvino Baniwa dá início às atividades do período vespertino convidando a todos para dançarem e cantarem juntos. Em seguida, Mariléia Peruare (CGE/FUNAI), moderadora da mesa **COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, SUB-COMISSÃO DE GÊNERO, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE**, convida os palestrantes a se apresentarem, são eles: a Secretária Executiva da CNPI, Terezinha Máglia; Kohalue Karajá, membro indígena da Sub-Comissão de Gênero, Infância e Juventude da CNPI; Lea do Vale, coordenadora da Sub-Comissão de Gênero, Infância e Juventude da CNPI; e Alex Nazaré, da Secretaria Nacional de Juventude – SNJ.

A palestrante Terezinha Máglia apresenta um conjunto de slides sobre a CNPI, sua composição, objetivos, representantes, comissões, subcomissões e dinâmica das reuniões. O segundo se apresentar é Kohalue Karajá, que afirma que os membros da CNPI foram escolhidos por eleição. Ressalta que os jovens são “formadores de opiniões” e dão suporte à



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

atuação dos membros indígenas da CNPI. Acredita que, com a criação da CNPI, os indígenas passaram a ser protagonistas na discussão da política indigenista.

A palestrante seguinte, Lea Bezerra do Vale, se apresenta como “coordenadora de mulheres indígenas da FUNAI” e coordenadora da Sub-Comissão de Gênero, Infância e Juventude da CNPI. Ressalta que trabalhar com os jovens “é uma grande dificuldade” e que a subcomissão trabalha com a infância, a juventude e os idosos. Fala, ainda, sobre o encontro de mulheres e jovens indígenas realizados em Cuiabá (MT) e destaca que o Seminário Nacional de Juventude Indígena é muito importante para que possam elaborar uma agenda de compromissos.

O representante da Secretaria Nacional de Juventude – SNJ, Alex Nazaré, informa que a Secretaria já está dialogando e propondo políticas públicas para a juventude indígena. Informa, ainda, que Conselho Nacional da Juventude – CONJUVE, criado em 2005, está próximo de uma eleição para a escolha da nova diretoria e que apenas uma organização indígena fez a inscrição para concorrer a uma vaga na diretoria. Alex defende a importância da participação da juventude indígena no Conselho.

Alex esclarece que, mesmo com a mudança na diretoria do CONJUVE, o acordo firmado no Seminário será mantido e o jovem que for escolhido fará parte do Conselho. Informa que a SNJ vem fazendo uma interlocução com o governo e com a sociedade civil. Propõe a realização de uma oficina para criação de um “blog”, que funcione como uma “rede de comunicação” para o intercâmbio de experiências e informações entre os jovens indígenas. Alex sugere, ainda, a elaboração de uma moção de apoio à Secretária Municipal da Juventude Indígena de São Gabriel da Cachoeira – AM.

Após as apresentações da mesa, passamos ao debate, cujos principais pontos serão apresentados a seguir:

- 1) Deusimar Desano, de São Gabriel da Cachoeira, pergunta a Alex sobre como acessar o Conselho Estadual da Juventude, a quem procurar. Afirma que os jovens indígenas do seu município estão em conflito com a Secretaria Municipal Juventude e pede o apoio de Alex.
- 2) Ednéia Arapaso, também de São Gabriel da Cachoeira, fala da dificuldade de ingressar no Conselho Municipal de Juventude e ressalta a necessidade de políticas públicas



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

para a juventude indígena.

- 3) Narubia Karajá (TO) manifesta sua preocupação em relação à representatividade da CNPI: para ela, há um distanciamento entre os índios “que ficam na base” e a CNPI, que “está assumindo todas as responsabilidades dos direitos indígenas”. Questiona: “a base não tem conhecimento de como funciona a CNPI, as informações não chegam na base” e, ainda, acredita que a CNPI está discutindo e aprovando políticas sem a participação das bases. Narúbia pergunta para Terezinha Máglia sobre quais são os critérios de escolha dos membros que compõem a CNPI.
- 4) Athaid Guarani (SP) solicita que a Secretaria Nacional de Juventude abra mais espaço para os jovens indígenas participarem.
- 5) Melvino Baniwa (AM) ressalta a importância dos jovens indígenas ocuparem os espaços de políticas públicas e dá o exemplo dos jovens de São Gabriel da Cachoeira, afirmando que, se não tivessem se mobilizado, não teriam conseguido criar uma Secretaria no município. Melvino fala sobre o desconhecimento dos jovens em relação ao funcionamento e as demandas da CNPI e pergunta se é possível que a Comissão chegue às comunidades indígenas: “Porque não levam esse conhecimento à base?”.
- 6) Eliane Umutina (MT) pergunta se os jovens que serão eleitos no Seminário para integrarem a CNPI e o CONJUBE terão direito a voz.
- 7) Cristiane Pankararu (PE) pede para os palestrantes apresentarem um “panorama de como está a CNPI”, do resultado dos trabalhos, dos avanços.
- 8) João Xavante (MT) apresenta suas dúvidas em relação à estrutura da CNPI e à reestruturação da FUNAI e pergunta: “Será que a FUNAI vai acabar e vai ficar só a CNPI?”
- 9) Lúcio Xavante (MT) fala sobre a falta de representatividade da juventude indígena e pergunta sobre como será a participação deste segmento no CONJUBE. Lúcio diz, ainda, que as informações das comunidades não chegam à CNPI e vice-versa. Pergunta sobre como será a participação do representante jovem indígena na CNPI.

Findada a primeira rodada de perguntas, passamos às respostas:

- 1) Alex esclarece que a eleição do representante indígena para o CONJUBE é



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

“simbólica” e que o eleito representará todas as etnias do Brasil e não somente a dele. Ressalta a importância de se pensar no olhar da juventude indígena dentro das propostas nacionais para a juventude e afirma que o conselheiro pode propor ações a serem desenvolvidas junto aos Povos Indígenas. Alex volta a ressaltar a importância da rede de comunicação, para que o contato entre eles seja mantido. Faz referência à Conferência Internacional da Infância, Juventude e Meio Ambiente, espaço onde a juventude indígena deveria estar presente. Por fim, fala a importância de socializar as informações recebidas em encontros como este.

- 2) Terezinha Máglia esclarece que, atualmente, a CNPI já possui os seus membros escolhidos e que, para fazer a troca de um ou vários membros, é necessário observar o regimento interno, afirmando que não basta a vontade de “um pequeno grupo de lideranças” para que um membro seja substituído. Segundo ela, é necessário convocar uma assembléia geral dos Povos Indígenas, onde será feita a indicação da pessoa que substituirá o membro. Esta assembléia deverá contar com a participação do Ministério Público Federal e com a presença de um membro da CNPI que represente o Governo. Terezinha esclarece que a CNPI faz parte do Ministério da Justiça e que, quando aprovada, no Congresso Nacional, a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, será realizada uma nova assembléia geral, com o objetivo de manter ou substituir os membros que já compõem a CNPI e, novamente, com a participação do MPF e um representante do Governo na CNPI. Reconhece que as informações não chegam às comunidades e que a Comissão ainda está “engatinhando”, que ainda encontram muitas dificuldades. Terezinha fala da importância da comunidade “cobrar” os membros da CNPI. Aponta o site da FUNAI como um meio de se saber “tudo o que se passa na CNPI”, já que lá estão todas as atas das reuniões realizadas. Esclarece que as reuniões são fechadas, não é permitido ao público assistir, pois é sempre uma reunião de trabalho. Sobre a participação dos membros suplentes, Terezinha esclarece que este só tem direito a voz e voto nas reuniões da subcomissão; já na plenária geral, somente o membro titular tem voz e voto. A respeito do Estatuto dos Povos Indígenas, Terezinha argumenta que foi considerado o que foi decidido



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

nas nove oficinas realizadas e que a Câmara dos Deputados criará uma comissão especial para analisar e discutir tudo o que se refere aos Povos Indígenas. Informa que questões importantes estão tramitando no Congresso Nacional, tais como a exploração dos recursos naturais nas Terras Indígenas, e que foi necessário “agilizar” as discussões do Estatuto de forma a garantir que este fosse votado. Afirma que o resultado das oficinas da CNPI e o que foi discutido no Abril Indígena serviram como “fonte” para a elaboração da proposta do Estatuto dos Povos Indígenas. Segundo Terezinha, em resposta à pergunta de João Gilberto Xavante, a FUNAI não vai acabar, mas deverá ser fortalecida.

- 3) Lea do Vale afirma que o jovem que for escolhido para participar da CNPI terá todo o apoio necessário. Informa que a Coordenação de Mulheres existe desde o ano de 2007 e que foram realizados vários seminários. Lea fala, ainda, a respeito dos seminários realizados para tratar da Lei Maria da Penha.

Durante as explicações dos membros da mesa, Jadson Potiguara intervém e questiona a ausência do Presidente da FUNAI no Seminário, inclusive na cerimônia de abertura.

Após os esclarecimentos deu-se início ao processo de eleição do representante jovem para a Sub-Comissão de Gênero, Infância e Juventude da CNPI. Após a auto-apresentação dos candidatos, os jovens passaram à votação aberta, cujo resultado foi: Uraan Anderson Suruí (RO) com vinte votos; João Gilberto Tsi Tsimizudõ Xavante (MT) com nenhum voto; Narúbia S. Werreria Karajá com quinze votos; Márcio André Kokoj Menegotto Kaingang (PR) com dezessete votos; Tanielson Potiguara (PB) com cinco votos; Tuinaki Koixaru Karajá (MT) com zero voto. Assim sendo, Uraan Anderson Suruí foi eleito representante titular e Márcio Kaingang ficou com a vaga de suplente¹⁴.

Logo em seguida foi realizada a eleição para o representante jovem indígena no Conselho Nacional de Juventude – CONJUVE, também por meio da auto-apresentação dos candidatos e votação aberta. O resultado foi o seguinte: Antonio Fernandes de Jesus (Dnamam Tuxá) (BA) com trinta e um votos; Athaid Guarani (SP) com zero voto; Délio Desano (AM) com vinte votos; Geovani Paresi (MT) com seis votos; João Terena (MS) com

¹⁴ A ata da eleição para a CNPI segue em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

um voto; Narúbia Karajá (TO) com três votos. Sendo eleito, portanto, Antonio Fernandes de Jesus (Dnamam Tuxá) como membro convidado do Conselho Nacional de Juventude para representar os jovens indígenas¹⁵.

Após a eleição dos representantes jovens para a CNPI e o CONJUVE foram encerradas as atividades da mesa.

Dia 27/11/2009

Período Matutino

O último dia de atividades formais do seminário teve início com a leitura dos recados deixados pelos jovens indígenas no Correio da Amizade, que funcionou por meio da fixação de uma caixa de papelão numa parede em frente ao auditório onde se concentraram as atividades do Seminário. Na caixa, os jovens participantes depositaram dezenas de bilhetes, recados e declarações de amor. A leitura dos bilhetes proporcionou um momento de muita descontração entre os presentes.

Logo em seguida, Helena de Biase faz alguns informes e esclarecimentos. O primeiro deles diz respeito aos certificados, que não seriam entregues durante o Seminário, pois faltavam as assinaturas da Coordenadora Geral de Educação e do Diretor de Assistência da FUNAI. Helena esclarece que os certificados serão encaminhados para as Unidades Regionais da FUNAI e informa que todos aqueles que precisassem receberiam uma declaração de frequência, assinada pela coordenação do evento. Por fim, anuncia que, no período da manhã, seria realizada uma oficina sobre sexualidade.

Os responsáveis por ministrar a oficina foram a antropóloga Vera Lopes, Assessora Técnica do Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, e o médico e antropólogo Hélio Barbin Júnior, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Antes de iniciarem os trabalhos em grupo, os jovens assistiram a um vídeo informativo, produzido com a participação de vários indígenas. Logo após foram divididos os

¹⁵ A ata da eleição para o CONJUVE segue em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

grupos por regiões – Sul e Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste – e distribuídos folhas de papel pardo e pincéis coloridos para a confecção dos cartazes sobre os seguintes temas: 1) Prevenções da DST e AIDS, 2) Vamos evitar a AIDS, 3) Transmissão e prevenção. A discussão dos grupos deveria ser norteada pelas seguintes questões: Como é a vida, na comunidade, com relação à questão da sexualidade e da juventude? Quais as facilidades para vivenciar as questões da sexualidade? Quais as dificuldades que enfrentam com relação à sexualidade?

A seguir, o resultado dos trabalhos em grupo, conforme apresentado nos cartazes¹⁶:

Grupo das Regiões Sul e Sudeste:

- Como é a vida na comunidade com relação à questão da sexualidade?
 - Conservadorismo das famílias da comunidade indígena e falta de diálogo.
- Campanhas de saúde alertando a respeito das doenças:
 - Contexto escolar – auxilia na discussão da sexualidade.
 - Palestras, reuniões com lideranças e as comunidades.
- Falta de orientações por parte dos pais:
 - “Vergonha” por falar no assunto.
 - Influência da mídia nas comunidades.
 - Prostituição, drogas, alcoolismo.
- Soluções:
 - Campanhas que contextualizem a realidade da comunidade, encontros com a juventude conscientizando, preparação familiar, orientação escolar com pedagogias propícias para a faixa etária.

Grupo da Região Norte¹⁷:

- Como é a vida na comunidade com relação à questão da sexualidade?

¹⁶ Os resultados foram transcritos dos cartazes pelo servidor Marcos Vinícius e a apresentação, neste Relatório, será fiel ao modo como foram apresentados nos cartazes.

¹⁷ O grupo da região norte produziu slides para a apresentação dos resultados da discussão em grupo. Os slides seguem em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

- Liberdade de relacionamento.
- Desrespeito com a cultura.
- Abertura de casamento.
- Escolha por sentimentos.
- Homossexualismo.
- Gravidez Precoce.
- Falta de Diálogo.
- Alcoolismo/Não uso de preservativo.
- Migração para cidades.
- Ausência de acompanhamento familiar.
- Interesses particulares.
- Não conhecimento da realidade.
- Abuso e exploração sexual.
- Mistura de povos.

- Quais as coisas que ajudam na sexualidade?

- Cultura tradicional.
- Parceria para informações.
- Palestras.
- Respeito às culturas.

- Dificuldades que enfrentam:

- Não respeito à cultura.
- Conflitos de cultura.
- Desrespeito com as normas e tradições.
- Desvalorização da cultura.
- Cultura imposta.
- Conflito de culturas.
- Infidelidade.
- Resistência da família.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

- Soluções:

- Oficinas de DST/AIDS nas línguas indígenas.
- Resgate da cultura junto à família.
- Palestras nas escolas, grupos e família.
- Acompanhamento.
- Exames preventivos por profissionais experientes.
- Realizar exames de acordo com o gênero.
- Cartilha nas línguas indígenas.

Grupo da Região Centro-Oeste:

- 1) Não é proibido falar sobre a sexualidade na frente das crianças, porém ainda há muita resistência de alguns pais.
- 2) Há um acompanhamento dos pais para a aprendizagem da criança. A sexualidade está relacionada com a convivência e o meio de cada grupo
- 3) Os meios de comunicação nas aldeias, devido à realidade que as comunidades se encontram com os não-índios, traz dúvidas antes não questionadas. Casamento.
- 4) Orientação e informação aos profissionais indígenas, bem como aos demais membros da comunidade.
- 5) A escola é um espaço de referência para questões sociais (educação, saúde e cultura).

Grupo da Região Nordeste:

- Quais impactos a falta de informação sobre sexualidade pode trazer à comunidade?

- Aumento significativo na incidência de casos de abuso sexual, iniciação sexual precoce,



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

gravidez na adolescência, mortalidade por doenças ligadas ao contexto social. Exemplo: Câncer de próstata, de mama, CCU (câncer do colo de útero) e, ainda, maior exposição as DST's.

- Solução:

- Proporcionar aos jovens participação nas diversas esferas de controle e promoção social, na aplicabilidade das ações de saúde da comunidade, reforçando, assim, o diálogo entre os diversos segmentos de seu povo.

Período Vespertino

No período da tarde, os jovens assistiram a uma palestra da representante da Rede da Juventude pelo Meio Ambiente – REJUMA, que desenvolve trabalhos baseados em alguns princípios norteadores, quais sejam: jovens educam jovens; uma geração aprende com a outra; e mobilização da juventude. A REJUMA promove encontros com o objetivo de socializar as ações desenvolvidas sobre a temática do meio ambiente e, segundo a palestrante, participar desta rede é ter a possibilidade de discutir com vários grupos as questões ambientais de cada localidade/região. Informa, ainda, que a REJUMA defende políticas nacionais e regionais que visam à proteção do meio ambiente. Ressalta que a REJUMA se manifestou com relação à construção da usina hidrelétrica no Rio Madeira e sobre a transposição do Rio São Francisco.

Por fim, informa que, em 2010, será realizada a Conferência Internacional da Juventude e Meio ambiente, onde está prevista a vinda de varias delegações, representando vários países. Ressalta que é fundamental a participação da juventude indígena na REJUMA para que os jovens possam contribuir com a discussão e trocar experiências com os jovens não-índios.

Após a oficina, os jovens se encaminharam para o esperado passeio turístico por Brasília. O passeio só foi possível graças ao empenho e à articulação de Alex Nazaré, da Secretaria Nacional de Juventude, que viabilizou dois ônibus para levar os jovens aos pontos turísticos escolhidos, quais sejam: Memorial dos Povos Indígenas, Museu da República e Praça dos Três Poderes. A jovem Xavante Samantha Tsitsina contribuiu com uma matéria



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

para o Jornal Novo Olhar da Juventude Indígena¹⁸ relatando os principais momentos do passeio turístico.

As atividades do dia só terminaram na madrugada de sábado. Depois de jantarem, parte dos jovens indígenas se dirigiu ao auditório, com o objetivo de cumprir com a responsabilidade de elaborar uma agenda de compromissos e prioridades para a juventude indígena no ano de 2010, conforme proposto na programação do Seminário. Por iniciativa própria, os jovens decidiram, ainda, criar a Comissão Nacional de Juventude Indígena e escrever uma carta endereçada aos membros da CNPI, com cópia para o Presidente da FUNAI. Aos poucos, o auditório foi se enchendo e, incansáveis, o trabalho seguiu pela noite adentro.

Três grupos foram formados e cada um discutiu um tema: a agenda para a CNPI, a agenda para o CONJUVE e a criação da Comissão Nacional de Juventude Indígena – CONJI. Depois, cada grupo apresentou aos demais o resultado da discussão e, em plenária, todos consolidaram as agendas e a proposta de composição da CONJI, que contaria com 15 membros titulares e 15 membros suplentes, distribuídos proporcionalmente entre as organizações das cinco regiões do país, portanto, deliberou-se por dez vagas (somados os titulares e suplentes) para a COIAB, seis vagas para a APOINME, seis vagas para o Aty Guasu, a ARPIPAN e Povos do Mato Grosso, quatro vagas para a ARPINSUL e quatro vagas para a ARPINSUDESTE. Por fim, foi realizada a Assembléia Geral de Criação da Comissão Nacional de Juventude Indígena e eleitos os seguintes representantes¹⁹:

- Região Centro-oeste:

Tsitsina Xavante (MT) – titular;

João Gilberto Tsi Tsimi'udö (MT) – suplente;

Geovani Kezokenaece (MT) – Titular;

Elenildo Kayabi (MT) – suplente;

João Terena (MS) – titular;

Moraes César Rikbatsa (MT) – suplente.

¹⁸ Em anexo.

¹⁹ As agendas da CNPI e do CONJUVE, a carta endereçada à CNPI e ao Presidente da FUNAI, e a ata da Assembléia de criação da Comissão Nacional de Juventude Indígena seguem em anexo.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

- Região Sul:

Tancredo Teiê Xokleng (SC) – titular;
Marcio Kokoj Kaingang (PR) – suplente;
Sandro Glória Guarani (SC) – titular;
Vaga aberta para povo Xetá;

- Região Amazônica:

Cristo Benison Tukano (AM) – titular;
Ednéia Arapaso (AM) – suplente;
Ivanilda Munduruku (PA) – titular;
Rozeninho Munduruku (PA) – suplente;
Giovana Macuxi (RR) – titular;
Silivan Apinajé (TO) – suplente;
Narúbia Karajá (TO) – titular;
Lidia Krikati (MA) – suplente;
Marcos Cinta-Larga (RO) – titular;
Leandro Mura (AM) – suplente.

- Região Nordeste:

Josiane Tupinikim (ES) – titular;
Pedro Pataxó (BA) – suplente;
Leandro Wassu-Cocal (AL) – titular;
Cristiane Pankararu (PE) – suplente;
Jadson Potiguara (PB) – titular;
Juliana Potiguara (CE) – suplente;

- Região Sudeste:

Athaid Guarani (SP) – titular;
Suplente - Vago;
Priscila Rosália Rodrigues dos Santos Kaingang (SP) – titular;



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

Cauê Sebastião Terena (SP) – suplente.

O trabalho só terminou às duas horas da madrugada e os jovens indígenas presentes demonstraram toda a sua alegria e satisfação pelo resultado do esforço conjunto e responsável.

Ao longo de todo o 28/11/2009, que não contou com atividades formais, os jovens foram deixando Brasília, em meio ao cansaço pela semana intensa, a despedidas emocionadas e à alegria pelas amizades conquistadas, pela troca de experiências e pela expectativa de fortalecimento da juventude indígena organizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No último dia de atividades foi distribuída aos jovens participantes uma ficha de avaliação do *Seminário Nacional de Juventude Indígena*, onde puderam expressar livremente as suas impressões sobre o evento. Todos aqueles que responderam, sem exceção, mostraram-se muito satisfeitos com os resultados do Seminário. Como pontos positivos foram relatados, em primeiro lugar, a oportunidade de socialização e intercâmbio de idéias, conhecimentos e experiências com outros jovens indígenas; ainda, os temas debatidos; a participação ativa dos jovens; as palestras; a afirmação dos direitos indígenas; o empenho da equipe organizadora do evento; a presença do representante do Conselho Nacional de Juventude – CONJUBE; os esclarecimentos sobre a Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI; a eleição dos representantes jovens indígenas para a CNPI e o CONJUBE; a criação da Comissão Nacional de Juventude Indígena; a produção do jornal diário.

Também foram apontados alguns pontos negativos, tais como problemas operacionais; a linguagem não acessível de alguns palestrantes; poucas oficinas e dinâmicas de grupo; a ausência de representantes de outros Povos Indígenas, além dos 42 representados no Seminário²⁰; a ausência do Presidente da FUNAI na solenidade de abertura; a falta de

²⁰ Sobre este ponto é importante salientar que, de fato, muitos jovens não puderam vir ao Seminário



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

pontualidade no cumprimento dos horários estabelecidos na programação, o que resultou, em alguns momentos, na dispersão de parte dos jovens participantes; o desinteresse de alguns jovens participantes; poucos palestrantes indígenas nas mesas; a falta de espaços adequados para confraternização e manifestações culturais.

Concordamos que foram diversos os problemas operacionais que prejudicaram o andamento das atividades referentes ao ***Seminário Nacional de Juventude Indígena*** e que foram sentidos e apontados por alguns jovens indígenas nas suas avaliações. Tais problemas, anteriores à realização do Seminário, tiveram lugar tanto no âmbito da própria CGE como, principalmente, em outras instâncias da FUNAI e, neste caso, de modo algum dependiam apenas do esforço da equipe organizadora para serem solucionados (como exemplo, podemos mencionar a demora na devolução de documentos enviados à Diretoria de Assistência da FUNAI e as dificuldades com o sistema de emissão de diárias e passagens). Contudo, as adversidades foram superadas e, com toda a certeza, acabaram por nos proporcionar algum aprendizado.

Apesar das dificuldades, podemos afirmar, com muita satisfação, que o ***Seminário Nacional de Juventude Indígena*** alcançou os seus objetivos de apoiar e qualificar os jovens indígenas participantes para o fortalecimento da sua organização, mobilização e articulação política necessárias ao enfrentamento e à superação das principais questões que os afligem. Acima de tudo, foi o protagonismo dos próprios jovens indígenas que contribuíram, a cada momento do Seminário, para o sucesso das atividades.

Os jovens participaram ativamente dos debates que ocorreram após as palestras temáticas; constituíram uma Comissão Nacional de Juventude Indígena, com 15 titulares e 15 suplentes distribuídos entre as cinco regiões do país; elegeram dois representantes para a Sub-Comissão de Gênero, Infância e Juventude da CNPI e um representante para o CONJUVE; elaboraram agendas de prioridades e compromissos para a CNPI e o CONJUVE; elaboraram

(aproximadamente 30), devido a problemas operacionais ocorridos tanto no âmbito da FUNAI/Sede como nas Unidades Regionais. Uma possível explicação está na proximidade das datas de realização da Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena – CONEEI e do Seminário Nacional de Juventude, já que ambos os eventos demandavam uma participação ativa de servidores dos Setores de Educação das Unidades Regionais e de servidores da própria CGE, que estabeleceu o apoio à realização da CONEEI como prioridade para o ano de 2009. Também destacamos os problemas ocasionados pela ocorrência do surto da Gripe H1N1, o que nos obrigou a alterar a data de realização do Seminário por duas vezes.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Educação

uma carta dirigida à CNPI e ao Presidente da FUNAI; elaboraram uma carta dirigida ao Ministério do Esporte, cobrando a retomada das negociações para a implementação do Programa Segundo Tempo Indígena; criaram uma rede virtual de comunicação e um blog, onde já estão trocando informações e experiências, além de planejamentos para a juventude indígena no ano de 2010.

Por fim, agradecemos imensamente a cada um (a) destes jovens indígenas, que fizeram, de fato, a diferença, e esperamos que o que foi construído no Seminário se consolide, perdure e frutifique.

Izabel Gobbi
Antropóloga – CGE/FUNAI

ANEXOS

Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Objetivo Estratégico 1.1 – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.

Objetivo Estratégico 1.2– Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem, da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objetivo Estratégico 1.3– Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e Comunitária.

Objetivo Estratégico 1.4– Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.

Objetivo Estratégico 1.5 – Implementar o ensino dos direitos de crianças e adolescentes com base no ECA, ampliando as ações previstas na Lei 11.525/07, também para a educação infantil, ensino médio e superior.

Objetivo Estratégico - 1.6 - Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Objetivo Estratégico 2.1 - Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável, inclusive com cláusulas de proteção nos contratos comerciais nacionais e internacionais.

Objetivo Estratégico 2.2 - Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social.

Objetivo Estratégico 2.3 – Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricional.

Objetivo Estratégico 2.4 – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.

Objetivo Estratégico 2.5 – Universalizar o acesso ao registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias.

Objetivo Estratégico 2.6- Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.

Objetivo Estratégico 2.7 – Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

Objetivo Estratégico 2.8 - Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.

Objetivo Estratégico 2.9: Implementar na educação básica o ensino da cultura afrobrasileira, africana e indígena, em cumprimento das Leis de nºs 10.639/03 11.645/08

Objetivo Estratégico 2.10 – Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.

Objetivo Estratégico 2.11 – Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Objetivo Estratégico 2.12 - Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.

Objetivo Estratégico 2.13 - Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00.

Objetivo Estratégico 2.14 – Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e potencial criativo.

Objetivo Estratégico 2.15 – Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Objetivo Estratégico 3.1 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com base na revisão e implementação do Plano nacional temático.

Objetivo Estratégico 3.2 - Implementar políticas e programas de atenção e reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.

Objetivo Estratégico 3.3 – Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.

Objetivo Estratégico 3.4 – Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.

Objetivo Estratégico 3.5 – Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.

Objetivo Estratégico 3.6 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano Nacional temático.

Objetivo Estratégico 3.7 Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.

Objetivo Estratégico 3.8 – Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação.

Objetivo Estratégico 3.9 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.

Objetivo Estratégico 3.10 - Definir e implementar políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio.

Objetivo Estratégico 3.11 – Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.

Objetivo Estratégico 3.12 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.

Objetivo Estratégico 3.13 - Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema sócio-educativo e do acolhimento institucional.

Objetivo Estratégico 3.14 – Implantar mecanismos de prevenção e controle da violência institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na erradicação da tortura.

Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Objetivo Estratégico 4.1– Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

Diretriz 05 – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

Objetivo Estratégico 5.1 – Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 5.2 – Incentivar processos de aprimoramento institucional, de especialização e de regionalização dos sistemas de segurança e justiça, para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 5.3 - Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos de responsabilização para o rompimento do ciclo de impunidade e para o enfrentamento de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

Objetivo Estratégico 6.1 - Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Objetivo Estratégico 6.2 - Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva.

Objetivos Estratégico 6.3 – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

Objetivo Estratégico 7.1 –Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.

Objetivo Estratégico 7.2 – Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 08 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo.

Objetivo Estratégico 8.1 - Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Diretriz 09 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Objetivo Estratégico 9.1 - Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.

Objetivo Estratégico 9.2 – Estabelecer e implementar mecanismos de co-financiamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência entre as três esferas de governo, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conanda.

Diretriz 10 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 10.1 – Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.

Diretriz 11 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

Objetivo Estratégico 11.1 – Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.

Objetivo Estratégico 11.2 – Universalizar o Sistema de Informação para Infância e adolescência - Sipiia, mediante a co-responsabilidade do poder público, em articulação com outras bases de dados nacionais sobre crianças e adolescentes.

Diretriz 12 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Objetivo Estratégico 12.1 – Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.

Objetivo Estratégico 12.2 - Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.

Objetivo Estratégico 12.3 - Promover o intercâmbio científico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão nos temas relativos a crianças e adolescentes.

Diretriz 13 – Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Objetivo Estratégico 13.1 - Incluir cláusulas de proteção aos direitos da criança e do adolescente nos acordos multilaterais.

Objetivo Estratégico 13.2 - Desenvolver de parcerias e cooperação técnica entre Estados para implementação da Convenção dos Direitos da Criança e adolescente.